



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1.^a A 7.^a SESSÃO DA 10.^a SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 49.^a LEGISLATURA

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ABASTECIMENTO POPULAR		CONTRABANDO	
Propondo encaminhamento ao Sr. Presidente da República, de propostas de S. Ex. ^a intituladas "Água é Vida — irrigação para todos e Programa Nacional de Abastecimento Popular — alimentos para o povo", de combate à fome e à miséria. Sen. Pedro Simon	11696	Contrabando de gás de cozinha brasileiro em nossas fronteiras. Sen. Jutahy Magalhães	11591
AJUSTE FISCAL		(CPI)	
Registrando reunião de dirigentes partidários, objetivando acelerar a tramitação de projetos essenciais, tais como ajuste fiscal. Sen. Mauro Benevides	11608	Carta do Dep. Waldir Pires ao Sen. Jarbas Passarinho, Presidente da CPI do Orçamento, rebatendo acusações do Sr. Antônio Carlos Magalhães, relativas à contratação de financiamento de obras junto à CEF, durante a gestão de S. Ex. ^a no Governo da Bahia. Sen. Jutahy Magalhães	11614
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO ARARIPE		Comentando a importância da CPI do Orçamento. Sen. João Calmon	11764
Comentários sobre requerimento da Associação Municipalista do Araripe, solicitando ao Governo Federal a liberação dos recursos para a Aduana do Oeste. Sen. Marco Maciel	11795	DIREITOS POLÍTICOS	
CARVÃO		Confirmação pelos Ministros do STJ convocados pelo STF, da decisão do Senado Federal sobre a suspensão de direitos políticos do ex-Presidente Fernando Collor. Sen. Cid Sabóia de Carvalho	11567
Registrando protesto pela importação brasileira de carvão energético. Sen. Esperidião Amin	11593	Manutenção pelo STF da decisão do Senado Federal impedindo a candidatura do ex-Presidente Fernando Collor nos próximos 8 anos. Sen. Eduardo Suplicy	11568
(CEF)		EMENDA CONSTITUCIONAL	
Indignação de S. Ex. ^a pelo conteúdo hedonista do atual anúncio da Caixa Econômica Federal, veiculado nas redes de TV. Sen. Francisco Rollemberg	11590	Texto e justificativa de proposta de Emenda Constitucional de autoria de S. Ex. ^a para criação e composição do Grande Conselho Nacional. Sen. Pedro Teixeira	11594
COMBUSTÍVEL		EMPRESA ESTATAL	
Apelo ao Departamento Nacional de Combustíveis e ao Ministério das Minas e Energia, no sentido do estabelecimento de medidas compensatórias na Amazônia, caso se confirme a desigualização do preço dos combustíveis, a propósito de ofício recebido da Associação Brasileira dos Armadores de Navegação Interna — ABANI. Sen. Odacir Soares	11640	Responsabilizando os governantes no que concerne ao desperdício de dinheiro público e o ônus que representa para o contribuinte as estatais brasileiras. Sen. Odacir Soares	11798
CONJUNTURA NACIONAL		ESTADO DE RORAIMA	
Tecendo considerações sobre a ocorrência de uma verdadeira revolução ética no atual momento político brasileiro. Sen. Pedro Simon	11610	Tecendo comentários sobre proposta revisional pelo Dep. Tuga Angerami, revertendo o Estado de Roraima à condição de território federal. Sen. Marluce Pinto	11622
O Brasil em face das transformações do mundo atual. Sen. Valmir Campelo	11763	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
CONSTITUIÇÃO		Movimento em defesa do Rio de Janeiro denominado "Viva Rio". Sen. Nelson Carneiro	11567
Definindo responsabilidade do Governo e do Congresso Nacional, no encaminhamento de proposta à Revisão Constitucional na busca de solução para a crise brasileira. Sen. Josaphat Marinho	11620	ESTUDANTE	
		Protestando pelo incidente ocorrido entre estudantes e a segurança do Sr. Antônio Carlos Magalhães	

	Pág.		Pág.
Ihães, Governador da Bahia, por ocasião de sua visita ao Pelourinho. Sen. Jutahy Magalhães	11591	LEGISLATIVO	
FAMÍLIA		Atuação do Congresso Nacional em 1993. Sen. Pedro Simon	11610
Eventos realizados pela Igreja Católica, alusivos ao Ano Internacional da Família, assim considerado pela ONU o ano de 1994. Sen. Marco Maciel	11557	MINISTRO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	
FOME		Enaltecendo a atuação do Sen. Alexandre Costa à frente do Ministério da Integração Regional. Sen. Júlio Campos	11630
Comentando sobre o número elevado de pessoas que nada comeram no Natal, apesar do sucesso da campanha de combate à fome, liderada pelo sociólogo Betinho. Sen. Eduardo Suplicy	11773	ORÇAMENTO	
Parabenizando o Sen. Eduardo Suplicy pela abordagem em discurso de temas importantes como a questão do combate à fome. Sen. Amíl Lando ...	11793	Réflexões acerca da problemática sobre o Orçamento da União. Sen. Jutahy Magalhães	11570
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PARECER	
Considerações sobre os ganhos significativos no desempenho da economia implicando na melhoria da qualidade dos nossos produtos, mediante programas nacionais de formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra em todos os níveis e em todos os setores. Sen. Valmir Campelo	11791	Parecer de plenário, em substituição à CCJC sobre emenda oferecida ao PL n.º 59, que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões — dentistas. Sen. Elcio Álvares	11560
HOMENAGEM		Parecer n.º 502/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PL n.º 59/93, que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. Sen. Levi Dias	11560
Reverenciando o artista plástico recifense Francisco Brenam, pela outorga do Prêmio Internacional de Cultura "Gabriella Mistral", da OEA. Sen. Ney Maranhão	11617	Parecer de Plenário, em substituição à CCJC, sobre o PDL n.º 6/85, que aprova os textos da Convenção n.º 137 e da Recomendação n.º 145 da Organização Internacional do Trabalho. Sen. Iram Saraiva	11561
Homenageando o Padre Cleto Caliman, de Venda Nova do Imigrante — ES. Sen. João Calmon	11632	Parecer n.º 503/93 — Comissão Diretora, redação final ao PDL n.º 7/93, que aprova os Estatutos da União Internacional para conservação da natureza e dos Recursos Naturais (UICN) com vistas a adesão do Brasil aos mesmos. Sen. Lucídio Portella	11561
Homenageando o escritor Ariano Suassuna, pela posse na Academia Pernambucana de Letras. Sen. Marco Maciel	11633	Parecer n.º 504/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PDL n.º 6/85, que aprova textos da Convenção n.º 137 e da Recomendação n.º 145, da Organização Internacional do Trabalho. Sen. Lavoisier Mala	11563
Registrando os 44 anos do jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> . Sen. Valmir Campelo	11811	Parecer n.º 505/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 154/93, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro elevar os limites fixados nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 36/92 do Senado Federal, a emitir LPTERJ, destinado ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre/94. Sen. Nelson Wedekin	11564
HOMENAGEM PÓSTUMA		Parecer n.º 506/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 155/93, autorizando o Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro, destinados ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994 vencível em 15-1-95. Sen. Júlio Campos	11566
Homenageando postumamente o juiz aposentado do antigo TFR, Ministro Alvaro Peçanha Martins. Sen. Josaphat Marinho	11585	Parecer n.º 507/93, CAE, sobre Ofício "S" n.º 12/93, onde o Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito interno junto ao Tesouro Nacional, no valor de 105 bilhões de cruzeiros reais, destinados à capitalização do BANDERN de acordo com o teor do voto do CMN n.º 212/92 aprovado em 15-12-92. Sen. Bello Parga	11684
IMPREENSA		Parecer n.º 508/93, CAE, sobre o Ofício n.º 159/93, ao Senhor Prefeito de Santa Maria do Oeste (PR), solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seicentos mil cruzeiros reais) a	
Comentando artigo de autoria de S. Ex.º intitulado o PSDB e a mudança, publicado no jornal <i>Tribuna da Bahia</i> , dia 12 último. Sen. Jutahy Magalhães	11614		
IMPUNIDADE			
A impunidade no Brasil. Sen. Pedro Simon	11610		
(INCRA)			
Tecendo considerações sobre carta assinada por vários Presidentes de Associações de Moradores e de Comunidades do Estado do Tocantins, de socorro sobre solicitação feita pelo INCRA, e ainda não atendida. Sen. Carlos Patrocínio	11776		
Apelando ao Ministro da Agricultura ao desempenho do INCRA. Sen. Carlos Patrocínio	11776		

Pág.	PARECER ORAL	Pág.
11685	preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. Affonso Camargo	11685
11686	Parecer n.º 509/93, CAE, sobre Ofício "S" n.º 165/93, com solicitação da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul — PR, referente a operação de crédito pretendida junto ao Banestado, no valor de Cr\$12.400.000,00 a preços de setembro/93 utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. Belo Parga	11686
11687	Parecer n.º 510/93, CAE, sobre o Ofício "S" n.º 169/93 com solicitação da Prefeitura Municipal de Realeza PR, relativa a operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de Cr\$14.700.000,00 a preços de set./93 utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. Affonso Camargo	11687
11688	Parecer n.º 511/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 170/93, onde o Prefeito de Jesuítas — PR, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado S/A no valor de vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais, a preços de agosto/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. Bello Parga	11688
11688	Parecer n.º 512/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 171/93, com solicitação da Prefeitura de Santa Mônica — PR, relativa a operação de crédito junto ao Banestado S/A, no valor de Cr\$10.000.000,00. Sen. Bello Parga	11688
11689	Parecer n.º 513/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 172/93, do Sr. Pres. do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti PR, para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de Cr\$16.000.000,00 utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU. Sen. Affonso Camargo	11689
11690	Parecer n.º 514/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 173/93, com solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora — PR, para contratar operação de crédito no valor de Cr\$29.000.000,00 a preços de agosto/93, junto ao Banestado S/A., utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Sen. Bello Parga	11690
11691	Parecer n.º 515/93 — CCJC, ao PLC n.º 98/92, que "altera o inciso I do art. 585 da Lei n.º 5.869, de 11-1-93 — Código de Processo Civil". Sen. Cid Sabóia de Carvalho	11691
11691	Parecer n.º 516/93 — CAE, ao PLC n.º 98/92, que altera o inciso I do art. 585 da Lei n.º 5.869, de 11-1-73 — Código de Processo Civil. Sen. Elcio Aívares	11691
11692	Parecer n.º 517/93 — CAE, sobre PLC n.º 159/93, que veda o pagamento de dividendos e de participação nos lucros com base em saldo do credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público. Sen. Moisés Abrão	11692
11693	Parecer n.º 518/93 — CAE, dá nova redação ao art. 14 da Lei n.º 8.177, de 1.º-3-91, estabelece regras para a desindexação da economia. Sen. Ronan Tito	11693
	PARECER ORAL	
	Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 129/93, através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro solicita autorização para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, vencíveis no primeiro semestre de 1994. Sen. Lavalsier Mala	11563
	Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 150/93, onde o Governador do Estado do Ceará, solicita autorização para emitir (LFTECE), destinado ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994. Sen. Mauro Benevides	11565
	PARTIDO POLÍTICO	
	Desligamento de S. Ex.ª dos quadros do PMDB e filiação ao PP. Sen. Nelson Carneiro	11787
	(PIB)	
	Situação do PIB brasileiro. Sen. Júlio Campos	11630
	POLÍTICA ECONÔMICA	
	Discordância de S. Ex.ª com o plano de Estabilização do Governo no que tange à redução de verbas para a Educação. Sen. João Calmon	11581
	Posição do PMDB em relação ao plano econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Sen. Mauro Benevides	11608
	PROJETO DE LEI DO SENADO	
	Apelando ao Congresso para aprovação do PLS n.º 75/91, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas, de autoria de S. Ex.ª em apreciação na Câmara dos Deputados. Ney Maranhão	11579
	PLS n.º 160/93, dispõe sobre a distribuição de processos a juizes designados para os Tribunais Eleitorais. Sen. Álvaro Pacheco	11588
	PLS n.º 161/93 — Complementar, altera a Lei Complementar n.º 64, de 18-5-90, estatuinto prazo único de 6 (seis) meses para desincompatibilizações. Sen. Odacir Soares	11761
	REFORMA TRIBUTÁRIA	
	Criticando o Governo Federal por recorrer ao instituto da Medida Provisória para promover parcialmente a Reforma Tributária. Sen. Amir Lando	11794
	REINTEGRAÇÃO	
	Apelo ao Presidente da República Itamar Franco pela reintegração dos ex-funcionários da Telerj e da Embratel, demitidos no Governo Collor. Sen. Nelson Wedekin	11640
	RENDA	
	Comentando correspondências enviadas pelo Presidente da República Itamar Franco, e pelo sociólogo Herbert de Sousa apoiando o projeto de autoria de S. Ex.ª que dispõe sobre garantia de renda mínima aos brasileiros. Sen. Eduardo Suplicy	11791

	Pág.		Pág.
REQUERIMENTO		SISTEMA ELEITORAL	
Requerimento n.º 1.434/93, de informações, ao Ministro de Minas e Energia, sobre eficiência ou ineficiência das empresas estatais, particularmente a Petrobrás. Sen. Gilberto Miranda	11557	Defendendo ampla reforma constitucional no que se refere aos sistemas eleitoral e partidário, como solução para a crise política. Sen. Pedro Teixeira	11810
Requerimento n.º 1.441/93, homenagem póstuma ao Ministro Alvaro Peçanha Martins, juiz aposentado do TFR. Sen. Jutahy Magalhães	11587	SONEGAÇÃO FISCAL	
RODOVIA		Combate à sonegação de impostos no País. Sen. João Calmon	11764
Inauguração da "Linha Verde", rodovia litorânea que liga Salvador a Aracaju no dia 17, pelos Governadores João Alves Filho de Sergipe, e Antônio Carlos Magalhães da Bahia. Sen. Lourival Baptista	11606	TRANSCRIÇÃO	
SENADOR		Transcrição de correspondência recebida por S. Ex. ^a da Associação Nacional de Produtores de Alho protestando contra a importação de alho da China. Sen. Esperidião Amin	11593
Tecendo considerações a respeito do desligamento do Sen. Nelson Carneiro do PMDB. Sen. Mauro Benevides	11789	Transcrição nos anais das notícias publicadas no Diário de Pernambuco, edição de 17-12-93, intitulada "Tribunal homenageia jurista com Colar Pontes de Miranda", e, na edição do dia 19-12-93, intitulada "Ministro é homenageado por Tribunal". Sen. Lourival Baptista	11695
SERVIDOR PÚBLICO		VIOLÊNCIA	
Apoiando o "Manifesto em defesa da valorização do Servidor Público", subscrito por diversos sindicatos da categoria. Sen. Odacir Soares	11778	Considerando a impunidade como causa fundamental do crescimento da violência em nosso País. Sen. Júlio Campos	11569

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AFFONSO CAMARGO			
Parecer n.º 508/93 — CAE, sobre o Ofício n.º 159/93, ao Senhor Prefeito de Santa Maria do Oeste solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU	11685	ros reais, destinados à capitalização do Bandern de acordo com o teor do voto do CMN n.º 212/92 aprovado em 15-12-92	11684
Parecer n.º 510/93 — CAE, sobre o Ofício "S" n.º 169/93 com solicitação da Prefeitura Municipal de Realeza PR, relativa a operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, no valor de Cr\$14.700.000,00 a preços de set./93 utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU	11687	Parecer n.º 509/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 165/93, com solicitação da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul — PR, referente a operação de crédito pretendida junto ao Banestado, no valor de Cr\$12.400.000,00 a preço de setembro/93 utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU	11686
Parecer n.º 513/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 172/93, do Sr. Pres. do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR, para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de Cr\$16.000.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU	11689	Parecer n.º 511/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 170/93, onde o Prefeito de Jesuítas — PR, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado S/A no valor de vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais, a preços de agosto/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU	11688
ALVARO PACHECO		Parecer n.º 512/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 171/93, com solicitação da Prefeitura de Santa Mônica — PR, relativa a operação de crédito junto ao Banestado S/A, no valor de Cr\$10.000.000,00	11688
PLS n.º 160/93, dispõe sobre a distribuição de processos a juizes designados para os Tribunais Eleitorais	11588	Parecer n.º 514/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 173/93, com solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora — PR, para contratar operação de crédito no valor de Cr\$29.000.000,00 a preços de agosto/93, junto ao Banestado S/A, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU	11690
AMIR LANDO		CID SABÓIA DE CARVALHO	
Parabenizando o Sr. Eduardo Suplicy pela abordagem em discurso de temas importantes como a questão do combate à fome	11793	Confirmação pelos Ministros do STJ convocados pelo STF, da decisão do Senado Federal sobre a suspensão de direitos políticos do ex-Presidente Fernando Collor	11567
Criticando o Governo Federal por recorrer ao instituto da Medida Provisória para promover parcialmente a Reforma Tributária	11794	Parecer n.º 515/93 — CCJC, ao PLC n.º 98/92, que "altera o inciso I do art. 585 da Lei n.º 5.869, de 11-1-73 — Código de Processo Civil"	11691
ANTONIO MARIZ		CARLOS PATROCÍNIO	
Associando-se às homenagens póstumas ao Ministro Peçanha Martins. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho	11586	Tecendo considerações sobre carta assinada por vários Presidentes de Associações de Moradores e de comunidades do Estado do Tocantins, de socorro sobre solicitação feita pelo INCRA, e ainda não atendida	11776
BELO PARGA		Apelando ao Ministro da Agricultura apoio ao desempenho do INCRA	11776
Parecer n.º 507/93 — CAE, sobre Ofício "S" n.º 12/93, onde o Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito interno junto ao Tesouro Nacional, no valor de 105 bilhões de cruzei-			

II

	Pág.		Pág.
EDUARDO SUP LICY		Combate a sonegação de impostos no País	11764
Manutenção pelo STF da decisão do Senado Federal impedindo a candidatura do ex-Presidente Fernando Collor nos próximos 8 anos	11568	Homenageando o Sen. Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Mauro Benevides	11790
Comentando sobre o número elevado de pessoas que nada comeram no natal, apesar do sucesso da campanha de combate à fome, liderada pelo sociólogo Betinho	11773	JOSAPHAT MARINHO	
Comentando correspondências enviadas pelo Presidente da República Itamar Franco, e pelo sociólogo Herbert de Sousa apoiando a projeto de autoria de S. Ex. ^a que dispõe sobre garantia de renda mínima aos brasileiros	11791	Homenageando postumamente o juiz aposentado do antigo TFR, Ministro Alvaro Peçanha Martins ...	11585
ELCIO ALVARES		Definindo responsabilidade do Governo e do Congresso Nacional, no encaminhamento de proposta à Revisão Constitucional na busca de solução para a crise brasileira	11620
Parecer de plenário, em substituição à CCJC sobre emenda oferecida ao PL n.º 59, que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas	11560	JÚLIO CAMPOS	
Parecer n.º 516/93 — CAE, ao PLC n.º 98/92, que altera o inciso I do art. 585 da Lei n.º 5.869, de 11-1-73 — Código de Processo Civil	11691	Parecer n.º 506/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 155/93, autorizando o Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro, destinados ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994 vencível em 15-1-95	11566
Registrando especialmente o desligamento do Sen. Nelson Carneiro do PMDB e se filiando ao PP. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	11787	Considerando a impunidade como causa fundamental do crescimento da violência em nosso País	11569
ESPERIDIÃO AMIN		Tecendo considerações sobre a severidade com que devem ser analisados alguns assuntos pela Revisão Constitucional, como a criação de Estados e Municípios. Aparte à Sen. Marluce Pinto	11624
Registrando protesto pela importação brasileira de carvão energético	11593	Enaltecendo a atuação do Sen. Alexandre Costa à frente do Ministério da Integração Regional	11630
Transcrição de correspondência recebida por S. Ex. ^a da Associação Nacional de Produtores de Alho protestando contra a importação de alho da China	11593	Situação do PIB brasileiro	11630
FRANCISCO ROLLEMBERG		JUTAHY MAGALHÃES	
Homenageando postumamente o Ministro Peçanha Martins. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho ..	11586	Reflexões acerca da problemática sobre o Orçamento da União	11570
Indignação de S. Ex. ^a pelo conteúdo hedonista do atual anúncio da Caixa Econômica Federal, veiculado nas redes de TV	11590	Requerimento n.º 1.441/93, homenagem póstuma ao Ministro Alvaro Peçanha Martins, juiz aposentado do TFR	11587
GILBERTO MIRANDA		Protestando pelo incidente ocorrido entre estudantes e a segurança do Sr. Antônio Carlos Magalhães, Governador da Bahia, por ocasião de sua visita ao Pelourinho	11591
Requerimento n.º 1.434/93, de informações, ao Ministro das Minas e Energia, sobre eficiência ou ineficiência das empresas estatais, particularmente a Petrobrás	11557	Contrabando de gás de cozinha brasileiro em nossas fronteiras	11591
IRAM SARIVA		Comentando artigo de autoria de S. Ex. ^a intitulado "O PSDB e a mudança", publicado no jornal Tribuna da Bahia, dia 12 último	11614
Parecer de Plenário, em substituição à CCJC, sobre o PDL n.º 6/85, que aprova os textos da Convenção n.º 137 e da Recomendação n.º 145 da Organização Internacional do Trabalho	11561	Carta do Dep. Waldir Pires ao Sen. Jarbas Passarinho, Presidente da CPI do Orçamento, rebatendo acusações do Sr. Antônio Carlos Magalhães, relativas à contratação de financiamento de obras junto à CEF, durante a gestão de S. Ex. ^a no Governo da Bahia	11614
JONAS PINHEIRO		LAVOISIER MAIA	
Homenageando o Sen. Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Mauro Benevides	11789	Parecer n.º 504/94 — Comissão Diretora, dá redação final ao PDL n.º 6/85, que aprova o texto da Convenção n.º 137 e da Recomendação n.º 145, da Organização Internacional do Trabalho	11563
JOÃO CALMON		Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 129/93, através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro solicita autorização para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, emitindo Letras	
Discordância de S. Ex. ^a com o plano de Estabilização do Governo no que tange à redução de verbas para a Educação	11581		
Homenageando o Padre Cleto Caliman, de Venda Nova do Imigrante — ES	11632		
Comentando a importância da CPI do Orçamento	11764		

Pág.		Pág.
	Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, vencíveis no primeiro semestre de 1994	11563
	LEVI DIAS	
	Parecer n.º 502/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PL n.º 59/93, que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas ..	11560
	LOURIVAL BAPTISTA	
	Inauguração da "Linha Verde", rodovia litorânea que liga Salvador a Aracaju no dia 17, pelos Governadores João Alves Filho, de Sergipe e Antônio Carlos Magalhães, da Bahia	11606
	Transcrição nos Anais, das notícias publicadas no Diário de Pernambuco, edição de 17-12-93, intitulada "Tribuna homenageia jurista com Colar Pontes de Miranda", e, na edição do dia 19-12-93, intitulada "Ministro é homenageado por Tribunal."	11695
	LUCÍDIO PORTELLA	
	Parecer n.º 503/93 — Comissão Diretora, redação final ao PDL n.º 7/93, que aprova os Estatutos da União Internacional para conservação da natureza e dos Recursos Naturais (UICN) com vistas a adesão do Brasil aos mesmos	11561
	MAURO BENEVIDES	
	Parecer oral, ao Ofício "S" n.º 150/93, onde o Governador do Estado do Ceará, solicita autorização para emitir (LFTECE), destinadas ao giro financeiro da dívida mobiliária do exercício de 1994	11565
	Registrando reunião de dirigentes partidários, objetivando acelerar a tramitação de projetos essenciais, tais como ajuste fiscal	11608
	Posição do PMDB em relação ao plano econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso	11608
	Tecendo considerações a respeito do desligamento do Sen. Nelson Carneiro do PMDB	11789
	MARCO MACIEL	
	Eventos realizados pela Igreja Católica, alusivos ao Ano Internacional da Família, assim considerado pela ONU o ano de 1994	11557
	Homenagem póstuma ao Ministro Peçanha Martins. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho	11585
	Homenageando o escritor Ariano Suassuna, pela posse na Academia Pernambucana de Letras	11633
	Comentários sobre requerimento da Associação Municipalista do Araripe, solicitando ao Governo Federal a liberação dos recursos para a Adutora do Oeste	11795
	MARLUCE PINTO	
	Tecendo comentários sobre proposta revisional pelo Dep. Tuga Angerami, revertendo o Estado de Roraima à condição de Território Federal	11622
	MOISÉS ABRÃO	
	Parecer n.º 517/93-CAE, sobre o PLC n.º 159/93, que veda o pagamento de dividendos e de participação nos lucros com base em saldo do credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo poder público	11692
	NELSON CARNEIRO	
	Movimento em defesa do Rio de Janeiro denominado "Viva Rio"	11567
	Desligamento de S. Ex.ª dos quadros do PMDB e filiação ao PP	11787
	NELSON WEDEKIN	
	Parecer n.º 505/93 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 154/93, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro elevar os limites fixados nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 36/92 do Senado Federal, a emitir LFTRJ, destinado ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencíveis no 1.º semestre de 1994	11564
	Apelo ao Presidente da República Itamar Franco pela reintegração dos ex-funcionários da TELERJ e da EMBRATEL, demitidos no Governo Collor	11640
	NEY MARANHÃO	
	Apelando ao Congresso para aprovação do PLS n.º 75/91, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas, de autoria de S. Ex.ª em apreciação na Câmara dos Deputados ...	11579
	Reverenciando o artista plástico recifense Francisco Brenam, pela outorga do Prêmio Internacional de cultura "Gabriella Mistral" da OEA	11617
	ODACIR SOARES	
	Apelo ao Departamento Nacional de Combustíveis e ao Ministério das Minas e Energia, no sentido do estabelecimento de medidas compensatórias na Amazônia, caso se confirme a desqualificação do preço dos combustíveis, a propósito de ofício recebido da Associação Brasileira dos Armadores de Navegação Interna — ABANI	11640
	PLS n.º 161/93 — Complementar, altera a Lei Complementar n.º 64, de 18-5-90, estatuindo prazo único de 6 (seis) meses para desincompatibilizações	11761
	Apoiando o "Manifesto em defesa da valorização do Servidor Público", subscrito por diversos sindicatos da categoria	11778
	Responsabilizando os governantes no que concerne desperdício de dinheiro público e ao ônus que representa para o contribuinte as estatais brasileiras	11798
	PEDRO TEIXEIRA	
	Texto e justificação de proposta de Emenda Constitucional de autoria de S. Ex.ª para criação e composição do Grande Conselho Nacional	11594
	Defendendo ampla reforma constitucional no que se refere aos sistemas eleitoral e partidário, com solução para a crise política	11810
	PEDRO SIMON	
	Tecendo considerações sobre a ocorrência de uma verdadeira revolução ética no atual momento político brasileiro	11610
	Atuação do Congresso Nacional em 1993	11610

IV

	Pág.		Pág.
A impunidade no Brasil	11610	VALMIR CAMPELO	
Propondo encaminhamento ao Sr. Presidente da República, de propostas de S. Ex. ^a intituladas "Água é Vida — irrigação para todos e Programa Nacional de Abastecimento Popular — alimentos para o povo", de combate à fome e à miséria	11696	O Brasil em face das transformações do mundo atual	11763
RONAN TITO		Considerações sobre os ganhos significativos no desempenho da economia implicando na melhoria da qualidade dos nossos produtos, mediante programas nacionais de formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra em todos os níveis e em todos os setores ..	11791
Parecer n.º 518/93-CAE, dá nova redação ao art. 14 da Lei n.º 8.177, de 1.º-3-91, estabelece regras para a desindexação da economia	11693	Registrando os 44 anos do jornal Tribuna da Imprensa	11811

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO****1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Requerimentos**

Nº 1.434, de 1993, do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia, informações que menciona.

Nº 1.435, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 27, 28, 29 e 30 do corrente. **Aprovado.**

Nº 1.436, de 1993, do Senador Alfredo Campos, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 3, 6, 10, 13, 17, 20, 21, 22 e 23 do corrente. **Aprovado.**

1.2.2 — Comunicação

Da Srª Eva Blay de ausência do País.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nºs S/175 e S/176, de 1993 (nºs 510 e 511/93, na origem), solicitando autorização para que possa contratar operações de crédito junto a Companhia Vale do Rio Doce, para os fins que especifica.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR MARCO MACIEL — Eventos realizados pela Igreja Católica alusivos ao Ano Internacional da Família, assim considerado pela ONU o ano de 1994.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. **Aprovado com**

emenda, após parecer de plenário. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59/93. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993 (nº 196/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/93. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985 (nº 78/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145 da Organização Internacional do Trabalho, relativas às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos, adotados em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Aprovado**, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. A Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/93. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício nº S/129, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro solicita autorização para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, vencíveis no primeiro semestre de 1994. **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 154, após parecer de plenário. A Comissão Diretora para redação final.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

— Redação final do Projeto de Resolução nº 154/93. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício nº S/150, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Ceará solicita autorização para emitir vinte e cinco bilhões, oitocentos e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinada ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro vindouro. **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 155/93, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 155/93. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR NELSON CARNEIRO — Movimento em defesa do Rio de Janeiro denominado Viva o Rio, a acontecer na data de amanhã.

— SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder — Confirmação, pelos Ministros do STJ convocados pelo STF, da decisão do Senado Federal sobre a

suspensão de direitos políticos do ex-Presidente Fernando Collor.

— SENADOR EDUARDO SUPPLY, como Líder — Manutenção pelo STF da decisão do Senado impedindo a candidatura do ex-Presidente Fernando Collor nos próximos 8 anos.

— SENADOR JÚLIO CAMPOS — A impunidade como a causa fundamental do crescimento da violência e da prática criminosa em nosso País. A questão da impunibilidade do menor de 18 anos de idade.

— SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reflexões sobre a problemática do Orçamento da União.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 588, de 1993

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1ª Sessão, em 16 de dezembro de 1993

10ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Levy Dias, Júlio Campos e Lucídio Portella

ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antônio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ César Dias _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _

Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Hydelkel Freitas _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Sarney _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho

— Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 1993

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as seguintes informações:

1 — Qual o custo médio atual, em moeda norte-americana (cotação comercial), de cada barril de petróleo produzido pela Petrobrás? Como esse custo se comportou, ao longo do corrente ano, mensalmente, isto é, qual foi sua média mensal? E, como esse custo se compõe, ou se detalha?

2 — Qual o custo médio atual de produção de cada barril de petróleo nas plataformas marítimas continentais do Brasil, e quais delas apresentam os maiores custos? Pede-se informações referentes a pelo menos dez dessas plataformas, indicando-se sua localização geográfica e a profundidade marítima em que operam, e, de preferência, que estejam relacionadas a pelo menos três distintas Unidades da Federação.

3 — Igualmente, pede-se, comparativamente, no que couber, essas informações, no caso da produção em terra.

4 — Qual e o custo atual — “ex-refinaria” — de cada um dos tipos de combustível produzidos pela Petrobrás, em moeda corrente do país (a preços de 15/dezembro/1993) e, mensalmente, como esse custo se comportou, ao longo do exercício de 1993, indicando-se o custo-médio de cada mês. Pede-se também a conversão desses valores para a sua correspondente cotação em moeda norte-americana.

Justificação

Em um momento em que tanto se debate a eficiência ou ineficiência das Empresas Estatais, e em que, particularmente, a Petrobrás tem sido objeto de acaloradas discussões sobre as vantagens e desvantagens de seu monopólio, faz-se necessário — imprescindível, até — que tenhamos acesso às informações que possam aclarar em qual dessas situações e condições encontra-se essa estatal.

Ademais, essas informações são de grande relevância para o pleno e fiel cumprimento, por parte desta Casa do Congresso Nacional, das atribuições referentes à fiscalização e ao controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consoante preceitua a norma contida no inciso X, do artigo 49 da Constituição Federal.

A partir das informações aqui requeridas, estaremos habilitados a comparar os custos de produção da Petrobrás com empresas congêneres do exterior, podendo, assim, melhor avaliar as vantagens e desvantagens comparativas que suas atividades causam ao país.

Parece-nos que estas razões são suficientes para embasar o requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1993. — **Gilberto Miranda.**

(Ao Exame da Mesa Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO Nº 1.435, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença, minhas ausências às sessões dos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1993. — **Senador Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO Nº 1.436, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença, minhas ausências às sessões dos dias 3, 6, 9, 10, 13, 17, 20, 21, 22 e 23 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1993. — **Senador Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 39, alínea a do Regimento Interno desta Casa, comunico que me ausentarei do País, no período de entre 24-12-93 a 10-1-94, para breve viagem em caráter particular.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1993. — **Senadora Eva Blay.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), os Ofícios nº S/175 e S/176, de 1993, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operações de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardarão a complementação de documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ONU — Organização das Nações Unidas — instituiu 1994 o Ano

Internacional da Família. Seguindo as pegadas desse organismo internacional, fundado em 1948, a Igreja Católica abraçou também a idéia e iniciou, em nosso País, no dia 12 dezembro passado, com uma solenidade no Santuário Nacional de Nossa Senhora da Aparecida, em São Paulo, uma série de eventos relativos ao tema.

A iniciativa partiu do Instituto Brasileiro de Comunicação Cristão — INBRAC, em conjunto com a CNBB, dirigida por D. Luciano Mendes de Almeida, através de setores da família e comunicação em sintonia com a "Campanha da Fraternidade 1994".

De alguma forma, ao se associar à iniciativa da ONU, a Igreja Católica se antecipa ao que a ONU fará e ajuda, também, para que essas celebrações tenham maior profundidade; que elas não se limitem simplesmente a celebrar, a exaltar a instituição familiar mas, mais do que isto, proponham providências com vistas a socorrer a família a enfrentar os inúmeros problemas com os quais se defronta.

D. Luciano Mendes de Almeida, no artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, no dia 4 de dezembro deste ano, diz com propriedade:

"Quem desconhece a importância para a família dos meios de comunicação? Infelizmente — acrescenta ele —, os valores básicos da fidelidade, do respeito à vida e do devotamento aos filhos estão sendo aos poucos minados por novelas e propagandas da tevê. E, portanto — conclui ele —, na abertura do Ano Internacional confiamos a Deus a família brasileira, assumindo compromisso de zelar pelos meninos e meninas de rua e pelas famílias em situação difícil. Evidente que — diz ainda D. Luciano Mendes de Almeida — a preparação do Natal em família, durante essas semanas, neste tempo de advento, há de estreitar entre os seus membros os laços de compreensão e de amor."

É natural, Sr. Presidente, que a decisão da ONU tenha que produzir os seus reflexos em nosso País. Enfim, a decisão da mais importante organização internacional dos nossos dias traz a debate muitos temas que estão a merecer a nossa reflexão. Na verdade, Sr. Presidente, a proclamação do Ano Internacional da Família sinaliza duas direções inequívocas.

A primeira é a extraordinária importância da família, a instituição em que se assenta o alicerce de toda a estrutura individual e social. Sendo a primeira célula da organização social, a família transmite os valores morais, espirituais, educacionais e sociais básicos, traduz normas de comportamento, regula modelos de ação da sociedade, forma cidadãos. É o traço de união entre as gerações — ajuda a conservar e a transmitir a cultura. É a família, em todas as suas diferentes e variadas formas culturais e sociais, que alimenta e molda pessoas. A sociedade confia em seu espírito de corpo, em sua solidariedade e em seu suporte.

A segunda direção, Sr. Presidente, é um sinal de alerta: a família, de alguma forma, pede socorro. Variadas pressões vêm minando a sua coesão e desintegrando o seu núcleo. Guerras e conflitos políticos espalham-se pelo mundo, deixando marcas de orfandade, desabrigo, desamparo e deslocamentos. O desenvolvimento a qualquer custo rompe a tradicional parceria da vida familiar. A rápida e desorganizada urbanização — de que é exemplo o Brasil, o País que era até 1940 uma sociedade rural, em 40 anos se transformou em uma sociedade mais que urbana, metropolitana — destrói as relações e os sistemas sociais baseados na *cellula mater*

da sociedade. Enfraquecida ou destruída a família, abrem-se veredas perigosas: a marginalização dos jovens, o recurso à droga, o apelo à violência, exemplos inequívocos dos tropeços por que passa a sociedade que perdeu seus valores, gerando, com o distanciamento e a reclusão de seus membros, a síndrome da personalidade sem afeto.

"Perdendo a solidariedade das famílias", disse Balzac no prefácio da *Comédia Humana*, "a sociedade perde essa força fundamental que Montesquieu descobrira e chamou a "Honra".

Ouso afirmar, Sr. Presidente, que a causa da crise moral que pervade as nações radica-se, de uma forma ou de outra, na decomposição crescente da estrutura familiar.

Assim, a instituição de um ano, como fez a ONU, para se pensar a família, para trazê-la à mesa das conversações, é oportunidade ímpar que se nos oferece. Precisamos fazer com que essas reflexões que a ONU produzirá em 1994 venham a reverberar em nosso País. Precisamos também aqui já resgatar o núcleo familiar em nosso País.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria de reportar-me ao encontro que foi realizado no Rio de Janeiro, no Sumaré, por iniciativa do Conselho Episcopal Latino-americano e a Arquidiocese, dirigido pelo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. A meu ver, esse evento representou uma contribuição muito importante à discussão da instituição familiar em nosso País e por que não dizer na América Latina.

Ao encontro realizado entre 29 e 31 de agosto último compareceram personalidades de todo o mundo e, de um modo especial, da América do Sul, entre as quais gostaria de destacar a presença de um ex-Presidente da Venezuela, um grande líder político no seu País, Dr. Rafael Caldera.

Durante os dois dias em que se realizou esse encontro de políticos e legisladores católicos da América Latina para discutir a questão familiar, foram debatidas muitas teses e extraídas algumas conclusões. Dentre elas, pela sua oportunidade, sobressaem algumas definições sobre o conceito da família e também algumas conclusões e sugestões a que chegaram os políticos e legisladores reunidos com relação ao tema. Vale dizer que muitas das conclusões extraídas durante esse encontro vão ser encaminhadas à ONU para que a organização internacional possa processá-las, analisá-las e, quem sabe, discutí-las com os seus diferentes Estados-membros.

A primeira observação que faria sobre esse encontro diz respeito à conceituação da família produzido por esse encontro.

Diz a declaração final aprovada no dia 31 de agosto último:

"A família é reconhecida como uma sociedade de direito natural, existente antes do Estado e de qualquer outra entidade. Possui direitos próprios e inalienáveis, como sua identidade, integridade, além da moralidade e liberdade e está fundada sob o matrimônio, íntima união de vidas, complemento entre o homem e a mulher, e está constituída por um vínculo indissolúvel do casamento, livremente contraído, de público reconhecido e aberto à transmissão da vida. Não é somente uma unidade jurídico-social e econômica, mas também comunidade de amor e solidariedade."

Feitas essas considerações, que abriram o documento, o encontro houve por bem, como disse há pouco, sugerir algumas providências que devam os diferentes Estados-membros da ONU observar para que possa, no ano de 1994, dedi-

cado à família, representar de fato um esforço no sentido de promoção do núcleo familiar.

Sem querer alongar-me em considerações, Sr. Presidente, gostaria de lembrar aqui alguns dos pontos considerados mais importantes que foram objeto das conclusões retiradas da reunião do Sumaré.

Em primeiro lugar, propôs-se estabelecer tribunais especializados para dar uma eficaz atuação do poder judicial em favor da família; reconhecer a igualdade de todos filhos perante a lei; reprimir o aborto; defender os benefícios de uma paternidade responsável pelo uso dos métodos naturais.

Quanto às ajudas econômicas do exterior, vinculadas a uma prática antinatalista, rejeitá-las e "exortar o Poder Legislativo a que exerça o seu direito constitucional na fiscalização dessa matéria".

Além disso condenou-se também, como registrou em artigo, com propriedade, D. Eugênio de Araújo Sales, a pernicioso influência de alguns meios de comunicação social na destruição dos princípios familiares, merecendo, portanto, providências adequadas para que se faça respeitar a dignidade da pessoa humana, a integridade da família e os direitos da criança.

Os participantes desse encontro, como tive oportunidade de salientar, aprovaram também uma moção no sentido de que fossem feitas gestões junto aos governos latino-americanos, no sentido de que os representantes desses Governos, junto à Organização das Nações Unidas, façam diligências para que a referida Declaração de Sumaré sirva como documento de referência as ações da ONU, de modo especial no dedicado à família.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o desafio, que é mundial, o é sobretudo para nós brasileiros. A questão familiar há de merecer cada vez maior e permanente atenção da sociedade, do Estado e de modo especial do seu braço político, o Governo.

É fundamental que se criem condições para que a família assuma suas funções básicas na área da educação, da saúde, do lazer, da profissionalização; é fundamental que se deem condições para que se possa abrigar no seio de sua família os milhões de menores que perambulam sem rumo pelas ruas, sem escolas e sem futuro. Às vezes, esquecemos que, para existir menino de rua, há a participação de um homem e de uma mulher: os pais.

Aproveitemos, pois, a ocasião que a ONU e a Igreja nos oferecem, de um modo especial nesse tempo de Advento, de preparação do Natal, para refletir sobre a família. Precisamos de boa vontade, criatividade, disposição e coragem para implementar políticas para a questão. Por isso, é fundamental, nesse instante, lembrar que a família é a base da vida social, porque nela se aprende a conviver, a praticar o exercício diário da paciência, da tolerância, do respeito mútuo. É aí que tem início a verdadeira cidadania, porque, como disse certa feita o Papa João Paulo II, numa alocução em novembro de 1991: "é da família que os cidadãos nascem e encontram a primeira escola das virtudes sociais, que constituem o princípio animador da existência e do desenvolvimento da própria sociedade".

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Almir Gabriel, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emenda de redação que apre-senta.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Elcio Alvares para proferir parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, passou pelas minhas mãos, como Relator, substituindo a Comissão de Assuntos Sociais. Foi aqui trazido o relatório, que foi aprovado, tendo-se discutido se a proposta que fizemos era simples adequação ou não do texto da lei. Face a isso, foi debatida aqui a possibilidade de ser discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero dizer que o projeto foi encaminhado ao Senador Elcio Alvares, que já o leu e, além de lê-lo, já produziu o seu parecer. Ontem tive oportunidade de examinar o parecer de S. Exª. Estou informado de que S. Exª se encontra na Casa e virá ao plenário, a fim de emitir parecer a respeito dessa matéria.

Sr. Presidente, esse Projeto de Lei está na Câmara dos Deputados desde 1991, e os percalços que são próprios do Congresso Nacional, evidentemente impediram que ele fosse apreciado em curto prazo.

Agradeço a tolerância de V. Exª no sentido de permitir que se ouça o parecer do Senador Elcio Alvares que, com certeza absoluta, nos permitirá fazer apreciação justa daquilo que é fundamental para a categoria médica.

Posso dizer-lhe que, em função da Constituição de 1988, ficou desvinculado o estabelecimento de um salário-base para qualquer categoria pelo fato de que a Constituição proíbe essa vinculação.

O projeto de lei que veio da Câmara exatamente busca fazer o ajustamento àquilo que foi estabelecido pela nova Constituição. Foi em função disso que o Deputado Virmondes Cruvinel apresentou esse projeto de lei que continha em seu teor tudo aquilo que era adequado para atender o objetivo de remunerar adequadamente a classe médica. Todavia, S. Exª acabou baseando-se em indicadores que, ao longo desses dois anos, foram sucessivamente sendo substituídos pela própria área econômica. Alguns indicadores, que nem chegaram a ser detalhados pelo próprio Poder Executivo, foram incluí-

dos no projeto de lei e, por isso mesmo, tiveram de ser escoimados pelo nosso parecer.

Tenho certeza absoluta de que o Senador Elcio Alvares teve oportunidade de fazer a leitura da nossa emenda no parágrafo constante do próprio projeto de lei e que o seu parecer será favorável. Acredito que S. Ex^a admitirá que, na verdade, não alteramos, em essência, nada do que está proposto no projeto, e, sim, que o ajustamos ao estabelecido, quer na Constituição brasileira, quer na legislação pertinente ao caso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Mesa é que agradece a V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, para proferir o parecer.

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993, que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, eminentes Colegas:

As alterações propostas pelo Senador Almir Gabriel demandaram, realmente, um estudo bem mais acurado da matéria, que, à primeira vista, nos pareceu singela. E tive oportunidade, então, examinando as propostas do Senador Almir Gabriel, de fazer pequena nota, que quero agora incorporar como o meu parecer à emenda do Senador Almir.

Quanto à primeira alteração, a substituição da palavra "correção" por "atualização", considerando simples emenda de redação, apoiando a justificativa contida no parecer de plenário do Senador Almir Gabriel.

A segunda alteração proposta, substituição da palavra "abril" por "junho", visa apenas à correção de um possível lapso do projeto aprovado na Câmara, uma vez que o salário mínimo constante do projeto original está fixado para o mês de maio de 1991, e, portanto, a atualização deve ser a partir do mês subsequente e não do mês anterior. Desta forma, a nosso ver, trata-se de simples emenda de redação também.

Quanto à última alteração proposta, que substitui o índice de variação da cesta básica, de que trata a Lei nº 8.178, de 1º de maio de 1991, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor — INPC, a que se refere a Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, até o mês de dezembro de 1991, e, a partir de janeiro de 1992, com base no índice de reajuste do salário mínimo de que trata a Lei nº 8.419, de 7 de maio de 1992, e a Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, ou no índice que vier a substituí-lo, quero fazer a seguinte ponderação: essa alteração procura, respeitando o mérito, adequar o projeto original à legislação atual, pois, o índice de variação da cesta básica não mais existe legalmente e nunca foi calculado oficialmente, uma vez que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento não chegou a definir a metodologia de sua aferição como estava previsto na Lei nº 8.178.

A nosso ver, essa alteração proposta não é simples emenda de redação, mas de ajuste legal. Como não altera o mérito do projeto aprovado na Câmara, inclusive, procurando substituir o índice inadequado legalmente por aquele mais próximo e com existência legal, essa alteração poderia ser considerada emenda de redação, evitando-se, desta maneira, o seu retorno

à Casa de origem, prolongando indefinidamente o prazo para a sua votação e deixando esses profissionais sem o piso salarial nesse período, dificultando a execução de acordos trabalhistas. Seria apenas necessário, no nosso modo de sentir, neste caso, uma comunicação formal àquela Casa, notificando as alterações realizadas.

Portanto, Sr. Presidente, eminentes Senadores, encampo esta nota como meu parecer às alterações propostas pelo Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O parecer conclui pela classificação da emenda como de redação.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação da emenda de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 502, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270, de 1991, naquela Casa).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270, de 1991, naquela Casa), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente, Levy Dias, Relator, Beni Veras — Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 502, DE 1993

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270, de 1991, na Casa de origem).

Dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas, a que se refere a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, fica fixado em Cr\$284.553,18 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e dezoito centavos), a partir de maio de 1991.

Parágrafo único. O valor referido no caput deste artigo passa a ter atualização mensal a partir de junho 1991, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC a que se refere a Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, até o mês de dezembro de 1991 e a partir de janeiro de 1992, com base no Índice de Reajuste do Salário Mínimo — IRSM — de que tratam a Lei nº 8.419, de 7 de maio de 1992 e a Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, ou no índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é considerada definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 110/93.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993 (nº 196/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais — UICN, com vistas à adesão do Brasil aos mesmos, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1993, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária do dia 2 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 503, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993 (nº 196, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993 (nº 196, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1993.

— Humberto Lucena, Presidente, Lucídio Portella, Relator, Nabor Júnior — Lavoisier Maia — Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 503, DE 1993

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1993 (nº 196, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº . . . DE 1993

Aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º São aprovados os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 110/93.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985 (nº 78384, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145 da Organização Internacional do Trabalho, relativas às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Sr. Senador Iram Saraiva para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985 (nº 78/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145 da Organização Internacional do Trabalho, relativos às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para emitir parecer)— Sr. Presidente, Srs. Senadores, designamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Pedro Teixeira para que proferisse o parecer e S. Exª assim o fez. Agora, solicitado pela Presidência do Senado, apenas reproduzimos em tópicos o parecer do nobre Senador Pedro Teixeira. Acabamos de lê-lo e observamos que S. Exª houve por bem dar o parecer favorável, esclarecendo que, no que toca à conveniência e oportunidade do projeto, cumpre assinalar que os termos da resolução e recomendação ora apreciada são de todo compatíveis com o interesse nacional, haja vista o próprio desenvolvimento das atividades portuárias brasileiras, máxime dos ingentes esforços tecnológicos e jurídicos que se tem concretizado nesse sentido.

Por essa razão, S. Ex^a, o Sr. Senador Pedro Teixeira, encaminha favoravelmente, dizendo da constitucionalidade e juridicidade, o que também encampamos.

Esse é o parecer. Por aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Sr. Senador Mário Covas para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MÁRIO COVAS (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão do Senado Federal é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985 (nº 78-B/84, na Casa de origem), que “aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às repercussões sociais dos novos métodos de processamento de carga nos portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho”.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, datada de 20 de setembro de 1974, na qual menciona o Parecer nº 38/73 de 17 de setembro de 1973, de autoria do Senhor Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, que opinou pela não ratificação da Convenção e não adoção da Recomendação considerada.

A Câmara dos Deputados acolheu o Projeto de Decreto Legislativo em tela, não atendidas as objeções formuladas pelo Ministério do Trabalho feitas à época. Quando de sua tramitação no Senado Federal foram solicitadas diligências junto ao Poder Executivo que, no entanto, nunca foram cumpridas. Dado o decurso de tempo verificado, retomou-se a tramitação da matéria com a redistribuição do processo, tendo em vista o afastamento do Relator originário.

Para a aprovação tanto da Convenção como da Recomendação em apreço considerou a Organização Internacional do Trabalho que os métodos de processamento de carga nos portos vêm se modificando, com a adoção cada vez maior de novas tecnologias que, por sua vez, resultam em profundas repercussões sobre o nível de emprego e as condições de trabalho e de vida dos portuários.

Nos quase 8.000 quilômetros de fronteira marítima, o Brasil possui muitos portos que experimentam essas mudanças tecnológicas.

Há que se levar em conta que os principais países desenvolvidos não hesitaram em adotar as normas contidas na Convenção e Recomendação ora em exame, não se omitindo frente às conseqüências dos novos métodos de trabalho nos portos.

Cabe ressaltar que a adesão do Brasil à Convenção e à Recomendação em tela, contribuirá para minimizar os nefastos efeitos sociais advindos dos modernos métodos de mecanização e automação das atividades portuárias, com o avanço da tecnologia e o aumento excessivo da mão-de-obra portuária disponível.

Providências semelhantes não podem deixar de ser tomadas em relação aos trabalhadores brasileiros, face à importância de que se revestem as medidas preconizadas pela OIT também no que diz respeito à observância dos direitos humanos.

Em vista do exposto, votamos pela aprovação do diploma internacional em exame que contribuirá para a adequada inserção do Brasil no moderno cenário mundial.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução, passa-se à discussão do projeto.

A Presidência esclarece que durante a discussão do projeto poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O Sr. Cid Sabóia De Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria dar uma breve palavra sobre esse projeto, ainda na discussão, antes que V. Ex^a encerre esse procedimento e uma matéria como essa conste dos Anais sem que haja discussão sobre ela.

É bom que fique claro que não há um debate ferrenho, acirrado sobre a matéria, porque ela tem caráter pacífico dentro da visão trabalhista nacional, que hoje é toda a mentalidade nacional; essa visão de proteção ao trabalho, essa visão de valorização do trabalhador.

É evidente que o parecer, tanto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, prolatado pelo Senador Pedro Teixeira e aqui confirmado pelo presidente da comissão, nobre Senador Iram Saraiva, como o parecer, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, dado por uma pessoa altamente qualificada para tanto, que é o Senador Mário Covas, demonstra a importância da matéria que estamos instruindo neste momento. Queremos realmente a aprovação dos textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145 da Organização Internacional do Trabalho. São matérias relativas às repercussões sociais dos novos métodos do processamento de carga nos portos. Essas resoluções foram adotadas, em Genebra, ainda em 1973, portanto quase há 20 anos, aliás há mais de 20 anos, porque estamos em dezembro, e essa matéria é de 25 de junho de 1973, durante sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Antes tarde do que nunca.

Na verdade, há um motivo de alegria quando verificamos que esta aprovação há de se consumir via Senado Federal. Eu, como parlamentar cearense, membro do PMDB, que tenho marcado a minha atuação tanto na Assembléia Nacional Constituinte como no Senado e ainda no Congresso Nacional, na defesa real dos trabalhadores, não quero deixar de consignar a minha posição favorável e de regozijo diante dos pareceres, com os quais concordo e os quais louvo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Encerrada a discussão. (Pausa.)

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 504, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985 (nº 78/84, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985 (nº 78/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às repercussões sociais dos novos métodos de processamento de carga nos portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1993.
— Humberto Lucena, Presidente — Lavoisier Maia, Relator
— Lucídio Portella — Nabor Júnior — Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 504, DE 1993**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1985 (nº 78/84, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos, adotada em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Item 4:

OFÍCIO Nº S/129, DE 1993

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Ofício nº S/129, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro solicita autorização para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, emitindo Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, vencíveis no primeiro semestre de 1994.

Nos termos do art. 5º da Resolução 110, de 1993, designo o nobre Senador Lavoisier Maia para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminha a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido de autorização do Senado Federal para elevação temporária dos limites de endividamento do Estado e emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas com giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1994.

A solicitação em pauta deve ser analisada, em primeiro lugar, à luz do disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 3, que restringe a emissão de novos títulos estaduais e municipais ao giro do "...principal devidamente atualizado de suas obrigações."

O Parecer do Banco Central do Brasil utilizou, para fins de cálculo do montante passível de giro, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, da Fundação IBGE, índice que a Resolução nº 36/92, do Senado Federal, prevê para a correção dos dados dos balancetes dos pleiteantes. Respeitado o limite constitucional, assim calculado, a emissão solicitada seria realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — FIBGE, apurado no 1º dia do mês anterior à realização do giro;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: até 1826 dias;

e) valor nominal: CR\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
541826	1º-1-94	13.574.001
541826	1º-2-94	16.694.052
541826	1º-3-94	19.854.541
541826	1º-4-94	23.892.330
541826	1º-5-94	25.686.268
541826	1º-6-94	26.706.189

Total 126.407.381

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULOS	DATA-BASE
3-1-94	3-1-92	1º-1-99	541824
3-2-94	1º-2-92	1º-2-99	541826
3-3-94	1º-3-92	1º-3-99	541826
3-4-94	1º-4-92	1º-4-99	541826
3-5-94	2-5-92	1º-5-99	541825
3-6-94	1º-6-92	1º-6-99	541826

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Informa ainda o referido Parecer do Banco Central do Brasil que a emissão sob exame não redundaria, caso realizada, em infração dos limites previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 36/92. Alerta, contudo, para o fato de o limite definido no item II do artigo 3º já se encontrar extrapolado para 1999, ano não sensibilizado pela operação pretendida. A elevação temporária dos limites de endividamento em 25%, conforme solicitado pelo Senhor Governador do Estado, seria suficiente, no entanto, para sanar a situação, no caso de a autorização desta Casa limitar a emissão ao montante constitucionalmente permitido, conforme cálculo efetuado pelo Banco Central.

Conclui o Parecer do Banco Central por entender "...desaconselhável o deferimento do pleito, no que diz respeito à rolagem de 90% da dívida mobiliária vencível no 1º semestre" uma vez que o resgate líquido calculado, considerando a Emenda Constitucional nº 3, deveria corresponder ao percentual de 35, 56%, que equivaleria ao giro de apenas 74,44% da dívida. Além disso, o giro de 90% solicitado implicaria extrapolação do limite previsto no item II, artigo 3º da Resolução nº 36/93, mesmo considerando-se a elevação temporária pleiteada.

No entanto, se, nesta Casa, a maioria de meus ilustres pares considerar negligenciáveis as razões apresentadas, em face da relevância da operação para o Estado do Rio de Janeiro, nosso parecer é favorável ao acolhimento do pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 154, DE 1993

Autoriza o governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar os limites fixados nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º — É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar temporariamente, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, os limites fixados nos artigos 2º e 3º da citada Resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º — A emissão ora autorizada será realizada sob as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) apurado no 1º dia do mês anterior à realização do giro;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** até 1826 dias;

e) **valor nominal:** CR\$ 1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
541826	1º-1-94	13.574.001
541826	1º-2-94	16.694.052
541826	1º-3-94	19.854.541
541826	1º-4-94	23.892.330
541826	1º-5-94	25.686.268
541826	1º-6-94	26.706.189
Total		126.407.381

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULOS	DATA-BASE
3-1-92	1º-1-99	541824	3-1-94
1º-2-92	1º-2-99	541826	3-2-94
1º-3-92	1º-3-99	541826	3-3-94
1º-4-92	1º-4-99	541826	3-4-94
2-5-92	1º-5-99	541825	3-5-94
1º-6-92	1º-6-99	541826	3-6-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 1.389, de 28-11-88.

Art. 3º — O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 154/93.

A Presidência esclarece que, durante a discussão do projeto, poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 505, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar os limites fixados nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Salá de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1993.
— Humberto Lucena, Presidente — Nelson Wedekin, Relator — Lucídio Portella — Nabor Júnior — Lavoisier Maia.

— 2 —

ANEXO AO PARECER Nº 505, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1993

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar os limites fixados nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar temporariamente, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, os limites fixados nos arts. 2º e 3º da citada Resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão autorizada realizar-se-á sobre as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), apurado no primeiro dia do mês anterior à realização do giro.

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até um mil oitocentos e vinte e seis dias;

e) **valor nominal:** Cr\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1º-1-94	13.574.001
541826	1º-2-94	16.694.052
541826	1º-3-94	19.854.541
541826	1º-4-94	23.892.330
541826	1º-5-94	25.686.268
541826	1º-6-94	26.706.189
	Total	126.407.381

g) **previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Títulos	Data-base
3-1-92	1º-1-99	541824	3-1-94
1º-2-92	1º-2-99	541826	3-2-94
1º-3-92	1º-3-99	541826	3-3-94
1º-4-92	1º-4-99	541826	3-4-94
2-5-92	1º-5-99	541825	3-5-94
1º-6-92	1º-6-99	541826	3-6-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 5:

OFÍCIO Nº S/150, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Ofício nº S/150, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Ceará solicita autorização para emitir vinte e cinco bilhões, oitocentos e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinadas ao giro financeiro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro vindouro. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Sr. Senador Mauro Benevides para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para emitir parecer.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame Comissão o Ofício "S", nº 150 de 1993 do Sr. Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro Estadual, no total de 25.804.527.345 títulos, equivalentes a CR\$ 6.893.294.734,71 (seis bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros reais e setenta e um centavos), a preços de maio/93, destinados ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994.

O Ofício do Sr. Governador do Estado do Ceará embora mantendo o mesmo número de títulos e o valor acima referido, estabelece como base para correção monetária os preços vigentes em 05.11.93, bem como, esclarece que a operação referida visa ao giro da "dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 05 de janeiro vindouro".

A Resolução nº 36/92 do Senado Federal que rege a matéria estabelece as exigências pertinentes e os limites de endividamento para Estados, Municípios, Distrito Federal e suas autarquias.

A operação em tela apresenta-se instruída de acordo com tais disposições, dela constando todos os documentos necessários ao exame do pleito, e será realizada sob as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) apurado no 1º dia do mês anterior à realização do giro;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** até 5 anos;

e) **valor nominal:** CR\$ 1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídas:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
570731	15-1-94	25.804.527.345

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
17-1-94	15-1-99	571824	17-1-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 11.549, de 18-5-89 e Lei nº 12.229, de 9-12-93.

O Parecer do Banco Central do Brasil DEDIP/DIARE-93/1042, de 14-12-93, emitido por força da mesma Resolução acima referida, analisando a solicitação do Estado do Ceará, verifica que ocorre extrapolação do limite de endividamento previsto para o ano de 1999 em 4,96%. Na medida em que essa extrapolação não sensibiliza o exercício no qual ocorrerá a operação solicitada, e, considerando que o percentual acima enquadra-se no extra-teto de 25% permitido pelo art. 8º da Resolução 36/92, não vê o Banco Central sério impedimento à concessão da autorização.

Pondera, no entanto, que segundo seu entendimento, a Emenda Constitucional nº 3 estabelece no art. 5º a proibição de emissão de novos títulos estaduais e municipais abrindo exceção apenas para o giro do “principal devidamente atualizado”, resultando para o caso específico para o Estado do Ceará a impossibilidade de rolagem de 100% dos títulos vencidos em 15 de janeiro de 1994.

Os papéis emitidos pelo Estado estão todos definitivamente no mercado e por seu pequeno montante não representam maior comprometimento para a situação financeira do Ceará.

Face ao exposto, é considerando que o Senado Federal ainda não emitiu parecer definitivo quanto à interpretação do art. 5º da Emenda Constitucional nº 3 acima referido, submetemos a este Plenário, à solicitação do Governo do Estado do Ceará. Caso os Senhores Senadores entendam oportuna relevar os problemas levantados no parecer do Banco Central, o pleito contido no Ofício “S” nº 150/93 poderá ser concedido nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 155, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinadas ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado do Ceará, nos termos da Resolução 36/92 do Senado Federal a emitir

Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinadas ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro de 1994.

Art. 2º A operação ora autorizada se realizará de acordo com as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (FIBGE) apurado no 1º dia do mês anterior à realização do giro;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** até 5 anos;

e) **valor nominal:** CR\$ 1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
570731	15-1-94	25.804.527.345

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULOS	DATA-BASE
17-1-94	17-1-94	15-1-99	571824

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 11.549, de 18-5-89 e Lei nº 12.229, de 9-12-93.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 155/93.

A Presidência esclarece que, durante a discussão do projeto, poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 506, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 155, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 155, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a emitir 25.804.527.345 (vinte e cinco bilhões, oitocentos e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentas e quarenta e cinco) Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, equivalentes a CR\$6.893.294.734,71 (seis bi-

lhões, oitocentos e noventa e três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros reais e setenta e um centavos), a preços de 5 de novembro de 1993, destinadas ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro vindouro.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 1993.
— Levy Dias, Presidente — Júlio Campos, Relator — Lucídio Portella — Nabor Júnior — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 506, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 155, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinadas ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinadas ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro de 1994.

Art. 2º A operação autorizada realizar-se-á de acordo com as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), apurado no primeiro dia do mês anterior à realização do giro;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até cinco anos;

e) **valor nominal:** CR\$ 1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
570731	15-1-94	25.804.527.345

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Títulos	Data-base
17-1-94	15-1-99	571824	17-1-94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 11.549, de 18 de maio de 1989, e Lei nº 12.229, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a circunstância de o Senado Federal não se reunir amanhã, dada a realização do Congresso Nacional, justifica que eu ocupe esta tribuna, na véspera de um acontecimento que marcará a presença da consciência do povo fluminense na imprecisão que passou a ter o nome de "Viva Rio".

Em verdade, Sr. Presidente, o movimento encontra forças no propósito dos fluminenses de verem suas cidades livres de lastimáveis episódios, que marcam de sangue, de destruição, de desordem, de desespero, a população do Estado e de sua Cidade Maravilhosa.

Nessa sexta-feira, 17, quando, ao meio dia, cruzarem os ponteiros do relógio e soarem os sinos de todas as suas igrejas, durante dois minutos de silêncio, unânime e conlita, a população invocará aos céus que sejam derramadas sobre suas cidades a paz e a tranqüilidade que todos almejam.

Quero aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para conchamar a todos os brasileiros a se solidarizar com a população do Rio de Janeiro, na certeza de que, com o pensamento elevado a Deus, haveremos de pôr fim à praga de violência que tem marcado nosso Estado nos últimos doze anos. Esse Viva Deus, Sr. Presidente, é para ser dito não só por nós, os que vivemos no Rio de Janeiro, mas por todas as classes sociais, as igrejas, as autoridades, o povo, os pobres e os ricos, os mendigos e os milionários. Todos, amanhã, estaremos no Rio de Janeiro elevando o pensamento a Deus para que se extinga esta triste fase de tantas apreensões e sobressaltos.

Sr. Presidente, lamento que, amanhã, não haja uma sessão do Senado Federal, porque amanhã, ao meio-dia, todo o Rio de Janeiro estará em silêncio por dois minutos. Poderíamos, aqui, reproduzir esses dois minutos, em nome dos representantes brasileiros, em nome de todo o Senado Federal. Antecipamo-nos a esses dois minutos, fazendo votos para que essas preces cheguem aos céus, que a atual situação mude e possamos voltar ao Rio de Janeiro, à Cidade Maravilhosa, cientes de que ali voltou a reinar a paz, a tranqüilidade e a harmonia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que falará como Líder do PMDB.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal, neste momento, pela Liderança do PMDB, para manifestar a minha alegria ao verificar que a

Justiça confirmou a decisão do Senado Federal adotada, não quando o Senado Federal funcionava ordinariamente, ou mesmo em caráter extraordinário, mas no momento em que o Senado Federal se constituía num Tribunal de caráter constitucional, para julgar o então Presidente da República Fernando Collor de Mello.

Naquela oportunidade, o Presidente da República que estava sendo examinado quanto à sua conduta, por aquele tribunal, resolveu renunciar para fugir à aplicação da pena; a pena que era merecida; a pena que era justa; a pena determinada pela própria Lei Maior, em face dos desmandos cometidos no maior cargo, no magno cargo da Administração brasileira e dentro da política nacional.

Houve, no entanto, a impetração do mandado de segurança. E o Supremo Tribunal Federal, em má hora, deixou de verificar que, quando o Senado Federal se constituiu em tribunal, paira acima de todos os outros tribunais ordinariamente existentes. O Supremo Tribunal Federal, então, admitiu o mandado de segurança. E episódios negativos passaram a ocorrer a partir de então. Primeiro, com o impedimento, por certo, justificado, de três componentes daquela Corte Maior; depois, o ir ao julgamento com o número par, o que não deixava de ser um grande risco, pois havia de se prenunciar o empate.

Era perfeitamente visível a possibilidade do empate, sem que devêssemos recorrer às videntes que ajudam e ajudaram a Casa da Dinda e ainda hoje ajudam o empresário Paulo César Cavalcante Farias. Nem precisávamos de videntes. Se o número era par, o empate era plenamente razoável e presumível. Daí por que, se devesse haver a convocação de ministros de um tribunal imediatamente inferior, essa convocação deveria se registrar a priori e não a posteriori, como na verdade aconteceu.

Sei que se há de argumentar que, não tendo a sessão se encerrado, não se caracteriza a afirmativa a priori, mas, de qualquer maneira, não houve a convocação que mantivesse em si um caráter de cautela, um caráter de proteção da imagem do próprio Poder Judiciário.

Houve o empate. E havendo o empate, passou-se a pensar que a corrupção do País havia logrado êxito e que renunciar ao mandato era uma boa operação para qualquer detentor de qualquer mandato que, em circunstância qualquer, viesse a delinquir ou houvesse delinqüido. Talvez o estímulo a que se venha a delinquir, na utilização de um mandato, para depois a renúncia garantir que determinadas penas de caráter ético não seriam aplicadas.

Ainda ontem, um dos deputados cassados produziu a renúncia, exatamente estimulado pelo empate registrado no Supremo Tribunal Federal. Mas, hoje — graças a Deus! — com grande emoção, o Brasil inteiro acompanhou a continuação da reunião do Supremo Tribunal Federal, a cujo Pleno se integraram os três mais veteranos integrantes do Superior Tribunal de Justiça, pessoas oriundas do Tribunal Federal de Recursos, juízes honrados e probos que, ao longo de tantos anos, estiveram no Tribunal Federal de Recursos, como hoje estão no Superior Tribunal de Justiça e, passageiramente, estiveram, esta tarde, no Supremo Tribunal Federal, comprovando o princípio de justiça como peça modelar e básica do espírito de cada um deles.

E, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os três puderam votar do modo como a consciência nacional esperava. Os três votaram, Sr. Presidente, confirmando a decisão do Senado Federal quando constituído em tribunal e negaram a segurança

impetrada através do instrumento, cujo cabimento é, sinceramente, por demais duvidoso.

Ocupo, neste momento, a tribuna desta Casa, Sr. Presidente, para manifestar a alegria do meu Partido, o sentimento de justiça que se fortifica não apenas no PMDB, mas, por certo, em todas as Bancadas do Senado Federal e no Poder Legislativo, mas, acima de tudo, com a impressão de que nesse momento expresso o sentimento nacional de "Não" à corrupção. Ninguém quer corruptos. Ontem, a Câmara Federal produziu três cassações. Hoje, o Supremo Tribunal Federal nega esse mandado de segurança e, por certo, tudo isso significa um tempo novo na moralidade nacional.

Queremos verificar concluídos os trabalhos de todas as CPI, inclusive da CPI do Orçamento. Queremos rigor e justiça. Não queremos excesso, nem injustiça. Não queremos encações. Inclusive, amanhã, virá depor, sem grandes propósitos, o empresário Paulo César Cavalcante Farias. Não participarei dessa sessão, por achar que não devo cooperar, através da minha presença, com um acontecimento que será absolutamente infrutífero, do ponto de vista apuratório daquela CPI. Mas, como a decisão foi de maioria para essa convocação, curvo-me à convocação, mas não coopero, evidentemente, com o acontecimento aprazado para amanhã, na sala em que funciona esse órgão do Congresso Nacional.

Queremos, Sr. Presidente, a continuidade disso que se esboçou, ontem, que se confirma, hoje, e que há de se confirmar nos dias seguintes. Varrer a corrupção deste País é um imperativo, sem permitir que seguranças sejam deferidas a pessoas que não respeitaram a Nação, não respeitaram a sociedade, feriram a dignidade popular; pessoas que desrespeitaram o Estado, atentaram contra os cofres públicos, feriram a moral nacional e implodiram a administração pública.

Somos pela justiça, basicamente pela justiça, e hoje é um dia de regozijo, quando, de acordo com a nossa consciência, verificamos que os órgãos da República estão realmente afeitos à produção de justiça, através da punição daqueles que merecem ser punidos. Que nunca, no entanto, punamos os inocentes, mas que nunca deixemos de punir aos culpados!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido dos Trabalhadores, desejo, também, reafirmar a importância da decisão do Supremo Tribunal Federal, ao confirmar a deliberação do Senado, que por tão larga maioria suspendeu os direitos políticos do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, ainda que este tivesse renunciado um pouco antes do seu julgamento, como forma de escapar da punição que, conforme a Constituição e a lei sobre os crimes de responsabilidade, era conexa. A punição era não apenas a perda do mandato, mas, também, a suspensão dos direitos políticos por oito anos.

Esse resultado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, anima a todos os brasileiros, que querem que os recursos da população sejam administrados por mãos limpas, de forma transparente e segundo critérios de análise de custo/benefício social os mais adequados. Essa decisão anima-nos também aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina os problemas do Orçamento da União. Significa que os trabalhos

da CPI sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias acabaram tendo frutos na justiça, assim como certamente terão os trabalhos da CPI do Orçamento da União.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ensina-se que a legislação penal, do prescrever as sanções que se devem impor às diferentes graduações dos crimes, objetiva precipuamente inibir a sua incidência. Por isso, o apenamento, como que revestindo função didática e caráter intimidatório, é tanto mais rigoroso quanto mais grave for a lesão ao interesse social protegido. Ao reverso, se não há, por omissão da lei, punição adequada para a ação delituosa, cria-se forte estímulo à renovação constante de sua prática, aumentando-se, em progressão geométrica, a criminalidade.

A impunidade, ou o beneplácito da pena muito aquém da importância do crime, que a ela corresponde, é a causa fundamental do crescimento da violência e da prática criminosa, como aliás se tem dito aqui em múltiplos e incontáveis pronunciamentos. Nessa circunstância, e ante a proximidade da revisão constitucional, deve a sociedade rever os seus conceitos acerca da eficácia da lei penal, como está posta, e definir medidas que contenham de vez a criminalidade, antes que se alastre incontidamente.

Um ponto a ser visto, sobretudo em face dos últimos acontecimentos, corresponde, por certo, à impossibilidade de punir, na medida desejada, o criminoso menor de 18 anos de idade, assim como rezam as disposições legais, que, a pretexto de sua proteção, na verdade acobertam inaceitável comportamento anti-social.

Tratando de interesses sociais e individuais indisponíveis, as normas de proteção à criança e ao adolescente, arroladas no artigo 227 da Constituição Federal, atribuem à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir-lhes, em grau prioritário, "o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Consoante o artigo 228, os menores de 18 anos, embora sujeitos às normas da legislação especial, são penalmente imputáveis. Menores de 18 anos não podem trabalhar à noite ou em tarefas perigosas ou insalubres. Os de menos de 14 anos não podem trabalhar, "salvo na condição de aprendiz."

A proteção especial, assegurada na Carta, compreende, entre outras, a garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas; de acesso à escola; de "pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado"; de "obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade".

Como se vê, grande distância mantém afastadas a ordem legal vigente e a realidade brasileira do menor, alimentando o debate entre os que pregam o aumento da proteção do trabalho e os que a pretendem reduzida, no sentido de favorecer o emprego e prevenir a ociosidade do trabalhador menor de idade.

A tutela jurídica exacerbada considera-os como detentores de vontade mínima, sujeitando-os à representação e

à assistência. A legislação do trabalho, exageradamente protecionista, conquanto objetivando amparar o menor, termina por oferecer-lhe a alternativa entre a ocupação irregular e a marginalização e a criminalidade.

Os últimos acontecimentos, como disse, despertaram a sociedade para a obrigação de reestudar a questão da imputabilidade do menor de 18 anos de idade. Individualmente ou em grupos, sucedem-se, sem nenhum temor à repressão policial, as manifestações de violência promovidas por assaltantes, baderneiros e gangues, que fazem entre a população centenas de vítimas inocentes. São os maiores de 16 anos de idade, que por um par de tênis assaltam e matam, nas ruas de São Paulo; que se entrechocam, em luta pela supremacia no bairro, no Rio de Janeiro; que se reúnem para perseguir e matar, a socos e ponta-pés, quem simplesmente lhes desagrada, nas superquadras de Brasília.

Tão graves e numerosos têm sido esses casos de cometimento de crimes por menores de idade, que a população, ameaçada, clama pela revisão das leis que os imunizam de penalidade à altura da agressão que praticaram. Pesquisa há pouco concluída pelo *Jornal do Brasil*, atesta que 80 por cento das pessoas consultadas julgam que os menores de 10 a 16 anos de idade "deveriam ser responsabilizados pelos seus atos".

Aqueles que perderam os seus filhos, e outras vítimas de menores, querem a responsabilidade penal aos 16 anos de idade, assim como o agravamento, relacionado à crueldade da ação criminosa, das sanções. No mínimo, desejam que o agente, tendo a compreensão do crime e a disposição de praticá-lo, seja submetido a julgamento regular, pois só excepcionalmente um criminoso, nessa faixa etária, será capaz de desconhecer as conseqüências da violação das regras sociais.

Nesse rumo prospera o entendimento firmado pelo Desembargador Marcelo Fortes Barbosa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, segundo o qual a fixação da maioria penal deveria subordinar-se ao critério biopsicológico, "conjugando a idade mínima com a capacidade de entender e de querer, aferidas através de exame assemelhado ao criminológico".

Para o magistrado, também professor da USP e membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, em países do Cone Sul a maioria penal começa aos 16 anos. No Brasil, "se o menor com mais de 16 anos e menos de 18 torna-se cidadão pelo direito de voto", e se há promessa de lei permitindo-lhe a condução de veículos automotores, "não se compreende que não possa responder pelos atos ilícitos que porventura praticar".

Assim, também, o Procurador Carlos Augusto de Amorim Dutra, da Vara de Justiça da Infância e da Juventude no Distrito Federal, leciona que o sistema puramente biológico, adotado no Brasil, leva em consideração, na fixação da imputabilidade pela menoridade, apenas a idade do criminoso, não importando o seu desenvolvimento mental.

Os maiores, como se sabe, estão sujeitos ao Código Penal, determinativo de que só "é isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento incompleto ou retardado, era ao tempo da ação ou omissão inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento".

Portanto, o menor infrator, à luz da legislação vigente, não está submetido a qualquer sanção de ordem penal, mas tão-somente às medidas sócio-educativas relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, entre as quais figuram

“advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação”, aplicáveis após “processo de infração de adolescente”.

Esse critério tem sido largamente contestado, pois hoje, mormente nos grandes centros urbanos, os adolescentes possuem acentuado desenvolvimento psíquico. Os meios de comunicação garantem a todos a ampla possibilidade de entender a conduta ilícita e de comportar-se de acordo com esse entendimento. Aos 16 ou 17 anos qualquer adolescente tem plena consciência de que matar, lesionar, roubar, furtar constituem ações criminosas, contrárias conseqüentemente à ordem social instituída.

Finalmente, para Paulo Lúcio Nogueira, em seu “Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado”, a redução da imputabilidade para 16 anos daria ao jovem não apenas a consciência de sua participação na sociedade, mas também a convicção de que todos devem respeitar as leis. Aqueles que cometem crimes bárbaros não devem merecer a proteção integral da lei, mas a retribuição de pena que, apesar de rigorosa, lhes promova a ressocialização.

No lado oposto da discussão, argumenta-se que, se de fato não há como dissociar o aumento da violência e do número de delitos do estímulo efetivo configurado na impunidade, deve-se ter em conta que a razão maior desse quadro de terror deriva da recessão econômica, do desemprego, da fome e da miséria. Agravar a punição de menores infratores seria, nesse caso, o mesmo que expandir os desníveis sociais, que são a própria origem do crescimento da delinqüência.

É preciso não perder de vista o fato de que cerca de 90 por cento dos menores recolhidos aos centros especiais de reclusão não têm pai, mãe ou responsável, ou são filhos de pais há muito separados. Sendo confirmadamente pobres, a imputabilidade aos 16 anos seria, para eles, o mesmo que uma forma de odiosa segregação, uma vez que a metade dos internados naquelas instituições alcançam a mais completa reabilitação para o convívio social.

Para essa corrente de opinião, o que importa é a recuperação do adolescente infrator, como está no Estatuto, e não reduzir a menoridade penal sob a emoção de tragédias que revoltaram a sociedade. Aquele documento deve prevalecer em sua inteireza, pois obedece à doutrina sócio-jurídica de proteção integral, expressa pela Organização das Nações Unidas — ONU, garantindo aos menores de 18 anos de idade real amparo físico, psíquico e moral.

Desse debate há de surgir solução compatível com as aspirações maiores da sociedade, que deseja a paz, a segurança, o trabalho, uma vida, enfim, sem os sobressaltos que ação criminosa continuada a todos inflige, sem a ameaça de que, pela revoltante atuação de delinquentes impunes, novas vítimas venham a ser inutilmente sacrificadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, sirvo-me do espaço desta tribuna para instar, junto aos meus pares, a necessidade imperiosa de se refletir acerca da problemática em que se constitui o Orçamento da União, elevada, hoje, à condição de estrela de primeira grandeza na imensa vitrina da grande imprensa, falada, escrita e televisada.

A confecção das leis e a votação do Orçamento têm sido, historicamente, a tarefa fulcral dos parlamentos. Mais ainda, a apreciação do Orçamento público pode ser vista como o próprio processo político responsável pela gênese dos parlamentos nacionais.

Remonta à velha Inglaterra a máxima segundo a qual “todo imposto deve ser consentido pelo povo”. A Magna Carta, de 1215, baluarte dos direitos civis dos cidadãos britânicos, assevera que “nenhuma taxa pode ser lançada no nosso reino sem consentimento geral”, registrando, assim, as primeiras formas do que viria a ser o Orçamento público.

Na França, desde 1483, e nos Estados Unidos da América, já em 1774, encontra-se inscrito na consciência nacional o princípio de que todo imposto deveria ser submetido ao voto dos representantes do povo.

Destarte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o processo de votação do Orçamento encontra-se na base mesma do regime democrático, fazendo as vezes de pilar onde se apóiam as instituições, garantindo os direitos inalienáveis da cidadania.

O Orçamento configura a engrenagem essencial e determinante na mecânica do ajuste das contas públicas e, por via de consequência, para a estabilização da economia e controle imprescindível do descalabro inflacionário que vivenciamos em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos tempos obscuros que se abateram sobre o nosso povo, durante a ditadura militar, o Orçamento da República, por mera formalidade burocrática, era enviado ao Congresso Nacional para que este somente o ratificasse, servilmente.

Com a redemocratização e a instalação da Assembléia Constituinte, em 1988, o Congresso Nacional se reabilita perante a nação e resgata seu poder, reassumindo seu papel ativo na apreciação do Orçamento.

O texto constitucional, em seu artigo 166, assevera que os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao Orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum. Ademais, compete ao Parlamento Nacional a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

Para a consecução dessas tarefas, constitui-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Contudo, assistimos hoje a um soturno espetáculo. A questão orçamentária no Brasil aproximou-se, perigosamente, das barras dos tribunais. Os escândalos envolvendo a Comissão Mista de Orçamento enxovalham a imagem do Congresso Nacional perante a opinião pública.

Ao invés do estrito cumprimento dos preceitos constitucionais, o que se vê é a proliferação do clientelismo e das relações incestuosas entre o público e o privado.

A Comissão Mista de Orçamento tornou-se terreno particular de alguns parlamentares, que, em proveito próprio, barganham as prioridades do País por propinas, negociando verbas para obter apoio político e ganhos financeiros.

É notória a necessidade de se repensar a sistemática de funcionamento da Comissão Mista de Orçamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Orçamento deve ser elaborado visando aos programas e políticas nacionais, segundo um cronograma de gastos conforme as prioridades do País.

A pulverização dos recursos, consubstanciada na apresentação das emendas individuais, que chegam a dezenas de mi-

lhares, necessita de uma solução efetiva, de modo a se garantir a unidade orgânica da peça orçamentária, para que esta possa realmente tornar-se instrumento de promoção do desenvolvimento nacional.

É indispensável que o Orçamento adquira um maior caráter participativo, com a assunção por parte das bancadas partidárias ou estaduais, em conjunto com os setores organizados da sociedade civil, das definições das prioridades nacionais, regionais e setoriais, democratizando e descentralizando o processo decisório.

E nesse contexto torna-se relevante o envolvimento massivo do plenário no processo de aprovação do Orçamento. Atualmente, com a exigência de maioria absoluta em plenário para a aprovação da lei orçamentária, verifica-se que o colégio de líderes assume a direção do processo, pois, comumente, a simples verificação de **quorum** impede a deliberação por parte do pleno.

A redução do **quorum** para 30%, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez desobstruísse o processo, pois haveria uma maior preocupação dos parlamentares em comparecer à sessão para a obtenção de maioria.

A fixação da despesa e receita da União deve, essencialmente, compor um autêntico programa de governo, contemplando recursos para investimentos públicos nas áreas vitais para o desenvolvimento nacional como saúde, educação, infraestrutura, saneamento e segurança.

Não é, infelizmente, o que ocorre em nosso País. A pulverização de recursos e sua distribuição errática transmutam a Lei de Meios em instrumento inexecutável, tornando-a uma "peça de ficção" por não traduzir uma ordenação racional de prioridades do Governo e, tampouco, refletir a realidade dos programas e metas constantes de seu texto.

A corroborar esse triste quadro, constatamos que, do total do Orçamento da União, apenas 6% destinam-se a investimentos públicos nas áreas vitais retromencionadas, sendo que os restantes 94% encontram-se reservados à rolagem da dívida pública com os bancos, 67% e a transferências constitucionais para estados e municípios e custeio da máquina administrativa, no montante de 27%. Paralelamente deve-se, urgentemente, redimensionar a distribuição de recursos e encargos entre as três esferas de governo, uma vez que o texto constitucional de 1988 contemplou estados e municípios com acréscimos de receitas sem que a parcela correspondente de obrigações fosse descentralizada, sobrecarregando duplamente o nível federal de governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; a Constituição Federal, em seu artigo 165, remete ao Poder Executivo a iniciativa das leis que tratam do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos Orçamentos anuais, co-responsabilizando, portanto, os poderes Legislativo e Executivo no ingente esforço envolvido no processo de elaboração, apreciação e fiscalização do Orçamento da União.

Por tal motivo, não há razão justificável para que se sacrifique somente o Poder Legislativo como único responsável pelas mazelas que acometem a tramitação da Lei de Meios.

O Plano Plurianual, elaborado pelo Executivo, deve estabelecer as diretrizes e prioridades, de forma regionalizada, para os investimentos, inclusive os programas de duração continuada, de modo a impedir que a miopia de determinados governantes propicie o uso inadequado dos recursos públicos, principalmente em empreendimentos de grande porte que, usualmente, servem apenas a interesses demagógico eleitoreiros de certos grupos, em detrimento do interesse maior da nação.

A complementar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias fixa orientações para a elaboração da lei orçamentária anual, configurando-se em precioso e indispensável expediente criado para impedir que a proposta de Orçamento torne-se vítima de ambições aéticas e contrárias à sua estrutura técnica.

É por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós, legítimos representantes da vontade e anseios da sociedade brasileira, devemos garantir as prerrogativas constitucionais que nos cabem, fazendo valer, categoricamente, nosso direito de apreciação e fiscalização da execução da peça orçamentária, em respeito, sobretudo ao cidadão, contribuinte e eleitor, que exerce sua legítima faculdade de perquirir acerca do destino dos recursos que fornece ao Estado.

Creemos ter aduzido ao debate, com as considerações feitas, tema de grande relevância e atualidade para o aprimoramento de nossas atividades, com vistas ao desenvolvimento, e à distribuição de justiça em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h10min)

ATO Nº 588/93

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.693/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, SEBASTIÃO ALVES VILLAS BOAS, matrícula 0202, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 200

TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 455/93, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992 (nº 3.291/92, naquela Casa, que fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público.

1.2.2 — Expediente recebido

— Lista nº 4, de 1993

1.2.3 — Requerimentos

Nº 1.437/93, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 20 de dezembro de 1993 a 3 de janeiro de 1994, para participar de um Seminário na Universidade Aberta de Portugal, em Lisboa. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 1.438/93, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando que seja considerado, como licença, o período de 20 a 23 do corrente mês para participar de exposições em Fortaleza-CE. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 1.439/93, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado, como licença, o dia 17 do corrente mês, quando estará participando do "II Encontro Nacional de Vigilância Sanitária", em Florianópolis. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 1.440/93, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 1º a 14 de dezembro de 1993, quando esteve

ausente dos trabalhos da Casa, por motivo de saúde. **Aprovado.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1991, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micros, pequenas e médias empresas e dá outras providências, de autoria de S. Exª, em apreciação na Câmara dos Deputados.

SENADOR JOÃO CALMON — Discordância de S. Exª com o Plano de Estabilização do Governo no que tange à redução de verbas para a Educação.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Homenagem póstuma ao Ministro aposentado do Tribunal Federal de Recursos, Álvaro Peçanha Martins.

1.2.5 — Requerimento

Nº 1.441/93, de autoria dos Senadores Josaphat Marinho e Jutahy Magalhães, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Ministro Álvaro Peçanha Martins. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 387/93, que revoga as medidas provisórias nºs 384 e 385, de 1993; designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.7 — Ofícios

Da Liderança do PPR, referente à indicação e substituição de membros em Comissão Mista.

1.2.8 — Requerimentos

Nº 1.442 a 1.444/93, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando aos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e da Fazenda, respectivamente, informações que menciona.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

1.2.9 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 160/93, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a Juizes designados para os Tribunais Eleitorais.

1.2.10 — Comunicação

Do Senador Josaphat Marinho, que se ausentará do País, de 25 de dezembro do corrente mês a 2 de janeiro do próximo ano.

1.2.11 — Comunicações da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião do dia 14 do corrente, dos Requerimentos nºs 1.394 a 1.413/93.

— Recebimento do Banco do Brasil do Balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente a 30 de junho de 1993.

— Recebimento do Ofício S/177/93 (nº 1.637/93, na origem), do Governo do Estado de Goiás, solicitando autorização para que possa emitir Letras Financeiras daquele Estado, para os fins que especifica.

1.3 ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1993, (nº 162/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Indignação de S. Exª pelo conteúdo hedonista do atual anúncio da Caixa Econômica Federal veiculado nas principais redes de televisão.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Protéstos pelo incidente ocorrido entre estudantes e a segurança do Sr. Antônio Carlos Magalhães, Governador da Bahia, por ocasião de sua visita ao Pelourinho. Contrabando do gás de cozinha brasileiro em nossas fronteiras.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Registro de protesto pela importação brasileira de carvão energético. Transcrição de correspondência recebida por S. Exª da Associação Nacional de Produtores de Alho, protestando contra a importação de alho da China.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Texto e justificação de proposta de Emenda Constitucional de autoria de S. Exª para criação e composição do Grande Conselho Nacional.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO**

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA
— Nº 73, DE 1993

3 — ATOS DO PRESIDENTE
— Nº 589 A 599, DE 1993

4 — ATO DO DIRETOR-GERAL
— Nº 87, DE 1993

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — COMISSÃO DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 2ª Sessão, em 20 de dezembro de 1993

10ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Valmir Campelo e Bello Parga

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Bello Parga _ Dario Pereira _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Jarbas Passarinho _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Sarney _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Mansueto de Lavor _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Ney Maranhão _ Pedro Teixeira _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 455/93, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992 (nº 3.291/92, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de Farmacêutico no Serviço Público.

(Projeto enviado à sanção em 17-12-93)

LISTA Nº 004, DE 1993 EM 17 DE DEZEMBRO DE 1993

Correspondência recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

— do Fórum Municipal de Divinópolis — MG, contrária a privatização da RFSa;

— do Conselho Federal dos Detetives Profissionais-Brasília-DF, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 3.003/92;

— da Câmara Municipal de Fortaleza-CE, solicitando adiamento da revisão constitucional;

— da Câmara Municipal de Anápolis-GO, solicitando vigor nas apurações das denúncias de corrupção;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Sergipe-SE, solicitando medidas rigorosas nas apurações das denúncias relacionadas ao economista José Carlos dos Santos;

— da Universidade Estadual Paulista-São Paulo-SP, solicitando votação e aprovação no Projeto da LDB;

— do Conselho Federal de Odontologia-Rio do Janeiro-RJ, enviando propostas de emendas ao Projeto de Lei nº 53/93, em tramitação nessa Casa;

— da PLAFORTE — Plásticos reforçados Ltda — Curitiba-PR, solicitando empenho na aprovação da Reforma Tributária para vigorar em 1994;

— do Conselho Regional de Assistentes Sociais — Fortaleza-CE, solicitando aprovação da Lei Orgânica;

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo-SP, solicitando providências, visando à revogação do dispositivo especificado do Código Tributário Nacional;

— da Associação dos ex-Combatentes do Brasil — Campina Grande-PB, solicitando a criação de passe livre nacional;

— da União das Sociedades Espíritas Intermunicipal de Araras-SP, contrária a instituição da pena de morte, aborto e eutanásia em nosso País;

— da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-SP, contrária à privatização do Banco do Brasil;

— da Câmara Municipal de Simões Filhos-BA, enviando documento da participação da Petrobrás, como uma estatal produtiva e lucrativa;

— da Câmara Municipal de Cassimiro de Abreu-RJ, solicitando que sejam tomadas providências para alterar a lei e permitir que os municípios beneficiados com royalties do petróleo possam também ser aplicados na saúde, educação e habitação;

— da Fraternidade Irmã Dolores-SP, contrária a eutanásia e a legalização do aborto;

— do Sindicato Rural de São Borja-RS, solicitando aprovação de projetos referente à cobrança da correção monetária no crédito agrícola;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais-MG, contando com aprovação do PLC nº 102/93;

— da Câmara Municipal de São Mateus do Sul-PR, solicitando a derrubada do Veto a Lei nº 8.029;

— da Câmara Municipal de Conquista-MG, contrária à criação do IPMF;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana-RS, solicitando aprovação de cobrança da correção monetária no crédito agrícola;

— da Câmara Municipal de Bento Gonçalves-RS, solicitando agilização na votação da Lei de Diretrizes e Bases;

— da Câmara Municipal de Casa Branca-SP, favorável ao projeto que prevê a redução da maioria penal de 18 para 16;

— do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais-MG, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 1.458/91;

— da Renovação Cristã do Estado de São Paulo-SP, contrária à aprovação do Projeto nº 894/91;

— da Ordem dos Advogados do Brasil-Franca-SP, manifestando preocupação pela aprovação do Projeto nº 129/92, no estado em que se encontra;

— do Grupo Ambientalista da Bahia-BA, contrária ao Patenteamento de seres vivos, processos biológicos e biotecnológicos no Projeto nº 115/93;

— da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico — São Paulo-SP, contrária ao Decreto nº 793/93;

— do Centro de Estudos e Ação Social — Salvador-BA, contrário ao Projeto nº 115/93;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá-SP, contrária à redução de imputabilidade penal;

— da Câmara Municipal de Embu-Guaçu-SP, favorável ao projeto que propõe a redução da maioridade de 18 anos para 16;

— da Câmara Municipal de Tupã-SP, contrária a legalização do aborto no Brasil;

— da Câmara Municipal de Porto Ferreira-SP, favorável a maioridade aos 16 anos;

— da Sociedade Brasileira de Direito Criminal — São Paulo-SP, solicitando uma análise profunda da nova Lei Eleitoral;

— da Câmara Municipal de Macatuba-SP, solicitando aprovação urgente do Projeto nº 3.383-A/92;

— do Movimento em Defesa do Sistema Teubrás — João Pessoa-PB, solicitando aprovação urgente do Projeto nº 4.233/93;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará-CE, solicitando apoio na tramitação do Projeto nº 114/93;

— da Associação dos Servidores da LBA de São Paulo-SP, solicitando alteração na Lei Orgânica da Assistência Social;

— da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-PR, solicitando rejeição do Projeto nº 824/91;

— da Câmara Municipal de Santos-SP, contrária a reabertura dos Cassinos;

— da Câmara Municipal de Igarassu-PE, solicitando a regulamentação do inciso 76 do art. 5 da Constituição;

— da Câmara Municipal de São Mateus do Sul-PR, hipotecando apoio ao movimento pela monopolização da Petrobrás;

— da Câmara Municipal de Santo Cristo-RS, favorável na alteração na Lei nº 8.666/93;

— da Câmara Municipal de Canoas-RS, favorável ao projeto que regulamenta os aumentos dos preços dos medicamentos;

— da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando apoio ao projeto que pretende proibir a divulgação de propaganda na televisão de cigarros e bebidas antes das 21 horas;

— da Câmara Municipal de Campinas-SP, encaminhando moção de apelo ao Congresso Nacional para que incorpore as propostas do Movimento Brasileiro de Mulheres unidas na reforma do Código Penal;

— da Câmara Municipal de Castanhal-PA, solicitando modificação dos estudantes — Brasília-DF, apoiando à revogação do art. 4º da Lei nº 8.170/91;

— do Posto Chaves Ltda — Natal-RN, solicitando aprovação da Emenda Constitucional nº 17;

— da Câmara Municipal de Bauru-SP, manifestando contrariedade com o governo em acabar com a aposentadoria por tempo de serviço;

— da Câmara Municipal de Catanduva-SP, solicitando para que os municípios atingidos por inundações tenham participação nos ICMS pelas hidrelétricas;

— da Direção Regional do Senai — João Pessoa-PB, enviando contribuição em forma de emendas ao Projeto de Lei nº 101/93;

— do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte — MG, contrária à privatização da Rede Ferroviária Federal;

— da Câmara Municipal de Cristais Paulista-SP, moção de apoio no sentido de atribuir responsabilidade penal ao menor infrator a partir dos 14 anos;

— da Câmara Municipal de Flórida Paulista-SP, solicitando a preservação do Banco do Brasil;

— da Câmara Municipal de Alegrete-RS, encaminhando moção de apoio na aprovação no pagamento de um salário mínimo aos deficientes físicos;

— da Loja Maçônica de Campina Grande-PB, solicitando aprovação do Imposto Único.

— da Câmara Municipal de Santos-SP, solicitando anistia aos demitidos da administração Direta e Indireta, empresas de economia mista, autarquia e fundações no governo Collor;

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo-SP, solicitando elaboração de proposição proibindo a revogação de lei patronímica anterior, quando a mesma for referente à denominação de bens públicos;

— da Câmara Municipal de Chapecó-SC, solicitando elaboração de legislação que permita a quebra de sigilo como forma de possibilitar a moralização da administração pública;

— do Conselho Federal de Medicina — Brasília-DF, solicitando esforços na aprovação do PLC nº 59/93;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco-PE, solicitando emenda constitucional para que antecipe para dezembro deste ano as eleições previstas para 3 de outubro de 1994;

— do Sindicato dos Defensores Públicos e servidores dos órgãos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba-PB, solicitando intervenção na tramitação do projeto que define as normas da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Estados;

— do Centro de Educação e Assessoramento Popular — Passo Fundo-RS, solicitando aprovação do Projeto nº 173/93;

— do Movimento dos Trabalhadores Rurais em Terra — Chapecó-SC, solicitando aprovação do Projeto nº 173/93;

— da Câmara Municipal de Santos — SP, solicitando que seja comissões para apurar irregularidades nas áreas de educação, saúde, transporte, comunicação e das empreiteiras;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará-CE, solicitando urgência na aprovação da regulamentação da Assistência Social;

— do Sindicato dos Médicos de Governador Valadares-MG, solicitando especial atenção ao Projeto nº 59/93;

— da Câmara Municipal de Chapecó-SC, solicitando a quebra de sigilo em todas as instâncias, a fim de moralizar a administração pública;

— da Câmara Municipal de Uberlândia-MG, solicitando que seja estudada a possibilidade de ser retirado do novo Código Nacional de Trânsito, a obrigatoriedade do uso de capacete no perímetro urbano;

— do Conselho Federal dos Detetives Profissionais — Santa Luzia-MG, solicitando urgência no Projeto de Lei nº 3.003/92;

— da Câmara Municipal de Assis-SP, requerendo ao Governo Federal a criação de um canal de televisão exclusivo;
 — da Câmara Municipal de Castelo-ES, sugerindo a extinção da imunidade parlamentar;
 — do Centro Espírita Irmã Izabel — Tupã-SP, contrário a pena de morte e legalização do aborto;
 — da Associação de Assistência Joana D'Arc — Tupã-SP, contrária a pena de morte e legalização do aborto;
 — do Poder Judiciário de Franca-SP, contrário ao projeto que visa controle externo da magistratura; e
 — do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Ceará-CE, solicitando maior atenção em relação à questão dos ex-demitidos pelo ex-Presidente Fernando Collor.

Manifestações referentes à Revisão Constitucional:

— do Centro Democrático dos Engenheiros — São Paulo-SP;
 — da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaubais-RN;
 — do Sindicato dos Profissionais da Dança do Rio de Janeiro-RJ;
 — da Câmara Municipal de Guarujá-SP;
 — da Câmara Municipal de Riachinho-MG;
 — da Associação Comercial de São Paulo-SP;
 — da Câmara Municipal de Palhoça-SC;
 — da União Nacional das Associações de Bairros do Brasil — Curitiba-PR;
 — do Senhor Aristides Mascari Ferraz — São Paulo-SP;
 — da Câmara Municipal de Borebi-SP;
 — da Câmara Municipal de São Luís-MA;
 — da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul-MS;
 — do Senhor Jadir Mourão — Rio de Janeiro-RJ;
 — do Centro de Integração dos Servidores da Previdência — São Paulo-SP;
 — da Câmara Municipal de Duartina-SP;
 — da Câmara Municipal de Douradina-PR;
 — da Câmara Municipal de São João do Triunfo-PR;
 — da Pré-Conferência Regional de Saúde de Boqueirão-PR;
 — da Associação dos Vereadores da Região de Catanduva-SP;
 — da Associação de Mulheres Agricultoras de Itainópolis-PI;
 — da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul-RS;
 — do Grêmio Estadual Olga Benário — São Miguel Paulista-SP;
 — da Câmara Municipal de Concórdia-SC;
 — da Câmara Municipal de Osasco-SP;
 — da Associação de Amparo ao Menor Carente — São Paulo-SP;
 — do Banco do Brasil de Guarulhos-SP;
 — da Cooperativa Regional Agropecuária de Taguari-tuba-SP;
 — do Banco do Brasil de Miguelópolis-SP;
 — da Prefeitura Municipal de Formigueiro-RS;
 — da Câmara Municipal de Caçador-SC;
 — do Banco do Brasil de Fraiburgo-SC;
 — do Senhor Sandro Alberto Poletto — Ponte Serrada-SC;
 — do Banco do Brasil de Paraúma-GO;
 — da Câmara Municipal de Londrina-PR;

— da Federação Nacional dos Engenheiros — Brasília-DF;
 — dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias da Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização de São José do Rio Preto-SP;
 — do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil — Porto Alegre-RS;
 — da Câmara Municipal de Itapetininga-SP;
 — do Conselho Regional de Psicologia — Rio de Janeiro-RJ;
 — do Senhor Luiz Antônio Domingues — São Paulo-SP;
 — do Sindicato dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias de Minas Gerais-MG;
 — da Prefeitura Municipal de Mariano Moro-RS;
 — da Câmara Municipal de Novo Horizonte-SP;
 — da Câmara Municipal de Ibiraci-MG;
 — do Sindicato dos Trabalhadores da Extensão Rural na Paraíba — Patos-PB;
 — da Câmara Municipal de Meruoca — CE;
 — da Coordenação Regional de Jovens — Pranchita — PR;
 — da Associação Comercial de São Paulo — SP;
 — da Câmara Municipal de Saudades — SC;
 — do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior — Brasília — DF;
 — da Comissão de Educação, Cultura e Desporto — Câmara dos Deputados — Brasília — DF;
 — da Secretaria de Estado do Meio Ambiente — São Paulo — SP;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina — SC;
 — do VI Encontro de Professores Indígenas do Amazonas, Acre e Roraima — Boa Vista — PR;
 — da Câmara Municipal de Ibiúma — SP;
 — da Câmara Municipal de Vicente Férrer — PE;
 — da Câmara Municipal de Promissão — SP;
 — da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS;
 — da Câmara Municipal de Mafra — SC;
 — da Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP;
 — da Comissão de Viação e Transportes — Brasília — DF;
 — da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá — MG;
 — do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral e da Malharia no Estado de Pernambuco — PE;
 — da Associação dos Advogados de São Paulo — SP;
 — da Câmara Municipal de Tangará da Serra — MT;
 — da Câmara Municipal de Bebedouro — SP;
 — da Câmara Municipal de Monte Castelo — São Paulo — SP;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — MG;
 — da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis — RJ;
 — da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP;
 — da Câmara Municipal de Igrejinha — RS;
 — da Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim — SP;
 — da Assembléia Legislativa do Maranhão — MA;
 — do Conselho Estadual de Defesa das Crianças e do Adolescente do Estado do Paraná — PR;
 — da Câmara Municipal de Andradina — SP;
 — do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão — MA;
 — da Câmara Municipal de Miracema — RJ;

— da Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara — MG;

— da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná — PR;

— da Câmara Municipal de Itarana — ES;

— da Câmara Municipal de Cristais Paulista — SP;

— da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes — PB;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo — SP;

— da Cidade Universitária Zeferino Vaz — Campinas — SP;

— da Associação Comercial e Industrial de Rio Preto — SP;

— da Associação dos Vereadores do Vale do Rio Pardo — SP;

— da Câmara Municipal de Rio Branco — AC;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO;

— da Câmara Municipal de Caicó — RN;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;

— da Câmara Municipal de Miracema — RJ;

— da Câmara Municipal de Mirassol do Oeste — MT;

— da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo — SP;

— do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo — SP;

— da Câmara Municipal de Goiore — PR;

— da Câmara Municipal de Almas — TO;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará — PA;

— da Câmara Municipal de Jacareí — SP;

— da Câmara Municipal de Maria da Fé — MG;

— da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz — PR;

— da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — RJ;

— da Câmara Municipal de Salvador — BA;

— da Câmara Municipal de Guáiba — RS;

— da Câmara Municipal de Santos — SP;

— da Câmara Legislativa do Distrito Federal — DF;

— da Câmara Municipal de Rio Pardo — SP;

— da Câmara Municipal de Canguçu — RS;

— da Câmara Municipal de Ponta Grossa — PR;

— da Câmara Municipal de Igrejinha — RS;

— da Câmara Municipal de Cerro Largo — RS;

— da Câmara Municipal de Papanduva — SC;

— da Câmara Municipal de Mirante da Serra — RO;

— da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP;

— da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes — PB;

— da Câmara Municipal de Venâncio Aires — RS;

— da Câmara Municipal de Poços de Caldas — MG;

— da Câmara Municipal de Vinhedo — SP;

— da União dos ex-Vereadores e Suplentes do Estado de Pernambuco — PE;

— da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa de São Paulo — SP;

— do Sr. Edmar de Melo Lima — Bacabal — MA;

— do Senhor José Gonzaga de Medeiros — Maceió — AL; e

— da Associação Nacional dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho — Brasília — DF.

Manifestações contrárias ao veto do ex-Presidente Collor de Mello ao art. 6º da Lei nº 8.029/90.

— da Câmara Municipal de Lavras — MG;

— da Câmara Municipal de Osasco — SP;

— da Câmara Municipal de Pitangueiras — SP;

— da Câmara Municipal de Itajá — GO;

— da Câmara Municipal de Ponta Grossa — PR;

— do Banco do Brasil de Itaocara — RJ;

— do Partido da Social Democracia Brasileira de Rio Grande — RS;

— da Câmara Municipal de Cruzília — MG;

— do Banco do Brasil de Lençóis Paulista — SP;

— do Excelentíssimo Senhor Senador Agenor Maria — Currais Novos — RN;

— do Banco do Brasil de Bento Gonçalves — RS;

— da Câmara Municipal de Teresina — PI;

— da Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva — SP;

— do Senhor José Olimpo Mendes — São Luís — MA;

— do Banco do Brasil de Ouro Fino — MG;

— abaixo-assinado da cidade Lavras — MG;

— do Sindicato dos Bancários de Umarama — PR;

— da Câmara Municipal de Uchoa — SP;

— da Associação Comercial e Industrial de Seabra — BA;

— do Banco do Brasil de Itaigara — Salvador — BA;

e

— do Banco do Brasil de Ronda Alta — RS.

Manifestações sobre o PLV nº 64/90 (Majoram a alíquota do Finsocial):

— da Pavimentadora e Construtora Norte Sul Ltda;

— da Barefame Instalações Industriais Ltda;

— da Construtora Baesimi Ltda;

— da Dragagens e Construções Ltda;

— da Groove Dominion Engenharia, Industrial e Comércio Ltda;

— da Temor Comercial e Incorporadora Ltda; e

— da Resmat Parsch Sistema Contra Incêndio Ltda.

Manifestações referentes ao Projeto de Lei nº 41/93:

— da Guenofarma Drogaria Ltda;

— da Câmara Municipal de Mogi-Guaçu — SP;

— do Senhor João José Lino — Juazeirinho — PB;

— da Drogaria de Rincão Ltda — São Paulo — SP;

— do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto — SP;

— da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — CE;

e

— da Câmara Municipal de Monte Alto — SP.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.437, DE 1993

Senhor Presidente,

Venho solicitar o obséquio de alcançar do Senado Federal a necessária autorização para que eu me ausente do País, no período de 20 de dezembro de 1993 a 3 de janeiro de 1994.

Irei a Lisboa para uma visita de observação à Universidade Aberta de Portugal, onde participarei de um seminário sobre as novas tecnologias de educação a distância. O tema tem a maior importância, porque a Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional — LDB, que está sendo discutida no Senado tem todo um capítulo regulamentando a matéria, que é totalmente nova no Brasil.

Por oportuno, informo a V. Ex^a que a viagem será feita sem ônus para o Senado Federal.

Aceite meu abraço cordial

Ateñosamente,

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador Darcy Ribeiro.

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, que seja considerado como licença o período de 20 a 23 do corrente mês, que me ausentarei desta Casa para participar de exposições em Fortaleza — CE, sobre o Relatório Final da Comissão Especial Mista incumbida de estudar o problema dos desequilíbrios inter-regionais brasileiros, criada através do Requerimento nº 810/91, da qual fui o Relator.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador Beni Veras.

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos desta Casa, no dia 17 do corrente mês, quando estarei participando, como palestrante, do "II Encontro Nacional de Vigilância Sanitária", em Florianópolis.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença autorizada o período de 1º a 14 de dezembro de 1993, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, por motivos de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador Carlos De'Carli.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho proclamado da tribuna do Senado Federal a necessidade de medidas objetivas e inteligentes para reverter o quadro de miséria, fome e perplexidade que se abate sobre o nosso País.

Dentre as diversas políticas de governo que são reclamadas pela sociedade para desenvolver o País e retirá-lo da crise, destacamos a diminuição do papel do Estado na economia, com a sua conseqüente modernização, para desempenhar as suas atividades com eficiência, transparência e voltadas para o bem geral da Nação brasileira.

Exige-se do Estado brasileiro um desempenho compatível com os grandes desafios dos atuais tempos, que são o emprego de novas tecnologias, permanentemente, a fim de romper a inércia da pobreza, da violência urbana e das disparidades inter-regional e intra-regional.

Além de um Estado enxuto, probo e eficiente, com os três Poderes exercitando bem as suas funções, exige-se um Judiciário independente e rápido, e um Legislativo sintonizado com os anseios da coletividade, exercitando bem as suas atividades, notadamente as que dizem respeito à ação fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

De outra parte, devemos ter uma participação efetiva e predominante da iniciativa privada nacional e, supletivamente, da poupança estrangeira.

Por isso, com o objetivo de atrair os investimentos de capital estrangeiro nas médias, pequenas e microempresas, apresentei e tive a honra de merecer o apoio de todos os Senadores da República para o projeto que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos externos no País, disciplina a formação de joint ventures e regulamenta a remessa de lucros para o exterior.

Como todos sabem, as médias, pequenas e microempresas são responsáveis por mais de 70% do emprego no Brasil. Com a aprovação deste meu projeto, só no Nordeste serão criados mais de um milhão de empregos no período de cinco anos.

O Senado Federal aprovou, por unanimidade, o meu projeto (PLS 75/91), no dia 23 de abril de 1993. No dia 24-4-93, chegou à Câmara dos Deputados e lá tomou o nº PL 3768/93.

O Relator da matéria na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara dos Deputados, é o ilustre nordestino e cearense Gonzaga Mota.

Sr. Presidente, dada a importância do projeto para a solução do emprego, da geração de renda e do desenvolvimento do País, para o Nordeste e, especialmente, para o Estado de Pernambuco, encaminhei apelo aos líderes dos principais partidos do País, especialmente para a Bancada do meu Estado, para que dessem um tratamento de urgência à proposição em tela.

Para os Srs. Senadores terem uma idéia da importância e da necessidade da edição da norma legislativa de minha autoria, no meu Estado, o Projeto Sino-Brasil, todo calcado na filosofia e disciplinamento dos investimentos de capital estrangeiro daquela proposição, vem tendo um crescimento surpreendente.

Nesta semana mesmo, acabamos de inaugurar uma fábrica de bicicletas, na cidade de Recife, em sistema de joint venture, com capacidade para produção de duzentas mil bicicletas por ano.

Vários outros projetos já estão em estudo, aguardando a entrada em vigor das normas legais que disciplinarão a entrada e saída de capitais estrangeiros.

Em função do grande interesse dos Tigres Asiáticos em participar de projetos em nosso Estado, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três, o Governador do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, representada pelo seu titular, Dr. Celso Steremberg; da AD/DIPER — Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, Dr. Jocildo Fernandes Bezerra; da Federação das Indústrias de Pernambuco — FIEPE, representada pelo seu Presidente, Dr. Armando Queiroz Monteiro Neto; e da Sino Brasil Industrial Park, representada pelo Dr. Wang Don Huand, resolveram:

1 — Criar o Núcleo de Articulação do Programa Industrial — NAPI, escritório de Pernambuco, do Sino Brasil Industrial Park, que funcionará com escritório na sede da Federação das Indústrias de Pernambuco — FIEPE.

2 — O NAPI é constituído de um Comitê Deliberativo e de uma Secretaria Executiva.

Estamos convencidos de que o Estado de Pernambuco está no caminho certo para a retomada do crescimento industrial, tão necessário ao seu desenvolvimento.

Por essas razões, Sr. Presidente, quero fazer um clamoroso apelo ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o pernambucano Inocêncio Oliveira, ao Líder do Governo, Deputado pernambucano Roberto Freire, ao Líder do PRN, Deputado pernambucano José Carlos Vasconcelos, ao Líder do PFL, Deputado Luís Eduardo, e à Bancada do meu Estado, todos da sofrida região nordestina, para que ajudem a aprovar o projeto que regulamenta os investimentos de capital estrangeiro nas médias, pequenas e microempresas.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Marco Maciel — Senador Ney Maranhão, serei breve em minha intervenção. Desejo apenas cumprimentá-lo pela oportunidade do tema que fere hoje à tarde na tribuna desta Casa. Em segundo lugar, quero fazer também meu — e por que não dizer da Bancada do meu Partido, o PFL, — o apelo de V. Exª. Acredito que a Câmara dos Deputados será diligente com relação ao assunto suscitado por V. Exª e, tendo em vista o relevante interesse público, não deixará de apreciar tempestiva e oportunamente a matéria. De toda maneira, fique certo V. Exª de que, de minha parte, fora da tribuna parlamentar, farei também gestões no sentido de que a proposição a que se reporta V. Exª, de fundamental importância para a economia brasileira, tenha a tramitação que solicita, ou seja, mais ágil, de sorte que o País possa contar com mais esse instrumento legislativo, possibilitando, assim, a retomada do nosso crescimento.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Marco Maciel, considero que o seu aparte será um tanque Osório para a Câmara dos Deputados, devido à liderança que V. Exª tem não só no seu partido, o PFL, mas em termos nacionais. Tenho certeza absoluta de que esse projeto, como V. Exª muito bem situou, é de grande importância. O Governador de Pernambuco assinou com empresários chineses e a Federação das Indústrias de Pernambuco um contrato que diz respeito à existência, hoje, de um escritório que recebe os empresários, não só da China, como também dos Tigres Asiáticos.

São empresas de grande interesse para Pernambuco e para o Nordeste como um todo, não só de Formosa, mas também de Hong Kong, da Malásia, da Coreia. Enfim, é um projeto de grande relevância, que temos que aprovar o mais rápido possível. Muito obrigado a V. Exª.

Esse projeto tem uma ajuda importante de V. Exª, que é autor de uma emenda concernente à remessa de lucros para fora do País. Na China Popular, um país comunista, os lucros do médio, pequeno e microempresário, no fim do ano, são remetidos para fora do país sem nenhum problema, e nós, aqui, ainda estamos regulamentando um tipo de investimento como esse. Na China Popular, só há o banco do governo, e esses lucros só podem ser remetidos através do Banco da China.

O Senador Marco Maciel, com a sua experiência parlamentar e administrativa, apresentou uma emenda referindo-se não só aos bancos oficiais, mas também aos particulares existentes no Brasil. Tenho certeza, Senador Marco Maciel, de que essa emenda terá apoio rápido porque estabelecer parcerias é de grande importância não só para Pernambuco, mas também para o Brasil como um todo.

Se formos contar, Senador Marco Maciel, somente com o Orçamento da República, vamos conseguir muito em termos de desenvolvimento. A Ásia, o mundo inteiro, principalmente Formosa, com 95 bilhões de dólares de reserva cambial, quer investir no nosso País uma grande parte desse dinheiro. Precisamos, portanto, de leis transparentes, para que essa gente venha investir e saiba o que vai retirar de lucro.

Quero agradecer a V. Exª por esse oportuno aparte ao meu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Ney Maranhão, pedindo escusas pela interrupção, eu gostaria de, mais uma vez, dizer a V. Exª que a regulamentação desse dispositivo também tem a vantagem de dar eficácia plena à nossa Constituição. A Carta de 1988, em muitos de seus dispositivos, ainda não obteve a desejada eficácia, porque contém dispositivos pendentes de regulamentação, ou seja, dependendo de legislação complementar — ou intercalar, como dizem alguns constitucionalistas — para que tenham vigência, sejam letra viva. Acredito que esse é um ponto sensível. Vivemos no Brasil uma grande recessão, e isso se deve em grande parte à redução de investimentos. Como o Estado brasileiro passa por uma grande crise fiscal — e quem o diz não sou eu, é o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso —, o único caminho para obtermos investimento é mediante o aporte de capitais de risco do exterior. Se não obtivermos esses recursos, certamente não sairemos das dificuldades pelas quais estamos passando. Se olharmos a história econômica brasileira, sobretudo neste século, verificaremos que os surtos de desenvolvimento sempre ocorreram, ou quando o Estado estava capitalizado e, conseqüentemente, pôde financiar investimentos de porte, ou quando houve aplicação, de forma abundante, de recursos externos na nossa economia. Não vejo outra forma de obtermos investimentos na economia. Como o Estado brasileiro vive um momento difícil — o déficit público é grande e o Governo se vê em grande dificuldade até para honrar compromissos na área social —, nós não temos outro recurso senão os investimentos externos. Regulamentando esse dispositivo, criam-se condições para aplicações que se darão, tenho certeza, como V. Exª está vendo ocorrer em Pernambuco, em pequenas, médias e, quem sabe, microempresas. Esses recursos vão ser aplicados, em alguns casos, estou certo, em joint

ventures, em empresas que vão fazer associações com empresas brasileiras, que vão se unir, conseqüentemente, a empresários brasileiros que estejam dispostos, naturalmente, a participar de esforços dessa natureza.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a pelo oportuno aparte, Senador Marco Maciel, e gostaria de complementá-lo, falando a respeito dos contatos que tenho nessa área com a China — Formosa e a China Popular. Disse-me, certa feita: “o Brasil, Senador, tem riquezas naturais imensas e terras também muito boas. Precisamos nos associar em uma parceria, entramos com capital e tecnologia e o brasileiro com as terras e com a matéria-prima.” Sr. Presidente, temos que chegar a um caminho, em parceria com o capital estrangeiro; que ela seja de igual para igual, não um querendo passar o outro para trás.

Sr. Presidente, foi-me enviada, da Embaixada da China, uma fotografia em que o Presidente dos Estados Unidos está recebendo em audiência, no seu rancho, o Presidente da China Comunista, Secretário-Geral do Partido Comunista, o Sr. Jiang Zemin e, do outro lado, o representante de Chiang Kai-Shek, o Ministro Vicent Cieve, ex-Ministro da Economia e, hoje, Ministro do Planejamento, o cargo mais importante de Formosa.

Sr. Presidente, trata-se de dois países que derramaram sangue de milhares e milhares de seus compatriotas. Após a revolução vitoriosa de Mao Tse-tung, a sétima frota americana teve que ficar patrulhando o Estreito de Formosa, para que Mao Tse-tung não invadisse a ilha.

No entanto, hoje, depois de todos esses anos, estão unidos; unidos, porque, acima dos interesses ideológicos, existem os interesses da China, do povo chinês. É o que temos que fazer neste País.

Ideologia? Acabou-se. Acho graça, porque, ainda se fala em partidos de esquerda e de direita no nosso País, principalmente no meu Estado. Hoje são grupos, são blocos se unindo em torno, acima de tudo, do bem-estar social dos povos.

Continuo o meu pronunciamento:

Assim sendo, Sr. Presidente, quero fazer um clamoroso apelo aos Srs. Presidente da Câmara dos Deputados, e demais Deputados da sofrida região nordestina, para que ajudem a aprovar o projeto de minha autoria que regulamenta os investimentos de capital estrangeiro nas micros, pequenas e médias empresas, a fim de que o Estado de Pernambuco e a região nordestina possam reverter o quadro de miséria e fome, castigado, até agora, pela nossa gente.

Sr. Presidente, de hoje em diante quero me declarar em obstrução a todos os projetos de autoria dos deputados até que o PLS 075/91 seja votado pela Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O Senador Marco Maciel cede a vez ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 7 do corrente mês, o eminente Senador e Ministro Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Presidente Itamar Franco uma Exposição de Motivos, que tomou o número 395, em que traça, com muito realismo e invejável objetividade, um quadro extremamente sombrio da situação que o País enfrenta neste momento.

Há dias, comentei uma entrevista, concedida pelo eminente Ministro Murílio Hingel ao **Jornal do Brasil** e à **Folha de S. Paulo**, em que S. Ex^a proclamava, corajosamente, que a Educação no Brasil está falida e que a situação tende a piorar ainda mais.

Decorreram poucos dias e a **Folha de S. Paulo** de ontem, dia 19, na página 6 do 4º Caderno, inicia uma outra matéria sobre Educação que inclui, inicialmente, uma afirmação semelhante à do titular da Pasta da Educação. Vou citar textualmente este trecho:

“A educação básica pública no Brasil está falida — ou quase —, concordaram os seis debatedores reunidos na **Folha de S. Paulo**, no dia 1º do mês passado, para discutir as saídas para essa situação. Mas não há consenso em torno dos indicadores dessa falência que aumentam ou diminuem, dependendo do argumento em questão. A greve de 79 dias dos professores estaduais de São Paulo ficou com 90 dias no debate. A porcentagem do ICMS — Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, destinada à folha de pagamentos da Secretaria de Estado da Educação oscilou entre 19 e 26%.”

Sinto-me no dever de trazer ao conhecimento da Casa alguns trechos da maior importância da Exposição de Motivos, de autoria do eminente Ministro Fernando Henrique Cardoso. S. Ex^a inicia às suas considerações com uma nota de otimismo, que parece essencial no quadro tenebroso da realidade brasileira. O trecho do seu programa de estabilização a que me referi, diz:

“Importantes avanços foram obtidos na execução do Programa de Racionalização. Ressalto entre os principais:

a) Graças, sobretudo, aos esforços do combate à sonegação de impostos, no corrente ano de 1993, a receita mensal de impostos da União passou de uma média histórica de 3.3 bilhões para 3.8 bilhões de dólares, ou seja, um acréscimo de 500 milhões de dólares por mês.”

Esse dado se reveste de extraordinária importância porque demonstra que se houver um programa eficiente de combate à sonegação de impostos, poderão ser evitadas as medidas extremamente drásticas anunciadas no programa de estabilização pelo eminente Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Os índices de sonegação de impostos no Brasil são aterradores, e as providências iniciais tomadas pelo atual Diretor da Receita Federal são realmente muito auspiciosas. Para evitar essa catástrofe que poderá ocorrer no Brasil dentro de pouco tempo, o eminente Ministro Fernando Henrique Cardoso faz algumas sugestões com as quais eu, que sou um lutador obstinado em favor da educação, não posso concordar. O mais grave desse projeto inclui, dentro de cinco anos, a eliminação do percentual de 18% da receita de impostos federais para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Essa vinculação foi uma conquista que se deve creditar ao Congresso Nacional e, em seguida, à Constituinte que elaborou a Carta Magna de 1988, consagrando aquele percentual na área federal, que inicialmente era de 13% e que na Constituinte, com o apoio da maioria esmagadora dos meus colegas parlamentares, conseguimos aumentar para 18%.

Neste projeto de estabilização, a primeira providência na área da educação que está sendo sugerida é a eliminação,

num período de cinco anos, desse percentual, que pretendo aumentar, na revisão da nossa Carta Magna, de 18% para 20%, na área federal, e de 25% para 30%, na área dos estados e dos municípios.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Senador João Calmon, ninguém melhor que V. Exª, que dedicou a sua vida à causa da educação, numa luta sem trégua, tem autoridade para protestar. E todos nós, Senadores, Congressistas, temos que dar apoio irrestrito à V. Exª, porque está provado — e V. Exª sabe melhor do que ninguém — que para um país se desenvolver, para ter equilíbrio social, precisa, em primeiro lugar, de educação, de educação e de educação. Estou solidário com V. Exª e tenho certeza de que os nossos colegas Senadores, se aqui estivessem, lhe aparteariam para dar todo o apoio ao pronunciamento que faz da tribuna do Senado, porque não podemos admitir cortes de verbas destinadas à educação. Agora mesmo, Senador, nós estamos passando um vexame na Índia, onde nosso Ministro da Educação está nos representando num congresso sobre educação. E V. Exª sabe muito mais do que nós qual é, no ranking mundial, a nossa posição referente ao analfabetismo. Que se cortem verbas de qualquer área, menos da educação, porque é através da educação que se irá reverter o quadro da realidade brasileira. E quero dizer mais: V. Exª acaba de citar que a arrecadação teve um aumento de praticamente 20%. O Ministro deveria complementar que a despesa, Senador João Calmon, também aumentou em mais de 47%. Ficaríamos satisfeitos se esse aumento da despesa fosse revertido em educação, porque estaríamos investindo no futuro, quando receberíamos, como retorno, no amanhã, com juros e correção monetária, uma melhor educação do povo brasileiro. Quero, neste momento, congratular-me com V. Exª e apresentar meus protestos a qualquer corte de verba que venha a prejudicar a educação do nosso País.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão, o seu entusiástico apoio a esta reação que estou esboçando no plenário do Senado a qualquer redução nos percentuais da receita de impostos para a educação. V. Exª citou exemplos realmente inspiradores: da República da Coreia, da República da China, que alguns chamam também de Taiwan ou de China Nacionalista, países enquadrados na categoria dos "tigres asiáticos", que estão realizando verdadeiros prodígios, graças à educação, deixando de lado demagogias, preconceitos e conquistando a admiração do mundo inteiro.

Vou prosseguir na leitura de outro trecho da Exposição de Motivos do eminente Ministro Fernando Henrique Cardoso, na página 12, item 68. Cito textualmente:

"Na área de educação, o avanço da descentralização impõe que se prepare o terreno para a progressiva transferência das instituições federais de ensino superior para a órbita dos estados. Estes, os estados, ficam também, como em grande parte já acontece, com a responsabilidade principal pelo ensino médio, mantendo-se o ensino pré-escolar com os municípios e cabendo à União, ao Governo Federal, funções de coordenação e fomento através do repasse criterioso de recursos às outras esferas do Governo."

É incontestável que as unidades da Federação brasileira, com exceção apenas do Estado de São Paulo — que, se não fosse um Estado do nosso País seria uma nação razoavelmente desenvolvida —, e do Estado do Paraná, que já mantém duas ou três universidades estaduais, os demais Estados da Federação, nem mesmo o Rio Grande do Sul — cujo filho tão ilustre acaba de chegar a este plenário, o Líder do Governo, eminente Senador Pedro Simon — tem capacidade para manter, com recursos próprios, universidades estaduais. O Rio Grande do Sul, como sempre, deu uma inspiradora lição a todo o Brasil, porque a Constituinte gaúcha não se limitou a cumprir o que determina a Constituição Federal no seu art. 212, destinando apenas 25% da receita de impostos estaduais para a Educação; os gaúchos, campeões de patriotismo e de civismo, elevaram essa porcentagem para 35%, o que representa um aumento de 40% sobre o mínimo estabelecido na Constituição Cidadã de Ulysses Guimarães.

Entretanto, na exposição de motivos, está proposta a progressiva transferência de responsabilidade das instituições federais de ensino superior para os estados. Em outro trecho, inclui-se, nessa transferência de responsabilidade do Governo da União para o Governo dos Estados, também as excelentes escolas técnicas federais, que são modelos de estabelecimento de ensino, prestam relevantíssimos serviços e, obviamente, não passarão para a órbita dos estados, porque nós, membros do Congresso Nacional, vamos derrotar essa proposta, que é bem intencionada, mas não pode se consumir, porque os estados já vivem uma gravíssima crise em virtude de uma política errada de distribuição dos recursos públicos, já que a União conserva algumas fatias bem superiores ao que seria razoável admitir.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador João Calmon, estamos todos ouvindo o discurso de V. Exª, que, como sempre, trata de questão não somente de muita atualidade, mas igualmente de grande interesse público. Cumprimento V. Exª pela palavra que nos traz hoje à tarde e ressalto a minha concordância com muitas das considerações que V. Exª faz sobre o assunto, de modo especial aquelas relativas à questão tributária brasileira.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Exª, Senador Marco Maciel, pelo seu magnífico aparte, visto ter sido V. Exª um dos mais atuantes e eficientes titulares da Pasta da Educação. Nesse período, realmente nunca se cogitou a transferência da responsabilidade das atuais universidades federais para o âmbito dos estados.

Como já salientei, o projeto ora em tramitação no Congresso Nacional, por iniciativa do Poder Executivo, não se limita à transferência das universidades federais para a responsabilidade dos estados; inclui também as escolas federais e agrotécnicas federais, que desempenham um papel de extraordinária relevância em cada uma das Unidades da nossa Federação.

O eminente Presidente Itamar Franco tem o seu nome indissolavelmente ligado à aprovação da minha emenda à Constituição, que, em 1983, vinculava 13%, no mínimo, da receita de impostos federais e nunca menos de 22% da receita de impostos estaduais e municipais para a educação.

Com o Presidente Itamar Franco à frente do Poder Executivo e a permanência, altamente desejável, do professor emérito Fernando Henrique Cardoso como titular do Ministério da Fazenda, as decisões agora anunciadas serão modificadas.

Aproveito esta oportunidade, com poucos mas notáveis ouvintes no plenário, para lembrar que, por ocasião da elaboração do anteprojeto da Constituição atual, a vinculação de impostos para a educação somente foi incluída depois do terceiro anteprojeto.

O primeiro passou, na história da Constituição, como o Projeto *Frankenstein*, cujo Relator-Geral era o Deputado Bernardo Cabral. No segundo projeto, forças ocultas, mas que não estavam inteiramente ocultas, pois deixavam algum sinal para a sua identificação, também conseguiram eliminar essa vinculação. Apenas no terceiro anteprojeto o líder dessas forças obscurantistas e retrógradas foi finalmente derrotado, e o projeto da Constituição passou a incluir os percentuais para a educação.

Infelizmente, há outros pontos que estão em cogitação e que deverão ser amplamente debatidos para chegarmos a uma solução que consulte os interesses nacionais.

O Sr. Marco Maciel — Senador João Calmon, V. Ex^a me concede mais um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Quero apenas gizar que essas mudanças na área da educação precisam de uma prévia reflexão. Nem quero discutir a questão das universidades, mas as chamadas escolas técnicas: tecno-industriais, agrotécnicas, etc, as quais acredito se forem transferidas para os estados, certamente, pelo menos num primeiro instante, vão acusar uma grande perda de qualidade. Muitas dessas escolas técnicas, de modo especial os chamados CEFETs, já são reputadas como ensino de 3º Grau.

O SR. JOÃO CALMON — Os CEFETs estão incluídos como escolas de 3º Grau.

O Sr. Marco Maciel — Exatamente. Então, se transferirmos essas escolas para os estados, isso vai significar, imediatamente, uma perda de status da própria condição do professor, porque o docente, no plano federal, tem — não podemos deixar de reconhecer — uma retribuição financeira bem acima do que se paga nos estados e municípios. Em segundo lugar, porque não acredito que os estados possam, pelo menos logo na fase inicial, assumir os ônus da administração e funcionamento dessas instituições. Daí por que acredito que precisamos fazer uma reflexão muito grande sobre essas mudanças na área da educação, já que elas envolvem uma área hipersensível. Todos aqui estamos acordados — sobre esse aspecto, não há divergência — de que a educação deva ser a grande prioridade nacional. E, se estamos de acordo com relação ao assunto, é fundamental que isso não fique apenas em palavras, seja uma mera prioridade verbal ou, no máximo, uma prioridade política; ela haverá de ser, na minha opinião, uma prioridade concreta, real, tangível, palpável, e para isso é fundamental que traduzamos essas prioridades em medidas bastante claras. Daí por que quero também dizer que o que V. Ex^a suscita sobre esse aspecto é também extremamente pertinente e precisamos, conseqüentemente, neste instante de revisão constitucional, cravar nossos olhos nestas questões para que não cometamos equívocos e, em lugar de prestigiar

a educação brasileira, contribuamos para enfraquecê-la ou desprestigiar-la.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a este novo aparte, com o qual concordo inteiramente. O Brasil aparece no anuário da UNESCO — entidade da Organização das Nações Unidas que cuida de educação e cultura no mundo inteiro — em 44º lugar em dispêndios públicos com a educação em relação a Produto Interno Bruto. Todos os anos somos apontados à execração mundial por estarmos colocados numa posição tão humilhante.

Estou convencido, dentro da precariedade da certeza humana, de que haverá uma modificação da posição do Governo atual e, se isso não ocorrer — creio que não vá ocorrer — vamos aqui, no decorrer da votação da Revisão constitucional, derrotar os planos que iriam ter uma repercussão catastrófica na área de educação.

Passo a ler o item 102 da Exposição de Motivos:

“O sistema previdenciário proposto na Carta de 1988, baseado na aposentadoria por tempo de serviço e na ampla concessão de aposentadorias especiais, não tem qualquer viabilidade econômica. Trata-se de obra de ficção social. É imperiosa sua substituição por um sistema misto, que combine idade e tempo de serviço com a eliminação das aposentadorias especiais e a criação de um mecanismo factível de financiamento.”

É verdadeira a informação do atual titular da Pasta de Educação que indica o ônus pesadíssimo e insuportável das aposentadorias precoces — após 25 anos de trabalho para professoras e 30 anos de trabalho para professores. Entretanto, ninguém ousaria propor a imediata adoção de uma providência desse tipo, porque a lei não pode retroagir.

A experiência demonstra nesses últimos anos que, apesar das intenções tão patrióticas e tão louváveis do Deputado pernambucano Osvaldo Coelho, até hoje não é cumprido o art. 60 das Disposições Transitórias da atual Constituição, que determina que, nos próximos dez anos, a partir da data da promulgação, metade do dinheiro da educação deve ser destinada obrigatoriamente à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental.

Desde 1989, o Governo Federal viola esse dispositivo constitucional, porque ao invés de destinar metade dos 18% — portanto, 9% — para aquelas duas finalidades, está canalizando apenas 4,2%; menos da metade do que determina com a maior nitidez a atual Carta Magna.

O Tribunal de Contas da União, que é um órgão auxiliar do Congresso Nacional, no seu relatório anual, denuncia essa violação do art. 60 das Disposições Transitórias. O Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, concorda plenamente com essa afirmação da inconstitucionalidade do Orçamento; e nada acontece. Já me referi a essa violação nefanda da Constituição pelo menos cinco ou seis vezes neste plenário e, até agora, a situação continua inalterada.

Recentemente, conversando com alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal, em busca de uma solução para essa anomalia que não provoca nenhuma manifestação de indignação e de revolta das entidades ligadas à área de ensino, cheguei à conclusão — depois dessa troca de idéias — de que há um remédio que ainda não foi utilizado, que é um mandado de segurança impetrado diretamente junto ao Supremo Tribunal Federal, que terá que ser acolhido imediatamente.

Passo a ler o item 138 da exposição de motivos em que o Ministro Fernando Henrique Cardoso utiliza um tom dramático:

“Infelizmente não há atalhos. A estabilização definitiva é um programa de transformação de mentalidade que toma tempo e requer coerência e persistência de todos. A ansiedade por resultados imediatos é compreensível, mas altamente perigosa, como a própria experiência brasileira tem demonstrado. É justamente o imediatismo que impede que o caminho mais longo da estabilização seja trilhado com a coerência e persistência necessárias.

O programa que estou propondo a V. Ex^a para que seja levado à Nação, na seqüência das ações que vimos perseguindo desde o Programa de Ação Imediata, não abrandará talvez a ansiedade daqueles que continuam a demandar resultados imediatos e contundentes, a despeito da precariedade de soluções mágicas que, ademais, reiteradamente temos descartado. Não obstante, é justa e, mais do que isso, imperativa a ansiedade da população por posturas firmes do Governo no combate à inflação.”

Quero reiterar, com a maior ênfase, que, realmente, todos nós reconhecemos a extrema gravidade da conjuntura que estamos enfrentando, mas não vamos eliminar a inflação, não vamos vencê-la, não vamos seguir uma política realmente marcada por excessiva violência, fazendo cortes precisamente na área da qual depende o futuro deste País, que precisa ter, em prazo curto, uma distribuição mais equitativa da renda nacional.

Se essas providências não forem tomadas, se o Congresso Nacional, dentro de poucas semanas, ao iniciar a Revisão da Carta Magna, não modificar alguns desses pontos do projeto de estabilização, viveremos dias muito amargos.

Já, agora, passando do âmbito federal para o âmbito estadual, registro matéria publicada ontem pela *Folha de S. Paulo*, que demonstra que mesmo no Estado da economia mais rica do País a situação também é altamente preocupante. Trata-se de um debate de que participaram eminentes educadores, como a Professora Eunice Durham, da Universidade de São Paulo; o Professor Mauro Salles de Aguiar, Presidente do grupo que reúne escolas particulares; a Professora Selma Rocha, coordenadora do Programa de Educação do Partido dos Trabalhadores; o Professor Célio da Cunha, Diretor de políticas educacionais do MEC; e, o Professor Roberto Felício, Presidente da Apeoesp, a entidade estadual de professores.

Ao longo dessa matéria, da qual vou ler apenas alguns trechos, há algumas afirmações contundentes, uma delas de autoria da Professora Eunice Durham, que foi Secretária do Ensino Superior do Ministério da Educação na gestão do eminente Ministro José Goldemberg:

“Se fizessemos um sistema de aposentadoria com idade mínima de 55 anos, teríamos uma enorme economia para o futuro. Falta apenas salientar que a lei não retroage, que os que estão conquistando a aposentadoria, de acordo com as regras existentes, não podem sofrer nenhuma violência, porque lei não retroage”. Outra afirmação:

“A folha de pagamento de inativos do Estado de São Paulo já é maior que a folha de funcionários em

atividade”. Permito-me repetir: “A folha de pagamentos de inativos no Estado de São Paulo já é maior que a folha de ativos”. Autor da afirmação é o Professor Mauro Aguiar.

Peço à Mesa que autorize a incorporação ao meu pronunciamento do texto integral da matéria publicada na *Folha de S. Paulo* de ontem, porque há um confronto altamente desejável entre representantes de várias tendências e de várias ideologias.

Encerro o meu pronunciamento, nesta tarde tranqüila de segunda-feira, com a afirmação de que este Congresso, em sua fase de Revisão da Constituição, vai procurar eliminar várias das distorções constantes da Carta Magna atual.

Fica aqui este grito de alerta, que espero seja ouvido pelas entidades de classe da área de educação, inclusive da heróica, da combativa União Nacional dos Estudantes, que conseguiu, em um certo momento, mobilizar a mocidade para promover passeatas que tiveram êxito total.

Está chegando a hora de ser lançado um movimento semelhante em relação aos atuais planos, que vão causar, se forem concretizados, um dano irremediável à educação em nosso País.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
JOÃO CALMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

DEBATE MOSTRA 'DANÇA DE NÚMEROS' DO ENSINO

Folha de S. Paulo 19-12-93

Especialistas concordam sobre falência da escola pública mas argumentos trazem dados descontraçados

Fernando Rossetti

Da Reportagem Local

A educação básica pública no Brasil está falida — ou quase — concordaram os seis debatedores reunidos na *Folha* no dia 1º passado para discutir as saídas para essa situação. Mas não há consenso em torno dos indicadores dessa falência, que aumentam ou diminuem dependendo do argumento em questão.

A greve de 79 dias dos professores estaduais de São Paulo ficou com 90 dias no debate. A porcentagem do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) destinada à folha de pagamento da Secretaria de Estado da Educação oscilou de 19% a 26% (veja quadro ao lado).

A “dança dos números” levou Eunice Durham, no Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da USP, a propor que “grupos efetivamente interessados façam uma discussão para apertar essa extraordinária manifestação estatística”.

Mas Durham não escapou da “dança” da qual todos os debatedores participaram. Criticando a aposentadoria precoce dos professores como uma das causas da falência do ensino, ela afirmou que a rede estadual de ensino de São Paulo é “um sistema no qual para cada professor na ativa nós sustentamos outro parado”. Os dados do governo indicam que da folha de pagamento da Secretaria da Educação, 19,7% são inativos.

Apesar dos desencontros estatísticos há um certo consenso sobre quais as principais medidas necessárias para supe-

rar a crise. Todos concordam que os recursos disponíveis são mal utilizados e que a burocracia "come" muito mais dinheiro do que precisaria. Solução: uma ampla reforma administrativa, com redistribuição de verbas e responsabilidades entre União, Estados, Municípios e, inclusive, escolas — defendida por Célio da Cunha, diretor do Departamento de Políticas Educacionais do Ministério da Educação, Selma Rocha, coordenadora do programa de educação do PT, e Eunice Durham.

Para isso acontecer é necessário ter uma política nacional de educação, concordaram os debatedores. Mas é aí que surgem os principais problemas. O primeiro é a descontinuidade das administrações: "Murilo Hingel é o 49º Ministro da Educação desde o primeiro em 1930", afirmou Cunha. A média é de um ministro a cada um ano e três meses.

Para o representante do MEC, a política nacional já existe: "O Plano Decenal de Educação para Todos representa uma proposta do governo para ser debatida com a sociedade", disse sobre o programa elaborado neste ano. Selma Rocha contrapôs: "Esses planos não têm perenidade, não são construídos com a sociedade".

Um dos pontos de atrito do debate ocorreu entre o presidente da APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo), Roberto Felício, e o diretor do Colégio Bandeirantes, Mauro de Salles Aguiar — que preside o Grupo, entidade que reúne escolas particulares. Enquanto Felício apresentava dados segundo os quais os professores recebem hoje 20% do salário de 1979, Aguiar criticava "o problema do corporativismo pavoroso e maligno na estrutura sindical dos profissionais de educação".

Silvio Tichauer, da Câmara Americana de Comércio, por sua vez, apresentou alguns resultados obtidos com o investimento de US\$50 por estudante/ano em duas escolas públicas da Grande São Paulo. E defendeu — como Durham, Cunha, Aguiar e Rocha — a necessidade de avaliação do trabalho desenvolvido pelas escolas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, foi sepultado ontem, em Salvador, o Ministro Álvaro Peçanha Martins, juiz aposentado do antigo Tribunal Federal de Recursos. Com tristeza assinalo a perda do amigo, cuja estima se consolidou ao longo do tempo. Com exato sentimento de justiça, relembro e realço a personalidade do homem público, probo e eficiente.

Contemporâneos de vida universitária, no exercício da advocacia é que começamos uma aproximação de maior conhecimento recíproco. Advogado realmente militante, da mocidade ao meio-dia da existência, eu lhe admirava o zelo profissional e o espírito de fraternidade. Reabertas as urnas democráticas em 1945, ingressou na política, e nela aprofundamos relações constantes. Participamos juntos da Assembléia Constituinte do Estado da Bahia, que elaborou a Constituição de 1947. Era companheiro de firmeza inextinguível. Depois, tornou-se magistrado: juiz federal, de início, alçou-se ao Tribunal Federal de Recursos, a que presidiu e onde confirmou suas qualidades de inteligência e correção, até aposentar-se, por implemento de idade.

A franqueza, de que era dotado, em nada lhe diminuía o trato ameno, gerador de cordialidade. A toga austera não lhe restringiu a expansão no convívio social e com os advoga-

dos. Tranquilo no cumprimento do dever, não se distanciava de quem pretendesse falar-lhe sobre causa pendente de julgamento. A delicadeza da postura de ouvir não comprometia a isenção e a seriedade de seu voto. O diálogo servia-lhe, por vezes, de oportunidade para percepção de sutileza da demanda, que colhia, sem comentário, até o ato de decidir.

Não foi e jamais se gabou de ser, doutrinador. A pesquisa teórica não o empolgava. Conhecia suficientemente o direito aplicável e a jurisprudência, a que juntava forte intuição, que lhe permitia captar as questões e julgá-las com segurança e objetividade. Por isso mesmo, seus votos revestiam-se de clareza e concisão. Firmada convicção sobre determinado problema, podia ficar solitário no julgamento, sem arrependimento nem irritação. Convencido da verdade ou da procedência de outro voto, adotava-o com a serenidade do bom juiz. Assim agindo, afastou-se do Tribunal com o apreço de seus pares e do meio forense.

Inconformado, porém, com a velhice, a inatividade forçada o abalou sem remissão. Nem a presença na Academia de Letras Jurídica da Bahia, de que foi o segundo Presidente, o reanimou. E a saúde ferida não o ajudava a reagir. Nesse quadro de desânimo, que não procurava ocultar, experimentou singular alegria ao ver o filho, Francisco Peçanha Martins, nomeado para o Superior Tribunal de Justiça. Não obstante esse momento de conforto, foi perdendo o vigor e o gosto da conversa, que sabia entretecer com o dito cheio de graça.

Na última visita que me coube fazer-lhe, já no hospital, de que somente saiu ontem para a derradeira morada, disse-me, na presença da família, num instante fugaz de reação: "Senador, não podemos conversar". Como também agora. É lamentavelmente para sempre.

Se não pude assistir a seu funeral, quero, desta tribuna, manifestar-lhe, no silêncio a que está recolhido, a expressão de minha saudade, e pedir à Casa que seja consignado na Ata de nossos trabalhos um voto de pesar, comunicado à família na pessoa do Ministro Francisco Peçanha Martins.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Josaphat Marinho, as palavras de V. Exª expressam o mesmo sentimento que domina os integrantes do nosso Partido nesta Casa, o PFL. Conheci, todavia não com a intimidade de V. Exª, o ilustre Ministro Álvaro Peçanha Martins. Tive com ele, posso dizer, larga convivência, porque quando vim para esta Casa, tal como o Senador Francisco Rollemberg, no início da década de 70, o Ministro Álvaro Peçanha Martins não somente integrava o Tribunal Federal de Recursos como também, em algumas oportunidades, o Tribunal Superior Eleitoral — TSE. Ouvi, por muitas vezes, S. Exª prolar seus votos e julgar feitos no TSE. Era um jurista aplicado — como V. Exª citou com muita propriedade — e extremamente zeloso no cumprimento do seu dever, mas abria sempre a oportunidade para a discussão de assuntos do interesse do próprio Judiciário. Em mais de uma ocasião, pude conversar com S. Exª e ouvir opiniões sempre muito lúcidas sobre as questões brasileiras, visto que, além de jurista, S. Exª era também um homem público, ou seja, tinha — como V. Exª citou — uma vocação política, somente sopitada pelo exercício das funções de magistrado. Posteriormente, conheci o seu filho,

hoje Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Posso afirmar que, de alguma forma, a amizade que eu nutria pelo Ministro Álvaro Peçanha Martins se prolonga através da amizade que tenho pelo seu filho que, seguindo as tradições do seu pai, também enveredou pela magistratura, sendo, atualmente, um conceituado Ministro daquela Corte. Desejo, ao concluir as minhas breves palavras, solicitar, por intermédio de V. Ex^a e da Mesa do Senado Federal, que V. Ex^a faça chegar à família do ilustre falecido nossos sentimentos e também a expressão de que a passagem do ilustre Ministro Álvaro Peçanha Martins no Tribunal Federal de Recursos e no Tribunal Superior Eleitoral contribuiu para não somente dignificar a nossa magistratura, mas também para que nós pudessemos constatar que a Bahia, mais uma vez, nos oferece ilustres homens públicos devotados às causas que abraçam.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Josaphat Marinho, permita-me juntar minha voz e a expressão do meu pesar pelo falecimento do Ministro Álvaro Peçanha Martins. V. Ex^a já fez uma síntese de sua vida: o professor, o político, o magistrado, o amigo, portanto, eu nada acrescentaria acerca do Ministro Álvaro Peçanha Martins. Nos últimos anos, tive a oportunidade de uma convivência um pouco mais aproximada com ele, nos nossos veraneios em Itaparica, já que tanto apreciava passar algum tempo naquela Ilha e, principalmente, na sua fase de recolhimento, já na aposentadoria. Tive uma grande alegria na minha vida, no momento em que ele, me chamando para uma conversa, demonstrou acompanhar a nossa vida política e, especificamente, o meu trabalho aqui no Senado Federal. A conversa que tivemos foi para mim um grande incentivo, porque, como se sabe, não fui um correligionário de Peçanha Martins, como V. Ex^a o foi. Mas quando tive oportunidade de retornar à Bahia e acompanhar os trabalhos da Assembléia, ainda no Campo Grande, pude perceber na figura de Peçanha Martins aquele político lhamo, sério, competente, duro nas suas opiniões, firme nas suas posições, mas que, sempre cavalheiresco, podia conversar com todos aqueles com que convivia na Assembléia. Por isso, foi com profundo pesar que recebi a notícia do seu falecimento. Já no último verão, senti falta da presença de Peçanha Martins em Itaparica, porque ele já estava bem combatido e não pôde ficar, como gostaria, naquela Ilha. Permite-me, Senador Josaphat Marinho, pedir a V. Ex^a que seja também portador do meu pesar à família de Peçanha Martins, principalmente ao Francisco, hoje ministro, porque com ele convivo mais. Em nome da Bancada da Bahia no Senado, quero que V. Ex^a seja o portador da saudade dessa figura tão exponencial do nosso Estado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Josaphat Marinho, o Senador Marco Maciel, em nome do Partido que representamos, já trouxe a V. Ex^a a solidariedade cabível neste instante, quando prestou uma homenagem ao seu amigo; homem com quem conversava, trocava idéias e conviveu na

Academia Baiana de Ciências Jurídicas. Eu não deveria então falar, se não fosse sergipano e tão vizinho de V. Ex^a. Conhecemos, também, Peçanha Martins, e não conhecíamos essa faceta do homem público, não sabíamos que ele tinha sido deputado. Veja como é importante que, no mais das vezes, se vá buscar na classe política, no meio daqueles que têm o saber da experiência feita, homens amadurecidos para comporem cortes de justiça. Dizia V. Ex^a que ele não fora um elaborador de doutrinas, que não fora um pensador, não fora um Hans Kelsen, não fora um homem que, na sua passagem pela vida jurídica, tenha deixado um elaborado trabalho doutrinário. Mas veja como V. Ex^a, que é um pensador, um doutrinador, um homem de idéias próprias e definidas, que escreve, que produz, que deu aulas e que formou gerações, reverencia um homem que é quase o seu oposto, pela maturidade, pela experiência, pelo saber — como eu disse — da experiência feita, saber este que lhe dava a tranquilidade necessária para interpretar a lei, para estudar a jurisprudência e para aplicar a justiça na sua forma mais legítima. Senador Josaphat Marinho, hoje, assisto a um fato muito interessante na Justiça brasileira: abrem-se concursos para juizes e para promotores; realizam-se provas, e o peso da experiência quase sempre é negativo. Vencem os concursos os jovens formandos, que estão imbuídos de doutrina e completamente desnudados de experiência. A todo instante e a toda hora, vemos uma confusão jurídica tremenda, porque esses jovens inteligentes, cultos, preparados e donos de doutrina, que estudaram Hans Kelsen e tantos outros, aprenderam a Teoria Tridimensional do Direito e a filosofia jurídica, mas não aprenderam, também ao lado da sociologia jurídica, decidir existencialmente, dosar a pena, fazer com que a pena seja adequada ao crime cometido. Esse dom, Sr. Senador, só o tem quem já viveu muito ou quem já viveu razoavelmente. Porque, em tendo vivido as lições da vida, aliadas aos conhecimentos jurídicos que obteve na sua escola, esses homens podem fazer o que fez Peçanha Martins, esses homens podem merecer, nesta tarde, o lamento sentido de V. Ex^a, que diz: — Não é um Carnelucci, não é um Hans Kelsen, não foi um juris filósofo, mas foi um homem de decisões imbuídas do maior respeito à lei. E porque respeitou a lei foi sério, leal e justo. Em nome da Bancada de Sergipe, quero me solidarizar com V. Ex^a, neste instante de saudade, de recordação. E essa é uma homenagem de um homem que lhe disse o que talvez Hermann Hesse escreveu um dia na sua porta: “Nesta casa mora um homem que já viveu muito. Deixe-me cultivar as rosas”; Peçanha Martins disse-lhe: “ — Não posso mais conversar com você”. Se formos olhar, ambos foram homens que viveram muito; um, não queria conversar, porque queria cultivar as suas rosas nos seus instantes finais; o outro, porque estava convencido, Mestre Josaphat, de que já tinha lhe dito tudo. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO MARIZ — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Mariz — Senador Josaphat Marinho, quero associar-me também às homenagens que V. Ex^a, com tanto brilho e propriedade, presta ao Ministro Peçanha Martins. Tive a honra de conhecê-lo, certa ocasião, no gabinete do Senador Luiz Viana, quando S. Ex^a presidia esta Casa. Deixou-me a mais elevada das impressões, por sua erudição, por seu espírito público, por sua visão dos problemas do Poder

Judiciário brasileiro. O Ministro Peçanha Martins distinguiu-se na sua passagem pelos altos tribunais deste País, tanto no Tribunal Federal de Recursos, como no Tribunal Superior Eleitoral, pela retidão de caráter, pelo senso de justiça das suas decisões, e, com isso, impôs-se à admiração de quantos o conheceram e do mundo jurídico em que viveu. Por essa razão, é justa por todos os títulos a homenagem que V. Ex^a presta neste momento, à qual se associa, sem dúvida alguma, todo o Senado brasileiro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Incorporo, Sr. Presidente, às palavras que acabo de proferir, os altos testemunhos dos nobres Senadores Jutahy Magalhães, Francisco Rollemberg, Antonio Mariz e Marco Maciel, que falou também em nome do Partido da Frente Liberal. Todos confirmam e, mais do que isso, ampliam o sentido da justa homenagem que, neste momento, o Senado presta ao Ministro Álvaro Peçanha Martins, no momento em que assinalamos a tristeza por seu falecimento; e o fazemos na certeza de que se rende tributo ao Magistrado que soube, superiormente, cumprir o seu dever. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Albano Franco _ Alvaro Pacheco _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Esperidião Amin _ Gilberto Miranda _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ João Calmon _ Levy Dias _ Marco Maciel _ Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.441, DE 1993

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Ministro Álvaro Peçanha Martins, juiz aposentado do Tribunal Federal de Recurso.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família por intermédio do Ministro Francisco Peçanha Martins do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador Josaphat Marinho — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O Sr. Presidente da República editou a Medida Provisória nº 387, de 13 de dezembro de 1993, que revoga as Medidas Provisórias nº 384 e 385, de 8 de dezembro de 1993.

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Mansueto de Lavor		Amir Lando
César Dias		Antonio Mariz
	PFL	
Carlos Patrocínio		Raimundo Lira

	PPR	
Levy Dias		Louremberg Nunes Rocha
	PSDB	
Jutahy Magalhães		Mário Covas
	PSB	
José Paulo Bisol		
	PT	
Eduardo Suplicy		
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	BLOCO	
Jofran Frejat		
Pedro Corrêa		
Jerônimo Reis		
Wilson Cunha		
	PMDB	
Aloisio Vasconcellos		Armando Viola
	PPR	
Carlos Azambuja		Tadachi Kuriki
	PSDB	
Lézió Sathler		Sérgio Machado
	PRONA	
Regina Gordilho		
	PP	
Salatiel Carvalho		José Linhares

De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos dos §§ 4º e 5º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-12 — Designação da Comissão Mista;

Dia 20-12 — Instalação da Comissão Mista;

Dia 19-12 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o Parecer sobre a admissibilidade;

Até 29-12 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 13-1-94 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Brasília, 13 de dezembro de 1993

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador — PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Gerson Camata e Esperidião Amin, como Titular e Suplente respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre admissibilidade da Medida Provisória nº 381, de 6 de dezembro de 1993 que “altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Em nome do Partido Progressista Reformador — PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Levy Dias e Lourenberg Nunes Rocha, como Titular e Suplente respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida da Medida Provisória nº 382, de 6 de dezembro de 1993 que “dispõe sobre a aplicação dos artigos 37, incisos XI e XII e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.442, DE 1993

Requeiro, na forma do art. 216, I, do Regimento Interno, seja solicitado ao Ministério da Justiça que informe:

a) se está sendo cumprido o disposto no art. 25, incisos I e II, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

b) se houve prorrogação legal quanto a algum texto, com a respectiva indicação.

Justificação

O Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988 estabelece, no art. 25:

“Ficam revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

I — ação normativa;

II — alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie.”

Embora a revogação seja automática, decorridos os 180 dias previstos na disposição transitória, essencial é que se saiba se o ordenamento foi e está sendo cumprido, e se houve prorrogação legal, a que texto se referiu.

O pedido de esclarecimento envolve matéria que se encerra na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, e, portanto, do Senado.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador **Josaphat Marinho**.

(Ao exame da Mesa Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 1993

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno, seja solicitado ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Previdência Social, que informe se a Administração vem cumprindo, regularmente, o disposto no art. 20, § 5º, da Constituição Federal, que estabeleceu:

“Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

Justificação

A solicitação constante do requerimento enquadra-se no poder de fiscalização do Congresso Nacional, e, assim do Senado.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador **Josaphat Marinho**.

(Ao exame da Mesa Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 1.444, DE 1993

Requeiro, na forma do art. 216, I, do Regimento Interno, seja solicitado ao Ministério da Fazenda que informe:

a) se está sendo cumprido o disposto no art. 25, incisos I e II, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

b) se houve prorrogação legal quanto a algum texto, com a respectiva indicação.

Justificação

O Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988 estabelece, no art. 25:

“Ficam revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

I — ação normativa;

II — alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie.”

Embora a revogação seja automática, decorridos os 180 dias previstos na disposição transitória, essencial é que se saiba se o ordenamento foi e está sendo cumprido, e se houve prorrogação legal, a que texto se referiu.

O pedido de esclarecimento envolve matéria que se encerra na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, e, portanto, do Senado.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador **Josaphat Marinho**.

(Ao exame da Mesa Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1993

Dispõe sobre a distribuição de processos a Juizes designados para os Tribunais Eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Acrescente-se ao art. 15 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 o seguinte:

“Parágrafo único. Cessará a distribuição de processos, não se fazendo compensação, ao Juiz que estiver

no exercício efetivo de função na Justiça Eleitoral no período compreendido entre 60 (sessenta) dias antes, até 30 (trinta) dias depois das eleições.

— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

— Revogam-se as disposições em contrário.”

Justificação

A Justiça Eleitoral no País, como se sabe, não possui quadro próprio de Juizes, precisando para funcionar de Magistrados já comprometidos com o serviço de suas jurisdições.

Convocados, passam a acumular processos — os de sua competência na instância de que são originários e os eleitorais, no novo serviço.

Para muitos desses Juizes, a matéria eleitoral, por si complexa, constitui desafio por ser de grande novidade. Daí ser preciso que se conceda a todos mais tempo, pelo menos no período de maior movimento, nos anos em que se realizem eleições.

Tendo que dar conta dos processos sob sua jurisdição nos Juízos ou Tribunais que integram e tendo, ao mesmo tempo, que cuidar dos processos inerentes à eleição, o Juiz Eleitoral acaba submetido a intenso desgaste intelectual e físico, o que não é bom para o resultado final do seu trabalho.

Este projeto não desobriga o Juiz das tarefas a que já esteja entregue no período; ele vai continuar trabalhando na sua jurisdição. Só que não lhe serão entregues novos processos para que não tenham acúmulo maior e possa, assim, dispor de tempo mínimo para a administração dos processos eleitorais a que vai, cumulativamente, se dedicar.

Nada mais justo e importante para o aperfeiçoamento democrático. A Justiça eleitoral não pode funcionar a toque de jurisprudence antiga e de decisões apressadas, despachos de afogadilho, só porque os prazos são curtos e os Juizes estão sem tempo. A Justiça Eleitoral precisa refletir e construir à luz da nova ordem constitucional; incumbe-lhe dar alma às intenções que o legislador constituinte apenas consignou na Carta Magna.

É, pois, de esperar que o presente Projeto de Lei venha a ser acolhido e, se possível, aperfeiçoado pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador **Álvaro Pacheco**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 15. Os substitutos dos membros efetivos dos tribunais eleitorais serão escolhidos, na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Sr. Presidente do Senado Federal

Comunico, para os devidos fins, que deverei ausentar-me do País, de 25 de dezembro deste mês a 2 de janeiro próximo, em viagem particular.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993. — Senador **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 14 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 1.394 a 1.413, do Sr. Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu, do Banco do Brasil S.A., atendendo ao disposto no § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente à 30 de junho de 1993, devidamente auditado.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Goiás, o Ofício nº S/177, de 1992 (nº 1.637/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa emitir Letras Financeiras daquele Estado, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1993 (nº 162/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 1993, da Comissão

— de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 408, de 1993, da Comissão

— de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, cedo o meu lugar ao Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já de algum tempo, não ocupo a tribuna desta Casa, por força de circunstâncias da própria Casa, ou seja, por estar pertencendo a uma CPI que me tem absorvido todo o tempo.

Todavia, no correr da semana, Sr. Presidente, houve um fato, a meu ver, inusitado. Não assisto à televisão com assiduidade. No entanto, assisti a uma propaganda da Caixa Econômica Federal, Casa a que voto o maior respeito pelo Banco Social que representa, e que passo a descrever, lendo este discurso elaborado, para melhor definir o impacto que me causou aquele tipo de propaganda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os telespectadores são convidados a viver uma verdadeira confusão em suas cabeças quando as estações de televisão exibem um comercial da Caixa Econômica Federal que, a pretexto de enfatizar a importância do sistema de poupança daquela instituição, faz a apologia do mais puro hedonismo, zombando dos sacrifícios impostos à maioria esmagadora da população por uma crise econômica perversa, para a qual pelo menos três governos mostraram-se impotentes.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao anúncio em que respeitável chefe de família aparece em filme comercial para exibir seu expansivo contentamento com a poupança da Caixa Econômica, que lhe permite usufruir de legendárias férias na região do Caribe, graças aos 16 salários a que o privilegiado cidadão tem direito.

Ora, o anúncio é um escárnio, mais do que um desrespeito, diante do sofrimento da maioria da população. As estatísticas costumam ensinar que 32 milhões de brasileiros vivem em estado de miséria absoluta. Convivemos com as mais altas taxas de desemprego de toda a História brasileira, graças a uma recessão, que é, ainda, responsável por uma política de arrocho salarial que impõe progressivas perdas ao poder aquisitivo da massa assalariada.

O Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, nosso colega Senador, acaba de lançar um programa econômico que muitos chamam de declaração de intenções, outros de "plano de fuga". De toda sorte, é uma tentativa de conter a escalada altista da inflação, que ganhou novo ímpeto, embora não tenha inspirado confiança nos agentes econômicos e na sociedade. Todos estão escarmentados pelos fracassos sucessivos de outras tentativas.

Porém, o Ministro fala em cortes orçamentários, da necessidade de uma política de austeridade, no justo momento em que o comercial de uma instituição oficial de crédito, que em outros tempos foi chamada de Banco Social, resolve

investir, não na poupança, de que o Brasil tanto carece nesses dias de crise, mas na gastança, no hedonismo mais deslavado, uma vez que o Caribe costuma ser o local preferido para férias de milionários ou da privilegiada classe média norte-americana.

Devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que aumentou consideravelmente o turismo para aquela região neste ano, segundo informações que recebi de fontes fidedignas.

A realidade, que o esforço do Governo não consegue modificar, está longe dos 16 salários que percebe o privilegiado personagem do comercial da Caixa Econômica Federal. Pelo contrário, se conseguir fugir do desemprego, o trabalhador brasileiro é obrigado a conviver com um salário comprimido, que se revela insuficiente para garantir o seu e o sustento da família. Férias no Caribe só para uma minoria privilegiadíssima, não para a sofrida classe média ou ainda para o mais sofrido trabalhador brasileiro.

Se o Brasil precisa de poupança, como poderá uma instituição oficial de crédito incentivar o consumismo e até o hedonismo? E onde estaria o interesse de alardear as excelências do Caribe, em detrimento das inegáveis belezas de nosso litoral, que se estende por mais de sete mil quilômetros de Atlântico? Está na hora de o Presidente da Caixa Econômica retirar do ar esse anúncio infeliz e enganoso, que constituiu um desrespeito à maioria da população.

Com uma inflação que está na iminência de chegar aos 40% mensais, nosso País não pode se dar ao luxo de estimular os privilégios de uma minoria, enquanto a parcela majoritária da população vive o drama cotidiano da difícil e suada sobrevivência.

Eram essas as palavras que eu tinha a dizer, nesta tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, palavras que me foram inspiradas pelo mal-estar, pela repulsa que me causou, no momento que estamos vivendo, ao assistir a anúncios como esse.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Concedo o aparte ao eminente Senador Esperidião Amin, que, certamente, vai complementar o meu raciocínio.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Francisco Rollemberg, desejo apresentar a minha solidariedade à sugestão construtiva que V. Exª faz, em primeiro lugar, em nome do interesse do trabalho, porque acredito que há, nesse anúncio, um equívoco. O Brasil precisa de muito trabalho; mostrar o ganho aparentemente fácil não é uma forma educativa, principalmente quando o País, não apenas em função desse plano econômico, mas em função das suas dificuldades, precisa adquirir essa consciência. Em segundo lugar, quero concordar com V. Exª que, mesmo abstratamente, o anúncio não é construtivo para o interesse brasileiro, já que não apenas o seu Estado, por exemplo, mas o meu também, e, mais do que isso, o turismo interno brasileiro oferece todas as alternativas, pois o Brasil é um universo por si só. De sorte, que seria muito bom que o Governo tomasse um pouco mais de cuidado com as agências que produzem os seus comerciais. Outro dia, assistimos aqui a uma reclamação muito precedente, feita contra a Fundação Banco do Brasil, que veiculava um anúncio em que havia uma crítica específica aos políticos, um libelo contra os políticos; e agora V. Exª traz mais um caso à lume, em que se constata, primeiro, essa deficiência educativa, pedagógica; segundo, uma indução que contraria os interesses turísticos, os interesses de arrecadação direta e indireta de recursos pelas economias de diversos estados e municípios brasileiros

que procuram se vocacionar para o turismo. De forma que, por essas razões, quero me solidarizar com a oportunidade do registro que V. Exª faz.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Como eu previa, o aparte de V. Exª veio enriquecer o meu discurso, aliás, o meu protesto. V. Exª lembrou um fato de capital importância: não se valorizou o trabalho; valorizou-se o ganho fácil, valorizou-se o hedonismo, valorizou-se o epicurismo até. Mostrar que a vida tem que ser vivida em todas as suas potencialidades, no sentido dos prazeres, sem nenhuma responsabilidade para com a família, para com a Pátria, enfim, desenvolvendo e mostrando um lado do homem, que não é necessariamente o homem que esperávamos formar no século XX, por certo, se estimulados dessa forma, sequer os formaremos no próximo século, ou seja, no século XXI.

É preciso que se divirta, que se tenha lazer, mas é preciso que se trabalhe, que se produza, que se dividam as riquezas; é preciso que se socialize a riqueza; todavia, já que ninguém ousa dizer, há que se socializar também um pouco da miséria para que ela diminua.

Agradeço a V. Exª pelo aparte que enriquece, neste instante, o meu modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, creio que assim falando cumpro o dever de alertar à Caixa Econômica, entidade da qual sou um profundo admirador, pelo imenso trabalho e grande serviço que prestou e presta ao País, para que preste atenção a esse anúncio que, longe de engrandecê-la, coloca-a em posição muito desabonadora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

S. Exª não se encontra em plenário no momento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, para fazer referência a um fato ocorrido na Bahia:

No sábado passado, o Governador do meu Estado, acompanhado de seus seguranças, foi fazer uma visita ao Pelourinho, que tem servido de palco para que S. Exª tente levar à opinião pública nacional uma imagem de administrador e de benefícios que ele diz fazer à Bahia.

No Pelourinho, no decorrer da visita, S. Exª passou por alguns estudantes da Bahia e de outros estados. Um dos estudantes baianos perguntou a S. Exª: "Governador, onde está o povo do Pelourinho?"

Isso por que, Sr. Presidente? Porque na Bahia confisca-se a forma pela qual foram afastados do Pelourinho seus antigos moradores. Muitas vezes, por ato de força, outras vezes, com indenizações irrisórias.

Era uma crítica do estudante ao Governador do Estado da Bahia.

O Governador, querendo dar uma demonstração, dirigiu-se a uma estudante e estendeu sua mão para cumprimentá-la. A estudante recusou o cumprimento, e, nesse instante, Sr. Presidente, a segurança do Sr. Governador começou a praticar atos aos quais está acostumada: agrediu, irresponsavelmente, arbitrariamente, violentamente, aqueles estudantes que lá se encontravam, de tal maneira que um deles foi hospitalizado, e foi constatado fissura na sua coluna cervical. Os outros três que se encontravam nesse grupo, depois de espan-

cados, foram levados para a prisão e colocados, incomunicáveis, à disposição do Sr. Secretário de Segurança do Estado da Bahia.

Na Bahia, estar à disposição do Secretário de Segurança significa que somente um desembargador pode solicitar alguma coisa ao Sr. Secretário. E o Secretário desapareceu. Estudantes e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil na Bahia foram ao juiz e conseguiram um **habeas corpus**, mas não tiveram a quem entregar; ninguém recebia. E os estudantes ficaram presos sábado e domingo, somente para mostrar a autoridade do Sr. Governador do Estado da Bahia, que não admite que se lhe façam críticas e que se recusem a cumprimentá-lo.

Mas isso, Sr. Presidente, acontece na Bahia. É o Governador que está acostumado a esses atos, tantas vezes repetidos, porque não tem quem faça S. Exª ver que não pode desrespeitar a lei. É o direito constitucional dos cidadãos brasileiros que não é respeitado no meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, ele procura levar à opinião pública uma imagem diferente da realidade. Ontem mesmo, li na coluna do Marcone Formiga, no **Correio Braziliense**, uma nota com o título "Malvadeza", que dizia que o Sr. Governador do Estado da Bahia estava disposto a dar umas pauladas nos empreiteiros, que esses mereciam a punição e que não permitia que nenhum empreiteiro passasse próximo da sala da Comissão de Orçamento nem da CPI. Como se S. Exª pudesse dar exemplo a quem quer que fosse!

Hoje, estou passando um fax para o jornalista Marcone Formiga, dizendo que realmente a sua nota fez uma previsão correta. O Governador andou distribuindo pauladas, não a empreiteiros, mas em estudantes baianos e paulistas. Nos empreiteiros, ele não dá paulada, não! Dos empreiteiros, ele é amigo. Ele recebeu muitos favores dos empreiteiros durante a sua vida e não pode dar paulada em nenhum deles. Mas nos estudantes ele dá, porque sabe que fica impune. Um dia, porém, a Bahia vai conseguir se libertar desse cidadão. Um dia, o povo baiano vai conseguir evitar essa máquina que mói as consciências da população, essa máquina organizada da mídia, na Bahia, que funciona exclusivamente a favor de uma pessoa e manipula a opinião pública. Um dos maiores crimes que se pode praticar neste País é a manipulação pública, como vem sendo feito no Brasil, que em diversos estados têm os donos da consciência pública através de estações de rádio e televisão, distribuídas para que isso viesse a ocorrer. Mas um dia, mesmo assim, a população vai acordar e vai dar um basta!

Na Bahia, a segurança do Governador é conhecida como a SAVAK — parece-me que é esse o nome —, que era a polícia secreta do Irã no tempo do Xá. Isso não é de hoje, é de muitos anos. É uma turma tão violenta que chega a criar na imaginação pública a possibilidade, que não sei se existe ou não, de ser responsável por um fato muito grave no meu Estado. Mas isso está na consciência deles.

Quero apenas lançar o meu protesto aqui. Ontem falei com o Ministro da Justiça e pedi que S. Exª, mesmo respeitando a autonomia dos estados, procurasse interferir para que os estudantes não continuassem presos, num desrespeito à lei e à Constituição. S. Exª prometeu fazer o que fosse possível. Não sei até onde pôde ir. Mas enquanto esse Governador não sentir que há alguém acima da sua irresponsabilidade, ele continuará agindo da maneira como agiu.

De qualquer maneira, fica este protesto, o qual não tem repercussão porque a grande imprensa prefere ignorar esses

acontecimentos, prefere não tomar conhecimento do que se passa na Bahia; todavia, é obrigação de um representante do Estado da Bahia trazer esse fato ao conhecimento da Nação, utilizando a sua voz neste recinto.

Esta é a minha tribuna. É aqui que posso fazer as colocações que entendo devidas, mesmo que não repercutam, mas ficam nos Anais, para que, um dia, alguém que venha estudar a história política deste País possa saber quem é realmente o Sr. Antônio Carlos Magalhães. Embora seja um Magalhães, é de outra família, não é da minha, apesar de sua família ser de ótima origem e seu pai ter sido uma pessoa extraordinária. Como diz aqui o Senador Esperidião Amin — fora do microfone —, era tudo da UDN, era tudo uma família só, que, graças a Deus, dividiu-se, porque o fruto podre daquela árvore nada tem a ver com a nossa. E esse fruto podre tem um nome: Antônio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro assunto traz-me à tribuna.

O subsídio ao gás de cozinha, generosamente concedido pelo Governo para beneficiar, sobretudo, as famílias mais carentes, estimulou o contrabando do produto para países vizinhos e acabou criando a indústria do frete-fantasma. O próprio Governo admite que os descaminhos produziram bilhões de dólares de lucros, nos últimos vinte anos, para as empresas distribuidoras de gás, envolvidas em um negócio escuso que reclama uma investigação em profundidade a fim de que os responsáveis sejam exemplarmente punidos e obrigados a devolver aos cofres do Tesouro o que dele subtraíram por meios ilegais.

É o próprio Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo quem admite, pelos jornais, que as distribuidoras sabem da existência de contrabando de gás de cozinha de origem brasileira na fronteira com os países vizinhos. O contrabando é estimulado pelo fato de um botijão de gás, de 13 quilos, custar, no Brasil, entre três a quatro dólares, enquanto seu preço chega a oito dólares nos países limítrofes. O mesmo Sindicato reconhece que há irregularidades na cobrança de fretes pelas distribuidoras, por meio da conta Frete de Unificação de Preços (FUP), administrada pela Petrobrás.

A conta Frete de Unificação de Preços (FUP) constituiu o subsídio pago pelo Governo para promover a equalização dos preços do gás de cozinha em todo o País. O secretário-geral do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás, Maurice Cunio, afirma pela imprensa, sem qualquer disfarce, que as fraudes só acabarão com o fim da política de subsídio. E esse órgão de classe tem autoridade para fazer tal afirmação, uma vez que reúne as 17 empresas de distribuição acusadas pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) de fraudar notas fiscais com o intuito de receber fretes não realizados.

Uma investigação preliminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizada pelo DNC, descobriu que as empresas distribuidoras de gás cobraram US\$28 bilhões de dólares (CR\$ 3 trilhões) por fretes que nunca foram realizados. O DNC estima que essas empresas distribuidoras se apropriaram, indebitamente, de US\$15 bilhões ou o equivalente a CR\$ 1,6 trilhão do Tesouro, nos últimos vinte anos, o que corresponde à metade de todo o gás de cozinha vendido no país, durante o referido período. A fraude é mais revoltante quando se sabe que o consumo de gás alcança 400 mil toneladas anuais, o que obriga o Governo brasileiro a importar 25% ou 100 mil toneladas.

Mais grave, ainda, é o cálculo do próprio Departamento Nacional de Combustíveis, segundo o qual, dos US\$ 31 bilhões de dólares que o Governo pagou às empresas distribuidoras de gás de cozinha e de combustíveis líquidos (álcool e gasolina), nos últimos vinte anos, pelo menos metade decorreu de fraude. Essa soma representa nada menos do que um terço da dívida externa brasileira. O Governo Federal paga aos distribuidores, desde 1991, uma média mensal de US\$ 130 milhões, mas, em 1989, chegou a pagar US\$ 200 milhões ao mês.

Eis um escândalo que chega às raias do cinismo, quando uma autoridade, o diretor-adjunto do DNC, reconhece que o esquema de extorsão montado por PC Farias no aparelho do Estado “é café-pequeno” diante das fraudes promovidas descaradamente pelas empresas distribuidoras de gás liquefeito de cozinha. O Ministro de Minas e Energia, Paulino Cicero, já pediu ao Ministro da Justiça que a Polícia Federal investigue essa negociata escandalosa, que envolve todas as empresas distribuidoras, sem exceção, vejam bem. Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem nenhuma exceção.

O que causa espanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que tudo isso ocorra à luz do dia, sem que os responsáveis revelem qualquer tipo de preocupação. É, ainda, o diretor-adjunto do Departamento Nacional de Combustíveis, Sr. Edivaldo Amorim Farias, quem declara aos jornais, com todas as letras, que “a chamada Máfia do botijão e os álcooltraficantes contaminaram o país inteiro.” A fraude maior, a que impõe maiores danos ao Tesouro, reside no sistema de distribuição do gás. As empresas informam o transporte de imensas quantidades de botijões de gás, frequentemente para locais distantes dos grandes centros, quando o produto foi entregue em quantidade bem menor e em locais mais próximos.

A mesma autoridade revela que o Governo vinha pagando as viagens-fantasma desde 1971, sem sequer pedir as notas fiscais correspondentes à mercadoria entregue. “Era tudo na base da confiança”, confessa o diretor-adjunto do DNC. A confiança era cega, uma vez que as empresas distribuidoras chegaram a informar um consumo mensal de 170 quilos por pessoa. É o caso, por exemplo, da Agrip-Liquigás, de São Paulo, que só em julho de 1992, cobrou do Governo frete pela entrega de grande quantidade de gás de cozinha em Alto Taquari, no Maranhão. A quantidade transportada àquela pequenina cidade do interior do Maranhão correspondia ao consumo mensal, por pessoa, de 10 botijões de gás, quando o DNC calcula que o gasto mensal se situe em 2 quilos, por pessoa.

Eis um episódio nada edificante para o nosso pobre País. Desde maio passado, diante da decisão do Governo de não mais pagar o que excedesse à quota de dois quilos por pessoa, as despesas com frete do gás de cozinha e combustível líquido caíram para US\$ 45 milhões mensais — quantia que é, ainda, considerada demasiadamente alta pelos próprios técnicos. Acontece que o próprio DNC confessa que continua pagando às distribuidoras que apresentam notas fiscais, ainda que o consumo por pessoa esteja acima dos dois quilos. “Temos uma sala cheia de notas fiscais irregulares — reconhece o diretor-adjunto do DNC, revelando-se convencido de que, embora seus níveis tenham caído, a fraude continua.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Departamento Nacional de Combustíveis sofreu completa desestruturação no Governo Collor, que chegou ao desplane de revo-

gar, em 1991, até mesmo o decreto que assegurava respaldo legal à repressão ao sistema fraudulento na distribuição do gás de cozinha. O diretor-adjunto do DNC chega a dizer nos jornais que o "PC engoliu moscas", pois podia ter faturado uma fábula de dinheiro se tivesse entrado nessa negociata escandalosa e deprimente para o nosso País.

O Ministro de Minas e Energia, Paulino Cícero, revelou, numa entrevista em programa de televisão, exibido à noite de domingo, que o esquema criminoso foi descoberto por acaso. Técnicos em informática estavam fazendo cruzamento de dados em computador quando notaram que uma pequena cidade do interior de Minas Gerais, Grão Mogol, consumia tal quantidade de gás que não podia ser possível "nem que seus habitantes tomassem gás no café-da-manhã", uma vez que o consumo **per capita** chegava mensalmente a 100 quilos!

Eis um processo escandaloso de extorsão do dinheiro público que precisa ser apurado em toda a sua extensão, para que os responsáveis sejam exemplarmente punidos, devolvam o dinheiro que subtraíram ao erário e tenham os seus nomes publicados em toda a imprensa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo o microfone do nosso Senado Federal para fazer, publicamente, o registro de um protesto duplo que os catarinenses realizaram na última semana.

O primeiro protesto foi em função da importação de carvão energético, ou seja, carvão para consumo pela indústria cimenteira brasileira, oriundo, pelo que temos de informação, da África do Sul, que seja feita através do Porto de Imbituba, porto que foi construído exatamente para o inverso, para a exportação de carvão. Disso resultou um embargo levado a termo pelos produtores de carvão, inclusive por mineiros, que impediram o desembarque de carvão de um navio de bandeira chinesa que o transportava.

O protesto a que eu quero me associar decorre de, pelo menos, três anos e alguns meses de descaso do Governo Federal em relação ao problema econômico, profissional e de saúde dos mineiros de Santa Catarina, bem como em relação à atividade de extração e aproveitamento do carvão catarinense, além de todo o conjunto da indiferença demonstrada pelo Governo Federal em relação ao sul do meu Estado, de onde, desde o início deste século, se extraiu carvão com autorização governamental.

Um dos primeiros pronunciamentos que fiz da tribuna do Senado Federal foi para reclamar a ativação de um programa que permitisse a recuperação ambiental e o desenvolvimento econômico auto-sustentado da chamada Região Carbonífera de Santa Catarina.

Em abril de 1991, o Governo Federal instituiu o chamado "Pró-vida", um Programa de Recuperação Ambiental e Desenvolvimento Auto-Sustentado da região sul de Santa Catarina, com dois objetivos fundamentais.

O primeiro, voltado para o meio ambiente: a recuperação, principalmente, dos mananciais de água e de todo o conjunto da natureza, destruído ou comprometido pela extração do carvão, sempre feita por autorização do Governo Federal. Um dos exemplos dessa chaga que foi aberta em Santa Catarina encontra-se no Município de Siderópolis, onde a Companhia Siderúrgica Nacional, por meio de uma sua subsidiária próspera, com uma máquina poderosíssima, durante muitos e muitos anos, extraiu carvão a céu aberto, disso resultando uma paisagem lunar, ou seja, sem vida. Os recursos hídricos de toda a região, que tem como pólo a cidade de Criciúma, encontram-se tão comprometidos que o abastecimento da referida cidade só poderá ser suprido nos próximos anos com investimentos vultosos, que vão permitir fazer a adução de água de uma longa distância.

A segunda direção desse programa era de natureza econômica, voltada para a vida do trabalhador, para o grande problema de desemprego que surgiu com as providências que o Governo Federal tomou em setembro de 1990: o anúncio da criação de um programa destinado a dar à região sul de Santa Catarina alternativas econômicas. Nem uma coisa nem outra funcionou até hoje, apesar dos esforços do Governo Federal e de algumas migalhas que conseguimos fazer constar do Orçamento Federal e que vêm sendo repassadas da maneira mais procrastinadora possível por parte dos órgãos federais responsáveis por tais providências.

Por fim, quase que como um deboche, o Governo Federal, valendo-se da eficiência do Porto de Imbituba, que tem um custo operacional equivalente a 25% do custo operacional, por exemplo, do Porto de Santos, menos da metade do custo operacional do Porto de Paranaguá, ainda facilita a importação de carvão energético, além do carvão siderúrgico que já vinha sendo importado, sem qualquer alíquota. Ou seja, todos os países que produzem carvão têm a atividade carbonífera classificada como de segurança nacional e de interesse social; no Brasil, essa atividade não é classificada nem como uma coisa nem como outra e, além disso, é tributada com uma alíquota zero, quando, desde 1990, reivindicamos que o carvão importado seja tributado com uma alíquota cuja arrecadação viesse a compor um fundo destinado a dar consistência e consequência a esse Programa de Recuperação Ambiental e de Desenvolvimento Econômico Auto-Sustentado do sul do Estado.

O incidente a que me refiro, no qual catarinenses impediram o desembarque desse carvão, recebeu apoio e compreensão do Governador do Estado, Wilson Kleinubing, e de todos nós, homens públicos de Santa Catarina. A revista **Veja** desta semana, em outro contexto de informação, traz um resumo do que teria ocorrido, caracterizando o que desejo aqui registrar: o descaso do Governo Federal para com as consequências de uma atividade que ele próprio estimulou.

O segundo anúncio de protesto que quero fazer foi levado a termo no último dia 17, sexta-feira, no Município de São Cristóvão do Sul (SC), no trevo das rodovias BR 116 e BR-470, e decorreu da autorização irresponsável do Governo Federal de importação de alho da China e da Coreia. Também, nesse caso, uma importação absolutamente desnecessária foi autorizada com evidência de **dumping**. O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, cujo titular foi procurado por nós na última quinta-feira, reconheceu que tais guias de importação foram dadas, favorecendo **dumping**, ou seja, subfaturamento de produtos que vêm de um país cuja economia não

é de mercado — e, por isso, não tem preocupação quanto aos custos de produção —, prejudicando uma atividade que, no meu Estado, reúne mais de cinco mil produtores que trabalham diretamente na produção e na colheita do alho.

É tão comprovada a irregularidade de tal importação que o Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, José Eduardo de Andrade Vieira, na mesma quinta-feira em que nós o procuramos, comunicou que, a partir daquele momento, estava sustada a concessão de qualquer nova guia de importação. Essa sustação é a comprovação de que foi praticado, pelo Governo Federal, um ato prejudicial aos interesses dos produtores de alho no meu Estado; tão prejudicial e tão irregular que ele foi, pronta e cabalmente, revogado a partir da última quinta-feira. Só não foi revogado aquilo que já tinha sido autorizado antes, com todas as conseqüências nefastas que de tal advém para a economia do meu Estado, particularmente para a economia sediada no Município de São Cristóvão do Sul e, principalmente, no Município de Curitiba, em Santa Catarina.

São essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações que gostaria de fazer. Solicito, ainda, que conste desse segundo registro a convocação feita pelo Presidente da Associação Catarinense dos Produtores de Alho e pelo Presidente da Associação Nacional dos Produtores de Alho, respectivamente Sr. Nilton Ribeiro Dias e Takashi Chonan. Gostaria, pois, que esta convocação fizesse parte do meu pronunciamento, o qual faço em nome do direito que os catarinenses têm de trabalhar e de terem o fruto de seu trabalho reconhecido ou, pelo menos, não prejudicado pelo Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ANAPA

Associação Nacional dos Produtores de Alho

A Associação Nacional dos Produtores de Alho, Associação Catarinense dos Produtores de Alho e Associação Gaúcha dos Produtores de Alho, diante da importação criminosa e desnecessária de 20 mil toneladas de alho da China, em plena sfera nacional, após todas as tentativas legais junto aos governantes, e não havendo nenhuma providência para sanar este problema, estão organizando um protesto público, que será realizado no trevo das BR 116 com 470, no Município de São Cristóvão do Sul — SC, no dia 17 do corrente mês, às 14 horas, ocorrendo ato similar em São Marcos, no Rio Grande do Sul.

Nesta oportunidade, participarão todos os municípios da região produtora de Santa Catarina, onde estarão presentes os produtores com tratores e implementos agrícolas, bem como trabalhadores rurais, em um número aproximado de 5 mil pessoas.

Gostaríamos de contar com vossa inestimável presença e apoio a esse movimento, na tentativa de sensibilizarmos as autoridades para o sério problema que essas importações descabidas trarão a todos os produtores nacionais.

Curitiba, 14 de dezembro de 1993. — **Nilton Ribeiro Dias**, Presidente ACAPA — Associação Catarinense dos Produtores de Alho — **Takashi Chonan**, ANAPA — Associação Nacional dos Produtores de Alho.

Contatos: Fone: (0492) 45-0777

Fax (0492) 45-1114

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — A Presidência deferiu a solicitação do Senador Esperidião Amin.

Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é gravíssima a crise geral por que passamos, de onde se destacam nossos sistemas eleitoral e partidário. E, hoje, vemos novamente como certa a possibilidade de ruptura da ordem constitucional, se a Assembléia Revisora, somada aos demais estamentos que fazem parte da classe política nacional, não tomar a decisão de fazer as reformas necessárias, e não simples farsas de reformas, com o intuito demagógico de ir tapeando o povo.

Só os donos de partidos e os conhecidíssimos interessados, daqui e de fora, em que tenhamos um Estado fraco, não querem as reformas exigidas, alheios às conseqüências inevitáveis que se desenham no horizonte, mais ou menos próximo.

Todo o atual quadro de nosso sistema partidário foi construído, no evoluir da história, por leis fabricadas pela classe política dominante, posta a serviço de um gigantesco e impatriótico esquema, sobre o qual paira o Sistema Financeiro Internacional, de mãos dadas com o nosso, que deseja fazer de nós escravos de sua agiotagem, com instituições frágeis, para dominá-las à sua vontade.

A classe política vem sofrendo perante a Nação o maior desprestígio de que tem notícia a história.

De roldão, os outros dois Poderes descem ladeira abaixo, salvo o Poder Judiciário pelo gongo da prudência demonstrada pelos três ministros do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do caso Collor.

A imprensa detectou as nuvens negras que se formavam no horizonte, sentindo que "cresce a sombra militar". Releiamos:

ISTOÉ de 15/12/93:

"Os últimos acontecimentos da cena política mostram, claramente, que as instituições estão no auge de um processo de desgaste e, em conseqüência, cresce no horizonte o desenho nada alentador da tutela militar sobre o Governo Itamar Franco. Tudo começa com um Congresso encurralado. A partir da descoberta da corrupção na Comissão de Orçamento, ele se mobilizou na prática, dedicando-se apenas ao inquérito sobre suas mazelas.... Significativamente, o Presidente Itamar Franco submeteu-se, cada vez mais, às exigências da corporação militar, justamente a única instituição não atingida pelo descrédito popular nesses tempos de feroz crise política."

Dois dias depois, no dia 17, Villas-Bôas Corrêa escreve no **Jornal do Brasil**, a respeito da crise de harmonia entre os Poderes:

"...Sua amplitude institucional balança o regime e esparrama ameaças e riscos. Ninguém está livre das conseqüências de uma recaída. Pois a sensação difusa da ruptura democrática provocou a mobilização que começa a oferecer nítidos resultados estimulantes.... A regra de ouro é o silêncio dos quartéis, enquadrados na severa disciplina dos regulamentos."

E termina:

"Mas é falaciosa e irrealística a cobrança do distanciamento dos militares dos problemas e das crises que atormentam o País. A crise chega à tropa na marcha

batida da angústia paisana. A farda não isola o militar do povo. Entre a receita ideal e a realidade, alarga-se o fosso das circunstâncias. Se os paisanos reagem e buscam solução, o quartel silencia. A crise desata a língua e solta o berro de advertência e de ameaça.”

Lemos, de Ruy Fabiano, “A Ótica Militar”, no *Correio Brasileiro*, do dia 9 passado:

“Se dependesse da vontade dos militares da reserva, que hoje se agrupam em falanges variadas, a fujimorização do processo político brasileiro já teria ocorrido. Eles mesmos se encarregam de remeter à imprensa seus manifestos... e o teor desses manifestos é sempre de grande fúria cívica. Pregam com frequência o fechamento do Congresso e a instalação de um governo forte, com ou sem o Presidente Itamar... A insatisfação é grande... Não quer dizer, porém, que entre ambos (reserva e ativa), não haja canais eficazes de comunicação ou que um não exerça influência sobre o outro. O intercâmbio é intenso e o pensamento costumá estar em sintonia.”

Do artigo deve se destacar:

“Os militares da ativa questionam intensamente o processo democrático em curso, mas sabe que ele ainda não esgotou suas possibilidades.”

É essa a grande lição que interessa aos revisores da Constituição: os militares querem cumprir a sua destinação militar. Não pretendem intervir. Mas... se a corrupção das instituições for de tal sorte que uma máfia, composta de Joões Alves et cetera, assalta todo o Poder, passando a manobrar o Congresso, os Partidos, o Orçamento, o Sistema Financeiro, e não houver mais meios democráticos de se fazerem as reformas normativas, para eliminar as que a máfia foi conseguindo criar através dos anos, de mãos dadas com os inocentes e os idiotas úteis, é evidente que os militares não ficarão omissos, de braços cruzados, cumprindo somente o que ela, a Máfia, quer que seja “sua missão constitucional”. Mesmo porque isso seria descumpri-la.

Intervirão, fatalmente, como nos demonstram seguidos exemplos históricos, que são “relações necessárias que derivam da natureza das coisas”. Leis sociológicas, portanto, que a pregação da Máfia não conseguirá revogar e, por meio dela, conter os militares, pois eles não se prestarão ao papel de idiotas úteis.

É hora de se dar as mãos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Bem contra o Mal. Os homens limpos, que existem em todos os setores da produção, na indústria, na lavoura e no comércio contra a máfia que está instalada para continuar a lambança que está fazendo, juntamente com o poder paralelo do qual faz parte, acima de todos, um pequeno grupo de homens: 150 gananciosos agiotas, com nome de banqueiros, que estão sugando o sangue do trabalho de todos nós, com seus juros extorsivos. São só 150!!! E os demais 150 milhões de brasileiros estão submetidos a eles, por outra máfia muito mais poderosa que a de João Alves, que há de ser apontada pela CPI do Sistema Financeiro que haveremos de constituir, em futuro próximo, se esta Assembléia Revisora não quiser cumprir o seu papel e preferir se entregar a ela.

Claro que existem banqueiros que usam as regras que aí estão simplesmente porque elas existem, mas que se submeteriam de bom grado a um sistema justo com os olhos voltados para os interesses do Brasil, em primeiro lugar, e não para

se integrar, para se submeter às receitas de que estamos cansados, sabedores de que não nos servem senão para nos escravizar aos interesses do sistema.

É agora ou os militares intervirão, a contragosto, sob os aplausos da Nação inteira. É agora, na Revisão Constitucional, a hora de se passar o Brasil a limpo. As emendas revisionistas já foram propostas e já ficou bem claro o que sabíamos, de longa data: os 150 agiotas, denominados banqueiros, querem tornar mais fácil continuar mamando nos 150 milhões de brasileiros; os donos dos partidos políticos não abrem mão de continuarem a governá-los ditatorialmente, enquanto Fernando Henrique ficou certíssimo de que pode continuar empurrando Itamar com a barriga até o fim de seu governo, fingindo que quer combater a inflação. E isso tudo com o consentimento do próprio Itamar, que afirmou “por ele, se dependesse dele, da vontade dele — Itamar — não faria isto e aquilo, mas o Fernando quer...”, e ele consente, mesmo a contragosto.

Em torno dos pronunciamentos que vimos fazendo, desde o primeiro dia em que chegamos ao Senado, apresentamos algumas propostas de emendas constitucionais, inspiradas em nossos estudos e, principalmente, em afirmações de vários líderes de nosso Congresso.

São dos fatos que brotam as “exigências normativas” — para usar linguagem muito do gosto de Miguel Reale. Não de “modelos abstratos”, como, de resto, vêm usando todas as equipes econômicas nessas últimas três décadas, pelo menos.

Neste sentido, apresentamos uma proposta de emenda que visa tentar evitar, o mais possível, a ruptura da ordem constitucional, em momento de enorme crise institucional, para a qual os militares não enxerguem outra saída, senão a intervenção pura e simples, nos moldes da Revolução Republicana de 1889; a de 1930 e 1937, com Vargas ou a de 1964.

O texto inteiro da proposta de emenda e da sua justificação é o seguinte:

Insera mais um título, na Constituição Federal, reenumerando os demais e seus respectivos artigos.

O título V da Constituição Federal passa a se denominar:

Do Grande Conselho Nacional

Art. O Grande Conselho Nacional se compõe:

I — do Presidente da República, do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e do Conselho de Defesa Nacional (art. 91 da Constituição Federal);

II — de nove membros eleitos pelas Mesas do Senado e da Câmara Federal;

III — dos nove Ministros que compõem o Supremo Tribunal Federal, pela ordem de antiguidade de suas nomeações;

IV — pelos líderes dos partidos com representação no Senado e na Câmara Federal.

Art. Compete ao Grande Conselho Nacional, nos momentos de gravíssima comoção social, ou de desarmonia entre os Poderes, que ponham em iminente perigo a democracia e a ordem constitucional, se não forem suficientes as decretações do Estado de Defesa e do Estado de Sítio, para salvar as instituições democráticas:

I — suspender os trinta dias da ordem jurídica constitucional, como o Grande Conselho julgar conveniente;

II — editar os Atos Constitucionais que julgarem necessários para contornar a crise, nos moldes que as circunstâncias exigirem.

§ 1º — O Grande Conselho Nacional se reunirá no Senado Federal e poderá ser convocado pelo Presidente da República, pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, pelo Presidente da Câmara ou do Senado, ou pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal:

§ 2º — As normas definidoras deste título têm aplicação imediata.

Justificação

Não é necessário ter conhecimento profundo de Psicopolítica, Sociologia ou História, principalmente da nossa, para saber que a intervenção militar, nos momentos de grandes comoções sociais ou de desarmonia entre os Poderes, é uma constante história, apesar do que se tem dito sobre a decisão das Forças Armadas de permanecerem estritamente pautadas pelo papel a elas destinado pela própria Constituição.

Já estamos ouvindo e sabendo que não é bem assim. A imprensa tem dado notícias alarmantes sobre os movimentos que se processam entre os militares da reserva, que têm canais eficazes de comunicação com os da ativa, já se falando abertamente em "fujimorização" do processo político brasileiro, em face dos últimos pronunciamentos de chefes militares.

A emenda quer armar a Constituição de mais um instrumento de defesa da ordem constitucional, somente quando houver gravíssimo e iminente perigo de quebra da ordem constitucional.

O Grande Conselho Nacional compõe-se das cúpulas dos Três Poderes, presentes os líderes militares e de todos os partidos que atuam no Senado e na Câmara dos Deputados, inclusive os da Oposição.

Não há nenhum perigo em optarmos por essa solução. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Nobre Senador Pedro Teixeira, a Mesa retirará do seu pronunciamento as expressões não-regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar seus trabalhos, designando para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353 parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993 (nº 3.711/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira — AEB, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1993 (nº 162/86, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 1993, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 408, de 1993, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 4 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 355, de 1993) do Projeto de Resolução nº 62, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h58min)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 73, DE 1993

Disciplina a utilização e funcionamento da Central de Vídeo do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º O funcionamento e a utilização dos trabalhos produzidos pela Central de Vídeo do Senado Federal, com suas competências regulamentares, reger-se-ão segundo os critérios estabelecidos neste Ato.

Art. 2º Caberá à Subsecretaria de Divulgação, além da supervisão geral da Central de Vídeo, a coordenação e controle de todo o processo jornalístico e de geração de imagem destinados a promover a cobertura jornalística, para uso direto pelas emissoras de televisão, dos eventos ocorridos no Senado Federal e no Congresso Nacional e de eventos externos, quando em acompanhamento de missões oficiais ou do Presidente do Senado Federal.

Parágrafo único. Será de sua responsabilidade o fornecimento de cópias de gravações para as emissoras previamente credenciadas, observado o disposto nos arts. 19 e 48, inciso 31.

Art. 3º Compete à Subsecretaria Técnica de Eletrônica a transmissão das gravações de vídeo, a manutenção e a responsabilidade dos equipamentos constantes do sistema de vídeo.

Art. 4º Cada Senador disporá de uma sessão mensal de 30 (trinta) minutos corridos, para gravação de até 20 (vinte) minutos de vídeo com pronunciamento ou entrevista pessoal, em estúdio localizado nas instalações da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, conforme critérios definidos nos parágrafos seguintes.

§ 1º O Senador interessado na gravação em estúdio deverá inscrever-se na secretaria da Central de Vídeo, no período de 15 a 25 do mês anterior ao da gravação.

§ 2º As gravações previstas no caput deste artigo serão efetuadas somente nos dias úteis, sendo 4 (quatro) gravações diárias no período compreendido entre 8h30min e 10h30min.

§ 3º A ordem adotada para a marcação dos dias e horários de gravação obedecerá ao critério da anterioridade de inscrição.

§ 4º Ficam proibidas, durante os 60 (sessenta) dias que antecederem eleições proporcionais ou majoritárias, as gravações objeto deste artigo.

Art. 5º Cada Senador terá direito, quando requerer, a uma cópia da gravação de seus pronunciamentos em plenário, comissões e estúdio de gravações.

§ 1º O requerimento objeto deste artigo deverá ser escrito e acompanhado de fita de vídeo a ser fornecida pelo Senador interessado, compatível, tecnicamente, com o equipamento da Central de Vídeo,

§ 2º A Central de Vídeo terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da solicitação e respectiva fita de vídeo, para efetuar a reprodução.

§ 3º Após a entrega da cópia ao solicitante, a responsabilidade de sua utilização será do Senador usuário.

Art. 6º A Central de Vídeo manterá em seu arquivo, por período de 7 (sete) dias, todas as imagens gravadas e, após, efetuará processo de seleção de assuntos, classificando-os entre Eventos Históricos e Eventos Comuns, ficando os primeiros em acervo permanente e os demais serão desgravados para reaproveitamento da fita.

Parágrafo único: Para efeitos deste artigo, são considerados Eventos Históricos:

a) Sessões Solenes no Senado Federal, Congresso Nacional e Assembléia Nacional Constituinte, e

b) fatos de relevância histórica para o País, selecionados de acordo com critérios jornalístico.

Art. 7º Os equipamentos utilizados para a geração de som e imagem não poderão ser deslocados para fora das dependências do Congresso Nacional, com exceção dos casos previstos no art. 2º, *in fine*, deste Ato.

Art. 8º As equipes da Central de Vídeo, no exercício de suas atividades, terão acesso às áreas restritas aos Membros do Senado e do Congresso Nacional.

Art. 9º Todas as imagens produzidas e gravadas pela Central de Vídeo deverão ser identificadas com o logotipo do Senado Federal no canto superior direito da tela, exceto na hipótese do art. 2º, parágrafo único deste Ato.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Senado Federal ou seu substituto.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora do Senado Federal, 14 de dezembro de 1993. — Humberto Lucena — Nabor Júnior Nelson Wedekin — Beni Veras.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 589, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1993, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 024.689/93-9, Resolve

Tornar sem efeito a nomeação de MARCIA ANUNCIACÃO DA COSTA VASCONCELOS para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 545, de 1993.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 590, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, Resolve

Declarar vago o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Datilografia, Nível II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, ocupado pela servidora DILENE SOARES DA ROCHA TAVARES, a partir de 6 de dezembro de 1993.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 591, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 024.619/93-0, Resolve

Tornar sem efeito a nomeação de RICARDO MANNHÃES SEABRA, para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade Datilografia, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 491, de 1993.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 592, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.946/93-1, resolve

Designar EDILENICE JOVELINA LIMA PASSOS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, no período de 2-1-94 a 21-2-94, durante o gozo de férias da titular.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 593, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.481/93-9, resolve

Aposentar, voluntariamente, o servidor BENTO SOUZA COSTA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41; da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 594, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.007/93-1, Resolve

Aposentar, voluntariamente, o servidor DOMÍNGOS SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Técnico Legislativo Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como os artigos 34, § 2º; 37; e 41; da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 595, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve

Tornar sem efeito a nomeação de LUIZ HENRIQUE DE FARIA LEITE para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte, constante do Ato do Presidente nº 277, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 596, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 92.12927-7, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve,

Nomear LUIZ HENRIQUE DE FARIA LEITE para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 25 de junho de 1992, e *Diário Oficial da União*, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 597, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve,

Dispensar, a pedido, a senhora IONE MARIA DE CARVALHO, do Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, a partir desta data.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 598, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 26, de 1991, resolve

Designar a Senhora MARLY GONÇALVES DE FARIA, para integrar o Conselho Curador do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com o fim de estimular o desenvolvimento na coleta, conservação e manutenção de objetos e documentos que devam constituir o seu acervo.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 599, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.334/93-5, resolve

Aposentar, voluntariamente, a servidora MAURILA RODRIGUES DA COSTA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, incisos III, alínea a, 250; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º; e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 87, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002010/93, resolve

Retificar o Ato do Diretor-Geral nº 044, de 1993, a fim de excluir da relação dele constante os servidores DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA (Mat. 4584) e SANDRA MARIA DE FARIA MATTOS (Mat. 4634), por terem sido incluídos indevidamente naquele Ato.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATA DE COMISSÃO

28ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 14 de dezembro de 1993

Às dezoito horas e dez minutos do dia quatorze de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores: Humberto Lucena, Presidente; Nabor Júnior, Segundo-Secretário; Nelson Wedekin, Quarto-Secretário e Beni Veras, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores: Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Levy Dias, Segundo Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro-Secretário e Júnia Marise, Terceira-Secretária.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 1.394, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Cultura informações referentes aos repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

b) Requerimento nº 1.395, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Aeronáutica informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

c) Requerimento nº 1.396, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA, solicita ao Senhor Ministro do Exército informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 1.397, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Marinha informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

e) Requerimento nº 1.398, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Educação e do Desporto informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

f) Requerimento nº 1.399, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Agricultura informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

g) Requerimento nº 1.400, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Saúde informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

h) Requerimento nº 1.401, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Justiça informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

i) Requerimento nº 1.402, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

j) Requerimento nº 1.403, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Integração Regional informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

k) Requerimento nº 1.404, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro do Bem-Estar Social informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

l) Requerimento nº 1.405, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro

da Previdência Social informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

m) Requerimento nº 1.406, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro do Trabalho informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

n) Requerimento nº 1.407, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro dos Transportes informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

o) Requerimento nº 1.408, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

p) Requerimento nº 1.409, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

q) Requerimento nº 1.410, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

r) Requerimento nº 1.411, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas,

Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

s) Requerimento nº 1.412, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

t) Requerimento nº 1.413, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita ao Senhor Ministro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação — SEPLAN, informações atinentes a todos os repasses de recursos para o Governo do Estado do Tocantins e Municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, ano a ano, a partir de 1990 até novembro de 1993.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

u) Requerimento nº 1.414, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador ESPERIDIÃO AMIN solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal "O Liberal", de Belém/PA, em 21-11-1993, de autoria do Deputado Gerson Peres, sob o título "A CUT e o dinheiro estrangeiro".

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

v) Requerimento nº 1.415, de 1993, por meio do qual o Senhor Senador ANTÔNIO MARIZ solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado na Folha de S. Paulo, de 8 de dezembro de 1993, de autoria do Professor Geraldo Ataliba, sob o título "Supremo já decidiu".

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências;

w) Processo nº 024.293/93-8, em que a servidora LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS solicita o desarquivamento de processo anterior, que trata de reposicionamento de servidores de nível intermediário, no qual se sentiu prejudicada.

O Processo é redistribuído ao Senhor Senador Beni Veras, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria.

O Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Quarto Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) Parecer oral ao Processo nº 013.586/93-9, favorável, nos termos do parágrafo final da manifestação (Inf. 066/93) da Secretaria de Controle Interno.

A matéria é submetida a debates, sendo aprovada pelos presentes.

b) Alternativa ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PR nº 2/92-CN, que trata da estrutura administrativa da Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Sugere, ainda, a realização de reunião conjunta da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, com o que concorda o Excelentíssimo Senhor Presidente.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador BENI VERAS, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer favorável ao Projeto de Ato da Comissão Diretora, que disciplina a utilização e funcionamento da Central de Vídeo do Senado Federal.

O Parecer é aprovado e os presentes assinam o Ato proposto, que vai à publicação.

Com a palavra, o Senhor Diretor-Geral apresenta o Processo nº 024.972/93-2, que trata de remanejamento de cotas de telegramas, com redistribuição do saldo existente no exer-

cício de 1993, de acordo com proposta da Chefia do Serviço de Telecomunicações do Senado Federal.

A matéria é aprovada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezenove horas e quinze minutos, pelo que eu, **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 14 de dezembro de 1993.
— Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 201

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 531 a 533, de 17 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 1.191, 1.152 e 1.153, de 1993, de autoria dos Senadores José Fogaça, Iram Saraiva e José Paulo Bisol, respectivamente.

1.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1993 (nº 4.332/93, na Casa de origem), que regulamenta o parágrafo 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração da **Linha Verde**, rodovia litorânea que liga Salvador a Aracaju, no último dia 17, pelos Governadores João Alves Filho, de Sergipe, e Antônio Carlos Magalhães, da Bahia.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Registro de reunião de dirigentes partidários, objetivando acelerar a tramitação de projetos essenciais, tais como o do ajuste fiscal. Posição do PMDB em relação ao plano econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 1.445, de 1993, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 22 do corrente a 5 de janeiro de 1994. **Votação adiada por falta de quórum.**

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Affonso Camargo, de ausência do País, no período de 23 de dezembro do corrente a 5 de janeiro de 1994.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

Recebimento de expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, no qual comunica que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 939-7/600, declarou a inconstitucionalidade da expressão “o art. 150, III, b e VI, nem”, contida no parágrafo 2º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, e em consequência, declarou a inconstitucionalidade do art. 28 da Lei Complementar nº 77, de 1993, na parte em que permitiu a cobrança do IPMF no ano de 1993.

Recebimento do Ofício nº S/178, de 1993 (nº 493/93, na origem); do Governo do Estado da Paraíba, solicitando do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PEDRO SIMON — Ocorrência de uma verdadeira revolução ética no atual momento brasileiro. Retrospectiva da atuação do Congresso Nacional no ano de 1993. A questão da impunidade no Brasil.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Artigo de sua autoria intitulado **O PSDB e a mudança**, publicado no jornal **Tribuna da Bahia**, do último dia 12. Carta do Deputado Waldir Pires ao Presidente da CPI do Orçamento, Senador Jarbas Passarinho, rebatendo acusações

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p style="text-align: center;">Tiragem 1.200 exemplares</p>

do Sr. Antonio Carlos Magalhães, relativamente à contratação de financiamento de obras junto à Caixa Econômica Federal, durante a gestão de S. Ex^a no Governo da Bahia.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 1.446, de 1993, de autoria da Senadora Eva Blay, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1992.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR NEY MARANHÃO — Outorga do Prêmio Interamericano de Cultura **Gabriella Mistral** da OEA ao artista plástico recifense Francisco Brenam.

1.3. ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993 (nº 3.711/93, na Casa de origem), que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira — AEB, e dá outras providências. **Retirada da pauta nos termos do art. 175 "e", do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1993 (nº 162/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991. **Votação adiada por falta de quorum.**

Redação Final do Projeto de Resolução nº 62, de 1991, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovada. À promulgação.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Definição de responsabilidades do Governo e do Congresso Nacional no encaminhamento de propostas à revisão constitucional e na busca de solução para a crise brasileira.

SENADORA MARLUCE PINTO — Observações sobre proposta revisional apresentada pelo Deputado paulista Tuga Angerami, revertendo o Estado de Roraima à condição de território federal.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Situação do PIB brasileiro. Saída do Senador Alexandre Costa do Ministério da Integração Regional.

SENADOR JOÃO CALMON — Homenagem ao Padre Cleto Caliman, de Venda Nova do Imigrante — ES.

SENADOR MARCO MACIEL — Posse do escritor Ariano Suassuna na Academia Pernambucana de Letras.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Campanha dos ex-funcionários da TELERJ e da EMBRATEL, demitidos no Governo Collor, pela sua reintegração.

SENADOR ODACIR SOARES — Apelo ao Departamento Nacional de Combustíveis e ao Ministério das Minas e Energia, no sentido do estabelecimento de medidas compensatórias na Amazônia, caso se confirmem a desqualificação do preço dos combustíveis, a propósito de ofício recebido da Associação Brasileira dos Armadores de Navegação Interna - ABANI.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

Ata da 234ª sessão, realizada em 09-11-93

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 600 e 601, de 1993

Nºs 547 e 548, de 1993 (Republicações)

Nºs 120/92 e 268/93 (Apostilas)

4 — ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 88 a 90, de 1993

Nº 73, de 1993 (Republicação)

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TESTES

Ata da 3ª Sessão, em 22 de dezembro de 1993

10ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Chagas Rodrigues, Pedro Teixeira e Bello Barga

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Affonso Camargo _ Bello Parga _ Dirceu Carneiro _ João Calmon _ João Rocha _ José Richa _ Lourival Baptista _ Mauro Benevides _ Pedro Teixeira _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 531 a 533, de 17 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 1.191, 1.152 e 1.153, de autoria dos Senadores José Fogaça, Iram Saraiva e José Paulo Bisol, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em cópias aos requerentes.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do acordo orador do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 248, DE 1993 (nº 4.332/93, na Casa de origem)

Regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas, os aeroviários e os militares atingidos por atos institucionais ou complementares, impossibilitados de, na vida civil, exercer atividades específicas de aeronautas ou aeroviários, em função das Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, farão jus à reparação de natureza econômica prevista nesta lei.

Art. 2º A reparação de que trata este artigo consistirá:

I — na indenização pecuniária dos direitos feridos pela impossibilidade de ter exercido, na vida civil, as atividades profissionais específicas citadas nesta lei;

II — na concessão de aposentadoria a que, por via de consequência, teriam feito jus naturalmente, na inatividade, caso não tivesse ocorrido a impossibilidade de exercer tais atividades profissionais.

Art. 3º A indenização de que trata o inciso I do artigo anterior será calculada da seguinte forma:

I — para os pilotos de qualquer categoria, os oficiais aviadores e os oficiais aviadores-engenheiros corresponderá um salário de comandante de Boeing 737, vigente na data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos desde que o beneficiário desta lei ficou impedido de exercer a profissão até a revogação das portarias reservadas do Ministério da Aeronáutica;

II — para os demais aeronautas, os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades de Espl. Av. EspCom e Q AV, os aeroviários e os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades de At-MV, AT-AV, AT-MR, AT-PA, AT-SH, AT, CE, AT-SL, AT-MO, AT-SE, AT-CM, AT-HE, AT-IT, AT-PI, AT-CP, MR-SEAU, MR-SHAU, e MR-CMAU e os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades RT-TE, RT-VO e AT-CV, aos quais se equivalem, também, respectivamente, os comissários de bordo, os mecânicos de voo, os mecânicos I e os despachantes de voo, no âmbito da aviação comercial, corresponderá um salário idêntico ao topo de sua categoria, vigente à data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos desde que o beneficiário desta lei ficou impedido de exercer a profissão até a revogação das portarias reservadas do Ministério da Aeronáutica.

Parágrafo único. O valor do salário de que tratam os incisos deste artigo será fornecido pelo sindicato da categoria a que pertencer o beneficiário da reparação.

Art. 4º A aposentadoria de que trata o inciso II do art. 2º será concedida após a apresentação de requerimento, firmado pelo beneficiário da reparação na forma do art. 10, e paga pela Previdência Social, por conta da União, através do órgão de pagamento de benefícios mais próximo do domicílio do requerente, com vigência a partir de 5 de outubro de 1988, com recursos adiantados em contas trimestrais, compensadas as eventuais diferenças.

Art. 5º O pagamento em moeda corrente nacional decorrente do quanto vier a ser calculado, na forma do art. 3º, isentó de qualquer tributo, far-se-á em até sessenta dias da data da promulgação desta lei, através de crédito liberado em conta, em favor do beneficiário da reparação, que indicará, no requerimento a que se refere o art. 10, a Agência do Banco do Brasil S.A. onde pretende seja realizado o depósito.

Art. 6º A reparação de que trata o inciso I do art. 2º será considerada crédito de natureza alimentícia e estende-se aos herdeiros e aos dependentes dos beneficiários falecidos, devendo ser calculada na forma do art. 3º até a data do falecimento ou na data ali indicada se o falecimento tiver sido posterior, e ser paga de acordo com o estabelecido no artigo anterior.

Art. 7º O valor da aposentadoria de que trata esta lei corresponderá aos salários constantes dos incisos I e II do art. 3º, para as respectivas categorias, cujos reajustes salariais serão informados pelos sindicatos dos aeronautas e aeroviários, sempre que ocorrerem.

Art. 8º Os herdeiros e dependentes dos beneficiários já falecidos ou dos que vierem a falecer, desde que como tal sejam considerados pela Previdência Social, farão jus, ainda, a uma pensão cujo valor será o da aposentadoria de que trata o art. 10, devendo apresentar os documentos que façam prova de sua condição sucessória.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria dos Encargos Previdenciários da União-Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 10. Os beneficiários contemplados por esta lei, a partir de sua promulgação, habilitar-se-ão à reparação econômica a eles destinada, mediante requerimento que comprove esta condição, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, no caso do disposto no inciso I do art. 2º, e ao Ministro de Estado da Previdência Social para os efeitos do inciso II, também do art. 2º, entregue nas respectivas delegacias regionais mais próximas dos seus domicílios.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios de que trata o caput deste artigo serão:

I — para os aeronautas e aeroviários, a cópia do **Diário Oficial da União** que publicou a sanção imposta ao requerente, por ato institucional ou complementar, a cópia da licença ou certificado fornecido pela Diretoria da Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica e a certidão fornecida pelo sindicato respectivo;

II — para os militares, as cópias das folhas de alterações do histórico que comprovem ter o requerente pertencido ao Quadro de Oficiais Aviadores, Oficiais Aviadores-Engenheiros, ou aos quadros e subespecialidades referidos nesta lei, assim como a data em que sofreu a sanção imposta por ato institucional ou complementar, ou cópia do **Diário Oficial da União** que publicou a referida sanção e a certidão do salário vigente de sua categoria fornecida pelo sindicato respectivo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 18 de junho de 1991, anunciei e aplaudi desta Casa o propósito do Governo da Bahia e do Governo de Sergipe de promover a execução das obras mais importantes para o desenvolvimento dos dois Estados, principalmente pelo estímulo que seria dado ao turismo na região.

Tratava-se, Sr. Presidente, da construção de uma estrada asfaltada, com extensão de 142Km, integrando pelo litoral norte da Bahia sua capital, Salvador, aos trechos litorâneos já construídos no Estado de Sergipe, até Aracaju, o que encurtaria, desta forma, em 100Km a distância entre as duas cidades e em 1/4 a duração da viagem no referido percurso.

Essa estrada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, antiga esperança das populações litorâneas dessa região, antes isoladas

por vicinais de manutenção precária, quase intransitáveis no inverno, desestimulando investimentos e prejudicando o escoamento da produção, iria integrar à economia uma das regiões litorâneas mais bonitas e ainda inexploradas no Nordeste.

Nascido no Município de Entre-Rios, povoado Sítio do Meio, conheço esta região desde a minha mocidade, trilhando por caminhos de difícil acesso, em que as verdadeiras aventuras, sempre fui defensor dessa "Rodovia dos Cocos", ou Linha Verde, como passou a ser chamada, porque além de beneficiar diretamente o litoral de Entre-Rios, o ligaria à Mata de São João, Esplanada, Conde e Jandaira, abrindo caminho pela beira da praia até Salvador e Aracaju.

Assim, quando o Governador Antônio Carlos Magalhães anunciou, em 1991, o seu propósito de construir a Linha Verde em prazo recorde, e, em julho de 1993, comunicou o avançado estado dos trabalhos, manifestei nessas duas ocasiões, deste plenário, o meu entusiasmo e o meu apoio por este magno empreendimento que seria integrado a diversos trechos já construídos em Sergipe pelo Governador João Alves Filho.

Na última sexta-feira, dia 17 do corrente, o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, e o Governador João Alves Filho, de Sergipe, acompanhados de grande comitiva e dezenas de carros, fizeram o percurso inaugural dos 142Km da nova estrada, a BR-099, antiga "Rodovia dos Cocos", porque atravessa os extensos coqueirais da orla marítima, mas que, agora, devido à preocupação ecológica em preservar e proteger a riqueza ambiental, defendida por autoridades e ambientalistas, em sua nova concepção, mereceu a denominação de Linha Verde.

A título de curiosidade, para demonstrar a grande preocupação com o meio ambiente, ressalto que, para evitar a derrubada de árvores e de se retirar madeira das matas locais, as cercas que margeiam a estrada são de estacas de cimento, e na construção das diversas pontes o escoramento foi feito com vigas de aço. Qualquer construção que se pretenda nas vizinhanças dessa estrada deverá ser previamente apreciada pelo Conselho Estadual de Proteção Ambiental, pois toda a faixa compreendida entre o mar e os 10Km para o interior faz parte da Área de Proteção Ambiental do Litoral Norte, recentemente criada, e que será ocupada mediante rígido controle.

A Linha Verde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, atravessa uma faixa belíssima do litoral brasileiro, lugares verdadeiramente paradisíacos, sombreados de coqueirais, abundantes em frutos tropicais, peixes, mariscos e toda esta riqueza oceânica do Nordeste.

Abre ao turismo brasileiro praias, povoados e localidades até então conhecidas apenas por um público seletivo e amante da natureza e de recantos mais isolados e tranquilos. Agora o turismo brasileiro vai ter melhor acesso à Praia do Forte, Porto do Sauípe, Subaúma, Palame, Baixios, Sítio do Conde, Siribinha, Barra do Itariri, Costa Azul e Mangue Seco, trazendo riqueza e progresso para estas regiões.

Ao custo de 44,6 milhões de dólares, em tempo recorde, ficou pronta a tão esperada "Rodovia dos Cocos", ou a Linha Verde, que já coloca à disposição do público 40 ônibus, em diversos horários e trajetos, postos da Polícia Rodoviária Estadual, e outros itens de infra-estrutura para promover a sua utilização, já a partir deste fim de ano.

Gostaria de ter comparecido, juntamente com o Senador Albano Franco, ao ato inaugural que ocorreu no povoado de Itanhí, divisa entre os dois Estados, e com a presença

dos dois Governadores e grande público, mas, lamentavelmente, nessa ocasião, encontrava-me no Recife, onde fui assistir a uma Sessão Especial do Tribunal Regional Federal, em homenagem póstuma ao Ministro Geraldo Sobral, meu genro.

Com alegria, quero enviar ao Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, e ao Governador de Sergipe, João Alves Filho, os meus cumprimentos e o meu aplauso pela conclusão dessa obra tão importante para o progresso da Bahia, de Sergipe e do Nordeste, que agora poderá mostrar ao Brasil e ao mundo mais esse admirável cenário de suas belezas naturais.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento das seguintes notícias publicadas no jornal *A Tarde*: "Litoral norte faz festa para a Linha Verde" e "Linha Verde será inaugurada hoje por dois Governadores", edição de 17 de dezembro de 1993; e "Governadores inauguram Linha Verde" e "Bahia e Sergipe comemoram inauguração da Linha Verde", edição de 18 de dezembro de 1993.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A Tarde

Salvador, Bahia — Sábado — 18-12-1993

GOVERNADORES INAUGURAM A LINHA VERDE

Num clima de festa bem baiano, os governadores Antonio Carlos Magalhães, da Bahia, e João Alves, de Sergipe, inauguraram ontem a Linha Verde, rodovia de 142km de extensão, que liga a Praia do Forte à divisa de Sergipe. O ponto alto da festa aconteceu em Itanhi, povoado que fica na divisa entre os dois estados, quando os governadores descerraram a fita inaugural. A BA-099, também conhecida como "estrada ecológica", vai proporcionar muitos benefícios à região do litoral norte, além de encurtar em 100km o tempo de viagem entre os dois estados.

BAHIA E SERGIPE COMEMORAM INAUGURAÇÃO DA LINHA VERDE

Bernardo de Menezes

As comunidades do litoral norte baiano tiveram ontem um dia bem diferente, com a grande movimentação de técnicos, políticos e jornalistas que participaram da inauguração da Linha Verde, rodovia de 142km de extensão que liga Praia do Forte à divisa com Sergipe. O ponto alto da festa organizada para marcar a data aconteceu no início da tarde quando os governadores da Bahia, Antonio Carlos Magalhães, e de Sergipe, João Alves, descerraram a fita inaugural em Itanhi, povoado que fica na divisa entre os dois estados.

A BA-099, também chamada de "estrada ecológica" pelo governo do estado, abriu grandes perspectivas das belas localidades litorâneas saírem do estado de semi-abandono em que se encontravam antes da construção para um desenvolvimento decorrente do incremento imobiliário, turístico e comercial. De fato, há vários anos todo o trecho entre o final da Estrada do Coco (Praia do Forte) e a divisa com Sergipe aguardava o tão prometido asfaltamento que, entre os principais benefícios, proporcionaria encurtar o tempo de viagem entre os dois estados, além do desenvolvimento comercial da região, habitada por cerca de 120 mil pessoas; segundo cálculos do governo.

VISITAÇÃO

A comitiva formada pelo governador Antonio Carlos Magalhães, secretários de estado, deputados e técnicos partiu de Praia do Forte por volta das 10h30min. A presença de um trio elétrico, banda de percussão, grupos folclóricos e outras manifestações deram clima bem baiano à festa em Praia do Forte.

Durante o percurso a comitiva parou em localidades conhecidas pelas belas e pouco exploradas praias, como Baixios e Subaúma. Mas foi em Itanhi, município de Jandaíra, que todo o grupo assistiu ao ato inaugural, que também contou com a presença do Senador Albano Franco. João Alves Filho lembrou que hoje a Bahia é o principal pólo emissor de turistas para Sergipe e a Linha Verde chegou para multiplicar e enriquecer o aspecto econômico desse setor. Assinalou ainda que ontem mesmo presidiu uma reunião entre vários prefeitos da região sul sergipana, onde discutiram formas de maior aproximação comercial entre os dois estados.

A visitação foi encerrada no município de Conde, já de volta para Salvador, com muitos discursos feitos em palanque armado na praça principal. Novamente trio elétrico, bandas, fanfarras e grupos folclóricos animaram o evento. Conde fica a cerca de 10km de Praia do Forte, tem aproximadamente 20 mil habitantes e praias muito bonitas como Barra do Itariri, Sítio do Conde e Siribinha. Durante a alta estação a população aumenta significativamente neste local, cuja infra-estrutura hoteleira tenta acompanhar a demanda, que crescerá substancialmente com a presença da Linha Verde.

POPULAÇÃO TEME DEPREDACÕES

Moradores e frequentadores mais conscientizados esperam agora que o governo saiba honrar o título de "estrada ecológica" dado à Linha Verde, cuja construção custou US\$44,6 milhões, segundo dados oficiais. Os técnicos informam que seu traçado agride o mínimo possível a fauna e a flora, dunas e lagoas. Com a criação da Área de Proteção Ambiental do Litoral Norte (APA-LN) toda uma faixa de 10km entre o mar e o interior deverá ter sua ocupação disciplinada ao longo do trajeto da Linha Verde. Qualquer empreendimento hoteleiro, residencial, comercial e demais atividades deverá ter seus projetos analisados por técnicos do Conselho Estadual de Proteção Ambiental, que darão ou não autorização para executar.

"Espero que realmente o governo não se dobre às influências econômicas e políticas de muitos interessados que aparecerão", comentou Alexandre Nunes de Almeida, frequentador do Sítio do Conde, preocupado com a poluição e o desmatamento na região. Os técnicos lembraram que a preocupação com o meio ambiente considerou detalhes desconhecidos por muitos. Na construção das pontes, por exemplo, não empregou método tradicional, usando-se vigas de aço em vez de escoramento convencional, que emprega muita madeira e costuma poluir rios com a queda de materiais. Também economizou-se madeira na implantação da cerca que delimita a faixa de domínio da estrada. Oitenta por cento delas são de cimento.

O secretário estadual de Energia, Transportes e Comunicação, Raimundo Brito informou que quatro interessados já encaminharam ao Derba pedidos de autorização para implantar postos de combustíveis às margens da rodovia. Entretanto as exigências são de que os serviços sejam instalados pelo menos a 50 metros do eixo da pista, portanto fora de sua faixa de domínio. Há também a exigência de que os proprie-

tários empreguem tratamento especial aos rejeitos, como óleo, esgotos e outros detritos. Também empreendedores hoteleiros demonstraram interesse em ocupar a Área de Proteção Ambiental.

TRANSPORTE JÁ ESTÁ GARANTIDO

O início da construção da Linha Verde foi em junho do ano passado e seu trajeto corta os municípios de Mata de São João, Entre Rios, Esplanada, Conde e Jandaíra. Pouco antes da obra terminar, as comunidades locais já demonstravam preocupação com a implantação de uma infra-estrutura adequada em face às expectativas de grande crescimento na região, considerada paradisíaca e um grande filão turístico. O governo garante que 40 ônibus novos pertencentes às quatro empresas vencedoras de concorrência pública já estão à disposição de moradores e frequentadores.

São cerca de 2.200 horários por mês que partem de Salvador para servir todo o trajeto da rodovia, o que representa economia de tempo de viagem se comparado com o deslocamento pelo interior. A implantação da estrada estimulou as prefeituras a melhorar os acessos à praia, que somam cerca de 30km de vias asfaltadas. Em muitos lugarejos da região o acesso ainda é difícil e o aumento da demanda certamente estimulará seu melhoramento, a exemplo do trecho que liga Barra do Itariri a Conde, ainda sem asfalto. A Linha Verde conta com dois postos de Polícia Rodoviária Estadual (Subaúma e Conde) e um posto da Secretaria da Fazenda próximo a Itanhi. Terá ainda posto de pesagem de veículos para coibir o tráfego de cargas com excesso de peso.

Segundo o governo, já foi iniciada a construção, pela Coelba, da Subestação de Guarajuba, que atende a uma área situada nos primeiros quilômetros da nova rodovia. Outras obras complementares de distribuição de energia foram realizadas na região de Subaúma, Palame-Baixio e Conde.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA 22-12-93

A Tarde

Salvador, Bahia Sexta-feira 17-12-1993

LITORAL NORTE FAZ FESTA PARA A LINHA VERDE

Dois governadores, o da Bahia, Antonio Carlos Magalhães, e o de Sergipe, João Alves, inauguram hoje, com festa, a Linha Verde, primeira estrada ecológica brasileira, com 142km, que liga Salvador a Aracaju pelo litoral norte. A estrada, cuja implantação custou US\$44,6 milhões, foi construída dentro dos padrões especiais que preservam o ecossistema, rico em manguezais, dunas, restingas e lagoas. A expectativa é que, com a sua implantação, haja um incremento ao turismo local, em benefício de 120 mil pessoas da região (A Tarde Municípios).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA 22-12-93

A Tarde

Bahia, 17 de dezembro de 1993, ano VIII, nº 817 Municípios

LINHA VERDE SERÁ INAUGURADA HOJE POR DOIS GOVERNADORES

Resultado de um investimento de US\$44,6 milhões do Estado da Bahia, a rodovia Linha Verde, ligando Bahia e

Sergipe pelo litoral, será inaugurada hoje pelos governadores Antonio Carlos Magalhães e João Alves, de Sergipe. A linha verde corta os territórios dos municípios baianos de Mata de São João, Entre Rios, Esplanada, Conde e Jandaíra, guardando uma distância mínima de dois quilômetros do mar. Na Bahia, o ponto de início da rodovia fica na localidade de Praia do Forte, no final da chamada Estrada do Coco, e seu fim fica no povoado de Itanhi, no município de Jandaíra, na divisa da Bahia com Sergipe. A construção da rodovia despertou a atenção das entidades de proteção ambiental, preocupadas com uma possível destruição das riquezas naturais da região do litoral norte baiano, que precisa preservar seus inúmeros manguezais, dunas, lagoas e estuários. Para atender às exigências das entidades ambientalistas, o governo estadual criou a Área de Proteção Ambiental do Litoral Norte (APALN) e decretou que ao longo da rodovia todo empreendimento a ser instalado a até 10km do mar terá que passar por avaliação do Conselho Estadual de Proteção Ambiental (Cepam). Diversos povoados próximos à rodovia também foram beneficiados com asfaltamento e encascalhamento: Praia do Forte, Porto Sauípe, Sabaúma, Palame/Baxios, Sítio do Conde, Costa Azul e Mangue Seco.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Teixeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dirigentes partidários reuniram-se ontem em Brasília, objetivando deliberar sobre aquelas matérias que, no âmbito do Congresso, devam merecer, realmente, o privilégio de uma tramitação mais acelerada.

Dentre tais proposições, o ajuste fiscal figurou entre os temas que deveriam merecer o estudo e o debate com características prioritárias.

Permiti-me, por isso, Sr. Presidente, antecipando-me até à comunicação formal do Presidente do meu Partido, Luiz Henrique, que até hoje não fez chegar à Bancada do Senado aquela decisão, vir à tribuna para deixar muito clara uma posição que se amplia no âmbito da Bancada peemedebista nesta Casa Legislativa.

Se estamos dispostos a oferecer ao Governo o suporte de apoio financeiro indispensável para a consecução das metas que permitam o acerto das contas públicas e a retomada do processo de desenvolvimento, por outro lado, temos feito restrições a alguns itens da proposta inicial do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Ainda, ontem, também, Governadores do Nordeste se reuniram com o titular da Pasta da Fazenda e, naquela ocasião, consultados sobre o plano econômico, manifestaram, segundo divulga a imprensa, sérias restrições à retenção de 15% do fundo destinado aos Estados e Municípios.

Eu mesmo, Sr. Presidente, tenho recebido do meu Estado significativas demonstrações de protesto contra essa proposta do Ministério da Fazenda, exatamente porque, em termos de Ceará e de Nordeste, essa proposição chega numa hora inadequada, quando uma crise de grandes proporções ali se alastra, como é do pleno conhecimento da opinião pública brasileira.

Anteontem, Sr. Presidente, recebi do meu companheiro de partido, o ex-Prefeito de Fortaleza Juraci Magalhães, que é o nosso virtual candidato ao governo do Estado, uma significativa mensagem dirigida ao Senador Cid Sabóia de Carvalho e a mim, para que levássemos o seu pensamento ao conheci-

mento dos demais Membros da Bancada e ao próprio Plenário do Senado Federal, para que não permitamos que esse item da Proposta Fernando Henrique Cardoso venha a prevalecer, na sua tramitação no Senado Federal.

Diz a mensagem do ex-Prefeito Juraçá Magalhães:

“Estamos convencidos da necessidade premente de o Governo Federal promover reformas sérias e profundas para recuperar e equilibrar a economia nacional. Somos da opinião que o desenvolvimento do Brasil depende desse equilíbrio de forma sustentada; depende da redução da inflação a patamar compatível com a nossa condição de sociedade em desenvolvimento; depende de um modelo distributivo mais democratizado e menos desumano, da renda nacional; depende, finalmente, do disciplinamento das taxas de juros em níveis tais que estimulem investimentos no setor produtivo ao invés de fomentar a especulação financeira, que, perversamente, penaliza a grande maioria da população brasileira.

Não podemos concordar, todavia, que o Governo Federal adote medidas de equilíbrio do Tesouro às custas dos Estados e Municípios como pretende o Plano Fernando Henrique Cardoso II.

Aliás, o PMDB vem discutindo em todo o Brasil, desde 12 de setembro de 1993, com seus dirigentes e filiados, um novo desenho programático, em cuja proposta sobre o tema “O Sistema Federal e os Subsistemas Regionais” sentença:

Entende o PMDB que a política fiscal de equilíbrio das contas de União, entre despesa e receita, só faz sentido se não se fizer à custa do equilíbrio das contas dos Estados e Municípios”.

Comungando com esse ideal, posiciono-me contra a medida preconizada pelo plano Fernando Henrique Cardoso II que reduz em 15% o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, os quais, principalmente no Norte e Nordeste, não suportariam tamanha sangria.

Com base nas razões ora expostas, pedimos ao companheiro — dirigindo-se a mim o Dr. Juraçá Magalhães — “que empreste seu incondicional apoio congressual à rejeição daquela esdrúxula propositura do Executivo, concitando os seus pares e liderados a agir de igual forma, de modo a impedir que se cometa essa agressão aos Estados e Municípios e a cada um de seus habitantes. Esperamos também que no raio de suas mais amplas ações sejam feitas gestões, de sorte a multiplicar nosso apelo.”

Assina: Dr. Juraçá Magalhães, que é o Vice-Presidente do PMDB Regional e virtual candidato do nosso Partido ao Governo.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o posicionamento firme de um homem que dirigiu a Prefeitura da nossa cidade, Fortaleza, e que agora, com a projeção nacional e regional que granjeou — a nacional por ter sido considerado um dos melhores prefeitos do País, e a regional, pela sua condição de provável candidato peemedebista ao Governo do Estado — se manifesta de forma clara e incisiva contra esse item do Plano Fernando Henrique Cardoso.

E é exatamente para dar conhecimento ao Senado Federal, à nossa Bancada e, sobretudo, à sociedade civil brasileira

que entendi do meu dever vir à tribuna, na manhã de hoje, expressar, de forma meridiana e incisiva, o nosso ponto de vista, para que o Ministro Fernando Henrique Cardoso reformule a sua concepção inicial, a fim de não permitir que Estados e Municípios vejam dilapidadas as suas finanças, em virtude da retenção de 15% do FPE e do FPM.

Estou absolutamente convicto de que o Ministro, atendendo a este apelo que agora se formaliza e a outros que com mais anterioridade já foram feitos desta tribuna e da tribuna da Câmara dos Deputados, enfim, aos apelos dos próprios Governadores, se mostre receptivo e exclua, antes que nós o façamos, esse item da proposta inicial enviada ao Congresso brasileiro.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com imenso prazer, Senador Lourival Baptista!

O Sr. Lourival Baptista — Ouço V. Exª, eminente Senador Mauro Benevides, com muita atenção. Creio que V. Exª tem razão em fazer a defesa de seu Estado. Com relação a um dos trechos de seu discurso, penso que o Presidente não foi bem-informado a respeito. Fizemos um pronunciamento, na semana passada, referente àquele decreto que determinava que durante 90 dias não se pagaria nada a instituições que porventura tivessem algo a receber. Eu protestei daqui, afirmando que acreditava que o Presidente estava mal-assessorado, o que deve ter ocorrido também nesse caso que V. Exª está expondo. Na verdade, o Governo poderia estipular o prazo de 90 dias para aquelas instituições e prefeituras que tivessem dívidas com o mesmo, que não tivessem prestado as suas contas. Com relação ao Estado de Sergipe, por exemplo, denunciei que o tradicional Hospital de Cirurgias cerrou as suas portas, porque recebia subvenções e as mesmas foram suspensas por 90 dias. Ora, que se suspendam as subvenções daqueles que estão inadimplentes, daqueles que não prestaram contas, daqueles que não souberam fazer o que deviam ter feito. Com relação àquele caso, eu afirmei, desta tribuna, em meu pronunciamento, que o Presidente foi mal-assessorado, e agora eu me solidarizo com V. Exª pelo seu pronunciamento em defesa do seu Estado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista. Estou também informado de que na reunião realizada, ontem, entre o Ministro Fernando Henrique Cardoso e os Governadores, o Governador do Estado de V. Exª, João Alves Filho, também expressou o seu descontentamento diante dessa norma inserida no Plano Fernando Henrique Cardoso.

Estou, portanto, aqui, Sr. Presidente, a fim de deixar definida a nossa posição, para que o Congresso reformule a proposta de ajuste fiscal, enviada pelo titular da Pasta da Fazenda, e, sobretudo, o faça neste item, excluindo aquela retenção de 15% do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Pessoalmente, como Senador, pretendo defender essa posição, indo, assim, ao encontro dos anseios daqueles brasileiros, sobretudo dos nordestinos, que, nesta hora, já enfrentando grandes dificuldades, não poderiam suportar — ainda mais — esse grande prejuízo na Receita Pública dos Estados nordestinos e dos municípios que integram aquela região do território nacional.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Pedro Teixeira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Nobre Senador Mauro Benevides, para esclarecimento: V. Ex^a leu a manifestação do Prefeito de Fortaleza, ou está solicitando a inserção?

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, fiz a leitura do documento, durante o meu pronunciamento, e, implicitamente, passou o mesmo a integrar o meu discurso.

A idéia inicial era pedir a transcrição, mas, já que fiz a sua leitura, evidentemente, creio que já foi preenchido o seu grande objetivo pedagógico. Sobretudo, porque trouxe ao conhecimento desta Casa a opinião de um Líder da maior preeminência na vida política do Estado e, se depender da nossa vontade, o candidato do PMDB, ao Governo cearense.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.445, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1^o, do art. 13, do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa no período de 22 de dezembro de 1993 a 5 de janeiro de 1994.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1993. — Senador **Áureo Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 39, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 23 de dezembro de 1993 a 5 de janeiro de 1994, em viagem de caráter particular com destino a Washington, Estados Unidos da América. — Senador **Afonso Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal expediente no qual comunica que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 939-7/600, declarou a inconstitucionalidade da expressão “o art. 150, III, b e VI, nem” contida no § 2^o do art. 2^o da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, e, em consequência, declarou a inconstitucionalidade do art. 28 da Lei Complementar nº 77, de 1993, na parte em que permitiu a cobrança do IPMF no ano de 1993.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado da Paraíba, o Ofício nº S/178, de 1993 (nº 493/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o terceiro ano consecutivo em que este Senado e este Congresso ficam praticamente sem recesso, levando adiante suas atividades em convocação extraordinária, já que os trabalhos foram prorrogados até o dia 15 de fevereiro. Em outras palavras, durante todo o recesso.

É fácil compreender as razões pelas quais, desta vez, foram prorrogados os trabalhos do Congresso Nacional: a CPI, que investiga as denúncias de corrupção no nosso Orçamento e está em pleno andamento, os prazos da Revisão Constitucional e a Proposta de Reforma Fiscal do Governo para combater o déficit orçamentário.

É nesse sentido que quero salientar a reunião, ocorrida ontem, dos presidentes dos partidos políticos, da qual participei, discutindo e debatendo a situação e a forma através da qual os partidos políticos podem colaborar nesse processo por que passa o Brasil.

Confesso que fiquei muito feliz ao ver ali praticamente todos os presidentes de partidos políticos, sentados em torno da mesa. Sem dúvida há desavenças, mas senti, ali, a determinação de todos para colaborar na busca de uma saída para a hora que vivemos.

Ouvi o Lula, por exemplo, dizendo que o PT era favorável à votação, com toda a urgência, de uma proposta que buscasse o equacionamento, a solução dos problemas brasileiros. E todos defenderam a mesma tese.

Eu pude concluir, dessa reunião, que os presidentes de todos os partidos reconhecem que as divergências existem, que as candidaturas à Presidência da República estão nas ruas, que os interesses são diferentes, mas reconhecem, acima de tudo, que há horas, há momentos, há assuntos e há situações para os quais temos que buscar a identidade, buscar o melhor.

Em mais de uma oportunidade tenho dito que vivemos uma situação diferente na história deste País. Por mais que nos esforcemos, Sr. Presidente, por mais que queiramos buscar, contemplar, analisar interpretar a situação que vivemos, nós não nos inteiramos de que esta é uma hora que vai além do dia a dia das coisas que imaginamos estar acontecendo.

Tenho salientado, e volto a salientar, aqui, Sr. Presidente, o extraordinário êxito da CPI do Orçamento.

Na história deste Parlamento, não só deste, mas de qualquer outro parlamento do mundo, no regime presidencialista, é a primeira vez que se reúnem Senadores e Deputados para analisar, interpretar, julgar, para entrar na vida, na intimidade dos próprios componentes do Parlamento — Deputados e Senadores —, para verificar as suas contas, os seus números, investigar a sua vida, para dizer o que está certo e o que está errado.

Claro que esta não é uma tarefa fácil. É uma missão dolorosa, dramática, que machuca não apenas quem é investi-

gado, mas quem está investigando. Pois o Congresso está fazendo justamente isto.

Justiça seja feita a esse ilustre homem público que é o Senador Jarbas Passarinho, justiça seja feita ao ilustre Relator, Deputado Roberto Magalhães, justiça seja feita ao ilustre Vice-Presidente, Deputado Odacir Klein, e aos membros da Comissão, que, com pequenas ressalvas aqui e acolá, mas em tese, no conjunto, tiveram o espírito público e a grandeza da responsabilidade, que era muito mais do que partidária, era muito mais do que pessoal. Eu me atrevo a dizer que era mais até do que a própria Instituição, porque não é apenas o debate, não é apenas a radiografia, não é apenas o desnudamento do Congresso Nacional, é o Brasil que, olhando-se e espelhando-se no Congresso Nacional, está esperando a resposta.

Esse capítulo está indo adiante, Sr. Presidente. É claro e é fácil entender que o resultado não será aquilo que porventura alguns poderiam imaginar. A CPI não é o julgamento final, nós não estamos diante do criador, é ou não é. A CPI não é a solução definitiva, é apenas um marco. O que vale à CPI é a coragem da ação e a coragem da decisão. É claro e evidente que muitas e muitas questões ficarão no ar e muitas e muitas questões ficarão sem resposta, porque deve prosseguir; mas o que importa é o ato político, é o gesto, é a ação, é a decisão do Congresso Nacional em criar a Comissão, em ter a grandeza que muitos não imaginavam, em ter a isenção que muitos sequer aceitavam, de levar, de prosseguir, e tenho a convicção que haverá de concluir ditando nomes e fatos para que Senado e Câmara tomem a decisão em cima dessas afirmativas.

Ora, Sr. Presidente, isto é a continuidade. Creio, Sr. Presidente, que não estamos nos dando conta; não estamos nos dando conta, insisto. E tenho dito, repetido e salientado: o Brasil está vivendo uma verdadeira revolução ética e de princípio. Faço questão de dizer nesta véspera de Natal, praticamente neste final de ano das nossas atividades, que esta é a parte que me parece importante, fundamental, necessária de esclarecimentos perante a Nação.

O País vive esse clima. Não é o Congresso, não são os parlamentares, não é a imprensa: é o conjunto. É um sentimento nacional que faz com que essas coisas avancem e amadureçam no sentido de que ainda que não estejamos nos damos conta, estamos participando de um momento da história deste País que haverá de marcar presença, que haverá de ser escrita no que tange à transformação profunda e real no campo da ética e do procedimento da vida política dos homens e dos governos na história deste País.

É importante salientar isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque — reparem — vimos assistindo a acontecimentos graves, gravíssimos, que vêm-se repetindo na história do País. Tivemos o **impeachment** do Presidente, tivemos o afastamento de um Presidente da República por ato de corrupção. Tivemos uma CPI que debateu, analisou, aprofundou e deu um exemplo admirável perante o mundo de uma lição democrática: não é preciso matar; não é preciso fazer renunciar e não é preciso depor um presidente. Não é preciso absolutamente nada.

O processo democrático, as instituições, baseadas na legitimidade, permitem o afastamento de presidentes, como aconteceu com o Sr. Collor. O importante, naquele acontecimento, não foi o fato de se afastar um presidente; o importante, ali, não foi que se golpeou um Presidente — não foi golpeado o Presidente. Foi a alma, foi o povo nas ruas; foi o sentimento

popular que determinou o afastamento do Presidente; e a linguagem das ruas, a linguagem do Congresso e a linguagem da sociedade são a linguagem de um povo que queria dizer um basta à impunidade, um basta a um País que assistia aos desmandos, aos escândalos, à imoralidade, de braços cruzados, assistia à mentira e à hipocrisia, praticamente, sem respostas.

A TVE do Rio Grande do Sul apresentou — e eu gostaria de convidar os Srs. Senadores para assisti-la, depois, no Gabinete da Presidência — uma retrospectiva da vida do Sr. Collor, da sua campanha até o **impeachment**. Confesso que não me recordava mais dos detalhes da campanha, do crescimento e da identificação do ex-Presidente com a alma popular. E vendo a propaganda da qual não me lembrava mais, pois não participei dela — era adversário seu no primeiro e segundo turnos —, vendo o Sr. Collor na tribuna, pude entender a razão de seus 35 milhões de votos.

Dizia eu ao meu colega de Gabinete, o jornalista João Emilio Falcão — que me honra com seu trabalho —, que eu teria que mudar o meu pronunciamento, porque a tese do discurso do Sr. Collor era exatamente esta: “Basta de impunidade”. O tema do seu discurso era o combate à corrupção e à miséria.

Realmente, Sr. Presidente, não havia me dado conta. Não assisti à maioria daqueles pronunciamentos, mas vendo os pronunciamentos de campanha do Sr. Collor, parece-me relevante e gostaria que os Srs. Senadores vissem, porque é importante salientar o que está acontecendo na alma popular nos dias que estamos vivendo.

Os votos que o povo deu para o Sr. Collor foram conseguidos porque ele, mais que o Lula, vendeu a imagem do homem sério que vinha para terminar com a impunidade. Parece mentira, mas ele conseguiu vender. O homem que vinha para fazer o Governo dos pés descalços e dos descamisados fez um governo dramático, cruel, onde na prática se esquematizou uma quadrilha intragovernamental; onde, pela primeira vez, a corrupção existiu patrocinada pelo Governo, que tinha na figura do Sr. PC Farias, o tesoureiro da campanha do Sr. Collor, o coordenador da busca do dinheiro dos quadros governamentais.

A população sentiu isso; o povo sentiu a traição. Aquele mesmo povo que aceitou, inclusive, o seqüestro das poupanças, achando que era necessária porque logo viria o Sr. Collor com a abertura das contas para fazer o desenvolvimento onde ele fosse mais necessário: na alimentação popular, nas casas populares. Esse povo acreditou no Sr. Collor quando, a rigor, no segundo turno, tinham duas opções que lhes pareciam positivas: de um lado, o Sr. Lula, um candidato do PT; e, do outro lado, o Sr. Collor, um candidato que queria governar com os descamisados e os pés descalços. Esse povo se sentiu traído pelo Governo do Sr. Collor, pela corrupção lá praticada, e esse mesmo povo foi para as ruas e exigiu o **impeachment**.

Aliás, Sr. Presidente, pensam alguns que o **impeachment** foi apenas um **impeachment**. Não, o **impeachment** foi apenas o primeiro ato, porque o povo foi para as ruas, traído, sim, magoado, machucado, mas não seria a substituição do Sr. Collor pelo Sr. Itamar que equacionaria os problemas populares. Várias vezes desta tribuna eu disse que o povo não foi para as ruas para mudar de governo; o povo não gritou, os caras-pintadas não foram pedir que saísse o Sr. Collor. Os caras-pintadas, o povo, enfim, foi para as ruas pedir uma mudança, uma transformação na ética da sociedade brasileira.

Na verdade, Sr. Presidente, sentimos, já naquela CPI do **impeachment**, que o ambiente que lá havia não era um ambiente de golpe. Tenho salientado a diferença, fantástica, entre três datas: em 1954, houve um golpe para derrubar Getúlio Vargas. Em 1964, houve um golpe para derrubar João Goulart. No **impeachment** não havia nada, ninguém; a começar do Sr. Itamar Franco, vice-Presidente da República, que não teve qualquer participação nos atos que levaram ao afastamento do Sr. Fernando Collor de Mello. No rádio, no jornal, na televisão, nesta tribuna, na Câmara e no Senado, a linguagem foi a de buscar a verdade. Não me lembro de ver um discurso agressivo ao Sr. Collor, não me lembro de ver uma linguagem como a da banda de música da UDN que, em 1954 e em 1964, queriam demolir a figura de Jango e de Getúlio Vargas.

Em 1954, não era um movimento ético. Naquele ano ninguém queria aperfeiçoar as instituições. Em 1964, também não havia um movimento ético, em 1964 ninguém queria melhorar nada ainda que o povo, ingenuamente, caminhasse na rua com o rosário e as famílias rezando. Não era nem um movimento para aperfeiçoar as instituições; era, sim, um movimento político-partidário-militar para derrubar um Presidente. E a UDN, que não conseguiu chegar ao Governo pelo voto popular, tanto em 1954 como em 1964, chegou pelo golpe.

Hoje é diferente, Sr. Presidente — e é sobre isso que estou me esforçando para chamar a atenção da sociedade brasileira —, hoje não é o PMDB, nem o PDT, nem o PT, nem o PSDB, nem o PFL, nem o PPR, nem o PC, não é o Sr. Itamar, não é o Congresso Nacional, não é a imprensa, não são os presidenciáveis, não somos nós. Hoje temos diante de nós, caminhando, a oportunidade de uma revolução ética nos destinos deste País. Hoje temos diante de nós a oportunidade de transformações profundas na sociedade, e talvez não tenhamos nos dado conta disso, Sr. Presidente.

Hoje escreve-se, analisa-se os fatos ocorridos antes e depois da Revolução Francesa, da queda da Bastilha, os regimes monárquicos, o início do capitalismo depois. Mas, aquela gente que estava ali participando daqueles acontecimentos, que presenciou aquelas mortes e incêndios, não imaginava que estava escrevendo uma página na história do mundo. Naquele momento era mais uma rebelião contra o rei e a rainha, contra um sistema de injustiça.

Pois nós, Sr. Presidente — volto a dizer —, estamos escrevendo uma página na História deste País, onde ocorre uma revolução ética. E é importante que cada um de nós dê a sua participação. Não seria bom que a nossa adesão fosse apenas formal; não seria bom se continuássemos a participar apenas por participar, não nos dando conta do mais real, que é isso que estou dizendo.

O **impeachment** foi o primeiro ato. Pela primeira vez na história da humanidade, no mundo democrático, afasta-se, via **impeachment**, um Presidente eleito diretamente, sem arbítrio e sem violência.

E agora estamos vivendo o segundo ato. Reparem que fato emocionante estamos vivendo, Sr. Presidente! Estamos analisando o comportamento de irmãos nossos — Senadores, Deputados e lideranças partidárias —, pessoas do nosso convívio, da nossa alma e do nosso sentimento. Mas quem comparece ali na CPI, presidida pelo Senador Jarbas Passarinho como quem presidia aqui, neste plenário, a CPI do **impeachment**... Este é o Parlamento de Primeiro Mundo, Sr. Presidente, onde, com seriedade e com responsabilidade, está-se

analisando atos e fatos, buscando passar este País a limpo. Não é aquele radicalismo, não é a linguagem ofensiva, não são os adjetivos, não é aquela linguagem de 1954 ou de 1964 que procurava agredir por agredir. Vemos, inclusive, os que estão sendo analisados, magoados, os que estão sendo julgados, em véspera, talvez, de uma condenação, mas com um procedimento que merece respeito pela forma com que está se conduzindo.

Quando é que se imaginou o nosso Congresso Nacional, de repente, reunido, para analisar figuras as mais importantes, para inclusive propor, como, provavelmente, será proposta, a cassação de mandato de alguns parlamentares? E isso com a seriedade, com a tranquilidade e com a responsabilidade necessárias.

Sr. Presidente, numa linguagem, numa maneira de ser, sentimos que isso que está sendo feito é não no sentido de atingir, de ofender, de humilhar, de buscar dividendos políticos para A, B ou C, mas é a vivência do segundo capítulo de uma revolução ética que está caminhando e que visa transformar a sociedade brasileira, e, para transformá-la, seriam necessários movimentos de impacto.

Sr. Presidente, de certa forma, desde que foi descoberto, desde aquela Carta de Pero Vaz de Caminha ao Rei de Portugal, onde já, ali, ele fala em facilidades, desde os delegados que foram deixados aqui, por Portugal, que o Brasil tem algumas deformações no seu desenvolvimento, na sua formação, na sua constituição como nação. E elas foram aumentando e se somando até chegar a este princípio do "jeitinho brasileiro" como uma tradição. O negócio de levar vantagem em tudo que até nós, aqui, no Congresso, Sr. Presidente, temos; é mais ou menos esse sentimento de votar aumento de funcionários, criar mais funcionários, verbas para cá, verbas para lá, o diabo que foi. Nós temos, aqui, no Congresso, Sr. Presidente, gente que defende o município com garra, gente que defende o Estado com denodo, gente que defende o que foi. O que tem faltado é gente que defenda o País, a Nação, o Tesouro, o Patrimônio Público, porque parece que o Patrimônio Público é coisa nossa.

Faz-se necessária a mudança desse espírito oportunista da "Lei de Gerson", dessa idéia de levar vantagem em tudo, a transformação dessa sociedade que exige o fim da impunidade, quando vemos subir, crescer, avançar manchetes e mais manchetes sobre pessoas que enriqueceram, que roubaram e tudo o mais, e não aconteceu nada!

Mas por que o povo, o operário, o agricultor, a dona de casa devam pensar em ter espírito público se o conjunto da sociedade não tem? Seria necessário começar por cima. O combate à impunidade, a busca de transformação dos princípios éticos formadores da moral da sociedade brasileira tinha que começar — e parece-me está começando como deveria — com o afastamento do ex-Presidente da República, Fernando Collor de Mello, por corrupção.

Bela decisão do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente, que merece todo o nosso respeito, porque confirmou o afastamento do ex-Presidente! Não tem mais essa estória de imaginar que iria readquirir os seus direitos políticos e voltar como Deputado, para começar tudo de novo. Não! Durante oito anos estará afastado, quando, então, a sociedade e nós haveremos de fazer uma análise profunda do que ele representou.

Agora, nós, o próprio Congresso Nacional — não se trata do problema dos Senadores e Deputados que poderão ser

afastados —, o problema é que nós vamos mudar. Nós temos que mudar

Na Comissão de Orçamento, cada dia que passa surge uma demonstração a mais. Hoje há manchetes a mais, Sr. Presidente. Aquilo realmente era um escândalo, mas que, de certa forma, bate na porta de cada um de nós. Se aquilo aconteceu, foi porque, pela ação ou omissão, participou. Eu e cada um de nós, ainda que pela omissão, vimos aqueles fatos crescerem e se avolumarem, e eles aconteceram.

Muitas vezes, Srs. Senadores, nós, os homens de bem, pensamos: eu sou um homem de bem, eu ajo certo, o resto é o resto. Parece-me que não é esse o caminho certo. Parece-me que o que está acontecendo, o que aconteceu na Comissão de Orçamento está a nos demonstrar que, mais do que cumprirmos a nossa parte, somos responsáveis pelo conjunto da sociedade. E se alguém não está fazendo o que deve, e se alguém está cometendo um ilícito, e se eu fico quieto, sou co-responsável, ainda que por omissão.

O que está acontecendo na CPI vale não apenas para Parlamentares que serão afastados, vale porque vai ditar uma nova filosofia de ação do Congresso Nacional, uma nova metodologia de ser do Congresso Nacional.

Não tenho nenhuma dúvida de que vamos ter que nos reunir, refletir, analisar, aprofundar a nossa maneira de ser, para ver como, daqui para o futuro, serão as nossas atividades no Congresso Nacional.

Como vamos fazer as viagens para o exterior? Como é que vamos ditar as nossas viagens? Como é que vai ser selecionado quem vai? O rodízio? A prestação de contas da volta?

Apresentei uma proposta, que é o orçamento participativo. E não venha a imprensa ou quem quer que seja apontar a corrupção no Parlamento, no Congresso Nacional e culpar a democracia ou os Parlamentares.

A democracia e o Parlamento aberto e a imprensa livre permitiram que tomássemos conhecimento de tudo. Mas esse esquema, esse aspecto diabólico, essas empresas funcionaram, aconteceram, nasceram e apareceram no Executivo, no regime militar, na época em que o Congresso Nacional não podia apresentar uma emenda; quando aqui, pelo Parlamento, não poderia ser apresentada uma emenda, nem de redação.

Por conseguinte, se vamos mudar, se vamos terminar com aquela Comissão escandalosa de Orçamento, não é para voltar ao que era antes da nova Comissão.

Por isso apresentei a proposta, Sr. Presidente, que é o orçamento participativo: Executivo e Congresso Nacional discutem o Orçamento, a proposta, as verbas, o dinheiro, mas um grande conselho em cada Estado vai dizer onde a obra vai ser realizada. No Piauí, se há verba para a construção de estrada, o conselho dirá qual será a estrada e vai fiscalizar a aplicação do dinheiro.

Não tenho nenhuma dúvida de que a CPI do Orçamento vai mudar o procedimento do Parlamento, vai mudar a nossa ação, vai determinar a nossa fiscalização. Não haverá quem há dez anos cometa delitos e de medo não queira olhar. Muitos até diziam que não passavam nem mesmo na frente da Comissão do Orçamento, porque lá o assunto era muito sério.

Daqui em diante vamos entender que seremos co-responsáveis na busca dos ditames do novo Parlamento. Repito: isso é a revolução ética que estamos vivendo. Essa é a transformação que estamos vivendo, da qual talvez não nos damos conta. E aí está incluído o afastamento do Sr. Collor, a CPI do Orçamento, esse estilo de debate que estamos tendo no

Congresso Nacional, levando em conta que não se deve brincar com a honra e a dignidade, não se deve ofender, pois ninguém aqui quer colocar em risco as Instituições.

Ressalto a reunião dos presidentes de partido ontem. Todos estavam ali reunidos. Até pessoas que estão em divergência, como o Senador Esperidião Amin e o Lula. Estavam todos os presidentes partidários, buscando um grande entendimento. E todos diziam exatamente isto: a ninguém interessa que o País não chegue ao final do Governo do Sr. Itamar e que não se busque uma fórmula através da qual se saia da crise em que se está vivendo.

Olhando por onde se olhar, verificando por onde se verificar, sentimos que aqui não há ninguém que não esteja lutando e esforçando-se para a plenitude democrática, para que o Presidente Itamar governe com serenidade e as eleições do ano que vem transcorram tranquilas e vençamos mais essa etapa.

Se Deus quiser, entraremos no terceiro capítulo, que é o dos corruptores, Sr. Presidente. O material que a CPI tem hoje, disponível, é tão impressionante que já demonstra a importância e o significado de não ficarmos na segunda parte apenas. Punir corruptor, descobri-los... Isso a gente conhece a vida inteira. Mas penetrar no esquema de corrupção, penetrar no âmago daquele que compra, do corruptor... E não adianta mudar o funcionário, nem mudar o político, porque a empresa continua. Esse será o terceiro capítulo. Para isso já há longos estudos preparados.

Outro dia, fiquei sabendo de algo fantástico. Falando com o Governador Fleury, de São Paulo, e o Secretário do Ministro dos Transportes, o Deputado Alberto Goldman: a duplicação da estrada que liga Belo Horizonte a São Paulo, no momento da assinatura da licitação para construção, os trechos são 50% inferiores àqueles do início, um ano e meio atrás. O debate e a discussão que estamos travando, o esclarecimento que estamos estabelecendo, estão fazendo com que isto aconteça. Na despoluição do rio Tietê, os números que saíram são 46% inferiores aos iniciais.

Dizia o Ministro dos Transportes que é necessária uma nova verificação das obras que estão sendo construídas pelo Governo Federal porque eram em média 40% menores do que feito originalmente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Nobre Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado. Há outros oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON — Obrigado, Sr. Presidente.

E isso não é privilégio nosso. A Itália publicou os levantamentos feitos, onde mostram que as obras realizadas naquele país, depois da operação "Mãos Limpas", têm diminuído 50%, que era o preço da corrupção. Já estamos sentindo o efeito do que estamos vendo.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que, completado o fecho, que é exatamente a CPI dos Corruptores, e se tivermos grandeza durante a Revisão Constitucional, haveremos de superar essas divergências entre o Executivo, o Judiciário e o Legislativo.

Temos o maior respeito e o maior carinho pelo Judiciário brasileiro. Haveremos de buscar uma fórmula do grande entendimento. E o importante é que todos busquemos a fórmula de terminar com a impunidade, de fazer com que tenhamos uma Justiça mais ágil, mais rápida, mais dinâmica, mais real, que atinja o rico e não apenas o miserável.

Eu preferiria, não há dúvida, que não houvesse essa Revisão; eu preferiria que houvesse um emendão de entendimento e que a Revisão ficasse para 95. Mas, de qualquer maneira, deveremos ter o entendimento do respeito no que tange a equacionar a questão da impunidade, da rapidez e do andamento da Justiça.

Sr. Presidente, a reunião de ontem dos presidentes partidários me emocionou. Não precisa ser a fórmula de Fernando Henrique; não precisa ser a proposta do Governo; pode ser esta ou pode ser outra. Mas se a proposta apresentada de zerarmos o déficit público for encontrada, se nos dermos as mãos no sentido de avançarmos, creio que poderemos sair com dignidade dessa revolução ética.

Ao contrário do que alguns pensam, que estamos no fundo do poço, e ao contrário das palavras de terror e de pessimismo de alguns, quem sabe não estamos no escuro, mas no início da madrugada, com raios solares anunciando o renascer de um novo dia?

Creio que é bela e importante esta oportunidade; creio que são grandes as chances que temos de fazer essas transformações na nossa sociedade.

O povo brasileiro, segundo as pesquisas, está tão desiludido! Desiludido de nós, Congresso, dos políticos, do Governo, do conjunto da sociedade.

Porém, Sr. Presidente, se tivermos a responsabilidade, cada um de nós, de fazer a sua parte, se vencermos esses degraus, estaremos num outro patamar; num patamar onde estaremos cumprindo o mínimo de ética, de dignidade e de credibilidade. Estaremos vivendo num país onde as pessoas se dão as mãos e, ao contrário de levar vantagem em tudo, ao contrário do jeitinho brasileiro, começam a contribuir para a busca da felicidade nacional.

O que é uma pátria, Sr. Presidente, senão a contribuição de todos? O que é a busca do bem comum senão a colaboração de todos?

Se nós nos déssemos conta, Sr. Presidente, de que quando nos levantamos de madrugada, quando acendemos a luz, muitas pessoas estão trabalhando para que possamos acender aquela luz... Se vou comer o pão, quantas pessoas trabalharam para isso, desde as que plantaram o trigo até aquela que o entregou na porta de minha casa? Quantas milhares e milhares de pessoas no mundo inteiro trabalham e colaboram para que eu possa viver?

Na verdade, qual é a recíproca, qual é a colaboração que dou a todo esse conjunto de vantagens que me são oferecidas? Porque o avanço e a felicidade do mundo existem quando se dá mais do que se tira. E, infelizmente, temos uma infinidade de brasileiros que passam fome, que não dão e que não tiram. Temos muitos que praticamente não tiram e temos alguns que tiram mais do que dão.

Acredito que se essa contrafação de dar uma colaboração, esse sentimento de dizer que neste País devemos oferecer a colaboração de cada brasileiro na busca do bem comum, se desaparecer a impunidade, se realmente houver a punição dos culpados, vai nascer um sentimento na alma brasileira no sentido da transformação desta sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lerei,

para constar dos Anais, um artigo que publiquei na **Tribuna da Bahia**, no meu Estado, no dia 12 de dezembro, sob o título:

“O PSDB e a Mudança”

“O movimento pró **impeachment**, que mobilizou as forças vivas de nossa sociedade, teve como meta global mais do que a simples saída do Presidente Collor do poder, seu objetivo imediato.

Cansados de tanta submissão do Estado aos interesses privados, da constante e crescente expropriação do patrimônio público para benefício de uns poucos, o que os cidadãos, empenhados no afastamento de Collor, esperavam era que o **impeachment** representasse o início de um novo ciclo da vida política brasileira, baseado na ética, nas relações do poder, no exercício da cidadania pelo povo, na supremacia dos interesses nacionais e na prevalência da Justiça sobre qualquer interesse.

Não bastava Collor sair, era preciso afastar também a elite política empresarial dominante comprometida com o núcleo de poder então vigente. Elite política empresarial que há décadas sobrevive a todas as mudanças conjunturais de nossos governos em nosso País.

Infelizmente, e com grande frustração, é preciso reconhecer que essa meta não foi atingida.

O Governo Itamar Franco se instalou tendo por norte esse objetivo. Entretanto, as notórias dificuldades que encontrou para se viabilizar politicamente, quer em termos de apoio legislativo, quer em razão do pouco tempo restante para o cumprimento do mandato presidencial, além da gravidade dos problemas econômicos herdados dos governos anteriores, acabaram por permitir que aos poucos os derrotados pelo **impeachment**, políticos como Antônio Carlos Magalhães, poderosos grupos empresariais que forneciam recursos a PC e expressivos grupos da área de comunicações, que sempre apoiaram Collor, ressurgissem e se acomodassem novamente em nichos estratégicos, próximos ao poder, impedindo a realização das transformações necessárias.

O processo político e social, entretanto, não pára. Às vésperas de um novo e importante período eleitoral, a coletividade precisa tomar consciência de que a meta que foi procurada ansiosamente nas ruas deve continuar a ser buscada, desta vez por meio do voto. E não apenas em relação ao Presidente da República, mas também quanto aos Governadores e aos representantes parlamentares.

O voto é o instrumento privilegiado por meio do qual o povo pode demonstrar sua insatisfação com a situação atual e a necessidade de mudança, e é preciso mudar.

Na Bahia, por exemplo, após trinta anos quase ininterruptos de controle político pelo atual Governador, quer diretamente, quer através do Governo Federal, o povo encontra-se numa situação de miséria nunca vista.

A ausência de uma política social, voltada para os reais problemas da população, causa e agrava problemas, como a falta de segurança, o aumento do analfabetismo, o desamparo de menores e também dos idosos, a falência da escola e o abandono da saúde pública.

Indiferente a isto tudo, o Governador desenvolve sua política populista com obras vistosas, visando ao mar-

keting eleitoral e também à mídia e com bandeiras que, da moralidade à eficiência, ele não tem intenção nem condições de cumprir. Basta lembrar a campanha passada, quando então candidato a Governador beneficiou-se do dinheiro sujo distribuído com fins eleitorais pelo Deputado João Alves.

A eleição foi vencida no primeiro turno por escassos 40 mil votos, muito menos do que a quantidade obtida em razão da distribuição do dinheiro sujo. Como alguém com esse retrospecto pode falar em moralidade pública?

Diante disso, é preciso que as forças da oposição da Bahia se unam para mudar o esquema de poder político do Estado.

E o mesmo deve acontecer em todo o País. Meu Partido, o PSDB, se quiser permanecer fiel a seu programa, deve apresentar ao eleitorado uma clara mensagem de mudança, mostrando, inclusive, tudo que vem tentando fazer, mesmo que sem sucesso, para alterar a realidade brasileira.

O PSDB não pode, em momento algum, cair na tentação eleitoreira de fazer alianças políticas com as forças que representam o atual estado de coisas.

Pelo contrário, o PSDB só deve aliar-se aos partidos que representem claramente a esperança, a possibilidade de mudança.

Essa é uma das tarefas fundamentais que temos a cumprir, no momento, para prosseguir em nossa luta para a realização das transformações políticas, culturais, sociais e econômicas necessárias ao real desenvolvimento de nosso País."

Sr. Presidente, este artigo tinha razões políticas e tem também muito a ver com o meu partido.

Nós, hoje, no Brasil inteiro, somos o partido que mais cresce, somos o partido que vem sendo buscado por políticos que desejam participar das próximas eleições sob a legenda de um partido ético, de um partido com mensagem própria e de um partido com grandes possibilidades eleitorais.

Por isso mesmo, precisamos ter cuidado. Temos que ter um cuidado necessário para não cometermos os erros que foram cometidos no passado por outros partidos. Não podemos pensar em inchar. Temos que crescer, mas crescer com aqueles que venham para o partido porque têm as idéias que o partido defende, não aqueles que venham por um sentimento oportunista, por razões eleitorais. E o partido, por sua vez, por interesses outros que não os da manutenção da sua bandeira, da sua política ética, da sua política ideológica, não pode abrir suas portas para receber pessoas que não tragam a mesma mensagem.

Por essa razão, Sr. Presidente, é que eu quis deixar nos Anais este artigo, porque não desejo surpreender ninguém. Desejo que o meu pensamento seja bem conhecido, porque a defesa do que escrevo eu farei em qualquer oportunidade. Isso consta dos Anais hoje. Os meus colegas de partido terão conhecimento das palavras que eu aqui proferi. Espero que a cúpula do meu partido deixe de lado interesses imediatistas e pense mais nos ideais do partido.

Sr. Presidente, desejo também fazer constar dos Anais uma carta que o Deputado Waldir Pires escreveu e entregou, pessoalmente, ao Senador Jarbas Passarinho. Essa carta é decorrente de uma entrevista, de umas declarações, de uma manifestação do Governador do Estado da Bahia. Como é sempre do seu hábito, quando o seu nome aparece envolvido em qualquer dúvida, ele não se defende, ele ataca os outros.

Ele, então, para se defender de coisas que não sei se têm alguma responsabilidade - eu, pelo menos, achava que não, mas, a julgar pela maneira como reagiu, começo a pensar que tem, porque fez declarações e encaminhou numa carta -, segundo ele disse, teria encaminhado uma carta ao Presidente Jarbas Passarinho da CPI do Orçamento, fazendo acusações aos ex-Governadores Waldir Pires e Nilo Coelho, referindo-se a contratos do Estado da Bahia com a empresa Norberto Odebrecht. O Sr. Governador, como é do seu hábito, não respeita muito a verdade. S. Ex^a acusa pelo prazer de acusar, pela sua falta de qualquer responsabilidade no que diz, até nas datas que ele próprio afirma, de que o contrato teria sido firmado em março ou abril de 1990, quando o ex-Governador Waldir Pires já havia saído do Governo, quando outros que são acusados por S. Ex^a, como o Deputado Marcelo Nilo, que também já não era da EMBASA; como outros que acusa que são meus amigos. Inclusive, S. Ex^a disse que foram indicados por nós; o que também não é verdade, pois, embora sendo meus amigos, eu não indiquei ninguém no Governo Nilo Coelho. Pelo contrário, S. Ex^a demitiu todos os meus amigos, e quem faz política na Bahia sabe disso. Mas S. Ex^a, na ânsia de se defender atacando, citou o nome do Deputado Waldir Pires como sendo responsável por um contrato lesivo ao Estado da Bahia.

Então o Deputado Waldir Pires escreveu esta carta:

"Li, nos jornais de ontem, que o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Governador da Bahia, teria encaminhado correspondência a V. Ex^a denunciando contratação havida no meu Governo, na Bahia, com a Caixa Econômica Federal, sem a devida lisura.

Não houve contratação nenhuma do meu Governo com a Caixa Econômica Federal. Em nenhum instante. E o Sr. Antônio Carlos Magalhães sabe disso, porque foi, exatamente, ele próprio, quem impediu, junto ao Governo Sarney, qualquer contratação da minha administração. Vangloriava-se de afirmar: para a Bahia nem pão, nem água, durante o Governo Waldir Pires.

Permita-me V. Ex^a lhe diga que é para não deixar nada sem resposta junto à CPI e à opinião pública que devo contestar a palavra desse velho farsante. As obras que menciona, foram contratadas no seu governo anterior ou no de quem o sucedeu. Mas eu sei que, no fundo, o que o Sr. Antônio Carlos Magalhães quer, ainda uma vez, é mentir e caluniar, para não explicar a origem da sua fortuna e do seu império de comunicações, nem seu envolvimento com o caso da NEC, nem sua notória e íntima ligação com a OAS, nem a conta fantasma do Citibank, em cujo processo de investigação criminal acabou obtendo, do Governo Federal, a destituição lamentável do dirigente do inquérito, Dr. Roberto das Chagas Monteiro, exemplar Delegado da Polícia Federal, que exercia sua função cumprindo estritamente seu dever.

Durante o período em que governei a Bahia — de 15 de março de 1987 a 13 de maio de 1989 — quando me desincompatibilizei, para compor a chapa com Ulysses Guimarães, candidato à Presidência da República, não consegui, sequer, renegociar as dívidas do Estado da Bahia com a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste. No dia que assumi o Governo, a Bahia estava inadimplente com todos os bancos públicos federais, de dívidas contraídas sobretudo no anterior Governo do Sr. Antônio Carlos Magalhães e no

do seu sucessor, oriundas de obras públicas altamente dispendiosas. No que concerne à barragem de Pedra do Cavalo, razão principal do endividamento e da inadimplência que encontrei, negaram-me, inclusive, a pretensão essencial, que postulava, para aliviar financeiramente a Bahia, que era a federalização da mencionada obra.

No Governo Sarney, como no Governo Collor, do qual foi sustentáculo até o último instante, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, todo poderoso, se especializou em manipular as instituições federais de crédito público, para seus interesses subalternos e inescrupulosos.

O País espera, confiante, Presidente, que possamos ir adiante na CPI que V. Ex^a dirige, dignamente, ou na CPI que se venha a criar das empreiteiras, para chegarmos à desmistificação de personalidades fraudulentas e cínicas, habituadas, ontem, à impunidade do arbítrio, e hoje à impunidade do uso criminoso do arbítrio e da mídia, e assim constituirmos um regime de instituições livres e limpas.

Peço a V. Ex^a que autorize-me seja fornecida cópia autenticada da correspondência que o Sr. Antônio Carlos Magalhães lhe enviou, afudindo ao meu nome.

Ponho-me, afinal, à sua inteira disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Atenciosamente, Waldir Pires - Deputado Federal."

Sr. Presidente, os Senadores que foram meus colegas naquela época devem estar lembrados que aproximadamente durante trinta dias procurei obstruir os trabalhos desta Casa, não permitindo que fosse aprovado qualquer pedido de empréstimo para Estados e Municípios enquanto o Senado não aprovasse o pedido formulado pelo Governo da Bahia, a fim de que o Estado tivesse condições de rolar a sua dívida e sair da inadimplência que se encontrava junto à Caixa Econômica e outros órgãos.

Depois de trinta dias, recebendo inclusive apelos de Prefeitos de Capitais, de Governadores de Estado, sempre resistindo a esses pleitos, as Lideranças do Senado chegaram a um entendimento e foram em comissão — lembro-me bem que um dos componentes dessa comissão era o Senador Ronan Tito e o outro era o Senador Marcondes Gadelha, Líderes do PMDB e do PFL na época — ao Presidente Sarney a fim de obter dele o compromisso não só da aprovação da solicitação da Bahia, mas também da remessa dos recursos com a aprovação da proposta do Senado. Todos eles, de público, transmitiram o compromisso do então Presidente Sarney de que no momento em que a solicitação da Bahia fosse aprovada aqui no Senado os recursos seriam enviados imediatamente para aquele Estado.

Era Ministro das Comunicações o Sr. Antônio Carlos Magalhães. S. Ex^a conseguiu que o Presidente Sarney quebrasse esse compromisso e nenhum centavo foi enviado para a Bahia, até mesmo para os projetos que já estavam prontos. Cito um exemplo: o representante da Caixa Econômica do meu Estado convidou os demais representantes de diversos órgãos estaduais para assinarem convênios. No ato da assinatura, presentes todas as autoridades, havia uma ordem, aqui do Governo Federal, ao representante da Caixa Econômica Federal para que tais convênios não fossem assinados; e não foram. Nunca, no Governo Waldir Pires, foi remetido qualquer centavo do Governo Federal para a Bahia, e o atual Governador é quem mais sabia disso. Portanto, tudo o que

S. Ex^a escreveu na carta que remeteu ao Presidente da CPI, o digno Senador Jarbas Passarinho, não representa, absolutamente, a verdade.

Quanto ao Governo Nilo Coelho, da nossa parte só tenho a dizer que, politicamente, S. Ex^a afastou-se quando demitiu todos os meus amigos que, por acaso, se encontrassem no Governo do Estado. Mas não tenho preocupações quanto a isso; S. Ex^a demitiu, fica demitido, não tem problema nenhum.

Quanto às afirmações que o Governador Antônio Carlos Magalhães gosta de fazer, que conseguiu reduzir os pagamentos, os custos das obras, vejamos V. Ex^as como se joga com a opinião pública, falseando a verdade! O Sr. Governador, antes de assumir, declarou em todos os jornais, para quem quisesse ouvir, que não pagaria os débitos do Governo anterior junto às empreiteiras que, por acaso, tivessem executado obras naquele Governo.

Ora, Sr. Presidente, S. Ex^a fez isso com um grande número de débitos do Estado; não pagou até hoje. Entretanto, S. Ex^a fez um acordo com essas empreiteiras, e principalmente com os fornecedores de recursos. Com a BARBARÁ, por exemplo, o Governador Antônio Carlos Magalhães fez um acordo para reduzir o preço não apenas com aquela ameaça de não pagar, mas fez um "acordão": ao invés de fornecer apenas para aquela obra ligada à Pedra do Cavalo, a BARBARÁ passava também a fornecer material para obras em diversos municípios do Estado. Ora, quem faz uma venda desse tipo reduz 10% no seu preço; é fácil!

S. Ex^a afirmou que a obra era de 26 milhões de dólares, o que representaria, então, mais de 2 milhões de economia para o Estado. Essa é mais uma inverdade, pois a obra não era de 26 milhões de dólares. Na verdade, são duas obras que, no total, somavam 26 milhões de dólares. Mas isso não tem importância, porque o Governador do Estado não tem nenhuma preocupação com a verdade, com a realidade. S. Ex^a quer ludibriar a opinião pública, e isso S. Ex^a faz através da mídia, que lhe dá uma boa cobertura: é só dar um espirro que, no dia seguinte, à imprensa notícia que S. Ex^a, no ato de jogar os micróbios na atmosfera, o fez para beneficiar a população, para curar AIDS e até gripes, se for o caso. Esse é um jogo de poder que S. Ex^a conhece muito bem.

Sr. Presidente, queria deixar registrado nos Anais desta Casa o que penso a respeito do crescimento do PSDB e trazer, também, a outra versão, que é a versão verdadeira, do Deputado Waldir Pires, que está pronto a discutir. Aproveito a oportunidade de alguns baianos estarem escutando para informar que na obra Pedra do Cavalo, por exemplo, há um fato muito interessante quanto à dívida que o Estado assumiu indevidamente e que é a sua maior dívida de obras públicas.

O Deputado Delfim Netto, quando Ministro da Fazenda, fez uma jogada no estilo que gosta. A obra Pedra do Cavalo era para ser executada com recursos federais, portanto, a dívida seria do Governo Federal. Mas, aproveitando-se do Sr. Antônio Carlos Magalhães que gosta de agradar o poder, S. Ex^a fez um acerto para o Estado assumir a dívida dessa obra, assumindo, S. Ex^a próprio, o compromisso de, posteriormente, transferir, federalizar essa dívida — está aí a expressão utilizada na carta do Deputado Waldir Pires. Mas como todas as promessas ficam no vazio, também esta ficou. Em vez de o Deputado, ex-Ministro Delfim Netto, assumir a responsabilidade da dívida, deixou a dívida para o Estado que, até hoje, em razão desse acerto, está arcando com grande prejuízo.

Em várias oportunidades, diversos governadores tentaram federalizar essa dívida e não o conseguiram. Não sei, hoje, como está a situação, mas até o Governo Waldir Pires não havia conseguido. Por isso, Sr. Presidente, é preciso deixar bem claro a realidade: a facilidade que as pessoas têm de mentir para a opinião pública, de levar à opinião pública informações falsas a fim de jogá-la contra determinados políticos é fantástica! São essas atitudes que fazem com que, cada vez mais, nós, políticos, percamos a nossa credibilidade perante a opinião pública.

Eram essas as palavras que eu queria proferir, nesta manhã de sala vazia, mas que gosto sempre que sejam registradas nos Anais para o exame futuro de alguém que tenha interesse em examinar a História Política do meu País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

Durante o Discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Bello Barga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Almir Gabriel _ Antonio Mariz _ Chagas Rodrigues _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João França _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Sarney _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Lucídio Portella _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Marluce Pinto _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Ronan Tito _ Ruy Barcelar _ Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.446 de 1993

Nos termos da alínea a do art. 256 do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 181 de 1992, de minha autoria.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1993. — Senadora Eva Blay.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, letra "b", nº 2 do Regimento Interno.

De acordo com a ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para reverenciar o ilustre conterrâneo Francisco Brennand, artista plástico que acaba de receber da Organização dos Estados Americanos — OEA, o Prêmio Interamericano de Cultura Gabriela Mistral, considerado como uma espécie de Nobel das Artes.

A justa e merecida honraria recebida pelo recifense Brennand deixou seus amigos e admiradores felizes e orgulhosos, principalmente este Senador de Pernambuco que teve a honra de ser seu colega de internato, no Colégio Marista do Recife, porquanto a sua obra tem-se constituído em uma das maiores atrações da Capital de Pernambuco no setor das artes.

Brennand tem sabido traduzir em seus trabalhos, com fidelidade, os valores materiais e espirituais transmitidos pela nossa gente. Por isso mesmo, tem gozado de imenso prestígio, tanto de nacionais como de estrangeiros que visitam Recife, lugar de nascimento, trabalho e construção de sua grande obra.

O eminente Prefeito Jarbas Vasconcelos asseverou que "Brennand orgulha Recife". Destacou a importância do ilustre artista plástico pernambucano, ressaltando que "não bastasse a sua grande obra, Brennand ainda nos premiou com a sua oficina que é hoje um patrimônio pernambucano".

O Prêmio Interamericano Gabriela Mistral, ganho agora por Francisco Brennand e pelo famoso artista plástico equatoriano Eduardo Kingman, foi criado em 1977 durante a XV Reunião da Comissão Executiva para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Washington. Após anos de estudo, o prêmio foi oficializado e regulamentado em 1983. Do ponto de vista cultural, sua importância é equivalente à do Nobel. Mas há diferença entre os objetivos dos dois prêmios; assim como de sua estrutura e áreas culturais a serem contempladas. O Gabriela Mistral — prêmio de criação recente — ainda não marcou tão profundamente sua importância cultural na opinião pública do Brasil quanto o Nobel, que já vem sendo atribuído a grandes talentos das Ciências e das Letras, desde o início do século. Mas o Nobel não contempla as Artes Plásticas, nem a Filosofia. O Gabriela Mistral, além das Artes e Ciências Musicais, alcança também as duas áreas não-contempladas pelo Prêmio Nobel.

Há, ainda, diferenças entre os objetivos dos dois prêmios: o Nobel é um prêmio de estímulo, enquanto o Gabriela Mistral se destina ao reconhecimento de uma "obra realizada, que represente uma contribuição à identificação e enriquecimento da cultura própria da América e de suas regiões ou individualidades", assinala o Regulamento.

O Prêmio Nobel é destinado a estimular talentos que, já havendo realizado grandes pesquisas, descobertas ou criado obras literárias, mereçam dedicar-se a criações mais importantes, livres de preocupações de natureza econômica. Daí o seu enorme valor financeiro, chegando a mais de um milhão de dólares. Isso explica o equívoco de muitos que esperam ganhar o Nobel, quando já se encontram em idade avançada, como ficou demonstrado na disputa pelo Prêmio de Literatura de 1923, entre dois grandes autores: Thomas Hardy e W. B. Yeats. Na ocasião, a comissão ficou dividida, mas o Relator apresentou um argumento definitivo: "O testamento de Alfredo Nobel, por sua vontade expressa, era a de que os prêmios servissem para estimular o talento criador — sem distinção de raça ou credo —, livrando-o de preocupações econômicas e não para referendar prestígios já adquiridos ou engrossar a conta bancária de autores de renome no ocaso de seus dias,

e muito menos para satisfazer a vaidade nacional de uma grande potência". O argumento foi aceito e o prêmio concedido ao poeta W. B. Yeats, que na época contava 59 anos. Thomas Hardy, mais famoso, já contava 84 e viria a falecer quatro anos depois. Yeats, como previa a comissão, escreveu seus melhores livros justamente após receber o Nobel. É por isso que o Prêmio Nobel tem sido ganho até por jovens de 25 anos, como James Watson, um dos descobridores da estrutura do DNA, a unidade biológica ou molécula que rege o código genético de todas as espécies vivas. Mas o Gabriela Mistral jamais será conferido como estímulo e sim como coroamento do trabalho continuado de toda uma vida — como ocorre agora com Francisco Brennand, que aos 66 anos, dedicou mais de 46 inteiramente às artes plásticas —, abrangendo desde de a pintura de cavalete até as esculturas em cerâmica, incluindo mesmo a arquitetura, como demonstram as modificações arquitetônicas que ele vem realizando na velha olaria da propriedade, Santos Cosme e Damião. Se Francisco Brennand deixasse de trabalhar agora, dele já se pode dizer o que disse Cervantes de Lope de Vega: "Um monstro da natureza."

Hoje, a velha olaria já não existe. O artista modifica continuamente sua estrutura arquitetônica, embora conservando a estrutura básica que lhe deu origem. Não é só uma escola de cerâmica, mas um Centro Experimental dessa arte, arte que segundo o Prof. G. F. Hertzberg, da Universidade de Halle, "só entre os pintores gregos alcançou um esplendor artístico sem rival".

O estudo dos vasos gregos — diz a Prof. Maria Helena R. Pereira, da Universidade de Coimbra — substitui para nós a pintura perdida e ensina-nos qual foi a sua evolução, mostrando-nos inclusivamente a passagem do desenho bidimensional ao tridimensional: deleita-nos como verdadeira arte que é; e documenta-nos sobre os mais variados aspectos da vida e da cultura grega. É o reconhecimento da arte de Brennand, como pintor, ceramista e muralista de gênio, que o júri internacional, reunido em Washington, acaba de premiar. Trinta e oito países concorreram ao Prêmio, inclusive os Estados Unidos e Canadá, mas a láurea ficou com o Brasil.

Sr. Presidente, o prêmio que acaba de ganhar o ilustre conterrâneo e querido amigo Francisco Brennand vem apenas coroar uma vida dedicada a uma arte que elevou a nossa cultura aos píncaros da glória e da imortalidade.

Por isso, nesta oportunidade, congratulo-me com o eminente artista pernambucano que soube, como ninguém, identificar a sua arte, com a alma latino-americana.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art 175, do Regimento Interno, a Presidência retira da pauta a matéria constante do item 1.

É o seguinte o item retirado:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993 (nº 3.711/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira — AEB, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os itens 2 e 3 ficam adiados por falta de quorum.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 1993 (nº 162/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre o Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 1993, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreos, celebrado entre o Governo do República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 408, de 1993, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 355, de 1993) do Projeto de Resolução nº 62, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 62, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 336, **caput**, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

a)

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

c) quando se pretenda a inclusão em Ordem do Dia de matéria pendente de parecer.”

Art. 2º O art. 338, II, III e IV, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 338.

I —

II — no caso do art. 336, b, por dois terços da composição do Senado ou Líderes que representem esse número;

III — no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

IV — por comissão, nos casos do art. 336, b e c.”

Art. 3º O art. 340, II e III, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 340.

I —

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III — na sessão seguinte, incluído na Ordem do Dia, no caso do art. 336, c.”

Art. 4º O art. 341 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:

I — nos casos do art. 336, a e c, antes da publicação dos avulsos da proposição respectiva;

II — em número superior a dois, na mesma sessão, não computados os casos do art. 336, a.”

Art. 5º O art. 342 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 342. No caso do art. 336, b, o requerimento de urgência será considerado prejudicado se não houver número para votação.”

Art. 6º O art. 345 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 345. A matéria para a qual o Senado concede urgência será submetida ao Plenário:

I — imediatamente após a concessão da urgência, no caso do art. 336, a;

II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, c.

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, b e c, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas.”

Art. 7º O art. 346 e seu § 2º, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 346. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, na hipótese do art. 336, a, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas;

II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se trata de caso previsto no art. 336, c.

§ 1º

§ 2º O parecer será oral no caso do art. 336, a, e, por motivo justificado, nas hipóteses do art. 336, b e c.”

Art. 8º O art. 347 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 347. Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência, no caso do art. 336, a, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada partido.”

Art. 9º O art. 348 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 348. Encerrada a discussão da matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

I — no caso do art. 336, a, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II — no caso do art. 336, b, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente;

III — no caso do art. 336, c, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subsequente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria for apreciada.”

Art. 10. O art. 349, **caput**, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 349. A realização de diligência, nos projetos em regime de urgência, só é permitida no caso do art. 336, c, e pelo prazo máximo de quatro sessões ordinárias.”

Art. 11. O art. 352, II, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 352. Extingue-se a urgência:

I —

II — nos casos do art. 336, b e c, até ser iniciada a votação da matéria, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado:

a) no caso do art. 336, b, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número;

b) no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

c) nos casos do art. 336, b e c, pela comissão requerente.”

Art. 12. Os arts. 132, § 2º, a e b, 163, VI, 255, I, a e II, c, 1, e 408, § 3º, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132.

§ 2º

a) por meia hora, no caso do art. 336, a;

b) por vinte e quatro horas, nos casos do art. 336, b e c;

Art. 163.

VI — matéria em tramitação normal.”

Art. 225.

I —

a) urgência no caso do art. 336, b;

II —

1) urgência do art. 336, c;

Art. 408.

§ 3º Quando se tratar de questão de ordem sobre a matéria em regime de urgência nos termos do art. 336, a, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.”

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o espírito de confraternização pela proximidade do Natal não comporta, neste momento, qualquer palavra de ira ou irritação.

A ponderação sobre assunto de interesse público, porém, é sempre oportuna. É precisamente o que desejo fazer para definir responsabilidades do Governo e responsabilidades do Congresso Nacional.

Tive oportunidade, há dias, de salientar por duas vezes desta tribuna o retardamento, por parte do Governo, da remessa ao Congresso do seu plano de ação, projeto, programa, como quer que seja denominado. Observei, então, que era muito próprio assinalar-se a demora, pelas dificuldades que adviriam para o trabalho do Congresso, pois já se aproximava o mês de dezembro, e o acúmulo de matéria perturbaria, seguramente, o exame de assuntos mais complexos que sobreviessem da ação administrativa.

Em verdade, o Governo ainda não remeteu projeto completo nenhum. Ao Congresso foi remetida proposição tendente a alterar a Constituição para permitir a retenção de parcela do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, com a criação de um fundo de emergência, que seria administrado pela União.

A esta altura, ou seja, no dia 22 de dezembro, ainda não chegou ao Congresso Nacional o Orçamento revisto. Atente-se bem: o Orçamento revisto ainda não chegou ao Congresso. Vale dizer que já não há possibilidade de apreciação da matéria no exercício de 1993. O Orçamento, porém, é o instrumento básico para definir as responsabilidades do Governo e do Congresso, pois nele serão especificados os recursos e as despesas para o exercício de 1994.

O Governo também sabia, porque já estava em vigor o Regimento estabelecido para a Revisão, que nenhuma proposta de emenda constitucional teria, agora, curso separadamente. O Regimento estabeleceu que qualquer matéria nesse período correria conjuntamente com as proposições formuladas para o processamento da Revisão.

Não sendo possível alterar a Constituição por uma emenda isolada, para permitir a retenção de parcela do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, também curso não poderia ter a medida tendente a criar o Fundo de Emergência.

Tudo, portanto, ficou a depender da Revisão que, como se sabe, obedece a prazos e aí está a arrastar-se com a apresentação de 17 mil emendas. Resta a impressão que o que se quer não é fazer uma Revisão, mas uma nova Constituição. A irresponsabilidade leva a tanto, neste instante de tamanha confusão.

Mas, concomitantemente, o Governo salienta repetidas vezes, sobretudo pela palavra do Sr. Ministro da Fazenda, que se o Congresso não lhe der o ajuste fiscal e as medidas dele complementares, a administração não poderá responsabilizar-se pela exacerbação da inflação.

É preciso que se deixe muito claro para a opinião pública que o Congresso não pode ser responsabilizado pelo agravamento da inflação. O Governo, que demorou nas suas providências, que assuma a responsabilidade de sua incúria. E não se entenda a contradição em que está envolvido o Poder Executivo quando não adota medidas para conter os preços abusivos, inclusive dos medicamentos e gêneros alimentícios de modo geral, e anuncia ou adota providências a indicar que

a situação do Tesouro não é assim tão difícil. Veja-se: o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da COFINS. Vale dizer, os recursos que estavam em depósito judicial ficaram livres para a disponibilidade do Governo.

Mas, ao mesmo tempo em que o Supremo assim declara, o Governo, por intermédio do Ministério da Fazenda, baixa portaria estabelecendo que o pagamento da dívida relacionada com a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS, poderá ser efetuado até um prazo de 80 prestações mensais. Note-se: quem, inconformado com a Contribuição, teve a iniciativa de discuti-la, mas para tanto houve que recolher, por efeito da decisão do Supremo pagou o devido; quem não discutiu, quem não recolheu, tem o tratamento privilegiado de poder pagar até o prazo de 80 prestações. Onde está o critério de justiça do Governo? Onde está a equidade de tratamento?

Por outro lado, onde estão as dificuldades do Erário, se o Governo se permite a liberdade de conceder a privilegiados tamanho prazo?

Mas isto ocorre no momento em que o Governo anda de porta em porta dos gabinetes dos partidos e dos seus líderes apelando para a aprovação da medida excepcional de retenção de parte do Fundo de Participação dos Estados e da criação de um Fundo de Emergência. Como então o Governo justificará o seu comportamento, e como pretende responsabilizar o Congresso pela elevação da inflação, se o ajuste fiscal não for aprovado em prazo limitado?

Como o Governo justificará seu procedimento se no dia 22 de dezembro o Orçamento revisado ainda não chegou ao Congresso para apreciação? Essas matérias não são isoladas, não são distintas, são matérias que se entrelaçam; o Congresso há de considerá-las em conjunto, pois que umas se vinculam a outras para definir a responsabilidade conjunta da Administração e do Parlamento.

Os fatos assim ocorrem, esclarecimentos objetivos não vêm ao Congresso. Ao que se diz, o Governo está em dificuldade para a remessa do Orçamento, porque não sabe como corrigi-lo diante da concessão da Medida Liminar, deferida pela Justiça a requerimento da Procuradoria-Geral da República.

Tendo a Justiça reconhecido que o Poder Executivo não pode reduzir a verba proposta pela Procuradoria-Geral da Justiça, ou seja, pelo Ministério Público, o Orçamento teria que ser reconstituído na base do que aquele órgão propôs.

Certo é que vai encerrar-se a Sessão Legislativa, ou melhor, a Sessão Legislativa de 1993 já se encerrou, houve uma prorrogação, e estamos a chegar ao fim do ano e o Orçamento ainda não foi presente ao Congresso Nacional.

O que quero, portanto, Sr. Presidente, nas breves palavras que estou proferindo, é deixar bem claro que o Congresso Nacional não tem nenhuma responsabilidade por qualquer agravamento da inflação. O Governo que demorou nas providências, o Governo que retardou o encaminhamento da proposta de alteração da Constituição, o Governo que, ainda, não mandou ao Congresso o Orçamento é responsável, o único responsável, quer pela situação presente da inflação, quer pela que vier a constituir-se em dias próximos.

Os jornais já anunciam que, segundo levantamentos feitos por órgãos competentes, a inflação deste mês se aproximará de 37%. Todos salientam que a inflação se agrava. Não se agrava por nenhuma demora do Congresso na adoção de medidas de sua competência exclusiva. Tudo quanto nesse terreno econômico-financeiro se está agravando é pela responsabi-

lidade do Governo nas suas indecisões, na sua incapacidade de tomar a medida própria no tempo certo.

Assuma o Governo, portanto, a responsabilidade de seus atos e não pretenda transferi-la para o Congresso. O povo está atento. Se Congresso experimenta um instante de dificuldades, se o acusam até ilimitadamente, devemos ter, aqui, a decisão de assinalar o que nos cabe e o que não nos cabe de responsabilidade nos erros correntes. No particular das medidas econômico-financeiras, a responsabilidade é do Governo: que ele a assumira e, indevidamente, não a transfira para o Congresso Nacional.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Eu estava acompanhando, Senador Josaphat Marinho, o seu pronunciamento. Esperei V. Exª praticamente terminar sua oração para apartear-lo. Tem razão, e nesse ponto eu me congratulo e me solidarizo com V. Exª, quando diz que o Governo deverá fazer a sua parte e o Congresso a que lhe é pertinente. Veja V. Exª, desde o início do Governo Collor até o do Presidente Itamar Franco, o Congresso está pronto a ouvir, discutir e aprovar medidas de interesse da coletividade. Em relação ao problema do imposto, entendo que já deveria estar aqui para que nós pudéssemos discuti-lo. Esse ajuste fiscal deve ser feito com justiça fiscal e não ser um arrocho fiscal. Percebe-se isso quando o Governo, agora, neste momento, quer editar uma medida provisória aumentando em 5% a mais os impostos. Em seguida o Ministro da Fazenda diz que deverá haver uma assídua e maciça fiscalização nas grandes empresas, como se só as grandes empresas é que pagam impostos. Todos nós somos obrigados a pagar os impostos, Senador. O Governo não está dando o exemplo que deveria dar e se não fosse o Congresso, o Senado principalmente, aquele Projeto nº 66, de nossa autoria, que se tornou, inclusive, a Resolução nº 58, que obrigou os maiores sonégadores deste País a pagarem seus impostos. E quem são eles? Esses sonégadores são, na verdade, o Governo, os Estados, os Municípios, as estatais. Senador Josaphat, no meu Estado, temos municípios que há 30 anos não pagam a Previdência, e o seu débito significava 52% das suas dívidas com essa instituição. Se não fosse o Senado ter aprovado aquela Resolução nº 58, que obriga Estados, Municípios e estatais a regularizarem seus débitos com a Previdência, não sei o que seria disso tudo. Veja bem, nobre Senador, demos um prazo às empresas particulares de até 60 meses, para que coloquem em ordem seus débitos. Mas para os Estados, esse prazo se estendeu até 240 meses. Contudo, se cada devedor não apresentar a cada 90 dias o certificado de regularidade, não receberá nem um tostão do Governo Federal. Isso foi idealizado pelo Congresso, caso contrário, o Ministro Britto não teria possibilidade de pagar os míseros salários dos aposentados e dos pensionistas. Portanto, congratulo-me com V. Exª por essa posição de alertar o Governo. Estamos aqui prontos para receber os projetos e discuti-los em benefício da coletividade. Não devemos nos culpar, caso rejeitemos essa medida provisória que irá aumentar os impostos, que ainda está para ser editada. Na verdade, temos que diminuir a carga tributária e nunca aumentá-la. Parabéns a V. Exª

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço a V. Exª pelo aparte, nobre Senador Ney Maranhão, que corrobora

as ponderações que venho formulando. A situação é tanto mais grave, como V. Ex^a salienta, quanto o Governo pretende ainda, no conjunto das propostas feitas, alterar os impostos federais, a título de suprir suas dificuldades.

De um lado, observe-se que, quando o Poder Executivo tem alguém competente, disposto a cumprir a lei, não precisa de novas normas. É o que está comprovando o atual Diretor da Receita Federal. Tratando os contribuintes com a energia devida, vem aumentando a receita gradualmente. E o fez e o faz sem precisar de novas leis; pôs em execução as normas existentes e pôs a operar o conjunto de servidores da Receita Federal.

O problema, portanto, não é de novas leis nem de aumento de imposto; é, sobretudo, de capacidade, de ação administrativa.

Por outro lado, num quadro de tamanhas dificuldades para a classe média e a economicamente fraca, pretender aumentar imposto é medida de extrema injustiça. Nem o Congresso pode açodadamente votá-la. A responsabilidade do Congresso não é, sobretudo, com o Governo; é principalmente com o povo, que sofre os efeitos da má administração.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando, nobre Senador Josaphat Marinho, veja V. Ex^a que nós estamos de pleno acordo com respeito à atitude da Receita Federal de arrecadar, mas existe um dado preocupante. A Receita aumentou a sua arrecadação em praticamente 20% do Governo do Presidente Itamar Franco para cá. Agora, sabe quanto aumentou a despesa, nobre Senador? Quase 50%. É um saco que entra menos e que sai mais. Essa é a grande preocupação nossa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Além do que V. Ex^a, tão oportunamente, salienta, ainda é de observar-se, como eu disse de princípio, que o Governo, alegando situação de dificuldades, concede, entretanto, prazo até 80 meses para devedores recolherem débitos da contribuição da seguridade social. Exatamente, concede a facilidade aos que nem ao menos cuidaram de discutir a matéria no tempo próprio.

Ora, o Governo que assim procede não pode pretender que o Congresso Nacional vote apressadamente aumento de tributos federais, como o que foi proposto.

Também cumpre assinalar que não nos ameaçará a alegação do Governo de que, se o Congresso não votar tais medidas até o fim de dezembro, será emitida medida provisória. Que o faça o Governo sob sua responsabilidade. O Congresso não está tardando; essas matérias chegaram aqui em dezembro, mas fique de logo advertido o Governo Federal que medida provisória não é instrumento legislativo adequado para aumento de tributo. É um entendimento já tranqüilo que matéria de caráter tributário, notadamente no que concerne à elevação de alíquotas, é assunto da órbita da lei formal.

Arrisque-se o Governo, se o quiser. Mas fique desde logo advertido de que corre o risco de, ainda uma vez, o Supremo Tribunal Federal interferir, com a sua autoridade e em defesa da Constituição, para proclamar a ilegitimidade da medida anunciada.

De qualquer sorte, aqui, o que nos cumpre é ponderar, Sr. Presidente, em nome do povo. Para este é que temos que nos voltar, de modo precípua. As dificuldades de vida se agravam e se agravam, sobretudo, para a classe média que empobrece e para os pobres, que já não têm regularmente como viver.

Essa é a nossa preocupação fundamental. É essa preocupação que quis deixar nestas palavras, seguramente as últimas que profiro no Congresso, em 1993.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

O SR. MARLUCE PINTO (PTB-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, ao examinar as emendas apresentadas por um Deputado de São Paulo para a Revisão Constitucional, tive uma desagradável surpresa. O Deputado Tuga Angerami, do PSDB, apresentou quatro emendas, as quais têm como finalidade a reversão do Estado de Roraima à condição de Território Federal. O principal motivo que S. Ex^a alega é que o Estado de Roraima está constantemente precisando que os cofres públicos da União remetam verbas para a sua sobrevivência.

Sr. Presidente e nobres Senadores, tenho certeza que, se for feito um levantamento desses três anos, a partir do dia 1º de janeiro de 1990 — conforme determina a Constituição, a partir dessa data que Roraima se tornou Estado —, de todos os Estados da Federação brasileira, proporcionalmente, Roraima foi o que menos recebeu recursos da União, porque, além do FPE, um Fundo de Participação que todos os Estados recebem, o menor coeficiente pertence, exatamente, ao nosso Estado.

Para que V. Ex^a tenham certeza da minha afirmativa, em novembro, o nosso Estado recebeu apenas 2 bilhões e 300 milhões de cruzeiros reais. Afora algumas emendas por mim aprovadas nesses três anos, outros recursos não foram destinados ao Estado de Roraima, senão através de verbas orçamentárias de minha autoria. Minhas palavras poderão ser comprovadas, caso alguém queira conferi-las.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que esta notícia vai causar um impacto, mas é do meu conhecimento, informação do próprio Diretor do DNER, de que não há nenhum Estado da Federação, com exceção de Roraima, que tenha construído um quilômetro de asfalto com recursos próprios. Todo o trabalho de recuperação das estradas e as estradas novas asfaltadas foi realizado com verbas liberadas pelo DNER.

Quero que fique registrado hoje, nos Anais desta Casa, que no dia 1º de maio deste ano o Governador do Estado de Roraima inaugurou 57 km de asfalto, de Boa Vista até a cidade Porto de Caracará.

E por que a preocupação do Governo do Estado em retirar dos poucos recursos próprios para asfaltar esses 57 km? Porque, antes, Sr. Presidente e meus nobres Colegas, na época do inverno, faltava até gás de cozinha nas residências, as estradas ficavam cortadas e não podiam trafegar caminhões; os rios, por onde se pode fazer o transporte por via fluvial, ficavam inavegáveis, bem como grande parte da estrada de Caracará, até chegar à capital, não apresentava a mínima condição para tráfego. Por isso, essa preocupação do Governador.

Existe um contrato bilateral entre os Governos brasileiro e venezuelano para que a Venezuela asfalte a estrada até chegar ao marco BV-8, que é a fronteira, a cidade Santa Helena, e o Brasil asfaltaria de Boa Vista ao marco BV-8.

Há três anos, a Venezuela cumpriu o contrato assinado, e até hoje o Governo brasileiro não asfaltou um quilômetro sequer!

Em decorrência das dificuldades que enfrentamos, porque estamos na iminência de implantar uma área de livre comércio na fronteira da Venezuela, contei com o apoio dos meus nobres Colegas na aprovação do meu projeto.

O Governador teve essa grande preocupação, uma vez que não haveria nenhum interesse de se viajar de outros Estados, ou até mesmo de Roraima para a Venezuela, passando por uma estrada de chão, principalmente no inverno, quando ela se torna intrafegável.

Para conhecimento de V. Ex^{as}, até sexta-feira da semana passada, o Sr. Governador, também com recursos do próprio Estado, já asfaltou 40 km; há mais 30 km preparados para receber a última capa, porque já está imprimado; 85 km de base pronta para receber o asfalto e 150 km de sub-base. Tudo isto por causa de uma administração que tem a hombridade de saber usar os seus recursos.

Muitas pessoas perguntam inclusive como é que o Governador consegue multiplicar as verbas até para asfaltar estradas pavimentadas!

V. Ex^{as} podem ter a certeza de que, antes de terminar o mandato do Sr. Governador, vou dizer desta tribuna, no próximo ano, se o inverno não iniciará antes de maio, que o Governador já chegou com o asfalto até o marco BV-08. De Boa Vista até o marco BV-08 são exatamente 213 km.

O Sr. Governador já está terminando as obras civis de uma hidrelétrica no sul do Estado. Para a sua realização, não recebeu nem verbas orçamentárias, nem empréstimos e nem verbas liberadas para aquele Estado, mas recursos do seu próprio Estado. Com as verbas do FPE e com a arrecadação dos impostos, está construindo uma hidrelétrica no Jatapu, porque, dos oito Municípios que existem em Roraima, quatro vão receber luz elétrica, a partir do próximo ano.

Há 30 programas de irrigação já em execução; já houve a distribuição de mais 250 kits para pequenos agricultores. E não sei qual a razão de um Deputado que, através do meu conhecimento esteve no Estado de Roraima apenas visitando Surucucus, que é um dos projetos do Calha Norte, acha por bem apresentar emendas para que o nosso Estado se reverta à condição de Território.

Uma das outras alegações nas suas justificativas é que os funcionários públicos recebem da União. Isto foi um privilégio concedido a Rondônia e ao Acre, que também foi Território. Na Constituição, apresentei uma emenda para que Roraima e Amapá também tivessem os mesmos privilégios de Rondônia. E, naquela época, entre 1991 e 1992, o nosso Estado não atingiu nem 7 mil funcionários, que, realmente, já trabalhavam no Território Federal, já eram empregados antes da promulgação da Constituição.

Não quero incriminar ninguém, mas sei que V. Ex^{as} vão ler, porque a Emenda nº 5.853-0 é a que mais explicita o fato. Ele diz que recentemente o Secretário da Administração Federal alegou ilegalidades que tornaram estáveis os funcionários públicos de Roraima, pois não cumpriam com as exigências legais.

Infelizmente, há pouco tempo esse fato aconteceu. Não quero citar nomes, para não dizer que estou denunciando pessoas. O meu objetivo hoje é falar sobre o Estado.

Realmente, por parte do Poder Executivo, encaminharam nomes que não eram de 1988. Mas eles não estão recebendo, pois, quando houve a publicação, agora, recentemente, no dia 18 de novembro, no dia 28, o Diretor de Recursos Humanos remeteu uma portaria à Secretária de Administração do Estado de Roraima para que incluísse aqueles nomes

na folha de pagamento, sendo que, na portaria, o item 2, dizia que não onerava os cofres da União. Imediatamente, a Secretária de Administração advertiu o Diretor de Recursos Humanos, afirmando que aqueles nomes não constavam da folha de 1988. Portanto, não houve nem anuência por parte do Governo Estadual com relação a essas ilegalidades.

Ilegalidades existem muitas; todos os Estados não podem ir atrás delas! Sabemos que, em sua maioria, nem sempre o Poder Executivo é que tem culpa.

Graças a Deus este Congresso está tentando retirar tudo o que está ilegal, principalmente no que tange às verbas orçamentárias. Isso é outro caso. Que ele fosse usar esse argumento em outra situação ou então solicitasse a instalação de uma CPI para apurar quem tem culpa, e não simplesmente pretender punir os habitantes de Roraima.

Desculpe-me, Senador Ney Maranhão, por não ter-lhe concedido o aparte. Foi até um ato de irreverência. Eu ia só citar o caso de Jatapu e depois, em virtude da minha empolgação em falar sobre o meu Estado e as injustiças que estão querendo fazer com o mesmo, eu me esqueci.

V. Ex^a tem a palavra agora.

O Sr. Ney Maranhão — Senadora Marluce Pinto, desde o início estou ouvindo, com a devida atenção, o pronunciamento de V. Ex^a Pedi o aparte para endossar as suas palavras em defesa do seu Estado. Conheço muito bem Roraima, pois fiz campanha política lá; conheço o norte, o sul, o leste e o oeste do Estado. A grande possibilidade de desenvolvimento do País está naquela região, queiram ou não. Tive oportunidade de acompanhar o ex-Presidente Fernando Collor numa visita ao Presidente Pérez, em Santa Helena, que V. Ex^a acaba de citar, cobrando do Governo brasileiro uma parte da pavimentação, se não me engano, duzentos e tantos quilômetros.

A SR^a MARLUCE PINTO — São duzentos e treze quilômetros. Mas, quarenta quilômetros já foram pavimentados pelo Governo do Estado, que vai pavimentar os duzentos e treze.

O Sr. Ney Maranhão — Exatamente. Quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. O que tenho ouvido de pessoas que me informam a respeito de Roraima é que o atual Governador desenvolve um trabalho sério e profícuo. O que me preocupa, Senadora, é que um Governador e um Prefeito governam hoje, apenas, dois anos, e não quatro, ou seja, um ano para arrumar a casa, dois anos para governar e o último ano é o de eleição, de política, que ele não governa como deveria. E o que acontece? Fiz um levantamento, através de minha assessoria, das obras paradas que temos no País, na área federal, municipal e estadual. Essas obras, hoje, somadas, Senadora Marluce Pinto, significam quase duas vezes o que devemos no exterior. Por quê? Porque um trabalho como esse, do Governador Ottomar Pinto, no momento em que S. Ex^a deixar o Governo, mesmo sendo substituído por um correligionário — como acontece na maioria dos Estados —, seu sucessor não vai querer continuar a obra. Mesmo com a boa vontade, em dois anos não dá para fazer obra para o adversário ou mesmo o correligionário continuar a obra. E isso está acontecendo no Brasil. Então, a solução é aquele projeto, sobre o qual tenho lutado desde 1991, de reeleição de Governadores, Prefeitos, Presidentes da República, como se vê na Constituição americana, no seu art. 22, que dá direito aos bons administradores de se reelegerem, como é o caso do Governador Ottomar Pinto e tantos outros, como é o caso de vários Prefeitos, como

Jarbas Vasconcelos, do Recife, e Jaime Lerner, de Curitiba. E, dentro dessa linha, o Governador Ottomar Pinto e tantos outros farão um plano de Governo não de dois, mas de oito anos, e a obra ainda por terminar, não deixar o cargo, ficará de tal forma que o seu substituto, mesmo sendo seu adversário, com certeza, terá o maior empenho em terminá-la. O exemplo que V. Ex^a está mostrando ao Senado da República é o trabalho do Governador de Roraima, exemplo para os Governadores deste País. Essa minha emenda não pode deixar de ser aprovada agora. Para isso, 67% do Congresso já a apóia, inclusive o Relator-Geral dará parecer favorável. Mas, precisamos para agora, para obras como essa de Roraima e para tantas outras. É este o aparte que queria dar a V. Ex^a.

A SR^a MARLUCE PINTO — Agradeço a complementação de V. Ex^a, por ser um Senador que conhece Roraima. Até aproveito, hoje, esta oportunidade para convidar alguns dos meus nobres Colegas. O Governador colocará até o avião à disposição de V. Ex^a.

Há poucos dias, o Senador Mário Covas me solicitou, dizendo que era um dos Estados que não conhecia e tinha vontade de conhecer. Em decorrência disso, vou até apressar a ida do Senador Mário Covas a Roraima, porque tenho certeza que, como Líder nesta Casa, S. Ex^a poderá solicitar do nobre Deputado até a retirada dessas emendas.

Tenho certeza que se o Deputado fosse a Roraima para conhecer o que foi feito em 3 anos, jamais deixaria que essa emenda fosse submetida à votação.

Complementando o que estava falando sobre a prerrogativa de Roraima, dos ex-funcionários, que eram do Território, receberem pela União, realmente, como já expliquei, eles já trabalhavam desde 4 de outubro de 1988, como a lei determina. A mesma prerrogativa existe para Rondônia, Acre e Amapá.

Com todo o trabalho que o Governador tem empreendido nesses 3 anos de sua administração, o Estado de Roraima, hoje, não tem débito nem com a União, não tem débito externo, não tem um empréstimo feito no seu próprio banco, o Banco do Estado de Roraima. Ao contrário, as verbas do banco são colocadas para o Programa FUNDER. Todos em Roraima têm conhecimento disso.

O FUNDER é um programa que está financiando os microempresários, os micropêquaristas e os microagricultores.

Levei este caderno para ler em casa ontem à noite e tive essa surpresa desagradável, de não encontrar o exemplar da revista *Exame* que classifica os três Estados que mais investiram nas microempresas, os quais são: Rio de Janeiro, Ceará e Roraima.

O Governador de Roraima não teve nenhuma participação nisso, pois nunca fez uma divulgação fora de seu Estado. Por esse motivo, as pessoas que não vão a Roraima não sabem de seu desenvolvimento.

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Marluce Pinto?

A SR^a MARLUCE PINTO — Pois não, Senador Júlio Campos, com muito prazer.

O Sr. Júlio Campos — Senadora Marluce Pinto, também fui autor, nesse projeto da Revisão Constitucional, de uma emenda relacionada com a evolução da criação de inúmeros Estados e Municípios brasileiros sem condições mínimas de sobrevivência, como vem ocorrendo ultimamente em nosso País. No caso de meu Estado, Mato Grosso, qualquer corru-

tela, com cinco casas e duas ruas, numa barbaridade cometida pela Assembléia Legislativa, transformou-se, agora, em Município, vivendo às custas do FPM. O coeficiente mínimo do FPM — 0,6, que, hoje, corresponde a algo em torno de 3 milhões de cruzeiros — ao chegar ao cofre da prefeitura, é dividido entre o salário do prefeito, do Vice-prefeito e de nove vereadores. Hoje o número mínimo de vereadores, por Câmara, é nove, o que é um escândalo para este País. Se é que queremos passar o Brasil a limpo, se é que queremos moralizar os costumes deste País, um dos assuntos a ser analisado com bastante severidade pela Revisão Constitucional é, sem dúvida, o fator da criação de Estados e Municípios. Vi um relatório divulgado pelo *Jornal do Brasil*, na semana passada, que analisa a situação atual dos Estados brasileiros. Dos 27 Estados do País, se fizéssemos uma contenção realmente justa, apenas 17 sobreviveriam como tal. Mas se fizermos algumas fusões de Estados hoje inviáveis com outros viáveis, poderíamos chegar a 20 ou 21 unidades da Federação. Tendo em vista essa questão, apresentei uma emenda no sentido de que de 1994 até 1998, os atuais Estados, tidos como deficitários, que dependem exclusivamente dos recursos federais para a sua sobrevivência, que não fossem viabilizados economicamente, teriam a sua condição revertida na figura de Território Federal. Além do mais, poderíamos criar novos Territórios Federais em regiões realmente distantes dos centros do País. Nesse caso, mediante as palavras de V. Ex^a, não se incluiria Roraima que, embora com poucos habitantes e distante, está viabilizada economicamente, tendo até recursos para fazer investimentos em obras que não seriam de sua competência, mas do Governo Federal, obras que deveriam ser da competência do DNER, do Ministério dos Transportes. Entretanto, o Estado, sentindo que o abandono por essas rodovias federais, nos últimos cinco ou dez anos, foi substancial, ele próprio está cumprindo esse compromisso. Portanto, poder-se-ia fazer um reestudo e uma nova redivisão territorial, mas com calma, sem precipitação, porque o grande mal que vejo nos Estados é a balbúrdia de criação. Há vinte e quatro Deputados Estaduais em cada Assembléia Legislativa; ora são muitos Deputados para Estados tão pequenos, mesmo para o meu, que tem 2,5 milhões de habitantes e é o segundo maior produtor de grãos do País, arrecadando 30 a 35 milhões de dólares/mês de ICM. A despesa do Tribunal de Justiça é uma barbaridade! Hoje, um juiz, um desembargador, ganha três vezes mais do que um Senador da República. Então, para se evitar esse tipo de descontrole, nesta Revisão Constitucional, devemos apresentar uma nova emenda constitucional no sentido de refrear essas barbaridades que vêm ocorrendo na criação desmesuradas de Municípios e até de Estados, hoje totalmente inviáveis. Tenho certeza absoluta que no momento que analisarmos a emenda, não haverá precipitação em declarar extinto determinado Estado. Será dado um prazo para ele se adequar e assim poderíamos diminuir o número de Parlamentares. O que está escandalizando o povo é o fato da Câmara Municipal de uma cidade de 1.500 eleitores já iniciar com nove vereadores, o que não é absolutamente necessário. Quando fui prefeito eram cinco os vereadores mínimos por cidade. Hoje não, a coisa afrontou-se tanto que o dinheiro que é enviado das quotas federais só dá para pagar os salários da cúpula dos Municípios, o que, conseqüentemente, causa problemas para os Estados. Então, neste momento, em que V. Ex^a traz à tona a situação de Estados e Municípios, reafirmo que a minha emenda é no sentido de dar um prazo para os Estados, hoje deficitários, de se

adequarem à nova realidade nacional, que é a de austeridade e desenvolvimento do País.

A SRA. MARLUCE PINTO — Mas, nobre Colega, estou falando na emenda do Tuga Angerami, de São Paulo, no sentido de reverter o Estado de Roraima.

O Sr. Júlio Campos — Isso é precipitação.

A SRA. MARLUCE PINTO — É precipitação porque S. Ex^a não conhece.

Ainda não tive o prazer de ler a emenda de V. Ex^a, pelo menos não consta desta relação e das demais que já li.

V. Ex^a foi muito coerente quando afirmou que é preciso haver uma fiscalização até 1998. Pode ser que em 1998 a situação de Roraima não seja a atual, porque não sei como será depois da próxima eleição. Permita Deus que o novo Governador aproveite a estrutura ora montada e dê continuidade ao trabalho, porque lá em Roraima...

O Sr. Júlio Campos — Vamos então aproveitar a oportunidade que o Senador Ney Maranhão está nos oferecendo, para aprovarmos a sua emenda, que permite a reeleição dos atuais Governadores e preparar a reeleição do Governador Ottomar Pinto para que Roraima não passe por essa situação.

A SRA. MARLUCE PINTO — Olha, sou tão favorável a essa emenda, que também entrei com uma emenda na revisão constitucional. Há três anos sou Senadora e até então não havia entrado com um projeto a esse respeito. V. Ex^a sabem que as emendas dos Senadores Ney Maranhão e Valmir Campelo são de 1991, mas naquela época eu não me sentia segura para dar entrada num projeto de lei desse teor por ser esposa de Governador. Eu não poderia fazê-lo sem ter a certeza do desenvolvimento, do desempenho do atual Governador no seu Estado no decorrer da sua administração de quatro anos. Hoje, já possuem essa segurança. Quando encaminhar minha emenda, se qualquer Parlamentar me apartear afirmando que estou legislando em causa própria, por ser esposa de um Governador, posso argumentar que é exatamente por esse motivo que apresento tal emenda. Ex^a tamente por ser a esposa de um Governador que está desenvolvendo o seu Estado, que está atuando com grande desempenho e que propiciou mudanças em todas as áreas daquele Estado, não somente no setor de estradas, o que alguns podem alegar por ser S. Ex^a engenheiro e ter passado muitos anos construindo estradas. Realmente, S. Ex^a passou 35 anos na Aeronáutica construindo estradas. V. Ex^a podem até perguntar: o menor coeficiente do Fundo de Participação dos Estados é o de Roraima, e como S. Ex^a consegue realizar obras? S. fica à frente de tudo e está fazendo por administração direta. S. Ex^a comprou uma usina "zero", uma usina de asfalto; conta com a colaboração de um Brigadeiro e três Coronéis que trabalharam na Comara, que, durante quase oito anos, construiu aeroportos nessa região amazônica, além de muitas estradas. S. Ex^a, então, só gasta com os equipamentos que comprou e que estão servindo até para asfaltar as ruas de Boa Vista. Vários bairros e avenidas de Boa Vista já foram asfaltadas.

Se, hoje, eu ficasse aqui a dizer obra por obra, construída neste triênio do Governador Ottomar Pinto, V. Ex^a ficariam tão perplexos que só acreditariam, realmente, quando uma equipe de Senadores fosse conhecer as obras ali empreendidas, por maior consideração que tenham por minha pessoa, como já têm demonstrado na aprovação dos meus projetos, porque obra construída não se pode esconder. A única obra que fica escondida, mas que, mesmo assim, pode ser comprovada,

é a de tratamento de água. Não há um bairro dentro da cidade de Boa Vista em que o povo não esteja tomando água tratada. Agora mesmo está terminando a obra da lagoa de estabilização para que os dejetos não sejam mais lançados no Rio Branco, poluindo, assim, as suas águas. Até convidei o Deputado Jutahy Magalhães Júnior para ir à inauguração, no próximo mês, mesmo S. Ex^a não sendo mais Ministro, pois obtive dele pequenas participações de emendas orçamentárias de minha autoria e que foram liberadas; emendas essas cujos valores não chegam a 10% do valor da obra. O resto foi realizado com recursos próprios.

Para V. Ex^a terem uma idéia, até fruta ia para Roraima de avião, na época do inverno, porque não havia condições de serem transportadas pelas estradas vicinais, que estavam em péssimo estado.

Antes, eram produzidas 600 mil sacas de arroz; hoje, o Estado de Roraima é auto-suficiente em arroz irrigado, produzindo dois milhões de sacas, já exportando para o Estado do Amazonas e até para Rondônia.

Hoje nós temos todas as frutas tropicais, as frutas regionais do Norte e também do Nordeste, porque o solo é bom. Não trazemos mais frutas de fora. E quando se vai à feira do produtor parece que se está numa cidade grande, tal a abundância de frutas.

Em todas as localidades onde os agricultores plantam, o Governador fornece a semente, a sacaria, o adubo e ainda há os caminhões do Governo do Estado para fazer o transporte das vicinais das localidades do interior até a feira em Boa Vista.

Na área da educação, 97% do ensino ministrado em Roraima é público. Os colégios particulares que existiam, como o Objetivo, fecharam, porque o ensino público é considerado melhor. Não há um aluno que não receba a farda, o par de tênis, todo o material escolar doado pelo Governo. Os próprios auditores da FAE estiveram recentemente no meu Estado e ficaram surpresos ao examinarem as notas das compras, quando viram um armazém enorme, construído na atual administração, para armazenar a merenda escolar; disseram que ficaram até encabulados pelo pouco que foi daqui, que não corresponde a 9% do que é distribuído na capital e no interior.

Como é que um Estado desse pode voltar à condição de Território? Muito bem falou o nosso colega Senador Júlio Campos sobre o que ganham hoje juizes, desembargadores e conselheiros do Tribunal de Contas. E tudo isso foi instalado lá a partir de 1º de janeiro de 1990: a Assembléia Legislativa, o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas. Com exceção do prédio da Assembléia Legislativa, porque o Governador Villar reformou a biblioteca pública e fez a Assembléia Legislativa, o do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, que foi inaugurado agora na sexta-feira, todos são prédios próprios construídos pelo Governador Ottomar.

O Sr. Meira Filho — V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO — Pois não, Senador.

O Sr. Meira Filho — Senadora, a sua atuação aqui hoje merece um destaque muito especial. Creio que a emenda desse Deputado nos deu uma oportunidade excelente: ouvimos o relato de tudo o que o seu marido está fazendo lá em Roraima. A Casa está de parabéns. O Deputado, sem querer, fez um bem enorme a todos nós. Que bom seria para o Brasil se todos os governadores tivessem as suas esposas

como Senadoras atuantes, como V. Ex^a o é nesta Casa. O Governador Ottomar está de parabéns pela esposa que tem. Ninguém melhor do que a esposa, ninguém melhor do que a mulher que acompanha o homem, para falar sobre este homem. V. Ex^a falou em legislar em causa própria. Não! V. Ex^a está fazendo muito bem, porque como Senadora e conhecendo mais do que ninguém o seu esposo, é que tem de, nesta Casa, falar a respeito do trabalho dele. Dá até mais crédito ao Governador. Parabéns a V. Ex^a pelo marido que tem e parabéns ao Governador pela esposa que tem. Não esqueci o convite. Quando o avião vier, convide-me que irei conhecer o Estado de Roraima.

A SRA. MARLUCE PINTO — Não vou esquecer. Tenho muito prazer em levar os meus colegas que desejem conhecer o meu Estado. Eu não fiz este convite antes, porque acreditava que poderia constrangê-los, tantas são as obrigações de cada um de nós para com os nossos Estados. Mas, hoje, faço questão. Eu destaquei o nome do Senador Mário Covas, porque a presença de S. Ex^a nos causa muita satisfação, tanto quanto a de qualquer dos meus colegas Senadores, e S. Ex^a mesmo já me falou da sua vontade de conhecer o Estado de Roraima.

Fico muito satisfeita, nobre Senador, porque o Deputado é do seu partido.

O Sr. Meira Filho — Antecipadamente eu já me convido.

A SRA. MARLUCE PINTO — O Senador Júlio Campos me acena, demonstrando também que gostaria de ir. É uma satisfação para nós.

Quantas não foram as vezes que tive vontade de subir à tribuna para falar sobre o trabalho de Ottomar. Caso eu não fosse esposa de Ottomar, V. Ex^a — tenham a certeza — também conheceriam, através de discurso, palmo a palmo, o que foi feito em Roraima, porque eu seria a primeira a divulgar o trabalho do Governador do Estado que represento no Senado da República. Entretanto, muitas vezes fiquei constrangida pelo simples fato de pensarem que quem está falando é a esposa do Governador. Hoje falo por necessidade, porque se não advertir, se não houver um trabalho, quem sabe se não apagar das luzes uma emenda dessa não possa ser aprovada.

Como se pode reverter um Estado à condição de Território quando ele está com todos os seus poderes constituídos?

E tem mais. Recentemente, aprovamos o relatório, muito bem preparado, do Senador Beni Veras na Comissão que estudou as causas dos desequilíbrios regionais. Para minha surpresa, e creio que para V. Ex^a, na Tabela 3, "Brasil: PIB per capita a Custo de Fatores por Unidade Federada em Ordem Decrescente de Valor", Roraima está em 11º lugar. Acima de Roraima, em ordem crescente, estão os Estados do Espírito Santo, Amapá — um Estado recém-criado, embora não esteja sendo discriminado pelo Deputado como Roraima — Paraná, Amazonas (com a sua Zona Franca), Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e São Paulo. Quer dizer, Roraima está acima do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Acre, Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rondônia, Sergipe, Pará, Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba e Piauí. Esta tabela consta do relatório do Senador Beni Veras, que percorreu todas as regiões brasileiras, num trabalho minucioso que merece elogios desta Casa. Tudo que quisermos saber sobre as regiões do nosso País está descrito e relatado neste trabalho.

Até mesmo em empobrecimento Roraima tem 0,01. Está muito bem. Hoje, o Estado de Roraima se destaca pelos proje-

tos, pela renovação de ensino, pelas escolas e salas de aulas construídas; por intermédio do próprio Ministro da Educação sabemos que nosso Estado é o segundo da Federação brasileira em educação.

Para o meu Senador João Calmon, que prima tanto pela educação, é uma boa notícia. Inclusive, pelo belíssimo trabalho que S. Ex^a vem fazendo em prol da educação, convido-o a ir ao nosso Estado para conhecer a qualidade não só dos imóveis, mas também de todos os equipamentos das salas de aula em várias escolas; para que veja os nossos alunos todos uniformizados e providos de livros. O Governador Ottomar vai além dos 18% que todos os brasileiros devem ao nobre Senador João Calmon.

Recentemente apresentamos ao Ministro da Educação projeto de um programa elaborado pelo Governo do Estado e a Reitoria para erradicação do analfabetismo. Como havia ainda mais de 80 milhões de cruzeiros a serem liberados para a educação e o projeto apresentado, o plano de trabalho atingia 100 milhões de cruzeiros, o Sr. Ministro perguntou se concordaríamos em transferir aquela verba a ser liberada para o Estado para esse programa. Imediatamente transferimos, e o recurso já está sendo enviado ao Programa de Erradicação do Analfabetismo que o Governo do Estado, juntamente com as Prefeituras e a Reitoria, vai iniciar a partir do dia 1º de janeiro no nosso Estado de Roraima.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. MARLUCE PINTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. João Calmon — Nobre Senadora Marluce Pinto, às vezes, abençoe estas oportunidades de falar para um Plenário de apenas quatro ou cinco colegas e acompanhar os pronunciamentos. A exposição de V. Ex^a é altamente instrutiva e focaliza a obra admirável do Governador Ottomar Pinto, que foi nosso colega na Assembléia Nacional Constituinte e deixou marcas imperecíveis do seu amor a este País e a Roraima. Eu me alegro muito com a revelação que V. Ex^a acaba de fazer sobre os índices educacionais de Roraima, e apenas para amenizar um pouco exposição tão rica em detalhes que contribui em muito para aumentar o nosso orgulho de ser brasileiro, quero invocar um episódio que quase nenhum brasileiro conhece. Ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, não posso resistir à tentação de, embora fazendo um compacto, lembrar desse episódio. O meu Estado natal, Senadora Marluce Pinto, já foi governado por uma mulher. Nos remotos tempos das capitânias hereditárias, o primeiro donatário da Capitania do Espírito Santo foi Vasco Fernandez Coutinho. Este, entretanto, morreu prematuramente, e seu filho herdou a referida Capitania. Decorreram dois anos apenas, e o filho do primeiro donatário também veio a falecer, sem deixar filhos. A herdeira da Capitania do Espírito Santo foi, então, a viúva do segundo donatário; seu nome era Luíza Grimaldi, que foi aporuguesado para Grimalda. Lembro esse detalhe nesta amena reunião do Senado, com tão poucos Senadores em plenário, para ensejar que uma unidade da Federação brasileira poderá ser também administrada por uma governadora num dia que talvez não esteja muito longe. Agora mesmo o País tomou conhecimento de que, pela primeira vez na história da nossa Pátria, uma engenheira ocupa o Ministério dos Transportes. Tudo isso, nobre Senadora Marluce Pinto, me leva à convicção de que apesar de tantas decepções, de tantas falhas, de tantas frustrações não é lícito a ninguém duvidar da destinação de grandeza deste País. Para que consi-

gamos atingir esse nível, precisaremos apenas dar à educação a prioridade um, a prioridade dois, a prioridade três, procurando não apenas educar o povo, mas também educar a classe política. Sem esse esforço adicional de educar a classe política, continuaremos a acompanhar episódios que tanto nos entristecem e que tanto nos envergonham e que estão sendo agora objeto de apuração pela CPI do Orçamento. Fico muito grato a V. Ex^a pela oportunidade desta intervenção no seu brilhante e objetivo pronunciamento.

A SRA. MARLUCE PINTO — Agradeço a cooperação de V. Ex^a e quero, mais uma vez, deixar aqui o convite para que, *in loco*, V. Ex^a possa verificar e referendar que minhas palavras estão de acordo com a realidade do ensino em Roraima.

O Sr. João Calmon — O convite está aceito.

A SR^a MARLUCE PINTO — Eu termino em seguida, Sr. Presidente.

A revista *Exame* do dia 24-11-93, que meu assessor acaba de me trazer, na seção "Vitrine de Negócios", traz matéria que tem o título: Isca para os Pequenos. Leio um pequeno trecho, Sr. Presidente:

"Um estudo da Confederação Nacional da Indústria — CNI, indicou os Estados que mais incentivam as micro e pequenas empresas. Empatados em primeiro lugar ficaram Ceará, Rio de Janeiro e, surpresa, Roraima."

Percebam V. Ex^a que a própria revista, ao noticiar os três primeiros, se mostra surpresa com Roraima.

Realmente, o Estado do Ceará, me orgulha profundamente; o ex-Governador Tasso Jereissati não é do meu partido; meus familiares no Ceará não são políticos; toda a minha família mora no Ceará; eu sou cearense de nascimento e sei o progresso daquele Estado a partir da administração Tasso Jereissati, continuada pela administração Ciro Gomes.

O Rio de Janeiro é um Estado que tem condições financeiras; recebe muitos recursos; vemos todos os dias pelos jornais que é um Estado que investe bastante.

Agora, por que a surpresa com relação a Roraima? Porque meu Estado não divulga seus feitos.

Hoje, o nome do Governador Ciro Gomes aparece no exterior. Estive, recentemente, juntamente com o Governador Ottomar no Banco Mundial; quando citaram os Estados adimplentes, citaram apenas o Ceará. Roraima não o é porque não tem empréstimos, mas desses que têm empréstimo lá fora, Ceará é o adimplente. Senti-me orgulhosa, porque como política batalho por Roraima; coopero em votações, em reivindicações como todos os Colegas porque a minha obrigação como política é Roraima.

O Governador, quando são publicadas críticas como aquelas recentes da matança dos índios — V. Ex^a acompanharam o noticiário da imprensa, que ficou duas semanas a sacrificar o Estado de Roraima, como se fosse o cruel que matava índios, os enterrava, os afogava. Quando se comprovou que não foi em Roraima, mas na Venezuela, a imprensa divulgou muito rapidamente — um dia apenas — no *Jornal Nacional*, que haviam chegado à conclusão que não era no

Brasil — aí não falaram nem no Estado de Roraima — e, sim, no país vizinho. E divulgaram essa notícia apenas uma vez.

A imprensa abre um espaço muito grande para divulgar as notícias que causam impacto, o que, infelizmente, não ocorre quando constatam que essas notícias são inverídicas, aí esse espaço é muitíssimo pequeno. Infeliz daquele de nós, políticos, quando de forma injusta ou errada é publicada qualquer notícia — já que a divulgação é muito ampla — e, quando se constata que nada houve, a divulgação não mais existe.

A CPI está aí, e qualquer um pode perguntar, depois, se Roraima recebeu algum centavo. Até hoje, não recebeu um centavo sequer dessas subvenções ministeriais. Volto a dizer: dos recursos que foram liberados para Roraima, recebemos o FNDE que destinou um pouco para a merenda escolar, já que para material escolar, até hoje, pelo menos nesses três anos; pois é desse tempo que tenho conhecimento, por morar na própria casa do Governador, nada foi destinado.

Acompanho o Governador, todos os fins de semana, em viagens ao interior do Estado. Dificilmente fico em Brasília nos fins de semana, porque nesses dias viajo para meu Estado. Por isso, é que sei das necessidades da população. Quando apresento emendas ao Orçamento da União, as mesmas têm o objetivo de estimular o desenvolvimento do Estado. Graças a Deus, no ano passado, tive a sorte de conseguir aumentar um pouco o número de emendas e os valores das verbas. Não tenho uma única liberação de recursos destinados a subvenções. As únicas liberações, repito, da Senadora Marluce Pinto, são relativas às emendas orçamentárias.

Quero agradecer aos nobres colegas os apertes, embora, como disse o nobre Senador, tenham sido poucos.

Falei de improviso porque não houve tempo para preparar um discurso. Creio que isso é até melhor porque, à medida que falamos, vamos lembrando os fatos, vamos falando com mais ênfase. Eu não gosto de ler porque parece que quando fazemos isso perdemos a empolgação. Depois de corrigir este discurso, vou encaminhá-lo ao gabinete de cada Senador, de cada Deputado, para que os mesmos tomem conhecimento, embora pequeno, do que é Roraima. Isso porque nem tudo que já foi feito em Roraima foi dito, nesta manhã, da tribuna do Senado.

Estou muito grata a todos pela benevolência. Quero também aproveitar o dia de hoje, quando se realiza a nossa última sessão, para desejar a todos os Senadores e aos seus familiares um Natal muito venturoso, de muita paz, de muita tranquilidade, e que o ano de 1994, permita a todos nós, neste Congresso Nacional, realizarmos um trabalho em prol da paz e do progresso. Oxalá não tenhamos mais que andar atrás de falcaturas e que empregemos todo o nosso tempo em prol do desenvolvimento do nosso País.

Um abraço amigo para V. Ex^a.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA
MARLUCE PINTO EM SEU DISCURSO:*

A PALAVRA de ordem na Método Engenharia, atualmente, é diversificação. Além de anunciar que está entrando no setor de turismo, com a construção de dois parques aquáticos, nos arredores de São Paulo e em Ribeirão Preto, a empresa se prepara para atuar também nas áreas de transporte e energia. "Já estamos participando de concorrências", diz Hugo Marques da Rosa, presidente da Método. A empresa já participa dos setores de construção, incorporação, telecomunicações e agropecuária.

AOS EXECUTIVOS que não conseguem conviver bem com a cavale: há um novo método de implantar cabelos que, segundo seus adeptos, não dói e não clareia.

De: **Te:** **Trate-se de** microtransplante. A técnica permite implantar fio por fio, ou quase isso. Pode ser uma boa notícia para muita gente. Estatísticas internacionais indicam que 35% dos homens ficam carecas. "O trabalho é artístico", diz o cirurgião plástico (com especialização em implante) Joacir Carvalho, de São Paulo, um dos divulgadores da nova técnica no Brasil.

VENDER por telefone. Esta foi a saída que o supermercado Sondas, do bairro São Conrado, no Rio de Janeiro, encontrou para não perder a clientela assustada com a violência. É que o supermercado fica próximo à ferrovia da Rocinha, a maior do país e uma das mais violentas do Rio. A ideia foi seguida dos clientes. Muitas receberam as empregadas até lá com a lista de compras e um cheque em branco. Elas eram sacadas no caminho, criando uma enorme dor de cabeça para todos os envolvidos.



O SÓCIO DÁ AS CARTAS

A ENTRADA do empresário Luiz César Fernandes, presidente do Banco Pactual, na Benetton, acertada no mês passado, já tem seus primeiros desdobramentos. Dono de 50% da Benetton do Brasil Têxtil, junto com os sócios Mônica Marinho, Fátima Otero e Marcos Santini, Fernandes colocou Santini no comando da fábrica da empresa, localizada em São José dos Pinhais, na região metropolitana de Curitiba. Santini, hoje, é o principal executivo da gri-

fe de roupas Fiorucci, outro negócio de Fernandes.

Mais uma mudança: a Benetton brasileira receberá uma tarja verde e amarela na sua marca. Fernandes vai "abrasileirar" a administração da empresa, para que ela possa enfrentar índices de inflação que os italianos nem supõem que existam. Embora o negócio tenha sido fechado em outubro, o contrato ainda não foi assinado. Até agora, o Brasil era o único país fora da Europa em que a Benetton não tinha sócios. Para anunciar as mudanças, o próprio Luciano Benetton, comandante da multinacional italiana, virá ao Brasil no início de 1994.

Desde que se instalou no Brasil, na década passada, a Benetton só enfrentou problemas. O maior deles foi com a rede de franquias. O número de lojas, que chegou a 300 no começo dos anos 80, caiu para a metade em meio a vendas fracas e desorganização. A má fase parece ter passado. O faturamento pulou de 15 milhões de dólares em 1992 para 27 milhões este ano.

ISCA PARA OS PEQUENOS

UM ESTUDO DA Confederação Nacional da Indústria, CNI, indicou os Estados que mais incentivam as micro e pequenas empresas. Empatados em primeiro lugar ficaram Ceará, Rio de Janeiro e surpresa, Roraima. A equipe da CNI que fez o estudo levou em conta quatro critérios: linhas de financiamento (veja quadro), políticas fiscais, subsídios para instalações (terrenos, energia etc.) e a desburocratização na hora de abrir um negócio. Em Roraima, por exemplo, corre um programa inédito no país. O Estado exige que nas concorrências públicas as grandes empresas estejam consorciadas a pelo menos uma micro ou pequena, promovendo, assim, parcerias. Com o estudo, a CNI espera estimular os governos estaduais a adotarem mais medidas de incentivo, incrementando o trabalho das pequenas empresas. Mais informações pelo telefone (021) 532-1384, da CNI.

QUEM DA MAIS

Linhas de crédito com recursos oficiais concedidas às micro e pequenas empresas em alguns Estados

		CE	RR	PE	RJ	SC	SP
Financiamentos	Investimentos fixos e capital de giro	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Específico para micro e pequena empresa	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Empréstimos para pagamento do ICMS	De 50% a 75% do ICMS recolhido	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	De 80% a 100% do ICMS recolhido	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	% variável	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Prazo dos benefícios	De 1 a 4 anos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	De 5 a 10 anos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Variável	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Juros	1% a 6% a.a.	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	6% a 12% a.a.	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Correção monetária	Integral ou diferenciada	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Som correção	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Tabela 3

Brasil: PIB per capita a Custo de Fatores por
Unidade Federada (*) em Ordem Decrescente de Valor
1990

Unidade Federada	Em US\$ PIB per capita
1 São Paulo	4.140
2 Mato Grosso do Sul	3.726
3 Minas Gerais	3.011
4 Rio de Janeiro	2.940
5 Rio Grande do Sul	2.917
6 Santa Catarina	2.817
7 Amazonas	2.644
8 Paraná	2.608
9 Amapá	2.596
10 Espírito Santo	2.562
11 Roraima	2.500
12 Distrito Federal	2.346
13 Goiás	1.854
14 Acre	1.667
15 Bahia	1.563
16 Mato Grosso	1.398
17 Pernambuco	1.343
18 Rondônia	1.239
19 Sergipe	1.124
20 Pará	1.065
21 Alagoas	1.040
22 Maranhão	1.032
23 Rio Grande do Norte	1.023
24 Ceará	1.004
25 Paraíba	708
26 Piauí	541

Fonte: FGV-EBAP: Valores do PIB projetados pelo Programa dos Estados; dados brutos da população: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 1990. (*) Excluído o Estado do Tocantins.

A disparidade econômica se reflete em disparidades sociais: a expectativa de vida, a escolaridade, a mortalidade infantil e outros indicadores sociais desfrutam de melhor situação nas regiões de maior nível de renda. (Ver tabela 4).

Tabela 4

Brasil: Disparidades Sociais entre as Grandes Regiões
Expectativa de Vida (EV, 1988), Taxa de Alfabetização (TA, 1988), Mortalidade Infantil (MI, 1980),
Pobreza Absoluta (PA, 1988), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH, 1987-88)

Região	EV (anos)	TA (%)	MI (por mil nasc.)	PA (%)	IDH
Sul	70,1	87,5	61,8	20,6	0,872
Sudeste	67,1	88,2	74,5	14,8	0,852
Nordeste	58,8	63,5	121,4	51,2	0,575
Norte	68,2	88,1	72,3	24,6	0,780
Centro-Oeste	68,4	83,1	70,3	24,7	0,818
BRASIL	64,9	81,1	87,9	26,2	0,794

Fonte: MI - Hélio Jaguaribe e outros, **Brasil, Reforma ou Caos**, Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1989. TA, EV, PA - Roberto Cavalcanti de Albuquerque e R. Villela, **A Situação Social do Brasil: um balanço de**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, precisamente às 15 horas, estará entregando o cargo de Ministro de Estado da Integração Regional, S. Ex^a, o Senador Alexandre Costa, nosso colega, que, de outubro do ano passado até hoje, exerceu aquele Ministério com competência e dinamismo.

Mesmo enfrentando uma campanha das mais radicais praticada pela imprensa brasileira quanto ao seu trabalho, mesmo enfrentando os nossos adversários políticos, aqueles que não queriam, de forma alguma, o sucesso da sua administração frente ao Ministério da Integração Regional, o Ministro Alexandre Costa sai, hoje, de cabeça erguida pelo dever cumprido.

Companheiro nosso do PFL, brilhante Senador que já exerceu as mais variadas funções de comando nesta Casa, entre elas, a dignificante e difícil função de 1º Secretário, quero dizer ao ex-Primeiro Secretário, ao ex-Primeiro Vice-Presidente do Senado, Senador Alexandre Costa, que neste instante em que S. Ex^a entrega o Ministério da Integração Regional ao seu sucessor indicado, General Romildo Cahim, temos que nos congratular pelo seu trabalho, pela sua luta, pela sua enorme vontade de servir ao Brasil.

Agradeço a S. Ex^a, principalmente em nome do povo mato-grossense, pelo apoio dado ao trabalho do Governador daquele Estado, Dr. Jaime Campos. Não foram grandes os recursos, mas a maneira singela, a maneira educada com que atendia a todos é louvável. Há vários colegas nossos da Câmara e do Senado que, ao assumirem qualquer Ministério, mudam o tratamento dispensado ao colega parlamentar, se trancam com a sua assessoria, não recebem em audiências, e dão "chá de cadeira" aos representantes legítimos do povo brasileiro.

Isso não aconteceu na gestão de Alexandre Costa. Como Ministro, S. Ex^a, com humildade, com simplicidade, trabalhava das 8h da manhã até às 10h, ou às 11h da noite, recebendo todo parlamentar. S. Ex^a recebia qualquer parlamentar que o procurasse, a qualquer instante do seu dia de trabalho, para expor os seus problemas, e, dentro das limitações dos seus recursos, não deixou de ser atendido. Sabemos quanto problema S. Ex^a enfrentou, principalmente nesta última gestão econômica, das dificuldades para liberação de recursos que o Ministério da Integração Regional teve no Orçamento da União de 1993.

Foi muito difícil conseguirmos uma reunião com o Ministro da Economia, Fernando Henrique Cardoso, para que S. Ex^a liberasse os recursos referentes à Sudene à Sudam — órgãos de desenvolvimento da nossas regiões — e também os recursos do Ministério da Integração Regional. Havia má vontade dos tecnocratas em relação à transferência desses recursos para os cofres do Ministério da Integração, o que prejudicava os Estados e Municípios brasileiros, principalmente os mais pobres.

Neste momento, em meu nome pessoal, em nome da bancada federal de Mato Grosso, quer no Senado, quer na Câmara, e em nome do próprio Governador do Estado de Mato Grosso, Dr. Jaime Campos, quero registrar nos Anais do Senado Federal uma mensagem de agradecimento pela maneira cordial, pela competência, pela fineza com que o Ministro Alexandre Costa recebeu e atendeu aos pleitos de Mato Grosso.

Estamos montando uma Comissão de Senadores e Deputados que, às 15 horas, irá assistir à transmissão de cargos, para, em seguida, trazê-lo de volta à sua Casa, o Senado da República. Que S. Ex^a volte triunfante, de cabeça erguida, contra tudo e contra todos, mostrando para o Brasil que o homem simples e humilde que representa o Estado do Maranhão também tem condição de ser um grande Ministro pelo Brasil.

Parabéns ao trabalho que o Senador Alexandre Costa e sua equipe desenvolveram frente ao Ministério da Integração Regional. Tenho certeza que, amanhã, o Senado estará de braços abertos recebendo esse nobre colega, esse nobre companheiro que sempre honrou esta Casa do Congresso.

A Sr^a Marluce Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Com muita honra, Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto — Realmente, comungo com suas idéias, porque muitas e muitas foram as vezes em que estive no Ministério da Integração Regional. Não precisei solicitar audiência, porque na primeira vez que o fiz o próprio Ministro telefonou-me, dizendo: "Meus colegas não marcam audiência. Meus colegas eu recebo na hora em que chegam". Quando chegávamos, já havia ordem para que passássemos diretamente para sua sala, onde éramos recebidos na frente de qualquer pessoa que lá estivesse. Foi um colega de quem poderemos dizer que realmente não mudou. Assumiu o Ministério e continuou sendo amigo de seus amigos. Ainda, ontem, recebi um telefonema do nosso colega comunicando-me a liberação de uma de minhas emendas orçamentárias para o programa de irrigação. Quero estar lado a lado com V. Ex^a para trazer a esta Casa, com muito orgulho, nosso colega Alexandre Costa.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Pois não, Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Senador Júlio Campos, quero comungar do mesmo sentimento de V. Ex^a. Tenho acompanhado aqui nesta Casa, desde que cheguei, a atuação do ilustre Senador Alexandre Costa. V. Ex^a emite conceitos elogiosos que são justíssimos. Resta agora a esta Casa recepcionar o ilustre Senador que volta para o nosso convívio. Que S. Ex^a seja bem-vindo. Tenho certeza de que o trabalho que prestou ao Brasil será, sem dúvida, reconhecido pela Casa e pela Nação. Parabéns a V. Ex^a pelos conceitos elogiosos e justos referentes ao Senador Alexandre Costa.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado, Senador.

Incorporo, com muita honra, ao meu pronunciamento os apartes da eminente Senadora Marluce Pinto e do eminente Senador Meira Filho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou muito feliz em poder falar para o Brasil, através do Senado Federal, do conceito que temos da figura monumental, humanística de Alexandre Costa.

Outro assunto, Sr. Presidente, também me traz à tribuna. O Brasil precisa crescer!

O aforismo deve ser interpretado literalmente: trata-se de juízo de necessidade, não de conveniência. Somos um País

de grandes dimensões territoriais ainda a serem ocupadas, com dramáticas carências sociais, temos uma população jovem que ainda cresce a taxas elevadas, agravando paulatinamente os já altos níveis de subemprego e desemprego estruturais.

Apenas para evitar o agravamento do desemprego o Brasil precisa crescer no mínimo 6% ao ano. Por outro lado, para gerar empregos em ritmo compatível com o aumento numérico da força de trabalho e, ao mesmo tempo, reduzir os índices de subemprego e desemprego, o crescimento de nossa economia precisaria manter ritmo não inferior a 7% ao ano.

Mas a necessidade de crescimento não é somente questão de dar emprego a nossa gente. Urge, outrossim, elevar seu padrão de vida. Muito embora sejamos detentores do décimo primeiro maior PIB do mundo ocidental, nossa renda per capita equivale a apenas 17% da renda média dos países industrializados, situando-se atualmente em cerca 2 mil dólares.

A permanecer a situação atual de contínuo agravamento de nossas mazelas sociais e aprofundamento das já gritantes desigualdades, haveremos de nos defrontar, inevitavelmente, com movimentos de convulsão social.

O esforço pela imprescindível retomada do desenvolvimento econômico implica na mobilização mais rápida de recursos que tornem auto-sustentável e persistente o crescimento da produção per capita de bens e serviços à disposição de nossa população. Tais recursos, evidentemente, só podem ser buscados em duas fontes: a poupança interna e o capital estrangeiro.

Quanto àquela, é forçoso reconhecer sua ineficiência. A baixa propensão a poupar do brasileiro, embora em parte talvez possa ser atribuída a causas culturais, tem, com certeza, motivos bem mais concretos. Ocorre que os já reduzidos padrões de consumo do povo são, na prática, incomprimíveis.

A agravar a pouca expressão da poupança interna, existe a circunstância de que um país com as características do Brasil, ao contrário dos países adiantados, é instado a despende grande parte de seus recursos de investimento em infraestrutura básica de saneamento, educação, transporte, habitação, saúde, telecomunicações, energia.

Portanto, as metas de crescimento econômico acelerado só serão alcançáveis pela absorção de recursos externos que complementem a poupança doméstica.

Para avaliarmos a relevância da participação dos capitais externos em nossa economia, podemos tomar como exemplo o período de 1970 a 1985. Naquele período, a taxa média de investimentos no País foi de 20,8% do PIB, sendo 16,2% financiados com poupança interna e 4,6% financiados com recursos externos. O crescimento médio anual do PIB, naqueles anos, foi de 5,6%. Se não houvéssimos contado com o capital estrangeiro, e levando-se em conta que dificilmente teríamos podido substituí-lo por poupança interna adicional, o crescimento do produto ter-se-ia limitado a 4% ao ano, insuficientes para gerar empregos no mesmo ritmo do crescimento da força de trabalho, ampliando assim o desemprego estrutural.

Apesar das evidências de que é imprescindível ao desenvolvimento nacional, o capital estrangeiro foi e ainda é visto por muitos com certa desconfiança, porque o associam a formas modernas de exploração e colonialismo.

Não contestamos, Srs. Senadores, a necessidade de se alcançar equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento político, que envolve o controle do País sobre o processo decisório nos campos político, econômico e

das relações sociais. E equivocadamente, todavia, supor que, no caso brasileiro, a presença do capital estrangeiro na economia nacional possa representar ameaça a nossa soberania. Em primeiro lugar, nossa economia é complexa e diversificada, estando, além disso, sujeita a variadas formas de intervenção — muitas vezes indesejáveis — do Estado sobre a iniciativa privada, o que impede que as decisões que determinam as ações nos campos econômico, social e político fiquem fora do controle do País. Em segundo lugar, os limites à autodeterminação de um País como o Brasil, com a importância econômica e política que o caracterizam neste final de século, não estão na falta de controle sobre as decisões que o afetam, mas sim na insuficiência de recursos econômicos para atender às aspirações de bem-estar de sua população. Em terceiro lugar, a divisão internacional do trabalho e as relações comerciais entre as nações há muito não estão determinadas pelo conceito de que os países pobres devem manter o papel de exportadores de produtos primários enquanto os países desenvolvidos se especializam na industrialização e exportação de produtos manufaturados. Na verdade, aliás, a internacionalização do capital foi um dos elementos fundamentais na ruptura desse padrão, tendo as empresas de capital estrangeiro contribuído desde o século passado para a modernização e crescimento da economia brasileira.

Admitindo-se que a captação de recursos externos é imprescindível para o desenvolvimento nacional, cabe questionar a forma mais conveniente de o País atraí-los.

Historicamente, o Brasil tem preferido tomar capital de empréstimo ao invés de estimular a entrada de capital de risco, com o entendimento de que seria conveniente deter o controle do capital. Essa opção tem sido seguramente mais onerosa após a alta da inflação e juros internacionais de 1979: para cada 100 dólares de capital aplicado no País em 1989, por exemplo, remetemos 11 dólares de juros e apenas 8 dólares de remuneração do capital de risco. Em 1988, enquanto as despesas com juros alcançaram a cifra de 10,6 bilhões de dólares a remessa de lucros e dividendos em pouco superou a casa dos 1,7 bilhão de dólares.

Ocorre que as empresas brasileiras de capital estrangeiro reaplicam aqui a maior parte dos lucros. Em 1988, 2/3 do lucro gerado por essas empresas ficaram no Brasil. Em relação à renda gerada internamente, também são pequenas as remessas para o exterior: em 1985, o montante de lucros, dividendos e pagamentos de serviços remetidos para o exterior por todas as empresas brasileiras de capital estrangeiro, industriais e não-industriais, correspondeu a menos de 7% da renda gerada no País apenas pelas empresas brasileiras de capital estrangeiro industriais.

Frente a esses dados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica evidente a vantagem comparativa na captação de capital de risco em relação à captação de capital de empréstimo.

Mas a simples e tria constatação do maior ou menor custo do capital internalizado no País diz muito pouco do papel das empresas de capital estrangeiro na nossa vida econômica e social.

No presente, o investimento estrangeiro se concentra, majoritariamente, nos segmentos mais dinâmicos da indústria de transformação. Sua participação nesse setor é muito expressiva. Estima-se que, em 1985, as empresas brasileiras de capital estrangeiro responderam por 25% do PIB industrial (ou 21 bilhões de dólares), por 18% do emprego no setor (perto de 983 mil empregos diretos) e por 32% dos impostos indiretos

recolhidos sobre o valor adicionado nessa atividade (4,8 bilhões de dólares).

No que tange à mão-de-obra, todavia, o mais significativo na contribuição dada pelas empresas de capital estrangeiro não é o número de postos de trabalho por elas oferecido. O que importa observar é que, usualmente, quanto mais intensiva em capital é uma atividade, mais qualificada é a mão-de-obra requerida para operá-la, maior é a produtividade do trabalho e maior é o salário pago.

A existência de demanda por trabalho qualificado e de condições em que possa ser treinado é um dos fatores mais importantes de mudança estrutural requeridos para o desenvolvimento econômico, razão pela qual as limitações de capital e tecnologia são as restrições mais sérias para a continuidade dos processos de desenvolvimento.

Essas características estão claramente associadas às empresas brasileiras de capital estrangeiro. Elas pagam, em média, salários 49% mais elevados do que as demais empresas. Estima-se que, enquanto as empresas brasileiras de capital estrangeiro pagaram salários médios em torno de 350 dólares/mês em 1985, as empresas brasileiras de capital nacional pagaram salários mensais de 236 dólares, porque se concentram em atividades que requerem menos capital e onde a produtividade do trabalho é menor.

De maior expressão ainda é a contribuição do investimento estrangeiro para a solução de um dos principais problemas com que o Brasil se defronta: que é a restrição de divisas.

A existência de investimentos estrangeiros usualmente cria laços entre o país de origem e o país receptor do capital, laços que se expressam pelo estreitamento das relações comerciais e culturais.

Uma das formas mais visíveis desse relacionamento são as transações com mercadorias. Onze, de um total de 65 países, detêm 90% de todo o capital de risco aplicado no Brasil. Esses países, em 1989, foram o destino de 62% das exportações brasileiras, a origem de 53% das importações que efetuamos, e com eles o Brasil realizou superávit comercial de 11,7 bilhões de dólares, equivalentes a 73% do saldo da balança de comércio naquele ano.

As empresas brasileiras de capital estrangeiro, diretamente, são responsáveis por grande parte do comércio exterior brasileiro, especialmente de produtos industriais: em 1986 elas exportaram 3,5 bilhões de dólares de produtos manufaturados (28% da pauta desses produtos). Estima-se que tenham gerado saldo superavitário de 1,2 bilhão de dólares, que correspondeu a cerca de 10% do saldo comercial daquele ano, excluindo-se as importações de petróleo e derivados.

O esforço de exportação dessas empresas tem sido maior do que a média: de 1980 a 1990, suas exportações cresceram ao ritmo de 10% ao ano, enquanto o total das exportações brasileiras aumentaram 5% ao ano. Esse comportamento garantiu que o saldo comercial das empresas brasileiras de capital estrangeiro quintuplicasse no período, apesar das importações efetivadas por elas também terem aumentado.

Quanto à contribuição do investimento estrangeiro de risco para o desenvolvimento econômico do País a médio e longo prazos, um dos principais aspectos é a transferência de tecnologia.

Sem dúvida a competitividade dos produtos brasileiros no exterior — tanto os produzidos pelas empresas de capital estrangeiro quanto os fabricados pelas empresas de capital nacional — se deve ao avanço tecnológico do País. E nessa questão o papel do capital estrangeiro tem sido fundamental.

A demanda criada, pelas empresas de capital estrangeiro, para componentes e insumos fabricados no País e adequados aos produtos fabricados com tecnologia avançada desenvolvida no exterior exige dos fabricantes nacionais níveis cada vez mais elevados de qualidade. Para alcançar esses níveis, difundem-se ondas de novos conhecimentos, de tecnologia paralela, que são indispensáveis à materialização da tecnologia central, trazida pelas empresas de capital estrangeiro, em novos e melhores produtos.

A difusão dos padrões tecnológicos internacionais deriva, além disso, do aperfeiçoamento técnico e profissional do pessoal que trabalha nessas empresas, pois uma de suas características é o investimento que fazem em capital humano.

Mas essas formas diferenciadas de atuação das empresas de capital estrangeiro são ainda às vezes interpretadas como sinais de poder e de ameaça ao desenvolvimento das empresas nacionais. Sob esse argumento desconsideram-se todas as flagrantes vantagens da presença do investimento externo em um país pouco desenvolvido.

O argumento, todavia, além de parcial é falacioso. A análise objetiva dos dados mostra ser infundado o temor de que as empresas de capital estrangeiro possam inibir o fortalecimento da empresa nacional. Detêm elas menos de 8% do patrimônio das empresas, e sua participação no mercado (excluindo o setor financeiro onde sua participação é ainda menor) não deve chegar a 20%. Verificou-se, além disso, que sua participação vem declinando nos últimos anos, cedendo espaço não apenas às empresas estatais, mas também às empresas privadas nacionais. No que concerne à margem de lucro sobre vendas, em nove dentre onze anos pesquisados ela foi cerca de metade nas empresas de capital estrangeiro em relação às empresas de capital nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no novo cenário mundial, não é suficiente produzir: é preciso produzir com custo, qualidade e preço competitivos internacionalmente. O modelo de desenvolvimento liderado pelo Estado e baseado na substituição de importações, adotado até o presente, já não oferece condições de sustentar o desenvolvimento do País.

A hostilidade contra as empresas brasileiras de capital estrangeiro, o fechamento da economia ao exterior e a instabilidade macroeconômica colocaram o Brasil na singular posição de receptor de fluxos decrescentes de investimentos estrangeiros, quando esses recursos estão aumentando de forma extraordinariamente rápida em todo o mundo. É hora de derrubar barreiras, fortalecer a livre iniciativa e se integrar ao mundo para recolocar o Brasil no caminho do desenvolvimento.

Nessa nova conjuntura, o papel da Empresa Brasileira de Capital Estrangeiro será ainda mais importante do que foi até agora. Afinal, no mundo inteiro, o investimento externo vem assumindo, mais e mais, a função de elemento de integração e de principal motor de crescimento das economias nacionais.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabamos de celebrar em Venda Nova do Imigrante, em meu Estado, o 50º aniversário da primeira missa celebrada pelo padre Cleto Caliman, vigário da paróquia local. Sacerdote modelar, o padre Cleto completara pouco antes, a 9 de outo-

bro, seus 79 anos de idade, em uma vida totalmente dedicada ao amor ao próximo.

Primogênito dos 16 filhos de Fioravante Caliman e Maria Carnieli, Cleto tornou-se conhecido na então pequena Venda Nova pela sua vivacidade e inteligência. Conta-se até hoje na cidade que aprendeu a ler, ainda pela cartilha italiana que se usava na comunidade local, em apenas uma semana. Como é de praxe nas famílias originárias da imigração europeia o velho Fioravante matriculou-o no Instituto Salesiano Anchieta, como interno.

Cleto completou o antigo primário no Instituto Salesiano, localizado no município capixaba de Virgínia, hoje Jaciguá, mas precisou transferir-se para São Paulo em 1929, para completar o ginásio, em Lavrinhas. Sempre sequeiosos de saber, prosseguiu seus estudos no Noviciado Salesiano da capital paulista. Preparou-se então para o magistério no Liceu Coração de Jesus, em São Paulo, formando-se em nível superior em 1939. A partir daí seguiria o Curso Superior de Teologia, ainda entre os salesianos, ordenando-se sacerdote a 8 de dezembro de 1943.

Ordenado em São Paulo, no Santuário do Coração de Jesus, pelo bispo missionário Dom Pedro Massa, o padre Cleto Caliman significativamente escolheu seu município natal para celebrar a primeira missa. Foi a 25 de dezembro de 1943. Mais tarde, sempre dedicado à terra em que nascera, levaria os salesianos para Venda Nova. Hoje, seu município pode orgulhar-se do Colégio Salesiano, de alto nível e ampla folha de serviços prestados à população.

Antes disso, porém, o padre Cleto teria um longo caminho a percorrer, sempre fazendo o bem. Trabalhou no pequeno município de Ascurra, em Santa Catarina, transferindo-se cinco anos depois, já em 1949, para o Colégio Santa Rosa, em Niterói, e daí para Silvânia, Goiás, onde permaneceria até 1955. Seria diretor do Ateneu de Goiânia de 1956 a 1958, quando recebeu a missão de fundar a Obra Salesiana de Rocha Miranda, no Rio de Janeiro.

Durante 16 anos o admirável padre, construiu a Obra de Rocha Miranda, um dos grandes trabalhos da vida tão dinâmica. Só em 1976, com 62 anos, retornaria à Venda Nova, como diretor do Colégio Salesiano, função que desempenharia por sete anos. Em 1984, entretanto, seria novamente chamado à Silvânia, para dirigir o colégio Salesiano local. Retornaria em 1989 a Venda Nova, onde é vigário e conserva suas atividades regulares, como orientador, na instituição de ensino que ajudara a criar e a desenvolver.

O padre Cleto Caliman tornou-se conhecido dessa forma, em vários Estados e em toda a comunidade salesiana, pela sua inteligência e cultura. Demonstrou ainda — a população de muitos municípios o confirma — extraordinária competência e espírito de organização, criando instituições de ensino e de cultura, assim como viabilizando e desenvolvendo outras já existentes.

Mais do que tudo, porém, o padre Cleto Caliman revelou a que constitui a maior característica do líder: a integração perfeita com a comunidade, sabendo ao mesmo tempo compreendê-la e conduzi-la. Em todas as áreas nas quais trabalhou soube deixar a sua marca, ao interpretar os anseios da população e trabalhar no sentido de atendê-los. Foi assim que invariavelmente sua simples presença garantiu o verdadeiro desenvolvimento das comunidades, especialmente nas áreas da educação e da cultura, sem falar na assistência social. Desejamos não apenas que prossiga em sua luta, no dinamismo de seus 79 anos, como também que surjam outros trabalha-

dores tão dedicados e inspirados quanto ele para ampliar sua inextinguível obra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro nesta Casa, um acontecimento auspicioso para a vida do meu Estado. Mês passado tomou posse na Academia Pernambucana de Letras o escritor Ariano Suassuna.

Eleito por unanimidade para ocupar a cadeira nº 18 da APL, Ariano Suassuna chegou à Casa de Carneiro Vilela, para enriquecê-la com seus trabalhos e sua inteligência, já na condição de imortal. Membro da Academia Brasileira de Letras e da Academia Taperense de Poesia, esse paraibano de João Pessoa, cuja obra, impregnada da poesia oral dos canceiros populares, revela-se ao mesmo tempo regional e universal, tem seu valor reconhecido além das nossas fronteiras e suas peças teatrais traduzidas e representadas em diversos países.

Ao saudá-lo na Academia, o escritor Potiguar Matos, ressaltou um aspecto do universo suassuniano que o próprio autor considera sua marca mais característica — a união dos contrários. Convicto de que ninguém melhor do que Ariano Suassuna sintetizou e interpretou com tal poder sugestivo a própria obra, Potiguar Matos transcreveu suas palavras: "Se examinarmos o Povo brasileiro do ponto de vista de seu comportamento social, de sua psicologia, de sua História, de sua Arte, de sua Literatura, encontraremos sempre essa tendência assimiladora e unificadora de contrários — o espírito mágico e fantástico complementado pelo realismo crítico e satírico, metamorfose da florescência e da decomposição; cotidiano e quimera; (...) violência e mau-gosto do popular e refinamento do erudito; (...) o lirismo personalista e o social coletivo; as convenções e a festa; o Belo e o Feio; o espírito profético e o comportamento orgiástico; o vegetal da Mata e o deserto do Sertão; o Trágico e o Cômico; a aldeia e o mundo; otimismo e pessimismo; a embriaguez da Vida e a cinza da Morte; o Dramático e o Humorístico; o fogo da destruição e o culto da florescência e da ressurreição".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Ariano Suassuna foi, desde cedo, um apaixonado pelo belo idioma português. Professor desde os 17 anos, aprofundou seus conhecimentos de nossa língua estendendo seus estudos até o português medieval e o Latim, onde fez descobertas que influenciaram diretamente sua vocação e seu trabalho de escritor. Descobriu que o português falado pelo povo sertanejo era muito próximo, ainda, do dialeto que dera origem aos dois idiomas irmãos, o galego e o português.

Já aos 19 anos, revelava seu amor pelo português dos trovadores e tropeiros, que prenunciava a de nossos folhetistas e cantadores. Sempre procurando colocar-se do lado do Brasil real e autêntico, em 9 de outubro de 1970, Ariano Suassuna inaugurou o Movimento Armorial, cujo propósito é a realização de "uma arte brasileira erudita a partir das raízes populares da nossa cultura". Segundo sua própria definição, a concepção da arte armorial é "a relação entre o espírito mágico dos folhetos do romanceiro popular do Nordeste (literatura de cordel) com a música de viola, rabeça ou pifano que acompanha suas canções e com a xilogravura que ilustra suas capas, assim como o espírito e a forma das artes e espetáculos populares em correlação com esse romanceiro".

O escritor e jornalista Luiz Magalhães Melo, atual presidente da Academia Pernambucana de Letras, escreveu um brilhante artigo sobre o novo imortal, intitulado "Mitos Sertanejos de Suassuna", saudando o novo membro da Casa de Carneiro Vilela, que lá chegava "porejando conhecimento do nosso romancista popular" (...) com "o cenário das secas, com as suas soalheiras intermináveis". Para Magalhães Melo, Suassuna — o grande escritor do "Auto da Compadecida", do "Romance d'A Pedra do Reino", da "História do Rei Degolado", de "O Santo e a Porca" e de tantas outras obras, revela os seus mitos sertanejos "da Fome e da Morte" (...) "navegando conscientemente da Utopia à Quimera, da Alegria ao Símbolo".

Não só Luiz Magalhães Melo chama a atenção para a presença de mitos no universo do autor. Ariano Suassuna é um intelectual de características raras e personalíssimas. No Brasil, e em pleno século 20, a Idade Média permanece revivificada através de sua arte literária. Em meados deste ano, a professora Lígia Vassallo publicou um livro que contribui, de forma decisiva, para o melhor conhecimento da produção suassuniana, intitulada "O Sertão Medieval — Origens européias do teatro de Ariano Suassuna", ressaltando a importância de sua obra erudita, baseada em modelos populares transportos aos parâmetros da alta cultura.

Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, os brilhantes pronunciamentos dos acadêmicos, que incorporo a este discurso, dão a medida exata da importância da chegada à Academia Pernambucana de Letras desse grande escritor que se auto-retrata como um ser que pertence "aos povos castanhos e insulares — também insulados — da Rainha do Meio-Dia, povos integrantes da Raça parda e bruna do mundo, isto é, povos ao mesmo tempo noturnos e insulares, apolíneos e dionisíacos, mais dançarinos e músicos do que reflexivos, mais da plástica sensual e da pulsação do ritmo estético do que da abstração".

Gostaria, ao final, de registrar nos Anais desta Casa os discursos pronunciados pelos acadêmicos Ariano Suassuna e Potiguar Matos, e o artigo, sobre o assunto, de Luiz Magalhães Melo, publicado no *Diário de Pernambuco* e afirmar que a presença desse autêntico escritor regional/universal que é Ariano Suassuna, aquece cultural e humanisticamente a Academia Pernambucana de Letras, cuja Casa muito me desvanece pertencer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

Permitam que comece por uma referência que, apesar de pessoal, aponta para meu relacionamento com esta Academia. Deve ser feita, de início, a um seu antigo Presidente, meu amigo e mestre Luiz Delgado. O Governador Paulo Guerra tinha adquirido este solar que torna nossa Academia detentora da mais bela sede entre suas congêneres, incluindo-se aí a Brasileira. Mas a edificação estava quase inteiramente arruinada. Naquele ano, por acaso, eu fazia parte do Conselho Federal de Cultura, e, a pedido de Luiz Delgado, consegui as primeiras verbas que tornaram possível a restauração do prédio. O Professor Luiz Delgado já me dissera uma vez: "Quando você quiser, as portas da Academia estão abertas para você" — frase que, depois, ouvi repetida por outro amigo e Presidente desta Casa, Valdemir Miranda.

Em ambos os casos, eu não podia tomar suas palavras para além do que elas expressavam. Não sendo megalomaniaco, nunca pretendi obter unanimidade em minha escolha

para as Academias das quais faço parte hoje. Tais unanimidades, além de raras, surgem apenas de circunstâncias especiais que cercam a candidatura. Na Academia Brasileira, fui eleito por unanimidade: na época, havia 37 acadêmicos vivos e eu obtive 37 votos. Mas isto somente sucedeu porque, tendo retirado em favor de Otto Lara Rezende uma candidatura que fora lançada por Rachel de Queiroz e Adonias Filho, os outros Acadêmicos, como meus amigos João Cabral de Melo Neto e Jorge Amado, ficaram se sentindo no dever de retribuir meu gesto, o que terminou resultando na unanimidade.

Assim, não foi por desejar unanimidade que não tomei qualquer iniciativa após as generosas palavras de Luiz Delgado e Valdemir Miranda. É que, por uma disposição puramente pessoal, eu resolvera há muito tempo jamais disputar a honraria. Decidira que somente entraria para uma instituição como esta se pela maioria de seus integrantes ficasse claro para mim que a própria entidade, correspondendo a meu desejo, também me queria. Foi por isso que somente vim para cá quando a maioria dos Acadêmicos, liderada por Potiguar Matos, e num gesto de generosidade que nunca esquecerei, precedeu a uma inscrição que depois referendi, cumprindo todo o ritual prescrito. Maioria aquela que logo foi acrescida, graças ao gesto também de generosidade e grandeza praticado por Cláudio Aguiar, que retirou sua candidatura para que ela não fosse obstáculo à minha. Declarei na época, e repito agora, que a única coisa que me levava a aceitar tal desistência era o fato de ser mais velho, o que me dava a precedência dentro da ordem natural das coisas.

Explicada assim a modo de introdução, minha entrada para a Academia Pernambucana de Letras — distinção que muito me honra — passo então a cumprir a norma de referir-se o novo Acadêmico a seus antecessores na Cadeira, pois, ao que parece, é nisto que se resume nossa precária imortalidade. Por uma curiosa coincidência, patronos e antecessores das Cadeiras que passei ou passo a ocupar nas três Academias que me escolheram, tinham sido objeto de referências minhas nos romances e novelas que consegui escrever até agora. Na Academia Brasileira de Letras, foram Manuel de Araújo Porto Alegre, Barão de Santo Ângelo, e o Conde Carlos de Laet, respectivamente Patrono e Fundador da Cadeira nº 32 que é a minha, ali. Na Academia Taperoense de Poesia, onde ocupo a Cadeira nº 7, foi Raul Machado! Todos três vinham referidos no "Romance d'A Pedra do Reino" e na "História do Rei Degolado", isto muito antes que eu fosse admitido a qualquer das duas Academias e antes, portanto, que eu soubesse que estava fazendo, por vontade própria, referências a que depois seria obrigado por norma acadêmica.

Agora, na Academia Pernambucana de Letras, o patrono da Cadeira nº 18, que passo a ocupar, é Afonso Olindense Ribeiro de Sousa. O fundador é França Pereira, referido na terceira parte da "História do Rei Degolado", novela que se seguiria ao "Romance d'A Pedra do Reino". Não cheguei a publicá-la. Mas escrevi-a em parte, e num de seus "folhetos" afirma Quaderna, possuído por alucinações que herdou de seus mestres, Clemente e Samuel:

"Será o Mundo um Bicho, uma Onça malhada e de hálito feroz, colocada diante do homem, ou melhor, sob os pés dos seres humanos, que têm de domá-la e cavalgá-la, errando por entre os acidentes de seu corpo, expondo-se a garras e dentes que acabam por despedaçar seus ossos, enquanto a boca e a língua do

Felinó materno mas cruel lhes bebem e lambem o sangue, sorvendo ao mesmo tempo suas entranhas ensanguentadas? Será o Mundo uma Árvore na qual se empoleirou a Raça humana, por entre folhagens aqui, espinhos e frutos selvagens ali, casca rugosa e calcinada pelo tempo ou pelo fogo acolá? Pelo menos é isso o que dava a entender nosso genial vate pernambucado, o Acadêmico França Pereira, quando cantava, em seus versos de visionário, “a Árvore sagrada e de feição estranha”.

Adiante, no mesmo capítulo, ou “folheto”, enquanto Quaderna, Clemente e Samuel falam sobre a importância da nossa luta contra os Holandeses, novamente França Pereira é citado:

“Elmos radiando ao Sol, em meio ao fumo e ao Fogo, plumas, bandeiras no ar, e o estertorante afogo de Titãs a tombarem, de corcéis que se estorcem, de torsos nus que escorrem sangue e se contorcem: negros de Henrique Dias, Índios de Camarão, soldados de Vidal, o Latino e o Saxão.”

Deve-se anotar, porém, que, depois do Patrono e do Fundador, a Cadeira nº 18, desta Academia, conta com as honrosas presenças de Paulino de Andrade e José Lourenço de Lima. Ambos foram professores. Como eu, que, inclusive, comecei minha atividade neste campo aos 17 anos, como professor de Português. Ambos eram, assim, como eu apaixonados por este belo idioma português que Cervantes considerava o mais harmonioso, sonoro e musical do mundo, colocando apenas como a ele comparável o Catalão falado na Ilha Maiorca. Conheci e admirei à distância Paulino de Andrade, a quem fui apresentado um dia por outro querido mestre meu, José Brasileiro Vilanova. Mas de José Lourenço de Lima fui aluno e amigo. Foi a ele e a Fernando Neves Silveira que recorri quando, por influência de meu fraternal amigo José Laurenio de Melo, resolvemos os dois aprofundar os conhecimentos de nossa bela língua, estendendo nossos estudos até o Português medieval e o Latim. Foi aí que fiz várias descobertas que foram da maior importância para minha vocação e meu trabalho de escritor. Notei, primeiro, que o Português falado pelo Povo sertanejo era muito próximo, ainda, do dialeto que dera origem aos dois idiomas irmãos, o Galego e o Português.

Foi por esse tempo que escrevi um certo “Poema em Dialeto Sertanejo” que, diga-se de passagem, nada tem a ver com as vulgaridades e deformações da chamada “poesia matuta”, que eu detesto, nem com o falso “falar sertanejo” das novelas televisivas, fala falsificada e deturpada que eu odeio. Por outra curiosa coincidência, pouco depois, alguns intelectuais galegos — pressentindo, talvez, que, no meu universo reservo para eles um lugar tão importante quanto os que guardo para angolanos, portugueses, moçambicanos, catalães, castelhanos, e, em geral, todos os povos de língua portuguesa ou espanhola — começaram a enviar-me uma revista profeticamente intitulada *Grial*, além de uma certa “Escolma de Poesia Galega” onde travei conhecimento, entre outras, com a grande poesia do trovador do século XIV Garcí Ferrandes de Xerena.

Eu já tivera a atenção despertada para a beleza da língua galega por dois poemas de Garcia Lorca, assim como nosso grande Manuel Bandeira me indicara o caminho do Português antigo — que é quase o galego — através de seus poemas “Solau do Desamado” e “Cantar de Amor”. Depois, sem

se falar da grande e querida Cecília Meireles, foi outra mulher de delicada sensibilidade, Cleonice Derardinelli, que, por suas “Cantigas de Trovadores Medievais em Português Moderno”, muito me ajudou a amar e até a exercitar de modo cada vez mais entranhado o Português antigo. Ao mesmo tempo, eu lia os documentos escritos na linguagem tabelioa dos séculos XI, XII, XIII, os primeiros nos quais, por entre um Latim já muito modificado, tosco e revigorado pela fala popular, as primeiras palavras começam a despontar vestindo aquele modo de arranjar-las e pronunciar-las que depois iriam formando o Português.

Foi então, como disse, que, ajudado por José Laurênio de Melo, Fernando Neves Silveira e José Lourenço de Lima, numa espécie de exercício, comecei a tentar verter para o Latim o belo Português da “Demanda do Santo Graal”, novela de cavalaria que tanto marcou meu trabalho de criação. Em suas sonoridades eu ouvia, aspirava, via e como que palpava o gosto de fruta matinal do nosso idioma, que naqueles primeiros escritos parecia se espreguiçar para erguer-se do sono em que ainda estava mergulhado naquela transição do Latim vulgar para a linguagem tabelioa dos primeiros séculos; para amanhecer gloriosamente iluminadamente no não menos saboroso e forte falar português de Fernão Mendes Pinto, Camões Vieira, Jorge de Lima e Euclides da Cunha. Lembro-me de que o texto da “Demanda” que procurei verter, começava assim:

“Tantô que foi noite, dormeceram ambos, ca muito eram cansados. Elaim nom dormia, com coita da sua chaga, ca muito era mal chagado.”

Palavras que, tropegamente, assim tentava eu passar para o Latim, de onde elas tinham vindo:

“Descendente nocte, dormierunt ambo, quia valde extenuai, sed non Elaim, vulnere sua timens, quia male vulneratus.”

Levei o texto traduzido para o meu mestre José Lourenço de Lima, que lhe deu o “imprimatur” indispensável para que eu o citasse aqui, nesta noite em que a ele sucedo, prometendo-lhe manter-me fiel à nossa tradição e ao nosso belo idioma. Como já afirmei muitas vezes, a tradição só é ruim quando entendida erradamente como um culto mofado e mórbido do passado. Na tradição como a entendo, “nós cultuamos não as cinzas dos antepassados, mas a chama imortal que os animava”, e que nós tentamos levar adiante para não sermos indignos deles. É por isso que um velho genealogista, falando de um outro orgulho, o de família, fazia uma advertência válida também para este: “Antes de procurar saber de quem somos filhos, devemos indagar de que obras somos pais”.

De qualquer modo, se um dia alguém tiver interesse por um aspecto aparentemente tão deslocado de minhas obsessões de escritor, poderá consultar o “Jornal do Commercio”, do Recife, no exemplar de domingo, 4 de agosto de 1946. Eu estava somente com 19 anos, e ali já se dá notícia de um certo Congresso de Poesia que se realizou em nossa cidade e no qual, em vez de recitar poemas meus, dei preferência aos de Dom Dinis, exatamente para marcar meu amor pelo Português dos trovadores e tropeiros que prenunciava o de nossos Folhetistas e Cantadores. É que Portugal surgiu quando nasceu a língua portuguesa, pela romanização de lusos, celtas e ibéricos. Aqui, romanizou-se o Brasil quando índios e negros se iberizaram, dando origem à nova Cultura gloriosamente mestiça e castanha. Assim, aquele, meu amor pode parecer

deslocado, mas é antigo e permanece vivo e pulsando em mim, no momento em que, agradecendo a distinção com que esta Academia me honrou, prometo tentar conduzir à frente a chama, esta sim, imortal, de todos os que nos antecederam na língua e na Literatura de fala portuguesa.

Recife, 18 de novembro de 1993
1º de dezembro de 1993

I

Impossível ocultar que início este discurso sob a pressão muito forte de uma dupla emoção. De um lado, parece-me que estou me despedindo, mais uma vez, de um irmão; do outro, ha um sentido forte de júbilo por ver sentar-se na cadeira que lhe pertenceu, alguém capaz de lhe assegurar a grandeza e magnificar-lhe o destino.

Direi, apenas, a José Lourenço de Lima, com a plenitude de minha certeza, o aceno de fé do poeta:

"A morte é a curva da estrada,
Morrer é só não ser visto.
Se escuto, eu te oiço a passada
Existir como eu existo.
A terra é feita de céu.
A mentira não tem ninho.
Nunca ninguém se perdeu.
Tudo é verdade e caminho. (1)

E a vós, senhor acadêmico Ariano Vilar Suassuna, que vos posso dizer?

Marcas digitais

Sei que nada estamos acrescentando a vossa glória. Ela está muito bem registrada em cartórios hábeis, as Academias Taperoense de Poesia e Brasileira de Letras, a consagração municipal e federal. Mas, todos nós não ignoramos que essa unanimidade consagradora que, agora, se fecha. Município, Estado e Nação, também ela não vos acrescenta nada. As Academias são simples apêndices descartáveis na vida dos escritores. Marcos Vinícius Vilaça viu isto muito bem: "As academias nada têm a dar além do reconhecimento dos valores e dos poderes do convívio". (2)

Quem melhor do que nós para lembrar, entre nós, o episódio de Molière e a Academia Francesa de Letras? Não precisais da glória acadêmica; as academias, sim, necessitariam explicar o porquê da vossa ausência. Às vezes, os imortais são demasiadamente mortais nos seus jogos e óticas...

É de Josué Montello uma observação muito pertinente: "Tenho reparado que, na literatura, há autores que são mais brilhantes em pessoa do que por escrito, nas suas obras. A fulguração das respectivas inteligências não se transfere, com toda a sua luminosidade, para os textos que deixam no papel. Mas há também exemplos contrários. Ou seja: aqueles em que os textos são mais brilhantes que seus autores, e os ultrapassam.

No primeiro caso, o escritor pertence mais à vida literária do que à literatura; no segundo, mais à literatura do que à vida literária. (3)

Perdoe-me o mestre admirável, mas esqueceu ele uma terceira categoria, aquela a que ele mesmo pertence: a dos escritores que aliam a um texto fulgurante e irretocável, o fascínio da comunicação oral, deixando-nos a dúvida se são mais brilhantes quando escrevem ou quando falam.

Sois, senhor acadêmico Ariano Suassuna, na minha visão humilde, dessa terceira categoria de eleitos. Lembro, para ilustrar, a figura humaníssima do bom gigante que foi Ascenço

Ferreira. A sua poesia ontem, hoje e sempre, guardará a força impactante, o nervo latejante da beleza; mas, quem não o ouviu em pessoa, a voz macia, quase ciciante, o corpo enorme, vibrar sacudido pelo vendaval das próprias emoções, terá perdido um espetáculo único, que nem as máquinas falantes conseguiram perenizar.

O homem e o estilo

Rachel de Queiroz se deixou atrair pelo mistério da vossa linguagem. E, resistivelmente, teria de falar de Guimarães Rosa, nas suas palavras, "criador de um idioma novo, às vezes belíssimo — mas evidentemente manufaturado por ele no seu laboratório" (4) E diz de vós: "Já Suassuna, a sua língua existe, existiu sempre; pode ser em momentos arcaica e preciosa, dando a impressão de inventiva; porém tudo são palavras que, hoje ou ontem, o uso poliu e aperfeiçoou; e se sua sintaxe não é a oficial, também não foi composta em banca de trabalho, visava o efeito ou poético" (4) E precisa: "É a síntese tradicional, poética-coloquial-declamatória-literária a que recorrem os cantadores e repentistas e os contadores de romances — naturalmente transfigurada pelo trato que Suassuna lhe dá". (6)

Há um personagem de Nélida Piñon, no seu "A República dos Sonhos que, a certa altura, exclama: "O mar é a minha memória". (7)

Acho que se tivéssemos de encerrar Ariano numa fórmula esta seria perfeita, "o Sertão é a sua memória". Poucos escritores conheço cuja obra tenha identificação tão profunda com um pedaço de terra. Lembro aquele mitológico Anteu, o gigante que arrancava sua força do chão. Neste passo, Suassuna tem algo de vegetal, imóvel, como a flora brota do semi-árido, o xique-xique, o rasga-beiço, o mandacaru... num quase milagre de transubstanciação, toda uma geografia torturada e bela, um povo em pulsação de angústia e sonho, se encarnando no coração de um homem, possesso dos espíritos ancestrais, lembranças pungentes, tropel de bichos, o sol escorrendo feito ouro líquido pelos lajedos e as faces.

"O Sertão principia

Depois que acaba a terra

Ou, sendo mais exato

Onde começa a pedra."

canta Marcus Accioly, e arremata

"E segue o Sertão-Alto:

Pajeú, Moxotó,

Onde termina o mundo

E então começa o sol." (8)

Pedra e sol, matéria e energia, tudo estava no princípio, nesse caos informe que violentava a alta de um menino, e menino que vira um Rei reinar, cujo estar era divino, um Rei abatido pelo ódio e que se fora levando-lhe a visão de um paraíso perdido, ficando como Brasa perpétua no seu coração, e no seu tormento e saudade, no sonho de justiça ou vingança, nas mãos uma "espada de ouro em Pasto sanguento" (9)...

Maximiano Campos viu admiravelmente uma das perspectivas, talvez a fundamental, de sua obra literária: "...não limitou o mundo à visão do Sertão nordestino, mas, através dessa visão de criador, fez do Sertão um palco gigantesco onde são representados, através de seus personagens, os dramas da condição humana". (10)

Não foi um crítico literário, mas um grande médico humanista, Cyro de Andrade Lima, que no meu entender chegou muito perto de uma das matrizes de Ariano: "A Pedra do Reino nunca meu pareceu uma simples história, um relato"

"Tudo aquilo sempre me pareceu uma espécie de sonho ou de pesadelo — ou melhor, uma tentativa que Ariano vem fazendo para mergulhar no seu próprio subconsciente e exprimir, sob uma forma poética, o universo dilacerado dele".

A tragédia familiar, as oscilações da fé, o terrível drama nacional, cindido entre o oficial e o real, a presença obsessiva das raízes nativas, tudo explodiu no homem culto, que à maneira de Baudelaire havia lido "todos os livros", num canto polifônico, de geometrias clássicas em momentos raros, quase sempre luxuriosamente barroco, na sua totalidade; um barroco que sempre me pareceu uma luta selvagem por definição, um descaminho estético, agonizando entre cânones ambiciosos, na luta desesperada de encontrar em torsos convulsos, galhos, flores, frutos, os caminhos misteriosos da perfeição... Aliás, Ariano tem uma compreensão profundamente esclarecedora do barroco "... é um estilo de vida, uma visão do mundo e uma Cultura que se caracteriza pela união dialética de contrários, de elementos clássicos e românticos".⁽¹¹⁾

Lembro aqui uma observação, de ordem pessoal, e não sei se estou certo ou errado: não me recorde de haver encontrado na imensa fortuna crítica que envolve a obra de Ariano referências apropriadas a respeito da tese com que conquistou a Docência Livre da disciplina História da Cultura Brasileira, na Universidade Federal de Pernambuco, *A Onça Castanha e a Ilha Brasil — Uma reflexão sobre a Cultura Brasileira*. Nem da parte da Universidade, nem do próprio autor, notei empenho na sua divulgação popular. Entretanto, me parece uma das chaves capazes de nos abrir o universo filosófico e literário de Ariano. E que, sob muitos aspectos, nos fez entender melhor esse acontecimento literário singular e amedrontador, belo e áspero, duro como ponta de faca, translucidamente macio e encantatório, como certos crepúsculos sertanejos onde a luz se faz seda, gaze imperceptível que nos envolve e sufoca, resumido num livro que é Euclides, Sílvio Romero, Gilberto Freyre, Guimarães Rosa, para terminar sendo ele só no delírio da grandeza, perdido entre alucinações e quimeras, gritos de vitória e estertores de morte, livro caótico, abissal, mas também antifônico e triunfal, espelho onde se debruça nossa angústia e geme a esperança, que é o *Romance da Pedra do Reino*.

Ariano começa a sua reflexão acadêmica com um auto-retrato extremamente precioso e que à maneira de Velasquez vamos encontrar reproduzido no espírito e força de tudo que vem criando: "Sou um brasileiro, um latino-americano. Pertencço, portanto, aos povos castanhos e insulares — também insulados — da Rainha do Meio-Dia, povos integrantes da Raça parda e bruna do mundo, isto é, povos ao mesmo tempo noturnos e insulares, apolíneos e dionisíacos, mais dançarinos e musicais do que reflexivos, mais da "plástica sensual e da pulsação do ritmo estético do que da abstração".⁽¹²⁾

Algumas passagens rápidas dessa tese nos ajudam a penetrar um pouco nas motivações psico-sociais e históricas que impulsionam à construção da obra de Suassuna. Uma, a consciência de que já estamos amadurecendo para uma cultura nossa, ou, como ele diz, a identificação do "espírito peculiar e único que, ao meu ver, já está começando a singularizar o espírito do nosso País. Esta singularidade, esta personalidade nacional, está ficando mais nítida e clara no século XX — e é por isso que somente agora o nosso próprio povo parece estar tomando consciência e posição diante dela".⁽¹³⁾; noutra, a crença de que é a inconsciência nacional... "o alicerce é o segredo vital não só das obras de arte mas de todas as manifestações da Cultura brasileira"⁽¹⁴⁾, o que o levaria dire-

tamente para o imaginário popular e daria uma pulsação lorquiana ao seu trabalho. Por fim, rematando considerações a respeito da intimidade dessa Cultura, Ariano conroi sobre o que entende ser a sua marca mais característica — a **união dos contrários** — uma interpretação de tal poder sugestivo que não posso deixar de transcrever, com a carga de emoção e frieza nacional que a assinala e depõe em favor da tese da combinação de antíteses, o que ele próprio defende... Nas suas palavras: "Se examinarmos o Povo brasileiro do ponto de vista do seu comportamento social, de sua Psicologia, de sua História, de sua Arte, de sua Literatura, encontraremos sempre essa tendência assimiladora e unificadora de contrários — o espírito mágico e fantástico complementado pelo realismo crítico e satírico, metamorfose da florescência e da decomposição; cotidiano e quimera; a presença do dionisíaco buscando o nome contido e a garra da forma despojada do apolíneo; violência e mau-gosto do popular e refinamento do erudito; o épico e a introspecção individual chegando esta às vezes à idolatria do Eu; o lirismo personalista e o social coletivo; as convenções e a festa; o Belo e o Feio; o espírito profético e o comportamento orgiástico, o vegetal da mata e o deserto do Sertão; o Trágico e o Cômico; a aldeia e o mundo; otimismo e pessimismo; embriaguez da Vida e a cinza da Morte; o Dramático e o Humorístico; o fogo da destruição e o culto da florescência da ressurreição".⁽¹⁵⁾

Nesta introdução ao universo de Suassuna, com seus desvairamentos racionais e seus racionalismos translógicos, há que se isolar e ver muito de perto algo que lhe trespassa toda a ebulliente agitação criadora e que explica ou não explica o que ele mesmo chamou a sua obra. "Uma **lumiara** disforme e bruta como as enigmáticas **lumiaras** do Sertão", ou para usar definições de amigos, como Hermilo Borba Filho, "uma espécie de **Divina Comédia** sertaneja recheada de mitos e pesadelos — uma "incurião no subterrâneo". (1^o) Quero me referir a sua crença em Deus.

Angústia metafísica

Terá Ariano procurado en **gemissant**, como falou Bloy? Sabe-se que transitou do protestantismo para o catolicismo. Seu universo teatral está cindido num maniqueísmo quase ingênuo, o de origens populares, que faz da Terra o campo de batalha entre o Bem e o Mal, os Bons e os Ruins, os Condenados e os Salvos, sem que se esqueça, porém, o milagre da Compadecida, a força da Misericórdia e do Amor, que tornam falíveis bibliotecas inteiras de saber teológico: a Compadecida que arranca do Diabo, com as mãos já no pescoço da Alma perdida, o grande grito de terror:

"Chamaram Nossa Senhora:
vai ser duro, esta partida!
Mulher em tudo se mete:
lá vem a Compadecida!
Pelo caminho que vai,
a sentença está perdida!
Ai que estou ficando cego,
e a cara ficando torta!
Pelo jeito que estou vendo
a sentença vai ser torta!
Lá vem A Compadecida
Mulher, com tudo se importa!"⁽¹⁷⁾

É muito claro Ariano: "para mim, o problema fundamental, o problema pelo qual todos os outros dependem, é o de Deus — seja que nós o afirmemos, seja que nós o neguemos.

“Se acreditamos — e se isso para nós tem importância — surge como decorrência obrigatória disso que, sendo todos filhos dele, a sociedade tem de se reorganizar da maneira mais justa possível: que nós temos obrigação de optar por uma vida de pobreza honrada e austeridade libertadora e não por este mundo em que Deus e nossa fidelidade a ele e à sua justiça são considerados menos importantes do que a idolatria da riqueza; por este mundo em que a Divindade é considerada um problema irrelevante e sem importância quando comparada com dogmas intocáveis como a **liberdade sexual** e a **privatização da economia**.”⁽¹⁸⁾

O cristão prega-se, assim, na Cruz eterna, onde agoniza o Cristo olhando a negação sofrida de Pedro e a traição multiplicada de Judas... No fundo, porém, da alma sertaneja há sempre um Encoberto que caminha e um profeta que vela sob a pontuação de um sol de fogo e o estremecimento convulso de uma esperança que resiste...

A Academia e vós

Senhor Acadêmico Ariano Vilar Suassuna, sabemos que vindes de solar mais rico, de cavaleiros melhor armados, de torneios e justas mais altos... Encontrareis aqui, nesta Casa que foi de nobreza, alguma coisa daquele espírito de sinceridade e lhaneza, de independência e compreensão, de hospitalidade e respeito, que cerca a nossa gente nordestina, e que vigem, ainda, nos confins desses sertões enigmáticos, onde vos fizestes homem nas dores do mundo e vos fizestes escritor nos sonhos da liberdade e da justiça.

Digo-vos em nome de todos, apeai-vos do jumento **Secretário**, espantai o rebanho de bodes e cabritos, senfai-vos a nossa mesa. Pode ser humilde, mas não lhe faltarão o pão da solidariedade, a fraterna amizade dos que vos admiram e se sentem honrados com a vossa companhia. Muito haveria por dizer, dessas como o Armorialismo e de possíveis façanhas do múltiplo, complexo encantador fidalgo fotografar fidalgo Dom Pedro Diniz Ferreira Quaderna. Não é necessário. Não tentei vos... nem interpretar. Terá sido uma conversa de

homem do Agreste, tão ligado ao Sertão, ouvindo o tropel de vacas curraleiras, um tatarar de sabiás cortando o espaço, a preocupação secular na alma, “choverá ou não, este ano”?

De mim, particularmente, farei uma confissão, desimportante e pequena, mas que entendi dever fazer. Deus me poupou do sentimento da inveja. Sou um homem que nasci, sobretudo, para admirar e não há que mais me toque e comova do que o espetáculo da inteligência humana e suas arquiteturas de sabedoria e sonho. Mas, ai de mim, poeta pequeno, se a tanto chego; ai de mim que duas coisas gostaria de ter escrito e aqui digo pouco importando o que digam de mim; a letra de Cartola “As Rosas não Falam” e a letra de Ariano Suassuna, “A uma dama transitória”, que Capiba musicou; inveja do seresteiro frustrado que sempre foi nas ruas da minha velha cidade, deitada entre suas colinas e sua lua, e lua que nenhum astronauta do mundo poluiu com suas botas sábias... Minha homenagem ao transitório, Dama ou Vida, bem que o sentimos em nossas serestas de luz e treva:

“Deixa a cabeça em meu peito
enquanto o sol agoniza
longe da tarde dourada
ouço-te a voz desvelada
antiga, forte, indivisa.
Tempo e fortuna passaram
passaram sede e saudade
deixa a cabeça em meu peito
que o teu cabelo desfeito
canta a vida e a brevidade.
Um dia terei passado
e tu passarás também
mas antes um outro peito
talvez sem tanto proveito
guarde o que o meu hoje tem.
Que seja, pois, vida é fruto,
morte, sol, sonho e suspeita
e eu te quero como a vida
doce, cruel, sem medida,
na sua glória imperfeita.”

Obrigado.

Mitos sertanejos de Suassuna

Luiz Magalhães Melo

Parece que um grande escritor nunca está só ou inteiramente isolado do meio e circunstâncias que o cercam.

Muitas obras de literatura de Shakespeare ou de Swift têm sido interpretadas em conexão com a sua época. Citam, como exemplo, as histórias do primeiro autor e as viagens de Gulliver, do segundo.

Há quem aponte Balzac como exceção, como exemplo de uma dicotomia neste domínio da teoria literária. Ou, talvez melhor, da sociologia literária e da capacidade criadora.

A observação poderia se referir a um escritor de mérito ou a um ficcionista genial.

Na literatura oral popular da Grécia antiga, o *hardo*, na Alemanha, o *Scop*, contador de lendas, como na Rússia antiga havia reminiscências semi-religiosas em canções e hinos. E entre os escritores famosos mais frequentadores dos pubes e melo dependentes da vontade de César ou de um Mecenas, estavam um Virgílio, um Horácio e um Ovídio.

Já na Idade Média, a figura do trovador — *minnesanger* — como narra Warren, ia cantando pelas estradas tudo quanto estava guardado na sua alma.

Sim, não posso esquecer que em tudo isso havia muito de sonho e de realidade. De mitos guardados "en la origen de los tiempos no es una representación simple y grosera de su eternidad".

Os mitos dentro da história, como os fatos mágicos ou religiosos, acham-se situados num tempo-médio e, às vezes, "desligados das coisas que duram".

Seria bom lembrar que o mito, no caso de hoje, possivelmente é uma parte importante de um fenômeno geral.

Ariano Suassuna chega hoje à esta Casa de Carneiro Vilela porejando conhecimento do nosso romancista popular.

O cenário das secas, com as suas qualidades intermináveis; a fome, a morte sem sepultura no deserto, o desaparecimento do dr. João Suassuna, nos começos da vida do autor de "Pedra do Reino" e do "Rei Degolado", bem como outros acontecimentos que enriqueceram a sua inventiva, propiciaram o háncimento das obras já citadas e outras que ainda estão por vir.

O escritor do "Auto da Compadecida" revela os seus mitos sertanejos: "da Fome e da Morte" reaparecem nos textos, com os nomes respectivos de Bernardo Cintura e Coetana. E explica

porquê. E por aí vai Ariano Suassuna. Escritor que vem nos honrar com a sua presença nesta Academia de Letras e enriquecê-la com os seus trabalhos e sua inteligência.

Como desligar um autor, mesmo o ficcionista, de suas reminiscências? Do cenário ecológico e psicológico dentro do qual surgiu para a vida?

Joaquim Nabuco, como todos sabem, já creyera que a vida de um homem é como um desenho de criança, ao qual de modo às vezes, imperceptível, volta-se sempre a ele e de várias maneiras. A frase pode não ser exatamente como estuda, porém a essência do pensamento é válida. É como aquela "volta do homem adulto aos velos profundos da poesia existencializada na meninice", de que fala a introdução magnífica à autobiografia poética sobre Jorge de Lima, cujo centenário de nascimento esta Academia comemorou em recente sessão solene. Diz-se-lhe que circo místico do engenho "Maravilha", em Alagoas, equivale, para o romancista e poeta alagoano, ao circo de Vigo, tão distante no tempo e no espaço.

O que pode haver de ambíguo na obra de Ariano Suassuna, não o é para quem conhece a explicação do próprio escritor, navegando conscientemente da

Utopia à Quilmera, da Alegoria ao Simbólico após recorrer à definição de Mitó no autorizado dicionário de Caldas Aulete.

É possível que no contraditório aparente do autor de "O Rei Degolado" esteja uma maneira peracutíssima de realização literária no melhor sentido. Não vale mergulhar no universo de suas criações sem conhecer bem o papel do narrador Quaderna e outras personagens cujas vidas e ações estão presentes na vida do autor. Os personagens de Suassuna ttmbram pelo popular, nada requintados ou encusados como os de Machado de Assis; como confessa o novo membro da Academia de Letras do nosso Estado. Prefere tudo que tem cheiro de povo, vaqueiros cantadores: — "Ou do mar ou do Sertão", de tudo que estes dois mundos têm de bom e de ruim, talladas a folce ou cinzel.

O certo é que Ariano Suassuna faz parte agora de nossa companhia que o tem como membro efetivo, como teve até bem pouco tempo Gilberto Freyre e muitos outros com as suas grandezas, umas substituindo as outras, de mortais que na verdade não passam definitivamente, mas continuam presentes, vivos sobretudo nas obras que ficam.

Luiz Magalhães Melo é jornalista, escritor e atual presidente da Academia Pernambucana de Letras.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os ex-funcionários da Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. e da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., demitidos durante o governo, melhor dizendo, desgoverno do Senhor Collor de Melo, estão em campanha justa e meritória em defesa de sua reintegração aos cargos que ocupavam à época da tumultuada reforma administrativa do setor público.

Integrados à campanha maior de todos os funcionários demitidos de empresas estatais, esses servidores buscam a reparação de um ato que consideram injusto, ilegal, abusivo e autoritário.

De fato, os acontecimentos que deram consecução à reforma administrativa foram a prova clara de que o governo se exercia com improvisação, amadorismo e irresponsabilidade. As demissões careceram do estabelecimento de critérios definidos segundo princípios legítimos e justos. O estatuto da disponibilidade foi acionado sem o devido exame de suas condicionantes legais. Os verbos "enxugar" e "cortar" foram conjugados de maneira inconseqüente e pueril. A extinção de órgãos públicos ocorreu à revelia da necessária análise de seu impacto administrativo e social.

Não precisou passar muito tempo para que a sociedade percebesse o engodo em que se metera o governo na questão do saneamento da máquina estatal. Menos de um ano depois de iniciada, a reforma começava a fazer água.

A meta de dispensar 360 mil funcionários já se anunciava impraticável antes mesmo de ter seu início efetivado. Um ano depois de alardeada com retumbante repercussão na mídia, a venda das 42 mansões do Governo no Lago Sul se reduzira a apenas 19 unidades postas em leilão. O número previsto de 10 mil apartamentos funcionais colocados à venda se apresentava reduzido a 3.335. A colocação em disponibilidade de 47 mil funcionários, encetada como medida de contenção de despesa em 1990, gerou o efeito exatamente contrário: o governo calculava, em setembro de 1991, um gasto aproximado de 18 milhões de cruzeiros para efetuar o recadastramento dos disponíveis com vistas à sua reutilização no serviço público.

Pior do que presenciarmos todas essas trapalhadas foi constatar que o governo Collor não passava de uma mentira, um embuste, um lance de marketing político, porque, à sombra de seu discurso de modernidade e de sua pose de estadista, compactuavam-se seus asseclas no maior assalto ao Erário Público de que se teve notícia na República brasileira.

No tocante à estrutura e funcionamento da administração pública, o saldo que o governo Collor nos legou é trágico. Órgãos e empresas vinculadas à União sofreram uma brutal desestruturação de suas funções e uma irreparável desorganização em seus quadros de servidores. Setores importantes da Administração Federal, como saúde pública, vigilância sanitária e fiscalização de arrecadação de impostos restaram profundamente afetados. Sequer a almejada economia para os cofres do Tesouro teve o impacto esperado. Ainda durante seu mandato, o próprio Presidente Collor teve de reconvocar 2.500 servidores em disponibilidade da área de Saúde e teve de autorizar a realização de concurso público para a Receita Federal recompor seu quadro de fiscais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é certo que os governantes não estão imunes a cometer erros. Mas é certo também

que se espera que tenham a generosidade de reconhecer que erraram e a grandeza de espírito de reparar seus erros.

O Presidente Itamar Franco tem se mostrado um governante sensível à causa dos servidores demitidos injustamente nos mandos e desmandos de seu antecessor. Embora não tenha ele cometido nenhum dos erros e equívocos com os servidores federais ora imputados ao ex-Presidente Collor, espera-se que tenha a pré-falada grandeza de espírito para reparar os erros do governo anterior.

Nesse sentido, dirijo-lhe o apelo para que atenda com presteza o pleito dos demitidos das empresas estatais, para que se faça justiça com tantos trabalhadores públicos, dos quais muitos hoje se vêem forçados a degradar-se para prover o sustento de suas famílias. Foram eles aliçados injustamente de seus locais de trabalho, e é de direito que voltem a eles. Antes que se abram concursos públicos para preencher as vagas que lhes pertencem de fato e de direito, devem eles ser reintegrados para os cargos de onde foram arbitrariamente afastados, melhor dizendo, de onde foram arbitrariamente expulsos!

Com este pronunciamento, faço questão de consignar nos Anais desta Casa minha total adesão à causa dos demitidos das empresas estatais, e, em particular, dos demitidos da Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. e da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como representante de Rondônia — um dos Estados que integram a Região Amazônica — e atento, sempre, a toda ocorrência que, de algum modo, possa afetar os interesses de sua deslembrada população, emprestei a maior importância ao ofício que recebi da Associação Brasileira dos Armadores de Navegação Interior — ABANI, datada de 1º de setembro de 1993 e subscrita por seu dinâmico presidente, o Sr. Eduardo Lobato Carvalho.

Nos termos do citado ofício, o Departamento Nacional de Combustíveis — DNC, teria submetido ao exame do Ministério das Minas e Energia uma proposta tendente a desequilibrar o preço dos combustíveis na Amazônia.

De acordo com tal proposta, somente seriam ressarcidos os fretes até às bases primárias, sendo que todo o transporte de combustíveis deverá ser encampado pela Petrobrás. Tomando em conta que na Região Norte, apenas as cidades de Belém, Manaus, Porto Velho, Caracaraí e Cruzeiro do Sul seriam consideradas bases primárias, entendeu a ABANI que tal medida acarretaria sérios prejuízos para a economia regional, máxime para aquelas localidades mais distantes, onde o preço do combustível sofreria sensível elevação. Daí o apelo final da entidade solicitando nossa interferência no sentido de sustar essas medidas.

Trata-se, pois, de uma categoria de informações, cuja veracidade precisa ser previamente checada nas fontes competentes, antes de qualquer tomada de posição por parte de quem as examina.

Foi o que tivemos o cuidado de fazer, Sr. Presidente, através de contatos que nossa assessoria manteve com os técnicos e executivos do Departamento Nacional de Combustíveis. E nossos cuidados não foram vãos, já que, naquela repartição, foram colhidos todos os informes necessários não apenas para

nosso esclarecimento pessoal, mas, também, para aplacar as inquietações do setor empresarial que atua na região.

Efetivamente, encontra-se em estudo no Departamento Nacional de Combustíveis e no Ministério das Minas e Energia um plano de desqualização gradativa dos preços dos combustíveis, não apenas na Amazônia, mas em todo o País. Esse plano tem como escopos principais o estancamento da sangria de recursos da união provocada pelos desvios e irregularidades praticadas no ressarcimento de fretes de derivados de petróleo, assim como a democratização dos serviços de distribuição, um contraste com a cartelização do Sistema, posta em prática até agora.

Tais medidas, se efetivadas, terão como beneficiário final o consumidor e toda a sociedade, além de resguardar vultosas somas de recursos que passariam a estar disponíveis para os investimentos prioritários da União.

Com relação às repercussões de tais medidas e aos reflexos negativos que elas poderiam acarretar para a economia, sobretudo da Região Norte — preocupação essa, incisivamente manifestada no ofício da ABANI —, eis os esclarecimentos que nos foram adiantados.

— A responsabilidade pelo transporte de combustíveis até as bases primárias (que serão expressivamente ampliadas) não recairia mais, com exclusividade, sobre a PETROBRÁS. Pelo contrário, tal idéia foi abandonada, e estudos estão sendo feitos visando à extensão desse encargo a todas as companhias interessadas.

— Quanto ao impacto que poderão sofrer os preços dos combustíveis, se efetivamente adotadas as medidas propostas

pelo DNC, estudos preliminares já realizados indicam que, para o caso da gasolina, aproximadamente 99% da população, o que corresponde a 99% do consumo total do produto, terão um aumento real não superior a 6% relativos ao preço atual.

No que diz respeito ao óleo diesel, cerca de 98% da população, responsáveis por 98% do consumo total do produto, terão um aumento não superior a 8% sobre o preço atual.

— É verdade que alguns municípios da região Norte, correspondentes a parcelas mínimas da população consumidora, sofrerão impactos de preços bem maiores, razão pela qual estão sendo desenvolvidos estudos no sentido de limitar tais impactos a níveis toleráveis, ou mesmo de conceder subsídios governamentais que reduzam o preço dos combustíveis nas citadas regiões.

Diante disso, Sr. Presidente, e à vista dos dados que nos foram exibidos em gráficos muito bem elaborados (que junto como anexos deste pronunciamento) só nos resta apoiar os bons propósitos do DNC objetivando a sustação do desvio de bilhões de cruzeiros, desencaminhados anualmente para os bolsos dos inescrupulosos aproveitadores do ineficiente processo de ressarcimento de fretes até agora vigente.

Da mesma forma, cabe-nos encarecer aos dirigentes do DNC e do MME que não descurem, antes agilizem os estudos das medidas compensatórias a serem aplicadas nas ínvias e distantes regiões da Amazônia.

Muito Obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*

SILVAQUE BELEM - PA

362 P13

SEP 03 '93 17:40

**ABANI**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
ARMADORES DE NAVEGAÇÃO INTERIOR

-Assessoria Recebida-

08.09.93 lub

Belém(PA), 01 de setembro de 1.993.

Ao
Exmo. Sr.SENADOR ODACY SOARES

Excelência,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência proposta formulada pelo D.N.C. (Departamento Nacional de Combustíveis) ao Ministério de Minas e Energia, no sentido de desqualificar o preço dos combustíveis na Amazônia.


De acordo com a proposta formulada por aquele Departamento somente seriam ressarcidos os fretes até a Base Primária, sendo que a PETROBRÁS seria o metido todo o transporte.

Na região norte apenas seriam Base Primária as cidades de Belém, Manaus, Porto Velho, Caracará e Cruzeiro do Sul.

Alertamos Vossa Excelência para os prejuízos que tal medida deverá provocar em todo a economia regional, principalmente naquelas localidades mais distantes, onde o preço do combustível ficará muito mais caro.

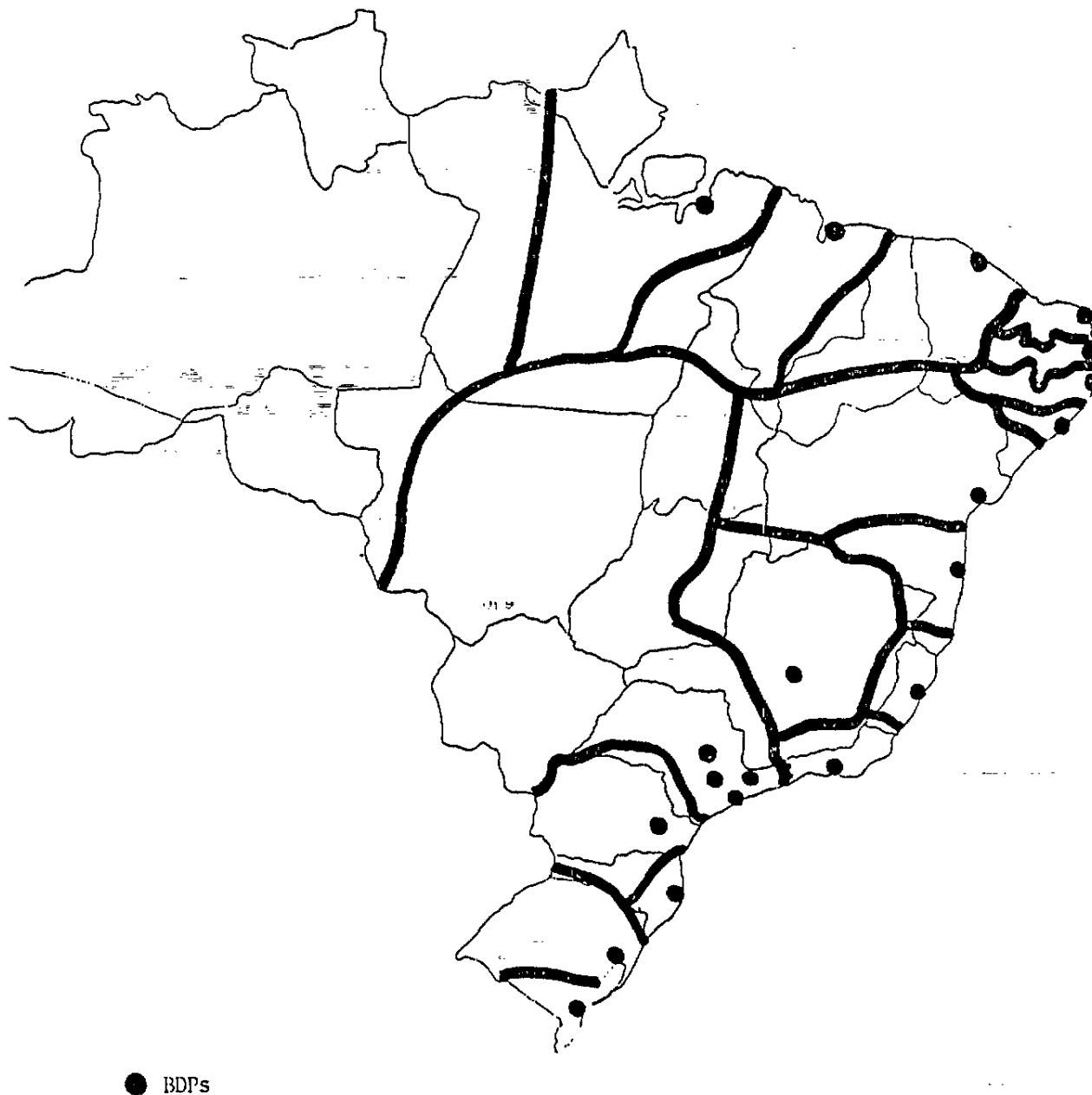
Esta Associação roga à interferência do eminente Parlamentar no sentido de evitar que tal venha a ocorrer.

Atenciosamente,


Eduardo Lobato Carvalho
Presidente

QUADRO 01

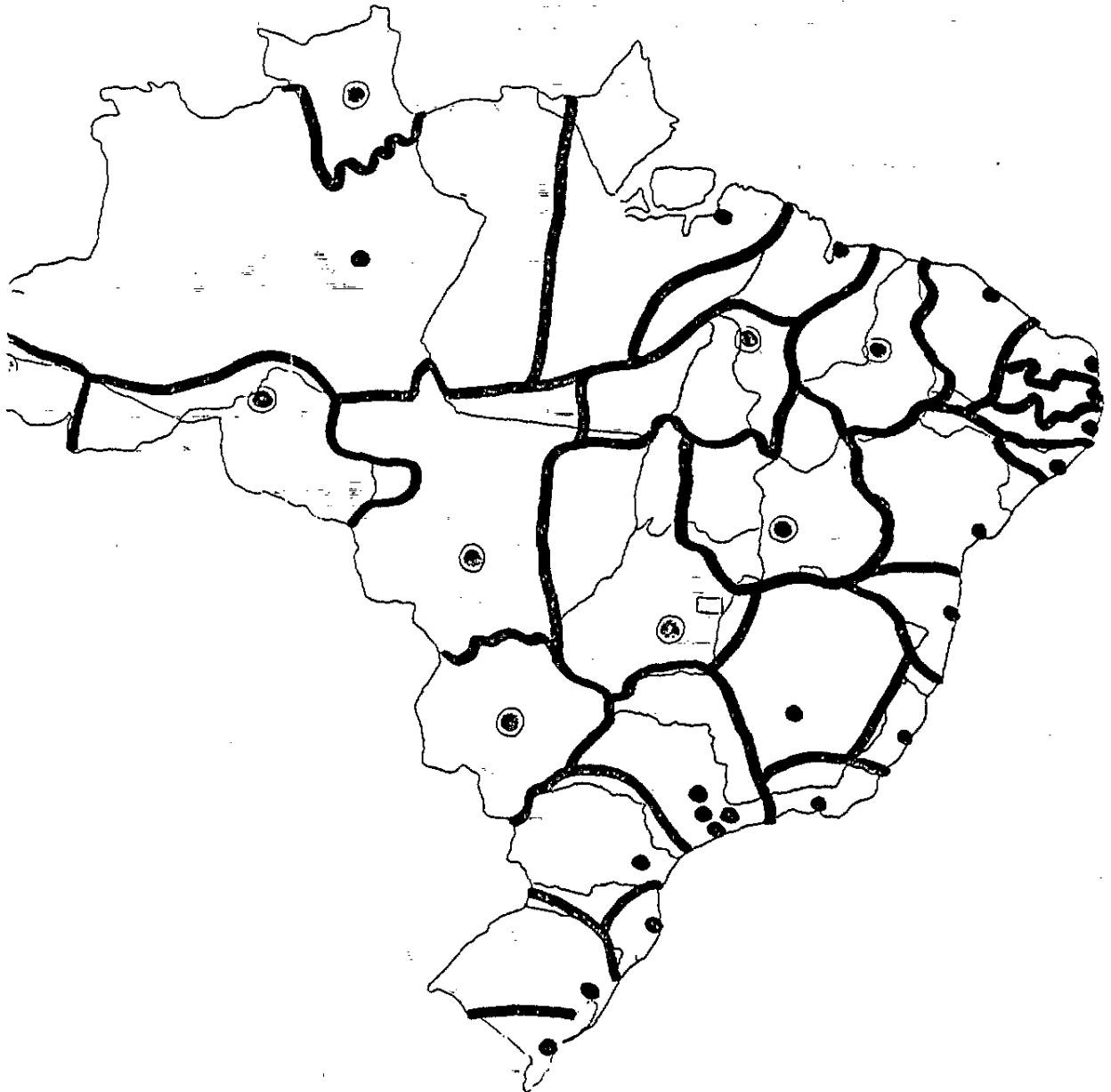
AREA DE INFLUÊNCIA DAS BDPs: SITUAÇÃO ATUAL



QUADRO 02

AREA DE INFLUÊNCIA DAS BDPS: SITUAÇÃO FUTURA *

* Com o acréscimo de 09 BDPS no interior do país



● BDPS

⊙ BDPS acrescentadas

- TABELA RESUMO -

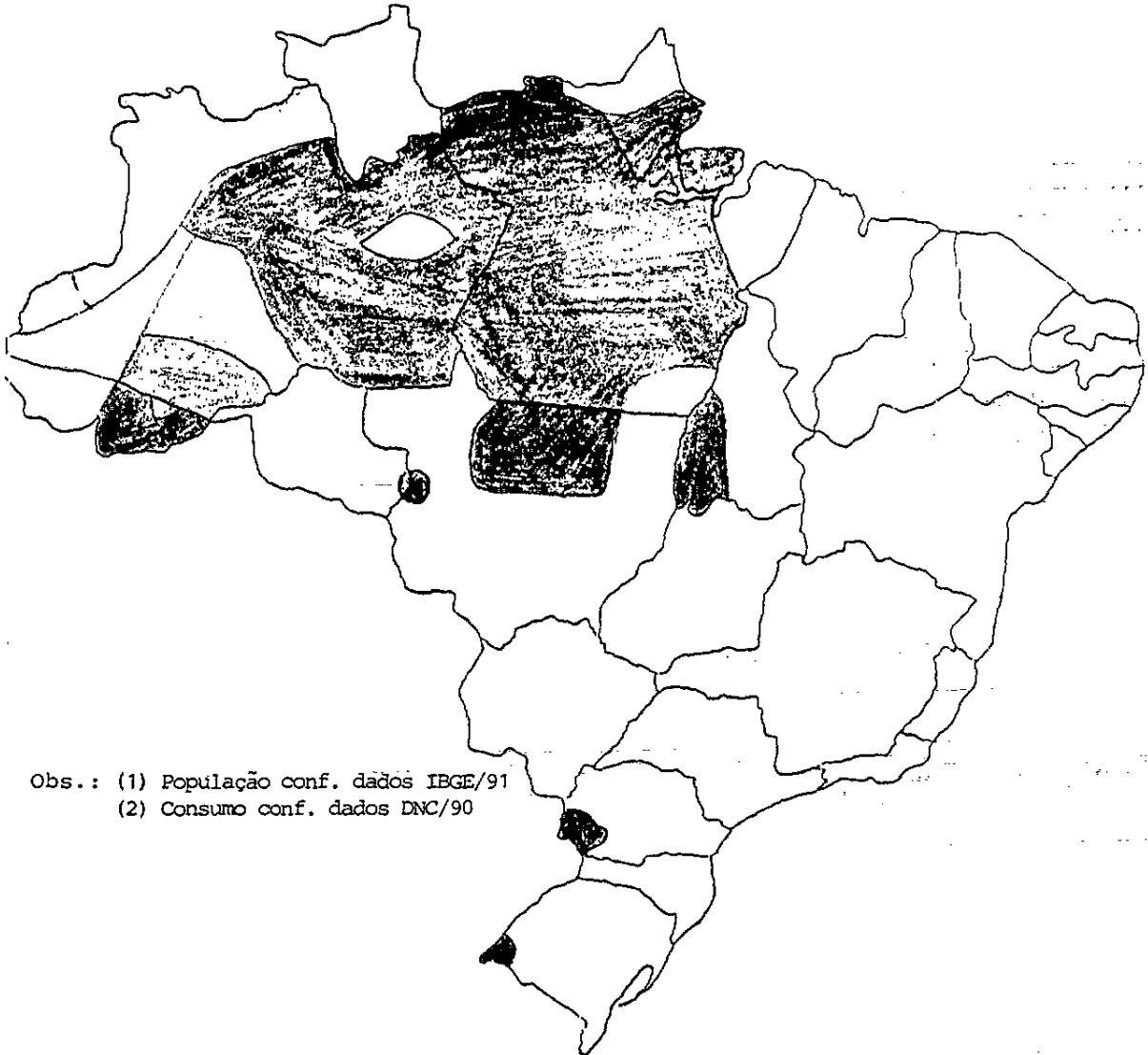
RESSARCIMENTO TOTAL POR ANO

(EM MILHÕES DE US\$)

	TRANSP. CABOTAGEM	TRANSP. DUTOS	TRANSP. GLP	TRANSP. DER. LIQ.	ALCOOL+TRANS+SUBS.	TOTAL ANO
1985	119,0	49,9	121,0	538,3	627,0	1455,2
1986	116,1	22,7	151,0	711,4	420,0	1421,2
1987	90,5	7,2	253,0	666,8	326,4	1343,9
1988	100,5	4,0	240,2	685,6	397,4	1427,7
1989	65,2	0,8	240,6	692,7	98,6	1697,9
1990	30,2	161,4	279,1	661,5	33,7	1365,9
1991	16,1	7,6	137,5	507,9	352,6	993,7
1992	61,1	54,2	105,2	287,0	546,5	1054
1993 (*)	1,7	7,4	32,5	92,6	127,5	261,7

(*) 1o semestre

QUADRO 03 - A
 MAPA SOBRE O IMPACTO NO PREÇO DE GASOLINA
 (PREÇO ZERO À PARTIR DAS BDP'S)

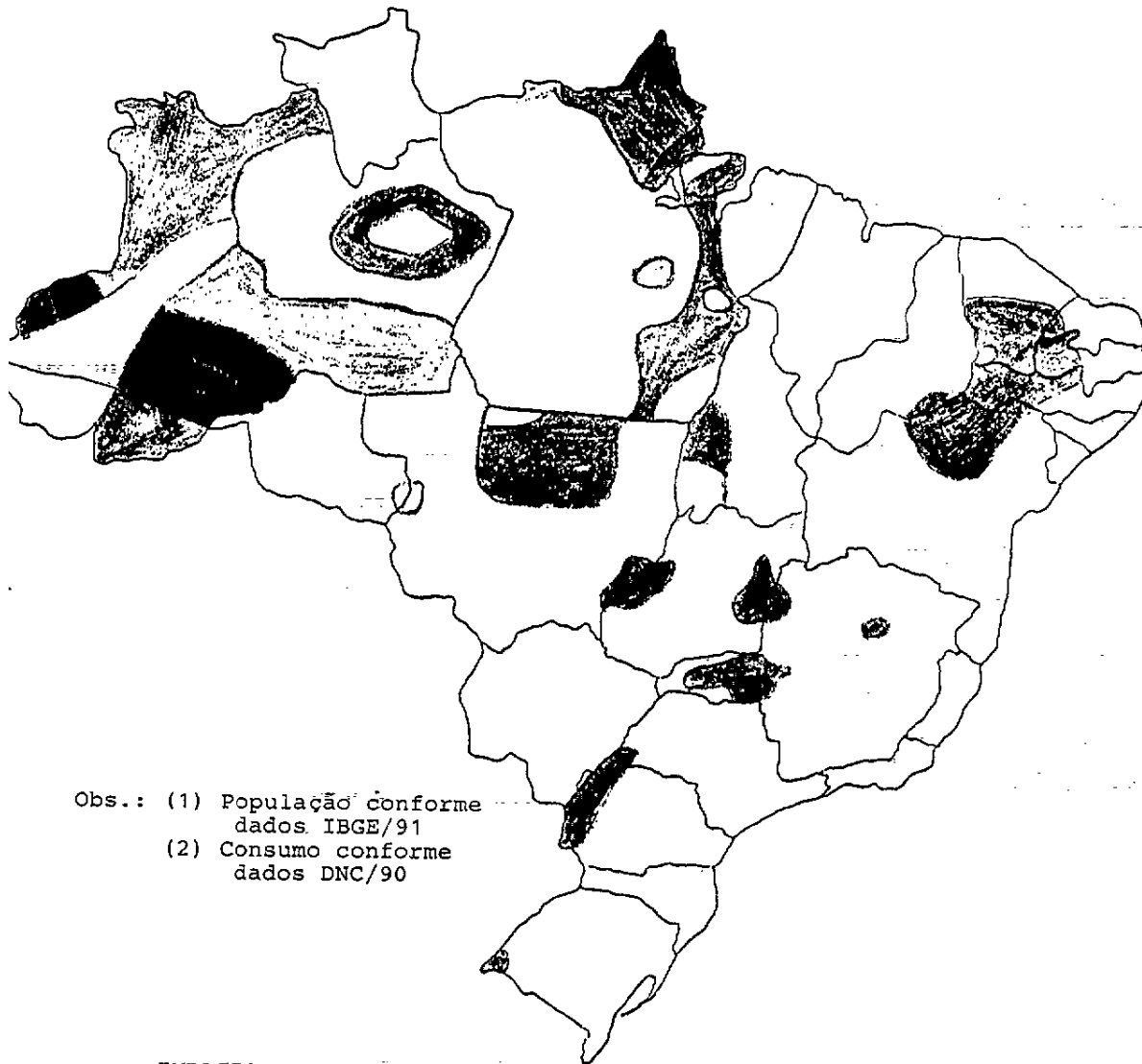


Obs.: (1) População conf. dados IBGE/91
 (2) Consumo conf. dados DNC/90

IMPACTO NO PREÇO (%)	POPULAÇÃO ATINGIDA (1)		CONSUMO ANUAL (2)	
	(Mil hab.)	(%)	(Mil m ³)	(%)
0,0 a 4,9	139.913,6	96,70	8.954,5	98,28
5,0 a 9,9	4.437,8	3,07	154,0	1,69
10,0 a 14,9	167,8	0,11	0,6	0,01
15,0 a 35,0	175,1	0,12	1,9	0,02

QUADRO 03 - B

MAPA SOBRE O IMPACTO NO PREÇO DE ÓLEO DIESEL
(PREÇO ZERO À PARTIR DAS BDP's)



Obs.: (1) População conforme dados IBGE/91
(2) Consumo conforme dados DNC/90

IMPACTO NO PREÇO (%)	POPULAÇÃO ATINGIDA		CONSUMO ANUAL	
	(Mil hab.)	(%)	(Mil m ³)	(%)
0,0 a 4,9	129.505,7	89,50	12.865,9	87,09
5,0 a 9,9	13.125,2	9,07	1.616,9	10,95
10,0 a 14,9	1.403,5	0,97	270,6	1,83
15,0 a 24,9	483,3	0,34	12,0	0,08
25,0 a 34,9	42,0	0,03	2,7	0,02
35,0 a 45,0	134,6	0,09	4,7	0,03

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9h, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1993

Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993 (nº 3.711/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, com natureza civil, a Agência Especial Brasileira — AEB, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1993 (nº 162/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 126, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Alojamento a Bordo dos Navios de Pesca, adotada por ocasião da 50ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 1966, tendo Parecer favorável, sob nº 400, de 1993, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1993 (nº 147/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 408, de 1993, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h35min.)

ATA DA 234ª SESSÃO, REALIZADA

EM 9 DE NOVEMBRO DE 1993

(Publicado no DCN — Seção II,
de 10 de novembro de 1993)

RETIFICAÇÕES

Na página 10343, 1ª coluna, imediatamente após a abertura da sessão, na leitura do Expediente,

Onde se lê:

AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Nº 93, de 5 do corrente,...

Leia-se:

Nº 782/93, de 5 do corrente,...

Na página 10350, 1ª coluna, após o Parecer nº 400/93,

Onde se lê:

Parecer nº , de 1993

Leia-se:

Parecer nº 401, de 1993

Na página 10377, 2ª coluna, na leitura e aprovação do Requerimento nº 1.116, de 1993,

Onde se lê:

Requerimento nº 116, de 1993

Leia-se:

Requerimento nº 1.116, de 1993.

Na página 10380, 2ª coluna, exclua-se, após a aprovação do Projeto de Resolução nº 99, de 1993, constante do item 4 da Ordem do Dia, para incluí-lo na página 10381, 1ª coluna, imediatamente após a apreciação do Projeto de Resolução nº 100, de 1993, constante do item 5 da Ordem do Dia, o seguinte:

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Três de Maio a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor equivalente, em cruzeiros reais, a CR\$5.509.221.000,00 (cinco milhões, quinhentos e nove milhões e duzentos e vinte um mil cruzeiros) em valores relativos a fevereiro de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Três de Maio autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor equivalente em cruzeiros reais a CR\$5.509.221.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e nove milhões, duzentos e vinte um mil cruzeiros), em valores relativos a fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento de projetos de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeira e básica da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: o valor equivalente, em cruzeiros reais, a CR\$5.509.221.000,00 a preços de fev/93;
- b) prazo para desembolso dos recursos: 60 dias;
- c) juros: 11,00% a a.,
- d) atualização monetária: Reajustável pelo IGP-FGV;
- e) garantia: quotas-parte do ICMS e do FPM;
- f) destinação dos recursos: Programa Integrado de Melhoria Social;

g) condições de pagamento:

— do principal: em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE Nº 600, DE 1993**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Centro Gráfico do Senado Federal, para o exercício de 1993.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o

disposto no artigo 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da Unidade 2.102 — Centro Gráfico do Senado Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 21 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

02.000 - SEN. DO FEDERAL

02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ANEXO I

Em CR\$ 1.000

Quadro de Detalhamento da Despesa - CANCELAMENTO	Recursos de Todas as Fontes - FISCAL			
	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO				
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos				
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.1.90.09 3.1.90.14	100 100	12.000 4.000	16.000
Total a ser CANCELADO				16.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ANEXO II

Em CR\$ 1.000

Quadro de Detalhamento da Despesa - SUPLEMENTAR	Recursos de Todas as Fontes - FISCAL			
	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO				
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos				
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.1.90.16	100	16.000	16.000
Total a ser SUPLEMENTADO				16.000

Brasília 9 de dezembro de 1993



AGACIEL DA SILVA MAIA
PREFEITO EXECUTIVO

ANEXO I

02.000 - SENADO FEDERAL

02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Em CR\$ 1.000

Quadro de Detalhamento da Despesa - CANCELAMENTO		Recursos de Todas as Fontes - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos				
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.90.36	100	20.000	
	3.4.90.39	100	60.000	80.000
Total a ser CANCELADO				80.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ANEXO II

Em CR\$ 1.000

Quadro de Detalhamento da Despesa - SUPLEMENTAR		Recursos de Todas as Fontes - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0023.2025 - Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos				
01.007.0023.2025/0001 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.90.30	100	80.000	80.000
Total a ser SUPLEMENTADO				80.000

Brasília 9 de dezembro de 1993



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR EXECUTIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 601, DE 1993

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento Fiscal do Senado Federal.

O Presidente do Senado Federal no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da Unidade 02.101 — Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regoem-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EM CRS 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.39	100	50.000.000	50.000.000
RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPE- SAS CORRENTES	TOTAL		
50.000.000	50.000.000	50.000.000		

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

EM CRS 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA- SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos				
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.33	100	50.000.000	50.000.000
RECURSOS DO TESOURO	OUTRAS DESPE- SAS CORRENTES	TOTAL		
50.000.000	50.000.000	50.000.000		

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 547, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Proc. nº 021.831/93-9, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Nomear DIRCEU VENTURA TEIXEIRA, para o cargo de Assessor Legislativo, Nível III, Área de Assessoramento Legislativo, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 57, de 1993, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 2 de fevereiro de 1993, e no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 5 de fevereiro de 1993, observada a ordem de classificação da Área Cinco.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 548, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.645/93-4, resolve:

Aposentar, voluntariamente, a servidora ELZA CALUMBY TOURINHO VIANA, Analista Legislativo, Área de Saúde e Assistência Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea "a"; e 67, da Lei nº 8.112, bem assim com os arts. 34, § 2º; 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de novembro de 1993. — Senador Humberto Lucena — Presidente.

ATO DE PRESIDENTE Nº 120/92

Que aposentou GERALDO CORREIA BARBOSA, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal.

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato de Aposentadoria, para excluir os arts. 250 da Lei nº 8.112, de 1990, e o art. 517, inciso IV, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 268/93

Que aposentou AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V.

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato de Aposentadoria, para excluir o art. 250 e incluir o art. 192, inciso II da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 88, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e na forma do que preceitua o art. 9º do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º Designar o servidor do Centro Gráfico do Senado Federal, FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, para exercer a Presidência da Comissão de Administração do Pecúlio nos eventuais impedimentos da sua titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 89, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve tornar sem efeito o Ato nº 65, de 1993, publicado no DCN Seção II, de 1º de outubro de 1993, que nomeou o senhor JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 90, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve:

Nomear JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 73, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 022.349/93-6, resolve:

Exonerar DANIEL REIS DE SOUZA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador, Luiz Alberto, a partir de 1º de novembro de 1993.

Senado Federal, 9 de novembro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 10-11-93



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 202

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Luceana, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1993

Aprova os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os Estatutos da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (UICN), com vistas à adesão do Brasil aos mesmos.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1993

Aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às repercussões sociais dos novos métodos de processamento de carga nos portos, adotados em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>ILUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p style="text-align: center;">Tragam 1.200 exemplares</p>

**Convenção Referente às Repercussões
Sociais dos Novos Métodos de Processamento
de Carga nos Portos**

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Convocada pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho em Genebra, onde se reuniu a 6 de junho de 1973, em sua quinquagésima oitava sessão;

Considerando que os métodos de processamento de carga nos portos se modificaram e continuam a se modificar — por exemplo, a adoção de unidades de carga, a introdução de técnicas de transbordo horizontal (roll on/ roll off), o aumento da mecanização e automatização — enquanto que novas tendências aparecem no fluxo das mercadorias, e que semelhantes modificações deverão ser ainda mais acentuadas no futuro;

Considerando que essas mudanças, ao acelerarem o transporte da carga, e reduzirem o tempo passado pelos navios nos portos e os custos dos transportes, podem beneficiar a economia do país interessado, em geral, e contribuir para elevar o nível de vida;

Considerando que essas mudanças têm também repercussões consideráveis sobre o nível de emprego nos portos e sobre as condições de trabalho e vida dos portuários e que medidas deveriam ser adotadas para evitar ou reduzir os problemas que decorrem das mesmas;

Considerando que os portuários deveriam beneficiar-se das vantagens que representam os novos métodos de processamento de carga e que, por conseguinte, o estudo e a introdução e desses métodos deveriam ser acompanhados da elaboração e da adoção de disposições, tendo por finalidade a melhoria duradoura de sua situação, por meios tais como, a regularização do emprego, a estabilização da renda e por outras medidas relativas às condições de vida e de trabalho dos interessados e à segurança e higiene do trabalho portuário;

Depois de ter resolvido adotar diversas moções relativas às repercussões sociais dos novos métodos de processamento de carga nos portos, que constituem o quinto item da agenda da sessão;

Depois de ter resolvido que essas moções tomariam a forma de uma Convenção internacional, adota, neste vigésimo quinto dia de junho de mil e novecentos e setenta e três, a Convenção abaixo que será denominada Convenção sobre o Trabalho Portuário, de 1973.

Artigo 1º

1. A Convenção se aplica às pessoas que trabalham de modo regular como portuários, e cuja principal fonte de renda anual provém desse trabalho.

2. Para os fins da presente Convenção, as expressões "portuários" e "trabalho portuário" designam pessoas e atividades definidas como tais pela legislação ou a prática nacionais. As organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas devem ser consultadas por ocasião da elaboração e da revisão dessas definições ou serem a ela associadas de qualquer outra maneira; deverão, outrossim, ser levados em conta os novos métodos de processamento de carga e suas repercussões sobre as diversas tarefas dos portuários.

Artigo 2º

1. Incumbe à política nacional estimular todos os setores interessados para que assegurem aos portuários, na medida do possível, um emprego permanente ou regular.

2. Em todo caso, um mínimo de períodos de emprego ou um mínimo de renda deve ser assegurado aos portuários, sendo que sua extensão e natureza dependerão da situação econômica e social do país ou do porto de que se trata.

Artigo 3º

1. Registros serão estabelecidos e mantidos em dias, para todas as categorias profissionais de portuários na forma determinada pela legislação ou a prática nacionais.

2. Os portuários matriculados terão prioridade para a obtenção de trabalho nos portos.

3. Os portuários matriculados deverão estar prontos para trabalhar de acordo com o que for determinado pela legislação ou a prática nacionais.

Artigo 4º

1. Os efetivos dos registros serão periodicamente revisados, a fim de fixá-los num nível que corresponda às necessidades do porto.

2. Quando uma redução dos efetivos de um registro se tornar necessária, todas as medidas úteis serão tomadas, com a finalidade de prevenir ou atenuar os efeitos prejudiciais aos portuários.

Artigo 5º

Para obter dos novos métodos de processamento de carga o máximo de vantagens sociais, incumbe à política nacional estimular os empregadores ou suas organizações, por um lado, e as organizações de trabalhadores, por outro, a cooperarem para a melhoria da eficiência do trabalho nos portos, com a participação, se for o caso, das autoridades competentes.

Artigo 6º

Os Membros farão com que as regras adequadas, referentes à segurança, higiene, bem-estar e formação profissional dos trabalhadores, sejam aplicadas aos portuários.

Artigo 7º

Exceto nos casos em que forem implementadas mediante convênios coletivos, sentenças arbitrais ou qualquer outro modo conforme à prática nacional, as disposições da presente Convenção deverão ser aplicadas pela legislação nacional.

Artigo 8º

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 9º

1. A presente Convenção vinculará apenas os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tenha sido registrada pelo Diretor-Geral.
2. Entrará em vigor doze meses após terem sido registradas, pelo Diretor-Geral, as ratificações de dois Membros.
3. Posteriormente, esta Convenção entrará em vigor para cada Membro, doze meses depois da data em que sua ratificação tiver sido registrada.

Artigo 10

1. Qualquer Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la, ao expirar um período de dez anos após a data de entrada em vigor inicial da Convenção, mediante um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia só se tornará efetiva um ano após ter sido registrada.
2. Qualquer Membro que tenha ratificado a presente Convenção e que, no prazo de um ano, após expirar o período de dez anos mencionado no parágrafo anterior, não fizer uso da faculdade de denúncia, prevista pelo presente artigo, ficará vinculado por um novo período de dez anos e, posteriormente, poderá denunciar a presente Convenção ao término de cada período de dez anos, nas condições previstas no presente artigo.

Artigo 11

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações e denúncias que lhe sejam comunicadas pelos Membros da Organização.
2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização sobre a data na qual a presente Convenção entrará em vigor.

Artigo 12

O Diretor-Geral da Repartição Internacional de Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins

de registro, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas a respeito de todas as ratificações e atos de denúncia que tiverem sido registrados nos termos dos artigos precedentes.

Artigo 13

Cada vez que o julgar necessário, o Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção, e examinará a conveniência de inscrever na agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 14

1. No caso de a Conferência adotar uma nova Convenção, com revisão total ou parcial da presente, e a menos que a nova convenção o determine de outra maneira:
 - a) a ratificação, por um Membro, da nova convenção revista acarretará de pleno direito, não obstante o artigo 10 acima, denúncia imediata da presente Convenção, sob reserva de que a nova convenção revista tenha entrado em vigor;
 - b) a partir da data de entrada em vigor da nova convenção revista, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.
2. A presente Convenção permanecerá em todo caso em vigor, em sua forma e teor, para os Membros que a tiverem ratificado e que não tenham ratificado a convenção revista.

Artigo 15

As versões francesa e inglesa do texto da presente Convenção fazem igualmente fé.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO**Recomendação 145****Recomendação sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Processamento de Carga nos Portos**

A Organização Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida na referida cidade a 6 de junho de 1973 em sua quinquagésima oitava sessão;

Considerando que se produzem e continuam a se produzir importantes mudanças nos métodos de processamento de carga nos portos — por exemplo, a adoção de unidades de carga, a introdução de técnicas de transbordo horizontal (*roll on/roll off*) e o aumento da mecanização e automação — e no movimento de mercadorias, e que se prevê que no futuro tais mudanças venham a adquirir ainda maior importância;

Considerando que as referidas mudanças, ao acelerar o transporte de carga e reduzir o tempo de estadia dos navios no porto e as custas do transporte, podem beneficiar a economia do País em seu conjunto e contribuir para a elevação do nível de vida;

Considerando que tais mudanças têm também repercussões consideráveis sobre o nível de emprego nos portos e as condições de trabalho e vida dos portuários e que deveriam ser adotadas medidas para prevenir ou reduzir os problemas decorrentes das mesmas;

Considerando que os portuários deveriam beneficiar-se com a introdução de novos métodos de processamento de carga e que, por conseguinte, ao mesmo tempo que se plane-

jam e introduzem novos métodos, dever-se-ia planejar e adotar uma série de medidas para melhorar de modo duradouro sua situação, tais como a regularização do emprego e a estabilização da renda e outras medidas relativas às condições de trabalho e vida e à segurança e higiene do trabalho portuário;

Depois de terem resolvido adotar diversas propostas relativas às repercussões sociais dos novos métodos de processamento de carga nos portos, questão que constitui o quinto item da agenda da reunião e

Depois de terem resolvido que as referidas propostas tomem a forma de uma recomendação que complete a Convenção sobre o Trabalho Portuário de 1973, adota, na data de vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e três, a presente Recomendação, que poderá ser citada como a Recomendação sobre o Trabalho Portuário, de 1973:

I. Campo de Aplicação e Definições

1. Ressalvado o disposto no parágrafo 36, a presente Recomendação se aplica às pessoas que se dedicam de modo regular a um trabalho como portuário e cuja principal fonte de renda anual provém desse trabalho.

2. Para os efeitos da presente Recomendação, as expressões "portuários" e "trabalho portuário" designam as pessoas e as atividades definidas como tais pela legislação ou a prática nacionais. As organizações interessadas de empregadores e de trabalhadores devem ser consultadas por ocasião de tais definições e pedir-se-á sua contribuição de uma ou outra forma para a elaboração ou revisão das mesmas; dever-se-iam assim mesmo levar em conta os novos métodos de processamento de cargas e seus efeitos sobre as diversas tarefas dos portuários.

II. Repercussões das Mudanças dos Métodos de Processamento de Carga

3. Em cada país, e eventualmente em cada porto, deveriam avaliar-se, de modo regular e sistemático, as possíveis repercussões das mudanças dos métodos de processamento de carga particularmente nas oportunidades de emprego e condições de trabalho dos portuários, assim como na estrutura do emprego nos portos; assim mesmo, deveriam ser sistematicamente revisadas as medidas que resultem dessa avaliação por órgãos aos quais pertençam representantes das organizações de empregadores e de trabalhadores interessados e, se fosse conveniente, das autoridades competentes.

4. A introdução de novos métodos de processamento de carga e as medidas decorrentes deveriam ser coordenadas com os programas e políticas nacionais e regionais de desenvolvimento da mão-de-obra.

5. Para os fins indicados nos parágrafos 3 e 4, dever-se-ia compilar, de modo contínuo, toda a informação pertinente e, em particular:

a) estatísticas relativas ao trânsito da carga pelos portos, com a indicação dos métodos de processamento de carga utilizados;

b) gráficos que mostrem a procedência e o destino das principais correntes de transporte de mercadorias, assim como os pontos de reunião e dispersão da carga dos containers e outras unidades de carga;

c) a avaliação das tendências futuras, se possível, apresentadas de modo análogo;

d) previsões acerca da mão-de-obra necessária nos portos para manipular a carga, levando em conta a evolução futura dos métodos de processamento de carga e a procedência e destino das principais correntes de transporte de mercadorias.

6. Na medida do possível, cada país deveria adotar as mudanças nos métodos de processamento de carga mais convenientes à sua economia, levando em conta, particularmente, a disponibilidade relativa de capitais — especialmente de divisas —, de mão-de-obra e de meios de transporte interno.

III. Regularização do Emprego e da Renda

A. EMPREGO PERMANENTE OU REGULAR

7. Sendo possível, dever-se-ia assegurar aos portuários um emprego permanente ou regular.

B. GARANTIAS DE EMPREGO OU DE RENDA

8.1) Nos casos em que não seja possível o emprego permanente ou regular, dever-se-ia proporcionar garantias de emprego ou de renda ou ambas as coisas ao mesmo tempo; a natureza e a amplitude de tais garantias dependerão da situação econômica e social do país ou do porto de que se trata.

2) Entre essas garantias, poderiam ser incluídas uma ou várias das seguintes:

a) emprego durante um número combinado de horas ou turnos por ano, por mês ou por semana ou, em seu lugar, o pagamento correspondente;

b) indenização em dinheiro, mediante um sistema que não requeira contribuição financeira dos trabalhadores, quando os portuários estiverem presentes à chamada ou disponíveis de alguma outra forma para o trabalho, sem conseguir ser admitidos ao mesmo;

c) indenizações de desemprego quando não haja trabalho.

9. Todos os interessados deveriam adotar medidas positivas para evitar que se restringisse ao mínimo, na medida do possível, qualquer redução da força de trabalho, sem prejuízo do desenvolvimento eficiente das operações portuárias.

10. Deveriam ser tomadas disposições adequadas para dar proteção financeira aos portuários no caso de redução inevitável da força de trabalho, por meios tais como:

a) um seguro de desemprego ou outras formas de previdência social;

b) uma indenização por cessação da relação de trabalho ou outros tipos de indenização pelo mesmo motivo, a cargo dos empregadores;

c) uma combinação de indenizações conforme o prevêm a legislação nacional ou os contratos coletivos.

C. REGISTRO

11. Deveriam ser estabelecidos e mantidos em dia registros para todas as categorias de portuários na forma que determine a legislação ou prática nacionais, com a finalidade de:

a) evitar a utilização de mão-de-obra adicional quando o trabalho existente não baste para proporcionar meios adequados de vida aos portuários;

b) pôr em prática planos de regularização do emprego e estabilização das admissões e sistemas de distribuição da mão-de-obra nos portos.

12. O número de categorias especializadas deveria ser reduzido e deveriam ser modificadas suas atribuições, na medida em que estiver sendo modificada a natureza do trabalho, e que um número mais elevado de trabalhadores se capacitem para efetuar uma variedade maior de tarefas.

13. Deveria ser suprimida, quando possível, a distinção entre trabalho a bordo e trabalho em terra, a fim de se conse-

guir uma maior possibilidade de intercâmbio de mão-de-obra, maior flexibilidade na designação do trabalho e maior rendimento das operações.

14. Quando não haja emprego permanente ou regular para todos os trabalhadores portuários, os registros deveriam tomar a forma de:

- a) um registro único; ou de
- b) registros independentes para
 - i) os trabalhadores com emprego mais ou menos regular;
 - ii) os trabalhadores do grupo de reserva.

15. Não se deveria normalmente empregar como portuário aqueles que não estivessem registrados como tais. Em casos excepcionais, quando todos os portuários registrados estejam empregados, poder-se-ia contratar outros trabalhadores.

16. Os trabalhadores portuários registrados deveriam dar a conhecer que estão disponíveis para o trabalho na forma que determina a legislação ou prática nacionais.

D. ACORDO SOBRE O NÚMERO DE INSCRITOS NOS REGISTROS

17. O número de trabalhadores inscritos nos registros deveria ser revisado periodicamente pelas partes interessadas de modo que seu resultado seja adequado, mas não excessivo, para satisfazer as necessidades do porto. Ao proceder a essas revisões, os interessados deveriam levar em conta todos os fatores pertinentes, em particular os fatores a longo prazo, como as mudanças dos métodos de processamento de carga e das correntes comerciais.

18.1) Quando diminuir a demanda de determinadas categorias de portuários deveria ser feito todo o possível para manter esses trabalhadores nos empregos da indústria portuária, dando-lhes a necessária oportunidade de readaptação profissional para trabalhar em outras categorias; essa readaptação deveria ser facilitada com suficiente antecedência, em qualquer mudança prevista nos métodos de trabalho.

2) Se fosse inevitável reduzir o volume total de inscritos deveriam ser feitos todos os esforços necessários para ajudar os portuários a conseguir outro emprego, colocando à sua disposição os serviços de readaptação profissional e a assistência dos serviços públicos do emprego.

19.1) Se possível, qualquer redução do volume de inscritos no registro que se faça necessária, deveria se efetuar gradualmente e sem que se recorra ao rompimento da relação de trabalho. A esse respeito, poderia ser útil aplicar aos portos a experiência relativa às técnicas de planificação do pessoal na empresa.

2) Ao determinar o alcance da redução dever-se-ia levar em consideração, entre outros fatores:

- a) a diminuição natural dos efetivos;
- b) a suspensão da contratação, salvo em caso de funções especiais em que não se possa treinar os portuários já registrados;
- c) a exclusão dos trabalhadores que não tirem seus principais meios de vida do trabalho portuário;
- d) a redução da idade de aposentadoria ou medidas destinadas a facilitar a aposentadoria voluntária antecipada, mediante a concessão de pensões, suplementos às pensões do Estado ou o pagamento de quantias globais;
- e) quando o aconselhar a situação, e ressaltando os contratos coletivos e o consentimento dos trabalhadores interessados, a transferência permanente de portuários dos portos

em que haja excesso para os portos em que haja escassez dos referidos trabalhadores.

3) O cancelamento da relação de trabalho somente deveria ser considerado depois de se ter levado devidamente em conta os meios mencionados no item 2 anterior e a reserva das garantias de emprego que pudessem ter sido concedidas. Dentro do possível, o término da relação de trabalho dever-se-ia fazer de acordo com critérios combinados e sujeitando-se a um aviso prévio adequado e pagamento das indenizações estabelecidas no parágrafo 10.

E. DISTRIBUIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

20. Exceto nos casos de emprego regular ou permanente com um determinado empregador, deveriam ser estabelecidos sistemas de distribuição da mão-de-obra que:

- a) ressaltando as disposições dos parágrafos 11, 15 e 17, proporcionem a cada empregador a mão-de-obra de que necessite para a rotação rápida dos barcos ou, se houver escassez de trabalhadores, uma parte equitativa da mão-de-obra disponível;
- b) proporcionem a cada portuário registrado uma parte equitativa do trabalho disponível;
- c) reduzam ao mínimo a necessidade de apresentar-se às chamadas para a seleção e designação do trabalho, assim como o tempo necessário para ele;
- d) assegurem, na medida do possível, e ressaltando a necessária rotação das equipes, que os trabalhos sejam terminados pelos mesmos portuários que os tenham começado.

21. Nas condições que se estabeleçam na legislação nacional ou nos contratos coletivos, deveria ser permitida, caso necessária, a transferência dos portuários empregados regularmente por um empregador para um emprego temporário com outro empregador.

22. Nas condições que se estabeleçam na legislação nacional ou nos contratos coletivos, deveria ser permitida, caso necessária, a transferência temporária e voluntária dos portuários de um porto para outro.

IV. RELAÇÕES DE TRABALHO

23. As discussões e as negociações entre os empregadores e os trabalhadores interessados deveriam ser orientadas não somente para resolver os problemas correntes, como salários e condições de trabalho, mas também para obter um acordo geral que incluísse as diversas medidas sociais necessárias para fazer frente às repercussões dos novos métodos de processamento de carga.

24. Com essa finalidade, deveria ser reconhecida a importância da existência de organizações de empregadores e de trabalhadores portuários, estabelecidas de acordo com os princípios da Convenção sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização, de 1948, e da Convenção sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, de 1949, que possam entabular livremente negociações e assegurar a execução dos acordos que se concluíam.

25. Onde ainda não exista, deveria ser estabelecido um sistema de relações de trabalho, com a finalidade de criar um clima de confiança e de colaboração entre os portuários e os empregadores, graças ao qual possam, se efetuar reformas sociais e técnicas sem tensões nem conflitos, e possam se resolver rapidamente as queixas, de acordo com a Recomendação sobre o Exame de Reclamações, de 1967.

26. As organizações de empregadores e trabalhadores juntamente com as autoridades competentes, quando for o

caso, deveriam participar na aplicação das medidas sociais necessárias, e em particular no funcionamento dos sistemas de regularização do emprego e da estabilidade da remuneração.

27. Deveriam ser instaurados métodos efetivos de comunicação entre empregadores e portuários, e entre os dirigentes das organizações de trabalhadores e seus filiados, de acordo com a Recomendação sobre as Comunicações dentro da Empresa, de 1967. Tais métodos deveriam ser postos em prática por todos os meios possíveis e a todos os níveis.

V. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PORTUÁRIO

28. A fim de que a introdução de novos métodos de processamento de carga se traduza por um máximo de benefícios sociais, deveria ser fomentada a colaboração entre os empregadores, ou suas organizações, e as organizações de trabalhadores para aumentar o rendimento do trabalho portuário, com a participação, quando for o caso, das autoridades competentes.

29. Entre as medidas objeto de tais acordos poder-se-ia incluir:

- a) o emprego de conhecimentos científicos e técnicos referentes ao ambiente de trabalho, particularmente quanto às condições do trabalho portuário;
- b) programas completos de formação profissional, inclusive em matéria de segurança;
- c) esforços mútuos para eliminar práticas obsoletas;
- d) uma maior flexibilidade ao distribuir portuários entre os diversos porões, entre os diversos barcos, entre os que trabalham a bordo e em terra e entre as diversas operações em terra;
- e) o recurso, em caso necessário, ao trabalho por turnos e em fim de semana;
- f) uma organização do trabalho e uma formação profissional que permitam aos trabalhadores desempenhar várias funções correlatas;
- g) a adaptação do número de trabalhadores de cada turma às necessidades que foram combinadas, levando em conta a necessidade de assegurar períodos razoáveis de descanso;
- h) esforços mútuos para eliminar, na medida do possível, o tempo improdutivo;
- i) disposições para a utilização eficiente do equipamento mecânico, que levem em conta as normas de segurança adequadas e as restrições de peso que impõe a capacidade máxima de utilização das máquinas.

30. As referidas medidas deveriam ser acompanhadas de acordos sobre matéria de regularização do emprego e de estabilização da renda e das melhorias das condições de trabalho a que se refere a parte subsequente da presente Recomendação.

VI. CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE VIDA

31. A legislação sobre segurança, higiene, bem-estar e formação profissional, aplicável às empresas industriais, deveria aplicar-se efetivamente nos portos, com as adaptações técnicas consideradas necessárias; deveria haver serviços de inspeção adequados e qualificados.

32. As normas relativas à duração do trabalho, descanso semanal, férias remuneradas e condições análogas não deveriam ser menos favoráveis para os portuários do que para a maioria dos trabalhadores das empresas industriais.

33. Deveriam ser adotadas medidas em relação ao trabalho por turnos; entre elas:

a) evitar que a mesma pessoa trabalhe em dois turnos consecutivos além dos limites estabelecidos pela legislação nacional e os contratos coletivos;

b) compensação salarial pelos inconvenientes que cause ao trabalhador o trabalho por turnos, inclusive aquele efetuado em fins de semana;

c) fixação de uma duração máxima e de um horário adequado dos turnos, levadas em conta as condições locais.

34. Quando se introduzirem novos métodos de processamento de carga e as remunerações forem calculadas pela tonelagem, ou por outras formas baseadas na produtividade dever-se-iam adotar medidas para examinar e, quando preciso, rever os métodos e escalas de pagamento e, caso necessário, deveriam ser aumentados os ganhos dos portuários como resultado dos novos métodos de processamento de carga.

35. Onde não existam, deveriam ser estabelecidos sistemas adequados de pensões e aposentadorias.

VII. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

36. As disposições adequadas da presente Recomendação dever-se-iam aplicar, na medida do possível, aos portuários ocasionais ou sazonais, de acordo com a legislação e a prática nacionais.

MTPS 325.967/72
Parecer nº 38/73

A O.I.T. aprovou na sua 58ª Reunião a Convenção 137, que dispõe sobre as repercussões sociais dos novos métodos de manipulação de cargas nos portos.

2. Na fase preliminar, nos relatórios apresentados indicamos que o Brasil recebia com reservas documento internacional de tal natureza, principalmente pela nossa incipiente experiência no setor, que se aflige agora com a introdução intensa do uso dos *containers* e outros métodos de manipulação.

3. Nas duas oportunidades, votando na 58ª Reunião o documento básico, e na seguinte, quando se aprovou a Convenção, nossa posição foi de abstenção.

4. Votadas e aprovadas a Convenção 137 e a Recomendação 145, resta-nos agora o exame da conveniência da ratificação da primeira e adoção, através da legislação própria, da segunda.

5. Na realidade, nem sequer a expressão manipulação de carga é ajustável ao que se pretende. A rigor, trata-se de processamento de carga, por meios automáticos ou transporte mecânico, ou automático sem manipulação. Adotando-se, pois, para a língua portuguesa a expressão mais correta "repercussões sociais de novos métodos de processamento de carga nos portos", vai-se ao encontro da necessidade técnica de definição de métodos quando a mencionada carga é processada por equipamentos vários, os quais a transportar mecânica e automaticamente, ou transportam suas embalagens sofisticadas na cadeia integrada de transporte de porta a porta.

Recolher e analisar as soluções que forem encontradas por países onde tais problemas começaram a ocorrer ou já ocorreram em escala sensível, e que apresentam alguma semelhança com condicionamentos específicos de nossos problemas — para analisá-las e adaptá-las a estes, buscando equacioná-las a tais condicionamentos brasileiros, parece ser imperativo. Esta atitude, entretanto, requer uma liberdade de ação que aconselha poucas vinculações a instrumentos internacionais.

ou se existentes, que a obriguem a uma vinculação em termos bastante flexíveis e pouco restritivos.

7. A imposição de obter-se um desenvolvimento, valendo-se da experiência de outros países, sem entraves, mas buscando-se as soluções próprias, parece juntar-se à necessidade brasileira. Isto nos conduzirá à conclusão de que seria desaconselhável firmar Instrumento como o aqui discutido. O Brasil deve buscar fórmulas particulares, para enfrentar sem peias de rigidez, um intrincado problema social gerado pelo progresso, até quando a experiência mostrar as soluções mais adequadas e definitivas para nosso caso.

8. Não se daria isto, entretanto, se ratificada a Convenção. Ela é mandatária e, quando ratificada, em hierarquia acima da lei ordinária, com texto em conflito com a legislação nacional existente, tornar-se-ia inconveniente para a nossa estratégia de desenvolvimento. Seria necessária ampla flexibilidade, para atender aos nossos interesses imediatos. Do contrário, vincularia o Brasil, ainda sem experiência do emprego de novos métodos de trabalho nos portos, às normas que a Convenção pretende e que, certamente, não são de molde a ser aceitas pela maioria dos países.

9. Mais uma vez reafirmamos nossa posição invariável sobre a necessidade de evitar-se compromisso desse tipo. Nosso desenvolvimento há de ser sem vinculações a Instrumento Internacional mandatário, mormente tendo em vista que seria aplicado sem qualquer experiência comprovada, na matéria específica, no Brasil, e sem confronto de semelhança com os problemas que geraram os fundamentos da Convenção, com aqueles outros de âmbito nacional.

10. Assim, devemos caminhar para implantação dos novos métodos de processamento de carga nos portos, sempre com o cuidado de não dificultar seus efeitos barateadores de custo operacional que repercutem não apenas na competição internacional como na estratégia de nosso desenvolvimento, fundada na formação progressiva do mercado de massa.

11. Na busca de soluções que não desarmem a estrutura social e não criem problemas para as soluções de ordem econômica, parece que a nossa adaptação se apresenta como uma instituição adequada. O Ensino Profissional Marítimo irá de encontro às necessidades de provimento de mão-de-obra para os novos métodos, bem como das readaptações que forem

aconselháveis, e que serão ditadas, progressivamente, em razão das imposições que os novos métodos determinarem.

12. A modernização dos portos brasileiros não tem sido em rapidez tal, de forma a apresentar problemas sérios referentes a desemprego.

13. A realidade brasileira apresenta, a par da pouca experiência já obtida com a introdução dos novos métodos de processamento de carga, uma legislação profusa e por vezes conflitantes, no que é específico do trabalho marítimo.

14. O imperativo de desenvolver-se valendo-se da experiência de outros países, sem entraves às soluções próprias, parece juntar-se à realidade brasileira, e conduzir à conclusão de que seria discutível a oportunidade da adoção de Instrumento Internacional.

15. O mesmo panorama se apresenta quanto à Recomendação. Ela não está vazada em termos bastante flexíveis, e assim contraria a conveniência de aguardar-se o desenrolar dos fatos para fixação de uma posição. É muito detalhada e preconiza normas de execução que se constituem em verdadeira intromissão em assuntos internos dos Estados-Membros.

16. Não há assim o que adotar da Recomendação 145, pois, como assinalado, as providências que o Brasil deve objetivar serão orientadas pelas nossas conveniências e oportunidades.

17. Somente nos últimos tempos iniciou-se nos portos brasileiros um movimento efetivo no sentido do emprego de novos métodos. Em outros casos, com a indispensável liberdade e tempo necessários à observação real das repercussões que poderão advir, colhida a experiência decorrente de cada problema resolvido, encaminhar-se-ão as medidas aconselháveis, inclusive quanto à regularização de emprego e estabilização de admissões de mão-de-obra.

18. Ambos os documentos contêm princípios normativos que não se ajustam à realidade brasileira, e sua incorporação à legislação nacional somente dificuldades futuras apresentaria para o encaminhamento das soluções mais condizentes com o interesse brasileiro.

19. Concluindo, pois, entendemos que é inconveniente a ratificação da Convenção 137 e dispensável à adoção de qualquer providência legislativa no que se refere à Recomendação 145.

Em 17 de setembro de 1973. — **Marcelo Pimentel**, Consultor Jurídico.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Bom (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Bom (RS), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio

Grande do Sul S. A., no valor de CR\$61.775.122,00 (sessenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e dois cruzeiros reais), em valores relativos a maio de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o **caput** deste artigo destina-se a investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$61.775.122,00, a preços de maio de 1993;

b) **juros:** 11% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;

e) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em quarênta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) a contratar operação de crédito no valor total de CR\$3.450.000,00, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor total de CR\$3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), a preços de maio de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destina-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeira básicas da operação de crédito são as seguinte:

a) **valor:** CR\$3.450.000,00, a preços de maio de 1993;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela Taxa Referencial;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarênta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de União da Vitória (PR) a realizar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.000.000,00, a preços de maio de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de União da Vitória (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de CR\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais), a preços de maio de 1993, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — Banestado.

Art. 2º A operação financeira descrita no art. 1º apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais) a preços de maio de 1993;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela Taxa Referencial;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 1993

Autoriza o Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão autorizada, realizar-se-á sob as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), apurado no primeiro dia do mês anterior à realização do giro;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até um mil, oitocentos e vinte e seis dias;

e) **valor nominal:** CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1-1-94	3.929.950
511812	1-2-94	7.019.785
511812	1-3-94	19.066.349
511812	1-4-94	14.501.760
511824	1-4-94	32.601.311
511812	1-5-94	13.843.270
511826	1-5-94	27.170.652
511812	1-6-94	1.939.926
541826	1-6-94	43.662.770
Total		163.735.773

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
3-1-94	1-1-99	511824	3-1-94
1-2-94	1-2-99	511826	1-2-94
1-3-94	1-3-94	511826	1-3-94
1-4-94	1-3-94	511826	1-4-94
2-5-94	1-5-99	511825	2-5-94
1-6-94	1-6-99	511826	1-6-94

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central:

i) autorização legislativa: Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988, Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989 e Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 130. DE 1993

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de Cr\$44.352.625.683,42, para financiamento do Projeto Programa de Recuperação Ambiental da Baía de Todos os Santos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de Cr\$ 44.352.625.683,42 (quarenta e quatro bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), a preços de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são destinados ao financiamento do Projeto "Programa de Recuperação Ambiental da Baía de Todos os Santos".

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$44.352.625.683,42, equivalentes a 634.404,71 U.R., em fevereiro de 1993;

b) prazo para desembolso dos recursos: até fevereiro de 1994;

- c) **juros:** 10% a.a., capitalizados semestralmente;
 - d) **período de carência:** doze meses, contados da data de assinatura do contrato;
 - e) **amortização:** em trinta e sete parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência;
 - f) **garantia:** parcelas do Fundo de Participação do Estado — FPE;
 - g) **atualização monetária:** taxa referencial, com remuneração básica do valor financiado;
 - h) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em trinta e sete parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês;
 - **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.
- Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uruguaiana (RS), a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR\$98.000.000,00, a preços de julho de 1993, para investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uruguaiana (RS), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR\$98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros reais), a preços de julho de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados a investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana no Município de Uruguaiana (RS).

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) **valor pretendido:** CR\$ 98.000.000,00, a preços de julho de 1993;
- b) **juros:** 11% a.a.;
- c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;
- d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;
- e) **destinação dos recursos:** investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana (pavimentação, microdrenagem e iluminação pública);
- f) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
 - **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1993

Altera o art. 5º da Resolução nº 98, de 1992, com a redação dada pela Resolução nº 90, de 1993, ambas do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 98, de 1992, alterado pelo art. 2º da Resolução nº 90, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A materialização do acordo referido no art. 1º desta resolução dar-se-á por meio de contratos definitivos, que disporão sobre a novação parcial da dívida mediante a emissão dos novos instrumentos até 15 de abril de 1994.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Medianeira (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR\$15.000.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Medianeira (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até CR\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, e destina-se a obras de infra-estrutura no Município de Medianeira.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR\$15.000.000,00, a preços de junho de 1993;

b) garantia: ICMS;

c) juros: 12% a.a.;

d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

f) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondon (PR) a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de CR\$8.550.700,00, para execução de obras e serviços integrantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondon (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de CR\$8.550.700,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros reais), para execução de obras e serviços integrantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, nas seguintes condições:

- a) **valor pretendido:** CR\$8.550.700,00, a preços de junho de 1993;
- b) **juros:** 12% a.a.;
- c) **atualização monetária:** reajustável pela Taxa Referencial;
- d) **garantia:** ICMS;
- e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- f) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
 - **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 2º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Planalto (RS) a contratar operação de crédito no valor de CR\$2.828.147,94, a preços de janeiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Planalto (RS), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de CR\$2.828.147,94 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e sete cruzeiros reais e noventa e quatro centavos), a preços de janeiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

- a) **valor pretendido:** CR\$2.828.147,94, a preços de janeiro de 1993 (equivalente a CR\$3.577.890,00, a preços de fevereiro de 1993);
- b) **prazo para desembolso dos recursos:** sessenta dias;
- c) **juros:** 11,00% a.a.;
- d) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP — FGV;
- e) **garantia:** caução das parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do ICMS e do FPM;
- f) **destinação dos recursos:** Programa Integrado de Melhoria Social;
- g) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
 - **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal — CEF, no valor de CR\$313.690.988,70, em julho de 1993, utilizando recursos do Prosanear.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de CR\$313.690.988,70 (trezentos e treze milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros reais e setenta centavos) em junho de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Prosanear, serão destinados à realização de obras de saneamento em diversas localidades do município.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$187.404.690,15 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais e quinze centavos), a preços de maio de 1993, equivalente a CR\$313.690.988,70, em julho de 1993;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **taxa de administração:** 2% do valor do financiamento;

d) **taxa de compromisso:** 0,75% a.a.;

e) **garantia:** ICMS;

f) **destinação dos recursos:** obras de saneamento (abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem e educação sanitária) em diversas localidades do Município, beneficiando uma população de oitenta e um mil habitantes;

g) **condições de pagamento:** em vinte prestações semestrais, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização — Tabela Price, com trinta meses de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Gabriel (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$56.372.000,00, a preços de junho de 1993, para execução de programas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Gabriel (RS), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$56.372.000,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros reais), a preços de junho de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo destinam-se à implementação de programas de infra-estrutura e desenvolvimento institucional, naquela municipalidade, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada realizar-se-á sob as seguintes condições:

a) **valor pretendido:** CR\$56.372.000,00, a preços de junho de 1993, equivalentes a CR\$74.388.491,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros reais), a preços de julho de 1993;

b) **juros:** 11% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pelo IGP-FGV;

d) **garantia:** ICMS e/ou FPM;

e) **destinação dos recursos:** investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BMG, no valor de CR\$1.129.089.588,00, a preços de abril de 1993, utilizando recursos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BMG.

Art. 2º A operação financeira mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$1.129.089.588,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros reais), a preços de abril de 1993;

b) **juros:** 7,5% a.a.;

c) **atualização monetária:** variação cambial;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** os recursos serão empregados no Programa de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (MG);

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em vinte parcelas semestrais iguais, com carência de sessenta meses;

— dos juros: sete parcelas semestrais até 30 de dezembro de 1996 e, a partir de 30 de junho de 1997, em parcelas mensais até o final do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR\$24.000.000,00, a preços de julho de 1993, para investimentos institucional e de infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES, e serão destinados a investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana no Município de São Luiz Gonzaga (RS).

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$24.000.000,00, a preços de julho de 1993;
- b) juros: 11% a.a.;
- c) atualização monetária: reajustável pelo IGP-FGV;
- d) garantia: ICMS e/ou FPM;
- e) destinação dos recursos: investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infra-estrutura urbana;
- f) condições de pagamento:
 - do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;
 - dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$2.094.051.000,00, a preços de outubro de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, com recursos do Fundopimes, no

valor de CR\$2.094.051.000,00 (dois bilhões, noventa e quatro milhões e cinquenta e um mil cruzeiros reais), a preços de outubro de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

a) **valor pretendido:** CR\$2.094.051.000,00, a preços de outubro de 1993, equivalentes a CR\$1.157.899.968,30 (um bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros reais e trinta centavos), em agosto de 1993, sendo:

— CR\$95.088.720,00 (noventa e cinco milhões, oitenta e oito mil e setecentos e vinte cruzeiros reais) a serem pagos em quarenta e oito parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês;

— CR\$1.998.963.040,00 (um bilhão, novecentos e noventa e oito milhões, novecentos e sessenta e três mil e quarenta cruzeiros reais) a serem pagos em cento e sessenta e oito parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês.

b) **prazo para desembolso dos recursos:** não há;

c) **juros:** 11% a.a.;

d) **atualização monetária:** os valores liberados serão corrigidos pelo IGP/FGV;

e) **garantia:** caução de quotas-partes do ICMS;

f) **destinação de recursos:** implementação de um programa piloto habitacional — Vila Planetário;

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Colorado (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$61.000.000,00, destinados a obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Colorado (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros reais), em valor de setembro de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito a que se refere o caput deste artigo tem como finalidade a execução de obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$61.000.000,00, a preços de setembro de 1993;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustáveis pela T.R.;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mariluz (PR), a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$17.700.000,00, a preços de setembro de 1993, execução de projetos de infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mariluz (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$17.700.000,00 (dezesete milhões e setecentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo destinam-se à implementação de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) **valor pretendido:** CR\$17.700.000,00, a preços de setembro de 1993;
- b) **atualização monetária:** reajustável pela Taxa Referencial;
- c) **garantia:** ICMS;
- d) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- d) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais com carência de doze meses;
 - **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (PR), a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$47.200.000,00, a preços de setembro de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 2º A operação financeira descrita no art. 1º apresenta as seguintes características:

- a) **valor pretendido:** CR\$47.200.000,00 (quarenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro de 1993;
- b) **juros:** 12% a.a.;
- c) **atualização monetária:** reajustável pela T.R.;
- d) **garantia:** ICMS;
- e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- f) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;
 - **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Missal (PR), a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR\$24.731.400,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Missal (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$24.731.400,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, e destina-se a obras de infra-estrutura no Município de Missal.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$24.731.400,00, a preços de julho de 1993;

b) **garantia:** ICMS;

c) **juros:** 12% a.a.;

d) **índice de atualização monetária:** Taxa Referencial;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em quarenta e oito parcelas mensais vencendo-se a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia (PR), a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$14.500.000,00, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro de 1993.

Art. 2º A operação financeira da operação são as seguintes:

a) **valor:** CR\$14.500.000,00, a preços de setembro de 1993;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** TR;

d) **garantia:** parcelas do ICMS;

e) **destinação dos recursos:** obras de infra-estrutura urbana;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— **dos juros:** sem carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a contratar operação de crédito no valor de CR\$867.330.000,00, a preços de outubro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de CR\$867.330.000,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e trinta cruzeiros reais), a preços de outubro de 1993, reajustáveis pelo IGP — coluna 2, da Fundação Getúlio Vargas, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

a) **valor pretendido:** CR\$867.330.000,00, a preços de outubro de 1993, equivalentes a CR\$642.276.362,60 (seiscentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros reais e sessenta centavos), quando deflacionado para setembro de 1993, pelo IGP/FGV, sendo;

— CR\$38.285.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros reais) a serem pagos em cento e sessenta e oito parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês;

— CR\$829.045.000,00 (oitocentos e vinte e nove milhões, quarenta e cinco mil cruzeiros reais) a serem pagos em quarenta e oito parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** não há;

c) **juros:** 11% a.a.;

d) **atualização monetária:** os valores liberados serão corrigidos pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas;

e) **garantia:** ICMS;

f) **destinação dos recursos:** aplicação no desenvolvimento institucional, infra-estrutura urbana e equipamento comunitário, bem como no projeto habitacional/urbanização de áreas invadidas, através do Programa Integrado de Melhoria Social — FUNDOPIMES.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro de 90% da dívida mobiliária daquele Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro de 90% da dívida mobiliária daquele Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º A emissão a que se refere o artigo anterior, será realizada sob as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) apurado no 1º dia do mês anterior à realização do giro;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até cinco anos;

valor nominal: CR\$1,00 (um cruzeiro real);

características dos títulos a serem substituídos:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
640442	01.02.94	3.399.481.624
640533	01.02.94	1.649.935.232
640365	15.02.94	7.192.625.330
640441	15.02.94	8.461.227.315
640624	15.02.94	1.762.477.971
641280	15.02.94	125.000.000
640531	01.05.94	3.399.481.624
640622	01.05.94	1.649.935.232
640363	15.05.94	20.300.537.213
640454	15.05.94	7.192.625.330
640530	15.05.94	8.465.227.315
640713	15.05.94	1.762.477.971
641369	15.05.94	125.000.000
640365	01.06.94	27.709.815.764
641431	01.06.94	180.000.000
TOTAL		93.371.847.921

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.02.94	01.02.95	640365	01.02.94
01.02.94	01.05.95	640454	01.02.94
01.02.94	01.08.95	640546	01.02.94
01.02.94	01.11.95	640638	01.02.94
01.02.94	01.02.96	640730	01.02.94
15.02.94	15.02.95	640365	15.02.94
15.02.94	15.05.95	640454	15.02.94
15.02.94	15.08.95	640546	15.02.94
15.02.94	15.11.95	640638	15.02.94
15.02.94	15.02.96	640730	15.02.94
02.05.94	01.05.95	640364	02.05.94
02.05.94	01.08.95	640456	02.05.94
02.05.94	01.11.95	640548	02.05.94
02.05.94	01.02.96	640640	02.05.94
02.05.94	01.05.96	640730	02.05.94
16.05.94	15.05.95	640364	16.05.94
16.05.94	15.08.95	640456	16.05.94
16.05.94	15.11.95	640548	16.05.94
16.05.94	15.02.96	640640	16.05.94
16.05.94	15.05.96	640730	16.05.94
01.06.94	01.06.95	640365	01.06.94
01.06.94	01.09.95	640457	01.06.94
01.06.94	01.12.95	640548	01.06.94
01.06.94	01.03.96	640639	01.06.94
01.06.94	01.06.96	640731	01.06.94

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos nºs 1.658, de 8 de novembro de 1985, 1.660, de 8 de novembro de 1985, 1.605, de 19 de junho de 1989, e 3.660, de 6 de outubro de 1993.

Art. 3º. A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar os limites fixados nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, e a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar temporariamente, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, os limites fixados nos arts. 2º e 3º da citada resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º. A emissão autorizada realizar-se-á sob as seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), apurado no primeiro dia do mês anterior à realização do giro.

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até um mil oitocentos e vinte e seis dias;

e) valor nominal: CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
541826	01.01.94	13.574.001
541826	01.02.94	16.694.052
541826	01.03.94	19.854.541
541826	01.04.94	23.892.330
541826	01.05.94	25.686.268
541826	01.06.94	26.706.189
TOTAL		126.407.381

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULOS	DATA-BASE
03.01.92	01.01.99	541824	03.01.94
01.02.92	01.02.99	541826	03.02.94
01.03.92	01.03.99	541826	03.03.94
01.04.92	01.04.99	541826	03.04.94
02.05.92	01.05.99	541825	03.05.94
01.06.92	01.06.99	541826	03.06.94

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinadas ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro Estadual, destinadas ao giro da dívida mobiliária do exercício de 1994, vencível em 15 de janeiro de 1994.

Art. 2º A operação autorizada realizar-se-á de acordo com as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), apurado no primeiro dia do mês anterior à realização do giro;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro — LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até cinco anos;

e) **valor nominal:** CR\$1,00 (um cruzeiro real);

f) **características dos títulos a serem substituídas:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
570731	15.01.94	25.804.527.345

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
17.01.94	15.01.99	571824	17.01.94

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 11.549, de 18 de maio de 1989, e Lei nº 12.229, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 1993

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 336, **caput**, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

a)

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

c) quando se pretenda a inclusão em Ordem do Dia de matéria pendente de parecer.”

Art. 2º O art. 338, II, III e IV, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 338.

I —

II — no caso do art. 336, **b**, por dois terços da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

III — no caso do art. 336, **c**, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

IV — por comissão, nos casos do art. 336, **b** e **c**.”

Art. 3º O art. 340, II e III, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 340.

I —

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, **b**;

III — na sessão seguinte, incluído na Ordem do Dia, no caso do art. 336, **c**.”

Art. 4º O art. 341 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:

I — nos casos do art. 336, **b** e **c**, antes da publicação dos avulsos da proposição respectiva;

II — em número superior a dois, na mesma sessão, não computados os casos do art. 336, **a**.”

Art. 5º O art. 342 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342. No caso do art. 336, b, o requerimento de urgência será considerado prejudicado se não houver número para a votação.”

Art. 6º O art. 345 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:

- I — imediatamente após a concessão da urgência, no caso do art. 336, a;
- II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;
- III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, c.

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, b, e c, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas.”

Art. 7º O art. 346 e seu § 2º, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 346. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

- I — imediatamente, na hipótese do art. 336, a, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas;
- II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;
- III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se tratar de caso previsto no art. 336, c.

§ 1º

§ 2º O parecer será oral no caso do art. 336, a, e, por motivo justificado, nas hipóteses do art. 336, b e c.

Art. 8º O art. 347 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 347. Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência, no caso do art. 336, a, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada partido.”

Art. 9º O art. 348 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 348. Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

- I — no caso do art. 336, a, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;
- II — no caso do art. 336, b, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente;
- III — no caso do art. 336, c, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subsequente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.”

Art. 10. O art. 349, **caput**, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 349. A realização de diligência, nos projetos em regime de urgência, só é permitida no caso do art. 336, c, e pelo prazo máximo de quatro sessões ordinárias.”

Art. 11. O art. 352, II, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 352. Extingue-se a urgência:

I —

II — nos casos do art. 336, b e c, até ser iniciada a votação da matéria, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado:

a) no caso do art. 336, b, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número;

b) no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

c) nos casos do art. 336, b e c, pela comissão requerente.”

Art. 12. Os arts. 132, § 2º, a e b, 163, VI, 255, I, a e II, c, 1, e 408, § 3º, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132.

§ 2º

a) por meia hora, no caso do art. 336, a;

b) por vinte e quatro horas, nos casos do art. 336, b e c;

“Art. 163.

VI — matéria em tramitação normal.”

“Art. 255.

I —

a) urgência no caso do art. 336, b;

II —

1) urgência do art. 336, c;

“Art. 408.

§ 3º Quando se tratar de questão de ordem sobre a matéria em regime de urgência nos termos do art. 336, a, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.”

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 470 a 503/93 (nº 980 a 986, 988, 984, 989 a 1.013/93, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 505 a 535/93 (nº 1.019 a 1.048 e 1.050/93, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Avisos do Ministro da Fazenda

Nº 1.099 e 1.100/93, de 15 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos requerimentos nº 1.102 e 1.002/93, de autoria dos Senadores João Rocha e Gilberto Miranda, respectivamente.

1.2.3 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 456/93, de 22 do corrente, encaminhando para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1993 (nº 3.495/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição e estrutura do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, e dá outras providências.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício nº 12/93, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito interno junto ao Tesouro Nacional, no valor de CR\$105 bilhões de cruzeiros, destinados a capitalização do Banco do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o teor do voto do CMN nº 212/92, aprovado em 15-12-92. (Projeto de Resolução nº 156/93).

Ofício nº S/159/93, do Senhor Prefeito de Santa Maria do Oeste (PR), solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 157).

Ofício nº S/165/93 (Ofício PRESI-93/3245 de 8-12-93 na origem), do Presidente em exercício do Banco Central que encaminha a solicitação da Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL (PR), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO no valor de CR\$12.400.000,00 a preços de setembro de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 158/93).

Ofício nº S/169/93, (Ofício PRESI — 93/3235.5, de 7-12-93, na origem) com solicitação da Prefeitura Municipal de REALEZA (PR), relativa à operação de crédito preten-

dida junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$14.700.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 159/93).

Ofício nº S/170/93, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — SA — BANESTADO, no valor de CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) a preços de agosto/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 160/93).

Ofício nº S/171/93, de 1993 (Ofício PRESI-93/3235.7, na origem), do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal a solicitação da Prefeitura de Santa Mônica (PR), relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, no valor de CR\$10.000.000,00. (Projeto de Resolução nº 161/93.)

Ofício nº S/172/93, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de IBAITI — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$16.600.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 162/93.)

Ofício nº S/173/93 (Ofício PRESI 3235.9, de 7 de dezembro de 1993, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, para contratar operação de crédito no valor de CR\$29.000.000,00, a preços de agosto/93, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 163/93).

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1992, que altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 159/93 (Projeto de Lei nº 2.863, na Câmara dos Deputados) que veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993, (nº 1.370, de 1991, na origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 156 a 163/93 e aos Projetos de Lei da Câmara nº 98/92 e 188/93, lidos anteriormente.

1.2.6 — Comunicação

Do Senador Lourival Baptista de ausência do País, no período de 26 de dezembro de 1993 a 10 de janeiro de 1994.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 1.447/93, de autoria da Senadora Eva Blay, requerendo prorrogação do período da licença autorizada através do Requerimento nº 1.427/93, até o dia 12-1-94. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 504/93 (nº 1.016/93, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação financeira que visa à reestruturação de créditos brasileiros junto à República de Guiné Bissau.

Recebimento da Mensagem nº 536/93 (nº 1.017/93, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para enviar 25 oficiais das Polícias Militares dos Estados e do

Distrito Federal para integrar a Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ).

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Concessão, *post-mortem*, ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Geraldo Barreto Sobral, do Grande Colar da Ordem do Mérito Judiciário Pontes Miranda.

SENADOR PEDRO SIMON — Propostas de S. Ex^a encaminhadas ao exame do Senhor Presidente da República, intituladas “Água é Vida — irrigação para todos” e “Programa Nacional de Abastecimento Popular — alimentos para o povo”, de combate à fome e à miséria.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.3 — ENCERRAMENTO**2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 4ª Sessão, em 23 de dezembro de 1993****10ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura***Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Chagas Rodrigues _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho
_ Lourival Baptista _ Mauro Benevides _ Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 6 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**MENSAGENS****DO PRESIDENTE****DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 470, de 1993 (nº 980/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 7, de 1993-CN, que altera o art. 43 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, no exercício financeiro de 1993, que dispõe sobre a receita

decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, pelo Tesouro Nacional e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.765, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 471, de 1993 (nº 981/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$600.000,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.766, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 472, de 1993 (nº 982/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$394.208.248,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.767, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 473, de 1993 (nº 983/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 26, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$1.977.938.745,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.768, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 474, de 1993 (nº 984/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 27, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$20.248.090,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.769, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 475, de 1993 (nº 985/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 46, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de CR\$1.423.021.00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.770, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 476, de 1993 (nº 986/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 47, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$130.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 8.771, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 477, de 1993 § (nº 988/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 54, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$534.894.166,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.772, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 478, de 1993 (nº 984/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 56, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$816.524.302,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.773, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 479, de 1993 (nº 989/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 58, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de CR\$9.711.880,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.774, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 480, de 1993 (nº 990/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 60, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$38.358.163,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.775, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 481, de 1993 (nº 991/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 62, de 1993-CN, que altera dispositivos da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, sancionado e transformado na Lei nº 8.776, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 482, de 1993 (nº 992/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 67, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de CR\$1.964.074.943,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.777, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 483, de 1993 (nº 993/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 68, de 1993-CN, que

autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de CR\$75.988.089,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.778, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 484, de 1993 (nº 994/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 79, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$15.781.036.870,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.779, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 485, de 1993 (nº 995/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 81, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$734.852.923,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.780, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 486, de 1993 (nº 996/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 82, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de CR\$11.775.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.781, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 487, de 1993 (nº 997/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 86, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Meio Ambiente, crédito adicional até o limite de CR\$1.276.923.913,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.782, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 488, de 1993 (nº 998/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 87, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$48.827.078,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.783, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 489, de 1993 (nº 999/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 88, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional da Saúde, crédito suplementar no valor de CR\$12.433.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.784, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 490, de 1993 (nº 1.000/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 92, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de CR\$1.410.938.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.785, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 491, de 1993 (nº 1.001/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 94, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$2.246.396.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.786, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 492, de 1993 (nº 1.002/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 96, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de CR\$11.749.523,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.787, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 493, de 1993 (nº 1.003/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 98, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de CR\$2.478.906.869,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.788, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 494, de 1993 (nº 1.004/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 100, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar até o limite de CR\$10.462.954,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.789, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 495, de 1993 (nº 1.005/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 101, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$3.292.282.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.790, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 496, de 1993 (nº 1.006/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 104, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$1.103.264.880,00, e crédito especial até o limite de CR\$32.711.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.791, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 497, de 1993 (nº 1.007/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 105, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Bem-Estar Social, crédito suplementar no valor de CR\$81.333.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.792, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 498, de 1993 (nº 1.008/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 109, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Previdenciários da União, créditos adicionais até o limite de CR\$147.691.594,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.793, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 499, de 1993 (nº 1.009/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 110, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Bem-Estar Social, crédito especial até o limite de CR\$218.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.794, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 500, de 1993 (nº 1.010/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 111, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Bem-Estar Social, crédito suplementar no valor de

CR\$40.818.424,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.795, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 501, de 1993 (nº 1.011/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 114, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Bem-Estar Social, crédito especial até o limite de CR\$80.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformados na Lei nº 8.796, de 21 de dezembro de 1993;

— Nº 502, de 1993 (nº 1.012/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 115, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$2.520.545.398,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.797, de 21 de dezembro de 1993; e

— Nº 503, de 1993 (nº 1.013/93, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 117, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$27.283.232.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.798, de 21 de dezembro de 1993.

— Nº 505, de 1993 (nº 1.019/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 25, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de cento e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.799, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 506, de 1993 (nº 1.020/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 31, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde, crédito especial até o limite de sessenta milhões de cruzeiros reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.800, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 507, de 1993 (nº 1.021/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 32, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.801, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 508, de 1993 (nº 1.022/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 35, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.802, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 509, de 1993 (nº 1.023/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 37, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de nove bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais, para os fins que

específica, sancionado e transformado na Lei nº 8.803, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 510, de 1993 (nº 1.024/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 39, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de oito bilhões de cruzeiros reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.804, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 511, de 1993 (nº 1.025/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 43, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$26.892.609.737,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.805, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 512, de 1993 (nº 1.026/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 44, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de CR\$1.216.455.894,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.806, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 513, de 1993 (nº 1.027/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 52, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores e Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de CR\$450.364.937,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.807 de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 514, de 1993 (nº 1.028/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 57, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$533.052.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.808, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 515, de 1993 (nº 1.029/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 63, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Senado Federal, crédito suplementar no valor de CR\$555.690.449,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.809, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 516, de 1993 (nº 1.030/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 65, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$20.703.996.224,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.810, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 517, de 1993 (nº 1.031/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 78, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$663.270.003,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.811, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 518, de 1993 (nº 1.032/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 80, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suple-

mentar no valor de CR\$11.985.651,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.812 de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 519, de 1993 (nº 1.033/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 83, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Meio Ambiente, crédito adicional até o limite de CR\$1.192.026.288,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.813, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 520, de 1993 (nº 1.034/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 84, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$1.026.300.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.814, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 521, de 1993 (nº 1.035/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 90, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$396.421.190.910,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.815, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 522, de 1993 (nº 1.036/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 91, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial até o limite de CR\$450.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.816, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 523, de 1993 (nº 1.037/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 97, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de CR\$86.904.649,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.817 de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 524, de 1993 (nº 1.038/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 102, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$10.178.559.756,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.818, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 525, de 1993 (nº 1.039/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 107, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de CR\$43.908.290,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.819, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 526, de 1993 (nº 1.040/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 112, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$611.452.849.308,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.820, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 527, de 1993 (nº 1.041/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 116, de 1993 - CN,

que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$55.104.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.821, de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 528, de 1993 (nº 1.042/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 118, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de CR\$256.304.868,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.822 de 22 de dezembro de 1993;

— Nº 529, de 1993 (nº 1.043/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 121, de 1993 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$11.203.392.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.823, de 22 de dezembro de 1993;

— 530, de 1993 (nº 1.044/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 122, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$3.834.304.458,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.824, de 22 de dezembro de 1993;

— 531, de 1993 (nº 1.045/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 123, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de CR\$1.406.916.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.825, de 22 de dezembro de 1993;

— 532, de 1993 (nº 1.046/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 124, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de CR\$110.208.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.826, de 22 de dezembro de 1993;

— 533, de 1993 (nº 1.047/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 99, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de Diversos órgãos, créditos adicionais até o limite de CR\$29.492.798.718,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.827, de 22 de dezembro de 1993;

— 534, de 1993 (nº 1.048/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 108, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, créditos adicionais até o limite de CR\$93.662.830.173,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.828, de 22 de dezembro de 1993;

— 535, de 1993 (nº 1.050/93, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1993 (nº 2.287/91, na Casa de origem), que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as carreiras de Oficial da Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993.

AVISOS

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 1.099 e 1.100/93, de 15 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 1.102 e 1.002, de 1993, de autoria dos Senadores João Rocha e Gilberto Miranda, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 456/93, de 22 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1993 (nº 3.495/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição e estrutura do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, e dá outras providências, sancionado e convertido na Lei nº 8.741, de 3 de dezembro de 1993.

PARECERES

PARECER Nº 507, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 12, de 1993, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito interno junto ao Tesouro Nacional, no valor de CR\$105 bilhões de cruzeiros reais, destinados à capitalização do Banco do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o teor do voto do CMN nº 212/92, aprovado em 15-12-92.

Relator: Senador Bello Parga

Retorna a esta Comissão o Ofício "S" nº 12, de 1993, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito interno junto ao Tesouro Nacional no valor de CR\$105 bilhões de cruzeiros reais, destinados à capitalização do banco do Estado.

O Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Rio Grande do Norte, em 20-9-90, com base no artigo 15, inciso I, letra a, da Lei nº 6.024, de 13-3-74.

Com o objetivo de cessar a liquidação extrajudicial, a programação do Orçamento Fiscal previu verba de CR\$105.122.853,33, a preços de 21-12-92, para operação de crédito com o Estado, recursos que, aportados, viabilizarão a capitalização do Banco do Estado e o pagamento de suas exigibilidades imediatas, equiparando-se a uma rolagem de seu endividamento.

Por essa razão, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte vem nos apresentar proposta de operação de crédito a ser realizada com o Banco do Brasil S.A. agente financeiro do Tesouro Nacional, autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, conforme Voto CMN nº 212/92, de 15-12-92.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as exigências dispostas nos artigos 5º e 6º, da Resolução do Senado Federal nº 36/92, de 30-6-92, foram todas atendidas.

Ante o exposto somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 12, de 1993, nos termos e condições do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Brasil S.A., agente do Tesouro Nacional, no valor de CR\$105.122.853,33 (cento e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros reais e trinta e três centavos), a preços de 21 de dezembro de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º A operação financeira descrita no art. 1º apresenta as seguintes características:

I — **Valor:** CR\$105.122.853,33 (cento e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros reais e trinta e três centavos), a preços de 21-12-92, equivalentes a CR\$277.787.547,57 (duzentos e setenta e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos), a preços de 30-4-93.

II — **Juros:** 12% a.a., debitados no último dia de cada mês, contados a partir da data da utilização do crédito;

III — **Comissão remuneratória:** 0,2% a.a. calculada sobre o saldo devedor atualizado;

IV — **Juros moratórios:** 1% a.a.;

V — **Garantia:** Fundo de Participação dos Estados;

VI — **Destinação:** captação e liquidação de obrigações exigíveis de imediato na reabertura do Banco do Estado do Rio Grande do Norte;

VII — **Condições de pagamento:** em 174 (cento e setenta e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas pelo sistema SAC, com 6 (seis) meses de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 270 dias, contados da data de sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — João Rocha, Presidente — Bello Parga, Relator — Moisés Abrão — Elcio Alves — Eduardo Suplicy — Almir Gabriel — Dario Pereira — Álvaro Pacheco — João Calmon — Mansueto de Lavor — Garibaldi Alves Filho — Ronan Tito — Esperidião Amin — Gilberto Miranda — José Richa.

PARECER Nº 508, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício nº 159/93, do Senhor Prefeito de Santa Maria do Oeste (PR), solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — Pedu

Relator: Senador Afonso Camargo

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer Dedip/Diare 93/91, de 24-11-93, acer-

ca da manifestação daquela Instituição Financeira relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Santa Maria do Oeste (PR), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — Pedu.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) a preços de setembro/93;

b) **Juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela T.R.;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas Mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 36, de 30-6-92, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual do endividamento externo e interno do Município, acrescida da operação proposta, apresenta a seguinte situação:

a) Art. 2º

c) Art. 38II (**)

Margem de Poupansa Real	58.054,6
e 15% da Receita Real	18.968,2
Maior dispêndio anual (vide cronograma)	(5.844,2)
Saldo	13.124,4

(*) prevalece o maior
(**) prevalece o menor

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

ANO	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES (A)	OPERAÇÃO SOB EXAME (B)	DISPÊNDIO ANUAL (C)	X B/A
1993	0,0	186,0	186,0	-
1994	0,0	3.533,9	2.533,9	-
1995	0,0	5.844,2	5.844,2	-
1996	0,0	5.823,4	5.823,4	-
1997	0,0	5.800,2	5.800,2	-
1998	0,0	5.294,2	5.294,2	-
1999	0	0,0	0,0	-

A operação de crédito pretendida envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, aportados supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Oeste (PR), a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seis-

centos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

O Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de CR\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, serão destinados à realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela T.R.;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — João Rocha, Presidente — Affonso Camargo, Relator — Gilberto Miranda — Alvaro Pacheco — Garibaldi Alves Filho — Bello Parga — Dário Pereira — Almir Gabriel — João Calmon — José Richa — Moisés Abrão — Mansueto de Lavor — Ronan Tito — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Elcio Alvares.

PARECER Nº 509, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício “S” nº 165 de 1993 (of. PRESI-3245 de 8-12-93 na origem), do Presidente em exercício do Banco Central que encaminha a solicitação da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (PR) referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. — BANESTADO, no valor de CR\$12.400.000,00 a preços de setembro de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador Bello Parga

Está em pauta o Ofício “S” nº 165 de 1993 (OF. PRESI-93/3245 na origem) do Senhor Presidente em exercício do Banco Central do Brasil que nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/92 do Senado Federal, encaminha a solicitação da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (PR) relativa a uma operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. — BANESTADO.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: CR\$12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: variações da TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: 12 meses a partir da data da primeira liberação.

O pleito da Prefeitura de Cafezal do Sul se apresenta devidamente instruído. Foram anexados todos os documentos exigidos pelos artigos 5º e 6º da Resolução nº 36/92 do Senado Federal, com a única exceção do Plano Plurianual de Investimentos. Esta lacuna foi parcialmente preenchida mediante a apresentação de uma declaração do Prefeito Municipal afirmando que pretende elaborar seu Projeto de Lei do Plano Plurianual no próximo ano.

Segundo o Parecer DEDIP/DIARE-93/991, de 8-12-93, do Banco Central do Brasil, “a operação não implica em expansão das reservas bancárias, portanto não provocará impacto monetário no sistema” e ela se “enquadra nos limites previstos na Resolução nº 36/92, de 30-6-92, do Senado Federal”.

Tendo em vista a boa fundamentação técnica do pleito opinamos por deferir-lo nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul — PR, autorizada, nos termos da Resolução nº 36 de 1992 do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Art. 2º A operação de crédito descrita no art. 1º desta Resolução apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: CR\$12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) a preços de setembro/93;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: variações da TR;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: 12 meses a partir da data da primeira liberação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 230 dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Bello Parga**, Relator — **Moises Abrão** — **Elcio Alvares** — **Eduardo Suplicy** — **Almir Gabriel** — **Dario Pereira** — **Álvaro Pacheco** — **João Calmon** — **Mansueto de Lavor** — **Garibaldi Alves Filho** — **Ronan Tito** — **Esperidião Amin** — **Gilberto Miranda** — **José Richa**.

PARECER Nº 510, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 169, de 1993, (Of. PRESI — 93/3235,5, de 7-12-93, na origem) com solicitação da Prefeitura Municipal de Realeza (PR), relativa à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$14.700.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador Affonso Camargo

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 169, de 1993, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Realeza/PR para que seja contratada operação de crédito interna com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de Rr\$14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro de 1993.

Trata-se de operação de crédito no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, o qual conta com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro Geral do Estado do Paraná, aportados supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, na forma do Contrato de Empréstimo nº 3100-BR, de 14 de agosto de 1989. Os recursos do Fundo destinam-se à execução de projetos de infra-estrutura urbana em municípios daquele Estado, habilitados para contrair os financiamentos.

No caso específico da Prefeitura Municipal de Realeza — PR, a operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) **valor pretendido:** CR\$14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93;
- b) **juros:** 12% a.a.;
- c) **atualização monetária:** reajustável pela T.R.;
- d) **garantia:** ICMS;
- e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

- f) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;
 - **dos juros:** não existe período de carência.

Os pleitos referentes a operações de crédito interno e externo, dirigidos ao Senado Federal para autorização, nos termos do art. 52 da Constituição Federal estão regulamentados pela Resolução nº 36/92, a qual estabelece as condições e limites de endividamento de Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias.

A luz da citada Resolução, o pedido da Prefeitura de Realeza — PR encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida. Neste sentido, cabe registrar:

1) o Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer/DE-DIP/DIARE — 93/979, de 6-12-93), emitido em cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução nº 36/92, manifesta-se favoravelmente quanto ao enquadramento do pleito nos limites de endividamento permitidos à Prefeitura de Realeza — PR;

2) a Prefeitura Municipal de Realeza (PR), alegando dispositivos constitucionais, conforme consignado em declaração, não elaborou o Plano Plurianual de Investimentos e informou que deverá fazê-lo no decorrer do primeiro exercício financeiro do atual mandato;

3) a garantia oferecida pelo Município ao Banestado (parcelas do ICMS) encontra-se vedada constitucionalmente a partir da Emenda Constitucional nº 3/93.

Referida Emenda introduziu o § 4º ao art. 167 da Carta Magna, limitando a utilização desse tipo de garantia apenas a operações com a União, ou para a liquidação de débitos para com esta. Assim, resta inconstitucional e passível de contestação a citada garantia, na operação em análise, uma vez que a matéria ainda não foi objeto de pronunciamento oficial desta Casa.

Diante do acima exposto, e destacando o evidente mérito do pleito, somos de parecer favorável à autorização da operação de crédito pretendida pela Prefeitura Municipal de Realeza — PR, objeto do Ofício "S" nº 169/93, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 159, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Realeza — PR, a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$14.700.000,00, a preços de setembro/93, para execução de projetos de infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Realeza — PR autorizada, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo destinam-se à execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) **valor pretendido:** CR\$14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93;
- b) **juros:** 12% a.a.;
- c) **atualização monetária:** reajustável pela T.R.;
- d) **garantia:** ICMS;
- e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- f) **condições de pagamento:**
 - **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;
 - **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Afonso Camargo**, Relator — **Gilberto Miranda** — **Alvaro Pacheco** — **Garibaldi Alves Filho** — **Bello Parga** — **Dario Pereira** — **Almir Gabriel** — **João Calmon** — **José Richa** — **Moisés Abrão** — **Mansueto de Lavor** — **Ronan Tito** — **Eduardo Suplicy** — **Esperidião Amin** — **Élcio Alvares**.

PARECER Nº 511, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre Ofício do Senhor Prefeito de Jesuítas (PR), Ofício "S" nº 170/93, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — SA — BANESTADO, no valor de CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) a preços de agosto/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador Bello Parga

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal parecer DEDIP/DIARE/-93/980 acerca da manifestação daquela Autarquia relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Município de Jesuítas (PR), junto ao Banco do Estado do Paraná SA — BANESTADO, no valor de CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de agosto/93.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de agosto/93, equivalente a CR\$29.024.820,00 (vinte e nove milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte cruzeiros reais), quando atualizados para setembro/93, pela TR;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela T.R.;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

A operação de crédito pretendida envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano — FDU, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, apórtados supletivamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 160, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jesuítas (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos

milcruzeiros reais, a preços de agosto/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jesuítas (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito no valor de CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de agosto/93.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento urbano — PEDU, serão destinados à realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a preços de agosto/93, equivalente a CR\$29.024.820,00 (vinte e nove milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte cruzeiros reais), quando atualizados por setembro/93, pela TR;

b) juros: 12% a.a.;

c) atualização monetária: reajustável pela T.R.;

d) garantia: ICMS;

e) destinação dos recursos: realização de obras de infraestrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) condições de pagamento:

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Bello Parga**, Relator — **Moisés Abrão** — **Élcio Alvares** — **Eduardo Suplicy** — **Almir Gabriel** — **Dario Pereira** — **Alvaro Pacheco** — **João Calmon** — **Mansueto de Lavor** — **Garibaldi Alves Filho** — **Ronan Tito** — **Esperidião Amin** — **Gilberto Miranda**.

PARECER Nº 512, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 171 de 1993 (Ofício Presi-93/3235.7, na origem), do Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal a solicitação da Prefeitura de Santa Mônica (PR) relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, no valor de CR\$10.000.000,00.

Relator: Senador Bello Parga

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal, por meio do Ofício "S" nº 171, de 1993, pedido da Prefeitura de Santa Mônica (PR), para que seja autorizada operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), a preços de setembro/93.

Os recursos destinam-se à realização de obras de infraestrutura urbana, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

As características da operação são as seguintes:

- a) valor: CR\$10.000.000,00, preços de setembro/93;
- b) juros: 12% a.a.;
- c) atualização monetária: pela TR.;
- d) garantias: parcelas do ICMS;
- e) destinação: obras de infra-estrutura urbana;
- f) condições de pagamento:

— principal: 48 amortizações mensais, carência de 12 meses;

— juros: sem carência.

Esclarece o órgão técnico do Banco Central que a operação está dentro dos limites previstos pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal. Ademais, aquela não implica expansão das reservas bancárias.

Seriam utilizados recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, provenientes do Tesouro do Estado, supridos supletivamente pelo Banco Mundial.

Não foram fornecidos, segundo o parecer técnico, no tocante aos requisitos de documentação estabelecidos pela Resolução nº 36/92, apenas o Plano Pluri-anual de Investimentos, em decorrência de dispositivos constitucionais, devendo ser elaborado no curso do primeiro exercício financeiro do atual mandato, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993, em razão de ter sido criado o Município em 1º de janeiro do ano corrente.

Uma vez que a operação se enquadra nos limites legais, e é justificada a falta daqueles dois instrumentos de previsão orçamentária, somos pela aprovação do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Mônica (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR\$10.000.000,00, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Mônica (PR) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), a preços de setembro de 1993.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$10.000.000,00;
- b) juros: 12% a.a.;
- c) atualização monetária: pela TR;
- d) garantia: parcelas do ICMS;
- e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura urbana;

na:

f) condições de pagamento:

— principal: quarenta e oito amortizações mensais, com carência de doze meses;

— juros: sem carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — João Rocha — Presidente, Belo Parga — Relator, Moisés Abrão — Elcio Alvares — Eduardo Suplicy — Almir Gabriel — Dario Pereira — Alvaro Pacheco — João Calmon — Mansueto de Lavor — Garibaldi Alves Filho — Ronan Tito — Esperidião Amin — Gilberto Miranda — José Richa.

PARECER Nº, 513 DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 172, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de IBAITI — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — S.A. - BANESTADO, no valor de CR\$ 16.000.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

Relator: Senador Affonso Camargo

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº, 172, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de IBAITI — PR solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de CR\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de junho/93.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e serão contratados junto ao BANESTADO. Originalmente, são recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná contando, ainda com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) Valor pretendido: CR\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de junho/93;
- b) Juros: 12% a.a.;
- c) Atualização Monetária: reajustável pela taxa referencial - TR;
- d) Garantia: parcelas do ICMS;
- e) Destinação dos Recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;
- f) Condições de Pagamentos:

— do Principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— Dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram atendidas.

Relativamente aos limites endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIARE-93/965, de 2-12-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Município de IBAITI. Há, portanto, margem disponível para a contratação e consequente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 172, de 1993 nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 162, DE 1993

“Autoriza a Prefeitura Municipal de IBAITI - PR a contratar operação de crédito no valor total de CR\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A - BANESTADO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de IBAITI - PR autorizada a contratar operação de crédito no valor total de CR\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de maio/93, junto ao Banco do Estado do Paraná S. A - BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput desse artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Valor:** CR\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) a preços de junho de 1993.

b) **Juros:** 12% a.a.;

c) **Atualização Monetária:** reajustável pela taxa referencial - TR;

d) **Garantia:** parcelas do ICMS;

e) **Destinação dos Recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

f) **Condições de Pagamentos:**

— **do principal:** em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses.

— **Dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º. A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993.

João Rocha Presidente, Affonso Camargo Relator, Gilberto Miranda — Alvaro Pacheco — Garibaldi Alves Filho — Bello Parga — Dario Pereira — Almir Gabriel — José Richa — Moises Abrão — Mansueto de Lavor — Ronan Tito — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Elcio Alvares.

PARECER Nº 514, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício “S” nº 173, de 1993 (of. Presi nº 3.235-9, de 7 de dezembro de 1993, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, para contratar operação de crédito no valor de CR\$29.000.000,00, a preços de agosto/93, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador Bello Parga

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Senado Federal, por intermédio do Ofício “S” nº 173, de 1993, solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora — PR, para contratar operação de crédito no valor

de CR\$29.000.000,00, a preços de agosto/93, junto ao Banco do Estado do Paraná.

Destinam-se os recursos à realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

A operação de crédito sob exame apresenta as seguintes características:

a) **valor pretendido:** CR\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros reais), a preços de agosto/93;

b) **juros:** 12% a.a.;

c) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses

— **dos juros:** não existe período de carência.

Instruem o processo os documentos exigidos pela Resolução nº 36/92, do Senado Federal, entendendo-se, no entanto, que a certidão negativa da Caixa Econômica (FGTS) necessita revalidação prévia à assinatura do contrato, pois encontra-se com validade vencida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação de crédito através do Parecer DEDIP/DIARE/SU-DEM-93/937, de 29-11-93, quanto ao enquadramento do empréstimo nos limites da Resolução nº 36/92, acima referida, tendo concluído que não há, neste particular, qualquer óbice à realização da operação pretendida.

Vale notar que a Lei Municipal nº 670, de 2-8-93, que autorizou a contratação da operação, permite ao Chefe do Poder Executivo ceder, em garantia, ao Agente Financeiro, quotas-partes do ICMS, o que contraria dispositivo constitucional (art. 167, IV), que veda tal cessão. Reconhecemos, contudo, que, por se constituir garantia contratual da operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Nova Aurora e o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, fuge aos aspectos regidos pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal.

Diante do acima exposto, e considerando o mérito do pleito, somos de parecer favorável à autorização solicitada no Ofício “S” 173, de 1993, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163, DE 1993

Autoriza a Prefeitura de Nova Aurora — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de CR\$29.000.000,00, a preços de agosto/93, para realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Aurora — PR, a contratar nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU e serão destinados a investimentos em obras

de infra-estrutura urbana no Município de Nova Aurora — PR.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor pretendido:** CR\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros reais), a preços de agosto/93;

b) **juros:** 12% a.a;

c) **atualização monetária:** reajustável pela TR;

d) **garantia:** ICMS;

e) **destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

f) **condições de pagamento**

— **do principal:** amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais; com carência de 12 (doze) meses;

— **dos juros:** não existe período de carência.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — João Rocha, Presidente — Bello Parga, Relator — Moisés Abrão — Elcio Alvares — Eduardo Suplicy — Almir Gabriel — Dario Pereira — Alvaro Pacheco — Mansueto de Lavor — Garibaldi Alves Filho — Ronan Tito — Esperidião Amin — João Calmon — Gilberto Miranda — José Richa.

PARECERES Nº 515 E 516, DE 1993

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1992, que "altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências.

Parecer nº 515, de 1993, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

I — Relatório

A fim de ser examinado, chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1992 (nº 635-B, de 1991, na Casa de origem), que "altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências".

Aludido projeto tem por finalidade incluir os títulos de crédito rural entre os de natureza executiva, extrajudicial, consoante os termos do art. 585 do Código de Processo Civil.

Assim, deixaria de ter tal espécie de título **natureza executória especial**, conforme classifica Theotonio Negrão (in), Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor, 22ª ed. São Paulo, Malheiros Editores Ltda., 192, p. 831).

Essa característica especial de tais títulos é dada pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, que reza em seu art. 41, **caput**, e §§ 1º e 2º:

"Art. 41. Cabe ação executiva para a cobrança da cédula de crédito rural.

§ 1º Penhorados os bens constitutivos da garantia real, assistirá ao credor o direito de promover, a qualquer tempo, contestada ou não a ação, a venda daqueles bens, observado o disposto nos arts. 704 e 705 do Código de Processo Civil, podendo ainda levantar desde logo, mediante caução idônea, o produto

líquido da venda, à conta e no limite de seu crédito, prosseguindo-se na ação.

§ 2º Decidida a ação por sentença passada em julgado, o credor restituirá a quantia ou o excesso levantado, conforme seja a ação julgada improcedente total ou parcialmente, sem prejuízo doutras cominações da lei processual."

A revogação do art. 41 do mencionado Decreto-Lei e a inclusão dos títulos de crédito rural entre os executivos extrajudiciais elimina, **in totum**, a especificidade da execução que caracteriza a espécie, a qual permite a venda antecipada dos bens penhorados. Este é o propósito do projeto em tela dar aos títulos de crédito rural o mesmo tratamento que a lei processual comum confere aos demais títulos executivos extrajudiciais.

II — Dos Aspectos Jurídicos

Do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade, nenhum óbice foi detectado que pudesse impedir a tramitação da iniciativa em apreço.

III — Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que não há impedimento de natureza jurídica para que o Projeto de Lei da Câmara nº (?) de 1992, venha a ser aprovado no âmbito do Senado Federal.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1993. — Iram Saraiva, Presidente — Cid Sabóia, Relator — Wilson Martins — Epitácio Cafeteira — Carlos Patrocínio — Alfredo Campos — Nelson Carneiro — Josaphat Marinho — João França — Esperidião Amin — Jutahy Magalhães — Pedro Teixeira — Ney Suassuma.

PARECER Nº 516, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos

Relator: Senador Elcio Alvares

I — Relatório

1. Vem a esta Comissão o projeto de lei em epígrafe, cujo escopo visa adicionar o título de crédito rural ao rol daqueles já listados no art. 585 de nosso Código de Processo Civil, como instrumento apto à execução extrajudicial.

2. O projeto, apresentado pelo Deputado Pedro Abrão em 11 de abril de 1991, teve aprovada sua redação final na Câmara dos Deputados em 4 de novembro de 1992, sendo remetido ao Senado em 24 de novembro do mesmo ano. Nesta Casa, o projeto foi despachado para as comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Com esta ordem, o projeto teve sua apreciação pela CCJ, onde recebeu aprovação, nos termos do voto do relator, o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, em 19 de maio de 1993, sendo, em seguida, encaminhado ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos.

II — Voto

3. Os juízos de técnica legislativa e de mérito ficam, de antemão, prejudicados, pela observação dos aspectos regimentais da questão. Muito embora tenha sido destinado a este colegiado, falece competência à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciar o presente projeto de lei.

4. O art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal relaciona em oito incisos a competência da CAE. Naqueles que dizem respeito a proposições, todos são afíntes ao mérito

to econômico ou financeiro das matérias, em qualquer dos setores produtivos, financeiros, ou governamentais, da produção agrícola ao sistema bancário, da dívida pública ao sistema tributário. Caracteriza-se a aptidão da CAE essencialmente para as perspectivas econômicas dos assuntos, no sentido mais técnico que se possa emprestar ao conceito, apurando os aspectos de viabilidade, balanço, resultados, efeitos, por exemplo, passando ao largo das questões estritamente jurídicas que contornam as proposições.

5. Temos agora, sob análise, um projeto de lei que objetiva estender ao título de crédito rural a característica de executividade extra-judicial, equiparando-o à nota promissória, letra de câmbio ou cheque, entre outros. Ou seja, conferir a este título a possibilidade de propiciar um processo de execução independente de uma decisão judicial anterior. Trata-se, a meu ver, de consideração eminentemente jurídica, ligada aos aspectos do processo civil, já competentemente examinados na CCJ. Cuida-se de ampliar ou não o leque dos títulos executivos extra-judiciais, sob os critérios da adequabilidade judiciária e da possibilidade técnico-jurídica desta inclusão. Não há corolários exatamente econômicos na questão. A este respeito, aliás, a única consequência provocada por esta proposição resume-se na "economia" processual decorrente de sua adoção, e aí o conceito jurídico empresta sentido figurado ao termo.

6. Ultrapassando o mero jogo de palavras, resulta evidente que, nos termos regimentais, esta Comissão não é apta para pronunciar-se sobre o mérito da proposição, pelo que, manifesto meu voto no sentido que este colegiado declare sua incompetência para apreciar o projeto em tela, dando seguimento à sua tramitação regulamentar. É o meu parecer.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Élcio Alvares**, Relator — **Ronan Tito** — **Moisés Abrão** — **Gilberto Miranda** — **Bello Parga** — **Lavoisier Maia** — **João Calmon** — **Mansueto de Lavor** — **Valmir Campelo** — **Esperidião Amin** — **Jutahy Magalhães** — **José Richa** — **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 517, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159/93 (Projeto de Lei nº 2.863, na Câmara dos Deputados) que veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências.

Relator: Senador Moisés Abrão

I — Relatório

Com o projeto em referência, o Deputado Francisco Dornelles objetiva impedir que as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais pessoas jurídicas controladas, de forma direta ou indireta, pelo Poder Público distribuam dividendos ou participação nos lucros a diretores e administradores, com base em saldo credor de correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido.

O mecanismo a ser utilizado é a destinação, obrigatória, do saldo credor de correção monetária à constituição de reserva de lucros a realizar.

Estabelece ainda o projeto que a distribuição de dividendos e de participação nos lucros tomando por base o saldo credor de correção monetária implica responsabilidade solidá-

ria dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Justifica o nobre parlamentar que, segundo a Lei das Sociedades por Ações, um dos itens que compõem a reserva de lucros a realizar é justamente o saldo credor da conta de correção monetária. Ocorre que a lei comercial tornou facultativa a constituição dessa reserva, certamente no pressuposto de que o bom senso dos administradores recomendaria a destinação, à reserva de lucros a realizar, do saldo credor da conta de correção monetária, especialmente quando a distribuição de participações, tendo por base esse valor, pudesse colocar em risco a estabilidade financeira da empresa.

Prossegue a justificativa, enfatizando que após vários anos de aplicação da lei comercial, verifica-se que esse é, de uma maneira geral, o procedimento adotado pelas pessoas jurídicas formadas com capitais privados. As controladas pelo estado, todavia, não têm tido a mesma parcimônia na distribuição de resultados, especialmente aos dirigentes, o que implica, em algumas situações, verdadeira distribuição de capitais públicos.

II — Parecer

Considero oportuna e de significativa relevância a iniciativa do nobre parlamentar. Com efeito, a distribuição de dividendos e participações com base em lucros potenciais, ainda não realizadas, pode colocar em risco a estabilidade financeira da empresa e a sua própria sobrevivência. Impedir que isso ocorra é providência que consulta não somente os interesses da própria pessoa jurídica como os interesses do Estado.

Nossa posição, portanto, é favorável à aprovação do projeto. Todavia, com o objetivo de aperfeiçoá-lo, ou completá-lo, propomos que sejam efetuadas as seguintes alterações:

EMENDA Nº 01 — CAE

1º) Incluir, no art. 1º, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A destinação de que trata este artigo terá por limite o lucro líquido do exercício."

EMENDA Nº 02 — CAE

2º) Incluir, como parte final do artigo 2º, a seguinte expressão: "observado o disposto no art. 20 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976".

EMENDA Nº 03 — CAE

3º) Incluir o seguinte art. 3º, renumerando os arts. (ilégíveis) do Projeto como arts. 4º, 5º e 6º.

"Art. 3º As parcelas destinadas à constituição da reserva de lucros a realizar serão revertidas para a conta de lucros acumulados, na proporção em que forem sendo realizadas."

A primeira alteração visa a deixar claro o procedimento para a constituição da reserva de lucros a realizar, ou seja, a partir do lucro do exercício, do qual o saldo credor da conta de correção monetária faz parte. Tendo em vista que do resultado global das operações da empresa pode resultar um lucro inferior ao referido saldo, ou, até mesmo, um prejuízo, somente se poderá constituir a reserva de que se trata a partir da existência de lucros remanescentes.

A segunda alteração objetiva esclarecer que a constituição obrigatória da reserva de lucros a realizar não prejudicará o direito dos acionistas preferenciais de receber os divi-

dençãos fixos ou mínimos a que tenham prioridade, nos termos do art. 203 da Lei das Sociedades por Ações

Finalmente, a terceira alteração estabelece a reversão, para lucros acumulados, dos lucros integrantes da reserva, na proporção em que forem sendo realizadas. Tal inclusão é conveniente, pois a sua não previsão poderia acarretar o entendimento de que aqueles lucros nunca poderiam ser objeto de distribuição.

Por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1993, com as três alterações sugeridas.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Moisés Abrão**, Relator — **Gilberto Miranda** — **Álvaro Pacheco** — **Garibaldi Alves Filho** — **Bello Parga** — **Dario Pereira** — **João Calmon** — **José Richa** — **Mansueto de Lavor** — **Ronan Tito** — **Valmir Campelo** — **Esperidião Amin** — **Élcio Alves** — **Jutahy Magalhães**.

PARECER Nº 518, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993, (nº 1.370, de 1991, na origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que “estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências”.

Relator: Senador Ronan Tito

I — Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370, de 1991, na origem), de autoria do Deputado José Maria Eymael, dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que “estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências”, retirando do Banco Central do Brasil e transferindo para o Conselho Monetário Nacional a competência de instituir e disciplinar novas modalidades de caderneta de poupança, observada a periodicidade de crédito de rendimento igual ou superior a trinta dias e remuneração básica pela TRD.

O autor justifica sua proposição, alegando a inconstitucionalidade do art. 14 da Lei nº 8.177, de 1991, a qual, dado o seu caráter de Lei Ordinária, não dispõe do poder de autorizar o Banco Central do Brasil a instituir e disciplinar novas modalidades de caderneta de poupança, competência esta de caráter normativo e disciplinador, própria do Conselho Monetário Nacional, que somente poderia ser deferida ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do instrumento da lei complementar, a fim de atender ao disposto no art. 192, inciso IV, da Constituição Federal.

II — Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 183, de 1991, da Câmara, preenche o requisito de constitucionalidade quanto à competência do autor para a iniciativa da proposição e à propriedade da adoção do modelo formal de Lei Ordinária para transformá-la em ato, tendo em vista que:

a) versa sobre tema financeiro, matéria a ser legislada pelo Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, conforme dispõe o art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal;

b) a matéria da proposição não se insere no campo da competência privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61 da Constituição Federal, cabendo,

portanto, sua iniciativa à qualquer membro do Poder Legislativo;

c) embora afeta ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, a matéria não se inclui entre os temas que devem ser regulados por lei complementar, na forma do que dispõe o art. 192 da Constituição Federal, porque, ao propor a alteração do texto do art. 14 da Lei nº 8.177, de 1991, o Projeto não pretende conferir atribuição ao Conselho Monetário Nacional, restringindo-se a esclarecer que é a própria deste Conselho a competência de instituir novas modalidades de caderneta de poupança, já que esta decorre da competência maior de disciplinar o Sistema Financeiro de Habitação, conferida ao Conselho Monetário Nacional, pelo art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, que extingue o Banco Nacional da Habitação — BNH e dá outras providências, nos seguintes termos:

“Art. 7º Ao Conselho Monetário Nacional, observado o disposto neste decreto-lei, compete:

III — orientar, disciplinar e controlar o Sistema Financeiro de Habitação.”

Ressalte-se, também, a inteira adequação do conteúdo temático do projeto de lei ao ordenamento jurídico do País, na medida em que se propõe, exclusivamente, a adequar a legislação em vigor à exigência constitucional.

Nada a opor, de outra parte, quanto ao mérito do projeto de lei. É da máxima relevância a correção de eventuais falhas que venham a ser detectadas no enunciado de qualquer norma jurídica. No caso do presente projeto, como o erro consiste em atribuição indevida de competência ao Banco Central do Brasil, sua retificação pretende, também, impedir que o Banco venha inadvertidamente a praticar atos para os quais não esteja, de fato, habilitado.

Com base no exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara, nº 183, de 1993, nos termos em que foi encaminhado a esta Casa.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente, — **Ronan Tito**, Relator, — **Moisés Abrão** — **Gilberto Miranda** — **Álvaro Pacheco** — **Garibaldi Alves Filho** — **Bello Parga** — **Dario Pereira** — **João Calmon** — **Mansueto de Lavor** — **Valmir Campelo** — **Esperidião Amin** — **Élcio Alves** — **Jutahy Magalhães** — **José Richa**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes projetos de resolução:

Nº 156, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Brasil S.A., agente do Tesouro Nacional, no valor de cento e cinco milhões, cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros reais e trinta e três centavos, a preços de 21 de dezembro de 1992;

Nº 157, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Oeste (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, a preços de setembro de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

Nº 158, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (PR) a contratar operação de crédito junto

ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais, a preços de setembro de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

Nº 159, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Realeza (PR) a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de quatorze milhões e setecentos mil cruzeiros reais, a preços de setembro de 1993, para execução de projetos de infra-estrutura urbana;

Nº 160, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jesuítas (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais, a preços de agosto de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

Nº 161, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Mônica (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de dez milhões de cruzeiros reais, para execução de projetos de infra-estrutura urbana naquele município;

Nº 162, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR) a contratar operação de crédito no valor total de dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO; e

Nº 163, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Aurora (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de vinte e nove milhões de cruzeiros reais, a preços de agosto de 1993, para realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

As proposições ficarão sobre a Mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 8º da Resolução nº 110, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 98, de 1992, e 159 e 183, de 1993.

As matérias ficarão sobre a mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 8º da Resolução nº 110, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 39, a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 26 de dezembro de 1993 a 10 de janeiro de 1994.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1993. — Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.447, DE 1993

Requeiro prorrogação até o dia 12-1-94 do período da licença autorizada que solicitei através do Requerimento nº 1.427 de 1993.

Esclareço que proferirei palestra na Fundação MacArthur, em Chicago, sobre **The Struggle for Reproductive Rights in Brazil**, no dia 10-1-94, conforme convite em anexo.

Sala das Sessões, — Senador Eva Blay.

The John D. and Catherine T. MacArthur Foundation 140 S. Dearborn St., Suite 1100 Chicago, IL 60603-5285		Fax: 312-920-6236	Tel: 312-726-8000
FAX COVER SHEET			
Date: 12-20-93	Number of Pages: 2		
To: Senadora Eva Blay	From: Diene Carr for Carmen Barroso		
Fax: 55-61-311-3969	Population Program		

Senadora Blay:

I have been trying to fax you a confirmation letter regarding your forthcoming trip to the United States. However, I have not had any luck getting through to Brazil. Carmen also left me a note that the dates you will be visiting us have changed. Please inform me of these dates so that I can make the appropriate changes to your invitation letter.

I am also trying to set up a time for your seminar, "The Struggle for Reproductive Rights in Brazil" for Monday, January 10th. Please confirm that this is the date you will be here.

Thank you for your prompt attention to this matter!

140 South Dearborn Street Chicago, Illinois 60603-5285
Suite 1100 Telephone: (312) 726-8000

THE JOHN D. AND CATHERINE T.
MACARTHUR FOUNDATION

December 17, 1993

Senadora Eva Blay
Senado Federal
Rua Martinico Prado - 26
Apto. 111
São Paulo SP 01224-010
Brazil


Via Fax: 55-61-311-3969

Dear Senadora Blay:

I have the pleasure of inviting you to participate in a forthcoming seminar to be held at The John D. and Catherine T. MacArthur Foundation in Chicago. We look forward to seeing you from January 8-10, 1994 and hearing your insights on "The Struggle for Reproductive Rights in Brazil." I will contact you as soon as we have scheduled the exact time of your presentation.

With my best wishes for a joyous holiday,

Sincerely,


Carmen Barroso
Director
Population Program

dc:\db\mai93\dec\blay fax

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 504, de 1993 (nº 1.016/93, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação

financeira que visa a reestruturação de créditos brasileiros junto à República de Guiné-Bissau.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 536, de 1993 (nº 1.017/93, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para enviar 25 oficiais das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal para integrar a Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ).

A matéria terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados e a presente Mensagem aguardará, na Secretaria-Geral da Mesa, ulterior comunicação daquela Casa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, dia 17 do corrente, compareci ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife, presidido pelo Dr. José de Castro Meira, que, em Sessão Especial, a que também compareceram ex-Presidentes desse Tribunal, como o Dr. Hugo de Brito Machado e o Dr. José Augusto Delgado, além do Ministro Djaci Falcão, do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Demócrito Ramos Reinaldo, do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Carlos Xavier, e o Secretário de Justiça, Marcos Cabral, representando o Governador, e outras autoridades, promoveu a entrega do Grande Colar da Ordem do Mérito Judiciário Pontes de Miranda, concedido **post mortem**, ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Geraldo Barreto Sobral, meu genro, falecido há um ano.

Essa comenda, Sr. Presidente, concedida ao Ministro Geraldo Sobral e recebida pela minha filha Adnil Baptista Sobral, em companhia dos seus filhos, meus netos, muito nos sensibilizou e nos fez refletir, mais uma vez, sobre o cidadão e Magistrado sergipano que realizou um trabalho admirável em sua área vocacional, precocemente interrompida com sua morte prematura, que foi o mundo jurídico, onde atuou com grande destaque, como advogado, Juiz Federal, Secretário de Estado e Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lourival Baptista, vi o registro em um dos jornais de Pernambuco da grande homenagem que foi prestada ao extraordinário jurista e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Geraldo Sobral, a quem tive o privilégio de conhecer de perto, especialmente quando S. Ex^a exerceu, com brilho e proficiência indiscutíveis, a função de Corregedor daquela Corte de Justiça do País. Como Magistrado, S. Ex^a foi, sem dúvida, uma figura íntegra, cumprindo seus deveres de forma verdadeiramente exemplar. Daí por que o Tribunal Regional Federal, louvando-se, portanto, numa trajetória das mais notáveis, entendeu de homenagear o Dr. Geraldo Sobral, cujo falecimento abriu uma lacuna impreenchível nos quadros do Superior Tribunal de Justiça. Neste aparte que dou a V. Ex^a, quero reiterar

a profunda admiração que tinha por Geraldo Sobral e levar a V. Ex^a, a sua família e ao Superior Tribunal de Justiça a renovação do meu apreço e, sobretudo, da minha saudade àquela figura extraordinária que soube honrar e dignificar a Magistratura do País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte que enriquece o pronunciamento que faço a respeito do meu saudoso genro e amigo, Geraldo Barreto Sobral. A V. Ex^a, eminente Senador Mauro Benevides, amigo de todas as horas, só tenho a dizer o meu muito obrigado.

Desta tribuna do Senado Federal, quero reiterar ao Dr. José de Castro Meira, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sediado em Recife, os nossos agradecimentos pelas atenções recebidas e ressaltar o trabalho que vem realizando com a promoção da cultura jurídica, ao estimular a realização de concursos de monografias, a nível nacional, para os estudantes de Direito, como esse último concurso sobre pensamento e a obra de Seabra Fagundes, cujos prêmios também foram entregues naquela sessão a que assistimos.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, das notícias publicadas no **Diário de Pernambuco**, edição de 17 de dezembro de 1993, intitulada "Tribunal homenageia juristas com Colar Pontes de Miranda", e, na edição do dia 19 de dezembro, intitulada "Ministro é homenageado por Tribunal".

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Diário de Pernambuco

Recife, sexta-feira, 17 de dezembro de 1993

**TRIBUNAL HOMENAGEIA JURISTAS
COM COLAR PONTES DE MIRANDA**

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região realiza sessão solene hoje, às 15 horas, para entrega do Grande Colar da Ordem do Mérito Judiciário Pontes de Miranda, criada pela Instituição para homenagear aqueles que se destacam nas ciências jurídicas e homenagear também um dos maiores juristas de todos os tempos, dando seu nome à Ordem.

Receberão o Grande Colar, hoje, apenas três pessoas: **post mortem**, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Geraldo Sobral, um dos nomes mais respeitados e probos da história recente da Justiça Federal, nordestino de Sergipe, falecido há um ano. A comenda será recebida pela viúva, dona Adnil Sobral. Os outros dois agraciados são os ex-presidentes do TRF Hugo de Brito Machado e José Augusto Delgado. Para a solenidade, o presidente do TRF, Juiz José de Castro Meira, convidou expressivas figuras dos meios jurídicos da Região e autoridades.

Prêmios — O "Tribunal do Nordeste", como é chamado o TRF da 5ª Região, que tem jurisdição sobre os estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe, faz jus ao seu nome e homenageia hoje mais um nordestino ilustre, o cientista jurídico e professor Seabra Fagundes, do Rio Grande do Norte, com formação profissional na famosa Faculdade de Direito do Recife e falecido recentemente no Rio de Janeiro onde residia há muitos anos. Mais de meio milhão de cruzeiros reais serão entregues hoje aos três primeiros colocados no Concurso de Monografia sobre Seabra Fagundes, instituído pelo TRF para estudantes de Direito, a nível nacional.

Alcançou o primeiro lugar a estudante Solange de Cássia Liberal Amador, servidora do Conselho da Justiça Federal, em Brasília. Ela receberá Cr\$224.700,00. O segundo lugar ficou com a pernambucana Maria do Rocio de Moura Rocha, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Estudante de Direito e Medicina na UFPE, ela receberá Cr\$179.700,00. Leôncio José Alves da Silva, também estudante no Recife, ficou em terceiro lugar; seu prêmio será de Cr\$128.400,00. Os três prêmios perfazem a quantia de Cr\$532.800,00. Ao instituir o concurso, o Presidente Castro Meira quis também estimular os estudantes de Direito a aprofundarem estudos sobre as obras dos grandes juristas. De acordo com as possibilidades orçamentárias do TRF, outros concursos serão instituídos, já a partir do início do próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto a presença de V. Ex^s para falar de um tema que, para mim, sempre constituiu preocupação prioritária: o alimento. Foi — como de esperar — minha principal meta como Ministro da Agricultura, assim como também o foi, quando, desincompatibilizando-me do cargo de Ministro, concorri ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e fui eleito. Continua sendo, agora quando volto ao Senado Federal, especialmente quando, designado Líder do Governo nesta Casa, vislumbrei a oportunidade de influir mais diretamente nos destinos do País.

Em diversos pronunciamentos meus, cujo tema básico, a princípio, nenhuma relação guarda com a questão, volto a ela. Talvez porque enxergue, na sua solução, o início e a condição *sine qua non* para a de todos os demais problemas que nos afligem. Não por outro motivo, na trilogia de discursos em que abordo o tema básico da Agenda Brasil, o problema da fome e a sua solução — a produção e distribuição de alimentos — é repisado.

Em qualquer país, a preocupação dos governos é — ou deveria ser — o bem-estar dos cidadãos. Tais preocupações variam, em espécie e intensidade, de acordo com cada país e cada época. No nosso, não conseguimos, ainda, superar a mais elementar de todas, que é a garantia de alimentação para o povo, para a sobrevivência do povo.

Nos freqüentes contatos que, como Líder do Governo, mantenho com o Presidente Itamar Franco, o tema é recorrente, apesar de inúmeras e diversificadas as circunstâncias e as preocupações.

Em vista disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu, que já mandara elaborar e oferecer a, ao Presidente da República, o projeto **ÁGUA É VIDA — Irrigação para Todos**, vinculado ao tema do combate à fome e à miséria, determinei a elaboração do **Programa Nacional de Abastecimento Popular ALIMENTO PARA O POVO**, abordando a questão do abastecimento popular. Este, como o outro, foi entregue ao Presidente Itamar Franco: É dele que passo a falar, em seguida:

O objetivo deste Programa é vazado nos seguintes termos:

“Proporcionar à população brasileira, com renda familiar de até 3,5 salários mínimos e residente em áreas faveladas e de subabitação o acesso a produtos de alimentação básica, higiene e limpeza, em sacolas com quantidade padronizadas, a preços em média 30% mais barato do que os praticados no mercado”.

Ele se lastreia na experiência acumulada de acertos e erros, de pelo menos quatro programas anteriores:

1 — O Programa de Alimentação Popular — PAP, que em 1985, como Ministro da Agricultura, coloquei em funcionamento. O PAP foi fruto do Debate Nacional sobre Abastecimento Popular, que mobilizou cerca de 30 mil participantes vinculados a, aproximadamente, 3 mil organizações populares de todo o território nacional. Sua clientela foi constituída da população situada faixa de renda familiar até 2 salários mínimos, residente, basicamente, nos bolsões de miséria que envolvem as capitais e regiões metropolitanas. Na sua implementação, lançou-se mão de parte dos estoques reguladores do Governo.

A Cobal foi o órgão responsável pela comercialização e distribuição do grupo de produtos de primeira necessidade que constituiu a cesta básica, com a participação dos demais órgãos e empresas vinculadas ao Ministério da Agricultura.

Integravam a cesta básica do PAP os seguintes alimentos: arroz, feijão, açúcar, farinha de mandioca, fubá, óleo de soja, leite em pó, café, ovos, macarrão e pescado/carne.

A definição dos locais prioritários para aplicação do PAP, assim com a fiscalização de sua execução foram atribuições dadas às organizações populares.

Até o início de 1986, o PAP havia sido implantado em Brasília, Goiânia, Porto Alegre, São Paulo, Vitória, Florianópolis, Curitiba, Rio de Janeiro, Manaus, Campo Grande, Macapá e Boa Vista.

Foi descontinuado em função de mudanças de prioridades políticas e redirecionamento de recursos para outras áreas.

Duas dificuldades se verificam na execução do PAP: aumento da margem de comercialização por parte de alguns varejistas e desvios de critérios de população atendida.

2 — Programa Compras Comunitárias — Desenvolvido pela Prefeitura de Curitiba, através da Ceasa/PR, o programa visava às mesmas finalidades básicas do descrito anteriormente. Os preços cobrados situavam-se cerca de 30% abaixo dos praticados nos supermercados e 50% daqueles cobrados pelos pequenos varejistas.

A principal dificuldade do Programa situou-se no momento do pagamento da encomenda, que nem sempre era cumprida, acarretando prejuízo para a entidade intermediária.

3 — Programa Alimento para o Povo — Em 1987, como Governador do Estado do Rio Grande do Sul, criei este Programa, numa ação integrada das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria do Trabalho, Ação Social e Comunitária, com a participação da sociedade civil, através de suas organizações populares. A Ceasa/RS era o órgão responsável pela compra e comercialização dos produtos ofertados.

Um dos importantes efeitos do desenvolvimento do Programa foi que a comunidade passou a organizar-se e a constituir-se em microempresas (material de limpeza, gêneros alimentícios e outros) e passou a comercializar seus produtos nos pontos de venda, contribuindo, desta forma, para a melhoria da renda familiar da comunidade.

Já em 1990 o Programa contava com 103 pontos de venda em Porto Alegre e alguns municípios da região metropolitana. Foram envolvidas mais de 200 organizações populares, beneficiando diretamente mais de 30 mil famílias e, indiretamente, 150 mil pessoas.

O Programa funcionou até março de 1991, quando foi extinto, com a mudança do Governo, que desestruturou sua rede operacional.

4 — Programa Sacola Econômica — FIERGS/SESI —
Através do SESI são comercializadas, mensalmente, 500 mil sacolas de rancho. Elas são entregues nas indústrias que as adquirem e repassam aos empregados, além de serem vendidas em postos de venda espalhados pelo Estado.

Este Programa tem obtido êxito mas sofre críticas da Associação Gaúcha dos Supermercados, pela concorrência à rede convencional, já que qualquer cidadão pode adquirir sua sacola nos locais de comercialização.

O Programa que venho propor ao Senhor Presidente da República procura, logicamente, apropriar-se dos acertos destes e de outros programas do gênero, afastando os erros e omissões até aqui verificados.

Com ele, pretendi sair das palavras para a ação, oferecendo um projeto pronto e acabado, susceptível, no entanto a adaptações e melhorias, antes posto em prática, se julgado conveniente.

Para que permaneça na memória desta Casa e seja posto em disponibilidade para outros grupos de interesse, requeiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, seja este Programa Nacional de Abastecimento Popular — Alimento para o Povo transcrito nos Anais do Senado Federal, juntamente com este discurso. E, merecendo ele a atenção dos meus ilustres pares, coloco-me à inteira disposição para debater-lo e aperfeiçoá-lo, com as contribuições que venha a receber.

Outro assunto quero abordar neste momento, Sr. Presidente.

Traz-me à presença de V. Ex^a o dever de dar conhecimento a todos de uma sugestão que venho oferecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Itamar Franco.

Trata-se, Senhoras e Senhores, de um projeto sob o título de **ÁGUA É VIDA — Irrigação para Todos** que, juntamente com a equipe que o elaborou, a meu pedido, submeti ao Presidente da República, em 12 de novembro de 1993.

Ele é fruto de uma preocupação que me aflige, há muitos anos: a de propiciar aos habitantes das regiões mais secas, especialmente os do semi-árido nordestino, meios de desfrutarem suas terras, nelas produzindo alimentos suficientes para o seu sustento e, quiçá, um excedente exportável para outras regiões ou mesmo para o exterior, ao invés de exportar gente, como desde sempre o fez.

Muitas e muitas vezes, abordei este tema, nos diversos cargos e funções que exerci e nos discursos que pronunciei nos plenários de que participei.

Apelando à memória e aos registros do meu Gabinete, verifiquei que, precisamente no dia 16 de setembro deste ano, discursando sobre o tema, que, em princípio, não comportaria referência à questão, abordei-a, parcialmente, ao responder a um aparte do ilustre Senador Josaphat Marinho, que sempre vai ao fulcro das questões, em suas contribuições aos pronunciamentos que aqui fazemos.

Na ocasião, a propósito de lançar algumas idéias para que dêssemos início ao amplo debate de um projeto para o País, a ser discutido e elaborado por todos os candidatos a candidatos à Presidência da República, em 1994, assim falei:

“De imediato, se dependesse de mim, proporia aumentar para 100 milhões de toneladas a produção de alimentos básicos: arroz, feijão, milho, mandioca. Se já temos 30 milhões de pessoas que passam fome, e se esses 30 milhões começarem a comer e tiverem dinheiro para comer, onde estará a comida? A primeira

coisa que faria seria aumentar a produção de produtos básicos.”

“Eu, Pedro Simon, acho um escândalo o que está acontecendo no Nordeste. Por que não há um plano de irrigação popular para o Nordeste, igual ao da Índia que irrigou 1 milhão de hectares por ano? Querem irrigar o Nordeste como se irrigou Israel, onde um hectare irrigado sai a 6,7,8 mil dólares, enquanto a Índia irrigou 1 hectare a 600 dólares!”

“Quando fui Ministro da Agricultura, entreguei ao Presidente Sarney uma proposta que meus auxiliares trouxeram da Índia, onde o trabalho é artesanal. Lá, irrigação dá emprego a uma infinidade de pessoas. No Brasil, a irrigação desempregará todo mundo porque tudo é automático. É uma maravilha para Israel porque o mundo inteiro manda dinheiro para lá, não para o Nordeste.”

“Repito: já daria dois palpites, se pudesse me sentar à mesa: 1 — Aumentar para 100 milhões de toneladas a produção de alimentos básicos, porque, se existem 30 milhões que passam fome, um dia eles vão querer comer. E se tiverem condições de comprar, precisa haver comida. Então, vamos produzir 100 milhões de toneladas para eles; 2 — Vamos olhar com seriedade para o Nordeste onde — dizem — parece ter gente que não quis resolver, ao longo da história, o problema da seca. É um crime, o que estão fazendo com o Nordeste!”

E prosseguia: “A Califórnia era pior que o Nordeste. Ele não é um deserto e tem mais condições de produzir do que o Sul. O que é a agricultura? A agricultura é água, é luminosidade, é solo, e o Nordeste tem tudo isso. O que acontece é que lá a água é mal distribuída. No momento em que fizerem a captação e a irrigação racional, o Nordeste ficará igual à Califórnia. Aquela região, irrigada, dará três safras por ano. Enquanto, no Rio Grande do sul, há uma safra por ano, no Nordeste poderá haver três!”

“As empresas produtoras de massa de tomate estão saindo de São Paulo e indo para o Vale do São Francisco, porque lá pode-se obter três safras de tomate e, em São Paulo, apenas uma.”

Pois bem, Sr. Presidente, se naquela ocasião eu colocara a questão no condicional — “se dependesse de mim” — decidi que deveria materializá-la numa proposição.

Convoquei, então, o coordenador do mesmo grupo que elaborara o Projeto de Irrigação entregue ao Presidente Sarney para remontar a equipe e rever a proposta e atualizá-la, duplicando a área a ser beneficiada.

E foi produzida a proposta que ora exponho ao conhecimento de V. Ex^a e de meus pares. A tecnologia por ela preconizada é a de mais baixo custo, uma vez que propõe a utilização de água captada próximo ao local de uso, oferecendo alternativas várias, conforme as unidades agrárias contem com recursos hídricos permanentes; disponham de recursos escassos ou temporários, ou não possuam reservas hídricas permanentes nem temporárias.

Apesar de todos os investimentos já realizados, atualmente, nos períodos de estiagem no semi-árido, uma família gasta 91 dias/homem/ano na tarefa de buscar água em latas para consumo familiar. Está é a mais dramática das situações a corrigir.

Em 1991, o Brasil possuía apenas 3.190.000ha irrigados, enquanto a China tinha 45.000.000ha e a Índia, com pouco mais de um terço do território brasileiro, irrigava 42.000.000ha.

Como já foi dito, a presente proposta visa beneficiar 1.000.000ha, sendo 500.000ha na região do semi-árido nordestino e mais 500.000ha em outras regiões brasileiras, onde há bolsões de miséria no campo. Nela são contempladas obras de caráter familiar e comunitário, com o fortalecimento das comunidades rurais.

Sua operacionalização deverá ser incrementada e decidida a nível dos Estados e Municípios, visando à democratização das decisões, cabendo às organizações locais a sua execução, mediante a participação de outros organismos afins ao setor agrícola.

A execução da proposta irá gerar cerca de 5 milhões de toneladas de produtos alimentícios, com valor estimado em cerca de 2,2 bilhões de dólares, e geração de 700 mil empregos permanentes, beneficiando 2 milhões de pessoas,

com investimentos de 1 bilhão de dólares, em quatro anos. Além do benefício social, o projeto prevê um retorno entre 5% e 25%, muito positivo em termos de investimentos públicos.

Conforme proposto, os financiamentos aos usuários do programa obedecerão à modalidade de crédito rural com a equivalência em produto, já praticada no Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, com resultados altamente compensadores.

Assim, Sr. Presidente, ao solicitar a atenção dos nobres pares para a proposta que aqui apresento, solicito a autorização de V. Ex^a para que ela seja transcrita nos Anais da Casa, juntamente com este pronunciamento, tendo, desta forma, ampliado o círculo daqueles que dela possam tomar conhecimento.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:



OF. Brasília, de novembro de 1993.

**À Sua Excelência o Senhor
Dr. ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO
DD. Presidente da República Federativa do Brasil
BRASÍLIA - DF.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o Programa Nacional de Abastecimento Popular **ALIMENTO PARA O POVO**, que assegura o acesso a produtos de alimentação básica, higiene e limpeza, a preços em média 30% mais baixos do que os praticados no mercado, beneficiando, numa primeira etapa, 1 milhão e 500 mil famílias brasileiras de baixo poder aquisitivo e residentes em áreas faveladas.

Esta proposta se fundamenta na urgente necessidade de o Governo da República responder com medidas concretas ao clamor da sociedade brasileira que hoje se mobiliza para o combate à fome e à miséria através do **Movimento da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida**, organizado pelo sociólogo Herbert de Souza. Garantir Alimento para o Povo é a prioridade das prioridades, quando 32 milhões de brasileiros estão passando fome.

O Programa que ora apresento a Vossa Excelência, Senhor Presidente, é uma forma de garantir não só o atendimento às necessidades alimentares básicas da população de baixo poder aquisitivo como, principalmente, o efetivo direito ao exercício da cidadania, cuja condição elementar é o direito à alimentação. A implementação do Programa contempla também formas efetivas de participação das organizações populares, através do cadastramento das famílias beneficiadas, da distribuição, comercialização e fiscalização da qualidade e preço dos produtos.

O Programa Alimento para o Povo constitui, portanto, um instrumento privilegiado de mobilização e conscientização popular para reforçar o exercício da cidadania.

Informo a Vossa Excelência que este Programa resgata os aspectos positivos de experiências de abastecimento popular realizadas nacional e regionalmente. De modo especial, o Programa Nacional de Alimentação Popular - PAP, implantado quando ocupei o Ministério da Agricultura; o Programa Alimento para o Povo, executado durante minha gestão no Governo do Estado do Rio Grande do Sul; o Programa Compras Comunitárias, executado pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a Sacola Econômica do SESI/FIERGS, que consolidou uma forma racional, prática e econômica de distribuição e comercialização de alimentos básicos.

O êxito alcançado por estas experiências demonstra a plena viabilidade do Programa Alimento para o Povo.

Na expectativa de contribuir para a solução deste gravíssimo problema que aflige a toda a Nação brasileira, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência o testemunho do meu mais alto apreço e distinta consideração.



Senador PEDRO SIMON

PROGRAMA NACIONAL DE ABASTECIMENTO POPULAR ALIMENTO PARA O POVO

Objetivo Geral

Proporcionar à população brasileira, com renda familiar de até 3,5 salários mínimos e residentes em áreas faveladas, o acesso a produtos de alimentação básica, higiene e limpeza, em sacolas com quantidades padronizadas, a preços em média 30% mais baixos do que os praticados no mercado.

Objetivos Específicos

- Melhorar o estado nutricional das famílias de baixo poder aquisitivo.

- Oferecer produtos básicos de alimentação, higiene e limpeza a preços inferiores aos praticados pelo varejo tradicional.

- Garantir que os estoques reguladores do PGPM (Política de Garantia de Preços Mínimos) sejam destinados exclusivamente ao Programa Alimento para o Povo (arroz, feijão, milho, soja e trigo).

- Garantir que uma parte dos estoques estratégicos da CONAB seja destinada ao Programa Alimento para o Povo.

- Gestionar junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) para que os produtos básicos do Programa Alimento para o Povo tenham sua base de cálculo reduzida para fins de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

- Melhorar os ganhos do pequeno produtor agrícola, estimulando sua produção e organização em cooperativas ou em outras formas de associação.

- Utilizar os preços reduzidos do Programa como referencial regulador dos preços praticados na comercialização de produtos básicos pela rede comercial convencional.

- Viabilizar canais de efetiva participação das organizações populares para o desempenho de seu papel de colaboradores, consumidores e fiscalizadores da qualidade e do preço dos produtos do Programa.

- Estimular a criação de microempresas, garantindo-lhes participação nos pontos de venda do Programa para comercialização de seus produtos, desde que respeitados os critérios de qualidade e preço dos mesmos.

Integrar ao Programa outros equipamentos de comercialização de produtos básicos (hortifrutigranjeiros, laticínios, etc.), desde que respeitados os critérios de qualidade e preço dos mesmos.

- Criar novos canais para distribuição e comercialização de produtos básicos eliminando a intermediação e interligando diretamente os produtores aos consumidores.

- Melhorar a qualidade de vida das famílias brasileiras de baixo poder aquisitivo, através da redução da parcela da renda familiar destinada à alimentação, liberando assim recursos que poderão ser utilizados na diversificação alimentar e também na aquisição de outros bens e serviços.

Metas e População Alvo

- Comercializar 4,5 milhões de sacolas populares/mês, sendo 3 milhões de sacolas de alimentos básicos e 1,5 milhões de sacolas de produtos de higiene e limpeza.

- Distribuir 60 mil toneladas/mês de alimentos básicos.

- Beneficiar, numa primeira etapa, 1,5 milhões de famílias com renda mensal até 3,5 salários mínimos e indiretamente 7,5 milhões de pessoas.

Composição das Sacolas de Alimentos

A sacola de alimentos terá 20 Kg, assim distribuídos:

<i>arroz tipo 2</i>	<i>7 kg</i>
<i>feijão preto tipo 2</i>	<i>2 kg</i>
<i>farinha de trigo</i>	<i>2 kg</i>
<i>fubá (far. milho média)</i>	<i>1 kg</i>
<i>óleo de soja 900 ml</i>	<i>2 latas</i>
<i>macarrão c/ovos 500 gr</i>	<i>1,5 kg</i>
<i>biscoito sortido 500 gr</i>	<i>1 kg</i>
<i>açúcar refinado</i>	<i>2 kg</i>
<i>café 500 gr</i>	<i>1 kg</i>
<i>leite em pó 500 gr</i>	<i>500 gr</i>

A composição definitiva da sacola de alimentos poderá ficar a critério de cada Estado, para que sejam observados os hábitos alimentares da população e especificidades da produção agrícola nas diversas regiões geográficas atingidas pelo Programa.

Composição das Sacolas de Higiene e Limpeza

A sacola de higiene e limpeza será composta dos seguintes produtos:

sabão em barra 500 gr 1 kg
sabão em pó 1 kg
sabonete 90gr 4 un
pasta de dente 90gr 1 tb
água sanitária 1 l
papel higiênico pc 4 un 1 pc
lã de aço pc 8 un 1 pc

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários para viabilizar o Programa são:

Fundo Rotativo CR\$ 8.972.820.000,00

US\$ 42.727.714,28

EQUIPE EXECUTORA DO TRABALHO

CEZAR BUSATTO

Economista, Mestre em Economia Política pela UNAM-México, ex-Secretário Especial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Auditor de Finanças Públicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

MARCIA PIRES DE LA TORRE

Historiadora, ex-Diretora Técnica da Fundasul/RS, Assessora Técnica da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

CLOVIS SCHWERTNER

Engenheiro Agrônomo, pós-graduado em Ecologia Humana, ex-Presidente da CEASA/RS e EMATER/RS, Delegado Federal do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Estado do Rio Grande do Sul.

JOÃO ADOLFO KASPER

Administrador de Empresas, Superintendente Regional da CONAB/RS.

ERNESTO DA CRUZ TELXEIRA

Administrador de Empresas, ex-Diretor Administrativo da CEASA/RS e ex-Assessor da Coordenadoria de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul.

ZALEUCO ZACCOLO

Bacharel em Administração, Técnico Administrativo e ex-Superintendente Regional da CONAB/RS.

ESTER MAMBRINI

Licencianda em Letras/UFRGS, Consultora de Textos.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	11
2- ANTECEDENTES	13
2.1- Programa de Alimentação Popular - PAP	13

2.2- Programa Compras Comunitárias	15
2.3- Programa Alimento para o Povo	15
2.4- Programa Sacola Econômica - FIERGS/SESI	17

3 - PROGRAMA NACIONAL DE ABASTECIMENTO POPULAR

ALIMENTO PARA O POVO

3.1- Objetivo Geral	18
3.2- Objetivos Específicos	18
3.3- Metas e População Alvo	19
3.4- Abrangência Geográfica.....	21
3.5- Aquisição dos Produtos.....	21
3.5.1- Composição das Sacolas de Alimentos	21
3.5.2- Composição das Sacolas de Higiene e Limpeza	22
3.6- Distribuição e Comercialização	22
3.7- Entidades Participantes e suas Atribuições	22
3.7.1- Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária/Delegacias Regionais Federais.....	22
3.7.2- Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.....	23
3.7.3- Prefeituras Municipais	24
3.7.4- Governos Estaduais	25
3.7.5- Comitês Estaduais do Movimento pela Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria, pela Vida.....	25
3.7.6 - Organizações Populares	25
3.8 - Recursos Financeiros	26

4 - PROJETO PILOTO

4.1- População Alvo e Metas	27
4.2- Recursos Financeiros	28

5 - DIFERENCIAL DE PREÇOS: SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS

DE FAVELAS E PROGRAMA

5.1- Preço dos Produtos Básicos de Alimentação	29
5.2 - Preço dos Produtos de higiene e Limpeza	31

PROGRAMA NACIONAL
DE ABASTECIMENTO POPULAR

ALIMENTO PARA O POVO

1 - INTRODUÇÃO

Há muito que, no Brasil, as questões vinculadas ao abastecimento popular vêm merecendo incursões - tanto do setor público quanto do setor privado - em programas destinados, senão a resolver, pelo menos a minimizar as dificuldades vividas pela população de baixa renda na aquisição dos produtos básicos de alimentação, higiene e limpeza a preços compatíveis com seu poder aquisitivo.

É possível atribuir-se esta situação a um contexto que precede a atualidade brasileira, mas que acompanha historicamente o desenvolvimento produtivo do país: a ênfase na produção agrícola voltada a culturas de exportação. Este fato corrobora a idéia generalizada de que a nossa atual situação de miséria não é um fato isolado, senão que, resultado das relações estabelecidas por um sistema político-econômico-social perverso, que inviabiliza o acesso a condições mínimas de vida para uma parcela significativa de brasileiros.

Esta evidência é concomitante a outra. À medida que se prioriza a produção agrícola para exportação, a produção de alimentos para o atendimento das necessidades básicas da população de baixo poder aquisitivo é desestimulada.

Ao mesmo tempo, um sistema econômico baseado em grandes grupos empresariais conforma um mercado oligopolizado que impõe sobrepreços a toda a estrutura da produção e comercialização de alimentos.

O encarecimento dos produtos alimentares básicos encontra igualmente suas origens na má distribuição de terras e sua subutilização - apesar do potencial agrícola do país - na excessiva intermediação que caracteriza o processo distributivo, e na política de preços que remunera inadequadamente pequenos e médios produtores, desencorajando-os a produzir.

Inevitavelmente, este modelo encarece o produto final, dificultando o acesso ao alimento preconizado como básico e agravando o estado de desnutrição que atinge um imenso contingente de brasileiros.

O impacto desta situação é muito mais pernicioso sobre as classes menos favorecidas, que adquirem os alimentos básicos em armazéns, mercadinhos e estabelecimentos localizados em favelas e áreas de sub-habitação, onde o preço dos produtos chega a ser até 40% mais elevado do que os adquiridos pelas classes de melhor poder aquisitivo, nos grandes estabelecimentos comerciais convencionais.

Sabe-se que a solução para esta realidade de exclusão e marginalização social de milhões de brasileiros passa indispensavelmente pelo enfrentamento de suas causas estruturais.

Entretanto, é possível, necessário e urgente que o Governo da República implemente ações que, a curtíssimo prazo, contribuam para enfrentar o sofrimento dos brasileiros que passam fome.

Propõe-se, portanto, que seja implementado o Programa Nacional de Abastecimento Popular Alimento para o Povo, uma forma de garantir não só o atendimento às necessidades alimentares básicas da população de baixo poder aquisitivo como, principalmente, o efetivo direito ao exercício da cidadania, cuja condição elementar é o direito à alimentação. A implementação do Programa contempla também formas efetivas de participação das organizações populares, através do cadastramento das famílias beneficiadas, da distribuição, comercialização e fiscalização da qualidade e preço dos produtos.

O Programa Alimento para o Povo constitui, portanto, um instrumento privilegiado de mobilização e conscientização popular para reforçar o exercício da cidadania.

Há que considerar também o papel que a implementação abrangente deste Programa deverá exercer, seja como estímulo à produção de alimentos básicos ou como regulador de preços praticados pela rede comercial convencional, promovendo o seu rebaixamento. Em ambos os casos, os benefícios do Programa ultrapassarão o seu público alvo específico, para alcançar o conjunto dos consumidores brasileiros.

Este Programa deverá resultar de uma ação conjunta entre o Governo e a sociedade. O Governo, de um lado, propondo a implementação

de uma política de abastecimento popular; de outro, a sociedade, através de suas organizações populares e especialmente do Movimento pela Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, participando ativamente deste processo. E ambos, Governo e sociedade, atuando de modo a possibilitar aos segmentos mais empobrecidos da população, a aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, de boa qualidade e a um preço inferior aos praticados pelo mercado.

Assim, a ação governamental estará contribuindo de forma concreta para amenizar este dramático quadro de fome e miséria e responder ao clamor da sociedade por justiça e cidadania para todos os brasileiros.

2 - ANTECEDENTES

As intervenções até o momento realizadas na área de abastecimento popular evidenciaram a problemática da fome já existente na sociedade brasileira, e demonstraram uma relação custo/benefício que contribuiu para o rebaixamento do preço dos produtos alimentares básicos, respondendo satisfatoriamente ao enfrentamento da fome e da miséria.

Entre as várias experiências, merecem destaque o Programa de Alimentação Popular - PAP, o Programa Compras Comunitárias, o Programa Alimento para o Povo e o Programa Sacola Econômica.

2.1- Programa de Alimentação Popular - PAP

Em 1985, quando Ministro da Agricultura, o Senador Pedro Simon propôs que seu Ministério priorizasse a implementação de programas sociais destinados a eliminar ou reduzir as situações de fome e miséria, presentes na sociedade brasileira. A partir desta decisão política, o Ministério da Agricultura criou o Programa de Alimentação Popular - PAP.

Esta ação governamental foi especialmente direcionada aos setores populares empobrecidos do país, contemplando novas formas de participação popular, o que garantiu que seus representantes deixassem de ser

somente *clientela* para fazerem valer sua visão acerca da questão alimentar. Estas opiniões foram democraticamente acolhidas, incorporando-se à prática do programa, viabilizando e legitimando a participação dos setores populares, inaugurando um novo conceito de abastecimento popular associado à mobilização e participação comunitária e à promoção da cidadania.

Com esta compreensão, o Ministério da Agricultura promoveu o *Debate Nacional sobre Abastecimento Popular*, mobilizando cerca de 30 mil participantes vinculados a aproximadamente três mil organizações populares de todo território nacional. Este encontro, originou um importante documento que contém uma avaliação crítica dos programas governamentais de abastecimento popular e propostas concretas reveladoras do amadurecimento conquistado pelos movimentos populares urbanos.

O objetivo do PAP era combater a fome e a desnutrição das classes carentes da população urbana brasileira, na faixa de renda familiar até dois salários mínimos, possibilitando-lhes o acesso aos alimentos básicos a preços mais baixos, sendo sua atuação prioritária nos bolsões de miséria das capitais e regiões metropolitanas.

O PAP tinha como estratégia operacional uma atuação integrada onde os produtos básicos eram levados aos principais canais de distribuição utilizados pela população carente, em cooperação com pequenos varejistas e entidades da sociedade civil, contribuindo para enfrentar as práticas monopolistas na comercialização de alimentos.

A redução dos preços dos produtos comercializados pelo PAP foi em grande medida viabilizada em função da utilização de parte dos estoques reguladores do Governo, os quais, ao invés de serem vendidos em leilões, eram transferidos para a COBAL, que os comercializava a preços inferiores aos praticados pelo mercado.

A COBAL era o órgão responsável pela comercialização e distribuição de um grupo de produtos de primeira necessidade, com a participação de vários órgãos e empresas vinculadas ao Ministério da Agricultura. A COBAL assumiu as funções de atacadista, comprando os produtos em grandes quantidades e transportando-os em lotes econômicos, obtendo

ganhos de escala, que eram repassados aos pequenos varejistas com preços inferiores aos de mercado. Em contrapartida, a COBAL fixava o preço final de venda ao consumidor, permitindo uma margem de comercialização justa para remunerar o trabalho do comerciante.

Dessa forma, os produtos PAP chegavam ao consumidor de baixa renda por intermédio de pequenos e médios varejistas, cooperativas de consumo e organizações populares, que depois de cadastradas, passaram a adquirir os alimentos nas unidades de distribuição instaladas pela COBAL nas áreas carentes, em colaboração com associações de moradores e outras instituições públicas ou privadas do gênero.

O elenco de produtos do PAP integrava: arroz, feijão, açúcar, farinha de mandioca, fubá, óleo de soja, leite em pó, café, ovos, macarrão e pescado/carne.

A participação popular, desde o início do Programa, constituiu-se num ponto fundamental para o êxito do mesmo.

Às organizações populares foi dado o poder de definir os locais prioritários para execução do PAP, num processo de negociação aberta, deflagrada através de reuniões promovidas pela COBAL. Da mesma forma, as organizações populares atuaram como fiscalizadoras do cumprimento das normas do Programa pelos varejistas.

Até o início de 1986, o PAP havia sido implantado em Brasília, Goiânia, Porto Alegre, São Paulo, Vitória, Florianópolis, Curitiba, Rio de Janeiro, Manaus, Campo Grande, Macapá e Boa Vista.

O Programa não teve continuidade em função de mudanças de prioridades políticas, redirecionando os recursos para outras áreas. É importante destacar que o PAP apresentou alguns problemas. A dificuldade de fiscalização permitiu desvios dos objetivos do programa, como por exemplo o aproveitamento, pelos varejistas, da margem de comercialização oferecida pelo Programa (8 a 15 %), em muitos casos aumentada para 30 a 45%, causando prejuízo à população. Outro problema originado pela falta de fiscalização foram os desvios dos critérios da população atendida por falta de mecanismos mais eficientes de controle.

2.2 Programa Compras Comunitárias

O Programa de Compras Comunitárias foi desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e administrado pela CEASA/PR. O Programa tinha por objetivo proporcionar à população carente (de 0 a 2 salários mínimos), alimentos básicos a preços inferiores aos praticados no mercado, além de fortalecer a organização das comunidades nos bairros da periferia, estimulando a formação de associações com vistas à comercialização.

O Programa beneficiou aos usuários uma economia de 30% em relação aos preços praticados nos supermercados, e pelo menos 50% em relação aos pequenos varejistas das áreas periféricas, envolvendo um total de 30 itens de alimentos básicos.

A operacionalização semanal ou quinzenal se processava em dois momentos: com data pré-fixada, a CEASA deslocava-se às associações comunitárias cadastradas no Programa e ali recolhiam as encomendas feitas antecipadamente junto às mesmas, pelas famílias de moradores interessadas em adquirir os produtos. De posse dos pedidos a CEASA passava para a associação o valor unitário de cada pedido, ficando a Associação encarregada de cobrar das famílias, no dia da entrega, o valor de cada compra, em forma de cheque ou dinheiro.

A principal dificuldade encontrada pelo Programa surgiu no momento do pagamento da encomenda, que nem sempre era cumprido, acarretando para a entidade popular a responsabilidade pelo prejuízo, além de sobrecarregar a entidade, que passou a exercer o papel de um funcionário do órgão governamental, sem a devida remuneração.

2.3- Programa Alimento para o Povo

Em 1987, o então Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Simon, criou o Programa Alimento para o Povo, uma ação integrada de duas Secretarias de Estado: a Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria do Trabalho, Ação Social e Comunitária, com a participação da sociedade civil, através de suas organizações populares. O Programa oportunizou à população mais carente acesso a alimentos e produtos de

higiene e limpeza de boa qualidade a preços de 30 a 40% inferiores aos de mercado.

A Secretaria da Agricultura e Abastecimento, através da CEASA/RS, era responsável pela compra e comercialização dos produtos ofertados.

Para a comercialização dos produtos, eram utilizados ônibus que, adaptados, funcionavam como unidades volantes, que deslocavam-se quinzenalmente aos pontos de venda, previamente definidos, acompanhados por produtores de hortifrutigranjeiros organizados individual ou coletivamente, assim como por cooperativas de laticínios e outras, que se faziam presentes com seus próprios veículos.

É importante registrar que, com o desenvolver do Programa, a comunidade começou a organizar-se e constituir-se em microempresas (material de limpeza, gêneros alimentícios e outros) e passou a comercializar seus produtos nos pontos de venda, contribuindo desta forma para a melhoria da renda familiar da comunidade.

A Secretaria do Trabalho, Ação Social e Comunitária, através da FUNDASUL, era a responsável pelo assessoramento das organizações populares, com vistas a assegurar o desempenho de suas atribuições de colaboradores, consumidores e fiscalizadores do programa.

Através de inúmeras reuniões de área, as organizações populares definiram os pontos de vendas do Programa, como também organizaram e realizaram o cadastramento das famílias consumidoras conforme os critérios estabelecidos (renda salarial de 0 a 3 salários mínimos).

A participação efetiva da comunidade, através de suas organizações, o preço e a qualidade dos produtos ofertados, constantemente fiscalizados pelas organizações populares, mais a eficiência da Comissão de Compras que conseguiu manter o fundo rotativo (estoque) destinado à compra inicial dos alimentos, sem que fosse corroído pela inflação vigente à época foram fundamentais para o êxito alcançado pelo Programa.

O Alimento para o Povo, já em 1990 contava com 103 pontos de vendas entre Porto Alegre e alguns municípios da região metropolitana.

Foram envolvidas mais de 200 organizações populares, beneficiando diretamente mais de 30 mil famílias e indiretamente 150 mil pessoas.

Até março de 1991, o Programa estava em pleno funcionamento, sendo extinto com a mudança de governo, que desestruturou a sua rede operacional.

2.4- Programa Sacola Econômica - FIERGS/SESI

O SESI desenvolve no Rio Grande do Sul o Programa Sacola Econômica, onde são comercializadas mensalmente 500 mil sacolas de ranchos do cesto básico. As mesmas são entregues nas indústrias que as adquirem e repassam a seus funcionários, além de serem vendidas em postos de vendas espalhados por todo o Estado.

O Programa vem obtendo êxito com a comercialização de produtos com qualidade, a preços inferiores aos praticados nas redes comerciais convencionais.

Atualmente, o SESI vem sofrendo críticas da Associação Gaúcha dos Supermercados - AGAS, pois esta entende que, por não delimitar a sua demanda, o SESI estaria fazendo concorrência com a rede convencional de supermercados, uma vez que qualquer cidadão, independentemente da sua renda, pode adquirir a Sacola Econômica nos locais de comercialização.

3- PROGRAMA NACIONAL DE ABASTECIMENTO POPULAR ALIMENTO PARA O POVO

Tendo como base os aspectos positivos das experiências de abastecimento popular aqui mencionadas, apresentamos o Programa Nacional de Abastecimento Popular **Alimento para o Povo**, uma ação governamental que vem aliar-se à sociedade brasileira que se mobiliza através do Movimento pela Ação da Cidadania, contra a Fome, a Miséria e pela Vida, hoje representado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA.

Para a execução do Programa, o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, através da CONAB, colocará sua estrutura operacional à disposição, uma vez que sua capacidade de compras e o controle de estoques reguladores e estratégicos possibilitarão melhores preços que serão repassados ao consumidor final.

As experiências de abastecimento popular demonstram que a forma mais racional e econômica de distribuição de alimentos é a sacola popular. Por isto, propomos que o Programa adote a sacola, com alimentos e produtos de higiene e limpeza, cuja composição deverá ser padronizada. Assim, esta forma de distribuição, além de sua praticidade, faz com que caia sensivelmente o custo do ato de comercialização, pois eliminam-se custos operacionais tais como funcionários, avariação de produtos em decorrência de manuseio pelo comprador, avariação de embalagens, furtos, etc.

3.1- Objetivo Geral

Proporcionar à população brasileira, com renda familiar de até 3,5 salários mínimos e residentes em áreas faveladas e de subhabitação o acesso a produtos de alimentação básica, higiene e limpeza, em sacolas com quantidades padronizadas, a preços em média 30% mais baixos do que os praticados no mercado.

3.2- Objetivos Específicos

- Melhorar o estado nutricional das famílias de baixo poder aquisitivo.
- Oferecer produtos básicos de alimentação, higiene e limpeza a preços inferiores aos praticados pelo varejo tradicional.
- Garantir que os estoques reguladores do PGPM (Política de Garantia de Preços Mínimos) sejam destinados exclusivamente ao Programa Alimento para o Povo (arroz, feijão, milho, soja e trigo).
- Garantir que uma parte dos estoques estratégicos da CONAB seja destinada ao Programa Alimento para o Povo.

- Gestionar junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) para que os produtos básicos do Programa Alimento para o Povo tenham sua base de cálculo reduzida para fins de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

- Melhorar os ganhos do pequeno produtor agrícola, estimulando sua produção e organização em cooperativas ou em outras formas de associação.

- Utilizar os preços reduzidos do Programa como referencial regulador dos preços praticados na comercialização de produtos básicos pela rede comercial convencional.

- Viabilizar canais de efetiva participação das organizações populares para o desempenho de seu papel de colaboradores, consumidores e fiscalizadores da qualidade e do preço dos produtos do Programa.

- Estimular a criação de microempresas, garantindo-lhes participação nos pontos de venda do Programa para comercialização de seus produtos, desde que respeitados os critérios de qualidade e preço dos mesmos.

- Integrar ao Programa outros equipamentos de comercialização de produtos básicos (hortifrutigranjeiros, laticínios, etc.), desde que respeitados os critérios de qualidade e preço dos mesmos.

- Criar novos canais para distribuição e comercialização de produtos básicos, eliminando a intermediação e interligando diretamente os produtores aos consumidores.

- Melhorar a qualidade de vida das famílias brasileiras de baixo poder aquisitivo, através da redução da parcela da renda familiar destinada à alimentação, liberando assim recursos que poderão ser utilizados na diversificação alimentar e também na aquisição de outros bens e serviços.

3.3- Metas e População Alvo

- Comercializar 4,5 milhões de sacolas populares/mês, sendo 3 milhões de sacolas de alimentos básicos e 1,5 milhões de sacolas de produtos de higiene e limpeza.

- Distribuir 60 mil toneladas/mês de alimentos básicos.

- Beneficiar, numa primeira etapa, 1,5 milhões de famílias com renda mensal até 3,5 salários mínimos e indiretamente 7,5 milhões de pessoas.

A população a ser atingida pelo Programa foi definida através dos critérios de renda familiar e localização geográfica domiciliar

Para quantificação da população atingida pelo projeto, tomou-se como referência os dados do Anuário Estatístico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (1992).

Segundo o IBGE, 62 milhões de brasileiros integram nossa população economicamente ativa, sendo que 80% deste número tem seus rendimentos entre 0 e 5 salários mínimos. Tomando-se a média de cinco pessoas por núcleo familiar, teremos aproximadamente 10 milhões de famílias nesta faixa de renda.

Considerando-se que 1/4 desta população vive nas capitais e regiões metropolitanas do país, estimamos que cerca de 2,5 milhões de famílias brasileiras, com rendimentos inferiores a cinco salários mínimos, residam nestas áreas.

Em relação ao critério da localização geográfica domiciliar, a PNAD/IBGE (1992) identifica a existência de cerca de 1 milhão de domicílios favelados no Brasil.

Evidentemente, a esmagadora maioria da população de baixo poder aquisitivo reside em favelas. Sendo assim, tomou-se como critério restritivo a população residente em áreas faveladas, ajustando-se em 50% para considerar a população favelada residente em áreas com menos de 51 domicílios, não incluída na PNAD.

Desta forma, chegamos a 1,5 milhões de núcleos familiares, e indiretamente a 7,5 milhões de pessoas beneficiadas, limitando-se a renda familiar até 3,5 salários mínimos, contemplando-se desta forma o caráter prioritário do Programa: o atendimento à população mais necessitada.

3.4- Abrangência Geográfica

A abrangência geográfica do Programa atinge capitais e regiões metropolitanas do país.

3.5- Aquisição de Produtos

Em cada Estado, as sucursais regionais da CONAB organizarão uma Central de Compras, sendo que nas capitais será colocado à disposição do Programa de um Depósito Central, no qual serão armazenados e acondicionados em sacolas os estoques dos alimentos básicos destinados ao Programa. Neste Depósito Central também serão guardados os veículos envolvidos no Programa.

As compras serão realizadas pela Comissão de Compras, organizada em cada Estado, conforme as normas determinadas pela CONAB. As grandes quantidades adquiridas proporcionarão um diferencial de preços que será transferido ao consumidor final, acrescido de uma margem de 4% necessária à criação de um Fundo Rotativo para a manutenção do Programa.

3.5.1- Composição das Sacolas de Alimentos

A sacola de alimentos terá 20 Kg, assim distribuídos :

<i>arroz tipo 2</i>	<i>7 kg</i>
<i>feijão preto tipo 2</i>	<i>2 kg</i>
<i>farinha de trigo</i>	<i>2 kg</i>
<i>subá (far. milho média)</i>	<i>1 kg</i>
<i>óleo de soja 900 ml</i>	<i>2 latas</i>
<i>macarrão c/ovos 500 gr</i>	<i>1,5 kg</i>
<i>biscoito sortido 500 ml</i>	<i>1 kg</i>

<i>açúcar refinado</i>	<i>2 kg</i>
<i>café 500 gr</i>	<i>1 kg</i>
<i>leite em pó 500 gr</i>	<i>500 gr</i>

A composição definitiva da sacola de alimentos poderá ficar a critério de cada Estado, para que sejam observados os hábitos alimentares da população e especificidades da produção agrícola nas diversas regiões geográficas atingidas pelo Programa.

3.5.2 Composição das Sacolas de Higiene e Limpeza

A sacola de higiene e limpeza será composta dos seguintes produtos:

<i>sabão em barra 500 gr</i>	<i>1 kg</i>
<i>sabão em pó</i>	<i>1 kg</i>
<i>sabonete 90gr</i>	<i>4 un</i>
<i>pasta de dente 90gr</i>	<i>1 tb</i>
<i>água sanitária</i>	<i>1 l</i>
<i>papel higiênico pc 4 un</i>	<i>1pc</i>
<i>lã de aço pc 8 un</i>	<i>1 pc</i>

3.6 Distribuição e Comercialização

De periodicidade quinzenal, a distribuição e a comercialização poderão ser realizadas, opcionalmente, das seguintes maneiras:

a) através de veículos próprios da CONAB, munidos de caixas registradoras, que se deslocariam aos pontos de venda com datas e horários previamente definidos pelas organizações populares, realizando a comercialização diretamente com a população cadastrada (esta opção de distribuição e comercialização só é possível em locais onde existem estruturas operacionais da CONAB);

b) através das organizações populares, que encomendariam previamente determinada quantidade de sacolas à CONAB, que as entre-

garia no local e data predeterminadas. As organizações populares comercializarão as sacolas com a população cadastrada, utilizando-se dos espaços físicos existentes nas comunidades (sedes de associações comunitárias, centros comunitários, etc.). Concluído o ato de comercialização, a organização popular responsável prestará contas imediatamente à CONAB dos resultados alcançados.

A comercialização, independentemente da modalidade escolhida de distribuição, deverá ser realizada exclusivamente em moeda corrente, evitando-se a tramitação bancária com cheques e a inadimplência.

3.7 - Entidades Participantes e suas Atribuições

3.7.1 - Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária/Delegacias Federais Regionais

- Coordenar e supervisionar a execução do Programa, visando atingir suas metas e objetivos.

- Constituir uma equipe social, com vistas a assessorar e acompanhar as organizações populares.

- Elaborar convênios de cooperação técnica com as Prefeituras Municipais para implementação do Programa e capacitação dos recursos humanos alocados pelas Prefeituras.

- Colaborar na seleção de vilas a serem atendidas pelo Programa.

- Estimular a organização da população beneficiária do Programa.

- Auxiliar no cadastramento das famílias beneficiárias do Programa, visando a seleção, cadastramento e organização das famílias consumidoras.

- Estimular o exercício da função fiscalizadora de preços e qualidade dos alimentos por parte da população.

- Divulgar o Programa junto às comunidades beneficiárias do Programa e organizações populares.

- *Fornecer às organizações populares o material necessário a divulgação e ao cadastramento das famílias.*
- *Promover a avaliação sistemática dos resultados, envolvendo as organizações populares, equipes de execução do Programa.*
- *Integrar ações com os Comitês Estaduais e Municipais de Ação da Cidadania contra a Miséria, a Fome e pela Vida.*
- *Efetuar o controle de qualidade dos produtos que compõem as sacolas, através do Serviço de Inspeção Vegetal (SIV), devendo os resultados das análises serem divulgados.*

3.7.2- Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

A CONAB atuará como polo de aglutinação e irradiação da execução do Programa, inicialmente através das suas sucursais regionais e posteriormente realizando compras no âmbito nacional, segundo as necessidades regionais. Para tanto, assumirá as atribuições abaixo relacionadas.

- *Montar uma Central de Compras em cada Estado.*
- *Comprar e manter estoques dos produtos componentes das sacolas básicas, visando a estabilidade da oferta.*
- *Repassar os produtos às comunidades, embutindo no preço apenas os custos de aquisição, transporte, beneficiamento, embalagens e perdas.*
- *Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução do Programa.*
- *Emballar em sacolas os produtos que as compõem.*
- *Prestar contas à comunidade, ao Governo Federal e agentes financeiros sobre o andamento do Programa.*
- *Efetuar a distribuição das sacolas, conforme critérios determinados pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária/Delegacias Regionais Federais.*

- Colocar à disposição do Programa parte de seus estoques estratégicos e reguladores do PGPM.

3.7.3- Prefeituras Municipais

- Coordenar o programa a nível municipal.

- Executar levantamento sócio-econômico das famílias carentes do município.

- Estimular a participação das organizações populares, visando a sua efetiva participação no cadastramento, distribuição, comercialização e fiscalização da qualidade e preços dos produtos ofertados.

- Administrar e manter as unidades móveis de atendimento e a infra-estrutura dos demais equipamentos implantados no município, conforme opção de distribuição local.

- Operacionalizar a distribuição das sacolas para atendimento da população, conforme critérios do Programa.

- Alocar o pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades mencionadas.

- Constituir uma equipe social para assessorar as organizações populares no desempenho de suas atribuições.

3.7.4- Governos Estaduais

Integrar ações através das EMATER, com o objetivo de estimular as organizações de pequenos e médios produtores e a produção local, garantindo-lhes canais de comercialização no Programa para a venda direta (produtor/consumidor) de produtos hortifrutigranjeiros.

3.7.5- Comitês Estaduais do Movimento pela Ação da Cidadania, contra a Fome, a Miséria e pela Vida

Os Comitês devem ser integrados ao Programa, numa ação de parceria com sua equipe de serviço social, contribuindo para:

- a avaliação do Programa;

- o cadastramento das famílias beneficiadas pelo Programa;
- a identificação das organizações populares;
- a fiscalização dos preços e qualidade dos produtos das sacolas;
- a promoção e integração com os Comitês Municipais.

3.7.6 - Organizações Populares

A participação efetiva das organizações populares é fundamental para o êxito do Programa. Assim, deverão assumir as seguintes atribuições:

- representar os interesses das comunidades envolvidas;
- definir junto à Coordenação do Programa as formas de distribuição das sacolas;
- cadastrar as famílias beneficiadas;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar sistematicamente o desenvolvimento do Programa, contribuindo para adequação de suas metas e objetivos;
- definir os pontos de distribuição e comercialização, datas e horários de funcionamento.

3.8 - Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários para viabilizar o Programa Nacional são os seguintes:

Fundo Rotativo

Sacola de alimentos	CR\$ 8.009.040.000,00	US\$ 38.138.285,71
Sacola higiene e limpeza	CR\$ 963.780.000,00	US\$ 4.589.428,58
Total:	CR\$ 8.972.820.000,00	US\$ 42.727.714,28

4- PROJETO PILOTO

A implantação imediata do projeto piloto do Programa Alimento para o Povo objetiva demonstrar sua eficácia e viabilidade.

A experiência de implantação e operacionalização do projeto piloto será tomada como referencial para a extensão do Programa, numa segunda etapa, em âmbito nacional, de modo a alcançar integralmente as metas propostas.

4.1- População Alvo e Metas

De um universo populacional de 1,2 milhões de habitantes, estima-se 1/3 desta população residente em favelas, totalizando 400 mil pessoas ou cerca de 80 mil famílias com renda até 3,5 salários mínimos.

O projeto piloto, portanto, terá por objetivo beneficiar 80 mil famílias de baixo poder aquisitivo e indiretamente 400 mil pessoas residentes em áreas faveladas.

A meta prevê:

- *distribuir 3,2 mil toneladas de alimentos básicos;*
- *comercializar 240 mil sacolas/mês, sendo 160 mil sacolas/mês de produtos de alimentação básica e 80 mil sacolas/mês de produtos de higiene e limpeza.*

4.2- Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários para viabilizar o projeto piloto são os seguintes:

Fundo Rotativo

Sacola de alimentos básicos	CR\$ 427.148.800,00
	US\$ 2.034.041,90

Sacola de higiene e limpeza..... CR\$ 51.401.600,00

US\$ 244.769,52

Veículos (Caminhões com baú e prateleiras)

Preço Unitário CR\$ 12.000.000,00

US\$ 57.142,85

Valor Total - Fundo Rotativo CR\$ 478.550.400,00

US\$ 2.278.811,42

Veículos (três) CR\$ 36.000.000,00

US\$ 171.428,57

T O T A L CR\$ 514.550.400,00

US\$ 2.450.240,00

**5- DIFERENCIAL DE PREÇOS: SUPERMERCADOS,
ARMAZÉNS DE FAVELAS E PROGRAMA**

5.1 - Preço dos Produtos Básicos de Alimentação

Levantamento dos preços dos produtos básicos de alimentação, realizado nas principais redes de supermercados de Porto Alegre (Zaffari, Real e Carrefour) e armazéns de favelas (Tronco, Morro da Cruz, Cruzeiro e Bom Jesus), no dia 19.11.93:

PRODUTOS	SUPERMERCADOS	ARMAZÉNS	PROGRAMA
	Preço médio CR\$	de favelas Preço médio CR\$	CR\$
Arroz Tipo 2 (7Kg)	683,20	870,63	644,00
Feijão Preto Tipo 2 (2Kg)	319,40	352,50	250,00
Farinha de Trigo Especial (2kg)	164,68	220,50	117,00
Farinha Milho Média (Fubá) (1Kg)	83,50	98,50	50,00
Óleo de Soja (2Lt)	270,00	304,30	240,00
Macarrão com ovos (1,5Kg)	345,72	391,00	180,00
Biscoito sortido (1Kg)	249,00	280,00	160,00
Açúcar refinado (2Kg)	184,54	219,50	176,00
Café moído (1Kg)	623,34	679,00	460,00
Leite em pó integral (500g)	<u>525,84</u>	<u>406,00</u>	<u>290,00</u>
TOTAL	3.449,22	3.821,93	2.567,00 *

*Obs.: Percentual de manutenção do Fundo Rotativo 4% = $2.567,00 + 102,68 = 2.669,68$

Comparativo de Preços

PREÇO	SUPERMERCADOS	PROGRAMA	DIFERENÇA %
CR\$	3.449,22	2.669,68	29,2
US\$	16,42	12,71	

PREÇO	ARMAZÉNS DE FAVELAS	PROGRAMA	DIFERENÇA %
CR\$	3.821,93	2.669,68	43,1
US\$	18,19	12,71	

5.2 - Preço dos Produtos de Higiene e Limpeza

Levantamento dos preços dos produtos de limpeza e higiene realizado nas principais redes de supermercados de Porto Alegre (Zaffari, Real e Carrefour) e armazéns de favelas (Tronco, Morro da Cruz, Cruzeiro e Bom Jesus), no dia 19.11.93:

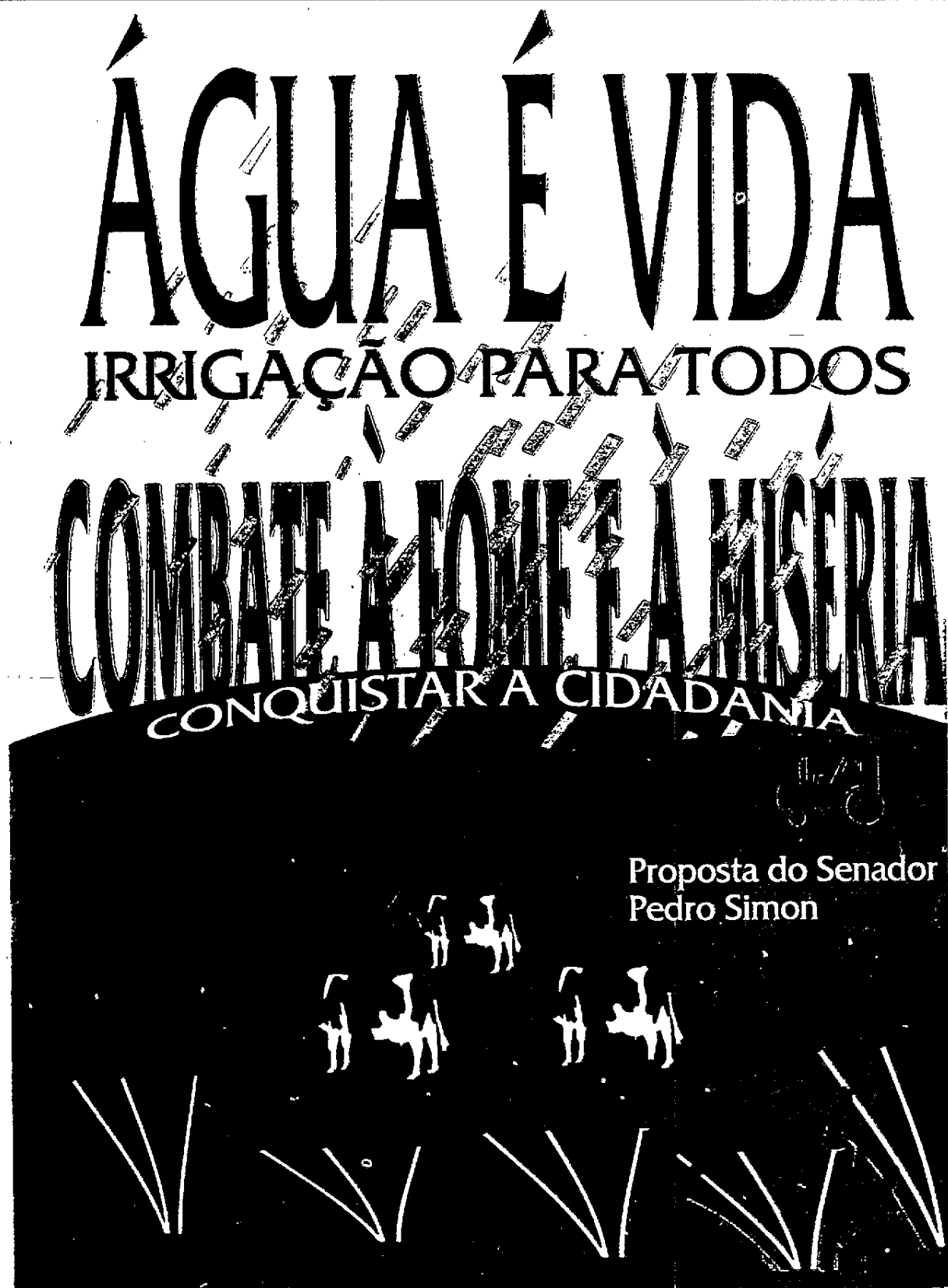
PRODUTOS	SUPERMERCADOS Preço médio CR\$	ARMAZÉNS de favelas Preço médio CR\$	PROGRAMA CR\$
Sabão em barra (1Kg)	155,34	174,00	54,00
Sabão em pó (1Kg)	244,40	305,50	165,00
Sabonete (90g) 4 unid.	173,36	241,50	128,00
Pasta de dente (90g) 1 unid.	111,34	153,63	88,00
Água sanitária (1 litro)	69,67	88,50	39,80
Papel higiênico	159,67	181,50	95,00
Lã de aço (8 unid.)	52,34	68,00	48,00
TOTAL	966,12	1.212,63	617,80*

*Obs.: Percentual de manutenção do Fundo Rotativo 4% = $617,80 + 24,72 = \underline{642,52}$

Comparativo de Preços

PREÇO	SUPERMERCADOS	PROGRAMA	DIFERENÇA %
CR\$	966,12	642,52	50,4
US\$	4,60	3,06	

PREÇO	ARMAZÉNS DE VILAS	PROGRAMA	DIFERENÇA %
CR\$	1.212,63	642,52	88,7
US\$	5,77	3,06	



Proposta do Senador
Pedro Simon

ÁGUA É VIDA

IRRIGAÇÃO PARA TODOS

COMBATE À FOME E À MISÉRIA

CONQUISTAR A CIDADANIA



Proposta do Senador
Pedro Simon



Of. GPSIM Nº 323/93

Brasília, 12 de novembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO
DD. Presidente da República Federativa do Brasil
BRASÍLIA-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência uma proposta para o uso da água com **IRRIGAÇÃO PARA TODOS** cobrindo uma área de um milhão de hectares, no período de quatro anos.

A proposta se fundamenta na imperiosa necessidade de o Governo da República adotar medidas urgentes e concretas para minimizar o grave quadro sócio-econômico em que vive uma parcela muito significativa da população brasileira. Especialmente a população rural que habita regiões de restrição hídrica onde, muitas vezes, falta água de bebida para a população e para os animais. É por isso que consideramos **ÁGUA É VIDA** porque, em numerosos casos, a água representa condição de sobrevivência.

Entendo, entretanto, Senhor Presidente, que não se trata apenas de dar condições de sobrevivência a essas populações; há que proporcionar-lhes, também, condições de cidadania incorporando-as à população economicamente ativa deste País.

Informo a Vossa Excelência que esta proposta é uma ampliação atualizada da que apresentei ao então Presidente da República, para irrigar 500.000 ha, quando ocupei a Pasta da Agricultura. O sentido do presente documento é estimular o uso de tecnologias de baixo custo, maximizando os recursos disponíveis na unidade de produção.

É, também, inovadora porque se vale de estruturas não convencionais, inclusive organizações não governamentais, para a sua aplicação. Os recursos serão repassados diretamente aos executores das obras, com o necessário controle.

Na expectativa de haver contribuído para a solução de um problema de grande significado sócioeconômico, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para o que se faça necessário.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho do meu mais alto apreço e distinta consideração.



Senador PEDRO SIMON

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 1985, quando Ministro da Agricultura, o Senador Pedro Simon propôs que seu Ministério assumisse a irrigação de 500.000 ha, utilizando tecnologias de baixo custo e irrigação de salvação.

O uso de água captada próximo ao local de uso reduz consideravelmente o investimento necessário.

Dado ao agravamento do quadro socioeconômico nacional na última década e, em especial da situação dos desvalidos do campo, o Senador Pedro Simon retornou o seu plano original. Foi completamente reformulado e, agora, é este documento.

O problema da seca no Nordeste é secular e poucos avanços foram realizados, considerando-se os investimentos públicos feitos na região para a sua solução.

As tecnologias dos perímetros irrigados são capital-intensivas. O Nordeste detém apenas 14,4% da área irrigada nacional. Sul e Sudeste, com regimes pluviométricos mais regulares, detém 76,5% do total da área irrigada. A pesquisa nacional desenvolveu tecnologias de baixo custo e de caráter eminentemente social, começando por prover a população de água para consumo doméstico. Ao se criarem condições de uma vida digna, cria-se o acesso à cidadania para uma parcela significativa da população, incorporando-se à população economicamente ativa e gerando-se excedentes de alimentos básicos para a população em geral.

O Brasil possui apenas 3.190.000 ha (1991) irrigados, enquanto países de dimensões similares, como a China, tem 45.000.000 ha, e a Índia, com apenas 38,7% da área territorial brasileira tem 42.000.000 ha irrigados.

Apesar de todos os investimentos já realizados, atualmente nos períodos de estiagem no semi-árido, uma família gasta 91 dias/homem/ano no trabalho de buscar água em latas para consumo familiar. Esta é a situação mais dramática a corrigir.

Esta proposta visa beneficiar 500.000 ha na região do semi-árido nordestino e mais 500.000 ha em outras regiões brasileiras, onde há bolsões de miséria no campo. Contemplam-se as obras de caráter familiar e comunitário com o fortalecimento das comunidades rurais.

É prevista, como conduta permanente, a participação efetiva dos agricultores no planejamento e execução dos projetos, no controle da distribuição e na utilização dos recursos. As organizações representativas dos agricultores em diferentes níveis zelarão para que os recursos gerados pela sociedade, para o desenvolvimento dos agricultores mais pobres, não sejam desviados de seus objetivos.

Pretende-se criar mecanismos ágeis, desburocratizados, capazes de melhor aplicar e fiscalizar o uso dos recursos. Nesse particular, haverá completo entrosamento com as organizações não governamentais, cuja atuação será decisiva para o controle e o êxito do programa.

A proposta deverá ser operacionalizada, incrementada e decidida a nível dos estados e municípios, visando à democratização das decisões, cabendo às organizações locais a sua execução, mediante a participação de outros organismos afins ao setor agrícola.

Objetiva, ademais, atender às necessidades de água para consumo humano, com o que se reduzem as doenças gastrointestinais; aumentar a geração de empregos; aumentar a produtividade agrícola; liberar a mulher de trabalhos escravizantes e estimular a organização dos agricultores.

A execução da proposta vai gerar cerca de 5.000.000 t de produtos alimentícios, com valor estimado em CR\$330 bilhões (US\$ 2,2 bilhões) aos valores de outubro/93; criará 700 mil empregos permanentes.

Propõe-se, para a sua execução, a criação de uma Coordenadoria Executiva, ligada diretamente à Presidência da República, com poder para requisitar recursos humanos e materiais dos diversos órgãos de Administração Federal.

O programa mobilizará um investimento de um bilhão de dólares, a serem aplicados em quatro anos, que é o tempo de duração de sua execução. Esses recursos poderão vir de financiamentos externos e/ou do Tesouro Nacional.

Além do efeito social - o mais importante - o programa terá um retorno anual entre 5 e 25%, cifra muito positiva para investimentos públicos.

Os financiamentos aos usuários do programa serão feitos na modalidade de crédito rural com a equivalência em produto, modalidade esta praticada com resultados altamente positivos no Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul.

O programa produzirá diversos efeitos positivos, dentre os quais destacam-se:

- 700.000 empregos diretos, beneficiando 2.000.000 de pessoas;
- ampliação do mercado produtor-consumidor;
- geração de renda para melhorar o poder aquisitivo;
- geração de excedentes de alimentos básicos para consumo urbano;
- criação de condições de cidadania para o homem ter mais condições de permanecer no campo;
- redução do êxodo rural;

- diminuição da pressão social nos centros urbanos e
- melhoria das condições de VIDA

A Proposta

1. Dar acesso à cidadania a uma parcela da população brasileira.
2. Possibilitar o acesso à água a populações de 500.000 ha no Nordeste, com tecnologia de baixo custo.
3. Implementar a irrigação mais de 500.000 ha distribuídos estrategicamente no País.
4. Usar a equivalência em produto nas operações de financiamento do programa.
5. Gerar 700.000 empregos diretos.
6. Produzir mais de 5.000.000 t de produtos alimentares, sendo 2.000.000 t em alimentos básicos.
7. Incrementar a produtividade de produtos agrícolas estratégicos.
8. Criar uma Coordenadoria Executiva junto à Presidência da República.
9. Delegar o planejamento, uso e controle dos recursos às comunidades envolvidas.
10. Alocar um bilhão de dólares em um período de quatro anos.

Equipe

Este documento foi elaborado pela seguinte equipe:

Coordenador: *Prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado*, engenheiro agrônomo, doutor em Agronomia, ex-presidente da EMBRAPA, professor da UFSC, consultor internacional, Florianópolis-SC

Aderaldo de Souza Silva, engenheiro agrônomo MSc, pesquisador da EMBRAPA, consultor internacional, Jaguariúna-SP.

Antônio Carlos de Souza, engenheiro agrônomo, Delegado Federal de Agricultura, ex-diretor da CATI, São Paulo-SP.

João Luiz Homem de Carvalho, engenheiro agrônomo PhD, pesquisador da EMBRAPA, professor da UnB, Brasília-DF.

José Alfredo Duarte Filho, economista, especialista em Finanças Públicas (Japão), Gabinete do Senador Pedro Simon, Brasília-DF.

Moacir José C.P. Almeida, engenheiro agrônomo, especialista em Economia Rural, USP, consultor internacional, DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, São Paulo-SP.

Nelson Ribeiro Mendes, administrador, Gabinete Senador Pedro Simon, Brasília-DF.

Paulo Roberto C. Lopes, engenheiro agrônomo MSE, pesquisador e chefe do Centro de Pesquisa Agropecuária do Semi-Árido - CPATSA - EMBRAPA, Petrolina-PE.

1. INTRODUÇÃO

Apesar dos grandes investimentos realizados pelo Poder Público para resolver, ou mesmo minimizar, os efeitos das estiagens cíclicas do Nordeste e de outras regiões do Brasil, os resultados obtidos estão aquém do esperado e muito aquém do necessário.

Há toda uma série de causas para esse efeito, sendo duas delas relevantes: a maioria dos recursos financeiros não chegam aos beneficiários na proporção necessária e, muitas das tecnologias propostas são usadas por empresários rurais de grande porte que, em última análise, dispensam os recursos públicos para efetivar seus investimentos. Os pequenos produtores, por outro lado, não usam as tecnologias que lhes são destinadas, por sua condição de descapitalização.

O aspecto social dos investimentos públicos, precisamente aquele que os justificam, praticamente não tem sido contemplado.

O Nordeste é a região quem tem absorvido o maior contingente de recursos públicos para a irrigação. Chama a atenção que, existindo o problema secular da seca no Nordeste, somente 14,4% da área irrigada no Brasil estejam naquela região, enquanto o Sul e o Sudeste, com regimes pluviométricos muito mais regulares, detenham 76,5% da área irrigada nacional.

É de se registrar que as tecnologias de irrigação propostas nos programas públicos são, todas, capital-intensivas, contrastando com a escassez de recursos financeiros do País.

É imperioso registrar também que a pesquisa nacional, em especial, o Centro de Pesquisa Agropecuária de Trópico Semi-Árido-CPATSA da EMBRAPA, tem desenvolvido tecnologias apropriadas e de baixo custo as quais, apesar disso, não têm encontrado apoio à sua implementação.

O País não pode conviver com situações onde uma família gasta 91 dias/trabalho-homem/ano para buscar água necessária a sua sobrevivência. Isso é uma afronta ao direito sagrado da cidadania.

Isto, não por falta de planos.

Em 1985, quando se lançou o plano para irrigar um milhão de hectares, o Ministério da Agricultura apresentou, através da EMBRAPA, um Programa para irrigar 500.000 ha, com tecnologias não convencionais, de baixo custo, a US\$ 334,00/ha, quando a proposta do então Ministério da Irrigação, apresentada em reunião ministerial, tinha um custo superior a US\$ 5.000,00/ha.

Apesar da diferença de custos, a proposta do Ministério da Agricultura não foi implementada e os projetos executados nos perímetros de irrigação ficaram muito aquém do previsto.

Com o agravamento da crise socioeconômica, milhões de brasileiros se encontram em situação de miséria, principalmente no campo. Pela importância que a água tem para a sobrevivência dos seres vivos e, em particular do ser humano, propõe-se um programa para suprir de água um milhão de hectares com a consigna de que

ÁGUA É VIDA
com
IRRIGAÇÃO PARA TODOS

porque assim, se estará efetivamente dando combate à fome e à miséria e dando condições de cidadania a uma parcela significativa do povo brasileiro.

Quando se fala em ÁGUA é preciso ter presente que, antes de usá-la para irrigação, há que utilizá-la como água para o consumo humano e animal. Qualquer programa com objetivo social, em primeira instância deve atender a essas necessidades básicas.

É óbvio, entretanto, que se houver água para irrigar e produzir alimentos, água haverá para as necessidades básicas da população.

Esta proposta, se aceita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, deverá ser implementada por uma coordenadoria ligada à Presidência da República dada a sua relevância e prioridade.

2. ANTECEDENTES

O Brasil possui uma das quatro maiores extensões territoriais do planeta e, apesar de não haver ocorrência de grandes catástrofes - terremotos, maremotos, tufões e de não contar com áreas desérticas significativas - possui 17,4% de seu território com precipitações pluviométricas inferiores a 500 mm anuais. Nessas áreas são necessárias medidas oficiais para regular o uso da água e, principalmente, para provê-la para os fins domésticos, de alimentação e de irrigação dos cultivos.

Como se vê no quadro 1, apenas 0,3% do território brasileiro estão irrigados, enquanto outros grandes países têm acima de 2% de sua área com irrigação, chegando a 20% no Paquistão.

Quadro 1 - Superfície, área irrigada, porcentagem da área irrigada sobre superfície, produção de cereais e rendimento de cultivo de cereais em alguns países.

País	Superfície Km ²	Área irrigada 1.000 ha	Área irrigada por superfície %	Produção total de cereais 1.000 t	Rendimento kg/ha
BRASIL	8.511.970	2.500	0,3	42.540	1.852
Argentina	2.766.890	1.720	0,6	21.597	2.443
Cuba	110.860	860	7,7	584	2.546
México	1.958.200	5.084	2,6	21.992	2.200
Peru	1.285.220	1.230	1,0	2.285	2.402
USA	9.372.610	18.102	1,9	206.465	3.715
China	9.596.960	44.833	4,7	352.306	3.922
Índia	3.287.590	42.100	12,8	175.638	1.711
Paquistão	796.100	16.080	20,2	18.849	1.735
Tailândia	513.120	3.996	7,8	26.207	2.086
Espanha	504.780	3.270	6,5	23.660	3.063
Itália	301.270	3.050	10,1	17.423	3.796
Romênia	237.500	3.366	14,2	31.090	4.760

Fonte: FAO, 1989, Cálculos LCPM, 1983

Embora a nível de país, não se possa estabelecer uma relação entre porcentagem de área irrigada e rendimento dos cereais/ha, relação essa evidente nos cultivos com irrigação, o quadro mostra que os melhores rendimentos de grão/ha estão nos países onde há maior porcentagem de área irrigada. Faz exceção a Índia, com 42.000.000 ha sob irrigação e onde a produtividade dos cereais é das mais baixas. Por outro lado, esse país oferece um interessante exemplo porque predominam os sistemas de irrigação em pequenas propriedades e de baixo custo. Lá são fornecidos verdadeiros "pacotes" de irrigação constantes do projeto de irrigação a nível de propriedade, das sementes necessárias para os cultivos e o programa para o desenvolvimento da família beneficiária.

No Brasil, apesar das grandes somas que historicamente têm sido destinadas à irrigação, a situação é preocupante. A relação área irrigação/superfície territorial é de 0,3, situando-se entre as mais baixas do mundo. Qualitativamente o problema é mais grave. Como se vê no quadro 2, a região mais necessitada de irrigação e para onde tem sido canalizados os maiores recursos públicos, o Nordeste, ocupa um modesto 14,4% do total da área irrigada do País, enquanto o Sul e Sudeste ocupam, respectivamente, 38,1% e 38,3%, totalizando essas duas regiões 76,4% da área irrigada Nacional.

Quadro 2 - Área irrigada no Brasil e sua distribuição por regiões e unidades da federação - até 1990.

Região/UF Até 1990	1.000	%
SUL	1.207,1	38,1
RS	855,2	
SC	104,2	
PR	87,7	
SUDESTE	1.213,8	38,3
SP	420,7	
ES	116,8	
RJ	321,4	
MG	354,9	
CENTRO-OESTE	270,3	8,5
GO	133,8 *	
DF	14,5	
MT	43,5	
MS	78,5	
NORDESTE	455,3	14,4
MA	26,4	
PI	45,8	
CE	87,8	
RN	28,2	
PB	30,3	
PE	80,0	
AL	13,1	
SE	16,0	
BA	127,7	
NORTE	22,9	0,7
TO	4,6	
AC	0,6	
AM	0,4	
RR	3,4	
PA	13,8	
AP	0,1	
TOTAL GERAL	3.169,4	100,0

* Incluído o Estado do Tocantins.

Fontes: IBGE, Ministério da Agricultura e Reforma Agrária - SENIR, 1993.

3. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL

A proposta pretende abranger todo o País, objetiva também, atingir aos produtores sem renda ou de baixa renda, pois sua finalidade é incorporar um parcela significativa de brasileiros à categoria de economicamente ativos, com o que lhes é dado acesso à cidadania.

O Nordeste é a região mais crítica. Por isso deverá receber 50% dos recursos, com o que se pretende fazer chegar água a 500.000 ha.

3.1. A situação no Nordeste

A opção da pequena irrigação a nível da unidade de produção democratiza, no espaço, os recursos, podendo vir a atender parte significativa dos 2.175.479 estabelecimentos rurais com menos de 50 hectares (89% do total), distribuídos pelo Nordeste.

Esta opção pelo pequeno, sem prejuízo às demais formas de irrigação, embasa uma grande proposta de ação que supera certos mitos sobre a matéria. Em 1972, deveriam ser irrigados no Nordeste, no período de cinco anos, 300.000 hectares através do poder público, representado pela CODEVASF e DNOCS. Todavia, os órgãos responsáveis pelo cumprimento dessa meta, 14 anos após, só conseguiram colocar em operação 52.348 hectares, ou seja, 17,5% do previsto.

A operacionalização desta proposta pretende utilizar ao máximo os recursos hídricos existentes em todo o semi-árido. Para isto, será ampliado o uso de sistemas de irrigação, incorporando-lhes melhorias tecnológicas.

A proposta está centrada na utilização de pequenos investimentos coerentes com a produção de alimentos, além de fixar o homem à terra, propiciar empregos, melhorar suas condições de vida, e, sobretudo, poupar recursos financeiros importantes ao País. Orienta-se de modo a reforçar a economia familiar de sobrevivência dos agricultores, ao gerar excedentes de produção para o mercado, permitindo a incorporação da família ao consumo de bens manufaturados indispensáveis.

Caracteriza-se, também, por fixar a população rural em seu locais de residência, evitando, assim, problemas econômicos e sociais, advindos do êxodo rural e a conseqüente marginalização nos centros urbanos.

A abrangência da proposta vai beneficiar espaços geográficos regionais esquecidos da atividade econômica, incorporando à sociedade numerosas famílias hoje marginalizadas. Isto gerará novas demandas aos serviços de apoio à agricultura para locais tradicionalmente não atendidos com crédito, assistência técnica, abastecimento e comercialização.

Contempla-se, também, obras de caráter familiar e comunitário. Com vistas ao fortalecimento das comunidades rurais, são previstas ações dirigidas para a formação de infra-estruturas hídricas, visando ao abastecimento d'água para a população e a produção de alimentos.

Tanto a execução das obras como as atividades de produção irão modificar a oferta e a demanda de produtos e criar novos equilíbrios nas relações campo-cidade.

Propõe-se, como conduta permanente, a participação efetiva dos agricultores no planejamento e execução dos projetos, no controle da distribuição e na utilização dos recursos. As organizações representativas dos agricultores em diferentes níveis zelarão para que os recursos gerados pela sociedade, para o desenvolvimento dos agricultores mais pobres, não sejam desviados de seus objetivos.

Pretende-se criar mecanismos ágeis, desburocratizados, capazes de melhor aplicar e fiscalizar o uso dos recursos. Nesse particular haverá completo entrosamento com as organizações não governamentais, cuja atuação será decisiva para o controle e êxito do programa.

A proposta deverá ser operacionalizada, incrementada e decidida a nível dos estados e municípios, visando à democratização das decisões, cabendo às organizações locais a sua execução, mediante a participação de outros organismos afins ao setor agrícola.

Tanto nos 500.000 ha do Nordeste, como o resto do território nacional o programa objetiva desenvolver o homem criando uma economia rural organizada, através de suprimento de água em sua gleba propiciando melhor qualidade de vida.

Visa-se, ademais:

- aumentar e diversificar a produção de alimentos, satisfazendo as necessidades básicas das famílias dos agricultores e gerando excedente comercializável;

- aumentar a geração de empregos rurais permanentes e produtivos, estabilizando grande quantidade de mão-de-obra familiar subutilizada ou sem emprego;

- aumentar a produtividade e diminuir a penúria do trabalho agrícola, pela introdução de tecnologias adaptadas à região;

- satisfazer as necessidades de água para o consumo humano, mediante a construção de reservatórios, permitindo:

- redução das doenças gastrointestinais, diminuindo os custos com saúde e aumentando a capacidade física dos agricultores e suas famílias;

- liberação de mão-de-obra ocupada no transporte de água para o consumo;

- liberação da mulher de um trabalho histórico, penoso e escravizante; e

- estímulo à organização dos agricultores, a partir de seus problemas e interesses.

No Nordeste a repercussão do programa na produção de alimentos está expressa no quadro 3

Quadro 3 - Estimativa da produção de alimentos como consequência do Programa de Irrigação para Todos, durante quatro anos.

PRODUÇÃO (b)				
Produto	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Feijão	26.050	52.101	130.253	260.506,4
Milho	24.842	49.684	124.210	248.429,8
Arroz	30.984	61.967	154.918	309.838
Algodão	7.491	14.983	37.457	74.914
Produtos de Pequena Irrigação	514.596	1.029.191	2.572.979	5.145.957
Carne	8.649	17.298	43.245	86.490
Leite (milhões de litros)	4,41	8,83	22,09	44,172

Projeção CPATSA, 1993

Com a implantação do programa haverá uma expansão significativa da produção para a maioria dos produtos do Nordeste, como se vê no quadro 4.

Quadro 4 - Expansão da produção com a execução do projeto

Produto	Produção (t) do NE (1980) *	Proposta (t)	Incremento (%)
Batata-doce	249.503	229.648	132
Batatinha	6.086	7.500	123
Arroz	1.483.538	149.836	10
Algodão	147.470	74.918	51
Feijão	501.283	63.681	13
Tomate	279.177	1.404.725	503
Alho	2.784	2.175	78
Cebola	127.865	1.491.840	1.167
Melão	23.483	31.464	134
Melância	41.882	187.300	447
Banana	186.921	1.498.380	761
Milho	830.460	28.095	3

* A comparação é feita com valores do Censo de 1980.
 Projeção CPATSA, 1993

Os valores brutos da produção gerados estão no quadro 5

Quadro 5 - Valores brutos da produção gerada.

Valores (CR\$ milhões)	ANO			
	Ano 1 10% meta	Ano 2 30% meta	Ano 3 50% meta	Ano 4 100% meta
Valor total da produção vegetal	31.693	63.386	95.083	316.942
Valor total da produção animal	1.224	2.448	3.673	12.245
Valor total da produção	32.917	65.834	98.756	329.187

1 US\$ = CR\$ 151,56 - out. 93. Cálculos CPATSA, 1993.

No quarto ano, o valor da produção bruta seria:

- produção vegetal CR\$ 316,9 bilhões
- produção animal (leite + carne) CR\$ 12,2 bilhões
- produção total bruta valorizada CR\$ 329,1 bilhões

A proposta estabilizará um contingente importante de mão-de-obra no campo. Serão empregados, de forma permanente e diretamente na produção, aproximadamente 700 mil trabalhadores (equivalente homem/ano)¹ e beneficiadas cerca de 300 mil famílias de pequenos agricultores², alcançando dois milhões de nordestinos.

¹ O equivalente homem ano é igual ao trabalho de um homem durante 240 dias a 8 horas/dia

² 1,2 família por intervenção.

Os empregos gerados são permanentes nos locais de trabalhos, não requerendo treinamentos caros e sofisticados, nem investimentos elevados, além de diminuir o contingente de bóias-frias³

A construção de 250 mil cisternas, beneficiando 300 mil famílias, reduzirá consideravelmente as doenças gastrointestinais, aumentando, portanto, a produtividade física e a qualidade de vida dos beneficiários.

A oferta de 7,5 milhões de m³ de água potável reduzirá os custos de tratamento das doenças parasitárias e os investimentos em saúde.

A água potável acumulada e filtrada em 250 mil reservatórios garantirá saúde a mais de dois milhões de pessoas. Por outro lado, a cisterna liberará a mulher de um trabalho centenário de buscar água, gastando em média 91 dias/homem de trabalho/família/ano.

Se for considerado que os 700 mil beneficiários da proposta estão sobrevivendo com um salário mínimo mensal, a produção pode ser estimada em 474 milhões de dólares por ano. A estimativa da proposta supera os 2,2 bilhões de dólares anuais, resultando em substancial modificação na economia regional. Os hábitos de consumo vão aumentar a demanda por serviços de bem-estar no campo. Haverá, pois reflexos imediatos na economia urbana e o homem do campo alcançará sua cidadania.

Os investimentos necessários para criar um emprego estável e produtivo nas áreas urbanas oscilam em torno de 50.000 dólares. Para as cidades, 700 mil empregos significariam 35 bilhões de dólares, mais 14 bilhões de dólares em infra-estrutura social e serviços. Esta é a poupança em recursos financeiros que o Estado economizará com a implantação da proposta.

Há, na região, uma grande disponibilidade de técnicos. A implementação desta proposta possibilitará o treinamento e o aproveitamento de parte significativa do contingente em trabalhos de irrigação, propiciando não só o aperfeiçoamento da mão-de-obra como também a ampliação necessária e urgente do mercado de trabalho do Nordeste.

3.1. - Custo do projeto na região do Nordeste

A preço de outubro de 1993, o volume de recursos atinge, no período de quatro anos, cerca de CR\$ 172 bilhões, segundo a composição resumida que é apresentada no quadro 6.

³ O custo por emprego é de US\$ 1.494,00

Quadro 6 - Custo do projeto no Nordeste

Discriminação	Valores em CR\$ em milhões
1. Necessidades de recursos para o agricultor	
- captação, armazenamento e uso da água (pontos de água para consumo humano, animal, vegetal e implantação de sistema de irrigação).	123.944
- produção vegetal (implantação de pastagens e frutíferas	20.222
- equipamentos diversos para as famílias rurais (biodigestores, cata-ventos, roda-d'aguas, bombas flutuantes, casas-de-farinha comunitárias, gasogênio, enfardadeiras e outros).	21.745
SUBTOTAL	165.911
2. Necessidade de recursos para o apoio e implantação e o desenvolvimento da proposta.	
- Implantação da proposta	261
- Desenvolvimento da proposta	5.871
SUBTOTAL	6.132
TOTAL GERAL	172.043

A implementação da proposta será facilitada com a utilização dos dados gerados pelo zoneamento agroecológico do Nordeste, no qual a região foi subdividida em 172 unidades geoambientais, com diferentes características de solo, clima, vegetação e estrutura fundiária. Isso facilita o planejamento rural. Registre-se que no período de estiagem a pecuária - caprina, ovina, bovina - constitui-se na atividade socioeconômica mais importante do semi-árido devendo por isso, merecer mais atenção.

3.2 A situação em outras regiões

Se a situação no Nordeste é mais angustiante e para ali devem ser canalizados esforços maiores. Há, porém, outras regiões do País onde há bolsões de miséria no campo e que também necessitam de urgente atenção.

Por outro lado, produções organizadas de alto interesse para a economia do País podem ter sua produtividade altamente incrementada com a mobilização e incorporação de pequenos produtores ao processo. É o caso da citricultura em São Paulo, milho e suínos em Minas Gerais, da horticultura em todo o País além de vários outros exemplos...

Se aprovada a presente proposta, dar-se-á forma final aos programas para o Nordeste e para outras regiões do Brasil.

4. AS TECNOLOGIAS

A experiência internacional e alguns desastres nacionais apontam para cuidados na tecnologia a ser empregada nos projetos de irrigação. A água é meio de vida e como tal deve ser tratada e manejada. Não é o caso de "por água na roça". É, sim, a necessidade de manejar a água para que dela sejam extraídos benefícios e evitados os problemas de salinização e outros decorrentes do seu mau manejo.

Esta proposta faz sentido na medida em que sejam usados métodos ou sistemas de irrigação de baixo custo e alta rentabilidade sócioeconômica.

É precisamente aí onde o Poder Público deve realizar investimentos para que se implementem ações capazes de resultar em benefício social.

A proposta considera a pequena irrigação como o aproveitamento dos recursos hídricos para consumo humano, animal e vegetal, a nível de unidades de intervenção técnica (pequenas explorações agrícolas), integrados aos demais segmentos da unidade de produção.

Em essência, preconiza-se mobilizar e combinar todos os recursos naturais disponíveis em cada unidade de intervenção a ser trabalhada, especialmente os recursos hídricos para diferentes fins. Nesse sentido, considera-se o tamanho da unidade, sua topografia, disponibilidade de água, fertilidade do solo, sistema de cultivo, produção animal, acesso ao crédito, mercado, bem como as características socioeconômicas do produtor e de sua família.

A irrigação exige enfoque global da exploração, em que a área total da propriedade, seus recursos humanos e naturais e alguns fatores externos interagem e influenciam quanto à melhor alternativa técnico-econômica de seu uso.

Outrossim, a pequena irrigação atuará com três características fundamentais nas unidades selecionadas no que concerne à existência ou não de recursos hídricos, quais sejam:

a - Unidades com recursos hídricos disponíveis

Essas unidades dispõem de reservas hídricas permanentes, que permitem o uso para consumo animal e a prática da irrigação durante todo o ano, mesmo em anos consecutivos de seca.

b - Unidades com recursos hídricos escassos

Essas unidades dispõem de reservas hídricas limitadas (temporárias), que permitem sua utilização para consumo animal em parte do ano e para irrigação de salvação para o atendimento às carências mínimas de água pelas culturas. Para o consumo humano, necessitam da construção de cisternas.

c - Unidades sem recursos hídricos disponíveis

Essas unidades não possuindo reservas hídricas permanentes, nem temporárias para os diferentes fins, necessitam da formação de aguadas para o consumo animal. Estas aguadas podem também ser utilizadas para a manutenção de pequenas hortas e pomares familiares. Para o consumo humano, necessitam da construção de cisternas.

É relevante registrar que a metodologia aqui proposta é comprovada pela pesquisa e vem sendo utilizada nos últimos anos.

O quadro 7 mostra as tecnologias já comprovadas, algumas das quais - cisternas, barreiras, poços e açudes - são essenciais para sustentação da produção pecuária.

Quadro 7 - Tecnologias disponíveis e finalidades.

TECNOLOGIA	FINALIDADE
Cisterna	Consumo Humano
Barreiro	Irrigação e salvação
Barragem subterrânea	Agricultura de vazante
Captação in situ	Agricultura de sequeiro
Sulcos parcialmente fechados	Agricultura irrigada
Irrigação por mangueira	Agricultura irrigada
Tubos janelados	Agricultura irrigada
Aspersão	Agricultura irrigada
Gotejamento	Agricultura irrigada
Sistema Embrater de Gotejamento	Irrigação localizada
Policultores	Manejo de solo
Enfardadeira	Transporte/armazenamento
Poços	Irrigação e consumo humano
Açudes	Irrigação e consumo humano

Fonte: CPATSA - EMBRAPA, 1993.

As principais alternativas tecnológicas de apoio à proposta foram agrupadas em três categorias, visando a atender diferentes estratos de agricultores, em função das condições socioeconômicas e do uso dos recursos hídricos a nível de cada unidade de intervenção, quais sejam:

a - aproveitamento de áreas irrigáveis

Nesta categoria, as fontes de água já existentes e a serem utilizadas para diferentes fins sofrerão intervenção técnica, considerando-se a finalidade do aproveitamento da água dos módulos médios irrigáveis, dos métodos de irrigação, dos tipos de irrigação e época de utilização.

b - Aproveitamento de áreas não irrigáveis

O aproveitamento dessas áreas será dirigido para atividades que ofereçam maior resistência aos efeitos da seca, a nível de propriedade agrícola, considerando-se os diferentes fatores de produção.

Quadro 8 - Principais atividades e alternativas para áreas não irrigáveis.

Produto	ALTERNATIVA
Agricultura vazante	- Barragem subterrânea/submersa
Agricultura de sequeiro	- Captação de água de chuva no local
Cultivo de lavouras resistentes à seca	- Sorgo, algodoeiro arbóreo, palma forrageira, leucena, algaroba, mamona, capim-buffel, feijão-gandu, outras.
Criações adaptadas à região	- Caprinos, ovinos deslanados, aves, bovinos, outras
Fontes alternativas de energia	Biodigestores, cata-ventos, gasogénios, roda-d'água, outras.
Armazenamento na propriedade	- Silos metálicos, silos subterrâneos, silos plásticos, paióis, outras formas.
Mecanização à tração animal	- Policultor e seus implementos, multicultor e seus implementos, plantadeiras, arados, cultivadores, outras.
Reservas estratégicas de forragem para animais	- implantação de pastagem para manejo e conservação

c - Captação e armazenamento de água de chuva

Nesse caso, prevê-se a implantação de obras de baixo custo, visando criar uma infra-estrutura hídrica para cada propriedade, principalmente naquelas com recursos hídricos limitados.

Quadro 9 - Finalidades e fontes de água.

Consumo humano	Cisternas rurais Poços
Consumo animal	Cacimbas Poços Barreiros Barragens subterrâneas/submersas

Os diversos sistemas de irrigação têm custos diferentes, como se vê no quadro 10.

Quadro 10 - Custo de implantação de sistemas de irrigação.

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	ALTERNATIVA DE BOMBAMENTO	DE	MÓDULOS (HECTÁRETS) (ha)	CUSTO CUSTO MÉDIO (CR\$ 1.000)	
Por mangueira utilizando sulcos curtos, fechados e nivelados	Sem bombeamento		0.5	69	
			1.0	113	
			2.0	189 109	
	Com bombeamento		3.0	340	
			2.0	453 255	
			3.0	819	
Por mangueira, utilizando microbacias	Sem bombeamento		0.5	59	
			1.0	99	
			2.0	1 64 95	
	Com bombeamento		3.0	296	
			2.0	445	
			3.0	800 249	
Por mangueira, com aspersor manual	Sem bombeamento		0.5	62	
			1.0	103 96	
			2.0	172	
	Com bombeamento		2.0	398	
			3.0	716 223	
Por mangueira, com aspersor terminal por sulcos, utilizando tubos janelados	Com bombeamento		1.0	435	
			2.0	726 411	
			3.0	1.306	
	Sem bombeamento		0.5	150	
			1.0	249	
			2.0	419 241	
	Com bombeamento		3.0	747	
			2.0	718	
			3.0	1.293 402	
	Por sulcos, utilizando sifões	Sem bombeamento		0.5	77
				1.0	1 29
				2.0	216 125
Com bombeamento			2.0	520	
			3.0	936 291	
Por inundação	Sem bombeamento		1.0	83	
			2.0	138 74	
	Com bombeamento		1.0	315	
			2.0	525 280	
Por aspersão	Com bombeamento		2.0	399	
			3.0	718	
			4.0	1.293 446	
			5.0	2.328	
			6.0	4.189	
Localizado, tipo xique-xique	Sem bombeamento		1.0	318	
			2.0	573 320	
			3.0	1.031	
Média				241	

Fonte: Embrapa/CPATSA, 1993.

* US\$ = CR\$ 151,56.

O quadro 11 menciona os custos médios dos sistemas de irrigação mais sofisticados - e nem por isso mais eficientes - a partir da disponibilidade de água na lavoura, não estando considerado o custo de captação e da adutora.

Quadro 11 - Custo médio dos sistemas de irrigação

Sistema de irrigação	CUSTO US\$/ha
Aspersão	1.500.00
Pivô Central *	1.320.00 a 2.300.00
Sulcos	970.00
Inundação	730.00
Mangueira	570.00
Microaspersão **	2.500.00 a 3.000.00
Gotejamento **	2.000.00 a 2.500.00

(*) A depender da dimensão do equipamento e da distância da adutora/fonte d'água.

(**) Dependendo do espaçamento da cultura a ser implantada.

Fonte: CPATSA/EMBRAPA, 1993.

Já o custo de implementação atual dos projetos públicos de irrigação está no quadro 12.

Quadro 12 - Custo de implementação de projetos públicos de irrigação.

LINHA	MÉDIA PONDERADA	AMPLITUDE
1. Total de investimento fora da parcela em obras e equipamentos de irrigação	2.750	1940-3390
2. Total de investimento a nível de parcela em preparação da terra, drenagem e obras e		
- colonos	2.700	800-4040
- médios e grandes proprietários *	2.150	1100-3140
3. Investimentos com trabalhos de drenagem fora parcela	250	00-770
4. Investimento no sistema de estradas	400	50-590
5. Investimento para suprimento de energia	300	140-610
TOTAL DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS		
- colonos	6.400	4350-7350
- Médios e grandes proprietários	5.850	5730-6440

Fonte: PROOTI/FAO/CP - 1993

* Geralmente financiados pelo próprio fazendeiro

5. OS MEIOS

Para implementar esta proposta é necessário decisão política.

É também necessário novos métodos e novas condutas, especialmente eliminando aqueles usados no passado e que resultaram em pouco mais que nada.

5.1. Coordenadoria Executiva

Por ato do Presidente da República deverá ser criada a Coordenadoria Executiva do Programa Irrigação para todos - CEPITO - com atribuições de apresentar o detalhamento do programa em 60 dias, a partir de sua aprovação, de mobilizar recursos humanos e materiais dos diferentes órgãos da Administração Pública para sua implementação e execução.

Essa Coordenadoria deverá ter estrutura completamente simplificada e atuará executivamente através de gerenciamento por objetivos, prestando contas, periodicamente à Presidência da República.

5.2. Financiamento dos beneficiários

As obras destinadas à sobrevivência humana, serão de excepcional caráter social.

Os demais investimentos deverão ser financiados com a modalidade de crédito rural equivalência em produto, na forma como for decidido aplicá-lo. Convém lembrar que cálculos do BACEN dizem que o desembolso total do Tesouro Nacional, se fosse aplicado esse processo em todo o País, seria, no máximo, de US\$ 700.000.000 - no caso de grande aviltamento do preço do produto referencia. Para o programa "irrigação para todos", estima-se que o total necessário máximo será US\$ 150.000.000/ano.

5.3. Montante dos recursos

Para execução do programa estima-se a mobilização de recursos na ordem de um bilhão de dólares, aplicados em quatro anos. Os recursos podem vir de financiamento externo ou do Tesouro Nacional.

Considerando a geração de empregos diretos e o montante das populações beneficiadas, o investimento tem um excelente retorno social. Em termos econômicos - há um incremento anual da produção em US\$ 1,04 bilhão, com um retorno anual entre 5 e 25%, resultados também excelentes para investimentos públicos.

À guisa de comentário, registra-se que os distúrbios sociais produzidos pela carência de alimentos e de meios para o exercício da cidadania produzem perdas e estragos muito superiores aos investimentos de caráter social, quando aplicados judiciosamente. Apenas como uma referência, os últimos distúrbios em Los Angeles custaram US\$ 2 bilhões -, isto é, o dobro do que se pretende para um programa que beneficia 2 milhões de pessoas e atinge 4 milhões.

6. OS EFEITOS

Ao longo da proposta foram referidos muitos dos seus efeitos positivos.

Em síntese, destacam-se os seguintes:

- 700.000 empregos diretos beneficiando 2.000.000 de pessoas.
- ampliação do mercado produtor e consumidor.
- geração de renda para melhorar o poder aquisitivo.
- geração de excedentes de alimentos básicos para consumo urbano.
- criação de condições de cidadania e para o homem ter mais atrativos para permanecer no campo.
- redução do êxodo rural.
- diminuição da pressão social nos centros urbanos.
- melhoria das condições de VIDA.

7. A PROPOSTA

- 7.1. Dar acesso à cidadania a uma parcela da população brasileira.
- 7.2. Possibilitar o acesso à água a 500.000 ha no Nordeste com tecnologia de baixo custo.
- 7.3. Implementar a irrigação de 500.000 ha distribuídos estrategicamente no País.
- 7.4. Usar a equivalência em produto nas operações de financiamentos do programa.
- 7.5. Gerar um milhão de empregos diretos.
- 7.6. Produzir mais de 2.000.000 t de alimentos básicos, e 3.000.000 t de outros alimentos.
- 7.7. Incrementar a produtividade de produtos agrícolas estratégicos.
- 7.8. Criar uma Coordenadoria Executiva junto à Presidência da República.
- 7.9. Alocar um bilhão de dólares em um período de quatro anos.

Brasília, DF, novembro de 1993.

Luiz Carlos Pinheiro Machado - Coordenador
Aderaldo de Souza Silva
Antônio Carlos de Souza
Gustavo Lizárraga Montes
João Luis Homem de Carvalho
José Alfredo Duarte Filho
Moacir José C. P. Almeida
Nelson Ribeiro Mendes
Paulo Roberto C. Lopews

COMPARECEM MAIS OS SRS SENADORES:

Albano Franco _ Antonio Mariz _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Onofre Quinan _ Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa o período destinado à Ordem do Dia da sessão de hoje.

Na próxima segunda-feira, haverá, no Senado, tão-somente trabalho nas Comissões. A sessão será aberta, mas não terá Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos e não havendo quem queira fazer uso da palavra, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA**Item único****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993 (nº 3.711/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira — AEB, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h20min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 203

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N.ºs 538 a 541, de 1993 (n.ºs 1.053, 1.055, 1.057, 1.059/93, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

— N.º 537, de 1993 (n.º 1.051/93, na origem), de 23 do corrente, submetendo à deliberação do Senado o nome do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Alexandre Costa, referente a sua reassunção aos trabalhos parlamentares a partir de 23 de dezembro de 1993.

— Do Senador Hugo Napoleão, referente a sua reassunção aos trabalhos parlamentares a partir de 23 de dezembro de 1993.

— Do Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira, referente a seu desligamento das atividades parlamentares a partir de 23 de dezembro de 1993.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 161, de 1993-Complementar, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera

a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, estabelecendo prazo único de 6 (seis) meses para desincompatibilizações.

— Projeto de Lei do Senado n.º 162, de 1993, de autoria do Senador Odacir Soares, que altera a redação do art. 22, da Lei n.º 8.460, de 17 de setembro de 1992, para estender os benefícios do auxílio-alimentação aos servidores com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

— N.º 1.448, de 1993, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 25 de dezembro de 1993. Aprovado

1.2.5 — Comunicações

— Do Senador Hydekkel Freitas, referente à sua ausência do País no período de 23 de dezembro de 1993 a 10 de janeiro de 1994.

— Do Senador Hugo Napoleão, referente à sua ausência do País no período de 25 de dezembro a 12 de janeiro de 1994.

— Do Senador José Eduardo de Andrade Vieira, referente a sua reassunção aos trabalhos parlamentares a partir de 23 de dezembro de 1993.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento dos Avisos n.ºs 1.012 e 1.013/93, de 21 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando os Relatórios de Atividades relativas aos 1.º e 2.º trimestres do corrente ano.

— Recebimento do Relatório n.º 5, de 1993-CN, dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento do Congresso Nacional

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo ILLIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adequado	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semanal Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

nº 92/93, destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993.

— Recebimento do Ofício nº 3.568.1/93, de 22 do corrente, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/178, de 1993.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO — O Brasil em face das transformações do Mundo atual.

SENADOR JOÃO CALMON — Importância da CPI do Orçamento. Comentários à reportagem de *O Globo*, focalizando diversas irregularidades na contratação de obras e serviços pelo Poder Público e os prejuízos delas decorrentes. Denúncias de corrupção que menciona, publicadas em órgãos da Imprensa. Combate à sonegação de impostos.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 578/93, de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 576/93, bem como Relatório e voto que a fundamentam, referente às Inspeções Extraordinárias realizadas no Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, abrangendo o Sistema Único de Saúde — SUS.

— Recebimento do Aviso nº 583/93, de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 581/93, bem como Relatório e voto que a fundamentam, referente à Auditoria Operacional realizada na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Número elevado de pessoas que nada comeram no Natal, apesar do sucesso da campanha de combate à fome, liderada pelo sociólogo Betinho.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Carta assinada por vários Presidentes de Associações de Moradores e de Comunidades do Estado de Tocantins, de socorro sobre solicitação feita ao INCRA e ainda não atendida. Apelo ao Ministro da Agricultura de apoio ao desempenho do INCRA.

SENADOR ODACIR SOARES — Apoio ao “Manifesto em Defesa da Valorização do Servidor Público”, subscrito por diversos sindicatos da categoria.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 5ª Sessão, em 27 de dezembro de 1993

10ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues _ Eduardo Suplicy _ Epitácio Cafeteira _
Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Jarbas Passarinho _

João Calmon _ José Paulo Bisol _ Mauro Benevides _ Meira
Filho _ Nabor Júnior _ Odacir Soares _ Ronaldo Aragão _
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de
presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 538, de 1993 (nº 1.053/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 38, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor de CR\$8.868.928.757,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.831, de 23 de dezembro de 1993;

— Nº 539, de 1993 (nº 1.055/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 89, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$115.190.597.716,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.833, de 23 de dezembro de 1993;

— Nº 540, de 1993 (nº 1.057/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 95, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de CR\$16.086.887.174,00, para os fins que especifica, sancionado e convertido na Lei nº 8.835, de 23 de dezembro de 1993; e

— Nº 541, de 1993 (nº 1.059/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 120, de 1993-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito suplementar no valor de CR\$6.689.938.335,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.837, de 23 de dezembro de 1993.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

**MENSAGEM Nº 537, DE 1993
(Nº 1.051/93, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil Junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Os méritos do Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de dezembro de 1993. — **Itamar Franco.**

JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA
Fortaleza/CE, 6 de novembro de 1940.

Filho de José Colombo de Souza e Yolanda Gurgel de Souza.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais — Universidade do Brasil. CPCD, IRBr. "Master of Arts" em Ciência Política — Universidade de Colúmbia, Nova Iorque.

Terceiro Secretário, 18 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 24 de agosto de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1964.

Subchefe da Divisão da América Meridional II, 1974/76.

Subchefe da Divisão de Fronteiras, 1976/77.

Chefe da Divisão de Fronteiras, 1977/78.

Chefe da Divisão da Europa II, 1984/85.

Chefe, substituto, do Departamento da Europa, 1984.

Chefe da Assessoria Parlamentar do MRE, 1985.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.

Montevideu, ALALC, Segundo Secretário, 1970/73.

Montevideu, ALALC, Primeiro Secretário, 1973.

Washington, OEA, Conselheiro, 1978, 81.

Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1981/82.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1982.

Moscou, Ministro Conselheiro, 1982/83.

Moscou, Encarregado de Negócios, 1982 e 1983.

São José, Costa Rica, Embaixador, 1987/91.

Montevideu, ALADI, Embaixador, 1992.

XXII, XXIII e XXIV Assembléias Gerais da ONU, Nova Iorque, 1967 e 1968 (Assessor), 1969 (delegado-suplente).

XXIV Reunião da Comissão Jurídica da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (delegado-suplente).

Representante do Brasil junto ao FISI, Nova Iorque, 1967 e 1968.

X, XI, XII e XIII Conferências da ALALC, Montevideu, 1970/73 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre Mercado de Aceites Bancários, ALALC, Montevideu, 1973 (membro).

Pré-Negócios da ALALC, previstas pela Resolução nº 249 do IX Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratuais do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1973 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

VI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).

Reunião de Técnicas Governamentais da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON) sobre o Sistema Geral de Preferências (SGP) dos EUA, 1978 (delegado).

XVII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, DEA, 1978.

Conselho Permanente da OEA, 1978/80 (Representante alterno).

Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social (CEPCIES), 1978/1980 (Representante alterno).

Reunião Especial de Alto Nível do CECON sobre comercialização do Açúcar, 1979 (delegado).

VI e VII Assembléias Gerais Extraordinárias da OEA, Washington, 1978/79 (delegado).

XIV Reunião do Grupo *ad hoc* de Comércio sobre Barreiras Alfandegárias e Não-Alfandegárias da CECON, Lima, Peru, 1979 (chefe).

XVII Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores, Washington, 1979 (delegado).

IX e X Reuniões Ordinárias Anuais da CECON, Washington, 1979 e 1980 (delegado).

XIII, XIV e XV Reuniões Ordinárias Anuais do CIES, Washington, 1978 e 1980 (delegado), Barbados, 1979 (subchefe).

IX e X Assembléias Gerais Ordinárias da OEA, La Paz, 1979, e Washington, 1980 (delegado).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Saint Lucia, 1981 (delegado).

VII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, São Domingos, República Dominicana, 1982 (delegado).

IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para a Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Tecnológica, Moscou, 1983 (delegado).

V Centenário do Descobrimento da América, São José, 1988 (chefe).

VI Sessão do Comitê Coordenador do CODEX Alimentário para a América Latina e o Caribe, São José, 1989 (chefe).

Reunião Preparatória ao VIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinqüente, São José, 1989 (chefe).

Reunião de Cúpula Ibero-Americana, São José, 1989 (delegado).

VI Reunião Ordinária, CADESCA, São José, 1989 (chefe).

Conferência Espacial das Américas, São José, 1990 (chefe).

Reunião de Cúpula Presidencial de Punta Arenas, São José, Dezembro, 1990.

Presidente do Grémio Literário do Colégio Pedro II, Internato, 1957.

Vice-Presidente e Presidente em exercício da Associação Metropolitana de Estudantes Secundários, 1958.

Prêmio de História, viagem à Europa (Portaria nº 229 do MEC), 2/julho/1957.

Chefe do Gabinete Civil do Governo de Goiás, 1964.

Oficial de Gabinete do Presidente da República, 1964/65.

Secretário Particular do Presidente da República, 1965/67.

Subchefe para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil da Presidência da República, 1985/86.

Subchefe para Assuntos Institucionais do Gabinete Civil da Presidência da República, 1986/87.

Assessor do Gabinete Pessoal do Presidente da República, 1987.

Ministro de estado da Cultura, 1993.

Membro da "American Political Science Association".

Membro da "American Society of International Law".

Publicações:
"A Influência das Superpotências nas Nações Unidas", Revista Brasileira de Política Internacional, Ano XIII, nº 49/50, março/junho, 1970.

"Inanidade e modernidade em Eça de Queiroz", CB - 1965.

"Educação e Poder Político no Brasil", Columbia University, Nova Iorque, 1970.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1993. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 23 de dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, reassumo minhas atividades parlamentares.

Cordialmente. — Senador **Alexandre Costa**.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALEXANDRE ALVES COSTA do cargo de Ministro de Estado da Integração Regional.

Brasília, 22 de dezembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — **Itamar Franco**.

Ofício GAB-SHN nº 1/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou reassumindo, nesta data, o mandato de Senador da República pelo Estado do Piauí, integrando a Bancada do PFL.

Atenciosamente, — Senador **Hugo Napoleão**.

OF. nº 474/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Em virtude do retorno do Senador José Eduardo de Andrade Vieira, comunico a Vossa Excelência que estou deixan-

do esta Casa, nesta data, retornando ao Paraná, onde continuarei à inteira disposição do ilustre Presidente e dos demais Senadores, com os quais tive a honra e o prazer de conviver nestes quatorze meses.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Cordialmente, — Senador **Luiz Alberto Martins de Oliveira**.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve **EXONERAR**, a pedido,

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA do cargo de Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Brasília, 22 de dezembro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de leis que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1993 COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, estatuinto prazo único de 6 (seis) meses para desincompatibilizações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas g e I do inciso II e as alíneas a, b e c do inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º

II — para Presidente e Vice-Presidente da República:

g) os que tenham, dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas, pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, nos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo poder público, não se afastarem até 6 (seis) meses antes do pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

IV — Para Prefeito e Vice-Prefeito;

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-

Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na comarca, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos seis meses anteriores ao pleito;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Complementar nº 64, de 1990, fixa em seis meses quase todos os prazos de desincompatibilização para fins de participação em eleições. As exceções são poucas; dirigentes sindicais (quatro meses); servidores públicos em geral (três meses); e, se as eleições forem para Prefeito e Vice-Prefeito, quatro meses para todos os abrangidos por incompatibilidades.

Ocorre que, segundo nos parece, essas excepcionalidades atentam contra o princípio da isonomia, uma vez que não enxergamos condições especiais que as justifiquem.

Por essa razão, entendemos como justo o estabelecimento de um prazo único de desincompatibilização para todos os que, incorrendo em impedimentos, pretendam se candidatar a cargos eletivos.

A opção pelo lapso de 6 (seis) meses se justifica por ser esse o espaço de tempo insculpido na Constituição Federal, para os casos de incompatibilidades nela disciplinados (CF. art. 14, §§ 5º, 6º e 7º) e também o prazo mais adotado na própria Lei Complementar nº 64/90.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição que, como visto, destina-se a corrigir distorções hoje existentes na chamada “Lei das Inelegibilidades”.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1993. — Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO IV Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o

segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990**

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1993

Altera a redação do art. 22, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, para estender os benefícios do auxílio-alimentação aos servidores com jornada de trabalho igual ao superior a vinte horas semanais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, passa a vigorar, mantidos os incisos e o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. O art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão de auxílio-alimentação a servidores civis dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional sujeitos à jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, observados os seguintes procedimentos e critérios:”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos, hoje restrita aos sujeitos à jornada de trabalho que quarenta horas semanais, deve ser estendida aos demais servidores por razões de justiça, em respeito aos princípios isonômicos que norteiam a disciplina das relações o poder público e seus subordinados. Embora a lei atribua a este auxílio natureza não-salarial, a verdade é que, na realidade prática, o benefício representa verdadeiro salário, mormente quando os vencimentos dos servidores encontram-se achatados e, se não houvesse complementação, muitos não receberiam sequer o salário mínimo.

Limitando, por outro lado, a concessão deste auxílio aos servidores submetidos ao regime de quarenta horas, a norma legal desconhece o tempo despendido para o deslocamento até o local de trabalho, que pode impossibilitar, em razão deste acréscimo temporal, a realização das refeições no ambiente residencial.

A igualdade de tratamento deve ser dispensada a todos os servidores em razão de princípio constitucional. Fatores objetivos indicam que não se justifica a diferenciação estipu-

lada na lei. Estas razões nos induzem a apresentar proposta que pretende corrigir tal injustiça.

Em face dessas considerações esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Odacir Soares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Concede antecipação de reajuste de vencimentos, e de soldos de servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão de auxílio-alimentação a servidores civis dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, observados os seguintes procedimentos e critérios.

I — alternativamente, a concessão de tickets ou a contratação de serviços de terceiros;

II — reembolso de parcela de custo do benefício pelo servidor, em índice proporcional à sua remuneração;

III — inacumulabilidade do benefício alimentação com outros de espécie semelhante, tais como casa-básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio-alimentação;

IV — diferenciação do valor do benefício em razão do efetivo custo de refeições nas diferentes localidades.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não será, em hipótese alguma:

a) pago em dinheiro;

b) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art. 23. O Poder Executivo dará prioridade, dentre os programas de trabalho a cargo do Ministério do Trabalho e da Administração, ao Programa Nacional de Treinamento, Qualificação e Desenvolvimento do Servidor Público, para implantação do qual serão destinados, a partir do exercício de 1993, nos termos da Lei Orçamentária, recursos específicos correspondentes a 1% do valor da folha de pagamento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.448, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 25 de dezembro de 1993, conforme laudo de inspeção médica anexo.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1993. — Senador **Rachid Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do

Senado Federal

Hydekel Freitas, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, vem comunicar a V. Exª que se ausentará do País no período de 23 de dezembro de 1993 a 10 de janeiro de 1994.

Nestes Termos

P. Deferimento

Brasília, 22 de dezembro de 1993. — Senador **Hydekel**

Freitas.

Ofício GAB-SHN-nº 002/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, estarei ausente nos trabalhos desta Casa em virtude de viagem ao exterior, em caráter particular, no período de 25 de dezembro a 12 de janeiro de 1994.

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão.**

Brasília, 23 de dezembro de 1993.

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de comunicar-lhe que, terminada a licença, em cujo gozo me achava por estar exercendo o cargo de Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e Turismo, reassumo, hoje, o exercício do meu mandato pela representação do Estado do Paraná.

Respeitosamente, — Senador **José Eduardo de Andrade Vieira.**

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve **EXONERAR**, a pedido,

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA do cargo de Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Brasília, 22 de dezembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As comunicações lidas vão à publicação.

— A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os Avisos nº 1.012 e 1.013, de 1993, de 21 do corrente, encaminhando os relatórios de atividades relativos ao primeiro e segundo trimestres do corrente ano.

Os expedientes serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Relatório nº 5, de 1993-CN, dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada mediante o Requerimento do Congresso Nacional nº 92/93, destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo de seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993.

O Relatório nº 5, de 1993-CN, será publicado em suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 3.568-1/93, de 22 do corrente, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/178/93.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nóbre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores:

Este mundo que Marshall MacLuhan previra, em plena efervescência dos anos sessenta, estar em vias de se transformar em uma aldeia global, por força do fenômeno da comunicação de massa, sofreu transformações que nem mesmo o mais delirante dos futurólogos seria capaz de prever.

De fato, transformamo-nos em uma aldeia global, na medida em que os acontecimentos de hoje na Bósnia, em Mogadíscio ou em Palermo nos atingem diretamente, dentro de nossas casas; afetam nosso cotidiano e nos tornam cada dia mais solidários ou — quem sabe? — até mais coniventes.

Cada vez mais o mundo é um mundo só.

Mas, ao mesmo tempo, cada vez mais o mundo é um aglomerado de muitos mundos.

Cada vez mais os homens se descobrem mais iguais e, a cada passo desse processo de descoberta, paradoxalmente, mais diversos.

Na realidade, essa imensa aldeia, que é o mundo atual, está renascendo em roupas típicas.

O nosso mundo está vivendo um processo que tem sido capaz de recuperar línguas estranhas, quase mortas, de reinventar países que a maioria de nós nem suspeitava ainda sobrevivesse sob a capa oficial de Estados multinacionais, processo apoiado em fortíssima tendência que consegue dar voz a povos até aqui ocultos no seio de Estados precariamente equilibrados sobre o pedestal do orgulho de suas diferenças culturais.

Uma Europa, por exemplo, floresce hoje diante dos olhos de todos nós, parecendo querer realizar o vaticínio daquela “Europa das Nações” apregoada pelo General De Gaulle há quase quarenta anos.

A Europa, que o mundo vê não sem apreensão, alcança o seu intento de unificação por cima de todas as diferenças que fizeram daquele território civilizado o palco de tantas lutas bárbaras.

Rearranja-se o espaço, muda-se a geografia, movem-se as rodas do poder.

E nesse rearranjo de espaço, nessa ressurreição de gentes e de línguas, enquanto aglutinam-se novas forças e refazem-se as alianças políticas, reconstrói-se, enfim, um outro mundo novo.

Um mundo onde a paz abandonou o vocabulário da poesia e passou a integrar a linguagem da política, dos negócios e das comunicações.

Uma paz que, talvez pela primeira vez em nossa longa história, não se faz mais como o resultado de uma imposição unilateral de força, como uma *Pax Romana* em versão mais moderna.

Nem mesmo uma *Pax Americana*, pois a América, nesse contexto, ganha espaço, mas perde força; ganha poder, mas perde mercado. Nesse contexto, ganhando aqui, perdendo ali, os Estados Unidos são também mera peça na engrenagem, não a máquina que tudo move.

Tanto quanto os outros países, os Estados Unidos da América são hoje um poder relativizado.

Essa relativização, que nasceu da queda do Muro de Berlim, do desmantelamento do império soviético, que cresceu com o despertar chinês para a economia de mercado, completa-se com a consolidação e o esgotamento do modelo dos tigres asiáticos. Perfaz-se, enfim, em uma rede de interdependência cada vez maior e mais forte.

Essa relativização não depende hoje de um eixo central. Nenhum país detém agora a hegemonia; nem mesmo os Estados Unidos escapam a essa tendência, pois não é à-toa que, por trás do sucesso político e comercial do NAFTA, simbolicamente, os Estados Unidos se juntam ao México e ao Canadá para realizar o seu antigo sonho de serem, de fato, os verdadeiros Estados Unidos da América do Norte.

Um mundo interdependente, um mundo de paz, onde as guerras se dão apenas nos recintos fechados e sofisticados como esses onde o GATT decide as guerras dos subsídios à agricultura da França contra os Estados Unidos, dos produtores mundiais de arroz contra as barreiras intransponíveis do mercado do Japão, das tentativas dos detentores de tecnologia de ponta para submeter países como o nosso a um estado passivo de dependência e submissão. Temas que, em outras épocas, acenariam perigosamente para a luta armada e para o conflito entre os povos, mas que hoje se resolvem e se discutem, como verdadeiras batalhas, porém dentro dos limites de uma tradição civilizada, onde se acredita que as diferenças podem ser resolvidas por meio de tratados e acordos.

Terminada a guerra fria, nasce um mundo em que quinhentos bilhões de dólares investidos pelas duas potências na corrida armamentista — nas artes da morte — podem, teoricamente, ser aplicados agora nas artes da vida.

Mas não é assim, infelizmente, que as coisas acontecem. Existe, de um lado, uma indústria bélica que nunca se conformou em ficar ociosa e, ao mesmo tempo, um quadro de miséria e fome que explode como uma bomba em nossas casas a cada vez que, nesse mundo tão pequeno, a imagem dos meninos nus de Biafra, Somália ou, aqui mais perto, em Pernambuco ou mesmo na periferia de Porto Alegre proclama a nossa incompetência, agride a nossa consciência.

Para onde estarão indo aqueles dólares?

Para financiar, quem sabe, o fenômeno do século: o milagre da reunificação de duas Alemanhas hostis e antípodas ou para mitigar, quem sabe, o Terceiro Mundo que a Europa acabou de descobrir ali mesmo às suas portas, na miséria humilhada dos países do Leste.

Mas, nesse novo mundo que se esboça, não parece ter sobrado muito espaço para países como o nosso.

Nós, da América, que há mais de quinhentos anos fomos o Novo Mundo, para que mundo afinal nos dirigimos?

Que mundo é esse que nos aguarda no limiar do terceiro milênio? Seremos nele ainda um Mundo Novo?

Nesse novo mundo que nasce sob os nossos olhos, não podemos saber onde ficaremos. Mas podemos dizer que, se nada mudar, continuaremos a viver na periferia do poder, à margem do concerto geral, caudatários e coadjuvantes nesse processo.

O Brasil é o resultado de tendências diversas daquelas que estimulam a subdivisão da Europa de hoje, como já havia ocorrido antes com a África, poucos anos atrás, e continua a ocorrer.

O nosso Brasil, é verdade, desconhece os horrores das guerras tribais que tanto sangue e tanta dor causaram ainda ontem aos povos da África e que tanta desgraça espalham hoje também pelos campos da Europa.

Somos um país-continente, com uma coesão interna quase mágica, se levarmos em conta o tamanho descomunal de nosso território. Somos um país enorme que durante muitos anos se preparou para um futuro maior ainda, e que hoje vê todos os seus sonhos de grandeza ameaçados.

Talvez ainda haja tempo de reverter esta tendência perversa e implantar entre nós as bases que nos conduzirão à ocupação de um espaço melhor no mundo novo que se constrói ao nosso redor.

Talvez ainda sobre algum espaço para nós no Novo Mundo!

E que nesse mundo a paz não seja nunca uma novidade precária e passageira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveitando esse *intermezzo* das festas de Natal e das comemorações do Ano Novo, desejo comentar alguns temas que se revestem de extraordinária importância, publicados nos últimos dias por vários jornais do eixo Rio-São Paulo.

A mídia impressa e eletrônica tem dado o necessário e indispensável relevo às operações e às investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Orçamento. Esse trabalho altamente meritório, e que conta com o nosso aplauso, terá de provocar consequências em outras áreas. Neste momento em que a CPMI se aproxima do fim de suas investigações, nós, que pertencemos ao Poder Legislativo, devemos orgulhosamente proclamar que, em nosso País, a iniciativa da apuração dessas graves distorções ou, para sermos ainda mais realistas, desses desfalques ao Tesouro Nacional, partiu do próprio Congresso Nacional, com a criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Orçamento. Estão sendo levantadas todas as denúncias, está sendo investigado o patrimônio de todos os acusados, está sendo suspenso o sigilo bancário em

território nacional e já se cogita de uma providência semelhante na área dos chamados paraísos fiscais.

Erros, crimes, pecados, tudo isso é inerente à miserável condição humana a que todos nós pertencemos. Entretanto, nesse episódio há um detalhe, que é um motivo de orgulho. No Brasil, essa iniciativa de realizar uma ampla e profunda investigação na área de atuação da Comissão Parlamentar Mista de Orçamento, com revelações que têm estarrecido não apenas a opinião pública do Brasil, mas a de todo o mundo, partiu do próprio Congresso Nacional.

Um país altamente educado como a Itália desencadeou a hoje famosa operação "Mãos Limpas", procurando punir severamente os membros do Parlamento que haviam cometido crimes da maior gravidade, inclusive no setor financeiro. Entretanto, convém destacar que a operação "Mãos Limpas" foi uma iniciativa de juízes do Norte da Itália e não do próprio Parlamento.

Por outro lado, também no âmbito do Congresso Nacional, orgulhamo-nos da existência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre evasão fiscal, que tem recolhido dados de extraordinária relevância. Se tivermos a contrapartida do esforço do Legislativo na área do Poder Executivo, o Brasil passará a ter recursos mais substanciais para a Educação, para a Saúde e para tantas outras áreas carentes.

Neste intervalo entre o Natal e o Ano Novo, alguns dos grandes jornais têm publicado reportagens impressionantes sobre o saque que se realiza neste País, objeto, por exemplo, de uma manchete da pág. 3 da edição de ontem do jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro. Eis o título da manchete:

"Saque no País chega a 140 bilhões de dólares."

O jornal faz uma classificação entre as várias áreas responsáveis por esses rombos nos cofres públicos. A primeira área objeto de estudo, como não poderia deixar de ser, refere-se à chamada "Máfia do Orçamento", com a seguinte referência:

"Avaliação preliminar da Subcomissão de Bancos da CPI do Orçamento indica que os envolvidos na máfia movimentaram mais de 100 milhões de dólares em suas contas bancárias desde 1989. Até o final do mês passado, a subcomissão já tinha analisado 190 contas em 27 bancos."

Atualmente, está-se tentando, sob certas condições, uma investigação na Suíça, no sentido de se levantar o sigilo das contas secretas. O jornal adianta:

"Somente o Deputado João Alves (sem partido — BA), o "mestre" dos anões, movimentou, em suas 13 contas bancárias, mais de 50 milhões de dólares durante os cinco anos em que manipulou emendas."

A CPI do Orçamento está agindo exemplarmente e, já no próximo mês, teremos ampla divulgação das conclusões a que chegaram os seus membros.

A segunda denúncia se refere a subvenções sociais. Diz o texto:

"O Ministério da Ação Social liberou 152,7 milhões de dólares em subvenções sociais para entidades filantrópicas de todo o País entre 1989 e 1992. Não houve fiscalização da aplicação desses recursos, liberados a fundo perdido, e a CPI do Orçamento suspeita que 50 milhões de dólares tenham sido desviados. Sesenta e um milhões de dólares foram para 57 entidades do Rio, apurou o TCU. E 26 milhões de dólares para

entidades sem registro jurídico. O principal beneficiado foi o Deputado Fábio Raunheitti (PTB — RJ)."

A terceira área citada nesse levantamento são as empreiteiras, que têm estado na ordem do dia nessas últimas semanas e por motivos facilmente compreensíveis:

"Superfaturaram os preços das obras públicas em até 100%. Estatísticas de 1990 indicaram que 75% das obras são encomendadas pelo Governo. Naquele ano, a receita operacional das obras foi de 24,8 bilhões de dólares."

Outro rombo se refere ao FGTS:

"Foram desperdiçados 5 bilhões de dólares, nos 17 anos de existência do FGTS, com obras superfaturadas. O TCU constatou que no Governo Collor houve um rombo de 500 milhões de dólares. A restituição custaria hoje uma quantia superior a 1 bilhão de dólares."

O outro item se refere às atividades de PC Farias, com esta legenda:

"O ex-tesoureiro da campanha de Collor, PC Farias, sonogou cerca de 100 milhões de dólares através de suas empresas. Só nos dois primeiros anos do Governo Collor, PC adquiriu um patrimônio avaliado em 1 bilhão de dólares."

A outra criminosa distorção refere-se ao INSS:

"Só no Estado do Rio, a quadrilha de fraudadores da Previdência Social causou prejuízos de mais de 550 milhões de dólares, segundo cálculos do próprio INSS. O Instituto espera ser ressarcido em pelo menos 40% desse montante" — o otimismo deve ser sempre cultivado.

O outro item, provavelmente o mais vultoso, o mais traumatizante, está na área da sonegação de impostos, que tem sido objeto, creio, de pelo menos uns dez pronunciamentos meus aqui no Senado, os quais, segundo o Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, o inspiraram a pedir a instalação de uma Comissão Parlamentar, cujos primeiros resultados são realmente estarrecedores.

Afirma **O Globo**:

"A Receita Federal estima que, para cada cruzeiro que arrecada, um cruzeiro é sonegado. Assim, o Governo deixa de arrecadar, anualmente, algo próximo a 80 bilhões de dólares, apenas 30 bilhões de dólares menos do que o total da dívida externa."

Como tenho atuado com muita frequência e com muita dedicação nesta área da CPI da Sonegação Fiscal, posso assegurar, sem nenhuma margem de dúvida, que o total da sonegação de impostos é muito superior aos 80 bilhões de dólares constantes dessa matéria do vespertino carioca.

Outro tópico da matéria de **O Globo** tem o título de "Obras Faraônicas":

"O Governo desperdiça atualmente 650 milhões de dólares só com juros de seis projetos de geração de energia que não sabe se serão concluídos. Só as obras da Hidrelétrica de Xingó foram superfaturadas em 1,5 bilhão de dólares no Governo Collor."

Obviamente, a projetada CPI sobre as empreiteiras fará uma devassa muito mais ampla, mais profunda e mais completa nessa área.

O outro ponto refere-se a grãos:

“Em fevereiro de 1993, o Governo detectou que cerca de 13 milhões de toneladas de grãos — 20% da safra estimada em 67 milhões de toneladas — seriam perdidos. A conta chegaria a 6 bilhões de dólares se contabilizada a perda total do setor.”

Outro item refere-se a distorções, crimes, e fraudes na área da saúde:

“Anualmente, cerca de 1,5 bilhão de dólares destinados ao setor é desviado. Em março de 1981, a compra de 2,6 milhões de dólares em seringas pelo Ministério da Saúde, sem licitação e a preços superfaturados, causou um prejuízo de 42,8 milhões de dólares.”

Devo acrescentar a essa matéria tão impressionante do jornal *O Globo* que, quando era titular da Pasta da Saúde, o Professor Adib Jatene, com a coragem que o caracteriza, revelou que, no Brasil, “hospital é assunto de interesse de empreiteiros”. Eles cuidam também da elaboração de plantas, superdimensionam as áreas do hospital, sem levar em conta as despesas de custeio e manutenção que, obviamente, são muito elevadas.

Fiquei tão impressionado com o depoimento do então Ministro Adib Jatene que tive a oportunidade de declarar que via naquele eminente médico uma figura de homem público, de estadista, que mereceria a cogitação que então circulava de vir a ser um dia Presidente da República Federativa do Brasil.

Outro item da matéria que estou apresentando refere-se à alimentação:

“Em 1992, uma CPI devassou os cinco maiores programas do Governo destinados a combater a fome. Resultado: de cada 10 dólares que saíam de Brasília, apenas 3 transformavam-se em alimento para a população carente.”

Outro item está inserido na área que é a minha obsessão — a Educação — e refere-se à merenda escolar:

“A Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, comprou a preço superfaturado 128 milhões de dólares em merenda escolar. A operação foi concretizada no dia em que Carlos Chiarelli deixou o Ministério da Educação, em agosto de 1991.”

Segue um tópico sobre a VASP. E o texto acentua:

“Privatizada, a VASP refinanciou, em setembro de 1990, uma dívida de 276 milhões de dólares com o Banco do Brasil. Em outubro, o Presidente da PETROBRÁS denunciou pressões de PC Farias para aprovação de outro empréstimo de 40 milhões de dólares à VASP.”

O item seguinte refere-se a um problema que muitos consideram crônico, mas que, obviamente, não é insolúvel: o problema dos usineiros. O jornal enfatiza:

“O Governo Collor refinanciou a dívida de 1,5 bilhão de dólares de usineiros com a União. Os devedores foram beneficiados com prazos de 100 meses a 15 anos para pagar. A Procuradoria-Geral da República contestou, mas o acordo foi mantido.”

Um outro item focaliza a LBA:

“A LBA comprou, em 1990, 186 mil cestas básicas sem concorrência, pagando 5,9 milhões de dólares, 20% acima do valor do mercado. Em 1991, a então primeira-dama Rosane Collor distribuiu ilegalmente para Canapi 868 mil dólares.”

O item seguinte aborda o programa SOS-Rodovias:

“Depois de ver revogado seu decreto que dispensava de licitação as empreiteiras que participariam do projeto SOS-Rodovias, orçado em 500 milhões de dólares, o Secretário Nacional de Transportes, Marcelo Ribeiro, demite-se.”

Acrescento que, até agora, não se conhece nenhuma consequência concreta do escândalo do programa SOS-Rodovias.

Um outro ponto diz respeito a poços:

“O escândalo do DNOCS revelou que, dos 25 mil poços abertos pelo órgão até 1993, 18 mil foram em terras particulares. O TCU constatou superfaturamento de 302 milhões de dólares na construção de nove barragens feitas no Nordeste pelo DNOCS.”

Restam apenas quatro itens, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Indenização. Em março de 1991 a Justiça condenou o ex-Presidente João Figueiredo e políticos a pagarem à União 59 milhões de dólares pelo prejuízo causado pela indenização à Companhia Vale do Rio Doce na suposta exploração do garimpo de Serra Pelada.

Imóveis. Pelo menos 1 milhão e 800 mil dólares foram perdidos pela antiga Superintendência de Construção e Administração de Imóveis — SUCAD. Quatro empresas foram pagas sem executar o serviço: reformas e troca de redes de esgoto em 21 prédios do Governo.

Liquidações. Somente com a liquidação da subsidiária em Nova Iorque da Interbrás, o Brasil perdeu, pelo menos, 12 milhões e 200 mil dólares. O liquidante, Wilson José Peroni, pagou valores muito acima dos previstos para fechar os acordos de indenização.

Finalmente, um item deveria cobrir de vergonha todo o povo brasileiro, já que as vítimas não têm nenhuma capacidade de reação. É o item “Crianças”. Em 1991, a ex-Presidente da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência, Maria de Fátima de Omena e seu marido, o Deputado Francisco das Chagas Porcino, foram acusados de desvio de mais de 1 bilhão de cruzeiros reais.

Há também a outra denúncia feita pelo Ministro do Trabalho, Walter Barelly, publicada no jornal *O Globo* de hoje, na página 5, 1ª seção:

“Rombo no FGTS é de 29 bilhões de dólares.”

Por outro lado, ainda no dia de hoje, a *Folha de S. Paulo* destaca em manchete, na página 5, primeiro caderno, “Natal teve menos comida do que o de 92. É a opinião de 47% das famílias pesquisadas pelo DATAFOLHA em cinco capitais: 7% dizem não ter comido nada”.

Na mesma página, o mesmo jornal, sob o subtítulo “Dinheiro Público”, publica uma manchete: “Empreiteiro diz que há corrupção para liberar verba”. Essa é uma matéria de um dos jornalistas mais vigilantes da imprensa do nosso País, Gilberto Dimenstein, que me dispense de ler porque vou incorporá-la a este pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mesmo jornal, **Folha de S. Paulo**, publicou no dia 19 de dezembro em sua página central impressionante mapa da miséria com o título "Brasil não sabe qual é o tamanho de sua fome". Outro título "Desnutrição diminui com educação". Até a desnutrição diminui com a educação, diz o Dr. Peliano em entrevista a Gilberto Dimenstein, jornalista que tem feito impressionantes denúncias sobre o problema, ainda insolúvel, dos menores abandonados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, há poucos dias, ordenou uma devassa fiscal contra a especulação, dando severas instruções ao Secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho, para intensificar ainda mais o esforço de combate à sonegação no Brasil, que tenho focalizado aqui com muita frequência. Felizmente, ao que parece, a luta contra a sonegação está apresentando resultados altamente apreciáveis, registrando um aumento de receita mensal de 500 milhões de dólares por mês.

Obviamente, se esse esforço alcançar o êxito esperado, teremos recursos suficientes para enfrentar esses problemas de extrema gravidade que afligem o Brasil na atualidade.

Estou certo de que, corrigidas algumas falhas, já denunciadas por mim neste plenário, e que constam do Programa de Estabilização do Governo Itamar Franco, na área do Ministério da Fazenda, que está amplamente descrito na Exposição de Motivos nº 395, de 7 do corrente mês, o Brasil poderá melhorar, senão espetacularmente, mas melhorar razoavelmente, no próximo ano, e nos anos seguintes, se for dada realmente uma prioridade, para valer, à luta contra a sonegação de impostos.

Deixo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este registro que me parece da maior relevância, cujas revelações nem sempre são acolhidas pela grande imprensa. Hoje, sem dúvida nenhuma, até mesmo pela leitura de parte dessas matérias muito importantes, podemos observar que estamos no limiar de uma nova era e que há uma decisão do atual Governo de lutar com todas as armas de que dispõe contra a sonegação de impostos. Por outro lado, o Congresso Nacional, através da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Comissão Mista do Orçamento, e já com outras CPI programadas, inclusive abrangendo a ação dos empreiteiros, poderemos ter o ano de 1994 caracterizado por uma reação saneadora, sem precedentes em nosso País, porque se não atingirmos as metas aqui apontadas, será extremamente difícil que a Nação não venha a enfrentar uma convulsão social. Alguns dados divulgados são traumatizantes. Temos, agora, todos os ingredientes para esta catástrofe: a convulsão social. Se dermos prioridade à educação, à saúde, à arrecadação correta dos impostos, se procurarmos diminuir os índices de pobreza e de miséria que tanto nos envergonham e humilham e que são amplamente divulgados por entidades internacionais, o Brasil poderá enfrentar, sem dúvida nenhuma, a mais grave crise da sua História.

Obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

BRUNO BLECHER
Editor do Agrofólia

O Brasil que passa fome se dá ao luxo de desperdiçar US\$5,4 bilhões em alimentos por ano, segundo cálculo da Coordenadoria de Abastecimento, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. O valor corre-

pondente a 1,3% do Produto Interno Bruto (PIB), é suficiente para abastecer, com uma cesta básica mensal (36 quilos), os 9,2 milhões de famílias indigentes do país durante dois anos.

A projeção da Coordenadoria de Abastecimento considera apenas perdas agrícolas decorrentes de deficiências nos processos de colheita, transporte e armazenamento de grãos, hortaliças e frutas.

"Se fosse possível calcular as perdas que ocorrem na agroindústria, supermercados, restaurantes comerciais e industriais e o desperdício das próprias donas de casa, o valor seria bem maior", diz Rosalba Toledo, coordenadora de abastecimento.

"O número é surpreendente. É uma demonstração inequívoca de que a fome do Brasil, sob todos os aspectos, é um absurdo e tem cura", diz o sociólogo Herbert de Souza (Betinho), que lidera o movimento Ação pela Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

A miséria no Brasil já tem o tamanho do Estado de São Paulo. Pesquisa elaborada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, estima em 31.679.095 o número de indigentes no país, o equivalente à população paulista. São 9,2 milhões de famílias cuja renda permite, no máximo, a compra de uma cesta básica de alimentos por mês.

As histórias destes brasileiros formam uma espécie de manual de sobrevivência. Eles se alimentam de arroz com mandioca no norte de Minas, comem cacto e farinha de milho no sertão nordestino, garimpam lixões em Duque de Caxias (RJ) e, para enganar a fome, recorrem até ao turu, molusco extraído de troncos molhados à beira do Tocantins, em Abaetetuba (PA).

Reginaldo de Souza Gonçalves, 22, é um dos "loucos da fome" de Ouricuri (PE). Há cinco anos surgiram os primeiros sintomas de desequilíbrio mental, que os médicos associam à subnutrição. "Ele fala besteira, conversa sozinho e fica revoltado de repente", contou sua mãe à **Folha**.

O mapa da fome tem contornos mais fortes no Nordeste, onde cerca de 40% da população (17,2 milhões de pessoas) está na linha da indigência, segundo o Ipea.

No norte de Minas, estado que abriga 3,5 milhões de indigentes, a seca arrasou as lavouras e agravou a miséria nos 36 municípios que formam o Vale do Jequitinhonha. Laura Rita, 40, deu seu filho caçula de um ano para poder trabalhar na roça e arrumar comida para os outros quatro meninos.

Não é preciso ir tão longe. A fome está por todos os cantos do País. A 20 km do centro de São Paulo, 2.000 indigentes frequentam diariamente o "sopão" do Ceagesp. Juliano, 10, é um dos fregueses assíduos do prato de 400 gramas servido pelo entreposto. Abandonado pela mãe aos dois anos, ele perdeu o pai aos oito e hoje vive nas ruas da cidade.

"Não há falta de alimento no mundo. A fome é resultado da pobreza, desigualdade social e ignorância", disse à **Folha** Edouard Saouma, diretor-geral da FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação). Segundo ele, 786 milhões de pessoas passam fome em todo o mundo. Só na América Latina há 60 milhões de subnutridos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON

FHC ORDENA DEVASSA FISCAL CONTRA ESPECULAÇÃO

Empresas que estão fazendo remarcações consideradas abusivas serão investigadas pela Receita
Da Sucursal de Brasília

O governo vai fazer uma devassa fiscal nas empresas que estão fazendo aumentos de preços considerados abusivos. O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, disse que o Banco Central não vai sancionar as especulações, mesmo que seja necessário elevar ainda mais os juros.

Ele disse que, em tese, existe a possibilidade de o Banco Central restringir o acesso do crédito aos consumidores. "Isso sempre existe, mas não estamos pensando em trabalhar em uma linha de coerção. Além do que, teria efeito recessivo", disse FHC. O ministro procurou responsabilizar apenas os especuladores pelo aumento da inflação.

"Não há nenhuma razão para a inflação ir a 40%. Tudo está sendo feito para a inflação cair. É uma atitude impatriótica dos especuladores. Isso é uma bolha de exploração," disse FHC. O secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho, disse que recebeu orientação do Ministro da Fazenda para realizar uma ampla investigação em todas as empresas que estão remarcando seus preços. "Só estamos esperando a relação das empresas para iniciarmos a fiscalização," disse Osiris.

Os auditores vão analisar se a empresa está pagando em dia seu tributo. Os fiscais poderão usar o chamado "ponto fixo", que é o acompanhamento do faturamento da empresa durante três dias para arbitrar quanto deverá ser arrecadado de cada tributo em um mês.

FHC disse que "a situação do Brasil é boa". As reservas internacionais são satisfatórias. A produção agrícola indica que não haverá escassez de alimentos que justifiquem aumento dos preços. O Ministro acha que o Banco Central tem condições de enfrentar os bancos que querem elevar os juros para sancionar um inflação maior do que a atual.

"O governo não está em pânico. Temos recursos. Não precisamos ficar acuados. Não vamos aceitar esse jogo," disse FHC ao ser indagado sobre as dificuldades que teve o Banco Central em colocar no mercado títulos com juros abaixo de 49% ao mês na última terça-feira. "Não vamos nos perder por causa dos especuladores e nem por questões políticas. Tenho certeza que o Congresso vai colaborar," disse ao se referir ao ajuste fiscal.

Relator da comissão critica plano Da Sucursal de Brasília

O deputado Gonzaga Mota (PMDB — CE), relator da comissão especial da Câmara que analisará o plano econômico do governo, criticou ontem as medidas do Ministro Fernando Henrique Cardoso (Fazenda).

Mota disse à Folha que é contra os dois pontos principais do plano: aumento de 5% nas alíquotas dos impostos federais e retenção de 15% nos recursos que são transferidos para Estados e municípios.

"A elevação de impostos realimenta a inflação e a retenção de recursos prejudica Estados e Municípios empobrecidos," disse Mota. Para ele, a equipe deve "melhorar a distribuição de renda no país e não zerar o déficit com o sacrifício dos trabalhadores".

Como alternativa às medidas, Mota sugere maior combate à sonegação; a redução nas taxas de juros; e a tributação sobre os lucros do sistema financeiro e dos setores cartelizados.

"Qualquer política que provoque arrocho salarial é socialmente injusta," afirmou Mota.

O relator da comissão também criticou a edição de uma MP (Medida Provisória) para aumentar a alíquota dos impostos federais. Para ele, "o governo não deveria mandar essa MP, caso queira ter um bom diálogo com o Congresso".

A comissão especial da Câmara foi formada ontem. A primeira reunião de trabalho só acontece no dia 4 de janeiro. Os deputados terão 15 dias para fazer uma apreciação sobre o ajuste fiscal proposto pelo governo, através de um relatório preliminar. Os trabalhos devem se encerrar em 4 de fevereiro.

Ao dar posse à comissão, o presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira (PFL — PE) criticou o plano pela primeira vez. "Pessoalmente, não acredito nesse plano. Se ele não der certo, vamos fazer outro", disse Inocêncio de Oliveira na reunião.

ROMBO NO FGTS É DE US\$29 BILHÕES

Joel Santos Guimarães

São Paulo — Auditorias realizadas pelos Ministérios do Trabalho, Bem-Estar Social e Fazenda mostram que a má aplicação dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) causou, nos últimos dez anos, um rombo da ordem de US\$29 bilhões, segundo revelou ontem o Ministro do Trabalho, Walter Barelly. Se não retornar ao fundo, esse dinheiro representará uma ampliação de US\$24 bilhões no rombo dos cofres públicos, que em apenas 22 casos de corrupção e desperdício descobertos nos últimos anos soma US\$60 bilhões, como O Globo denunciou ontem. Pelas contas conhecidas até então, o rombo no FGTS não ultrapassava US\$5 bilhões.

Segundo Barelly, nos US\$29 bilhões a que chega o rombo do FGTS estão incluídas a má aplicação de verbas do fundo em programas habitacionais e de saneamento e, ainda, as dívidas de empresas, prefeituras e governos estaduais referentes ao não-recolhimento do FGTS de seus funcionários.

Além disso, governos estaduais e centenas de prefeituras receberam recursos do fundo para obras de saneamento básico como se fossem empréstimos do Tesouro Nacional, mas não acertaram as contas. Ou seja, os recursos não retornaram para o FGTS. Até agora, o Ministério do Trabalho conseguiu um acordo apenas com os estados e municípios, que deverão saldar suas dívidas junto ao FGTS em 180 meses.

Em dezembro, o resultado das auditorias foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), que abriu investigações para identificar os sonegadores e os que manipularam irregularmente os recursos do fundo. Segundo Barelly, o objetivo do TCU é "não só apontar os culpados, mas puni-los e obrigá-los a devolver o dinheiro que pertence aos trabalhadores".

O ministro também revelou que o saque aos recursos do FGTS se concentrou principalmente no Governo Collor, quando milhões de dólares destinados aos programas habitacionais beneficiaram somente grandes empreiteiras.

No início desse ano, um relatório do TCU já demonstrava que o dinheiro do fundo havia se transformado em "motivo de festa para as empreiteiras que superfaturavam os preços das construções dos conjuntos habitacionais durante o Governo Collor", informou um integrante do conselho.

O documento do TCU mostra que o Ministério da Ação Social, nas gestões de Margarida Procopio e Ricardo Fiúza,

com a cumplicidade do então presidente da Caixa Econômica Federal, Álvaro Mendonça, coordenou uma rede de corrupção envolvendo parlamentares e empreiteiras e foi responsável por um rombo de, no mínimo, US\$500 milhões nos FGTS.

“Nem se o Tribunal de Contas atuasse 24 horas por dia seria ágil o bastante para trazer o dinheiro de volta”

Walter Barelli

Corrêa: Sociedade tem de participar

Brasília — O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, defendeu ontem a participação da sociedade na elaboração do Orçamento da União para se evitar os desvios de recursos públicos que somam pelo menos US\$60 bilhões. Para Corrêa, se for criada uma forma de “orçamento participativo” será possível assegurar a destinação do dinheiro público a obras prioritárias.

— A forma atual de elaboração do Orçamentos é comprometedor. Saem recursos pelo ladrão. É preciso priorizar as obras indispensáveis como já vem sendo feito por algumas prefeituras do PT com a ajuda da sociedade — disse Corrêa.

O ministro considerou escandaloso o volume de dinheiro saqueado dos cofres públicos. Para fechar o ralo do Orçamento, por onde saíram US\$23 bilhões só para as empreiteiras, Corrêa propõe a reformulação dos critérios de liberação.

O Presidente Itamar Franco preferiu não comentar a sangria de US\$60 bilhões, publicada pelo O Globo. Itamar considerou o valor muito alto e disse que desconhecia como se chegou a esse número.

— Prefiro não falar. É um número muito alto e ainda não li a reportagem para saber como se chegou a ele — disse ontem de manhã.

Itamar volta a tratar de reforma e de plano

Juiz de Fora — O Presidente Itamar Franco, que não saiu de casa desde sexta-feira — quando chegou para passar o Natal com as filhas Fabiana e Georgiana — disse que dará continuidade à reforma ministerial e que fará uma avaliação do plano econômico do ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, hoje, quando retorna a Brasília.

O Presidente se defendeu das críticas que tem recebido pelos critérios adotados para a escolha dos novos ministros. Lembrou que reformar o ministério não foi uma decisão pessoal, mas uma necessidade determinada pelo calendário eleitoral.

— Ninguém faz reforma porque quer ou porque deseja. Não é fácil, porém, encontrar pessoas que aceitam. Elas têm receio de se expor e de ter a vida devassada. Outro problema é que muitos não querem morar em Brasília — disse Itamar, que hoje despachará no Planalto.

O Presidente já convidou um substituto para o Ministro das Minas e Energia, Paulino Cícero, que deixa o cargo amanhã. No entanto, preferiu não revelar quem será o novo ministro. Os nomes mais cotados nos últimos dias para o lugar de Paulino Cícero têm sido os do Senador Beni Veras (PSDB — CE) e do presidente da Petrobrás, Joel Rennó.

Natal teve menos comida do que o de 92

É a opinião de 47% das famílias pesquisadas pela Datafolha em cinco capitais; 7% dizem não ter comido nada

900 domicílios foram visitados

Da Reportagem Local

A Datafolha visitou 900 domicílios localizados em bairros de pobreza de cinco grandes capitais. Foram realizadas 300 entrevistas na cidade de São Paulo e 150 em Brasília, Belém (PA), Salvador (BA) e Porto Alegre (RS).

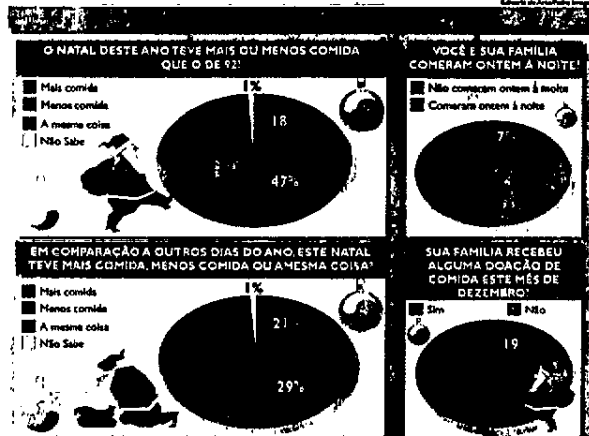
Em São Paulo, foram visitados os bairros de Mirim do Urubu, da Barra Lisa, do Jardim Peri, do Veadinho, Alchimira Machado, da Água Funda, Jardim Icarai 1 e Morumbi; em Brasília, o loteamento Telebrasil e o bairro de Santambas; em Belém, a Vila da Bola e a Vila de Banca; em Salvador, as favelas Nova Constituinte e Planeta dos Macacos, e em Porto Alegre, as ruas Cuca e Passarela.

Os resultados da pesquisa não representam o total de pessoas carentes ou faveladas das cidades pesquisadas nem das favelas visitadas, não podendo assim serem projetados ou generalizados. Devem ser analisados apenas como indicativos que mostram por base unicamente o universo fixado das famílias-objetivas.

Distribuição vai continuar esta semana

Da Reportagem Local

Além das 23.050 cestas com alimentos não perecíveis, distri-



FERNANDO RODRIGUES

Da Reportagem Local

O Natal da população carente de cinco capitais foi pior do que o do ano passado, segundo pesquisa Datafolha realizada no dia 25 junto a 900 famílias de moradores de favelas. Os dados não podem ser generalizados. Representam apenas o universo dos pesquisados, dos quais 47% (423 famílias) disseram ter comido menos na ceia de Natal deste ano do que na de 92.

NATAL SEM FOME

Os pesquisadores também foram indagados diretamente sobre terem ou não passado fome no Natal. Apesar de a maioria (93%) ter afirmado que comeu alguma coisa na noite de Natal, 7% responderam que ficaram sem comida.

Embora não seja possível estender o dado para a população carente de todas as cidades onde foi feita a pesquisa, é relevante o fato de que em Belém 14% dos pesquisados responderam ter ficado sem comer do dia 24 para o dia 25. Em segundo lugar ficou São Paulo (10% não comeram) e Salvador (9%) em terceiro. Brasília

(2% sem comida) e Porto Alegre (1%) foram as cidades onde a localidade carente pesquisada apresentou menor índice de falta de comida. Os moradores das favelas em cinco capitais onde o Datafolha esteve receberam doações de comida durante este mês. Ao todo 19% das 900 famílias pesquisadas diz ter recebido alguma coisa. O maior índice é o de favelas em Brasília (onde 38% receberam comida), seguida por São Paulo (25%) e Porto Alegre (16%). Belém (7%) e Salvador (6%) apresentaram os níveis mais baixos de doação.

A grande maioria dos pesquisados (86%) almoçou em casa no dia 25. Outros 11% foram almoçar na casa de parentes, vizinhos ou amigos. Na noite anterior, entre os que comeram, os principais foram: arroz (praticamente em 70% das mesas); carne (60%) e feijão (55%). Foi surpreendente também se revelou uma pequena diferença do restante do ano. Para 49% das famílias pesquisadas, havia a mesma quantidade de comida na mesa em relação aos outros dias do ano. Outros 29% disseram que havia menos alimento e apenas 21% prepararam coisas mais feitas para comemorar a data.

Apresenta-se de Destacado à três mil e quatrocentas e sessenta e sete famílias. Há mais informações em Destacado à três mil e quatrocentas e sessenta e sete famílias. Há mais informações em Destacado à três mil e quatrocentas e sessenta e sete famílias.



...pretende esta semana voltar a doar comida em São Paulo.

"Muitos gêperos chegaram de última hora e nosso plano é de juntá-los a doações em dinheiro que já nos foram prometidas para montarmos novas cestas", disse Magdalena Alves, uma das coordenadoras do movimento.

Por iniciativa da Empresa Folha da Manhã S.A., que edita a Folha, foram doadas à campanha 265,4 toneladas de alimentos, dos quais 165,4 toneladas em arroz.

Uma parte residual desse volume, num total de 45 toneladas, deverá ainda ser distribuída, disse a coordenadora. O mesmo ocorre com 4 dos 9 cantinhões que totalizam 100 toneladas de produtos da Arisco, doadas no âmbito da iniciativa da Empresa Folha da Manhã S.A.

O dinheiro foi prometido por pessoas que na tarde do dia 24 telefonaram para o movimento e prometeram quantias que variavam de CR\$ 150 mil a CR\$ 300 mil. A mobilização, disse Magdalena Alves, foi "muito maior que muitos de nós esperávamos".

Ela disse que nenhum dos comitês, em São Paulo, registrou incidentes no momento da distribuição. A campanha atingiu, em São Paulo, cerca de um décimo dos domicílios que vivem na miséria. Mas foram feitas grandes doações por outras entidades como a Fiesp, (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e Federação do Comércio do Estado de São Paulo.



Lita Dias e um dos 12 filhos, que já consumiram os alimentos da cesta de Natal



Eulália e Marcelo, com o filho, que não receberam cesta

Família ganha cesta e consome em 2 dias

Mãe diz que até dia 5, quando o marido recebe o salário, vai ter que comprar fiado para comer

Da Reportagem Local

Na favela Jaqueline, zona sul de São Paulo, o Natal sem fome já acabou para Jovino Soares do Nascimento, Lita do Nascimento e seus 12 filhos. Ontem, dona Lita, 53, serviu para a família o "último resmiño" de macarrão da cesta básica que ganhou na sexta-feira, dia 24. A previsão dos organizadores da campanha contra a fome era que a cesta durasse dez dias.

Na favela do Glicério, centro de São Paulo, o casal Marcelo Ferreira de Macedo, 23, e Eulá-

lia Batista da Silva, 36, não comeu na noite de Natal.

Lita diz que até o dia 5 de janeiro, quando o marido, faxineiro, recebe CR\$ 28 mil do salário, vai ter que "dar um jeitinho" e "comprar fiado" para a família poder comer. No dia 23, antevéspera do Natal, ninguém em sua casa almoçou.

"A comida já tinha acabado, foi a mão de Deus que trouxe essa cesta até aqui", diz, referindo-se aos alimentos que pegou. Na noite de Natal, a família comeu arroz e feijão com sardinha. "O macarrão eu guardei para o dia

25, que é mais nobre", conta.

Além de cuidar da filha Jennifer, de 3 anos, Lita faz "bicos" para sobreviver. Quando pode vai às feiras para lavar bacias nas barracas de peixe. Em troca, ganha restos de peixe que usa na marmitta que faz para o marido e três filhos que trabalham. Lita diz que não consegue dormir sem tomar "um dedo de café". Quando o pó termina, ela engana a vontade raspando o condor com o dedo.

Papelão

Há dois meses, Marcelo e

Eulália acordam sem saber o que vão comer durante o dia. Sem trabalhar desde que roubaram a carroça que usava para catar papelão, Marcelo depende da caridade alheia para sustentar seu único filho, Maurício, de dois meses. "A gente pode numa casa, pode na outra, e assim vai indo", diz. Ontem, os dois almoçaram arroz e feijão doado por funcionários do posto do corpo de Bombeiros localizado em frente à favela.

Até um dia antes do Natal, a família também não tinha onde morar. "A gente dormia na rua,

debaixo de ponte", explica Eulália. No dia 24, se instalaram num barraco de um cômodo na favela do Glicério, centro de São Paulo, cedido pelo amigo vizinho Francisco Evaldo Pereira.

A família chegou atrasada na favela. Um dia antes, os moradores haviam recebido cestas doadas para a campanha contra a fome. "Não tinha o que comer na noite de Natal", afirma Marcelo. Ontem, Eulália estava na fila para ser cadastrada.

(Fernando de Barros e Silva e Cláudia Trevizani)



O Brasil perdeu pelo menos US\$ 60 bi com corrupção e mais US\$ 80 bi por ano com sonegação fiscal

Saque no país chega a US\$ 140 bi

Na maioria dos casos trata-se mesmo de um saque monumental e se diz que o dinheiro público foi roubado. Em outros casos, se diz que o dinheiro público foi desperdiçado e, então, é como se houvesse um grande saque. Numa e em outra situação, pouca gente acumula enormes fortunas e praticamente todo o país perde. Em poucos anos, a corrupção, a fraude, o desperdício e a negligência impuseram ao Brasil a perda de pelo menos US\$ 60 bilhões, mais da metade da dívida externa brasileira, hoje avaliada em US\$ 110 bilhões.

Essa conta do que se subtrai do país é evidentemente modesta, embora represente, a preços de hoje em cruzetões reais, valor que quase não cabe numa linha: R\$ 18.120.000.000,00. Ela não soma, por exemplo, o que o Brasil perde a cada ano com o contrabando. E soma quase nada da sonegação fiscal, outra forma de saque que tesa o país, segundo estimativa do Governo, em US\$ 80 bilhões por ano. Também não inclui a evasão de divisas e recursos municipais e estaduais, roubados e desperdiçados.

Os US\$ 60 bilhões a que se pode chegar pela leitura de relatórios de comissões parlamentares de inquérito, de auditorias do Tribunal de Contas da União e de investigações do próprio Governo federal contam apenas 22 casos de corrupção e de desperdício descobertos principalmente a partir do início do Governo Fernando Collor, em 1990.

Gulpetouse os cofres do país arrastando a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Legião Brasileira de Assistência e roubando recursos destinados à merenda escolar, à saúde pública, à alimentação de adultos e de crianças, à educação, à construção e à melhoria de estradas e ao combate à seca, entre outros.

Ministro do TCU culpa o Governo

BRASÍLIA - A culpa é do Governo. Segundo o ministro Ademar Góes, do Tribunal de Contas da União (TCU), a omissão dos "anões" da mídia do Orçamento, de Paulo César Farias e de outros ladrões que desviaram recursos públicos nos últimos anos foi facilitada por duas medidas governamentais, a extinção do Sistema Central de Controle Interno (Secin) do Ministério da Fazenda, que fiscalizava a aplicação de verbas por todos os órgãos do Executivo, e o des-

O rombo nos cofres públicos



MAFIA DO ORÇAMENTO

Avaliação preliminar da subcomissão de bancos da CPI do Orçamento indica que os envolvidos na máfia movimentaram mais de US\$ 100 milhões em suas contas bancárias desde 1989. Até o final do mês passado, a subcomissão já tinha analisado

190 contas em 27 bancos. Somente o deputado João Alves (sem partido-BA), o "mestra" dos anões, movimentou, em suas 13 contas bancárias, mais de US\$ 50 milhões, durante os cinco anos em que manipulou emendas.



SUBVENÇÕES SOCIAIS

O Ministério da Ação Social liberou US\$ 152,7 milhões em subvenções sociais para entidades filantrópicas do Rio, apurou o TCU. E US\$ 26 milhões para entidades sem registro jurídico. O principal beneficiado foi o deputado Fábio Rauhenitz (PTB-RJ).

Orçamento suspeita que US\$ 50 milhões tenham sido desviados. US\$ 61 milhões foram para 57 entidades do Rio, apurou o TCU. E US\$ 26 milhões para entidades sem registro jurídico. O principal beneficiado foi o deputado Fábio Rauhenitz (PTB-RJ).



EMPREITEIRAS

Superfaturaram os preços das obras públicas em até 100%. Estatísticas de 1990 indicaram que 75% das obras são encomendadas pelo Governo. Naquele ano, a receita operacional das obras foi de US\$ 24,8 bilhões.



FGTS

Foram desperdiçados US\$ 5 bilhões, nos 17 anos de existência do FGTS, com obras superfaturadas. O TCU constatou que no Governo Collor houve um rombo de US\$ 500 milhões. A restituição custaria hoje uma quantia superior a US\$ 1 bilhão.



PC

O ex-tesoureiro de campanha de Collor, PC Farias, sonegou cerca de US\$ 100 milhões através de suas empresas. Só nos dois primeiros anos do Governo Collor, PC adquiriu um patrimônio avaliado em US\$ 1 bilhão.



INSS

Só no Estado do Rio, a aquisição de fraudadores da Previdência Social causou prejuízo de mais de US\$ 550 milhões, segundo cálculos do próprio INSS. O Instituto espera ser ressarcido em pelo menos 40% desse montante.



SONEGACAO

A Receita Federal estima que, para cada cruzado que arrecada, um cruzado é sonegado. Assim o Governo deixa de arrecadar anualmente algo próximo a US\$ 80 bilhões, apenas US\$ 30 bilhões menos do que o total da dívida externa.



OBRAS FANATICAS

O Governo desperdiça anualmente US\$ 850 milhões só com juros de seis projetos de geração de energia que não cabe se ser concluídos. Só as obras da Hidrelétrica de Xingó foram superfaturadas em US\$ 1,5 bilhão no Governo Collor.



GRAOS

Em fevereiro de 93, o Governo detectou cerca de 13 milhões de toneladas de grãos (20% do total) armazenados em 57 milhões de toneladas - seriam perdidos. A conta chegava a US\$ 6 bilhões se contabilizada a perda total do setor.



SAUDE

Anualmente, cerca de US\$ 1,5 bilhão destinado ao setor é desviado. Em março de 1991 a compra de 2,8 milhões de sorbetes pelo Ministério da Saúde sem licitação e a preços superfaturados causou um prejuízo de US\$ 42,8 milhões.



COMIDA

Em 1992, uma CPI desvassou



MERENDA

A Fundação de Assistência ao



VASP

Participando da Manobra



USINEIROS

Ranking dos rombos: empreiteiras vencem

Successivos governos garantiram às empreiteiras a posição de campeãs do rombo. A CPI da mídia do Orçamento colheu depoimentos que indicam o superfaturamento das obras em até 100%. A cifra ultrapassa os US\$ 20 bilhões.

O desvio ou o puro e simples desperdício de grãos passa dos US\$ 6 bilhões. E conquistou o vice-campeonato das "maiores do rombo". Os cinco programas de combate à fome do Governo foram desviados no ano passado por outra CPI, que aplicou uma das fórmulas da fraude. De cada US\$ 10 que saem de Brasília apenas US\$ 3 viram alimentos.

No ranking do rombo, o segundo do FGTS ocupa a terceira colocação: US\$ 5 bilhões arrastados pelo rão do Governo através do superfaturamento de obras. Os trabalhadores perderam pelo menos US\$ 1 bilhão (a preço de setembro).

A ação é contra três empresas. Estimativas dos setores mais recentes indicam que US\$ 1,5 bilhão são desviados. Um rombo equivalente ao refinanciamento da dívida dos usuários destinados pelo Governo Collor. — US\$ 1,5 bilhão em até 15 anos. As quadrilhas do INSS, desmascaradas pelo GLOBO, promoveram um dos maiores saques: um prejuízo de mais de US\$ 550 milhões. Até um juiz foi preso. Mas vários dos quadrilheiros, principalmente advogados, continuam forçados.

Mesmo no apertado em não ter lugar no ranking, PC Farias tornou-se o símbolo do rombo. O ex-tesoureiro da campanha de Fernando Collor acumulou um patrimônio estimado em US\$ 1 bilhão apenas em dois anos de governo no Governo federal.

CPI vai propor leis contra a impunidade

BRASÍLIA - A CPI da mídia do Orçamento vai propor mudanças na legislação para combater a impunidade e evitar os desvios de verbas públicas. O deputado Aloysio Mercês (PT-SP) pretende incluir no próximo final do deputado Roberto Magalhães (PFL-PE) uma proposta de projeto de lei que proíba a concessão de qualquer benefício na pena ao réu que desviou recursos públicos, enquanto ele não devolver todo o dinheiro ao Estado. Hoje, a lei permite, por exemplo, que o réu

Colpejou-se os cofres de uma arrombando a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Legião Brasileira de Assistência e roubado recursos destinados à merenda escolar, à saúde pública, à alimentação de adultos e de crianças, à educação, à construção e à melhoria de estradas e ao combate à seca, entre outros.

Ministro do TCU culpa o Governo

BRASÍLIA — A culpa é do Governo. Segundo o ministro Ademar Ghisi, do Tribunal de Contas da União (TCU), a omissão dos "anões" da maíia do Orçamento, de Paulo César Farias e de outros ladrões que desviaram recursos públicos nos últimos anos foi facilitada por duas medidas governamentais: a extinção do Sistema Central de Controle Interno (Secin) do Ministério da Fazenda, que fiscalizava a aplicação de verbas por todos os órgãos do Executivo, e o desmonte da máquina administrativa durante o Governo Collor.

— Como o fim do Secin, o Executivo afastou o controle e a fiscalização de seus órgãos. Isso causou um sentimento de impunidade aos fraudadores que passaram a agir com ousadia — avalia Ghisi.

A extinção do Controle Central foi promovida pelo ex-ministro da Fazenda Dilson Furtoso, em 1986. O controle e a fiscalização da administração pública, antes feito por sete mil funcionários, segundo Ghisi, ficou restrito às secretarias de Controle Interno (Cisets), controladas por pessoas escolhidas pelos próprios ministros.

— Quem é que vai se opor ao que o mestre manda — observa Ghisi.

O ministro, que foi presidente do TCU entre 1980 e 1981, explica que, em consequência dessas medidas desastrosas, o Tribunal não tem condições de examinar as contas públicas de forma eficiente e rápida. O grande volume de verbas desviadas e o mau uso do dinheiro público levaram o TCU a aumentar suas atividades. Só para apurar a manipulação de verbas do Orçamento por parlamentares foram deslocados 170 auditores, o que corresponde a 30% de todo o contingente de analistas do TCU.

Do Governo Collor para cá, o TCU descobriu uma infinidade de obras superfaturadas e feitas sem licitação, que provocaram enormes prejuízos ao Tesouro Nacional. Ghisi cita o caso dos Centros de Assistência Integral à Criança (Caiacs), para os quais foram desviados recursos do Inamps que seriam destinados aos hospitais. Outro caso foi o da compra superfaturada de fardas do Exército, denunciada pelo GLOBO, que foi cancelada pelo Tribunal e resultou numa economia de US\$ 70 milhões.

das coisas foi de US\$ 24,8 bilhões.



SONEGAÇÃO

A Receita Federal estima que, para cada cruzeiro que arrecada, um cruzeiro é sonegado. Assim o Governo deixa de arrecadar anualmente algo próximo a US\$ 80 bilhões, apenas US\$ 30 bilhões menos do que o total da dívida externa.

tava hoje uma quantia superior a US\$ 1 bilhão.



OBRAS FARAONICAS

O Governo desperdiça atualmente US\$ 650 milhões só com juros de três projetos de geração de energia que não sabe se serão concluídos. Só as obras da Hidrelétrica de Xingó foram superfaturadas em US\$ 1,5 bilhão no Governo Collor.

patrimônio avaliado em US\$ 1 bilhão.



GRAOS

Em fevereiro de 93, o Governo desistiu de compra de 48 mil toneladas de grãos - 20% da safra estimada em 87 milhões de toneladas - sem nem perdidos. A conta chegou a US\$ 5 bilhões se contabilizada a perda total do setor.

ressarcido em pelo menos 40% desse montante.



SAUDE

Arrecadação, cerca de US\$ 1,5 bilhão desviado ao setor é desastoso. Em março de 1991, a compra de 2,8 milhões de seringas pelo Ministério de Saúde sem licitação e a preços superfaturados causou um prejuízo de US\$ 42,8 milhões.



COMIDA

Em 1992, uma CPI desvassou os cinco maiores programas do Governo destinados a combater a fome. Resultado: de cada US\$ 10 que saíam de Brasília, apenas US\$ 3 se transformavam em alimento para a população carente.



MERENDA

A Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) comprou a preços superfaturados US\$ 126 milhões em merenda escolar. A operação foi concretizada no dia em que Carlos Chiriac deixou o Ministério da Educação, em agosto de 1991.



VASP

Privatizada, a Vasp refinenciou, em setembro de 1990, uma dívida de US\$ 276 milhões com o BN. Em outubro, o presidente da Petrobras denunciou pressões de PC Farias para a aprovação de outro empréstimo de US\$ 40 milhões à Vasp.



USINEIROS

Governo Collor refinenciou a dívida de US\$ 1,5 bilhão de usineiros com a União. Os devedores foram beneficiados com prazos de 100 meses a 15 anos para pagar. A Procuradoria Geral da República contestou, mas o acordo foi mantido.



LBA

A LBA comprou, em 90, 186 mil cestas básicas sem concorrência, pagando US\$ 5,9 milhões, 20% acima do valor de mercado. Em 91, a União permitiu a entrega de cestas básicas distribuídas ilegalmente para Canapi US\$ 868 mil.



SOS RODOVIAS

Depois de ver revogado seu decreto que dispensava de licitação as empreitadas que participariam do projeto SOS-Rodovias, orçado em US\$ 500 milhões, o secretário encarregado de Transportes, Marcelo Ribeiro, se demitiu.



POCOS

O escândalo do Dnocs revelou que dos 25 mil poços abertos pelo órgão até 1993, 18 mil foram em terras particulares. O TCU constatou superfaturamento de US\$ 302 milhões na construção de nove barragens feitas no Nordeste pelo Dnocs.



FESTA

Com dinheiro público, a primeira-dama Roseana Collor pagou em julho de 1991 um banquete para sua amiga Eunice Guimarães. A festa custou US\$ 15 mil. Roseana foi condenada a devolver o dinheiro à União com juros e correção.



INDENIZACAO

Em março de 1991, a Justiça condenou o ex-presidente Nacional Ghisi e o político João Figueiredo a pagar à União US\$ 59 milhões - o prejuízo causado pela indenização à Companhia Vale do Rio Doce na suposta exploração do garimpo de Serra Pelada.



IMOVEIS

Pelo menos US\$ 1,1 bilhão foram perdidos pela antiga Superintendência de Construção de Administração de Imóveis (Suced). Quatro empresas foram pagas sem executar o serviço: reformas e troca de rede de esgoto em 21 prédios do Governo.



LIQUIDACOES

Somente com a liquidação da Interim, subsidiária em Nova York da Interbrás, o Brasil perdeu pelo menos US\$ 12,2 milhões. O liquidante Wilson José Peroni pagou valores muito acima dos previstos para fechar os acordos de indenização.



CRIANCAS

Em 1991, a ex-presidente da Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência Maria de Fátima de Omena e seu marido, o deputado Francisco das Chagas Porcino, foram acusados de desvio de mais de Cr\$ 1 bilhão.

milhões. Até um juiz foi preso. Mas vários dos envolvidos, principalmente advogados, continuam foragidos.

Mesmo ao aparecerem em sexto lugar no ranking, PC Farias tornou-se o símbolo do rombo. O ex-tesoureiro da campanha de Fernando Collor amassou um patrimônio estimado em US\$ 1 bilhão apenas em dois anos agindo no Governo federal.

CPI vai propor leis contra a impunidade

BRASÍLIA — A CPI da máfia do Orçamento vai propor drásticas mudanças na legislação para combater a impunidade e evitar os desvios de verbas públicas. O deputado Aloizio Mercadante (PT-SP) pretende incluir no relatório final do deputado Roberto Magalhães (PFL-PE) uma proposta de projeto de lei que proíba a concessão de qualquer benefício na pena ao réu que desviou recursos públicos, enquanto ele não devolver todo o dinheiro ao Estado. Hoje, a lei permite, por exemplo, que o réu primário tenha a pena reduzida.

— O juiz do Rio que roubou US\$ 200 milhões da Previdência pagou 15 anos de cadeia. Conto é réu primário e se tiver bom comportamento a atual lei permite que ele cumpra só um sexto da pena e, depois, vá gastar o dinheiro desviado dos cofres públicos — criticou Mercadante.

O presidente da CPI, senador Jarbas Passarinho (PPR-PA), afirma que pelo menos três medidas são essenciais para pôr fim aos escandalosos desvios das verbas públicas no país: o fim da imunidade parlamentar para o deputado ou senador responder a processo criminal — hoje é preciso pedir licença às mesas da Câmara ou do Senado —; mudanças na forma de tramitação do Orçamento no Congresso; e alterações na lei eleitoral e partidária, que deve prever as contribuições para campanhas.

— Ao invés de só ficarmos fazendo indicações de pessoas que devem ser punidas, precisamos alterar as leis através das quais os desvios podem fazer o que têm feito — disse Passarinho.

É opinião unânime dentro da CPI que, com a atual legislação, os responsáveis pelos rombos nos cofres públicos ainda consideram que o crime compensa. Poucos corruptos foram presos e quase ninguém foi obrigado a devolver dinheiro à União. A certeza da impunidade, lembra Mercadante, levou o esquema PC a saquear cerca de US\$ 1 bilhão em recursos públicos através de superfaturamento de obras e direcionamento para empreiteiras. Só a Norberto Odebrecht investiu US\$ 630 milhões por ano para aprovação de projetos de seu interesse, diz o deputado.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Albano Franco _ Alexandre Costa _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Francisco Rollemberg _ Henrique Almeida _ Hydekell Freitas _ Jonas Pinheiros _ Mansueto de Lavor _ Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência dispensa, na sessão de hoje, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, o período corresponde à Ordem do Dia. (Pausa).

— A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 578/93, de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 576/93, bem como relatório e voto que a fundamentam, referente às inspeções extraordinárias realizadas no Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, abrangendo o Sistema Único de Saúde — SUS.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 583/93, de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 581/93, bem como relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria operacional realizada na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, bem como à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 777, de 1993, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pese a extraordinária mobilização de opinião pública, resultante, sobretudo, da ação da cidadania pela Campanha contra a Fome e a Miséria, coordenada com tanto mérito pelo sociólogo Herbert de Souza, o “Betinho”, ainda foram muitas as famílias brasileiras que passaram este Natal com fome. O objetivo meritório que conseguiu o entusiasmo de tantos cidadãos, no sentido de contribuir para que, pelo menos, houvesse um dia do ano — o dia de Natal — em que cada família brasileira, cada criança, cada adulto, cada idoso pudesse se alimentar com dignidade. Infelizmente, apesar dos esforços de tantos, esse objetivo ainda não foi atingido.

A Folha de S. Paulo, como já assinalou o Senador João Calmon, menciona, em sua manchete, que 47% das famílias comeram menos neste ano, de acordo com pesquisa realizada pelo DATAFOLHA junto a 900 moradores de 15 favelas de 5 capitais brasileiras: São Paulo, Salvador, Brasília, Belém e Porto Alegre.

Sr. Presidente, em entrevista, nesta madrugada, ao Programa Crítica e Auto-crítica, dirigido pelo jornalista Dirceu Brizola, da TV Bandeirantes, Betinho afirmou que já atingiu uma vitória. Há sete meses, quando foi lançada a “Campanha contra a Fome”, apoiada pelo Presidente Itamar Franco, que criou o Conselho de Segurança Alimentar, ele não imaginava — segundo as suas próprias palavras — que conseguisse um despertar de consciência tão mobilizador; não imaginava que conseguisse alcançar o sucesso que está gerando esse movi-

mento tão importante, consistente, com a participação de todos os brasileiros em favor da ética na vida política. É um movimento marcado pela solidariedade, e que coloca um peso muito maior nos valores da cidadania e da solidariedade do que nos valores do egoísmo, do individualismo.

Entrevistado pela revista IstoÉ, o Sr. Quiroga, que trata e escreve sobre astrologia no jornal O Estado de S. Paulo, afirmou algo interessante: que o Brasil será capaz de eliminar em grande parte a corrupção, porque a corrupção é o ato mais próximo do individualismo levado ao extremo, e há como que uma tendência à mesma na humanidade, e, sobretudo, no Brasil, onde as transformações podem se dar em grande velocidade.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, que examina os problemas do Orçamento da União, está favorecendo que realizemos um diagnóstico de extraordinária importância, que deveria ser aproveitado pelo Governo Itamar Franco, pelo Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, pelo Ministro do Planejamento, Alexis Stepanenko e, sobretudo, para que o Executivo e o Congresso Nacional redefinam em profundidade o conteúdo dos gastos públicos, posto que ali constatamos extraordinária malversação, e que grande parte dos recursos destinados para o que seria nominalmente uma subvenção social, hipoteticamente para melhorar as condições — ora educacionais, ora de vida das populações mais carentes — na verdade, acabaram sendo desviados em sua finalidade, e, por vezes, infelizmente e gravemente, para atender a interesses de familiares, quando não pessoais, de algumas pessoas responsáveis pela destinação daqueles recursos. Enquanto isso, num País de extraordinários recursos como o Brasil, ocorre essa calamidade de mais de 32 milhões de brasileiros lutando contra a sua miséria, vivendo em condições de extrema carência.

Nessa noite, prestei bastante atenção à entrevista de Betinho, quando ele mencionou — referindo-se ao plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso — demonstrando a sua preocupação, que, na verdade, o que deveria curar a inflação deveria ser — e é —, sobretudo, a luta contra a miséria.

Deveríamos, sim, estar mobilizando o País, a nacionalidade, para gerarmos empregos suficientes, gerarmos condições para que se possa garantir sobrevivência condigna aos brasileiros que hoje não têm alimentos à sua mesa, não têm rendimentos mínimos para viver com dignidade.

O Sr. João Calmon — V. Exª me permite um rápido aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — V. Exª já dirigiu a esse grande brasileiro, que é Betinho, os louvores que ele amplamente merece, portanto, gostaria de formular uma indagação sobre o andamento de um dos projetos mais arrojados, eu diria mais criativos, mais patrióticos, já em tramitação nesta Casa: é o Projeto de Renda Mínima, de autoria de V. Exª No começo, algumas pessoas reagiram de maneira pouco entusiástica, inclusive pensando que se tratava de um sonho, de uma aspiração irrealizável, mas, ao que me parece, graças à sua perseverança, à sua combatividade, essa semente está germinando. Estimaria muito saber quais são as últimas informações de V. Exª sobre esse projeto, que confirma a sua criatividade e o seu invejável patriotismo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço pela sua indagação, Senador João Calmon. Apraz-me, aqui, dar informação sobre essa matéria, que avalio como uma das formas que poderiam ajudar a resolver, com maior eficácia, essa questão.

Aliás, V. Ex^a estava, há pouco, folheando o Programa de Estabilização, onde consta a preocupação do Ministro Fernando Henrique Cardoso e de sua equipe com a questão da estabilização da moeda brasileira, da retomada do crescimento e da realização da justiça social. Entretanto, se olharmos com atenção o Programa de Estabilização, vamos ver que, ainda que ali haja referência ao Fundo Social de Emergência — que será destinado a atender aos reclamos de seguridade social e outras necessidades —, na verdade, não explicita um instrumento que vá cuidar efetivamente de melhorar a distribuição de renda e de atacar a miséria.

Senador João Calmon, tenho insistido, tenho procurado dialogar com o Ministro Fernando Henrique, com o Secretário de Política Econômica, Winston Fritsch, e com o Assessor Especial, Edmar Bacha. Ainda, hoje de manhã, fiz uma visita, em São Paulo, ao Presidente do BNDES, Pêrsio Arida — que sei ser um dos principais formuladores da política econômica, na sua concepção, na equipe do Ministro Fernando Henrique Cardoso —, exatamente para colocar-lhe os detalhes do projeto que introduz o Programa de Garantia de Renda Mínima no Brasil.

Fiz uma exposição do projeto, por cerca de 40 minutos, ao economista Pêrsio Arida, um dos mais conceituados do País. Expus a ele, também, a carta que enviei a Herbert de Souza, o Betinho, em outubro último, quando expliquei que o projeto foi aqui apresentado e aprovado, em abril de 1991, e que está tramitando na Câmara dos Deputados, onde recebeu o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, seu Colega de Partido.

Aliás, foi em companhia do Deputado Germano Rigotto que fui ao Presidente Itamar Franco, em fevereiro último. Lá estava a Ministra Yeda Crusius, a quem o Presidente Itamar Franco recomendou que acompanhasse a tramitação do projeto. O Deputado Germano Rigotto, ao apresentar ao Presidente o seu parecer, favorável ao projeto, tal como aprovado no Senado, disse: “Senhor Presidente, eu gostaria de receber o sinal verde de V. Ex^a Mais do que isso, as sugestões para aperfeiçoar o projeto. Assim, se houver sugestões, seria importante que o Executivo as fizesse”.

O IPEA, desde então, fez dois seminários; a Ministra Yeda Crusius iria fazer um seminário interministerial, mas acabou saindo; o Ministro Paulo Haddad, que também iria estudar o projeto comigo e a Ministra Yeda Crusius, saiu; o Ministro Eliseu Resende, que começou a estudar o projeto, também saiu; veio o Ministro Fernando Henrique Cardoso, que conhece bem o projeto, e aqui o qualificou como “uma utopia com os pés no chão”, uma utopia realista e, por isso, encaminhou e votou, como Líder do PSDB, favoravelmente ao projeto. Portanto, em princípio, está favorável.

Fomos, o Deputado Germano Rigotto e eu, há quase um mês, ao Ministro Alexis Stepanenko, que demonstrou sua simpatia pelo projeto e disse que, em janeiro próximo, fará um encontro de trabalho sobre o mesmo.

Estive com o Secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho, há cerca de um mês. Aliás, acredito que V. Ex^a estava presente na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal quando ele, espontaneamente, falou favoravelmente

a respeito do conceito do imposto de renda negativo, e foi então que resolvi visitá-lo. Ele expressou o seu interesse pelo projeto, dizendo que, proximamente, realizaria um seminário com pessoas experientes da Receita Federal, para que, juntos, fizéssemos um debate sobre a sua operacionalidade. Ele, inclusive, disse que me convidaria para participar, o que ainda não ocorreu. Certamente, as pessoas com experiência na Receita Federal, de carreira, na ativa, podem pensar em quais os eventuais problemas e barreiras — e como superá-las —, quando da operacionalização do Programa de Garantia de Renda Mínima.

Senador João Calmon, diante disso que estamos examinando, e do que ainda ontem saiu no jornal *O Globo* — a apresentação de um rol impressionante de projetos mal executados —; diante de diagnósticos como os do Banco Mundial, que algumas vezes ressaltou que, de cada cem dólares que se define para uma área social, às vezes nem mesmo trinta chegam à sua destinação final; diante desse diagnóstico que está sendo feito pela CPI, avalio que é o momento maduro de se agir.

O Betinho encaminhou uma carta ao Deputado Germano Rigotto, que li da tribuna na semana passada, dizendo da importância do assunto, e, em nome da coordenação da Ação Contra a Fome, a Miséria e pela Cidadania, instando o Deputado a levar adiante o projeto, sugerindo que ele seja logo votado.

Eu, hoje, Senador João Calmon, até agradecendo a mensagem de Boas Festas do Presidente Itamar Franco, estou redigindo uma mensagem a Sua Excelência, ressaltando que é momento de refletimos. De fevereiro para cá, desde que tive a audiência com Sua Excelência, no meu entender, houve um amadurecimento para se aprovar o projeto de forma definitiva.

Para que o Governo Itamar Franco dê substância à frase “Realização de justiça social” é preciso que se crie um instrumento que vá proporcionar isso, além do extraordinário despertar de consciência decorrente da ação de Betinho, capa especial da revista *Veja* desta semana, sob o título: “O Grão da Cidadania”.

Betinho, ainda ontem, ressaltava que nada menos do que três mil comitês da cidadania foram criados pelo Brasil afora. Pessoas estão se mobilizando e é muito interessante esse movimento, porque ele é espontâneo. Cada um pode criar a sua ação pela cidadania em qualquer momento, a qualquer hora. Qualquer gesto no sentido de prover com alimentos quem hoje está sem alimentação é parte da Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria.

O Sr. João Calmon — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Diante da sua exposição tão objetiva, ocorre-me a idéia de promovermos uma reunião conjunta da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Evasão Fiscal e da Comissão de Assuntos Sociais, a fim de realizarmos um debate mais amplo sobre essa matéria. Para tanto, além de V. Ex^a, poderemos convocar essas duas figuras já citadas aqui: de um lado, o Dr. Osiris Lopes Filho, que é o responsável principal, sob a direção do Ministro Fernando Henrique Cardoso, por essa batalha para diminuir de maneira significativa a astronômica sonegação de impostos em nosso País; do outro lado, o autor dessa iniciativa tão meritória, o brasileiro que

tanto está emocionando todos nós, o Betinho. Entendo que a Comissão de Assuntos Sociais teria também uma contribuição importante a dar a esse debate, que esperamos possa ter também uma razoável cobertura da mídia impressa e eletrônica — eu não diria tão vasta, tão freqüente como a cobertura dos trabalhos da CPI do Orçamento, mas que pelo menos se aproximasse dessa mobilização que, em parte, é responsável pelos resultados excelentes que têm sido obtidos. Creio que, sob a Presidência do Senador Ronan Tito, que comanda os trabalhos da CPI sobre a Evasão Fiscal, e com a colaboração da Comissão de Assuntos Sociais, poderemos dar um passo muito importante para prestigiar e estimular ainda mais essa figura admirável de brasileiro, de pátrio e de benfeitor do povo brasileiro, que é Betinho.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço a sugestão de V. Ex^a, Senador João Calmon, e acrescentaria uma outra, mesmo porque o projeto já foi aprovado no Senado e tramita na Câmara dos Deputados: que esse debate fosse feito em conjunto com a Comissão de Finanças e Tributação, que está justamente com a responsabilidade de examinar o parecer sobre o projeto. Assim, teríamos aí não apenas as luzes de Betinho e de Osiris Lopes, mas também a experiência do Senado, que já discutiu o projeto, transmitindo a experiência do debate. Aqueles que colocaram objeções, viram que elas poderiam ser superadas para o enriquecimento e conhecimento dos Deputados, que têm a responsabilidade de examinar o projeto e aperfeiçoá-lo.

Nesses últimos dois anos, desde que foi aprovado o projeto, tenho procurado estudar bastante o assunto e também as experiências de outros países. Diversos países europeus, por exemplo, hoje têm formas diversas de garantias de renda mínima, sobretudo para os recém-nascidos até a adolescência, de zero a dezesseis ou dezessete anos, como ocorre na Inglaterra, na Holanda, na Suécia. Nesses países, os pais recebem um rendimento mensal garantido pelo Estado para ajudar na alimentação, na educação de seus filhos, como um direito à cidadania. Na França, toda pessoa de vinte e cinco anos ou mais, cuja renda não atinja cerca de dois mil e duzentos francos, ou quatrocentos dólares mensais, tem o direito a uma renda mínima de inserção, ou seja, um complemento de renda até essa quantia, por três meses, prorrogáveis por doze meses.

Nos Estados Unidos, foi criado um instrumento que se denomina **Earned Income Tax Credit** — Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, que é um complemento de renda equivalente a 40% do rendimento da pessoa, até 8 mil e 450 dólares por ano. Daí, na faixa de 8 mil e 450 dólares até 11 mil dólares, permanece o crédito ao limite de 40% daquela quantia — no caso de 8 mil e 450 dólares, então, o crédito seria de 3 mil e 380 dólares. A partir de 11 mil dólares, vai decrescendo à taxa de 21 cents por dólar, até que, quando chega a 27 mil dólares anuais, desaparece o crédito fiscal, e a pessoa passa a pagar o imposto de renda. Toda família norte-americana cuja renda não atinja um certo patamar tem direito a receber um complemento de renda, com o objetivo de tirar a pessoa da faixa de pobreza absoluta. É um mecanismo de imposto de renda negativo.

Há um Senador norte-americano — acredito que V. Ex^a o tenha conhecido, pelo menos de leitura —, que se chama Daniel Patrick, que foi membro do Gabinete do Presidente Kennedy e, depois, do Presidente Nixon. Tão preocupado era com soluções inovadoras para combater a pobreza, que

Nixon, quando foi eleito, o chamou para fazer parte do seu gabinete, embora ele fosse um democrata. Em agosto de 1969, o Presidente Nixon apresentou o novo plano criado pelo Senador Daniel Patrick, denominado **The Family Assistance Plan**. Esse plano, que foi então capa das revistas **Time**, **Newsweek** e manchetes dos jornais, foi considerado o mais ousado plano na área social, desde o **New Deal**, de Roosevelt. O projeto acabou sendo aprovado na **House of Representatives**, na proporção de dois para um. Entretanto, posteriormente, não foi aprovado no Senado. Em 1972, foi novamente apresentado, um pouco renovado, e aprovado com a mesma proporção na Casa dos Representantes do Povo, mas negado no Senado.

Em 1973, o Senador Daniel Patrick escreveu um livro, denominado **The Politics of Guaranteed Income** — A Política da Renda Garantida —, onde procura analisar as forças que, de um lado, eram a favor e, de outro, derrotaram a proposta, dizendo que se tratou de uma ação brilhante de grupos conservadores, que se utilizaram dos grupos mais liberais progressistas para derrotar a proposta, ao solicitar metas muito além das possíveis, impedindo que fosse aprovado. Ele propunha que toda família norte-americana, em 1969, tivesse uma renda anual mínima de 1.600 dólares assegurada, mediante um mecanismo de imposto de renda negativo. Então, toda família, cuja renda não atingisse 3.200 dólares, passaria a ter o direito a um complemento, que iria até 1.600 dólares, e nenhuma receberia abaixo desse teto.

Alguns ficaram com receio do corte de outros programas de subvenções que existiam, ou do **Food System Program**; outros propuseram uma renda mínima anual de 5 mil dólares, que era além do que o Orçamento dos Estados Unidos permitia, e o plano acabou sendo derrotado. Foi alguns anos depois, em 1974, que se instituiu esse outro tipo de programa, que descrevi agora e que foi amplamente aumentado pelo Governo Bill Clinton e aprovado para os próximos três anos, nos termos que aqui exemplifiquei. Então, isso é para ressaltar que nos Estados Unidos, hoje, existe o programa de Imposto de Renda negativo, que inclusive, hoje, expus a Pésio Arida, para que o conheça melhor.

Gostaria de dizer que esse projeto não é propriamente meu ou do Partido dos Trabalhadores; ele pertence à humanidade. Inúmeros economistas, dos mais ilustres, falaram sobre essa proposição. É um projeto que leva em conta aspirações de pessoas de todos os credos. É um projeto na linha do que Betinho vem defendendo para o Brasil.

O Sr. João Calmon — É um projeto ecumênico.

O SR. EDUARDO SUPPLY — É um projeto ecumênico nobre Senador João Calmon. Agradeço a V. Ex^a por tê-lo apoiado. Claro que não seria a solução para tudo, uma panacéia.

Ressaltava Betinho, no programa **Crítica e Autocrítica**, a necessidade de inúmeras medidas para garantir a cidadania, para garantir mais emprego, tais como: rever a questão dos encargos sociais, da carga fiscal, mobilizar as prefeituras, combater a sonegação, enfrentar a questão agrária e agrícola. É preciso que as pessoas, por toda parte, gerem atividades, é preciso utilizar melhor as terras públicas e todo tipo de terra.

A solução não está apenas no Executivo, no Planalto; está em toda a planície. Todos nós, os 150 milhões de brasileiros, somos responsáveis, mas, obviamente, a responsabilidade maior é do Executivo e do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, ao concluir, desejo cumprimentar Betinho pelo Programa Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, que goza do merecido reconhecimento de toda a nação, e também agradecer-lhe o apoio dado no Crítica e Autocrítica ao Projeto de Garantia de Renda Mínima, mencionado na entrevista pelo jornalista Dirceu Brizola, bem como dizer da importância de a Câmara dos Deputados completar aquele projeto aqui iniciado e aprovado pelo Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, espero que os Srs. Senadores, com as suas respectivas famílias, e todos os funcionários desta Casa e do Congresso Nacional tenham desfrutado de um bom descanso, durante os festejos do Natal, juntamente com seus familiares.

Sr. Presidente, recebi uma carta de alguns presidentes de associações de moradores de comunidades do meu Estado. Eu gostaria de reproduzi-la, embora seja uma carta simples e singela, como simples e singelo é o povo do sertão brasileiro e mormente o do Estado do Tocantins.

Porto Nacional, 20 de outubro de 1993.

Exm^o Sr. Senador Carlos Patrocínio

DD. Senador do Estado do Tocantins

Vimos, através desta carta, pedir ao senhor um socorro, a mesma foi inspirada no sofrimento do povo do sertão tocaninense, e a esperança de dias melhores veio clarear o negro túnel que todas famílias destas comunidades que foi criadas as Associações grupos unidos do Estado do Tocantins. Esta luz que ilumina esse túnel é o Sr. Senador que através do professor Jorge Saflates, nos concedeu uma audiência, nós o vimos na imobiliária do Sr. Raimundão, vimos no senhor um homem justo e sincero, vimos nos seus gestos, que comoveu com nossos sofrimentos e de centenas de famílias que representamos, Sr. Senador, o sertanejo não pode vir para a cidade porque morre de fome. Na cidade não tem espaço para o povo do sertão a idéia de vir para a cidade não faz sentido para o sertanejo na cidade, não possuímos o frescor do ar ou o brilho das águas. Como pode o sertanejo viver na cidade? No sertão a terra que moramos é sagrada para o nosso povo. As neblinas das matas o brilhante dos vagalumes, o zumbido dos insetos. A noite tudo é sagrado na consciência dos sertanejos. A Terra maravilhosa mãe do homem do sertão, somos parte dela e ela é parte de nós. As flores perfumadas são nossas irmãs.

Pedimos ao INCRA para comprar a nossa terra-mãe, para que ela cuide de nós, nunca concederam o nosso pedido, o silêncio deles diz que não será fácil que a terra mãe nossa INCRA não quer reconhecer que essa terra é para nós sagrada.

Eu gostaria de abrir um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que o INCRA não está cumprindo o seu papel. Esse é um órgão que já se procurou extinguir, mas ele permaneceu. Há dezenas de funcionários do INCRA de braços cruzados, não por culpa deles, porque são homens dedicados à causa da reforma agrária, mas porque não existe orçamento para esse órgão. Os funcionários recebem seus salários sem fazer

absolutamente nada. Isso ocorre não só no meu Estado, mas em vários outros, quando ainda existe o problema da reforma agrária tão falada, tão decantada neste País.

Então, é bom que o INCRA volte a ter o papel que desempenhou num passado bem recente. Parece-me que há condições para isso.

Não sei se já tomou posse o novo Ministro da Agricultura, mas sua palavra é interessante no sentido de que ele quer — deverá fazer isso — procurar mudar o atual fluxo migratório do nosso País. Há trinta anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 70% da população brasileira vivia no campo. Hoje, 30% vive no campo e 70%, na cidade.

Por isso é que trago ao conhecimento de todos esta carta, que me parece muito importante. Continuo, Sr. Presidente:

“O INCRA não quer reconhecer que essa terra é para nós sagrada. Os gananciosos e certos políticos, não estamos falando de todos, mas sim dos sem-consciência, não entendem o nosso modo de ser, para eles um pedaço de terra é igual a outro. A Terra não é sua irmã, mas sua inimiga, pois tomam as terras acabam com as árvores, os córregos, o nosso povo acaba indo para a cidade, chegando lá, não têm como trabalhar, acabam catando pão no lixo, pedindo esmola, terminam deitados em portas de hospitais e morrem de fraqueza” — esse é o palavreado do homem do campo. — “Para o latifundiário não importa expulsar os filhos da terra não, não se importam com as covas dos nossos antepassados, trata o sertanejo e a mãe terra como coisas a serem saqueadas, compradas, como se fossem gado. O sertanejo na cidade, a luz elétrica faz doer os seus olhos, porque não estão acostumados, não têm o silêncio e a paz necessária aos seus ouvidos. A noite o sertanejo prefere o suave barulho dos ventos fortes, levando as águas dos córregos. O ar é precioso, pois precisamos dele para respirar. Só que o homem da cidade parece não entender isso.

Não entendemos porque o INCRA e a Justiça não nos dá o direito da terra, pois a terra é nossa mãe. Sem ela como nos manteremos vivos? Precisamos dela para viver, pois é dela que tiramos o nosso sustento e de muitas pessoas que vivem na cidades. Os homens ricos têm que ter compaixão, e nos ajudar. Deus nos deu a terra, e por algum favor especial precisamos nela trabalhar.

O pobre lavrador, nunca se esquece desta formosa beleza, por isso pedimos ao senhor que nos ajude, e atenda este pedido de socorro para combater o êxodo rural, reivindicando junto ao INCRA, para agilizar as legalizações das terras, para que possa o homem da roça resgatar a sua imagem.

Senhor Senador, dê a nós muitas luzes para clarear o lado negro deste país que os especuladores, estão levando a população ao estado de desespero, transformando a população rural em marginais, uma fábrica de ladrões para que exista um submundo do crime, para não morrer de fome. Ajude-nos a não deixar morrer o nosso Estado do Tocantins, contribuindo com muitos bóias-frias, precisamos de incentivo na agricultura e pecuária, e um grande centro de cooperativas agrícolas.

O nosso estado, é um grande celeiro de produção de alimentos mas, faltam oportunidades para o povo.”

Com efeito, Sr. Presidente, antes da criação do Estado do Tocantins, ou seja, antes do desdobramento do Estado de Goiás, a nossa região produzia mais de um milhão de toneladas de grãos. Hoje não chegamos a produzir quinhentas mil toneladas, embora a área seja considerada uma fronteira agrícola.

Os signatários desta carta são presidentes de associações que vivem em comunidade, são pessoas cujas origens estão no Nordeste, têm os seus costumes, as suas tradições, mas estão há mais de cem anos no Estado de Tocantins e até hoje não tiveram as glebas que ocupam devidamente legalizadas.

Leio, Sr. Presidente:

“A nossa Capital Palmas e Taquaralto” — que é uma cidade vizinha — “já possuem enormes favelas, crianças sem escola, sem comida e assistência médica. Os pobres só têm tristezas. A Associação grupos unidos nasceu para ser o ponto de partida para a grande arrancada para conscientizar o homem da roça a trabalhar e não viver pedindo esmola, cestas básicas que é mais um cartão de fome.

Pedimos ao nobre senador que abrace a nossa causa, requerendo junto ao ministério da agricultura e do meio ambiente, Secretaria da agricultura e Banco da Amazônia, o Fundo FNO para que o lavrador através de associações possa resgatar sua dignidade e suas famílias, trabalhando na roça, produzindo seus alimentos e criando cooperativas, e a LBA dando assistência com o desenvolvimento de pequenas fábricas de farinhas, de doces, estes maquinários doados será de grande utilidade, para desenvolver o trabalho de adolescentes e adultos.

Estas necessidades expostas nesta carta, exposição de motivo, é um grito de socorro que todos nós homens da roça fazemos ao nobre senador que com seu gesto simples e humilde, nos despertou uma grande esperança que os nossos futuros ainda pode existir e que todos os nossos filhos tenham a dignidade de serem seres humanos, por direito, no nosso grande Brasil, rico de beleza e pobre de investimentos, venha a nos alegrar um dia.”

Assinam o Sr. José Gualberto da Silva, Presidente da Associação de Moradores e Lavradores da Comunidade de Jacotinga, às margens do Rio Silvestre, Município de Porto Nacional, e os Srs. João Dias Furtado, Jesuíno Ferreira de Araújo e Pedro Amorim do Nascimento.

Sr. Presidente, é importante que o homem simples da roça alerte aqueles a quem cabe lutar para que eles possam ter o que lhes é de direito: a terra em que moram; a terra em que trabalham. São pequenas comunidades, mas eles não têm como sair dali.

Enquanto isso, estamos vendo o inchaço das grandes cidades. Palmas foi criada para ser a Capital do Tocantins. Começou com cinco mil habitantes; já tem dez mil, e deveremos ter, no próximo ano, cerca de vinte mil habitantes. Já estamos favelizando uma cidade que foi projetada, que tem um plano diretor magnífico.

O INCRA não está cumprindo o seu papel, Sr. Presidente. São dezenas de milhares de funcionários que recebem os seus salários. Mas eles não têm culpa. Quando lhes foi dado condição, eles trabalharam, titularam terras, resolveram, e muito, o problema fundiário, principalmente do nosso Esta-

do, o Tocantins, que tinha grandes problemas fundiários, como é o caso do Bico do Papagaio. O INCRA, quando trabalhou, resolveu esses problemas. Não se ouve mais falar em mortes, em posseiros ou fazendeiros assassinados, aquelas brigas que sempre existiram.

A reforma agrária que preconizamos, Sr. Presidente, é necessária.

Nós conseguimos alocar alguns recursos no Orçamento da União para o meio rural brasileiro. São recursos, por exemplo, para eletrificação rural, porque temos que fixar o homem no campo. E como vamos fazer isso? Com eletrificação rural, com uma escola em cada comunidade. Essas casas populares do Sistema Financeiro da Habitação devem ser construídas na roça, pois no meu Estado as casas das pessoas mais humildes são quase todas de palha de babaçu, um vegetal sagrado para o nosso povo.

Faço este apelo ao Exm^o Sr. Ministro da Agricultura, em nome das comunidades de trabalhadores rurais do meu Estado, para que dê condições ao INCRA de desempenhar o seu papel na alavancagem do processo de reforma agrária, para que o povo mais simples do meu Estado não venha inchar as periferias das grandes cidades, transformando-se em ladrões, marginais ou mendigos.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Carlos Patrocínio, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com muita honra.

O Sr. João Calmon — Como sou um Parlamentar nascido num humilde distrito do Município de Colatina, no Espírito Santo, fiquei emocionado ao ouvir esse apelo magnificamente redigido por essas lideranças do Estado do Tocantins. Acredito que, com o apoio que V. Ex^a acaba de dar, transmitindo esse apelo, que certamente será resumido pelo noticiário de hoje da Voz do Brasil, as autoridades citadas tomarão conhecimento do drama que vive a comunidade rural do seu Estado, para que esse problema não se vá agravando com o decorrer do tempo e provoque uma crise social que já está causando pesadelos na periferia de megalópoles como o Rio de Janeiro de São Paulo. Desejo felicitar V. Ex^a pela objetividade do seu pronunciamento. Estou certo que o seu apelo não cairá no vazio e que merecerá toda a atenção das autoridades competentes dessa área.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento, nobre Senador João Calmon.

V. Ex^a, que tem-se notabilizado pela luta, principalmente em prol da educação, fundamental em nosso País, sabe o quanto é difícil de se conseguir liberar recursos alocados no Orçamento.

Sr. Presidente, tenho destinado recursos para assentamentos, para eletrificação rural, com muitas dificuldades, todavia. Este ano, por exemplo, consegui recursos para uma linha de transmissão de aproximadamente 25 km; contudo, quando liberados, o Governador do Estado mudou o QDD — Quadro de Detalhamento de Despesas, e, em vez de deixar o dinheiro no município, passou para o Governo do Estado, que construiu 6 km de via elétrica, no meio do mato, que não servem a ninguém.

O Sr. João Calmon — E o valor da verba corroído pela inflação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Exatamente. Como poderemos continuar essa via de transmissão, que serviria a mais de cinquenta ou cem moradores de uma vila pequena?

Sr. Presidente, quero, por último, deixar aqui a minha confiança no porvir, no ano de 1994, e enaltecer mais uma vez o trabalho deste Congresso Nacional.

Sinto-me honrado em fazer parte deste novo Congresso Nacional, que se está submetendo a uma cirurgia visceral nas suas entranhas, mostrando ao povo brasileiro o que queremos efetivamente, que é conferir transparência ao nosso trabalho, para que ele seja conhecido por todos os brasileiros.

Renovo, ainda, a esperança nos novos ministros — interinos ou não —, e na implantação efetiva de uma reforma agrária em nosso País, consentânea com a necessidade do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, a inusitada polarização das atenções da cidadania brasileira em torno da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura os desmandos e irregularidades ocorridas na Comissão de Orçamento tem conseguido relegar a segundo plano problemas do mais alto interesse público. É o caso da reforma constitucional — para só citar um — e, dentro dela, de temas inegavelmente polêmicos, como é o da estabilidade do funcionalismo público federal.

É possível até que os eternos opositores de todo e qualquer instituto voltado para o incentivo e dignificação da oprimida classe dos servidores públicos queiram, agora, valer-se desse desvio de atenções para liquidar de vez com um dos poucos institutos que realmente beneficiam a classe, e tornam atrativa a carreira do serviço público.

Trata-se de erro imperdoável de quem, ante o problema do servidor público, lança mão das lentes de aumento, para avaliar os custos de sua manutenção, ao mesmo tempo em que recorrem aos antólhos, para não enxergar os imensos retornos colhidos por intermédio da máquina administrativa, quando esta é cuidadosamente montada e tem sua eficácia permanentemente assegurada, pelos incentivos e apoios que recebe do Poder Público.

Mas, enganam-se os que minimizam o grau de vigilância e a capacidade de luta das lideranças desta briosa categoria funcional.

É o que se deve inferir do candente “Manifesto em Defesa da Valorização do Servidor Público”, subscrito por onze poderosos sindicatos da categoria.

Neste lúcido documento, são explanadas as principais postulações em torno das quais a classe ativou a sua vigilância, e pelos quais ela se dispôs a lutar impavidamente. Estas se agrupam nos três grandes tópicos que se seguem:

I — A Defesa das Garantias Constitucionais, onde são incluídos, o ingresso no serviço público mediante concurso; a estabilidade; a aposentadoria por tempo de serviço; a revisão geral da remuneração sem distinção entre servidores civis e militares; o direito de greve e de sindicalização.

II — A posição “contra a exceção que virou regra” — manifestando-se, neste item, o repúdio ao preenchimento dos cargos em comissão e das chamadas funções de confiança por apadrinhados, estranhos aos quadros funcionais do serviço público, em flagrante contradição com o art. 37, V, da Consti-

tução, que ordena que tais cargos sejam preferencialmente exercidos por funcionários da carreira do serviço público.

III — O que deve conter a lei de diretrizes para a carreira no serviço público, estando alinhados entre os principais pleitos deste item: a profissionalização do serviço público e o plano de carreira com ascensão funcional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vêm, Vossas Excelências, que no elenco de postulações da classe dos servidores, acima enumeradas, nada há que possa ser considerado como luta pela preservação de privilégios ou como expressão de interesses corporativos exacerbados.

Pelo contrário, todas essas postulações tendem, exclusivamente, à dignificação e ao incremento dos padrões de eficiência do funcionalismo público.

Eis por que, mais uma vez, endosso a causa do funcionalismo público e subscrevo suas reivindicações.

Tenho reiteradamente sustentado ser um grave erro de visão, imputar ao funcionalismo público a responsabilidade pelos descaminhos e pelas mazelas incontáveis, que tanto comprometem a estabilidade do Estado brasileiro e tanto reduzem a eficácia de suas ações.

Creio até haver nos que assim o fazem aquela mal disfarçada má-fé própria dos que precisam de um alibi expressivo que impeça que as atenções públicas se voltem para o alvo de sua insanável mediocridade.

Entendo, pelo contrário, como todo o cidadão lúcido deste País — e para tanto me baterei de peito aberto — que a eficácia modernizante do Poder Público, passa, inapelavelmente por uma estrutura de recursos humanos, supostamente, bem selecionada, bem treinada, bem remunerada, constantemente atualizada, e integrada num plano de carreira efetivamente estimulante.

É o que penso Sr. Presidente.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

MANIFESTO EM DEFESA DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDOR PÚBLICO

I — DEFESA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO

1.1) **Ingresso no serviço público mediante concurso** — O concurso público é, sem dúvida alguma, a forma mais democrática e justa de selecionar as pessoas que devem servir à sociedade. Entretanto, somente a primeira investidura em cargo ou emprego público é que deve se dar mediante concurso público externo; as outras deverão ser feitas através de rigorosos cursos de aperfeiçoamento e mediante concurso interno.

1.2) **Estabilidade** — A estabilidade é a única garantia eficaz que o servidor público tem para se defender contra as perseguições de natureza política. Negá-la significa colocar o próprio Estado a mercê de supostos democratas que, sob o argumento de proteger descamisados e pés descalços, sucatearam e desmantelaram o serviço público.

1.3) **Aposentadoria por tempo de serviço** — Em um País como o nosso, onde a expectativa de vida é uma das mais baixas do mundo, no serviço público ou na iniciativa privada, chega a ser uma maldade se falar em aposentadoria por idade. Deve ser mantido ao aposentado o direito de desfrutar a compensação pelos longos anos de serviços prestados.

1.4) Revisão Geral da Remuneração sem distinção entre servidores civis ou militares — A revisão geral da remuneração deve continuar sendo feita em uma só data e sem distinção de índices entre servidores civis e militares.

1.5) Direito de greve e de sindicalização — Somente organizados poderemos enfrentar aqueles que são contrários aos nossos interesses. O direito à greve é inalienável e compete aos servidores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender.

II — A EXEÇÃO QUE VIROU REGRA

O Constituinte de 88 dispôs no art. 37, V, da Carta Magna, que: “os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e nas condições previstos em lei”. No entanto, não é isso que se está verificando, atualmente, no Serviço Público, pois a regra virou exceção. O que se constata hoje em dia é que esses cargos são preenchidos por apadrinhados, totalmente estranhos aos quadros funcionais do serviço público, muitas vezes sem sequer possuir a escolaridade necessária ao cargo, em detrimento daqueles servidores que efetivamente fazem parte dos quadros, onde demonstraram e comprovaram realmente o seu valor e a sua utilidade para o serviço público.

III — E O QUE DEVE CONTER A LEI DE DIRETRIZES PARA CARREIRA NO SERVIÇO PÚBLICO?

1) Profissionalização do serviço público — Não se pode falar em valorização e melhoria do serviço público sem antes se pensar na profissionalização do servidor. Somente criando mecanismos sérios e eficientes de aperfeiçoamento funcional que teremos um serviço público competente neste País.

2) Plano de carreira com ascensão funcional — É claro que não se pode falar em plano de carreira sem mecanismos precisos de desenvolvimento funcional. É da essência do ser humano querer crescer, melhorar, progredir. Negar isso ao homem é transformá-lo em um animal, é brutalizá-lo e torná-lo medíocre. Por outro lado, quando se abrem horizontes de progressão dentro do próprio local de trabalho o que vemos é a dignidade, é o interesse, é o crescimento pessoal e profissional, é o surgimento de uma competição salutar onde sai ganhando o servidor, o serviço público e, principalmente, a sociedade que é a destinatária maior e final do serviço público. Negar a ascensão funcional é asfixiar a administração pública brasileira. É jogar a pá de cal no dinamismo necessário ao serviço público. Portanto, somente com a possibilidade de desenvolvimento na carreira poderemos ter uma máquina administrativa eficaz e dinâmica.

IV — CONCLUSÃO

A despeito da grave crise moral por que passa o País, da qual está isenta a maioria esmagadora dos Servidores Públicos Federais, é necessário a mobilização de toda a categoria em defesa de seus legítimos direitos e interesses. O desmantelamento da máquina administrativa e o descontrole dos gastos públicos são de responsabilidade do Governo. Temos que estar unidos e preparados para enfrentar os inimigos dos servidores públicos, intensificando a luta contra a Revisão Constitucional e pela punição dos corruptos. **VEEMENTE CONDENÇÃO À POLÍTICA DE ARROCHO SALARIAL AOS SERVIDORES, ANUNCIADA PELO MINISTRO DA FAZENDA E SUA EQUIPE, QUE PRETENDEM NEGAR A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS APROVADAS EM LEI, CAUSADAS PELA CRESCENTE INFLAÇÃO.**

SINDILEGIS: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União

SINATEFIC: Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle

SINDIRETA/DF: Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Aut. e TCDF

SINDIFICO: Sindicato dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do GDF

SINMAGU: Sindicato Nacional dos Membros da Advocacia Geral da União

SINDAFIS/DF: Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do DF

AME: Associação de Minas e Energia

ASMEC: Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Cultura

ASDNER/DF: Associação dos Servidores do DNER

UNACON: União Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle

CSPB: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão de quarta-feira, às 9h, a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h15min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 204

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 542 a 549, de 1993 (nºs 1.052, 1.054, 1.056, 1.058, 1.064, 1.065, 1.066 e 1.067/93, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Nº 267/93 (nº 1.078/93, na origem), que altera e complementa a Mensagem nº 550, de 1993. (Projeto de Lei nº 23/93-CN.)

1.2.2 — Comunicações

— Do Senador Nelson Carneiro, referente ao seu desligamento do PMDB e filiação ao PP.

— Do Senador Odacir Soares, referente a sua ausência do País no período compreendido entre 30 de dezembro corrente e 12 de janeiro de 1994.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 1.449, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “De 1823 a 1993, 170 anos de dívida externa, empobrecendo o Brasil, roubando nossas riquezas. Dois Advogados em um Juiz provam a prescrição da dívida”, publicado no Jornal Tribuna da Imprensa, edição de 27 de dezembro de 1993.

— Nº 1.450, de 1993, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando que seja considerada como licença autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 1993. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/188, de 1993 (nº 561/93, na origem), da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (MG), solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/179 a S/187, de 1993 (nºs 3.578 a 3.580, 3.587, e 3.582 a 3.586/93, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação das Prefeituras Municipais de Cambé (PR), Campinas da Lagoa (PR), Eugênio de Castro (RS), Salgado Filho (PR), Minas do Leão (RS), Constantina (RS), Guaratuba (PR), Farol (PR) e São Pedro do Ivaí (PR), possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício nº 3.581/93, do Banco Central do Brasil, encaminhando complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/88, de 1993.

1.2.5 — Ofícios

— Nº 099 a 103, de 1993, da Liderança do PFL, de substituição de membros em Comissões Mistas.

— Nº 321/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de substituição de membro em Comissão Mista.

— Nº 2.190/93, da Liderança do PTB, de substituição de membro em Comissão Mista.

— Nº 316/93, da Liderança do PMDB, de substituição de membros em Comissão Mista.

— Nº 539/93, da Liderança do PDT, de substituição de membros em Comissão Mista.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 1.451, de 1993, de autoria do Senador Beni Verras, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei da Câmara nº 5, de 1991, que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências e nº 233/93, que acrescenta parágrafo 5º ao art. 461 da CLT, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MATA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo ILIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Senador CR\$ 70.000,00 Traçam 1.200 exemplares

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo sem que tenha sido oferecidas emendas as seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 156, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Brasil S.A., agente do Tesouro Nacional, no valor de CR\$105.122.853,33 (cento e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros reais e trinta e três centavos), a preços de 21 de dezembro de 1992.

— Projeto de Resolução nº 157, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Oeste (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PE-DU.

— Projeto de Resolução nº 158, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

— Projeto de Resolução nº 159, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Realeza (PR) a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$14.700.000,00 (quatorze milhões setecentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, para execução de projetos de infra-estrutura urbana.

— Projeto de Resolução nº 160, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jesuítas (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de agosto/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU.

— Projeto de Resolução nº 161, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Mônica (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município.

— Projeto de Resolução nº 162, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR) a contratar operação de crédito no valor total de CR\$16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

— Projeto de Resolução nº 163, de 1993, que autoriza a Prefeitura de Nova Aurora (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de CR\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros reais), a preços de agosto/93, para realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PE-DU.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Desligamento de S. Ex^a dos quadros do PMDB e filiação ao PP.

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder — Defecção do Senador Nelson Carneiro do PMDB.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Ganhos significativos no desempenho da economia implicam na melhoria da qualidade de nossos produtos, mediante programas nacionais de formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra em todos os níveis e em todos os setores.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Correspondências enviadas pelo Presidente da República, Sr. Itamar Franco; e pelo sociólogo Herbert de Souza, apoiando o projeto de autoria de S. Ex^a que dispõe sobre garantia de renda mínima aos brasileiros.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR, como Líder — Registro da filiação do Senador Nelson Carneiro ao Partido Progressista.

SENADOR AMIR LANDO — Críticas ao Governo Federal por recorrer ao instituto da medida provisória para promover parcialmente a reforma tributária.

1.3 — ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Documento recebido de Prefeituras do Sertão do Araripe-PE, solicitando ao Governo Federal providências no sentido de assegurar a continuidade das obras da Adutora do Oeste.

SENADOR ODACIR SOARES — Irresponsabilidade dos governantes no que concerne o desperdício de dinheiro público e o ônus que representa para o contribuinte as estatais brasileiras.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA**

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 15-12-93.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 602 a 605, de 1993

4 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 91, de 1993

5 — MESA DIRETORA**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 6ª Sessão, em 29 de dezembro de 1993****10ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência do Sr. Chagas Rodrigues***ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Albano Franco _ Chagas Rodrigues _ Elcio Alvares _ Gilberto Miranda _ Irapuan Costa Júnior _ Marco Maciel _ Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — a lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS****DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 542, de 1993 (nº 1.052/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 8, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de Cr\$28.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.830, de 23 de dezembro de 1993;

Nº 543, de 1993 (nº 1.054/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 71, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da

União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de Cr\$2.227.500,00 e crédito especial até o limite de Cr\$461.691.450,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.832, de 23 de dezembro de 1993;

Nº 544, de 1993 (nº 1.056/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 93, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito adicional até o limite de Cr\$84.092.394.231,00 para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.834, de 23 de dezembro de 1993;

Nº 545, de 1993 (nº 1.058/93, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 119, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito adicional até o limite de Cr\$11.210.319,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.836, de 23 de dezembro de 1993;

Nº 546, de 1993 (nº 1.064/93, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 51, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de Cr\$ 295.465.682,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.838, de 27 de dezembro de 1993;

Nº 547, de 1993 (nº 1.065/93, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 66, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 2.064.198.142,00, para os fins que especifica,

sancionado e transformado na Lei nº 8.839, de 27 de dezembro de 1993;

Nº 548, de 1993 (nº 1.066/93, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 69, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, créditos especiais até o limite de Cr\$3.829.717.756,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.840, de 27 de dezembro de 1993;

Nº 549, de 1993 (nº 1.067/93, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 85, de 1993 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de Cr\$4.073.052.263,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.841, de 27 de dezembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Encontra-se sobre a mesa Mensagem do Senhor Presidente da República que inicialmente traz o nº 1.078 e que tomou no Congresso Nacional o nº 267/93.

Quanto a essa mensagem presidencial, em conformidade com o disposto no art. 166, § 5º, da Constituição, Sua Excelência o Senhor Presidente, da República propõe aos senhores membros do Congresso Nacional modificação ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1994, enviado em 31 de agosto de 1993 pela Mensagem nº 550, em cumprimento ao art. 165, § 5º, da vigente Carta Constitucional e ao art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A matéria será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ser anexada ao Projeto de Lei nº 23, de 1993-CN, e cuja leitura será procedida pelo Sr. 1º secretário.

É lida a seguinte

(*) **MENSAGEM Nº 267, DE 1993-CN**
(Nº 1.078/93, na origem)

PROPÕE MODIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1993 (CN), QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994

(*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 7º, do Regimento Interno, comunico a V. Exª que me desliguei do PMDB e me filiei ao PP.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1993. — Senador **Nelson Carneiro**.

Brasília, 27 de dezembro de 1993

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos das normas regimentais desta Casa, comunico a Vossa Excelência que ausentar-me-ei do País no período

compreendido entre 30 de dezembro corrente e 12 de janeiro de 1994, em viagem de caráter particular.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada consideração e apreço. — Senador **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.449, DE 1993

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "De 1823 a 1993, 170 Anos de Dívida Externa, Empobrecendo o Brasil, Roubando nossas Riquezas. 2 Advogados e 1 Juiz Provam a Prescrição da Dívida", publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 27 de dezembro de 1993.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda Batista**.

Ao exame da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o Requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requiro seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 1993.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1993. — Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (MG), o Ofício nº S/188, de 1993 (nº 561/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs S/179 a S/187, de 1993 (nºs 3.578 a 3.580, 3.587 e 3.582 a 3.586/93, na origem) encaminhando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicitação das Prefeituras Municipais de Cambé (PR), Campina da Lagoa (PR), Eugênio de Castro (RS), Salgado Filho (PR), Minas do Leão (RS), Constantina (RS), Guaratuba (PR), (PR), Farol (PR) e São Pedro do Ivaf (PR), para que possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.581/93, encaminhando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/88, de 1993.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Of. GL PFL nº 099/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal e em vista do término do mandato do Senador BELLO PARGA, indicar, em substituição, o nome do Senador JOÃO ROCHA, a fim de, como 2º Suplente, integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos a respeito da destinação de recursos do Orçamento da União.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. GL PFL nº 100/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal e em vista do término do exercício do mandato do Senador BELLO PARGA, indicar o nome do Senador CARLOS PATROCÍNIO, a fim de integrar, em substituição, como suplente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 377, de 26-11-93, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. GL PFL nº 101/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal e em vista do término do exercício do mandato do Senador ÁLVARO PACHECO, indicar os nomes dos Senadores ODACIR SOARES e HENRIQUE ALMEIDA, a fim de, respectivamente como titular e suplente, integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 380, de 1º-12-93, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. GL PFL nº 102/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal e em vista do término do exercício do mandato do Senador ÁLVARO PACHECO, indicar os nomes dos Senadores GUILHERME PALMEIRA e RAIMUNDO LIRA, a fim de, respectivamente como titular e suplente, integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 383, de 6-12-93, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. GL PFL nº 103/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal e em vista do término do exercício do mandato do Senador BELLO PARGA, indicar o nome do Senador JÚLIO CAMPOS, a fim de integrar, em substituição, como suplente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 386, de 8-12-93, da Presidência da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

Of. nº 321/93

Brasília, 28 de dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Em razão da lamentável desfiliação do Senador Nelson Carneiro do quadro partidário do PMDB, tenho a honra de indicar o nome do Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição àquele, para ocupar a vaga na CPI do Orçamento, como titular, e o de Senador Ronan Tito, como suplente, em substituição ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Atenciosamente — Senador Gilberto Miranda.

Of. nº 2.190/93

Brasília, 23 de dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, o Senador JONAS PINHEIRO, em substituição ao Senador LUÍS ALBERTO, para ocupar, a partir desta data, a vaga de Senador Membro Titular da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as denúncias do Senhor JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, referentes às irregularidades na destinação de recursos do Orçamento Geral da União.

Cordialmente, — Senador Valmir Campelo, Vice-Líder do PTB em exercício da Liderança.

Of. nº 316/93-GLPMDB

Brasília, 22 de dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. nº 315/93, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o nome do Senador DIVALDO SURUAGY, em substituição ao Senador Coutinho Jorge, para integrar a Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 389, de 17 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço. — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB.

Of. nº 593/93

Brasília, 28 de dezembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado PAULO RAMOS para integrar, como membro Suplente, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, em substituição ao Senhor Deputado Roberto Franca.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado Luiz Salomão, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As substituições solicitadas serão feitas na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.451, DE 1993

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeremos tramitação conjunta para os Projetos de Lei da Câmara nº 5, de 1991, que "dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências" e nº 233/93, que "acrescenta § 5º ao art. 461 da CLT, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1993. — Senador Beni Veras, Presidente da CAS.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou ou prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 156, de 1993, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 507, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Brasil S.A., agente do Tesouro Nacional, no valor de 105 milhões, 122 mil, 853 cruzeiros reais e 33 centavos.

— Projeto de Resolução nº 157, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu parecer nº 508, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Oeste (PR) a contratar operação de

crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

— Projeto de Resolução nº 158, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 509, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

— Projeto de Resolução nº 159, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 510, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Realeza (PR) a contratar operação de crédito interno junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil cruzeiros reais), a preços de setembro/93, para execução de projetos de infra-estrutura urbana;

— Projeto de Resolução nº 160, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 511, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jesuítas (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preços de agosto/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU;

— Projeto de Resolução nº 161, de 1993, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 512, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Mônica (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para execução de projetos de infra-estrutura urbana naquele município;

— Projeto de Resolução nº 162, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 513, de 1993), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR) a contratar operação de crédito no valor total de CR\$16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO;

— Projeto de Resolução nº 163, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 514, de 1993), que autoriza a Prefeitura de Nova Aurora (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de CR\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros reais), a preços de agosto/93, para realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Os projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos da comunicação que V. Exª acaba de ouvir, lida no Expediente, na data de ontem eu me desliguei do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e filiei-me à legenda do Partido Progressista. Fi-lo com a emoção de quem durante tantos anos integrou, primeiro, as hostes do MDB, nos dias difíceis da sua fundação e nos longos anos de sua trajetória, e, depois, sob a legenda gloriosa do PMDB. São muitos anos de uma luta comum, de um entendimento perfeito entre o Partido e o seu liderado.

Nesta Casa, tive a honra de ser Líder do MDB, nos anos difíceis de 1971, 1972, 1973 e de acompanhar, em 1973, como Líder do MDB, Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho na memorável cruzada cívica que foi a campanha do Anticandidato. Mais tarde, como representante do PMDB, ocupei a Presidência desta Casa e do Congresso Nacional. São vínculos que ficam permanentemente na minha vida e na minha biografia.

Mas, Sr. Presidente, nenhum de nós é um político nacional. Somos todos políticos regionais, como bem diz o Senador Marco Maciel, com projeção na vida nacional. A intervenção do Presidente Luiz Henrique, a solidariedade integral da Bancada do PMDB nesta Casa, os esforços do Governador Antônio Fleury e do ex-Governador Orestes Quércia, tudo foi incapaz de vencer a resistência do diretório regional.

Dá por que, Sr. Presidente, com o maior pesar, com a emoção daquele que deixa a Casa onde viveu tantos anos e onde participou de tantas lutas, padeceu tantos momentos de angústia, mas também colheu tantas horas de alegria, hoje venho a esta Casa para dizer que não mais figurarei entre os colegas do PMDB, para, sob outra legenda, continuar uma jornada iniciada aos 19 anos e mantida, sem interrupção, durante quase 65 anos.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Nelson Carneiro, ao interrompê-lo, eu desejaria dizer que certamente foram razões muito fundadas que levaram V. Exª a se filiar a outra legenda, no caso específico, ao Partido Popular. Quem o conhece e de modo especial aprecia a sua longa e fecunda vida pública, sabe que os seus atos sempre foram direcionados em atenção aos superiores interesses da Nação e do seu povo. Eu, pessoalmente, já vivi uma circunstância semelhante a que V. Exª passa nesses dias, quando, por motivos também muito fundados, tive que me desligar do meu Partido, o então PDS, para poder atender não somente a ditames de minha consciência, mas também a um clamor da opinião pública e viabilizar uma opção que, na minha opinião, melhor interessava aos destinos do País. E foi o que me levou, inclusive, a abrigar-me no PFL, Partido que, ao lado de tantos outros companheiros — entre os quais se inscreve aqui o ilustre Senador Elcio Alvares —, tivemos a honra de fundar. Devo também dizer que V. Exª quando exercita essa opção partidária o faz motivado por questões locais. E V. Exª repetiu uma frase que ainda há pouco afirmava quando conversávamos antes do seu discurso e salientava a circunstância de que realmente não

há, no Brasil, o chamado político nacional, porque eleições nacionais não existem. Há o político que se projeta nacionalmente, como é o caso de V. Exª, que se alça a conceitos muito elevados no sentimento do País e no respeito do seu povo. Mas, obviamente, como não há eleições nacionais, o político é sempre preso a uma circunstância local, a uma determinada circunscrição eleitoral, a uma determinada unidade da Federação. E certamente as circunstâncias de conhecimento já público, que agora V. Exª também declina com mais profundidade, levaram-no a essa nova opção partidária. Tenho certeza — e essa é a razão da minha intervenção — que quando V. Exª adota essa conduta o faz mais uma vez, como tem sido uma constante em toda a sua larga participação na vida política do Brasil, movido pelos melhores desejos de servir ao País e atender a circunstâncias, a apelos e, por que não dizer, a solicitações do povo do seu Estado, o Rio representa nesta Casa. Esse povo que em reiteradas e sucessivas oportunidades tem dado manifestações de apreço a V. Exª e de reconhecimento ao trabalho que desenvolve quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados, quer em outras funções públicas em favor da comunidade do Rio de Janeiro; enfim, esse povo que, como disse há pouco, tem conferido repetidamente a V. Exª o desempenho de mandato político.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço a V. Exª, nobre Senador Marco Maciel, a gentileza de suas palavras.

Realmente, todos nós somos ligados indissolavelmente ao Estado onde exercemos a nossa atividade política e somente assim somos projetados no âmbito nacional. Infelizmente, apesar da compreensão e do esforço da direção nacional do Partido, das suas figuras exponenciais e de toda a Bancada do PMDB, liderada pelo nobre Senador Mauro Benevides, tudo resultou inútil, porque não foi possível vencer a resistência local. Mas saio do PMDB como aquele que, um dia, espera voltar a se reencontrar com o MDB.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — Vivi agora, nos primeiros instantes desta sessão, um momento que eu diria emocionante. Tive a oportunidade de ler, na condição de Secretário do Senado, durante esta sessão, o seu pedido de desligamento do PMDB e a comunicação da nova legenda que vai adotar na sua atividade parlamentar. Para nós que conhecemos a sua atividade de homem público — e posso acrescentar que, ao longo de cerca de três anos de convívio, considero muito importante para mim em termos de lições de experiência, de vida pública, de atividade parlamentar —, este momento merece, de parte daqueles que estão aqui neste plenário, um registro especial. Não faria, Senador Nelson Carneiro, um registro meramente político de um colega que vê a saída de outro de determinado partido como mais um ato da vida pública, mais um ato da atividade política. O seu gesto vai percutir muito não só no nosso convívio, mas também vai ganhar outros patamares, porque no momento em que o PMDB perde um integrante do seu porte, da sua inteligência, da sua história, o Partido sabe que saiu empobrecido do episódio. E, há pouco, o meu líder Marco Maciel dizia: "O que adianta a pessoa ser uma figura nacional, imponente, como é V. Exª, do alto da sua experiência e do seu talento, se, de repente, esses contrafortes

miúdos da província em termos da vida pública não lhe dão realmente esse apreço, que é um apreço nacional"? O Partido, desta vez — posso afirmar —, bateu de frente com a opinião pública no Estado do Rio de Janeiro. Acompanho com muito carinho a sua atividade, em todas as oportunidades, por intermédio dos jornais ou da televisão e quando vejo algo relacionado a sua pessoa tenho o cuidado e o afeto de ouvir tudo, de aprender tudo. Recentemente fiquei muito emocionado ao ouvir uma telespectadora do programa "Sem Censura" reportar, de maneira muito carinhosa, a palavra maior de afeto ao se referir, de maneira terna, humana, carinhosa, a sua pessoa não só como político, mas como grande figura humana que é V. Ex^a Senador Nelson Carneiro, gostaria de falar alguma coisa em nível do que foi sua pessoa nesses três últimos anos. Confesso que quando cheguei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual V. Ex^a era Presidente, não nutria essa ternura, esse afeto de que falei há pouco, porque só o tempo nos ajuda a construir exatamente o conceito de admiração, da convivência fraterna. E hoje posso lhe adiantar que me incluo prazerosamente entre os seus inumeráveis, incontáveis, milhares de amigos e admiradores deste Brasil afora. Nesse instante, percebo que é muito difícil, até pelo seu modo de se referir ao PMDB, falando no MDB, a sigla original e que deu início ao partido, a luta, tudo que sintetizou um comportamento de vida pública, uma história. Hoje, tudo isso deve estar falando mais alto no seu coração, porque apesar da experiência, apesar da vivência partidária é realmente um momento bem importante e difícil na vida do homem público quando tem que mudar de legenda. O Senador Marco Maciel falava, e me lembrei aqui dos idos em que participamos juntos na fundação do PFL; o PFL, às vezes incompreendido como Partido, hoje, já é a nossa própria existência. Acredito, sinceramente, que esse seu gesto não é absoluto; na sua fala de despedida, V. Ex^a afirma muito bem que os caminhos da vida são vários e de repente, sem que percebamos, nos encontramos mais à frente com os mesmos personagens, com os mesmos fatos que, num determinado instante, marcaram a nossa existência. Portanto, hoje, quando li seu comunicado à Casa sobre seu desligamento, vivi realmente um momento importante porque é o momento em que o Senador Nelson Carneiro, do PMDB, comunica ao País, oficialmente, que se desliga dos quadros partidários do maior Partido do País para ingressar, efetivamente, num Partido jovem, um partido novo, em busca, por certo, de uma nova eleição. Quero fazer outra colocação, Senador Nelson Carneiro: a sua tranquilidade como homem público deve ser absoluta, porque aí eu diria que o homem é maior do que o Partido. V. Ex^a tem uma vida pública que é consagrada; as suas eleições são todas marcadas por uma profunda e constante visão do homem Nelson Carneiro, independentemente da sigla partidária. Sei que no seu caso, pela História, pela tradição, o PMDB era exatamente a indumentária que o guerreiro Nelson Carneiro queria vestir para exatamente enfrentar outras contendas eleitorais. Mas, nesse instante, V. Ex^a vai disputar novamente a senatória pelo Estado do Rio e, em 1994, será o mesmo candidato vibrante de outras campanhas. Não tenho dúvidas de que o povo do Rio de Janeiro vai lhe conferir novamente um outro mandato para continuar aqui ilustrando, não só a sua representação política, mas, acima de tudo, dando-nos o gáudio dessa relação que considero fundamental, porque V. Ex^a além de enobrecer a Casa, acrescenta, enriquece todos os que convivem com a sua pessoa ao longo dessa atividade parlamentar. Portanto, o meu registro, hoje, é de solidariedade, de apreço e até certo ponto

de ternura. Queira Deus que V. Ex^a, agora nos novos caminhos, seja o mesmo Senador Nelson Carneiro que conhecemos e que possa, ao longo de um novo mandato, honrar e enriquecer o Senado como tem sido a constante da sua vida pública.

O Sr. Mauro Benevides (Fora do microfone) — Muito bem!

O SR. NELSON CARNEIRO — Nobre Senador Elcio Alvares, não tenho palavras para agradecer as excessivas e generosas expressões com que acaba de recordar a minha passagem pela vida pública nesta Casa.

Tenho hoje — direi a V. Ex^a — entre as afeições mais gratas e mais duradouras a que dedico a V. Ex^a, exatamente porque quando nos encontramos, há três anos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, logo firmamos um pacto de solidariedade, porque vindos da mesma profissão, conhecendo os mesmos atalhos, as mesmas dificuldades, as mesmas alegrias e, também, as mesmas esperanças, logo juntamo-nos para enfrentar os problemas da vida política. Embora em Partidos diversos, sempre caminhamos juntos no apreciar fatos e homens.

De modo que agradeço penhoradíssimo a V. Ex^a, dizendo que, se tivesse de publicar, um dia, alguma coisa que recordasse a minha passagem por esta Casa e fosse a síntese desse julgamento, eu reproduziria as palavras de V. Ex^a. Muito obrigado.

Sr. Presidente, na segunda-feira, enviei ao ilustre Presidente do PMDB, Deputado Luiz Henrique, e ao eminente Líder da Bancada do PMDB no Senado Federal a seguinte comunicação:

"Baldados todos os esforços, inclusive os da Direção Nacional e da Bancada do Senado Federal, para remover as dificuldades regionais, a minha presença nos quadros do PMDB, depositário de larga tradição de lutas pela ordem democrática, estou ingressando amanhã no Partido Progressista para continuar servindo aos ideais que madrugaram cedo em meu espírito e a que ainda sou fiel — 64 anos transcorridos, durante os quais envelheci sem envelhecer.

Rogo a Deus que, breve, possamos nos reunir em um desses atalhos em que a vida pública é tão pródiga, como amigo que somos e não deixaremos de ser, preocupados com dias melhores para o Rio de Janeiro e o Brasil."

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que queria fazer, neste instante, pedindo à Liderança do PMDB para que me substitua naquelas Comissões que integro em seu nome, certo de que continuarei, aqui, ligado sentimentalmente ao Partido onde eu vivi tantos anos e em tantos episódios, sob a gloriosa legenda do MDB e, depois, PMDB.

Encerro, Sr. Presidente, com a certeza de que Deus me ajudará a manter nesta Casa a trajetória do Senador humilde mas leal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Nelson Carneiro, a importante comunicação de V. Ex^a constará dos Anais nos termos e para os fins regimentais.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, como Líder.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Como líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, comovido, o pronunciamento do nobre Senador Nelson Carneiro e os apartes enaltecedores dos nobres Líderes Marco Maciel e Elcio Alvares, exaltando os méritos incontáveis e sobretudo a brilhante vida pública do Senador Nelson Carneiro que, desde ontem, desfilou-se do PMDB em razão de problemas político-regionais.

Não poderia, portanto, Sr. Presidente, contingenciar-me a um aparte no discurso que ele acaba de proferir, porque entendi, do meu dever, vir eu próprio, Líder da Bancada nesta Casa Legislativa, proclamar tudo aquilo que, em quarenta e tantos anos de vida pública, Nelson Carneiro empreendeu em favor dos interesses maiores do nosso povo.

E eu me permitiria recordar, e o faço com profunda emoção, daquele instante em que eu, ainda Deputado Estadual, me aproximei de Nelson Carneiro, através do Deputado Martins Rodrigues, que era o líder maior a que eu estava vinculado por laços afetivos, de amizade e liderança que ele sempre exerceu nos municípios que obedeciam à minha orientação política. Foi exatamente através de Martins Rodrigues que me identifiquei com o Senador Nelson Carneiro e, posteriormente, nos conclave partidários, nas missões que ele cumpriu, nos instantes mais delicados da nossa vida político-institucional estive acompanhando *pari passu* a trajetória de Nelson Carneiro.

E me permito lembrar, neste instante, que quando Ulysses Guimarães desfraldou a bandeira da antecandidatura para marcar o seu inconformismo e o seu protesto com o quadro antidemocrático do País, que frustrara o próprio povo de escolher, por voto direto e secreto, aqueles que deveriam dirigir os destinos do País, Nelson Carneiro foi ao Ceará, Líder que era da nossa aguerrida bancada no Senado Federal, na companhia de Ulysses Guimarães e do Líder na Câmara, o Deputado Aldo Fagundes.

Naquela ocasião, eu já estava exercendo a Presidência do Diretório Regional do MDB, acolhi-os, fazendo chegar aos caravaneiros do MDB a manifestação do nosso apreço, da nossa admiração e, sobretudo, do estímulo para que prosseguissem naquela caminhada que tinha como objetivo maior a normalização da vida democrática brasileira.

Alguns meses depois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na antiga Assembléia Legislativa da Guanabara, num dos momentos áureos da minha vida pública quando Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, recebi o título de Cidadão Cariocá, com que enriqueço o meu modesto currículo. Naquela festa inesquecível para mim, sob a Presidência do Deputado Levi Neves, e ouvindo discursos do autor da proposta, o Deputado Vitorino James, lá estava, prestigiando aquele ato, o Senador Nelson Carneiro, Líder do MDB no Senado Federal, que quis simbolizar com a sua presença o aplauso dele, Senador pelo Rio de Janeiro, àquela homenagem que a Assembléia Legislativa, magnanimamente, deliberara prestar-me, reconhecendo serviços modestíssimos que eu havia levado a efeito em favor do fortalecimento das assembleias legislativas do País.

Recordo-me de que naquela festa estava presente a figura exponencial de jornalista, de homem público, que era Barbosa Lima Sobrinho, companheiro de Ulysses Guimarães na caminhada da antecandidatura. Um homem que, com a sua lucidez, escrevendo semanalmente nas páginas do *Jornal do Brasil*, continua a pontificar como um dos luminares da nossa cultura, abordando sempre aqueles temas mais palpitantes da conjuntura política, econômica e social do País.

Sr. Presidente, eu, em 1974, me elegia Senador pelo Estado do Ceará e, ao chegar a Brasília, tive a manifestação de companheirismo de fraternidade e de estímulo de Nelson Carneiro para alguém que iniciava uma vida de atuação no Congresso Nacional, seqüenciando os mandatos de Vereador, de Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, de Deputado Estadual, de Presidente da Assembléia Legislativa. Naturalmente, ao chegar em 1975 ao Senado Federal jamais vislumbraria aquela perspectiva de também presidir esta Casa legislativa e o Congresso brasileiro.

Aqui, naquele momento, quando desfilavam na tribuna outras figuras notáveis do nosso Partido — Paulo Brossard, Marcos Freire, Franco Montoro e tantos outros que aqui se encontravam ao lado de Nelson Carneiro —, o representante do Rio de Janeiro era aquela figura austera que prendia a atenção de todos nós, que conseguia exatamente galvanizar as nossas preferências por aquela sua oratória incisiva, cáustica e irônica, sobretudo quando S. Ex^a, elegendo o seu histórico personagem Agapito Durão, fazia críticas contundentes e incisivas ao momento político-institucional em que então vivíamos.

Sr. Presidente, não foram poucas as vezes em que Nelson Carneiro se valeu daquela figura do Agapito Durão para verberar veementemente, para profligar causticamente tudo aquilo que, no momento então vivido pelo País, representava conspurcação das nossas prerrogativas democráticas.

Lembro que, no início de 1993, quando estava prestes a se exaurir o meu mandato como Presidente do Senado Federal, entendi de prestar uma homenagem a Nelson Carneiro, com a posição do seu retrato na galeria dos ex-Presidentes da Casa. S. Ex^a fora realmente um Presidente que marcou a sua presença por uma postura de austeridade na contenção das despesas da Casa, fazendo com que fosse apreciada a aplicação de todos aqueles recursos, os mais ínfimos, pela sua preocupação obstinada em fazer com que o Senado não evidenciasse, diante da opinião pública brasileira, algo que pudesse representar o desperdício de um centavo ou uma má exação na aplicação dos recursos públicos.

Naquela solenidade, Sr. Presidente, esteve presente um dos nossos companheiros de 1975, o Presidente Itamar Franco. Sua Excelência fez questão de dizer a mim que viria assistir àquela solenidade para que pudesse o Chefe da Nação, testemunhar a Nelson Carneiro o preito do seu respeito e da sua mais profunda admiração.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com prazer, nobre Líder Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador, interfirei no pronunciamento de V. Ex^a para, em nome do PTB, na condição de Líder, prestar também a minha homenagem a esse grande homem público, que é o Senador Nelson Carneiro. Um homem que já fez tanto por este País, que é reconhecido como um dos mais ilustres, mais honrados e mais dignos homens públicos deste País, encontra-se ele hoje saindo do partido que fundou e ingressando num outro, mas com o firme desejo — e essa é uma manifestação inequívoca — de continuar na vida pública. Lamentavelmente, a política é assim mesmo: às vezes nos conduz por caminhos que nem pensávamos trilhar, são as contingências, são os regionalismos, são os fatos da vida pública que muitas das vezes são insuperáveis. Mas, se perde o PMDB um dos seus mais ilustres próceres, ganha

a vida pública, porque Nelson Carneiro continuará a trabalhar pela grandeza do nosso País, como fez desde a sua mais tenra juventude. De modo que, através do pronunciamento de V. Ex^a, nobre Senador e nobre Líder Mauro Benevides, faço chegar ao Senador Nelson Carneiro a solidariedade e o reconhecimento do PTB pelo grande homem público que S. Ex^a é.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Líder Jonas Pinheiro, que empresta a solidariedade do seu Partido a esta homenagem que entendi ser do meu dever, como Líder do PMDB, prestar a Nelson Carneiro no instante em que S. Ex^a, desfilando-se do PMDB, ingressa em outra sigla para continuar a sua faina indormida em favor dos interesses maiores do povo brasileiro.

O Sr. João Calmon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Calmon — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, Líder do glorioso Partido de Ulysses Guimarães, confesso que o momento que estamos vivendo hoje me pareceria inimaginável. Nelson Carneiro é, sem dúvida alguma, a figura mais importante do cenário político na área do PMDB e um astro de primeira grandeza no universo político do nosso País. Quando estavam já com tom ameaçador, com características ameaçadoras as manobras do PMDB do Estado do Rio, para ser criada uma situação insustentável, Nelson Carneiro tomou uma decisão da maior importância: pediu à direção do nosso Partido que convocasse, por intermédio de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, toda a Bancada de nosso Partido, para que ela ouvisse as razões que o levavam, de coração partido, a deixar a agremiação que teve, como seu Líder maior, aquela figura inesquecível de estadista que foi Ulysses Guimarães. V. Ex^a enviou esforços para que praticamente toda a Bancada do PMDB, no Senado, comparecesse à nossa reunião. Todos nós ouvimos estarecidos a exposição de Nelson Carneiro, que nos transmitiu os detalhes que nos envergonharam, como membros do PMDB, de uma conspiração nefanda para que essa figura estelar, de primeiríssima categoria da vida pública deste País, em todos os tempos, se visse forçada a se desligar do PMDB. Infelizmente, foi essa a única tentativa de que se poderia lançar mão naquele momento. Infelizmente, Nelson Carneiro enviou todos os esforços para evitar essa situação, que o coloca hoje, sem dúvida nenhuma, com a alma em luto, porque este Parlamentar, eu diria este Estadista, esta figura extraordinária da história política do Brasil sai do PMDB realmente sofrendo um traumatismo indescritível. Neste momento, eu não poderia alongar-me neste aparte, até porque a voz maior da nossa Bancada está-se fazendo ouvir. Mas desejo confessar, ainda dominado pela surpresa dessa despedida, num dia em que há poucos Parlamentares presentes, e deixar registrado o meu profundo pesar, eu não meu desalento, porque recebo a inspiração de Nelson Carneiro e jamais me deixarei dominar pelo desalento ou pelo desânimo. Vamos continuar na luta do PMDB neste dia que, para mim, realmente é o mais melancólico de toda a minha carreira política. Mas estamos certos de que, como o PMDB já tem, ao longo da sua história, duas fontes perenes de inspiração, Ulysses Guimarães e Tancredo Neves, vamos juntar este Líder admirável, este Líder que é um exemplo, que é uma inspiração para todos nós, e eu diria, principalmente para mim, porque, num momento importante da minha vida parlamentar, recebi, quando foi aprovada a minha proposta de emenda em favor

da Educação, um aparte de Nelson Carneiro que considero mais valioso do que 100 condecorações da Legião de Honra ou da mais alta condecoração do nosso País. Deixo aqui, nobre Senador Mauro Benevides, o meu profundo pesar, que é o pesar do PMDB e do nosso eminentíssimo Senador Elcio Alvarés. Estou certo de que falo também em nome de Gerson Camata, que aqui não pôde estar presente, a manifestação do nosso profundo pesar pela perda, apenas em termos de filiação partidária, de Nelson Carneiro. Tenho certeza também de que o seu coração continuará no Partido de Tancredo Neves e no de Ulysses Guimarães como uma fonte perene de inspiração não apenas para nós, mas para as futuras gerações de filiados do PMDB. Muito obrigado a V. Ex^a!

O SR. MAURO BENEVIDES — Senador João Calmon, V. Ex^a, ao iniciar o seu magnífico aparte, ressaltou que Nelson Carneiro era um astro de primeira grandeza. Eu diria mais a V. Ex^a, que a refulgência feérica deste astro serve para nós como luzeiro, como guia, para que continuemos a palmilhar, como ele sempre o fez em cinquenta anos de vida pública, aqueles caminhos que nos conduzem sempre à defesa da democracia e dos interesses maiores do povo brasileiro.

Eu me permitiria dizer, para que integre os Anais da Casa, que todos os esforços foram por nós, da Bancada Federal, despendidos para que Nelson Carneiro não se desfiliasse do partido. Até mesmo promovemos incursões que poderiam ser momentaneamente consideradas indevidas junto à direção regional do nosso partido, no Rio de Janeiro, para mostrar que, com Nelson Carneiro sendo como é, uma figura emblemática da vida pública brasileira, não poderíamos absolutamente nos dispensar de tê-lo nos nossos quadros, nesses mesmos quadros que ele sempre soube honrar e dignificar.

Digo a V. Ex^a, nobre Senador João Calmon, respondendo ao seu aparte, que eu próprio falei cinco ou seis vezes com o Presidente do Partido, no Rio de Janeiro, o Ministro Renato Archer, transmitindo-lhe apelo patético, instantâneo, dramático, para que ele interviesse com o objetivo de conciliar aqueles interesses da política do Rio de Janeiro, de forma a possibilitar a permanência de Nelson Carneiro nos nossos quadros e, conseqüentemente, na nossa Bancada do Senado Federal.

Fui ao Presidente do partido, Deputado Luiz Henrique, acompanhado de outros Colegas Senadores e fizemos chegar ao dirigente maior da nossa agremiação aquilo que era o nosso desejo: que ele se deslocasse ao Rio de Janeiro e promovesse uma reunião com os líderes mais preeminentes da nossa facção política naquele Estado e encontrassem, todos eles, aquelas alternativas que garantissem o vínculo, que tanto nos honra, de Nelson Carneiro com a legenda do PMDB.

Em nenhum momento fomos omissos, Senador João Calmon. Houve realmente o nosso trabalho pertinaz, obstinado, constante. E ainda me atrevi, na última segunda-feira, a apelar pessoalmente para Nelson Carneiro, falando-lhe como Líder, como Colega de tantas lutas para que S. Ex^a realmente conseguisse superar aquelas dificuldades ocasionais e permanecesse filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Naturalmente, esses esforços despendidos foram infrutíferos, e as razões expendidas pelo nobre Senador Nelson Carneiro são inquestionavelmente ponderáveis e nos dispensaríamos de discuti-las nesta hora, quando S. Ex^a já anunciou formalmente o seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Se perdemos pela manifestação implacável figuras excepcionais como Tancredo Neves e Ulysses Guimarães, estamos perdendo a colaboração política, no momento, de Nelson Car-

neiro, como ainda temos figuras como Oscar Passos, Primeiro Presidente do MDB que, no Rio de Janeiro, acompanha ainda, na lucidez dos seus 90 anos, tudo o que se passa em termos de partido e de vida política nacional.

E Nelson, com muito mais vitalidade e com uma atuação que realmente o enobrece e que nos impressiona, aqui está prestes a voltar à paliçada dos comícios, dos palanques para continuar a sua pregação democrática e certamente buscar, já numa outra legenda que não é a nossa, na legitimidade da manifestação soberana das urnas, um novo mandato, para que ele possa continuar a servir, com o mesmo devotamento e lealdade, ao seu Estado, ao Rio de Janeiro, ao nosso País e aos interesses da democracia.

Quero deixar, portanto, Sr. Presidente, em nome da Bancada do PMDB, na condição de seu Líder, a nossa homenagem a Nelson Carneiro e, sobretudo, o testemunho do nosso reconhecimento por tudo quanto lhe foi possível fazer em favor do nosso partido desde o tempo do MDB, que era o centro da resistência democrática no País, ao nosso glorioso PMDB dos dias de hoje e, principalmente, pela inestimável contribuição que ofereceu Nelson Carneiro à normalização da vida democrática brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde a Segunda Guerra Mundial, o mundo atravessou quatro recessões econômicas que obrigaram diversos países a adotar mudanças com o objetivo de aumentar a eficiência de suas economias. Atualmente, estamos assistindo a um novo ciclo recessivo que provocou uma onda de desemprego em todo o mundo, aumentando o item encargos sociais dos orçamentos públicos. Só na Europa, estima-se que exista, atualmente, um exército de 37 milhões de desempregados.

Se não é a primeira vez que o mundo experimenta ondas de desemprego, o fenômeno de hoje em dia não pode ser comparado aos anteriores. A força de trabalho experimenta substanciais mutações em suas diversas formas de emprego no mundo moderno, mutações que são resultantes, em grande parte, do vertiginoso progresso científico e tecnológico. A divisão internacional do trabalho sofrerá certamente fortes efeitos dessas modificações que experimenta o emprego, em suas diversas modalidades, num mundo em rápida transformação.

A grande revolução a que se assiste, hoje, no mercado de trabalho, resulta do papel verdadeiramente relevante que se deferiu ao setor de serviços na economia moderna. Países desenvolvidos, como os Estados Unidos, estão em marcha batida para aposentar antigas formas de industrialização, como a siderurgia, para se dedicarem integralmente à área de serviços. A modificação que experimenta a economia mundial é comparada à mudança sofrida com o início da industrialização, no século passado. No começo do século, a maior parte da população estava no campo; hoje, está nas cidades. Só 3% da população dos Estados Unidos tocam a sua agricultura, que registra sucessivos aumentos anuais de produtividade de 4 a 5%.

Os especialistas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já não discutem que a economia de serviços é a nova fonte de riqueza no mundo e o aumento da produtividade a chave para o desenvolvimento social e econômico dos povos. Também não se

excluem os países em desenvolvimento da possibilidade de se beneficiarem desse novo e promissor modelo de progresso econômico e social. O que se discute são as formas de tornar mais eficaz a economia de serviços, especulando-se sobre os diversos benefícios que poderão trazer à economia mundial.

O setor de serviços produz modificações substantivas na força de trabalho empregada no mundo de hoje. Verifica-se que o desemprego aumenta em razão de profundas alterações que sofre o mercado de trabalho, em face do progresso tecnológico, que obriga as empresas a aumentar a automação industrial e a empregar mais e mais processos modernos em seus métodos de produção e trabalho. Busca-se a eficácia com tal intensidade que a competição pelo emprego se universaliza, levando as multinacionais a buscar mão-de-obra especializada onde ela se mostrar eficiente e capaz.

Isso faz, Sr. Presidente, com que grandes multinacionais americanas de informática procurem bons especialistas na cidade tailandesa de Bangcoc para o atendimento dos seus clientes norte-americanos. A mesma coisa faz empresa americana de telecomunicações e processamento de dados, quando procura especialistas na Irlanda para o atendimento dos seus clientes no mercado dos Estados Unidos. Isso faz supor que a mão-de-obra se tornará cada vez mais competitiva no plano universal, procurando as empresas atingir maior produtividade em sua ação.

As grandes modificações que a revolução científica e tecnológica impõe à economia internacional e à própria força de trabalho obrigam países em desenvolvimento, como o Brasil, a dedicar atenção toda especial, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao aprimoramento de seus métodos de produção, na busca de elevação dos níveis de qualidade de bens e serviços. Para isso, faz-se indispensável conjugar um esforço na melhoria dos níveis de qualidade do ensino a programas intensivos de formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra.

No novo mundo que se delinea para a economia mundial, não haverá lugar para os despreparados e os incompetentes. Busca-se a eficiência em todos os sentidos, de modo especial o aumento da produtividade, a verdadeira chave do desenvolvimento. Para se atingirem índices ótimos de resultados na nova economia internacional é preciso atribuir à formação profissional o papel de relevo que já começa a ter nos países mais desenvolvidos do planeta.

Temos a convicção de que o Brasil não terá condições de superar a crise que o sufoca há mais de uma década se não buscar a eficiência para a sua economia, o que significa atribuir ao aumento da produtividade a propriedade número um. E isso importa em empreender um novo e grande esforço para melhorar a qualidade dos nossos produtos, mediante programas nacionais de formação e de aperfeiçoamento de mão-de-obra em todos os níveis e em todos os setores. Investir no homem em seu sentido mais amplo é a grande saída para melhorar o desempenho da própria economia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, ontem, uma mensagem do Presidente Itamar Franco, que avalio importante. Por isso, divulgo-a para conhecimento do Senado Federal e da opinião pública.

"Registro recebimento da correspondência pela qual V. Exª tece considerações sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima, de sua autoria, e encaminha cópia da mensagem do sociólogo Herbert de Souza, em nome da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, ao Deputado Germano Rigotto, sugerindo a inclusão do referido projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e sua provisão na Lei do Orçamento de 1995.

Determinei o encaminhamento ao Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, para exame do assunto. Não obstante, coloco, mais uma vez, a equipe de Governo à disposição de V. Exª para debater a matéria.

Atenciosamente,
Itamar Franco."

Sr. Presidente, a mensagem que acabei de ler foi enviada ontem, dia 28 de dezembro de 1993, às 16h40min, em resposta ao ofício que encaminhei, em 27 de dezembro do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco, nos seguintes termos:

"Senhor Presidente:

Agradeço e retribuo os votos de Boas Festas a Vossa Excelência e família.

Em que pese a extraordinária mobilização da opinião pública, resultante sobretudo da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, coordenada por Herbert de Souza, com tanto mérito, e com o apoio de V. Exª, foram muitas as famílias brasileiras que passaram fome neste Natal. Na Exposição de Motivos do Programa de Estabilização é ressaltado "o compromisso de Vossa Excelência com as aspirações nacionais de consolidação da democracia, crescimento econômico e justiça social". Entretanto, quando se procura dentre as medidas propostas quais aquelas que, com a emergência e a profundidade necessárias, vão promover a justiça social e erradicar a miséria, fica-se com a nítida impressão de que elas estão ausentes.

Em fevereiro último, juntamente com a então Ministra Yeda Crusius, eu e o Deputado Germano Rigotto tivemos audiência com Vossa Excelência para tratar do Projeto de Garantia de Renda Mínima, que, acredito, poderia ser um dos instrumentos que mais eficazmente atacaria o problema da miséria. O Deputado Germano Rigotto aguarda desde então o sinal, sobretudo de Vossa Excelência, uma vez que o projeto já foi objeto de análise pelas mais diversas áreas econômicas e sociais do Governo, inclusive de seminários promovidos pelo IPEA, para acelerar a sua tramitação na Câmara dos Deputados. Lembro que o Deputado Germano Rigotto, que deu parecer favorável ao Projeto de Lei, tal como aprovado pelo Senado, transmitiu a Vossa Excelência que incluiria, de bom grado, as sugestões de aperfeiçoamento que viessem do Executivo.

Da parte da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, seu Secretário Executivo, o Betinho, encaminhou, no último dia 9, o ofício anexo ao Deputado Germano Rigotto, expressando o seu apoio e a importância de o mesmo "ser aprovado em tempo de sua consideração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e sua provisão na Lei do Orçamento

de 1995, colocando-nos na companhia das sociedades mais avançadas do mundo".

Gostaria de lembrar, Senhor Presidente, que se trata de um projeto que resulta da reflexão de enorme espectro de economistas e cientistas sociais; que no Senado obteve parecer favorável do então Senador Maurício Corrêa, Ministro da Justiça do Governo de Vossa Excelência, e o encaminhamento favorável do Senador Fernando Henrique Cardoso, então Líder do PSDB, hoje Ministro da Fazenda, que então o qualificou de "uma utopia com os pés no chão", "uma utopia realista", e por isto o aprovava. Um dos primeiros propugnadores da idéia no Brasil, além do economista Antônio Maria da Silveira, em 1975, foi justamente o hoje Assessor Especial de Política Econômica, Edmar Lisboa Bacha, em 1978.

Nos diálogos que tenho mantido com o Ministro Alexis Stepanenko, com o Ministro Walter Barelli, com o Secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho, com o Secretário de Política Econômica, Winston Fritsch, com o negociador da dívida externa, André Lara Rezende, e hoje ainda, pela manhã, com o Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, Pérsio Arida, todos têm demonstrado simpatia pelo projeto. Artigos recentes de economistas como Mário Henrique Simonsen, Luiz Carlos Bresser Pereira e Fernando Holanda Barbosa expressam apoio aberto ao projeto. Os Deputados Roberto de Oliveira Campos e Antonio Delfim Netto, que noutras áreas têm muitas divergências comigo, tiveram diálogos muito construtivos sobre o projeto e se mostraram dispostos a aprová-lo. Por outro lado, o diagnóstico que a CPI do Orçamento está realizando denota a necessidade premente de reformulação dos gastos públicos, cortando aqueles que comprovadamente têm-se caracterizado por baixíssima produtividade social e introduzindo uma forma, tal como o Programa de Garantia de Renda Mínima, que traria de pronto maior eficiência econômica e social.

Decisões como a extinção dos Ministérios do Bem-Estar Social e de Integração Regional farão sentido na medida em que os programas hoje existentes forem substituídos por uma concepção que venha de fato garantir cidadania aos que hoje vivem na miséria.

O sinal verde de V. Exª poderá ser decisivo.

Respeitosamente

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy."

Está anexa a carta do sociólogo Betinho, Secretário Executivo da "Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida", nos seguintes termos, ao Deputado Federal Germano Rigotto:

"Prezado Deputado:

Como é de seu conhecimento, a Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida tem promovido ampla mobilização nacional em favor da erradicação da miséria em nosso país. Por toda a parte, a campanha contra a fome tem obtido grande ressonância junto aos mais variados grupos da população, em uma demonstração de solidariedade que muitos julgavam impossível quando a ação foi iniciada.

Neste ano de 1993, concentramo-nos principalmente nos aspectos emergenciais da situação de miséria

que atinge números alarmantes, segundo os dados levantados pelo IPEA, conhecidos de todos. Erradicar a fome como fenômeno social é obrigação mínima de qualquer sociedade civilizada, e o engajamento de amplas camadas da sociedade brasileira na luta contra a miséria tem mostrado que este sentimento é hoje compartilhado por significativa parcela da população.

A Ação da Cidadania não pode, porém, limitar-se à luta emergencial contra a miséria extrema, ainda que esta seja uma causa da maior importância. Não basta atenuar a miséria. É preciso erradicá-la. Para isto precisamos de empregos, mas precisamos também da garantia de que todos os cidadãos de nosso país tenham acesso ao mínimo necessário à sua sobrevivência física. Precisamos crescer para que os nossos trabalhadores possam ser produtivamente ocupados, mas precisamos também de uma rede de segurança que proteja aqueles que por qualquer razão se vejam privados das oportunidades de emprego que, muitas vezes, os mercados não conseguem criar.

É com relação a esta rede de segurança que venho a V. Ex^a manifestar meu completo apoio à iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, através do Projeto de Lei nº 2.561/92, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima. Aproveito para congratular-me com V. Ex^a pelo seu parecer favorável ao projeto. Na verdade, me seja permitido abusar da sensibilidade demonstrada em vosso parecer à causa da erradicação da miséria para enfatizar a necessidade, para a qual V. Ex^a está certamente alerta, de agilização da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados. Nestes tempos difíceis, seria extremamente importante que tal projeto pudesse ser aprovado a tempo de sua consideração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e sua provisão na Lei de Orçamento de 1995, colocando-nos na companhia das sociedades mais avançadas e solidárias do mundo.

Sabendo poder contar com seu empenho, despeço-me.

Atenciosamente
Herbert de Souza."

Sr. Presidente, avalio que esteja chegando a hora para que, completando o trabalho feito pelo Senado, a Câmara dos Deputados aprecie e vote esta proposição.

Eu gostaria de assinalar que na cidade de São Paulo foi aprovada, pela Câmara Municipal, a nova lei que deve atingir o IPTU, o ISS, as multas de trânsito e as taxas de melhoria, segundo a qual a Prefeitura pretende aumentar a arrecadação da cidade com a adoção de correção diária dos impostos.

Conforme notícia *O Estado de S. Paulo* de hoje:

A Câmara Municipal aprovou ontem, por 30 votos contra 21, o projeto que cria a cobrança da Unidade Fiscal do Município Diária (UFM). O IPTU e as taxas de melhoria serão pagos com correção diária. A medida só atingirá o ISS e multas de trânsito após votação de lei complementar.

Isso significa, Sr. Presidente, que, antes de a remuneração da maioria dos cidadãos da cidade de São Paulo ter uma correção monetária mensal, o Prefeito da cidade resolveu encaminhar à Câmara Municipal um projeto segundo o qual os impostos serão cobrados com correção monetária diária.

Ora, Sr. Presidente, há que se perguntar se existe justiça nessa forma de tributação. A correção monetária ou atinge a todos os tipos de remuneração ou então se torna um instrumento de iniquidade.

É muito importante a arrecadação de impostos, em especial junto aos que têm maior capacidade contributiva, na medida em que os impostos sejam destinados a gastos públicos que façam sentido e que, ao mesmo tempo, promovam justiça social.

Entretanto, sabe-se hoje que grande parte dos gastos públicos no País, envolvendo União, Estados e Municípios, como o da própria capital paulista, tem sua destinação influenciada pelas grandes empresas construtoras de obras civis, que influíram no processo eleitoral — o que está sendo objeto de apuração por parte da Polícia Federal. Por isso há que se colocar um alerta, há que se examinar em que medida aquelas grandes empresas exerceram enorme influência sobre a campanha eleitoral, com contribuições que, à época das eleições de 90 e 92, eram consideradas ilegais e que agora estão sendo confessadas pelos coordenadores de campanha. Essas empresas continuam tendo um poder de influência dramático no âmbito do Orçamento da União, como estamos constatando na CPI do Orçamento, influência essa que será melhor examinada quando se iniciar a CPI sobre as grandes empresas construtoras, as empreiteiras. Eu aqui penso alto com o Senador Amir Lando — quando se iniciar a CPI das empreiteiras, se não seria o caso de examinar a sua influência na vida política do País, não apenas ao nível do Orçamento da União, mas também ao nível do orçamento dos Estados e Municípios, pois o relatório que a Polícia Federal está efetivando sobre o processo eleitoral de 90 e 92 na capital paulista denota, primeiro, que houve essa influência, segundo, que poderá esse inquérito fornecer subsídios consideráveis para os objetivos da CPI cujos trabalhos se iniciarão após a conclusão da CPI do Orçamento e que levará em conta os resultados das duas importantes CPIs da história desta legislatura, qual sejam a do Sr. Paulo César Farias, da qual foi Relator o Senador Amir Lando e a que se desenrola sobre o Orçamento da União.

O Sr. Amir Lando — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a fez uma citação com relação a este Senador da qual sinto-me extremamente honrado. Quero parabenizá-lo por abordar temas tão importantes como a questão do combate à fome e, sobretudo, as investigações procedidas pelo Congresso brasileiro, a que V. Ex^a agora mesmo se referiu. Não há dúvida de que devemos fazer uma profunda cirurgia no tocante às influências das empreiteiras na vida nacional. Tenho falado, nobre Senador — e isso, inclusive, escrevi no meu relatório, com todas as letras —, sobre as influências das empreiteiras que, em verdade, não são entidades privadas, no estrito senso da palavra. São entidades privadas quanto à sua organização jurídica, mas exercem função ligada estreitamente ao Estado brasileiro, seja em nível federal, estadual ou municipal. E isso implica uma influência muito grande na vida pública, porque se as empreiteiras prescindissem do Orçamento público, teríamos então entidades privadas inseridas na economia de mercado vivendo com certa autonomia; mas, realmente, o que se observa é que elas dependem, intrinsecamente, dos orçamentos. É por isso que, ao se pensar

sobre esse tema, sobretudo, para realizar uma investigação profunda e profícua, é importante aproveitar esse manancial já à disposição da Polícia Federal e que V. Ex^a acentua de forma clara e com o conhecimento de causa de quem participou dessas investigações. Penso que teríamos aí elementos contundentes para iniciar uma investigação que pretenda extirpar essa influência da vida política brasileira. Entendo que cada pessoa, cada entidade deva participar sem exercer uma hegemonia perversa e exclusivamente movimentada no sentido dos seus interesses específicos, dos proveitos próprios em detrimento do bem geral. Ao lançar esses primeiros delineamentos sobre aquilo que deve ser essa CPI das empreiteiras, creio que teremos de partir de um ponto importante — que gostaria de colocar a V. Ex^a — que é a redefinição do papel do Estado no País, de todo o processo político, de todo o processo eleitoral. Não adianta punir hoje aqueles que estão envolvidos com a corrupção, que poderão ser dezenas, e amanhã ficarmos aqui assistindo à repetição desses fatos. É preciso eliminar o moinho do mal, as causas primeiras desse processo que se encontram, muitas vezes, já corrompendo o processo eleitoral. Aí a representação não é fidedigna, não é genuína; a representação está eivada de erros e corrompida na sua essência. Penso que este é um desafio para a Nação; mas a Nação exige de todos nós um esforço hercúleo no sentido de buscarmos os visos da grandeza deste País e não suas ruínas, como estamos constatando em todos os lugares, em todos os departamentos da administração pública. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço as palavras de V. Ex^a. De fato, Senador Amir Lando, precisamos aprofundar o diagnóstico sobre a forma segundo a qual as forças organizadas deste País, os poderes econômicos privados influenciam extraordinariamente as decisões sobre os recursos públicos.

Poderíamos pensar no seguinte, Senador: a democracia é o regime onde, teoricamente, cada um exerce o poder de forma semelhante, na sociedade, pelo voto; cada um tem igual direito de exercer a influência. Se analisarmos o sistema econômico — onde temos a economia em parte privada, em parte mista — como um sistema de votos e pensarmos nas duas áreas em que se divide a economia, a privada e a pública, e questionarmos, no âmbito do setor privado, quem decide o que se deve produzir, vamos observar que, sobretudo pelas forças de mercado, é o sistema produtivo, as empresas que decidem o que produzir, respondendo ao que é demandado. Mas os que demandam no mercado, numa sociedade tão desigual, são, sobretudo, aqueles que têm o poder aquisitivo.

No Brasil, como nós sabemos, esse poder aquisitivo é caracterizado por uma das mais desiguais distribuições de renda e riqueza. Aí há uma grande distorção.

Se formos examinar o setor público e perguntarmos como são tomadas as decisões sobre a destinação do dinheiro do povo, veremos que existe primeiro, um processo eleitoral onde todos votam com igual direito, e segundo, que o poder de influência, o poder econômico privado de organizações como as grandes empresas acabam também influenciando sobremaneira, distorcendo aquilo que é a própria natureza, o conteúdo do que seria o processo democrático.

Daí a razão pela qual as CPIs do Orçamento e a das empreiteiras poderão aprofundar um estudo para termos formas inteiramente diversas de decisão sobre os recursos públicos. Nessa direção até coloco uma sugestão: O Programa de

Garantia de Renda Mínima, o Imposto de Renda Negativo, como um instrumento que viria a democratizar melhor a natureza do gasto público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Eu já havia designado a palavra ao nobre Senador Amir Lando, mas se S. Ex^a concordar, V. Ex^a poderá fazer a comunicação.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, as Lideranças sempre tiveram proeminências e prerrogativas, e não posso, de maneira alguma, me antepor a elas. Concedo, com muito prazer, esta oportunidade de preferência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço o cavalheirismo do Senador Amir Lando com uma redução, a maior possível, da breve comunicação que pretendo fazer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um registro, para nós do PP, muito alegre, muito enaltecedor para o Partido, da presença, a partir de hoje, nos quadros do Partido Progressista de uma das figuras mais ilustres da política brasileira e, até ontem, do PMDB nesta Casa.

O Senador Nelson Carneiro, ontem, nos deu a grande satisfação e honra de assinar a ficha de inscrição no Partido Progressista e passa, a partir de hoje, a enriquecer como seu membro mais importante, mais ilustre e mais representativo a Bancada do Partido Progressista nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra, nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar entendimento que tenho sobre determinado assunto que, por diversas oportunidades, venho trazendo a esta tribuna.

Tenho acompanhado os noticiários do País e recebido, por intermédio dos mesmos, a informação de que o Governo pretende fazer uma reforma tributária restrita, é verdade, mas que poderia ser reduzida à criação de alguns tributos ou simples aumento de alíquota, através de medida provisória.

Tenho sido um crítico do uso indiscriminado e abusivo das medidas provisórias por todos os Presidentes, a partir da Constituição de 1988. Não foi feita uma leitura correta do que dispõe o art. 62 da Carta Magna. Mais uma vez quero avivar a lembrança deste País sobre o texto constitucional, que diz o seguinte:

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir do prazo de cinco dias.”

É o parágrafo único que realmente dá a medida do entendimento indispensável para que se possa compreender a extensão do Instituto das medidas provisórias.

E, aqui se lê:

“Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.”

Ora, Sr. Presidente, há um entendimento já sedimentado nos tribunais pátrios — e sobretudo no Supremo Tribunal Federal — de que o poder de editar medidas provisórias não pode invadir aqueles campos específicos da reserva legal. Assim se pronunciou o Supremo com relação à Lei Penal. Há o rígido princípio da reserva legal, edificado através dos tempos, de que a Lei Penal é essencialmente reservada ao Poder Legislativo.

Há também, Sr. Presidente, uma construção jurídica que vem desde antes da Magna Carta de 1215, de que só a lei, exclusivamente a lei elaborada segundo processo estabelecido para a edição desses atos, no Poder Legislativo, em sentido formal e material, é que pode instituir tributos. E assim também se passou quando da edição da Magna Carta, que, através de séculos, trouxe até esses dias os princípios fundamentais referentes às leis tributárias.

A nossa Constituição não foge a esse entendimento, quando se verifica, no art. 150, que trata **Das Limitações do Poder de Tributar**. Aqui, o Constituinte gravou, de forma clara e insuspeita, o que passo a ler:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça;”

Ora, a letra é meridiana, a dicção da Constituição é indiscutível: só a lei, não mais do que a lei, tão-somente a lei é que pode aumentar, exigir ou criar tributos.

Agora, Sr. Presidente, entendo até as razões de urgência que o Governo tem em mira, mas não se pode atropelar a Constituição brasileira em nome de outros princípios que não aqueles estabelecidos na própria Constituição. A Constituição deve ser preservada acima de tudo, porque ela se constitui no pacto fundamental da Nação.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que senti-me obrigado a fazer esse protesto, sob o matiz de um registro nos Anais desta Casa, para ficar em paz com a minha consciência, alertando o Governo Federal sobre a manifesta inconstitucionalidade da medida que pretende editar e que por certo não resistirá às decisões do Poder Judiciário. E não se virá dizer que constitui um confronto; confronto, sim, existe quando o Governo tenta editar medida provisória, criando ou aumentando tributo.

Não se pode conceber que as medidas provisórias, que têm força de lei, mas que, em virtude do que dispõe a própria Constituição, não são idênticas às leis, possam ser convertidas em leis; e se converte o que não é ainda e que passa a ser. Se fossem leis, não necessitariam da conversão.

Sr. Presidente, este discurso, breve, sumário, vem na lógica de tantos outros que já tive a oportunidade de pronun-

ciar, e me autodenomino um crítico do uso abusivo das medidas provisórias. Mas, para ser coerente comigo mesmo, para render um tributo à minha consciência e ao meu conhecimento sobre esta matéria, não poderia deixar de alertar o Governo para que não proceda contra a Constituição, para não sofrer o vexame de uma decisão contrária pelo Poder Judiciário e, sobretudo, para que estanque a prática de agredir claramente a Constituição Federal.

É preciso preservar as normas para que não se faça da usurpação uma constante e uma prática das ações do Poder Executivo.

Não há crime maior para a democracia do que a usurpação de poderes, como acentuava, com tanta propriedade, Rui Barbosa.

E aqui é uma lédima, é uma insofismável usurpação, porque se ofende o princípio da reserva legal, consubstanciado no art. 150, I, da Constituição em vigor.

Sr. Presidente, temos que preservar a dignidade do Poder Legislativo. E não há desprezo maior do que renunciar à competência própria deste Poder, sobretudo quando o Poder Executivo avança sobre aquilo que é uma competência do Legislativo: fazer as leis e, sobretudo, quando a Constituição expressamente estabelece o princípio da reserva legal, que é um princípio estrito, é um princípio próprio edificado através da doutrina, da jurisprudência e da elaboração legislativa ao longo dos séculos.

Não vamos nós aceitar pacificamente essa usurpação. Defendendo o Poder Legislativo e a sua competência, estaremos defendendo a harmonia, a autonomia e a independência dos Poderes. A República se sustenta nessa harmonia, no exercício de cada competência de forma estrita, sem usurpações.

Usurpação da violação da Constituição e a violação da Constituição é a destruição do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O tempo destinado à Ordem do Dia da presente sessão, conforme comunicação anterior da Presidência, foi reservado a trabalhos das Comissões.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

No mês passado a televisão mostrou para o Brasil todo cenas do interior de Pernambuco, que podemos qualificar como dolorosas e, ao mesmo tempo, de alívio.

Dolorosas, porque focalizavam milhares de pessoas, flageladas pela seca e com fome, correndo atrás dos caminhões para receber a cesta básica.

De alívio, porque algum alimento estava sendo distribuído. O Exército brasileiro organizava a população e distribuía as cestas àquela gente, da qual muitos haviam caminhado mais de dez quilômetros de distância.

É verdade, Sr. Presidente, que a falta de alimentos, hoje, é problema de muitas outras partes do País, particularmente na periferia das grandes cidades. No entanto, o Nordeste destaca-se como região onde essa carência assume características de tragédia, pois a população, sobretudo a mais pobre está praticamente todo o tempo exposta à penúria por causa das secas.

Tal situação, no entanto, hoje, já poderia estar melhorada em muito se os governos tivessem sido, no curso da nossa história, mais determinados no planejamento de longo prazo e mais perseverantes na execução dos programas destinados a minorar os efeitos da estiagem.

Quantos programas já não foram concebidos e implantados no Nordeste desde a época do Império até os nossos dias! E quantos já não foram abandonados no meio do caminho, ora por falta de planejamento adequado, ora por resistências múltiplas e ora por perda de interesse por parte dos órgãos públicos responsáveis.

Apesar do muito que já se escreveu e se discutiu sobre a questão do Nordeste, com a participação de competentes técnicos e instituições nacionais e internacionais, parece que o País continua a contentar-se com as emergências e a olhar com pusilanidade os esforços mais duradouros e realistas.

Agora mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabo de receber cópia de expediente encaminhado ao Senhor Presidente da República por dez Prefeituras do sertão do Araripe pernambucano, por meio do qual requerem do Governo providências urgentes no sentido de assegurar a continuidade das obras da Adutora do Oeste.

De acordo com o requerimento dos Prefeitos, a continuação dos trabalhos de instalação da adutora, trabalhos recentemente iniciados por sinal, já não está assegurada, pois os recursos previstos não estão sendo liberados.

Afirmam os Srs. Prefeitos que, dentre as obras que visam a reduzir os efeitos das secas, a Adutora do Oeste é a que mais importância tem. Será uma estrutura permanente, com quatrocentos quilômetros de extensão, e conduzirá água do Rio São Francisco para servir a aproximadamente trezentas mil pessoas, além de gerar cerca de mil empregos diretos e provocar outras repercussões positivas sobre a economia do oeste do Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, uno-me ao requerimento, cujo texto anexamos a este discurso, da Associação Municipalista do Araripe — AMA, integrada pela Prefeita de Araripina Maria Dionea Lacerda, Prefeitos de Ouricuri Gilvan Coriolano da Silva, de Trindade Gerônimo Antônio Figueiredo Silva, de Bodocó Luiz Gomes Diniz, de Parnamirim Geová Lustosa Cabral, de Granito João Bosco Lacerda de Alencar, de Moreilândia Waldemar Peixoto de Oliveira, de Santa Cruz Neilton Nogueira de Siqueira, de Ipubi Valdemar Vicente de Souza e de Exu Severino Saraiva Bezerra, para solicitar do Governo a indispensável presteza na liberação dos recursos para a Adutora do Oeste.

Tenho a certeza de que essa adutora representa uma decisiva e duradoura obra para solucionar o grave problema da falta de água nessa região do meu Estado.

As intervenções emergenciais, embora necessárias em determinadas circunstâncias da história, devem ser temporais e limitar-se à solução do fato gerador, porém jamais devem perpetuar-se por falta de esforços mais sólidos e perseverantes na resolução dos problemas da falta de água no Nordeste.

Gastar bem o dinheiro público é aplicá-lo em projetos criteriosamente analisados, cuja implantação, uma vez iniciada, não pode ser abandonada.

A Adutora do Oeste de Pernambuco está iniciada e é prioridade para o sertão árido do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO ARARIPE — AMA

Recife, 30 de novembro de 1993

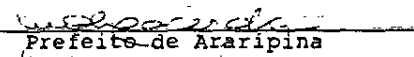

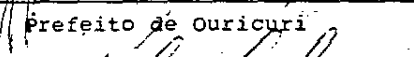
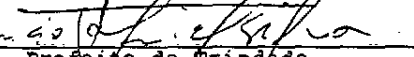
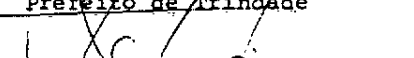

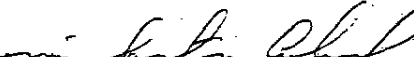
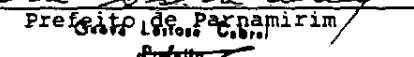
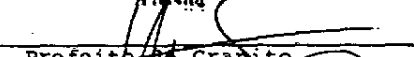
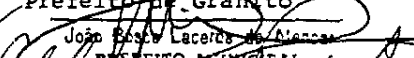
Exmº Sr.

Senador Marco Maciel

Senado Federal

Brasília — DF.

Estamos enviando cópia do expediente que encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a respeito da adutora do oeste, para conhecimento de V. Exª Atenciosamente.

- 1 - 
Prefeito de Araripina
- 2 - 
Prefeito de Ouricuri
- 3 - 
Prefeito de Trindade
- 4 - 
Prefeito de Bodocó
- 5 - 
Prefeito de Parnamirim
- 6 - 
Prefeito de Granito
- 7 - 
Prefeito de Moreilândia
- 8 - 
Prefeito de Santa Cruz de Malta
- 9 - 
Prefeito de Ipubi
Valdemar Vicente de Souza
Presidente da AMA
- 10 - 
Prefeito de Exu

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO ARARIPE — AMA

Ofício nº 141/93.

Recife, 24 de novembro de 1993

Excelentíssimo Senhor

Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco

D.D. Presidente da República

Federativa do Brasil

Brasília — DF

Senhor Presidente,

1 — Os signatários são prefeitos de municípios do sertão pernambucano, sofrendo, todos, as conseqüências da seca mais intensa ocorrida neste século, na região Nordestina.

2 — Dentre as ações visando a reduzir os efeitos das secas a que mais consideramos importante é a construção da chamada ADUTORA DO OESTE. Com efeito, essa adutora, com mais de 400km de extensão, vai levar água do rio São Francisco a quase 300.000 habitantes, vivendo em 9 municípios pernambucanos. Por outro lado, ensejará a criação de cerca de 1.000 empregos diretos, além de outras repercussões positivas sobre a economia regional, ainda na fase de construção.

3 — A obra tinha, no DNOCS, um orçamento original de US\$180 milhões, mas como resultado de licitações abertas, de que participaram mais de 40 empresas, inclusive pequenas e médias, foi contratada por apenas US\$65 milhões.

4 — Os trabalhos foram recém-iniciados, cerca de 20km de tubos já estão nos canteiros de obras, entretanto sua continuidade não está assegurada, em razão dos recursos disponíveis. Para essa continuidade seria necessário:

* do OGU/93 —


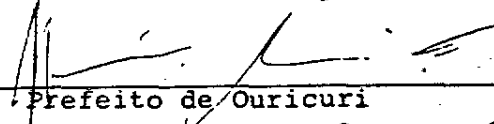
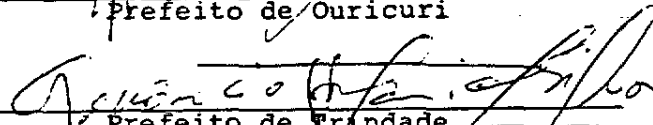

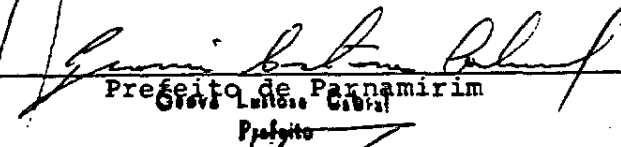
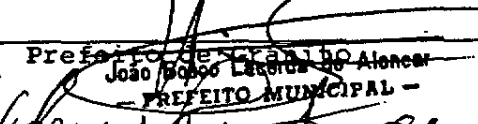
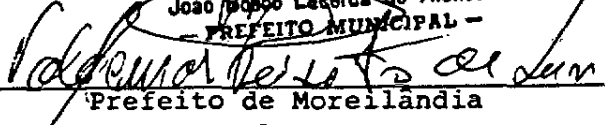
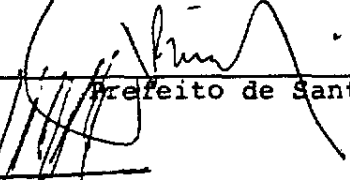
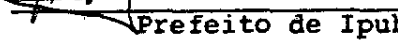
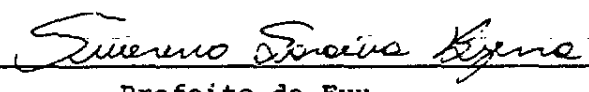
— liberação imediata dos CR\$500 milhões que foram cortados; e

— aprovação e liberação da dotação suplementar, em tramitação no Congresso, no valor de CR\$500 milhões.

* do OGU/94 — aprovação e liberação do valor alocado, no montante equivalente a US\$60 milhões.

5 — Estamos certos de que Vossa Excelência tudo fará para atender a esses pleitos que vão contribuir para a sobrevivência de milhares de nordestinos.

Atenciosamente.

- 1 - 
Prefeito de Araripina
- 2 - 
Prefeito de Ouricuri
- 3 - 
Prefeito de Trindade
- 4 - 
Prefeito de Bodóco
- 5 - 
Prefeito de Parnamirim
- 6 - 
Prefeito de Aracá
João Roberto Leal de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL -
- 7 - 
Prefeito de Moreilândia
- 8 - 
Prefeito de Santa Cruz de Malta
- 9 - 
Prefeito de Ipubi
Valdemar Vicente de Souza
- Presidente da AMA -
- 10 - 
Prefeito de Exu

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Lastimavelmente, há algo de tragicômico no descabro generalizado em que o Brasil conseguiu se enredar, nos dias que correm.

Algo de trágico, porquê desse dismantelo resultam os rumos perdidos de nosso desenvolvimento; porque dele deriva a imensa e desnecessária carga de sacrifícios e de frustrações imposta à gente brasileira; porquê, sobretudo, nele e por ele são exibidas e impietosamente expostas as feias ulcerações, que a irresponsabilidade governamental permite se alastrem no organismo vivo das instituições.

O outro lado, o lado cômico dessa crise, nos é ofertado pelos governantes, pelas lideranças políticas, ora em maior evidência, e pelos ministros que vão passando, que se vão sucedendo sem conseguir ocultar o quanto existe de caricato, na sua incapacidade de fazer o óbvio, isto é de pôr em ordem as finanças públicas, de pôr fim ao carnaval das empresas estatais; de restabelecer o princípio elementar da responsabilidade nos gastos públicos.

Não deixa de ser risível, também, essa postura de ministros e primeiros-ministros arrivistas, que assumem seus postos, abrindo alas à sua passagem triunfante, para dizer, com empáfia, o que os outros já disseram, para propor o que os outros já propuseram, para pedir a colaboração que a outros já foi negada, para anunciar o plano redentor de última fornada, para adiantar mudanças retificadoras no que havia de errado nas propostas de seus antecessores. Não se apercebem eles que estão se repetindo, que estão alimentando a grande farsa que se esconde por detrás do dizer desacompanhado do fazer; de perder-se na formulação de planos, quando o que só importa para população não é o discurso diletante e inconsequente. E o fazer — o fazer de mãos limpas; o fazer com urgência; o fazer com responsabilidade; o fazer pensando no grande projeto da Nação, e, não, nos interesses pessoais de curto e médio prazo; o fazer com perseverança, com continuidade, com coragem de contrariar a quem for preciso; o fazer sem alarde publicitário; o fazer em silêncio, para o bem do Brasil.

Ah — o silêncio! É preciso, Sr. Presidente, com urgência, decretar a "lei do silêncio" para nossos governantes, impondo-lhes o dever e a responsabilidade da ação, somente da ação!

Tudo isso vem à tona, ao repassarmos o noticiário escandaloso que jorra das empresas estatais. Novamente, estas estão na berlinda, em virtude da divulgação dos primeiros levantamentos feitos nos relatórios encaminhados à SAF pelas empresas estatais, por força do Decreto 753 de 16-02-93. Por ele, o Presidente pretenderia abrir "a caixa preta", oculta nas folhas de pagamento do pessoal das empresas públicas.

Aqui, os absurdos são tantos e tão gritantes, que dispensam maiores comentários. Basta enumerá-los, para que logo se conclua que o desgoverno campeia nas estatais, de braços dados com a irresponsabilidade de seus dirigentes.

Segundo uma primeira análise empreendida pelos técnicos da Secretaria de Administração Federal, os dados colhidos em tais relatórios, apontam que os funcionários dessas empresas públicas recebem vantagens e benefícios que, em alguns casos, chegam a representar até quatro salários indiretos. Tais benefícios consistem, nada mais nada menos do que em auxílio-moradia, empréstimos subsidiados, vantagens financeiras

crecentes por tempo de serviço e até participação nos lucros, antes mesmo de contabilizados estes pelas citadas empresas. São vantagens (ou verdadeiras mordomias) que variam um pouco de empresa para empresa.

Na PETROBRÁS, por exemplo, os funcionários ganham um adicional de 30%, a título de periculosidade — do qual se beneficiam inclusive os funcionários administrativos, cujo único risco a que se acham expostos, acredito eu, seja o de um dia, perderem essas e outras regalias.

Já o Banco do Brasil oferece a seus funcionários financiamento para tratamento odontológico, para compra de óculos e lentes; financiamento habitacional com juros do SFH, além de auxílio-creche, auxílio funeral, empréstimo de férias, etc...

No BNDES, acrescenta-se aos benefícios equivalentes aos já citados, a promoção salarial de 5% por biênio.

Segundo dados levantados, já agora, pelo Ministério do Planejamento, várias estatais vêm concedendo aumentos reais de 10% a 30% a seus funcionários, sem a prévia autorização do Comitê de Coordenação das Estatais.

Isso significa que as estatais, continuando incoordenáveis e ingovernáveis, constituem poder paralelo oneroso que impõe taxas adicionais pesadíssimas ao contribuinte, a fim cobrir os gastos derivados dessas extravagantes mordomias.

Mas, não para aí o desperdício do dinheiro público. A maioria das estatais subsidia também, com o dinheiro do contribuinte, as caixas de seguridade, assim como a construção e manutenção dos clubes sociais de seus funcionários.

Com efeito, para cada cruzeiro pago pelo funcionário da PETROBRÁS à Petro (Caixa de Seguro dos Servidores da Entidade) a Petrobrás entra com Cr\$ 1.9. Já, no Banco do Brasil essa relação é de Cr\$ 2.0 por Cr\$ 1.00, pagos pelo Banco para que seus funcionários desfrutem de gordas aposentadorias complementares e gozem os regalos do lazer sustentado pelo sacrifício dos contribuintes de toda a Nação.

Fico por aqui, Sr. Presidente, pois o que disse já é suficiente para alertar-nos para o componente mais grave da crise brasileira — o da irresponsabilidade. Esta se manifesta em toda a Nação, comprometendo todos os seus escalões e segmentos.

É a irresponsabilidade dos governantes, que conhecem essas irregularidades, que delas ameaçam dar cabo, mas por pusilanidade, por falta de vontade política ou por falta de outras vontades, acabam por nada fazer, pactuando com tal estado de coisas.

É a irresponsabilidade dos corporativistas de todos os matizes, que subjugados por interesses torpes e subalternos, preferem obstruir as medidas saneadoras de tais abusos, a contribuir, para que elas produzam seus efeitos e concorram para repor nos seus eixos, as descarriladas finanças públicas brasileiras. É a irresponsabilidade de todos aqueles que, por diferentes caminhos, conseguem retardar o processo de privatização das empresas públicas brasileiras.

Por tudo isso, Sr. Presidente, decorridos já 15 meses de presença do Governo Itamar Franco, é hora de dele reclamar ação, muita ação e pouca falação.

E tempo, também, de cobrarmos o mesmo do Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, lembrando-lhe que cessou para ele a hora do deslumbramento com o prestígio do Posto de Primeiro-Ministro. Sobretudo, agora, que ele acaba de exibir à Nação aquilo que ele próprio denominou de "plano verdade" em contraposição aos planos de seus antecessores por ele considerados meros "protocolos de intenções".

Agora, portanto, que ele disse tudo o que "pretende fazer", sob os aplausos de uma verdadeira banda de música (e diga-se de passagem que o que ele disse pouco difere do que já disseram Marçílio Marques Moreira, Gustavo Krause, Paulo Haddad e Eliseu Resende) agora, pois, também para ele soou o tempo da cobrança de eficácia. Eficácia no fazer; no fazer por inteiro, no fazer com urgência, no fazer bem e já.

Sem isso, também ele será mais um transeunte frustrado e frustrante a ter passeado pelo posto de maior responsabilidade deste País, sem nada ter feito que justificasse o seu trânsito ruidoso e o seu discurso tão aplaudido.

Sr. Presidente, muitas belas coisas disse Pero Vaz Caminha sobre o Brasil recém-descoberto, em sua famosa crônica enviada ao Rei de Portugal. Entre essas, é sempre lembrado o famoso dito proclamando que, nestas terras brasílicas, "em se plantando, tudo dá."

Passados 500 anos, *mutatis mutandis*, o dito de Caminha ainda é atualíssimo, para a salvação da lavoura. Mas para a redenção do Brasil, nesta tumultuada quadra de nossa História, mais proveitoso seria proclamar, alto e bom som que nestas terras de Santa Cruz, "em havendo responsabilidade por parte de todos — do Presidente ao mais humilde dos brasileiros — o Brasil é viável, podendo até tornar-se um País de Primeiro-Mundo!

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa _ Alufzio Bezerra _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ Cid Sabóia de Carvalho _ Eduardo Suplicy _ Eptacio Cafeteira _ Francisco Rollemberg _ Henrique Almeida _ João Calmon _ Jonas Pinheiro _ José Paulo Bisol _ Mauro Benevides _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que haverá sessão ordinária do Senado amanhã, às 9h.

Comunica, ainda, que o tempo destinado à Ordem do Dia da sessão de amanhã será dedicado a trabalhos das comissões.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 11h5min.*)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(*Resenha das matérias apreciadas de 1º a 15 de dezembro de 1993 — art. 269, II, do Regimento Interno*)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

— **Projeto de Lei da Câmara nº 217** (nº 2.287/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras providências.

Sessão: 2-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1993** (nº 2.250/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, sob jurisdição do Ministério da Marinha.

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

— **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1990** (nº 5.710/90, naquela Casa), de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1993** (nº 284/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício das Profissões de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992** (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguro Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona.

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992** (nº 567/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991.

Sessão: 15-12-93

— **Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1993 — Complementar** (nº 165/93-Complementar, na Casa de origem), que disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 1993 — Complementar** (nº 94/91-Complementar, na Casa de origem), que prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1993 — Complementar** (nº 146/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo Penitenciário Nacional — FUNPEN, e dá outras providências.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1993 — Complementar** (nº 145/93, na Casa de origem), que organiza a Defesa Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— **Projeto de Resolução nº 102, de 1993**, que autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos (SP) a contratar operação de crédito, com o Banco Econômico S.A., no valor de até quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros reais.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 130, de 1993**, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento do Congresso Nacional para a revisão da Constituição Federal.

Sessão: 2-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 132, de 1993**, que autoriza a União a conceder garantia de crédito externo, no valor equivalente a até quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois dólares norte-americanos, a ser contratada pela Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS), junto ao Instituto Centrale per il Credito a Medio Termine — Mediocredito Centrale.

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 126, de 1993**, que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce a contratar operação de crédito externo junto ao Export-Import Bank of Japan, no valor equivalente a até duzentos milhões de dólares norte-americanos, com garantia da União.

Sessão: 8-12-93

— **Projeto de Resolução nº 133, de 1993**, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até cento e quarenta e sete mil dólares norte-americanos, de principal, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Corredores Rodoviários da Bahia.

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

Projeto de Resolução nº 129, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir 65.274.713.295 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas à liquidação do 5º oitavo de precatórias judiciais pendentes, bem como de complementos às parcelas anteriormente emitidas.

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 117, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de dez milhões e setecentos mil cruzeiros reais, a preços de junho de 1993, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sessão: 8-12-93

— **Projeto de Resolução nº 121, de 1993**, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até nove milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Sessão: 8-12-93

— **Projeto de Resolução nº 103, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Integrado de Melhoria Social — PIMES.

Sessão: 13-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 109, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Augusto (RS) a contratar operação de crédito no valor total um bilhão, setecentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros, a preços de outubro de 1992, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Sessão: 13-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 110, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina das Missões (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de um bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros, utilizando recursos do FUNDOPIMES.

Sessão: 13-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 118, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos, utilizando recursos do FUNDOPIMES.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 134, de 1993**, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de cento e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros reais, a preços de dezembro de 1992, junto ao Banco do Brasil S.A., agente financeiro do Tesouro Nacional.

Sessão: 14-12-93

— **Projeto de Resolução nº 135, de 1993**, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., como agente financeiro da União, no valor de seiscentos e dez milhões, trezentos e trinta e dois mil e sessenta e sete cruzeiros reais, para realizar aplicações destinadas a saneamento financeiro.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 113, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a contratar operação de crédito junto ao Banco real de Investimentos S/A, no valor de quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais, correspondente a 10.962.726,43 UFIR, em 19 de agosto de 1993.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária — **Projeto de Resolução nº 114, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marmeleiro (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de quinze milhões e setecentos mil cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 115, de 1993** que autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de vinte milhões e duzentos mil cruzeiros reais, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquele município.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 116, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Bom (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Sessão: 15-12-93

— **Projeto de Resolução nº 120, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivatuba — PR, a contratar operação de crédito no valor total de três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Sessão: 15-12-93

— **Projeto de Resolução nº 127, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Medianeira (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até quinze milhões de cruzeiros reais.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 128, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondon (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de oito milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros reais, para execução de obras e serviços integrantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 136, de 1993**, que altera o art. 5º da Resolução nº 98, de 1992, com redação que lhe atribuiu a Resolução nº 90, de 1993, ambas do Senado Federal.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 137, de 1993**, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de Cr\$44.352.625.683,42, para financiamento do Projeto "Programa de Recuperação Ambiental da Baía de Todos os Santos".

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 138, de 1993**, que autoriza a Prefeitura de Uruguaiana (RS) a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$98.000.000,00, a preços de julho/93, para investimento nas áreas de desenvolvimento institucional e de infraestrutura urbana.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 139, de 1993** que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais e emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 140, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Planalto (RS) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$2.828.147.946,00, a preços de janeiro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 141, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de União da Vitória (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$18.000.000,00, a preços de maio de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 142, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (RJ) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal — CEF, no valor de Cr\$313.690.988,70, em julho/93, utilizando recursos do PROSANEAR.

Sessão: 15-12-93

— **Projeto de Resolução nº 143, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Gabriel (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$56.372.000,00, a preços de junho/93, para execução de programa de infraestrutura e desenvolvimento institucional.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 144, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BMG, no valor de Cr\$1.129.089.588,00, a preços de abril/93, utilizando recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 145, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$24.000.000,00, a preços de julho/93, para investimentos nas áreas de desenvolvimento institucional e de infraestrutura urbana.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 146, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de Cr\$2.094.051.000,00, a preços de outubro de 1993.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 147, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Colorado (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$61.000.000,00, destinados a obras de infraestrutura naquela municipalidade.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 148, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mariluz (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$17.700.000,00, a preços de setembro de 1993, para execução de projeto de infraestrutura urbana.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 149, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$47.200.000,00, a preços de setembro de 1993, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 150, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Missal (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de Cr\$24.731.400,00.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 151, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de Cr\$14.500.000,00, a preços de setembro de 1993, para execução de projeto de infraestrutura urbana.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 152, de 1993**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor de CR\$867.330.000,00, a preços de outubro de 1993, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Resolução nº 153, de 1993**, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro de 90% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991** (nº 3.081/89, na Casa de origem), que estabelece normas para as microempresas — ME, e empresas de pequeno porte — EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e do desenvolvimento empresarial (art. 179, da Constituição Federal).

Sessão: 8-12-93 Extraordinária

— **Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1993** (nº 1.864/89, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os arts. 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todos pertinentes à licença-maternidade.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1993**, de autoria da Senadora Eva Blay, que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sessão: 14-12-94 Extraordinária

— **Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993**, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23-12-85, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1993**, de autoria do Senador Marco Maciel, que prorroga o prazo estabelecido pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992.

Sessão: 14-12-93 Extraordinária

— **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1992** (nº 2.803/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a constituição e o funcionamento das empresas particulares que exploram serviço de segurança privada.

Sessão: 15-12-93.

— **Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1991**, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que cria áreas de livre comércio de Guajará-Mirim, de Cáceres e de Brasília e dá outras providências.

Sessão: 15-12-93.

— **Projeto de Lei do Senado nº 172 — Complementar**, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1993**, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências”. Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 247, de 1993** (nº 4.233/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de anistia, nas condições que menciona.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— **Mensagem nº 396, de 1993** ((nº 820/93, na origem), de 4 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON BASTOS SABINO, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 291, de 1993** (nº 514/93, na origem), de 19 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUCIANO OZORIO ROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 321, de 1993** (nº 592/93, na origem), de 14 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO SAINT-BRISSON DE ARAÚJO CASTRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 332, de 1993** (nº 609/93, na origem), de 16 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALDO LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 333, de 1993** (nº 610/93, na origem), de 16 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ANTONIO BETTENCOURT BUENO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil

junto à República Federativa Tcheca, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 348, de 1993** (nº 642/93, na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 349, de 1993** (643/93 na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 360, de 1993** (nº 683/93, na origem), de 13 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ VILLARINHO PEDROSO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Polónia.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 391, de 1993** (nº 818/93, na origem), de 3 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS ANTONIO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Sessão: 1º-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 339, de 1993** (nº 620/93, na origem), de 23 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SEBASTIÃO DO REGO BARROS NETO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Mongólia.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 358, de 1993** (nº 674/93, na origem), de 11 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SEBASTIÃO DO REGO BARROS NETTO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 433, de 1993** (nº 909/93, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SEBASTIÃO DO REGO BARROS NETTO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Armênia.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 359, de 1993** (nº 628/93, na origem), de 13 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor HELDER MARTINS DE MORAES, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 361, de 1993** (nº 684/93, na origem), de 13 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor TARCÍSIO MARCIANO DA ROCHA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 381, de 1993** (nº 746/93, na origem), de 26 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUCIANO OZORIO ROSA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 382, de 1993** (nº 747/93, na origem), de 26 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Lichtenstein.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 400, de 1993** (nº 839/93, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado do Senhor BERNARDO PERICÁS NETO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

— **Mensagem nº 432, de 1993** (nº 908/93, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE LA TORRE TEIXEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

PROJETO REJEITADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

— **Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar**, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

Sessão: 15-12-93 Extraordinária

**PROJETOS PREJUDICADOS E ENVIADOS
AO ARQUIVO**

— Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que cria o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Sessão: 8-12-93

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS
À COMISSÃO DIRETORA
(art. 98, V, do Regimento Interno)**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993 (nº 139/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.

Sessão: 2-12-93 Extraordinária

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS
PELO SENADO FEDERAL
(Mês de dezembro de 1993)**

Projetos aprovados e enviados à sanção	10
Projetos aprovados e enviados à promulgação	39
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	10
Mensagens relativas à escolha de autoridades	18

02000 - SENADO FEDERAL

02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODASEN

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS
PELO SENADO FEDERAL**

(Até o dia 15 de dezembro de 1993)

Emenda Constitucional promulgada pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	02
Decreto Legislativo promulgado pelo Presidente do Senado Federal	01
Projetos aprovados e enviados à sanção	80
Projetos aprovados e enviados à promulgação	152
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	72
Mensagens relativas à escolha de autoridades	61

ATOS DO PRESIDENTE

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
NÚMERO 602, DE 1993**

Altera o quadro de detalhamento da despesa do Prodase.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no § 2º do art. 57, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD, da Unidade 02.103 — Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 27 de dezembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

CR# 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		FISCAL SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.1.90.13	188	800.000	35.800.000
		3.4.90.39	100	35.000.000	
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.1.90.13	100	800.000	35.800.000
		3.4.90.39	100	35.000.000	

CR# 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		FISCAL CANCELAMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.1.90.14	188	800.000	35.800.000
		3.4.90.30	100	35.000.000	
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.1.90.14	100	800.000	35.800.000
		3.4.90.30	100	35.000.000	

ATO Nº 603/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.032/93-3, **RESOLVE APOSENTAR**, por invalidez, **JOSÉ CAVALCANTE DE ABREU**, matrícula 0814, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 604/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.690/93-0, **RESOLVE APOSENTAR**, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, **AÉRCIO BORBA FREITAS**, matrícula 0195, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 605/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.682/93-8, **RESOLVE APOSENTAR**, voluntariamente, **ALAIR HERTEL**, matrícula 1156, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 28 de dezembro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 91, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a convocação extraordinária do Congresso Nacional, resolve:

Art. 1º Ao Servidor do Senado Federal e aos Órgãos Supervisionados, com período de férias previamente marcado para os meses de janeiro e fevereiro de 1994, é facultado o direito de requerer seu cancelamento, sem a obrigatoriedade, em caráter excepcional, do ressarcimento de proventos antecipadamente recebidos a esse título, ficando-lhe assegurado o período de férias, descontados os dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Aplicar-se-á o mesmo princípio aos servidores que, em gozo de seu período de férias, forem convocados por absoluta necessidade de serviço.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 205

SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 550, de 1993 (nº 1.071/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 551 a 555, de 1993 (nº 1.072 a 1.076/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 556, de 1993 (nº 1.077/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Avisos de Ministro de Estado

— Nº 982/93, de 22 do corrente, do Ministério da Saúde, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.127, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

— Nº 2.960/93, de 17 do corrente, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.089, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão.

— Nº 3.076/93, de 23 do corrente, do Ministério do Exército, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.119, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/189, de 1993 (nº 870/93, na origem), do Governo do Estado do Paraná, solicitando autorização para que o Governo do Estado do Paraná possa emitir Letras Financeiras.

— Término do prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1992 (nº 635/91, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo

Civil, e dá outras providências, sendo que ao mesmo foi oferecida uma emenda.

— Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1993 (nº 2.863/92, na Casa de origem), que veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências, sendo que ao mesmo não foi oferecida emenda.

— Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências, sendo que ao mesmo não foi oferecida emenda.

— Recebimento de correspondência do Ministro de Estado de Previdência Social, Deputado Antônio Brito, pela qual apresenta suas despedidas daquela Pasta e seus agradecimentos, ao Senado Federal, pela profícua cooperação entre a Casa e a administração previdenciária

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Defesa de ampla reforma da Constituição Federal no que se refere aos sistemas eleitoral e partidário, como solução para a crise política. Propostas de Emendas à Constituição, de autoria de S. Exª

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder — 44 anos do jornal **Tribuna da Imprensa**.

1.3 — ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

Ata da 7ª Sessão, em 30 de dezembro de 1993

10ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Chagas Rodrigues _ Elcio Alvares _ Gilberto Miranda _
Pedro Teixeira _ Ronaldo Aragão _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 6 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 550, de 1993 (nº 1.071/93, na origem), de 28 do corrente, referente à aprovação da Medida Provisória nº 371, de 1993;

Nº 551 a 555, de 1993 (nº 1.072 a 1.076/93, na origem), de 28 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens SM nº 258 a 262, de 1993; e

Nº 556, de 1993 (nº 1.077/93, na origem), de 28 do corrente, referente a Mensagem nº 78, de 9 de dezembro de 1993-CN, que participou ter-se esgotado sem deliberação do Congresso Nacional o prazo para apreciação da Medida Provisória nº 368, de 1993.

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 982/93, de 22 do corrente, do Ministério da Saúde, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.127, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda;

Nº 2.960/93, de 17 do corrente, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.089, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão; e

Nº 3.076/93, de 23 do corrente, do Ministério do Exército, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.119, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Paraná, o Ofício nº S/189, de 1993 (nº 870/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado do Paraná possa emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado (LFTE — PR), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários a sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1992 (nº 635/91, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil e dá outras providências;

— Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1993 (nº 2.863/92, na Casa de origem), que veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que “estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências”.

O Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1992, recebeu uma emenda e retornará às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Os Projetos de Lei da Câmara nº 159 e 183, de 1993, não receberam emendas e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 98/92:

EMENDA Nº 1 — PLEN

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1992 (nº 635/91, na Casa de origem), que altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 3º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Justificação

1) É imprescindível para os tomadores de crédito rural, especialmente para os pequenos e médios agropecuaristas, a modificação da proposta original, mantendo-se o art. 41 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 167, de 1967.

2) Todos os mecanismos do crédito se vinculam às garantias oferecidas pelos creditados. Se se inviabilizarem garantias ou procedimentos eficientes para sua execução, os pretendentes a crédito verão cerceadas suas pretensões.

3) Nos títulos de crédito rural, como igualmente ocorre nos títulos de crédito industrial, além de garantias pessoais, podem ser apresentadas garantias reais.

Em regra, são oferecidos, como garantia real, nos financiamentos rurais, a safra e animais do tomador de crédito.

Isto ocorre principalmente se o devedor for pequeno agricultor, por não dispor ele de outras garantias que possa oferecer.

Se não forem prontamente vendidos, pode-se perder a safra, por deterioração, e os animais, por doença ou morte, perdendo a garantia seu valor comercial.

A previsibilidade de situações dessa espécie perturbará à concessão do crédito rural, se não houver norma adequada à boa execução.

4) O artigo 41 do Decreto-Lei nº 167/67 estabelece exatamente procedimento adequado à execução eficiente dessa modalidade de garantia.

Se fosse revogada essa norma, como pretende o projeto, os danos aos pequenos e médios ruralistas, pela retração do crédito, seriam enormes.

Pela supressão, estaria impedido o credor de executar, eficientemente, a garantia real, passando a execução a proces-

sar-se por sistemática incompatível com as exigências das garantias típicas do crédito rural.

Tenderia o crédito a concentrar-se em financiamentos aos grandes agricultores, com potencial para o oferecimento de outras modalidades de garantia.

5) Para manter a garantia — se fossem revogadas as normas de adequada execução procrastinando a realização das garantias — correriam contra o devedor, ainda, as custas de armazenagem e de manutenção da safra e dos animais, agravando seu débito.

6) Mantendo-se o art. 41 do Decreto-Lei nº 167/67, o devedor continuará a ter inteira segurança, já porque prevê ele a prestação de caução idônea pelo credor, para garantia do devedor, já porque, se o resultado da venda for superior ao débito, o saldo lhe será entregue.

7) É imprescindível, pois, a modificação da redação do epígrafe dispositivo.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1993. — Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu correspondência do Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Deputado Antônio Britto, pela qual apresenta suas despedidas daquela Pasta e seus agradecimentos ao Senado Federal pela profícua cooperação entre a Casa e a Administração Previdenciária.

É a seguinte a correspondência recebida:

Brasília, 7 de dezembro de 1993

Senhor Senador,

Deixo a honra de cumprimentar V.Exa. e neste momento em que deixo as elevadas funções de Ministro de Estado da Previdência Social, do Governo do Presidente Itamar Franco, expressar meus agradecimentos pelo espírito de compreensão e apoio durante os 14 meses de gestão.

Espero ter contribuído para que a Previdência Social no nosso País pudesse apresentar ao longo deste período um quadro de recuperação, interna e externa, pagando tudo o que se devia aos aposentados e pensionistas e cobrando de todos que a ela deviam, fossem públicos ou privados.

A efetiva participação do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, expressa por V.Exa. em momentos significativos da administração previdenciária, serviu para que o País passasse a acreditar na realização de reforma gerencial, em processo, e na inadiável necessidade de consecução da reforma estrutural.

O Brasil de hoje tem consciência, como V.Exa., de que a Previdência deve ser pública e séria, social e organizada.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BRITTO
Ministro de Estado da Previdência Social

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A respeito das Propostas de Emendas à Constituição que apresentei, tenho afirmado repetidas vezes que só uma reforma revolucionária do sistema partidário brasileiro dará condições de governabilidade ao País, afastando este marasmo administrativo em que vivemos e dando condições a qualquer presidente de se empolgar no trato da condução da coisa pública. O Governo de Itamar é o retrato e é a consequência do sistema que temos.

Já disse, e repito, o que o grande Líder do PFL por Pernambuco, o Senador Marco Maciel, afirmou em artigo publicado na imprensa do Distrito Federal, sob o título **A Crise é Política**, advertindo-nos com gravidade:

“A solução de nossas regras do passado são, em grande parte, as responsáveis pela nossa crise.”

Portanto, concluo: mudar é preciso, e o momento é agora.

E diz mais:

“Mantidas as regras, o resultado será o mesmo, e corremos, portanto, o risco de prolongar a saída para os nossos problemas. Ninguém tem mais dúvidas de que os problemas residem nas reformas políticas, de modo especial dos sistemas eleitoral e partidário e sua compatibilização com o presidencialismo que praticamos e que também necessita de correção.”

O Senador Josaphat Marinho revelou ao **Correio Brasileiro** de 29-8-93 que assim se resolveria a crise partidária:

“Os partidos, a meu ver, só se constituiriam suficientemente fortes, se eles fossem hoje declarados extintos, respeitados os mandatos de seus representantes, de maneira que as novas agremiações se constituíssem sem constrangimento, pelos seus atuais integrantes”.

E acrescentou:

“Os partidos devem ser expressões firmes e nítidas correntes de opinião. No momento em que eles representarem nítidas correntes de opinião, deixarão de ser dezenas, mas apenas uma multiplicidade correspondente a essa variedade de idéias no corpo social: 1 (um) partido socialista, 1 (um) partido liberal, 1 (um) partido conservador, 1 (um) partido democrata cristão, 1 (um) partido trabalhista etc., tudo isto correspondendo a correntes de opinião”.

Convencido de que essas verdades contêm a solução dos nossos problemas político-partidários, elaborei duas propostas de emendas à Constituição, em torno do tema.

Leio aqui hoje uma delas: revolucionária, radical, para ser inserida em Disposições Transitórias, para ser aproveitada, sem perda de tempo, ainda nas próximas eleições.

A outra, que trata da organização definitiva dos partidos políticos, deixarei para o meu próximo discurso. Ouso pedir a meus eminentes Pares a fineza de uma atenção toda especial para ela, porque acredito que aqui está o primeiro de todos os passos para possibilitar solucionar a crise crônica total, com seus tumores setorizados. Ou organizaremos uma democracia pelos partidos, como órgãos constitucionais, pessoas jurídicas de direito público que funcionem, democraticamente, tomando suas decisões, como fazem todos os colegiados

sob a égide do princípio da legalidade, ou a política continuará a ser essa balbúrdia que está nos desmoralizando: conversa e só conversa.

Passo a ler a proposta que elaboramos de emenda à Constituição.

“Acrescentê-se o seguinte texto ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. — Estão extintos todos os partidos políticos, devendo o Tribunal Superior Eleitoral fazer o cancelamento do seu registro imediatamente após a promulgação da Revisão Constitucional.

Art. — Para as próximas eleições só haverá 1 (um) partido conservador, 1 (um) partido liberal, 1 (um) partido socialista, 1 (um) partido trabalhista, 1 (um) partido democrático cristão, 1 (um) partido comunista e 1 (um) partido social democrata.

Parágrafo Único — Esses partidos políticos passarão a existir como entidades jurídicas abstratas, devendo o Tribunal Superior Eleitoral abrir o seu registro para abrigar os eleitores que forem requerendo a sua filiação.

Art. A Reforma das instituições político-partidárias se fará da seguinte maneira:

I — O eleitor requererá à Justiça Eleitoral de seu domicílio, filiação ao partido de sua preferência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Revisão Constitucional, instruindo o requerimento com prova de ser eleitor, sendo-lhe entregue, no prazo de 10 (dez) dias, o título de filiado.

II — Dentro do prazo dos 20 (vinte) dias seguintes, os filiados, ou grupos de filiados, poderão organizar-se para formar comissões de incentivo às filiações.

III — Findo esse prazo haverá eleições gerais para a escolha dos Diretórios Municipais, nos Estados, e Zonais, no Distrito Federal, dos Partidos Políticos, no prazo de 30 dias, as quais serão presididas pela Justiça Eleitoral.

IV — Os membros dos Diretórios Municipais, nos Estados, e Zonais, no Distrito Federal, serão eleitos pelo voto direto e secreto dos filiados, na forma estipulada por Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

V — A Justiça Eleitoral apurará as eleições, proclamará os eleitos e lhes dará posse, no prazo de 10 (dez) dias.

VI — Os Diretórios Municipais, nos Estados, e Zonais, no Distrito Federal dos partidos políticos, reunir-se-ão no dia da posse e elegerão suas Comissões Executivas e os Delegados dos respectivos Partidos, que comporão seus Colégios Estaduais e do Distrito Federal.

VII — 10 (dez) dias após, reunir-se-ão, nas capitais dos Estados e do Distrito Federal, os Colégios Eleitorais dos partidos, para a eleição de seus Diretórios Estaduais e do Distrito Federal, e dos Delegados à Convenção Nacional, presididos pela Justiça Eleitoral.

VIII — No mesmo dia, tomarão posse os eleitos e elegerão suas Comissões Executivas e respectivos Delegados, às Convenções Nacionais.

IX — 20 (vinte) dias após, reunir-se-ão na Capital Federal, em Convenção Nacional, os Delegados eleitos pelos Colégios Eleitorais Estaduais e do Distrito Federal, para eleição de seus respectivos Diretórios Nacionais, cujos membros tomarão posse no mesmo dia,

e elegerão, 48 (quarenta e oito) horas após, suas Comissões Executivas, as quais se reunirão 24 (vinte e quatro) horas após, para a eleição e posse de seus presidentes, Vice-presidentes e secretários.

X — Os Tribunais Regionais Eleitorais dividirão os Estados e o Distrito Federal em Distritos, conforme dispuser em Resolução, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da promulgação da Revisão Constitucional.

Parágrafo único — Esses Distritos compor-se-ão de municípios e zonas, cujas áreas sejam contíguas e cujo número de eleitores se equivalham, dentro do possível.

XI — Cada Distrito Eleitoral terá uma Comissão Executiva, para dirigir os trabalhos dos Colégios Eleitorais Distritais e Zonais, que escolherão os candidatos a deputados estaduais, distritais e federais dos respectivos partidos.

Parágrafo único — Essas comissões formar-se-ão dos presidentes e secretários das Comissões Executivas dos Municípios e Zonas que as compõem, presidindo-as o mais velho dos presidentes.

XII — Todos os candidatos a cargos eletivos serão escolhidos, em cada Partido, por eleições primárias verificadas por seus Colégios Eleitorais, da seguinte maneira:

a) — os prefeitos, Vice-prefeitos e vereadores, pelo Colégio Eleitoral composto de todos os filiados, em cada município;

b) — os deputados estaduais e federais, pelo Colégio Eleitoral composto de todos os filiados, de cada Distrito Eleitoral; em cada Estado da Federação;

c) — Os deputados distritais do Distrito Federal, pelo Colégio Eleitoral composto de todos os filiados, de cada Zona Eleitoral;

d) — os governadores, Vice-governadores e senadores, pelo Colégio Eleitoral composto de todos os filiados, em cada Estado; e no Distrito Federal.

e) — o presidente e Vice-presidente da República, pelo Colégio Eleitoral composto de todos os filiados do território nacional.

§ 1º Todos os atos eleitorais serão presididos pela Justiça Eleitoral e fiscalizados pelo Ministério Público, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal.

§ 2º A Justiça Eleitoral e o Ministério Público poderão delegar essas funções, onde não houver número de juízes e membros do Ministério Público suficientes.

§ 3º Caberá recurso interposto pelos interessados, partes e Ministério Público, de todos os atos que ferirem as normas aqui estipuladas, sem efeito suspensivo.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral baixará Resolução regulamentando toda essa matéria, inclusive calendário eleitoral, adequando-o à legislação existente, tendo em vista sua finalidade”.

Espero que meus nobres colegas do Senado, que enxergaram a suma gravidade do momento que vivemos, me ajudem a inserir esta Proposta, na Constituição, diante das razões tão seriamente expostas por esses dois grandes líderes, que são os Senadores Josaphat Marinho e Marco Maciel, além

de outros que têm abordado o mesmo tema, com igual clareza e entusiasmo.

Esta Proposta de Emenda resolverá a grande crise que nos assola, e que é responsável pela ingovernabilidade que aí está e em que viveremos, se não nos dispusermos a resolver, revolucionariamente o problema partidário brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra como Líder.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero apenas fazer um registro: no dia 27 deste mês de dezembro, o jornal **Tribuna da Imprensa** completou 44 anos de vida. É uma vida marcada pela democracia, Sr. Presidente; é uma vida marcada pela luta que vem desde Carlos Lacerda, que fundou o jornal, e prossegue, com o eminente jornalista Hélio Fernandes, no combate à corrupção, principalmente, e em tudo que diz respeito ao nosso País.

Tive o prazer de enviar, no dia 27 de dezembro, um telegrama ao eminente jornalista Hélio Fernandes, que passo a ler para que fique registrado, Sr. Presidente, nos Anais desta Casa:

“Transmito ao prezado amigo e destemido jornalista os meus mais sinceros cumprimentos pelos quarenta e quatro anos de bons serviços prestados pela **Tribuna Da Imprensa** à democracia brasileira. Senador **Valmir Campelo**”

Lerei, para que também fique registrado, o editorial da **Tribuna da Imprensa** do dia 27 de dezembro, intitulado “**TRIBUNA: 44 anos em defesa da democracia**”:

“Fundada pelo jornalista Carlos Lacerda, a **Tribuna da Imprensa** completa hoje quarenta e quatro anos.

Marcado por ser um jornal combativo em defesa da democracia e independente politicamente, a **Tribuna** sempre foi respeitado por expor claramente suas posições, mesmo durante a ditadura Vargas e o período militar.

Até 1962, o jornal foi comandado por Lacerda, que deixou a direção da **Tribuna** para assumir o governo do Estado da Guanabara. Nesse ano, o jornal passou para as mãos do jornalista Hélio Fernandes, responsável por uma das mais famosas e comentadas colunas diárias do País.

Por deixar claras as suas posições políticas, a **Tribuna** sempre foi alvo de censura, principalmente durante o período militar.

Na madrugada de 26 de março de 1981, a **Tribuna** sofreu um dos mais fortes atentados já realizados contra um órgão de imprensa: uma bomba explodiu na sede do jornal. Esse fato não impediu a **Tribuna** de se calar. Como protesto, o jornal foi às bancas com a manchete: **A Ditadura vai acabar, nós, não.**”

Quarenta e quatro anos depois, a **Tribuna da Imprensa** continua fiel ao seu objetivo de informar com imparcialidade os acontecimentos históricos aos seus leitores. Sempre à frente dos fatos, o jornal conta hoje

com a sua redação totalmente informatizada, além de um moderno parque gráfico e uma equipe de administradores e jornalistas da maior competência profissional."

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — No instante em que V. Exª enaltece a atuação do jornal *Tribuna da Imprensa*, dirigido pelo jornalista Hélio Fernandes, desejo juntar a minha voz à de V. Exª para também testemunhar aquilo que, ao longo de quase meio século, significou a luta indormida desse periódico da imprensa brasileira em defesa daqueles princípios que mais se inserem no contexto da verdadeira democracia. O jornalista Hélio Fernandes, durante toda sua trajetória, foi alvo de perseguições, de críticas de incompreensões de toda natureza, mas sempre deixou que prevalecessem os seus sentimentos de brasilidade, de civismo e o seu amor arraigado aos princípios de liberdade, sobretudo à liberdade de expressão, à liberdade de pensamento. Portanto, quero, neste instante, levar ao jornalista Hélio Fernandes e àqueles que também compõem a sua equipe do jornal *Tribuna da Imprensa* a manifestação calorosa, os meus aplausos e os votos por que continuem nessa luta; uma luta que tem sinalizado tantos percalços, mas também tantas vitórias. Dessa forma, estimo que possamos garantir a permanência no cenário jornalístico nacional de um grande órgão que merece realmente o respeito da opinião pública do País.

O SR. VALMIR CAMPELO — Fico grato com as palavras de V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, e as incorporo ao meu pronunciamento, na justa homenagem que o Senado Federal, nesta última sessão do ano, presta ao eminente e combativo jornalista Hélio Fernandes.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO — Concedo o aparte a V. Exª

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Senador Valmir Campelo, não poderíamos deixar de nos manifestar, uma vez que fomos até testemunha ocular dos primórdios desse bravo matutino a que V. Exª se refere, pois éramos jornalista do *Correio da Manhã*, no Rio de Janeiro, na Avenida Gomes Freire e na Rua do Lavradinho. Fruto da pujança e do ideal de Carlos Lacerda e outros paladinos da liberdade, da coragem e da ousadia neste País, nascia este periódico que, com todas as dificuldades naturais de um jornal de pequeno porte, vem trazendo testemunhos de liberdade de expressão, de coragem, em certos momentos tomando postura, muitas vezes até combatida e condenada, mas sempre mantendo uma linha da independência, de altivez e de coragem. Sempre se encontra, no jornal *Tribuna da Imprensa*, que hoje comemora seus 44 anos, um elemento vital, que é a defesa da democracia, e só isso

bastava para justificar a existência de um jornal do gênero combativo como esse. Por tudo isso, também me solidarizo com V. Exª pelo pronunciamento que aqui faz.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, Senador Pedro Teixeira. V. Exª, também jornalista, e eu prestamos esta homenagem a esse combativo, esse eminente e perseguido homem, que é o jornalista Hélio Fernandes, a quem o Brasil muito deve, pela sua coragem, pela sua luta e pelo seu trabalho não só em prol do jornalismo brasileiro, mas em favor da democracia do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa _ Epitácio Cafeteira _ Henrique Almeida _ Hydekel Freitas _ Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O tempo destinado à Ordem do Dia da presente sessão, conforme comunicação anterior da Presidência, será dedicado a trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, 3 de janeiro, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1993

Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1993 (nº 3.711/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira — AEB, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1990 (nº 3.056/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, para especificar como sendo Segunda a Junta de Conciliação e Julgamento de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 345, de 1993, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h40min.)